Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XVIII Nº 4103 **Sexta-feira, 29 de maio de 2026** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquiraí

MM EDITORACAO E TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO E TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2026.05.28 21:23:07 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI 3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO 34
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO 41
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU 81
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ 102
Prefeitura Municipal de BELA VISTA 150
Prefeitura Municipal de BODOQUENA 151
Prefeitura Municipal de BONITO 178
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA 193
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ 209
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ 318
Prefeitura Municipal de CARACOL 380
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA 387
Prefeitura Municipal de DOURADINA 389
Prefeitura Municipal de ELDORADO 390
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO 395
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS 420
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA 424
Prefeitura Municipal de IGUATEMI 432
Prefeitura Municipal de INOCÊNCIA 451
Prefeitura Municipal de JARAGUARI 455
Prefeitura Municipal de JARDIM 457
Prefeitura Municipal de JUTI 481
Prefeitura Municipal de LADÁRIO 484
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ 536
Prefeitura Municipal de MIRANDA 583
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ 586
Prefeitura Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL 710
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA 711
Prefeitura Municipal de PARANHOS 731
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES 733
Prefeitura Municipal de SELVIRIA 758
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS 779
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA 788
Prefeitura Municipal de SONORA 819
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE 846
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU 853
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS 858

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

Termo de Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de hidrossemeadura, compreendendo o fornecimento integral de insumos (sementes, fertilizantes, mulching e fixadores) e aplicação técnica em uma área total de 762.000 m², distribuída entre os 7 municípios consorciados ao CIDEMA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, e considerando os elementos constantes nos autos do Processo Licitatório em epígrafe;

CONSIDERANDO o parecer técnico e jurídico emitido pela assessoria de licitação, acolhido integralmente pela Presidência, que apontou a existência de vícios e riscos capazes de comprometer a continuidade e a regularidade do certame;

CONSIDERANDO a constatação de significativa disparidade entre o valor estimado pela Administração, fixado em R$ 25,17/m², e a proposta final apresentada durante a sessão pública, no importe de R$ 3,80/m², representando apenas 15,1% do orçamento estimado;

CONSIDERANDO que tal diferença evidencia fundada dúvida quanto à exequibilidade da proposta apresentada, comprometendo a segurança da futura execução contratual, bem como a eficiência administrativa e o atendimento adequado aos municípios consorciados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação de propostas manifestamente inexequíveis;

CONSIDERANDO o dever de autotutela administrativa previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a anulação do procedimento licitatório em razão de vício de legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Processo Licitatório nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, diante da existência de circunstâncias que comprometem a legalidade, a segurança da contratação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à revisão integral do Edital e do Termo de Referência, com a implementação de mecanismos que assegurem maior robustez técnica e econômica ao futuro certame, observando os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º DETERMINAR a publicação deste Termo de Anulação nos meios oficiais, para fins de publicidade e transparência, assegurando-se aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2026.

Fábio Santos Florença -Presidente do Consórcio Cidema

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Departamento de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182731/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CREDENCIAMENTO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA), COM OU SEM PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS, CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO POR AGENDA E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

INSCRIÇÕES: As inscrições terão início em **29 de maio de 2026** e poderão ser enviadas a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: credenciamento@amambai.ms.gov.br

O Edital e seus anexos (modelo de proposta e declarações) estão disponíveis no site oficial: **https://www.amambai.ms.gov.br/licitacao, https://amambai.credenciamei.com.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Amambai/MS, 28 de maio de 2026.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

EDITAL SMCIDADE Nº 03/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO

REURB - RESIDENCIAL ALCINDO FRANCO MACHADO

Processo Administrativo nº 158.280/2025

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 13.465/2017, pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, pela Lei Municipal nº 2.951/2025 e demais normas aplicáveis, e conforme Edital SMCidade nº 02/2025, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) nº 3.823, no dia 17 de Abril de 2025, onde TORNA PÚBLICA a instauração e processamento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no âmbito do Processo Administrativo nº 158.280/2025, referente ao núcleo urbano informal consolidado denominado Residencial Alcindo Franco Machado, realiza o presente Edital, nos termos e condições abaixo estabelecidos:

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto:

I – Dar publicidade à continuidade da instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB;

II – Promover a notificação dos interessados, confrontantes, titulares de domínio, terceiros eventualmente interessados e ocupantes;

III – Informar acerca dos prazos, procedimentos, direitos e deveres dos beneficiários;

IV – Convocar os ocupantes e interessados para apresentação de documentos, impugnações, manifestações e demais atos necessários à regularização fundiária;

V – Formalizar o início dos atos administrativos destinados à titulação e incorporação urbanística do núcleo urbano informal consolidado.

DA ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO

O Município de Amambai torna pública a continuidade do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana incidente sobre os seguintes imóveis localizados no núcleo urbano informal denominado Residencial Alcindo Franco Machado, neste município:

QUADRA 01: Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 16, 19 e 20;

QUADRA 02: Lotes 01, 02, 06, 07, 14, 16, 18, 19 e 20;

QUADRA 04: Lotes 05, 06, 12, 13, 15, 16, 17 e 18;

QUADRA 05: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 16, 17 e 19;

QUADRA 06: Lotes 02, 04, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;

QUADRA 07: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 18;

QUADRA 08: Lotes 03, 04, 05, 07, 08, 11, 15, 17 e 20;

QUADRA 09: Lotes 01, 04, 07, 09, 12, 14, 15 e 18;

QUADRA 10: Lotes 02, 03, 05, 09, 11, 16, 17, e 18;

QUADRA 11: Lotes 01, 03, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19 e 20;

A área objeto da REURB está sendo submetida aos levantamentos urbanísticos, ambientais, sociais, jurídicos e registrais necessários à sua regularização, conforme previsão da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.951/2025.

Os imóveis objetos da REURB estão sujeitos a alterações, reclassificações ou exclusão do referido procedimento, mediante decisão técnica e jurídica fundamentada, considerando os levantamentos técnicos realizados, as documentações apresentadas e a eventuais procedimentos jurídicos observados no decorrer das análises, nas hipóteses de:

1. Ausência dos requisitos legais;
2. Sobreposição registrável insanável;
3. Litigio possessório relevante;
4. Constatação de fraude ou dolo eventual;
5. Incompatibilidade urbanística ou ambiental insanável.

DA MODALIDADE DA REURB

A classificação da modalidade da regularização fundiária observará os critérios técnicos, sociais e legais aplicáveis, podendo ocorrer:

I – REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), destinada predominantemente à população de baixa renda;

II – REURB-E (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico), aplicável às hipóteses não enquadradas como interesse social.

A definição da modalidade ocorrerá mediante análise individualizada da situação socioeconômica e documental dos ocupantes, nos termos da legislação vigente.

DOS OBJETIVOS DA REGULARIZAÇÃO

O procedimento administrativo possui, dentre outros, os seguintes objetivos:

I – Garantir o direito social à moradia digna;

II – Promover a titulação dos ocupantes;

III – Assegurar segurança jurídica aos possuidores;

IV – Viabilizar a implantação e adequação da infraestrutura essencial, quando necessárias;

V – Promover a função social da propriedade urbana;

VI – Organizar o cadastro imobiliário municipal;

VII – Possibilitar o registro imobiliário individualizado das unidades regularizadas.

DOS BENEFICIÁRIOS

Poderão ser beneficiários da REURB os ocupantes que comprovem vínculo possessório ou ocupação legítima das unidades imobiliárias inseridas na área descrita neste Edital, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A legitimação fundiária, legitimação de posse, concessão de uso especial para fins de moradia ou outro instrumento jurídico cabível, será definida conforme a situação concreta de cada unidade imobiliária, a ser avaliada pela Secretaria Municipal da Cidade.

A aprovação da REURB não implicará convalidação das ocupações obtidas mediante esbulho possessório, clandestinidade, fraude processual e nem afastará os direitos reais regularmente comprovados por terceiros.

DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os ocupantes, interessados e beneficiários deverão apresentar, junto ao setor responsável pela REURB, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, preferencialmente em cópia simples acompanhada sempre do original para conferência, os seguintes documentos:

Pessoa Física:

Documento oficial com foto;

CPF;

Comprovante de estado civil;

Comprovante de residência;

Cadastro social;

Comprovantes de posse, ocupação ou aquisição (Contratos particulares, Recibos, Declarações, Comprovantes de ligação de água ou energia).

Pessoa Jurídica:

Contrato social/Estatuto/Ata de Criação;

Cartão CNPJ;

Documentos do representante legal;

Instrumentos comprobatórios da posse ou domínio (Contratos particulares, Recibos, Declarações, Comprovantes de ligação de água ou energia).

O Município poderá solicitar documentos complementares sempre que necessário à adequada instrução processual.

Ficam os ocupantes/interessados/beneficiários dispensados da apresentação dos documentos elencados nos Itens III, IV, VI e VII do Artigo 24 da Lei Municipal nº 2.951/2025, que serão elaborados pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Amambai.

DAS NOTIFICAÇÕES E IMPUGNAÇÕES

Ficam previamente NOTIFICADOS, não eximindo o Município de Amambai a aplicação do Artigo 14 da Lei Municipal nº 2.951/2025:

I – Os confrontantes da área;

II – Os proprietários tabulares eventualmente identificados;

III – Os terceiros interessados;

IV – As concessionárias de serviços públicos;

V – Os órgãos ambientais e urbanísticos competentes.

Os interessados poderão apresentar manifestação, impugnação ou oposição fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital.

A ausência de impugnação no prazo legal implicará concordância tácita com o procedimento de regularização fundiária, sem prejuízo dos direitos de terceiros legalmente resguardados.

DOS LEVANTAMENTOS TÉCNICOS

Durante o processamento da REURB serão realizados:

1. levantamento topográfico;
2. cadastro físico e social;
3. estudos ambientais;
4. levantamento planialtimétrico georreferenciado;
5. vistorias técnicas;
6. coleta de assinaturas;
7. atualização cadastral;
8. identificação de confrontações;
9. estudos urbanísticos e jurídicos.

Os ocupantes deverão permitir o acesso das equipes técnicas devidamente identificadas às áreas e edificações objeto da regularização, respeitados o princípio da inviolabilidade do domicílio.

DA INFRAESTRUTURA ESSENCIAL

A eventual implantação, adequação ou complementação da infraestrutura essencial observará:

1. a modalidade da REURB;
2. o projeto de regularização e seus cronogramas;
3. a legislação federal e municipal;
4. os termos de compromisso eventualmente firmados;
5. o interesse público predominante;
6. a disponibilidade orçamentária;

DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Após a conclusão dos estudos técnicos e jurídicos, será elaborado o Projeto de Regularização Fundiária contendo, dentre outros:

I – Plantas e memoriais descritivos individualizados;

II – Definição das unidades imobiliárias;

III – Sistema viário e complementares;

IV – Medidas urbanísticas e ambientais;

V – Cronograma físico;

VI – Instrumentos jurídicos aplicáveis.

DA CRF – CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Concluídas as etapas administrativas e atendidos os requisitos legais, será expedida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, a qual servirá de título hábil para registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.951/2025.

DOS EFEITOS DA REGULARIZAÇÃO

A aprovação da REURB produzirá, dentre outros efeitos:

1. individualização das unidades imobiliárias;
2. abertura de matrículas;
3. reconhecimento de direitos reais;
4. regularização urbanística;
5. integração formal ao cadastro municipal;
6. segurança jurídica aos ocupantes.

A presente Regularização Fundiária Urbana possui caráter excepcional e definitivo, não constituindo autorização para novas ocupações irregulares, parcelamentos clandestinos, fracionamentos informais ou sucessivas regularizações

fundiárias sobre as mesmas unidades imobiliárias, passando os imóveis a submeter-se integralmente ao regime urbanístico ordinário municipal e a legislação vigente.

DO ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS

Os interessados poderão obter informações, apresentar documentos e acompanhar o procedimento administrativo junto ao setor municipal responsável pela Regularização Fundiária Urbana – REURB, em horário regular de expediente administrativo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial e afixado em local público de costume.

Eventuais omissões serão resolvidas pela Equipe Técnica Municipal de Regularização Fundiária, descrita no Artigo 31 da Lei Municipal nº 2.951/2025, e observada a legislação aplicável.

O presente procedimento observará os princípios da autotutela administrativa, supremacia do interesse público, legalidade, publicidade, eficiência, transparência, segurança jurídica, função social da propriedade e dignidade da pessoa humana.

A participação dos interessados é indispensável à adequada instrução processual e à efetividade da regularização fundiária.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital.

Amambai/MS, 20 de maio de 2026.

(Documento assinado digitalmente)

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito de Amambai

(documento assinado digitalmente)

JOSE WILIAN SILVEIRA DOMINGUES

Secretário Municipal da Cidade

Decreto Municipal nº 53/2026

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 167/2026

PROCESSO N.º 183.2653/2026

VALOR GLOBAL: R$ 414.600,00

Convênio 167/2026

VIGÊNCIA:04.05.2026 A 31.12.2026

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai – Hospital Regional de Amambai

OBJETO: O convênio tem por finalidade atender o custeio prestação de serviços de saúde, médico especializado em ortopedista, ginecologia, psiquiatria e otorrinolaringologia e urologia através do sistema único de saúde, nas dependências do hospital regional

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2936/25, Lei Orçamentária Anual nº 2956/2025, Decreto Municipal nº 361/10, Lei Federal nº 14133/21, Portaria Interministerial nº 507/11 e alterações posteriores.

02. 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.50.43.45 – Instituição de caráter assistencial em saúde.

10.302.0009.2114.0000 –MAC teto financeiro

FORO: Comarca de Amambaí/MS

ASSINAM: Pela concedente: Alessandro Godoi Barbosa– Secretário de Saúde

Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 05 de maio de 2026

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 158/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176503/2026

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – CONTRATANTE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CONTRATADA

CNPJ: 09.307.578/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE CURRICULAR, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ÁREAS URBANA E RURAL, VISANDO O PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS".

DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 158/2026, por mais 03 (três) meses, a partir de 25/05/2026 até 24/08/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Maio de 2026.

Assinam:

Alessandro Godoi Barbosa – Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 006/25

Elnir Jurema da Silva Moreira – Administradora

SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156899/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

CÓDIGO DE REGISTRO DE INFORMAÇÃO "1B93738935CC8D848D49A6618DB6D3EE040788AF"

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

GENTE SEGURADORA S.A. – Contratada.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em gerenciamento de seguros para os veículos pertencentes à frota oficial do Município de Amambai- MS, visando garantir a cobertura de riscos como colisões, incêndios, roubos, furtos e danos a terceiros, conforme especificações técnicas e quantitativas, por um período estimado de 12 (doze) meses".

DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2026 até 28/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os valores, conforme planilha abaixo.

DO VALOR DO ADITIVO: R$ 44.879,34 (Quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

04.122.0002.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO.

DE REC. HUMANOS E ADM. PREVIDENCIÁRIA

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DA

REDE E VIDA ESCOLAR

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE

LIMPEZA PÚBLICA

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

27.812.0013.2029.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE

ESPORTE E LAZER

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2005.0000 – PISO BÁSICO VARIÁVEL – PBV II – BENEFÍCIO EVENTUAL

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Maio de 2026.

Assinam:

Dorival Soares Da Silva – Secretário Municipal De Gestão

Decreto nº 005/25

Leiliane Souza Rosa – Representante Legal

GENTE SEGURADORA S.A

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

EXTRATO PUBLICAÇÃO EDITAL SMCIDADE Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158.280/2025

Pretendido:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36

Pretendentes:

Residentes do Conjunto Habitacional Alcindo Franco Machado.

O Município de Amambai, através da Prefeitura Municipal de Amambai e da Secretaria Municipal da Cidade, torna público o extrato do Edital 03/2026, no Processo Administrativo 158.280/2025, com o objetivo de promover a Regularização Fundiária Urbana (REURB) do Conjunto Habitacional Alcindo Franco Machado, perímetro urbano desta cidade.

Objeto: Chamamento público e notificação dos interessados e terceiros sobre a Regularização urbanística, ambiental e documental da referida área, garantindo segurança jurídica aos moradores e promovendo a titulação dos imóveis nos termos da Lei 13.465/2017 e demais legislações em vigor, conforme consta nos autos em anexo ao Processo Administrativo 158280/2025.

Partes: Município de Amambai/MS e proprietários/posseiros/possuidores/moradores do Conjunto Habitacional Alcindo Franco Machado.

E para os fins e feitos legais, com fundamento no que dispõe o Artigo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com suas alterações posteriores, expede-se este Edital.

Prazo Conclusos: 20/06/2027.

Foro: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 20 de maio de 2.026.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

JOSE WILIAN SILVEIRA DOMINGUES

Secretário Municipal da Cidade

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.976/2.026 Autor – PM Origem: PL/GAB Nº 014/26 - Reavaliação Atuarial do exercício de 2026 - amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

"Dispõe sobre a homologação da Reavaliação Atuarial do exercício de 2026, altera o plano de custeio normal e institui plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Amambai/MS, e dá outras providências."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 25/05/26 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica homologada a Reavaliação Atuarial nº 028/2026, com data focal em 31 de dezembro de 2025, realizada para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Amambai, nos termos da legislação previdenciária vigente.

Art. 2°. A contribuição previdenciária mensal dos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Amambai corresponderá à alíquota de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a respectiva base de contribuição previdenciária.

Parágrafo único. A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observado o disposto no art. 149, § 1º-A, da Constituição Federal.

Art. 3°. A contribuição previdenciária patronal de responsabilidade do Município de Amambai/MS, destinada ao custeio

normal do RPPS e à Taxa de Administração, corresponderá ao percentual total de 16,78% (dezesseis inteiros e setenta e oito centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, assim distribuída:

I – 14,00% (quatorze por cento), referente ao custo normal previdenciário;

II – 2,78% (dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento), referente à Taxa de Administração.

Art. 4°. Fica instituído o plano de amortização do déficit atuarial apurado na Reavaliação Atuarial do exercício de 2026, mediante aportes financeiros anuais de responsabilidade exclusiva do Ente Federativo, conforme valores e cronograma constantes no Anexo Único desta Lei.

§ 1º. Os aportes financeiros de que trata o caput deverão ser repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

§ 2º. O vencimento das parcelas ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de competência.

Art. 5°. O Poder Executivo poderá promover, mediante decreto, as adequações orçamentárias e financeiras necessárias ao cumprimento desta Lei, observadas as disposições da legislação vigente.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após decorridos 90 (noventa) dias da publicação oficial, nos termos da legislação previdenciária aplicável.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.856/2023.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2026.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Pag:_____
Em:_____

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI n° 014/2026

Item	Ano	Saldo Devedor	Amortização	Juros	Aporte Anual [Em 12 Parcelas]	Folha Salarial
0		(296.475.779,54)				
1	2026	(296.622.019,65)	(146.240,12)	16.750.881,54	16.604.641,43	69.301.882,91
2	2027	(296.454.428,21)	167.591,44	16.759.144,11	16.926.735,55	69.994.901,74
3	2028	(296.286.931,46)	167.496,75	16.749.675,19	16.917.171,95	70.694.850,76
4	2029	(295.932.828,12)	354.103,34	16.740.211,63	17.094.314,97	71.401.799,26
5	2030	(295.370.922,72)	561.905,39	16.720.204,79	17.282.110,18	72.115.817,26
6	2031	(294.577.707,05)	793.215,68	16.688.457,13	17.481.672,81	72.836.975,43
7	2032	(293.527.108,19)	1.050.598,86	16.643.640,45	17.694.239,31	73.565.345,18
8	2033	(292.190.209,26)	1.336.898,93	16.584.281,61	17.921.180,54	74.300.998,64
9	2034	(290.534.939,65	1.655.269,61	16.508.746,82	18.164.016,43	75.044.008,62
10	2035	(288.525.731,54)	2.009.208,11	16.415.224,09	18.424.432,20	75.794.448,71
11	2036	(286.123.139,02)	2.402.592,52	16.301.703,83	18.704.296,35	76.552.393,20
12	2037	(283.283.415,76	2.839.723,26	16.165.957,35	19.005.680,61	77.317.917,13
13	2038	(279.958.046,63)	3.325.369,13	16.005.512,99	19.330.882,12	78.091.096,30
14	2039	(276.093.228,35)	3.864.818,28	15.817.629,63	19.682.447,92	78.872.007,26
15	2040	(271.629.293,56	4.463.934,79	15.599.267,40	20.063.202,19	79.660.727,33
16	2041	(266.500.072,20	5.129.221,36	15.347.055,09	20.476.276,44	80.457.334,61
17	2042	(260.632.183,33)	5.867.888,88	15.057.254,08	20.925.142,95	81.261.907,95
18	2043	(253.944.249,78)	6.687.933,55	14.725.718,36	21.413.651,91	82.074.527,03
19	2044	(246.346.027,35)	7.598.222,43	14.347.850,11	21.946.072,54	82.895.272,30
20	2045	(237.737.439,15)	8.608.588,20	13.918.550,55	22.527.138,75	83.724.225,03
21	2046	(228.007.504,72)	9.729.934,42	13.432.165,31	23.162.099,74	84.561.467,28
22	2047	(217.033.152,64)	10.974.352,08	12.882.424,02	23.856.776,10	85.407.081,95
23	2048	(204.677.903,71	12.355.248,93	12.262.373,12	24.617.622,06	86.261.152,77
24	2049	(190.790.410,81)	13.887.492,90	11.564.301,56	25.451.794,46	87.123.764,30
25	2050	(175.202.839,72)	15.587.571,09	10.779.658,21	26.367.229,30	87.995.001,94
26	2051	(157.729.073,59)	17.473.766,13	9.898.960,44	27.372.726,57	88.874.951,96
27	2252	(138.162.721,90)	19.566.351,69	8.911.692,66	28.478.044,35	89.763.701,48
28	2053	(116.274.912,56)	21.887.809,34	7.806.193,79	29.694.003,13	90.661.338,49
29	2054	(91.811.843,60)	24.463.068,96	6.569.532,56	31.032.601,52	91.567.951,88
30	2055	(64.492.068,21)	27.319.775,39	5.187.369,16	32.507.144,56	92.483.631,40
31	2056	(34.003.484,09)	30.488.584,12	3.643.801,85	34.132.385,97	93.408.467,71
32	2057	5,00	34.003.489,09	1.921.196,85	35.924.685,94	94.342.552,39

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.977/2.026 Autor – PM Origem: PL/GAB Nº 015/26 - Autoriza celebrar Termo de Fomento Sindicato Rural de Amambai apoio à realização da 35ª – "EXPOBAI 2026",

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Amambai para apoio à realização da 35ª Exposição Agropecuária e Industrial de Amambai – EXPOBAI 2026, e dá outras providências."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 25/05/26 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o Sindicato Rural de Amambai, inscrito no CNPJ sob nº 03.567.112/0001-17, visando ao

apoio institucional, econômico, cultural, turístico e agropecuário necessário à realização da 35ª Exposição Agropecuária e Industrial de Amambai – EXPOBAI 2026.

Parágrafo único. A parceria autorizada por esta Lei fica reconhecida como de relevante interesse público municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2°. O valor do repasse destinado à execução da parceria fica limitado a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3°. A execução da parceria deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Plano de Trabalho aprovado e do Termo de Fomento celebrado entre as partes.

Art. 4°. Constituirá contrapartida social obrigatória da parceria a gratuidade do acesso da população ao Parque de Exposições de Amambai em todos os dias de realização da EXPOBAI 2026.

Art. 5°. A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Termo de Fomento e pelas demais normas aplicáveis à espécie, mediante apresentação de relatórios de execução do objeto, demonstrativos financeiros e documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Fica reconhecida a EXPOBAI como evento de relevante interesse econômico, cultural, turístico e agropecuário do Município de Amambai, integrante do calendário oficial de eventos municipais.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2026.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Pag:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Unidade Responsável	UASG	Id do item no PCA	Categoria do Item	Identificador da Futura Contratação	Nome da Futura Contratação	Catálogo Utilizado	Classificação do Catálogo	Código da Classificação Superior (Classe/Grupo)	Nome da Classificação Superior (Classe/Grupo)	Código do PDM do Item	Nome do PDM do Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Data Desejada
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	A DEFINIR	30	Serviço	DFD-2027-0010	Contratação de empresa para locação de rolos compactadores, sendo de grande porte para compactação de solo e cascalho e de pequeno porte para serviços de tapa-buracos e manutenção asfáltica, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Urbanos.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de empresa para locação de rolos compactadores, sendo de grande porte para compactação de solo e cascalho e de pequeno porte para serviços de tapa-buracos e manutenção asfáltica, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Urbanos.	MÊS	1	R$ 99.840,00	R$ 99.840,00	R$ 99.840,00	01/01/2027
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	A DEFINIR	32	Serviço	DFD-2027-0012	Registro de preços para aquisição de pneus destinados à manutenção da frota de veículos pesados da Secretaria de Serviços Urbanos.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PNEUS, CÂMARAS E COMPONENTES DE RODAGEM	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PNEUS, CÂMARAS E COMPONENTES DE RODAGEM	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Registro de preços para aquisição de pneus destinados à manutenção da frota de veículos pesados da Secretaria de Serviços Urbanos.	SERVIÇO	1	R$ 25.620.000,00	R$ 25.620.000,00	R$ 25.620.000,00	01/01/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	144	Serviço	DFD-2026-0176	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ENFERMAGEM, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, REABILITAÇÃO (FISIOTERAPIA), HOSPITALARES (RAIO X E ULTRASSOM) E IMUNIZAÇÃO (REFRIGERADOR VERTICAL)	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ENFERMAGEM, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, REABILITAÇÃO (FISIOTERAPIA), HOSPITALARES (RAIO X E ULTRASSOM) E IMUNIZAÇÃO (REFRIGERADOR VERTICAL)	SERVIÇO	1	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	05/01/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	133	Serviço	DFD-2026-0165	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS	MÊS	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	10/01/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	151	Serviço	DFD-2026-0183	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS DE PELE E LESÕES CUTÂNEAS E PARTES MOLES	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS DE PELE E LESÕES CUTÂNEAS E PARTES MOLES	SERVIÇO	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	10/01/2027

Secretaria Municipal de Agricultura	A DEFINIR	89	Material	DFD-2027-0107	AQUISIÇÃO DE ALEVINOS E RAÇÃO PARA O PROJETO OMEGA 3	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ALEVINOS E RAÇÃO PARA O PROJETO OMEGA 3	UNIDADE	1	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00	11/01/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	147	Material	DFD-2026-0179	AQUISIÇÃO DE CONTRACEPTIVOS REVERSÍVEIS DE LONGA DURAÇÃO	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE CONTRACEPTIVOS REVERSÍVEIS DE LONGA DURAÇÃO	UNIDADE	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	15/01/2027
Secretaria Municipal de Agricultura	A DEFINIR	90	Material	DFD-2027-0108	AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA O MERCADO MUNICIPAL	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA O MERCADO MUNICIPAL	UNIDADE	1	R$ 5.070,00	R$ 5.070,00	R$ 5.070,00	21/01/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	8	Material	MAN-GEST-008	AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 E P45	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GASES E CILINDROS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GASES E CILINDROS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 E P45	UNIDADE	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	31/01/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	122	Material	DFD-2026-0153	MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELO SUS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELO SUS	UNIDADE	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	01/02/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	127	Material	DFD-2026-0158	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E TERAPÊUTICOS PARA ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS DA EQUIPE EMULTI E CAPS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS E TERAPÊUTICOS PARA ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS DA EQUIPE EMULTI E CAPS	CONJUNTO	1	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00	01/02/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	130	Material	DFD-2026-0161	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (CREME, GEL E ÁCIDO FÓLICO), DESTINADOS À DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (CREME, GEL E ÁCIDO FÓLICO), DESTINADOS À DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	UNIDADE	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	01/02/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	132	Material	DFD-2027-0164	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS	UNIDADE	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	01/02/2027
Secretaria Municipal de Agricultura	A DEFINIR	91	Material	DFD-2027-0110	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO PARA O CAMPEONATO DE PESCA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO PARA O CAMPEONATO DE PESCA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	UNIDADE	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00	05/02/2027

Secretaria Municipal de Agricultura	A DEFINIR	92	Material	DFD-2027-0111	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DO PEIXE VIVO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	UNIFORMES, FARDAMENTOS E EPIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	UNIFORMES, FARDAMENTOS E EPIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA UTILIZAÇÃO NA FEIRA DO PEIXE VIVO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	UNIDADE	1	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	05/02/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	123	Material	DFD-2026-0154	MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÕES DE ORDENS JUDICIAIS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÕES DE ORDENS JUDICIAIS	UNIDADE	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	10/02/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	126	Material	DFD-2026-0157	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORMES E CAMPANHAS ANUAIS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	UNIFORMES, FARDAMENTOS E EPIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	UNIFORMES, FARDAMENTOS E EPIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORMES E CAMPANHAS ANUAIS	CONJUNTO	1	R$ 126.000,00	R$ 126.000,00	R$ 126.000,00	15/02/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	131	Material	DFD-2026-0162	AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS	UNIDADE	1	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	15/02/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	145	Material	DFD-2026-0177	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	UNIDADE	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	15/02/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	11	Serviço	MAN-GEST-011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS	MÊS	1	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	28/02/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	12	Serviço	MAN-GEST-012	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES	SERVIÇO	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	28/02/2027
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	A DEFINIR	27	Material	DFD-2027-0005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CBUQ, PEDRAS E MASSA ASFATICA USINADA ENSACADA.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CBUQ, PEDRAS E MASSA ASFATICA USINADA ENSACADA.	UNIDADE	1	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	01/03/2027
Secretaria Municipal de Infraestrutura	A DEFINIR	101	Serviço	DFD-2027-0130	contratação objeto a execução de aluguel serviços com maquinários que compõem a Patrulha Rural	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	contratação objeto a execução de aluguel serviços com maquinários que compõem a Patrulha Rural	SERVIÇO	1	R$ 804.000,00	R$ 804.000,00	R$ 804.000,00	01/03/2027

Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	119	Serviço	DFD-2026-0150	Serviços de leitura, análise e registro de doses de radiação captadas e recebidas através de monitor (dosimetria por luminescência termicamente estimulada – tld) de cada usuário monitorado, com o respectivo fornecimento dos dosímetros em sistema de comodato, por um período de 12 (doze) meses.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Serviços de leitura, análise e registro de doses de radiação captadas e recebidas através de monitor (dosimetria por luminescência termicamente estimulada – tld) de cada usuário monitorado, com o respectivo fornecimento dos dosímetros em sistema de comodato, por um período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	01/03/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	125	Material	DFD-2026-0156	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES	CONJUNTO	1	R$ 2.300.000,00	R$ 2.300.000,00	R$ 2.300.000,00	01/03/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	128	Material	DFD-2026-0159	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CONJUNTO	1	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	01/03/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	135	Material	DFD-2026-0167	AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	UNIDADE	1	R$ 96.000,00	R$ 96.000,00	R$ 96.000,00	01/03/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	136	Material	DFD-2026-0168	COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL	UNIDADE	1	R$ 5.040,00	R$ 5.040,00	R$ 5.040,00	01/03/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	146	Serviço	DFD-2026-0178	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	SERVIÇO	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	01/03/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	153	Material	DFD-2026-0185	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA	CONJUNTO	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	01/03/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	4	Material	MAN-GEST-004	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK	UNIDADE	1	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	31/03/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	9	Material	MAN-GEST-009	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	CONJUNTO	1	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	31/03/2027
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	A DEFINIR	28	Serviço	DFD-2027-0006	Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos destinados à manutenção da iluminação pública, incluindo materiais elétricos e EPIs.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos destinados à manutenção da iluminação pública, incluindo materiais elétricos e EPIs.	SERVIÇO	1	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	01/04/2027

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	A DEFINIR	29	Obra	DFD-2027-0008	Contratação de empresa especializada para construção de 4 conjuntos de sanitários (masculino e feminino) e edificação de sala 3x3 destinada a almoxarifado.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de empresa especializada para construção de 4 conjuntos de sanitários (masculino e feminino) e edificação de sala 3x3 destinada a almoxarifado.	SERVIÇO	1	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	01/04/2027
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	A DEFINIR	34	Material	DFD-2027-0014	Aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação e adequação de ambientes de apoio e áreas administrativas da Secretaria de Serviços Urbanos.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação e adequação de ambientes de apoio e áreas administrativas da Secretaria de Serviços Urbanos.	CONJUNTO	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	01/04/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	40	Serviço	DFD-2027-0029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SEGURANÇA, MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SEGURANÇA, MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE	SERVIÇO	1	R$ 1.365.075,44	R$ 1.365.075,44	R$ 1.365.075,44	01/04/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	41	Serviço	DFD-2027-0030	Contratação de serviço de ponto eletônico facial	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de serviço de ponto eletônico facial	SERVIÇO	1	R$ 268.800,00	R$ 268.800,00	R$ 268.800,00	01/04/2027
Secretaria Municipal de Infraestrutura	A DEFINIR	100	Obra	DFD-2027-0129	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos destinados à reforma emergencial da ponte de madeira	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos destinados à reforma emergencial da ponte de madeira	SERVIÇO	1	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	01/04/2027
Secretaria Municipal de Infraestrutura	A DEFINIR	103	Material	DFD-2027-0132	contratação de empresa espedializada em fornecimento de Tubos de Concreto armado classe PA- 1 NBR 8890,	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	contratação de empresa espedializada em fornecimento de Tubos de Concreto armado classe PA-1 NBR 8890,	UNIDADE	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	01/04/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	134	Material	DFD-2026-0166	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO	CONJUNTO	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	01/04/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	150	Material	DFD-2026-0182	AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, PARA AS GESTANTES ACOMPANHADAS PELA APS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE, PARA AS GESTANTES ACOMPANHADAS PELA APS	CONJUNTO	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	01/04/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	152	Material	DFD-2026-0184	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E FARDAMENTOS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	UNIFORMES, FARDAMENTOS E EPIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	UNIFORMES, FARDAMENTOS E EPIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E FARDAMENTOS	CONJUNTO	1	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	01/04/2027

Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	114	Serviço	DFD-2026-0145	Locação do imóvel para instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Locação do imóvel para instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde	MÊS	1	R$ 144.000,00	R$ 144.000,00	R$ 144.000,00	04/04/2027
Secretaria Municipal de Infraestrutura	A DEFINIR	105	Obra	DFD-2027-0135	ampliaçao e reforma de 100% do barracao, oficina e almoxarifado do patio de obras para melhoria no atendimento aos usuarios	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	ampliaçao e reforma de 100% do barracao, oficina e almoxarifado do patio de obras para melhoria no atendimento aos usuarios	SERVIÇO	1	R$ 380.000,00	R$ 380.000,00	R$ 380.000,00	05/04/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	75	Material	DFD-2027-0088	Show da semana dos povos indigenas, Banheiros e Tendas	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Show da semana dos povos indigenas, Banheiros e Tendas	UNIDADE	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	15/04/2027
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas	A DEFINIR	76	Material	DFD-2027-0089	Alimentação para Semana dos Povos Indígenas e Joind	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Alimentação para Semana dos Povos Indígenas e Joind	UNIDADE	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	15/04/2027
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas	A DEFINIR	77	Material	DFD-2027-0090	Medalhas e Trófeus	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Medalhas e Trófeus	UNIDADE	1	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00	15/04/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	5	Serviço	MAN-GEST-005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	SERVIÇO	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	30/04/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	7	Material	MAN-GEST-007	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	CONJUNTO	1	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	30/04/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	10	Material	MAN-GEST-010	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO – EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO – EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS	CONJUNTO	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	30/04/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	17	Serviço	MAN-GEST-017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO	SERVIÇO	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	30/04/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	115	Serviço	DFD-2026-0146	Exames de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e outros	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Exames de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e outros	SERVIÇO	1	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	30/04/2027
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	A DEFINIR	31	Serviço	DFD-2027-0011	Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de tampas e grelhas de bueiro.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de tampas e grelhas de bueiro.	SERVIÇO	1	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	01/05/2027

Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	A DEFINIR	68	Serviço	DFD-2027-0079	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIÁRIAS DE ARBITRAGEM, DESTINADAS AOS EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVOS A SEREM A SEREM EXECUTADOS COM RELAÇÃO AO CALENDÁRIO ANUAL ESPORTIVO DA SEDESC	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIÁRIAS DE ARBITRAGEM, DESTINADAS AOS EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVOS A SEREM A SEREM EXECUTADOS COM RELAÇÃO AO CALENDÁRIO ANUAL ESPORTIVO DA SEDESC	SERVIÇO	1	R$ 180.180,00	R$ 180.180,00	R$ 180.180,00	01/05/2027
Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	A DEFINIR	69	Serviço	DFD-2027-0080	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA PROJETOS E EVENTOS	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA PROJETOS E EVENTOS	SERVIÇO	1	R$ 100.233,00	R$ 100.233,00	R$ 100.233,00	01/05/2027
Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	A DEFINIR	70	Serviço	DFD-2027-0082	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DED DESPORTO E CULTURA	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DED DESPORTO E CULTURA	SERVIÇO	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	01/05/2027
Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	A DEFINIR	74	Material	DFD-2027-0087	Aquisiçao de camisetas de uniformes para a Secretaria se faz necessária para padronizar a identificação dos servidores e equipes envolvidas, bem como para utilização nos eventos promovidos. A medida contribui para a organização, identificação visual, fortalecimento institucional e melhor apresentação das ações desenvolvidas, além de proporcionar maior visibilidade e profissionalismo nas atividades realizadas junto à comunidade.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisiçao de camisetas de uniformes para a Secretaria se faz necessária para padronizar a identificação dos servidores e equipes envolvidas, bem como para utilização nos eventos promovidos. A medida contribui para a organização, identificação visual, fortalecimento institucional e melhor apresentação das ações desenvolvidas, além de	CONJUNTO	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	01/05/2027

Secretaria Municipal de Infraestrutura	A DEFINIR	102	Material	DFD-2027-0131	contratação de empresa espedializada em fornecimento de cascalho tipo fundo de pedreira, com características granulométricas adequadas para aplicação como revestimento primário em estradas rurais,	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	contratação de empresa espedializada em fornecimento de cascalho tipo fundo de pedreira, com características granulométricas adequadas para aplicação como revestimento primário em estradas rurais,	UNIDADE	1	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	01/05/2027
Secretaria Municipal de Infraestrutura	A DEFINIR	106	Material	DFD-2027-0136	Aquisição de uniformes padronizados destinados à equipe de da secretaria de infraestrutura Município, compreendendo conjunto de itens de vestuário funcional e identificável, adequados às atividades desempenhadas,	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	UNIFORMES, FARDAMENTOS E EPIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	UNIFORMES, FARDAMENTOS E EPIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de uniformes padronizados destinados à equipe de da secretaria de infraestrutura Município, compreendendo conjunto de itens de vestuário funcional e identificável, adequados às atividades desempenhadas,	CONJUNTO	1	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00	01/05/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	124	Material	DFD-2026-0155	AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM SISTEMA DE COMODATO	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GASES E CILINDROS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GASES E CILINDROS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DOS CILINDROS EM SISTEMA DE COMODATO	UNIDADE	1	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	01/05/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	154	Material	DFD-2026-0186	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA	CONJUNTO	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	30/05/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	155	Material	DFD-2026-0187	OPM	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OPM	UNIDADE	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	30/05/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	6	Serviço	MAN-GEST-006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	SERVIÇO	1	R$ 187.800,00	R$ 187.800,00	R$ 187.800,00	31/05/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	13	Serviço	MAN-GEST-013	CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS PREDIAIS	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS PREDIAIS	SERVIÇO	1	R$ 624.996,70	R$ 624.996,70	R$ 624.996,70	31/05/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	14	Serviço	MAN-GEST-014	CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA E PREDIAL	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	HIGIENE, LIMPEZA E CONTROLE SANITÁRIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	HIGIENE, LIMPEZA E CONTROLE SANITÁRIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA E PREDIAL	SERVIÇO	1	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	31/05/2027

Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	15	Serviço	MAN-GEST-015	CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PLANTIO E CORTE DE GRAMA	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PLANTIO E CORTE DE GRAMA	SERVIÇO	1	R$ 5.160.000,00	R$ 5.160.000,00	R$ 5.160.000,00	31/05/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	18	Serviço	MAN-GEST-018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA/DESCONTAMINAÇÃO DE AREIA DE PARQUES ESCOLARES	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	HIGIENE, LIMPEZA E CONTROLE SANITÁRIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	HIGIENE, LIMPEZA E CONTROLE SANITÁRIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA/DESCONTAMINAÇÃO DE AREIA DE PARQUES ESCOLARES	SERVIÇO	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	31/05/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	19	Material	MAN-GEST-019	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PNEUS, CÂMARAS E COMPONENTES DE RODAGEM	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PNEUS, CÂMARAS E COMPONENTES DE RODAGEM	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	UNIDADE	1	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00	31/05/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	24	Serviço	DFD-2027-0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELEBORAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, LAUDO MÉDICO	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELEBORAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, LAUDO MÉDICO	SERVIÇO	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	01/06/2027
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	A DEFINIR	35	Serviço	DFD-2027-0015	Registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos destinados à manutenção de áreas verdes e execução de serviços de limpeza urbana.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	HIGIENE, LIMPEZA E CONTROLE SANITÁRIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	HIGIENE, LIMPEZA E CONTROLE SANITÁRIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos destinados à manutenção de áreas verdes e execução de serviços de limpeza urbana.	SERVIÇO	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	01/06/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	42	Serviço	DFD-2027-0033	Contratação de serviço para fornecimento e instalação de abrigos de pontos de ônibus em diferentes locais da cidade	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de serviço para fornecimento e instalação de abrigos de pontos de ônibus em diferentes locais da cidade	SERVIÇO	1	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	01/06/2027

Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	44	Material	DFD-2027-0035	Aquisição de uniformes padronizados destinados à equipe de vigilância patrimonial e aos conselheiros tutelares do Município, compreendendo conjunto de itens de vestuário funcional e identificável, adequados às atividades desempenhadas,	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SEGURANÇA, MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SEGURANÇA, MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de uniformes padronizados destinados à equipe de vigilância patrimonial e aos conselheiros tutelares do Município, compreendendo conjunto de itens de vestuário funcional e identificável, adequados às atividades desempenhadas,	CONJUNTO	1	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00	01/06/2027
Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	A DEFINIR	73	Serviço	DFD-2027-0085	A contratação de empresa para a realização da reforma da Secretaria se faz necessária para garantir a adequada manutenção e modernização das instalações, promovendo melhores condições de trabalho, conforto e segurança para servidores e usuários.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	A contratação de empresa para a realização da reforma da Secretaria se faz necessária para garantir a adequada manutenção e modernização das instalações, promovendo melhores condições de trabalho, conforto e segurança para servidores e usuários.	SERVIÇO	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	01/06/2027
Secretaria Municipal de Assistência Social	A DEFINIR	81	Material	DFD-2027-0095	Aquisição de sacola plástica, resistente e reforçada, alça tipo camiseta na cor branca/leitosa/transparente/cinza/verde ou similar, capacidade mínima de 5 kg.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de sacola plástica, resistente e reforçada, alça tipo camiseta na cor branca/leitosa/transparente/cinza/verde ou similar, capacidade mínima de 5 kg.	UNIDADE	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	01/06/2027
Secretaria Municipal de Agricultura	A DEFINIR	93	Obra	DFD-2027-0113	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	SERVIÇO	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	01/06/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	116	Material	DFD-2026-0147	Aquisição de lentes e armações de óculos de grau	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de lentes e armações de óculos de grau	UNIDADE	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	01/06/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	129	Material	DFD-2026-0160	AQUISIÇÃO DE ESCOVÓDROMO PORTÁTIL COM 6 PIAS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ESCOVÓDROMO PORTÁTIL COM 6 PIAS	UNIDADE	1	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00	01/06/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	139	Material	DFD-2026-0171	AQUISIÇÃO DE FANTASIA (ZÉ GOTINHA, MARIA GOTINHA, CACHORRO)	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE FANTASIA (ZÉ GOTINHA, MARIA GOTINHA, CACHORRO)	UNIDADE	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	01/06/2027

Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	141	Material	DFD-2026-0173	AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS	CONJUNTO	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	01/06/2027
Secretaria Municipal de Agricultura	A DEFINIR	94	Material	DFD-2027-0114	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	UNIDADE	1	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	08/06/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	113	Serviço	DFD-2026-0144	Locação do imóvel para funcionamento da Vigilância em Saúde e Controle de Vetores	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SEGURANÇA, MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SEGURANÇA, MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Locação do imóvel para funcionamento da Vigilância em Saúde e Controle de Vetores	MÊS	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	14/06/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	16	Serviço	MAN-GEST-016	CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	SERVIÇO	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	30/06/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	20	Serviço	MAN-GEST-020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SEGUROS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SEGUROS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES	SERVIÇO	1	R$ 436.414,23	R$ 436.414,23	R$ 436.414,23	30/06/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	112	Serviço	DFD-2026-0143	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames de Ultrassonografia geral, para os pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambai	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames de Ultrassonografia geral, para os pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amambai	SERVIÇO	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	01/07/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	121	Material	DFD-2026-0152	MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	UNIDADE	1	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	01/07/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	140	Material	DFD-2026-0172	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS	UNIDADE	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	01/07/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	148	Serviço	DFD-2026-0180	CONSULTAS ESPECIALISTAS (CREDENCIAMENTO)	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CONSULTAS ESPECIALISTAS (CREDENCIAMENTO)	SERVIÇO	1	R$ 2.400.000,00	R$ 2.400.000,00	R$ 2.400.000,00	01/07/2027

Secretaria Municipal de Assistência Social	A DEFINIR	78	Material	DFD-2027-0092	Aquisição de camisetas destinadas à identificação de servidores nas campanhas socioeducativas e para os usuários das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	UNIFORMES, FARDAMENTOS E EPIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	UNIFORMES, FARDAMENTOS E EPIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de camisetas destinadas à identificação de servidores nas campanhas socioeducativas e para os usuários das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	UNIDADE	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	20/07/2027
Secretaria Municipal de Assistência Social	A DEFINIR	80	Material	DFD-2027-0094	Aquisição de doces destinados às ações, campanhas socioeducativas e atividades desenvolvidas pela Assistência Social.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de doces destinados às ações, campanhas socioeducativas e atividades desenvolvidas pela Assistência Social.	UNIDADE	1	R$ 14.005,40	R$ 14.005,40	R$ 14.005,40	20/07/2027
Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	A DEFINIR	71	Material	DFD-2027-0083	A aquisição de doces variados justifica-se pela necessidade de atender às programações e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, especialmente em comemoração ao Dia das Crianças.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	A aquisição de doces variados justifica-se pela necessidade de atender às programações e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, especialmente em comemoração ao Dia das Crianças.	UNIDADE	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	01/08/2027
Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	A DEFINIR	72	Material	DFD-2027-0084	AQUISIÇÃO DE ISUMOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADOS Á ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL CORONEL VALENCIO DE BRUM ,DE PARTE DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA E PRAÇA DA VILA LIMEIRA,COM OBJETIVO DE COMPOR O EVENTO TRADICIONAL "NATAL DE LUZES 2027.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ISUMOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADOS Á ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL CORONEL VALENCIO DE BRUM ,DE PARTE DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA E PRAÇA DA VILA LIMEIRA,COM OBJETIVO DE COMPOR O EVENTO TRADICIONAL "NATAL DE LUZES 2027.	CONJUNTO	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	01/08/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	108	Serviço	DFD-2026-0139	Pensão em Cascavel/PR	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM ASSISTENCIAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM ASSISTENCIAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Pensão em Cascavel/PR	MÊS	1	R$ 188.760,00	R$ 188.760,00	R$ 188.760,00	01/08/2027

Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	111	Serviço	DFD-2026-0142	Serviços laboratoriais – coleta de sangue - para os pacientes do Sistema Único de Saúde - (SUS), exames não ofertado no Laboratório Central	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Serviços laboratoriais – coleta de sangue - para os pacientes do Sistema Único de Saúde - (SUS), exames não ofertado no Laboratório Central	SERVIÇO	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	01/08/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	117	Material	DFD-2026-0148	Aquisição de fraldas descartáveis, geriátricas e pediátricas para o atendimento de pacientes com indicação médica	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de fraldas descartáveis, geriátricas e pediátricas para o atendimento de pacientes com indicação médica	UNIDADE	1	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	R$ 265.000,00	01/08/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	143	Serviço	DFD-2026-0175	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS	SERVIÇO	1	R$ 380.000,00	R$ 380.000,00	R$ 380.000,00	01/08/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	149	Serviço	DFD-2026-0181	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE-PIC'S, PARA ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE-PIC'S, PARA ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS	SERVIÇO	1	R$ 276.000,00	R$ 276.000,00	R$ 276.000,00	01/08/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	109	Serviço	DFD-2026-0140	Pensão em Campo Grande/MS	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM ASSISTENCIAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM ASSISTENCIAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Pensão em Campo Grande/MS	MÊS	1	R$ 26.600,00	R$ 26.600,00	R$ 26.600,00	02/08/2027
Secretaria Municipal de Assistência Social	A DEFINIR	79	Serviço	DFD-2027-0093	Serviço de confecção de brindes personalizados destinados às ações, campanhas socioeducativas e eventos promovidos pela Assistência Social.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Serviço de confecção de brindes personalizados destinados às ações, campanhas socioeducativas e eventos promovidos pela Assistência Social.	SERVIÇO	1	R$ 15.511,00	R$ 15.511,00	R$ 15.511,00	10/08/2027
Secretaria Municipal de Assistência Social	A DEFINIR	82	Material	DFD-2027-0097	Aquisição de kits de inclusão produtiva destinados a mulheres participantes de ações e programas socioassistenciais, visando apoio à geração de renda	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de kits de inclusão produtiva destinados a mulheres participantes de ações e programas socioassistenciais, visando apoio à geração de renda	CONJUNTO	1	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00	01/09/2027

Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	142	Serviço	DFD-2026-0174	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A CONFECÇÃO DE ARMAÇÃO METALICA DE PRÓTESE REMOVÍVEL INFERIOR E SUPERIOR	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A CONFECÇÃO DE ARMAÇÃO METALICA DE PRÓTESE REMOVÍVEL INFERIOR E SUPERIOR	SERVIÇO	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	01/09/2027
Secretaria Municipal de Agricultura	A DEFINIR	95	Material	DFD-2027-0116	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS	UNIDADE	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	03/09/2027
Secretaria Municipal de Agricultura	A DEFINIR	96	Serviço	DFD-2027-0117	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISE QUIMICA E MICROBIOLOGICA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISE QUIMICA E MICROBIOLOGICA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	SERVIÇO	1	R$ 77.146,20	R$ 77.146,20	R$ 77.146,20	10/09/2027
Secretaria Municipal de Agricultura	A DEFINIR	97	Material	DFD-2027-0118	AQUISIÇÃO DE COIFAS PARA O MERCADO MUNICIPAL	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE COIFAS PARA O MERCADO MUNICIPAL	UNIDADE	1	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00	R$ 5.850,00	17/09/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	120	Serviço	DFD-2026-0151	Prestação de serviços de saúde, visando a execução de testes de emissões otoacústicas e exames de audiometria de observação do comportamento infantil	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Prestação de serviços de saúde, visando a execução de testes de emissões otoacústicas e exames de audiometria de observação do comportamento infantil	SERVIÇO	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	25/09/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	1	Material	MAN-GEST-001	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, SEM SOBREPOSIÇÃO À MERENDA ESCOLAR	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, SEM SOBREPOSIÇÃO À MERENDA ESCOLAR	UNIDADE	1	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00	30/09/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	2	Serviço	MAN-GEST-002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS – SELF SERVICE E MARMITEX	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM ASSISTENCIAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM ASSISTENCIAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS – SELF SERVICE E MARMITEX	SERVIÇO	1	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	30/09/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	3	Material	MAN-GEST-003	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	HIGIENE, LIMPEZA E CONTROLE SANITÁRIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	HIGIENE, LIMPEZA E CONTROLE SANITÁRIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	UNIDADE	1	R$ 1.800.000,00	R$ 1.800.000,00	R$ 1.800.000,00	30/09/2027

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	A DEFINIR	33	Serviço	DFD-2027-0013	Aquisição de equipamentos pesados, sendo 01 (uma) motoniveladora e 01 (uma) varredeira mecanizada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, visando a execução de serviços de manutenção e recuperação de vias públicas, bem como limpeza urbana mecanizada, com o objetivo de promover maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	HIGIENE, LIMPEZA E CONTROLE SANITÁRIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	HIGIENE, LIMPEZA E CONTROLE SANITÁRIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de equipamentos pesados, sendo 01 (uma) motoniveladora e 01 (uma) varredeira mecanizada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, visando a execução de serviços de manutenção e recuperação de vias públicas, bem como limpeza urbana mecanizada, com o objetivo de promover maior eficiência,	SERVIÇO	1	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	01/10/2027
Secretaria Municipal de Assistência Social	A DEFINIR	83	Serviço	DFD-2027-0098	Contratação de serviços e aquisição de bens para realização da formatura do PROERD, incluindo locação de som e telão, aquisição de brindes (leõeszinhos), bicicletas para sorteio e serviços de decoração.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de serviços e aquisição de bens para realização da formatura do PROERD, incluindo locação de som e telão, aquisição de brindes (leõeszinhos), bicicletas para sorteio e serviços de decoração.	MÊS	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	01/10/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	137	Material	DFD-2026-0169	AQUISIÇÃO DE TENDA	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE TENDA	UNIDADE	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	01/10/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	138	Serviço	DFD-2027-0170	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – CLASSE I	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GESTÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GESTÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – CLASSE I	MÊS	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	01/10/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	156	Serviço	DFD-2026-0188	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE RADIOLOGIA, PARA OS EXAMES RADIOLÓGICOS REALIZADOS NO POSTO CENTRAL	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE RADIOLOGIA, PARA OS EXAMES RADIOLÓGICOS REALIZADOS NO POSTO CENTRAL	SERVIÇO	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	01/10/2027

Secretaria Municipal de Agricultura	A DEFINIR	85	Material	DFD-2027-0101	AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM ATIVA, MICROFONES SEM FIO,MESA DE SOM E PROJETOR DE IMAGENS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM ATIVA, MICROFONES SEM FIO,MESA DE SOM E PROJETOR DE IMAGENS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	UNIDADE	1	R$ 16.552,60	R$ 16.552,60	R$ 16.552,60	08/10/2027
Secretaria Municipal de Agricultura	A DEFINIR	86	Material	DFD-2027-0102	AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DE DIVERSAS CAPACIDADES	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DE DIVERSAS CAPACIDADES	UNIDADE	1	R$ 9.519,84	R$ 9.519,84	R$ 9.519,84	19/10/2027
Secretaria Municipal de Agricultura	A DEFINIR	87	Material	DFD-2027-0103	AQUISIÇÃO DE HERBICIDA E INSETICIDA	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE HERBICIDA E INSETICIDA	UNIDADE	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	19/10/2027
Secretaria Municipal de Agricultura	A DEFINIR	88	Serviço	DFD-2027-0104	Aquisição de Kits completos de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) agrícolas específicos para aplicação de herbicidas de controle de plantas daninhas e invasoras sob áreas cuja limpeza e manutenção é de responsabilidade da prefeitura municipal.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	HIGIENE, LIMPEZA E CONTROLE SANITÁRIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	HIGIENE, LIMPEZA E CONTROLE SANITÁRIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de Kits completos de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) agrícolas específicos para aplicação de herbicidas de controle de plantas daninhas e invasoras sob áreas cuja limpeza e manutenção é de responsabilidade da prefeitura municipal.	SERVIÇO	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	19/10/2027
Secretaria Municipal de Fazenda	A DEFINIR	25	Material	DFD-2027-0003	AQUISIÇÃO DE ITENS RELATIVOS AO SORTEIO DE PRÊMIOS NA CAMPANHA DE PAGAMENTO DO IPTU – 2027	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CAMPANHAS, PRÊMIOS E INCENTIVOS FISCAIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CAMPANHAS, PRÊMIOS E INCENTIVOS FISCAIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ITENS RELATIVOS AO SORTEIO DE PRÊMIOS NA CAMPANHA DE PAGAMENTO DO IPTU – 2027	UNIDADE	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	01/11/2027
Secretaria Municipal de Fazenda	A DEFINIR	43	Material	DFD-2027-0034	AQUISIÇÃO DE ITENS RELATIVOS AO SORTEIO DE PRÊMIOS NA CAMPANHA DE PAGAMENTO DO IPTU – 2025	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CAMPANHAS, PRÊMIOS E INCENTIVOS FISCAIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CAMPANHAS, PRÊMIOS E INCENTIVOS FISCAIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ITENS RELATIVOS AO SORTEIO DE PRÊMIOS NA CAMPANHA DE PAGAMENTO DO IPTU – 2025	UNIDADE	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	01/11/2027
Secretaria Municipal de Assistência Social	A DEFINIR	84	Serviço	DFD-2027-0100	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e apoio à realização de 2 viagens com idosos participantes do grupo Conviver.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e apoio à realização de 2 viagens com idosos participantes do grupo Conviver.	SERVIÇO	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	01/11/2027

Secretaria Municipal de Infraestrutura	A DEFINIR	107	Material	DFD-2027-0137	contratação de empresa espedializada em fornecimento de 2 unidade de Ar Condicionado Split Inverter Hi Wall Springer Midea Xtreme Save Connect Black Edition 12000 Btus Quente/frio 42mgvqi12m5-220v	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	contratação de empresa espedializada em fornecimento de 2 unidade de Ar Condicionado Split Inverter Hi Wall Springer Midea Xtreme Save Connect Black Edition 12000 Btus Quente/frio 42mgvqi12m5-220v	UNIDADE	1	R$ 5.962,00	R$ 5.962,00	R$ 5.962,00	01/11/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	110	Material	DFD-2026-0141	Fornecimento de refeições tipo self-service para os pacientes com insuficiência renal crônica que realizam tratamento de HEMODIÁLISE no município de Ponta Porã-MS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM ASSISTENCIAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM ASSISTENCIAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Fornecimento de refeições tipo self-service para os pacientes com insuficiência renal crônica que realizam tratamento de HEMODIÁLISE no município de Ponta Porã-MS	UNIDADE	1	R$ 100.152,00	R$ 100.152,00	R$ 100.152,00	01/11/2027
Secretaria Municipal de Saúde	A DEFINIR	118	Material	DFD-2026-0149	Aquisição de suplemento alimentar, fórmula infantil e dieta enteral para pacientes usuários do SUS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de suplemento alimentar, fórmula infantil e dieta enteral para pacientes usuários do SUS	UNIDADE	1	R$ 620.000,00	R$ 620.000,00	R$ 620.000,00	01/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	39	Material	DFD-2027-0028	Aquisição de kits de material escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de kits de material escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino.	CONJUNTO	1	R$ 1.700.020,00	R$ 1.700.020,00	R$ 1.700.020,00	02/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	23	Serviço	CONSOL-SEMED-TRANSPORTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação única de transporte escolar, com rotas, linhas, regiões, fontes, modalidades e quantitativos detalhados internamente como itens/lotes/subitens.	SERVIÇO	1	R$ 7.086.300,96	R$ 7.086.300,96	R$ 7.086.300,96	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	45	Material	DFD-2027-0036	Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	UNIFORMES, FARDAMENTOS E EPIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	UNIFORMES, FARDAMENTOS E EPIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino.	CONJUNTO	1	R$ 2.600.010,00	R$ 2.600.010,00	R$ 2.600.010,00	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	46	Material	DFD-2027-0037	Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.	UNIDADE	1	R$ 3.537.866,59	R$ 3.537.866,59	R$ 3.537.866,59	03/11/2027

Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	47	Material	DFD-2027-0038	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.	UNIDADE	1	R$ 663.851,42	R$ 663.851,42	R$ 663.851,42	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	48	Material	DFD-2027-0040	Aquisição de materiais gráficos, de papelaria e livraria, incluindo itens de consumo e apoio, destinados às rotinas administrativas e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da SEMED.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de materiais gráficos, de papelaria e livraria, incluindo itens de consumo e apoio, destinados às rotinas administrativas e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da SEMED.	CONJUNTO	1	R$ 50.727,26	R$ 50.727,26	R$ 50.727,26	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	49	Serviço	DFD-2027-0046	Contratação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água das unidades escolares da rede municipal de ensino.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	HIGIENE, LIMPEZA E CONTROLE SANITÁRIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	HIGIENE, LIMPEZA E CONTROLE SANITÁRIO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água das unidades escolares da rede municipal de ensino.	SERVIÇO	1	R$ 840.000,00	R$ 840.000,00	R$ 840.000,00	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	50	Material	DFD-2027-0048	Aquisição de combustível e derivados destinados ao abastecimento da frota de ônibus escolares e veículos de pequeno e grande porte utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de combustível e derivados destinados ao abastecimento da frota de ônibus escolares e veículos de pequeno e grande porte utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.	UNIDADE	1	R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00	R$ 1.300.000,00	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	51	Serviço	DFD-2027-0051	Contratação de serviços de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, incluindo serviços mecânicos, elétricos, manutenção de pneus, ar-condicionado, acessórios, lanternagem e pintura.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de serviços de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, incluindo serviços mecânicos, elétricos, manutenção de pneus, ar-condicionado, acessórios, lanternagem e pintura.	SERVIÇO	1	R$ 2.000.000,04	R$ 2.000.000,04	R$ 2.000.000,04	03/11/2027

Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	52	Serviço	DFD-2027-0053	Contratação de serviços de locação temporária de espaço físico destinado à realização de palestras, formações, capacitações e eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de serviços de locação temporária de espaço físico destinado à realização de palestras, formações, capacitações e eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.	MÊS	1	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	53	Serviço	DFD-2027-0054	Contratação de serviços de palestras voltadas à formação, capacitação e desenvolvimento dos profissionais da educação, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de serviços de palestras voltadas à formação, capacitação e desenvolvimento dos profissionais da educação, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.	SERVIÇO	1	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	54	Material	DFD-2027-0056	Aquisição de gás (GLP) destinado ao atendimento da Cozinha Central da Secretaria Municipal de Educação	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GASES E CILINDROS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	GASES E CILINDROS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de gás (GLP) destinado ao atendimento da Cozinha Central da Secretaria Municipal de Educação	UNIDADE	1	R$ 42.597,10	R$ 42.597,10	R$ 42.597,10	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	55	Material	DFD-2027-0057	Aquisição de gás GLP dos tipos P13 e P45, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino que realizam o preparo de refeições.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM ASSISTENCIAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM ASSISTENCIAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de gás GLP dos tipos P13 e P45, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino que realizam o preparo de refeições.	UNIDADE	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	56	Serviço	DFD-2027-0058	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática, incluindo suporte técnico, manutenção de sistemas e uso de softwares (BDS), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática, incluindo suporte técnico, manutenção de sistemas e uso de softwares (BDS), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.	SERVIÇO	1	R$ 123.120,00	R$ 123.120,00	R$ 123.120,00	03/11/2027

Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	57	Serviço	DFD-2027-0066	Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de processo seletivo destinado à escolha de diretores das escolas da rede municipal de ensino.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de processo seletivo destinado à escolha de diretores das escolas da rede municipal de ensino.	SERVIÇO	1	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	58	Material	DFD-2027-0067	Aquisição de livros literários, recursos didáticos e jogos pedagógicos destinados ao atendimento das atividades do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de livros literários, recursos didáticos e jogos pedagógicos destinados ao atendimento das atividades do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	UNIDADE	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	59	Material	DFD-2027-0068	Aquisição de equipamentos eletrônicos, incluindo computadores, notebooks, projetores multimídia e impressoras coloridas, com especificações técnicas mínimas, destinados ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de equipamentos eletrônicos, incluindo computadores, notebooks, projetores multimídia e impressoras coloridas, com especificações técnicas mínimas, destinados ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.	CONJUNTO	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	60	Material	DFD-2027-0069	Aquisição de impressoras multifuncionais destinadas a suprir as demandas administrativas e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de impressoras multifuncionais destinadas a suprir as demandas administrativas e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino.	UNIDADE	1	R$ 64.500,00	R$ 64.500,00	R$ 64.500,00	03/11/2027

Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	61	Material	DFD-2027-0070	Aquisição de equipamentos destinados às unidades escolares, incluindo bebedouros, fogões industriais, freezers e geladeiras, para atender às demandas de alimentação escolar e suporte às atividades administrativas.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de equipamentos destinados às unidades escolares, incluindo bebedouros, fogões industriais, freezers e geladeiras, para atender às demandas de alimentação escolar e suporte às atividades administrativas.	CONJUNTO	1	R$ 79.000,00	R$ 79.000,00	R$ 79.000,00	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	62	Serviço	DFD-2027-0071	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet destinados às escolas rurais da rede municipal de ensino.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	COMUNICAÇÃO DE DADOS, TELEFONIA E INTERNET	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	COMUNICAÇÃO DE DADOS, TELEFONIA E INTERNET	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet destinados às escolas rurais da rede municipal de ensino.	MÊS	1	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	63	Material	DFD-2027-0072	Aquisição de materiais esportivos e de recreação destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, para apoio às atividades pedagógicas, esportivas e de lazer.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de materiais esportivos e de recreação destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, para apoio às atividades pedagógicas, esportivas e de lazer.	CONJUNTO	1	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	64	Material	DFD-2027-0073	Aquisição de mobiliário e equipamentos, incluindo mesas para computador, armários de aço, cadeiras giratórias e ventiladores de parede, destinados ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de mobiliário e equipamentos, incluindo mesas para computador, armários de aço, cadeiras giratórias e ventiladores de parede, destinados ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino.	CONJUNTO	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	03/11/2027

Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	65	Serviço	DFD-2027-0075	Contratação de empresa especializada para locação (aluguel) de impressoras, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e de suas unidades escolares.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de empresa especializada para locação (aluguel) de impressoras, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e de suas unidades escolares.	MÊS	1	R$ 204.000,00	R$ 204.000,00	R$ 204.000,00	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	66	Serviço	DFD-2027-0077	Contratação de serviços de hotelaria e hospedagem destinados ao atendimento de servidores, colaboradores e participantes de eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EVENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E PREMIAÇÕES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Contratação de serviços de hotelaria e hospedagem destinados ao atendimento de servidores, colaboradores e participantes de eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.	SERVIÇO	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	03/11/2027
Secretaria Municipal de Educação	A DEFINIR	67	Material	DFD-2027-0078	Aquisição de kits pedagógicos e sensoriais destinados ao atendimento de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na rede municipal de ensino.	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCOLARES	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição de kits pedagógicos e sensoriais destinados ao atendimento de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na rede municipal de ensino.	CONJUNTO	1	R$ 35.001,20	R$ 35.001,20	R$ 35.001,20	03/11/2027
Secretaria Municipal de Agricultura	A DEFINIR	98	Material	DFD-2027-0119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE USO VETERINÁRIO	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DE USO VETERINÁRIO	CONJUNTO	1	R$ 20.583,00	R$ 20.583,00	R$ 20.583,00	03/11/2027
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	A DEFINIR	36	Material	DFD-2027-0016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, PARA A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ATIVIDADES DE MANEJO AMBIENTAL	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, PARA A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ATIVIDADES DE MANEJO AMBIENTAL	CONJUNTO	1	R$ 325.500,00	R$ 325.500,00	R$ 325.500,00	01/12/2027
Secretaria Municipal de Infraestrutura	A DEFINIR	104	Material	DFD-2027-0134	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA PONTES DE MADEIRA sobre córregos em estradas vicinais do Município	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA PONTES DE MADEIRA sobre córregos em estradas vicinais do Município	UNIDADE	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	01/12/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	26	Serviço	DFD-2027-0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	COMUNICAÇÃO DE DADOS, TELEFONIA E INTERNET	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	COMUNICAÇÃO DE DADOS, TELEFONIA E INTERNET	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	MÊS	1	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00	06/12/2027

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	A DEFINIR	37	Obra	DFD-2027-0017	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - UTR	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - UTR	SERVIÇO	1	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	10/12/2027
Secretaria Municipal de Agricultura	A DEFINIR	99	Material	DFD-2027-0122	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA ANÁLISE DE SOLO	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO RURAL	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA ANÁLISE DE SOLO	UNIDADE	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00	17/12/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	21	Material	CENT-GEST-VEICULOS	AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS BENEFICIÁRIAS	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição centralizada de veículos, com detalhamento interno por Secretaria beneficiária, finalidade, centro de custo, fonte, tipo/modelo e quantitativo.	UNIDADE	1	R$ 1.220.000,00	R$ 1.220.000,00	R$ 1.220.000,00	31/12/2027
Secretaria Municipal de Gestão	A DEFINIR	22	Material	CENT-GEST-TI-ADMIN	AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ADMINISTRATIVA	Catálogo do Compras.gov.br	Material	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	Aquisição centralizada de computadores, notebooks, impressoras, periféricos e equipamentos de TI administrativa, excluídos sistemas especializados e demandas pedagógicas/assistenciais específicas.	CONJUNTO	1	R$ 199.835,94	R$ 199.835,94	R$ 199.835,94	31/12/2027
Secretaria Municipal da Cidade	A DEFINIR	38	Serviço	DFD-2027-0021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAIA, PARA A REALIZAÇÃO DE MAPAS, MEDIÇÕES DE PROJETOS, IDENTIFICAÇÃO DE ESTRUTURAS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A ENGENHARIA.	Catálogo do Compras.gov.br	Serviço	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS	A DEFINIR NA CATALOGAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAIA, PARA A REALIZAÇÃO DE MAPAS, MEDIÇÕES DE PROJETOS, IDENTIFICAÇÃO DE ESTRUTURAS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A ENGENHARIA.	SERVIÇO	1	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00	31/12/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Prefeitura Municipal de Antonio João

Extrato de Ata de Registro de Preço.

Código e-Sfinge nº: 29A5BD7969AD1FF41F1FE22C41BDCE872F59F721

Extrato de Ata de Registro de Preço – Publicação

Extrato do Contrato/Ata de registro de preço Nº 023/2026

Processo Administrativo: 039/2026

Dispensa: 017/2026

Partes: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira Prefeito Municipal e Gislaine Leite Ferreira pela empresa **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

OBJETO: Registro de Preços, visando a futura e eventual Registro de Preço para uma futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, desinfecção e lavanderia de uso hospitalar, destinados ao hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira no Município de Antônio João - MS, órgão do Município de Antônio Joao MS, Estado do Mato Grosso do Sul, para um período de 12 meses.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectivas classificações

Classificação por Empresa:

991	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
1/16	37011	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INCOLOR, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. DEVE CONTER AGENTE DESNATURANTE. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INOFRMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), FICHA TÉCNICA NOTIFICAÇÃO SIMPLICADA NA ANVISA (RDC 199/2006)	100,00	R$ 15,9000	R$ 1.590,00	ARCHOTE
2/16	37018	AMACIANTE DE USO HOSPITALAR, COM AGENTES PARA FACILITAR A REMOÇÃO DE ÁGUA NA CENTRÍFUGA, CALANDRAGEM E PASSAGEM DAS ROUPAS, ASPECTO LÍQUIDO VISCOVO TURVO, COM ODOR BOUQUET OU FLORAL, EMBALAGEM DE 50 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA	10,00	R$ 460,0000	R$ 4.600,00	LAV 940
3/16	37012	CERA ACRÍLICA METALIZADA DE USO HOSPITALAR, DEVE APRESENTAR COR BRANCA, INODORA, BASE AQUOSA, ASPECTO LEITOSO, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A TRÁFEGO INTENSO, A ÁGUA, DETERGENTE, DESINFETANTES, ALCOOIS, E MATERIAIS ORGÂNICOS, TEOR DE SÓLIDOS: 17,5 A 20%, PH: 7,5 A 9,0, EMBALAGEM DE 5 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA E DEVE APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS)	20,00	R$ 165,0000	R$ 3.300,00	ECOBRILI
5/16	37008	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA DESENVOLVIDO PARA O USO EM HOSPITAIS, INCLUINDO ÁREAS CRÍTICAS, EM ÁREAS SEMICRÍTICAS E EM ÁREAS NÃO CRÍTICAS, NÃO POSSUI PERFUME, EMBALAGEM DE 5 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA	20,00	R$ 125,0000	R$ 2.500,00	MIRAX S
6/16	37017	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 15% DE USO HOSPITALAR, INCOLOR E TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 50 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA	20,00	R$ 1.110,7000	R$ 22.214,00	APC 17
7/16	37023	DETERGENTE ALCALINO LÍQUIDO COM BRANQUEADOR ÓPTICO, COMPOSTA POR TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E BIORENOVÁVEIS, ATUA COMO EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS ANIMAIS E VEGTAIS, SANGUE, MEDICAMENTOS, SUOR E PARTÍCULAS SÓLIDAS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, POR POSSUIR BRANQUADOR ÓPTICO DEIXA AS ROUPAS MAIS BRANCAS POR MUITO MAIS TEMPO, É INDICADO PARA TODAS AS ETAPAS DOS PROCESSOS DE LAVAGEM, ASPECTO TRANSPARENTE A LEVEMENTE TURVO, AMARELADO E ODOR CARACTERÍSTICO, AMBALAGEM DE 50 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA	4,00	R$ 1.157,0000	R$ 4.628,00	G LAV 01
8/16	37019	DETERGENTE LÍQUIDO PARA PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, CONCENTRADO Á BASE DE TENSOATIVOS DE ALTA PERFORMANCE, SOLVENTE ORGÂNICO E ÁCIDOS INORGÂNICOS, INDICADO PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES COM SUJIDADES DE LEVE A PESADA CONTENDO SANGUE, FLUÍDOS CORPÓREOS, MEDICAMENTOS, SUOR, ETC, TRANSPARENTE, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELO, INODORO, EMBALAGEM DE 50 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA	15,00	R$ 570,0000	R$ 8.550,00	LAVE 915
9/16	37007	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO A BASE DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL EM HOSPITAIS COMO: INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, AZULEJOS, BANCADAS, PAREDES, PIAS, PISOS, LOUÇAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MANUTENÇÃO DIÁRIA DE PISOS, EMBALAGEM DE 5 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA	20,00	R$ 45,0000	R$ 900,00	ARCHOTE
10/16	37021	DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO DE USO HOSPITALAR COMPOSTO POR TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E BIORENOVÁVEIS, INDICADO PARA TODAS AS ETAPAS DOS PROCESSOS DE LAVAGEM (UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM), ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR AZUL OU AMARELO COM ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM DE 50 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA	6,00	R$ 728,0000	R$ 4.368,00	G LAV 02
11/16	37010	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DESINFETANTE BACTERICIDA INDICADO PARA USO HOSPITALAR EM ARTIGOS DE ALTO, MÉDIO ALTO E BAIXO NÍVEL, EMBALAGEM DE 5 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA	20,00	R$ 25,0000	R$ 500,00	AGGLIN
12/16	37013	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO DE USO HOSPITALAR, A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO), ACIDIFICANTES (ÁCIDO CLORÍDICO E ÁCIDO GLICÓLICO), ESPESSANTE, EMBALAGEM DE 5 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA E DEVE APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS)	10,00	R$ 60,0000	R$ 600,00	AGGLIN
13/16	37022	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINO INDICADO PARA NEUTRALIZAR O PH DA LAVAGEM FINAL, MANTENDO O PH IDEAL PARA O PROCESSO DE AMACIAMENTO E CENTRIFUGAÇÃO DOS TECIDOS, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS LAVADOS E REDUZINDO O STRESS DAS FIBRAS, ASPECTO TRANSPARENTE, AMARELADO A INCOLOR E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM DE 25 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA	12,00	R$ 282,0000	R$ 3.384,00	LAV 926
14/16	37015	PRODUTO PARA LIMPEZA DE PEDRA DE USO HOSPITALAR INDICADO PARA REMOÇÃO DE ENCARDIDOS EM PEDRAS ÁSPERAS, TIPO CARRANCA, MINEIRA, SÃO TOMÉ, LUMINÁRIA, MIRACEMA, GOIANIA, PORTUGUESA E CIMENTO QUEIMADO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 5 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA E DEVE APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS)	10,00	R$ 49,4000	R$ 494,00	AGGLIN MK 200
15/16	37016	PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS LÍQUIDO DE USO HOSPITALAR, ODOR SUAVE, EMBALAGEM DE 5 LITROS COM REGISTRO NA ANVISA E DEVE APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS)	10,00	R$ 40,6300	R$ 406,30	AGGLIN

16/16	37024	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L/15KG UTILIZADO NO GERENCIAMENTO DE LIXO INFECTANTE, TAMANHO: 63X80 CM, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PRODUTO NORMATIZADO COM OS PADRÕES DA ABNT, SUPORTA O PESO DE 30% DO VOLUME DO SACO, DESDE QUE NÃO SEJA LIXO PONTIAGUDO, PACOTE COM 50 UNIDADES	12,00	R$ 56,0000	R$ 672,00	POLIMPRESS

Valor Global: R$ 58.726,30 (cinquenta oito mil, setecentos e vinte seis reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

DA FISCALIZAÇÃO: Conforme o decreto n° 099/2025, fica designado o ser responsável pela Ata de Registro de Preço da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao/MS, a servidora Tamara Coimbra de Lima.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira Prefeito Municipal e Gislaine Leite Ferreira pela empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

Matéria enviada por Claudia Ramires Salinas da Silva Siqueira

Departamento de Licitações

Extrato de Ata de Registro de Preço

CODIGO E-SFINGE : 656D971C286D1D5E45CD2EE123B0682D99B784C5

Extrato da Ata de registro de preço Nº 014/2026

Processo: 012/2026

Pregão Eletrônico : 04/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio Joao / MS e : **HMB MOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, , representada por seu sócio administrador o Srº. **Nelson Oenning Junior**, **COMERCIAL VULTY LTDA**, representada por seu procurador o Srº. **Erivaldo Machado da Silva**, **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP** , representada por seu sócio administrador o Srº. **Adson Rivelino da Silva Capilé**,),**EMERSON F H FERREIRA**, representada por seu sócio administrador o Srº. **Emerson Fernandes Herculano Ferreira**), **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - MATRIZ**, representada por seu sócio administrador o Srº. **Gabriel Ruan Ferrão Chaves**, **MAP COMERCIO E SERVICOS LTDA - MATRIZ**, representada por seu sócio administrador o Srº. **Matheus Delano de Angelo Mendonça**,**COMERCIAL LUANE LTDA**, representada por sua sócia administradora a Srª. **Melina Beatriz Mongez Pereira**, **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, representada por sua sócia administradora a Srª. **Viviane Lopes Fraga**,**INOVA TECH INFORMATICA EIRELI** , representada por sua sócia administradora a Srª. **Francieli Bagatoli**, ,**J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA** , representada por seu sócio administrador o Srº. **Leandro Carais** e **64.465.943 WILLIAM CABALLERO DINIZ**, representada por seu sócio administrador o Srº. **William Caballero Diniz M. A. KUHN LTDA.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de moveis e materiais permanentes para a conclusão da reforma do **CEI MUNDO ENCANTADO**, visando atender a rede municipal de educação do município de **ANTONIO JOÃO – MS.**

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectivas classificações.

HMB MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho infantil. Mesa com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 590mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado	**DESK**	**15**	**4.011**	**60.165,00**
VALOR TOTAL					**R$ 60.165,00**

COMERCIAL VULTY LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

	Cama Empilhável - caminha empilhável infantil portátil em estrutura de alumínio. produto confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência revestido com pvc, poliéster costurado em trama dupla com recobrimento de pvc com tratamentos anti-uv, anti-fungos, anti-chamas, antioxidante, anti-bacteriano, lavável, com fecho em velcro em uma das extremidades com costuras reforçadas para encaixe da estrutura, não sendo necessária a utilização de ferramentas para a montagem. com 4 pés individuais injetados em polipropileno"pp virgem" extremidades e cantos arredondados, resistentes a cargas e impactos, possui reforços internos para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 02 a 06 anos, peso até 50 kg. dimensões da caminha montada. 1,33 cm de comprimento 54 cm de largura 14 cm de altura	**PAPIBRINK**	**40**	**189**	**7.560,00**
	LONGARINAS - Estrutura metálica; assentos estofados ou polipropileno; mínimo 3 lugares; pintura eletrostática.	**MOVFLEX**	**4**	**798**	**3.156,00**
	ORGANIZADORA ARMARIO INFANTIL 04 PORTAS - Armário infantil plástico ou madeira; 4 portas; cantos arredondados; cores vivas; altura acessível para crianças.	**S C H O L L CENTER**	**8**	**2999**	**23.992,00**
	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO FREQUÊNCIA MINIMA 60Hz - Potência mínima de 1.800 W para desempenho eficiente. Pressão máxima de 135 bar para remoção efetiva de sujeira. Vazão de água de 7,5 l/min para economia no uso. Bico turbo que potencializa o jato de água. Sistema stop total economiza água e energia. Rodas e alça facilitam o transporte e armazenamento.	**VONDER**	**1**	**972**	**972,0**
VALOR TOTAL					**R $ 35.680,00**

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CONJUNTO Professor - Conjunto Mesa e cadeira Professor em MDF Mesa:de no mínimo 15mm, base de estrutura metálica em metalon com medidas aproximadas de 50mmx30mm, pintura eletrostática epóxi pó, tampo medindo no mínimo 1,20x0,60x0,74mm. Cor cinza. Cadeira: Cadeira Diretor fixa - Conjunto Mesa e cadeira Professor em MDF Mesa:de no mínimo 15mm, base de estrutura metálica em metalon com medidas aproximadas de 50mmx30mm, pintura eletrostática epóxi pó, tampo medindo no mínomo 1,20x0,60x0,74mm. Cor cinza. Cadeira: Cadeira Diretor fixa palito ergonômica de fabricação nacional com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), sem braços fixos, espuma anatômica injetada.)	M2V	5,00	989,000000	4.945,00
	FOGAO INDUSTRIAL - Fogão industrial 4 ou 6 bocas; queimadores de alta pressão; estrutura em aço carbono; grelhas reforçadas; acendimento manual.	CRISTALAÇO	1,00	1.239,000000	1.239,00
	GELADEIRA COMERCIAL POLAR 4 PORTAS 995 LITROS INOX - Capacidade 995L; 4 portas; aço inox; refrigeração uniforme; controle digital de temperatura.	ORMIFRIO	3,00	8.299,000000	24.897,00
	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPÉ - Tela retrátil; tripé metálico; tamanho mínimo 150x150cm; tecido branco fosco; bordas pretas.	NARDELLI	1,00	989,000000	989,00
VALOR TOTAL					**R $ 32.070,00**

—

EMERSON F. H. FERREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
	Conjunto Hexagonal em resina termoplástica Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho infantil. Mesa com tampo liso bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60cm, confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado. Altura tampo/chão 590mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. Apresentar junto a proposta: - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), com ensaio atestando a resistência ao impacto izod de 250 j/m; - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Prolipopileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) com logaritmos maior ou igual a 2. - Catálogo.	Realplast	5,00	4.007,000000	20.035,00
	COIFA - Modelo de parede; sucção mínima 600 m³/h; iluminação LED; 3 velocidades; filtros metálicos removíveis; duto para exaustão; largura mínima 60cm.	Philco	1,00		2.055,000000
	ARMARIO ROUPEIRO 08 PORTAS - Armário metálico; 08 portas individuais; fechaduras individuais; pintura eletrostática; ventilação frontal; dimensões proporcionais ao número de portas.	Elite Aço	3,00		8.299,000000
VALOR TOTAL					**R$ 24.438,00**

CH3ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA- MATRIZ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	NOTEBOOK - Processador i7 ou superior; 8GB RAM; SSD 520GB; tela 14''; bateria autonomia mínima 5h; sistema operacional licenciado.	HQ	7,00	3.400,000000	23.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.800,00**

MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CINZA - Arquivo confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada na parte superior em chapa 24 (0,60 mm). Capacidade de 25 kg ou 30 a 40 pastas por gaveta. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. Inclui manual de montagem com kit de instalação.	RCH	2,00	885,000000	1.770,00
	BEBEDOURO INDUSTRIAL 20L - Medidas: 45 x 34 x 130 cm (comp x lag x alt) Vantagens e Diferenciais: Alta eficiência energética: Consumo de apenas 18 kWh/mês. Capacidade de refrigeração: 3,6L/h de água gelada (10°C). Durabilidade: Gabinete em inox 430 e serpentina em aço inox 304. Sustentabilidade: Sistema de refrigeração ecológico com gás R134A. Versatilidade: Disponível nas tensões 127v ou 220v (não bivolt). Praticidade: Torneira em inox cromada. Detalhes Técnicos: Termostato: Com 7 níveis de temperatura. Reservatório: Polipropileno atóxico injetado. Aparador: Inox - para excedente de água proveniente de respingos, deve ser adequadamente instalado em um ralo ou saída de água que esteja no nível do solo. Compressor: 1/12 HP de potência. Garantia: 3 meses legais + 9 meses de fábrica. Capacidade de Atendimento (copos de 200 ml):	FRISBEL	9,00	1.725,000000	15.525,00
VALOR TOTAL					**R $ 17.295,00**

COMERCIAL LUANE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Computador completo desktop - gabinete vertical Processador Intel core i5 - 12ª geração ou superior Memória RAM de 8gd - DDR4 Hd SSD sata de 512GB no mínimo Fonte nominal de 300w bivolt no mínimo Placa mãe Intel chipset Monitor tela led HDMI 18.5 polegadas, Resolução: HD 1440x900 Conexões de vídeo: HDMI e VGA Teclado padrão ABNT2, USB Mouse ambidestro, USB Rede: gigabit 10/100/1000 USB: 6 saídas Sistemas Instalados: Windows 11, Office Garantia do Vendedor: Mínimo de 06 meses	PRÓPRIA	4,00	3.990,000000	15.960,00
	DATA SHOW - Brilho mínimo 3.500 lumens; resolução Full HD; entrada HDMI e USB; lâmpada vida útil mínima 10.000h; controle remoto.	MULTILASER	1,00	900,000000	900,00
VALOR TOTAL					**R $ 16.860,00**

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Estante De Aço - 6 Prateleiras - (Sme) - estante de aço com 6 prateleiras – cor cinza, dimensões mínimas (l)915mm x (p)300mm x (a)2000mm, prateleiras em chapa de aço 24(0,60mm), capacidade mínima de peso 20 kg por prateleira. com 4 colunas de 2000mm de altura, confeccionadas em chapa de aço 20(0,90mm) com dobra perfilada em l de 30x30 mm com 40 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras, montagem através de parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½. com reforços x nas laterais e no fundo. com acabamento pelo processo anti -corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó. apresentar catálogo com especificações técnicas e imagem do item. garantia 12 meses.	NOBRE	6,00	289,000000	1.734,00
	BATEDEIRA PLANETÁRIA - Potência mínima 500W; 3 tipos de batedores; tigela de no mínimo 4 litros em aço inox; velocidades ajustáveis; base antiderrapante; garantia 12 meses.	AGRATTO	2,00	416,020000	832,04
	EXPOSITOR - Expositor refrigerado vertical; capacidade mínima 300L; porta de vidro; iluminação interna; controle de temperatura.	PHILCO	1,00	5.457,000000	5.457,00
	FORNO ELÉTRICO 55 LITROS PORTA COM VISOR - Capacidade mínima 55L; porta com visor de vidro duplo; controle de temperatura até 250°C; grade ajustável; timer.	PHILCO	1,00	646,000000	646,00
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Motor mínimo 1.500W; copo inox 4 litros; base reforçada; lâminas de aço alta resistência.	JLColombo	2,00	819,800000	1.639,60
	Multiprocessador Industrial De Alimentos 6 Litros 600w. COMPOSIÇÃO: Copo de aço inoxidável. Estrutura 100% em AÇO INOX. Tampa em Alumínio. FUNCIONALIDADES: Copo com capacidade de 6 Litros. Processar grandes quantidades de ingredientes. Possui trava de segurança e base antiderrapante para evitar possíveis acidentes. Voltagem: 110V/220v BIVOLT Frequência: 60 Hz Potência Nominal: 600 W Consumo: 0,6 Kw/h Rotação: 1700 RPM Volume da Cuba: 6 Liros Peso: 9,6 kg Marca: JL COLOMBO Garantia: 6 meses. DIMENSÕES: Altura Total: 62 Cm Largura Total: 30 Cm Comprimento Total: 22 Cm Base: 23x23 Cm Dimensão Interna: 20,5x21x21 Cm	JLColombo	3,00	2.181,000000	6.543,00
VALOR TOTAL					**R $ 16.851,64**

INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	FREEZER HORIZONTAL - Capacidade mínima 300L; tampa basculante; controle de temperatura; baixo consumo; Classe A.	ELECTROLUX	2,00	2.649,000000	5.298,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.298,00**

J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	COLCHÃO PARA BERÇO - Espuma densidade D18 ou superior; revestimento impermeável; dimensões padrão berço 70x130cm; proteção antiácaro.	CELIFLEX	14,00	120,000000	1.680,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.680,00**

64.456.943 WILLIAM CABALLERO DINIZ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ARMARIO ROUPEIRO 20 PORTAS - Armário metálico; 20 portas individuais; fechaduras individuais; pintura eletrostática; ventilação frontal; dimensões proporcionais ao número de portas.	VEGEL	1,00	1.600,000000	1.600,00
VALOR TOTAL					**R $ 1.600,00**

Valor Global: **R$ 235.737,64** (Duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: R$ 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

DA FISCALIZAÇÃO: Conforme o decreto n° 099/2025, fica designado o ser responsável pela Ata de Registro de preços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o servidor Giovani Leandro Vareiro, no Município de Antônio Joao/MS.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

Amparo Legal: Art. 28°, inciso I, da Lei 14.133/2021

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Prefeitura Municipal de Antonio João

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio, inscrito no CNPJ sob o nº 03.567.930/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, e a empresa **M A KUHN LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.744.183/0001-53, representada por **MISSIELY ANTUNES KUHN**.

OBJETO: Registro de preços para Aquisições de Cestas Básicas que serão distribuídas as famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos servi9os socioassistenciais, que no momento precisam ser atendidas - Auxilio Alimenta9ao de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS (Programa PRO NUTRE).

PRORROGAÇÃODO PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata de registro de preço nº 020/2025 iniciando em 25 de junho de 2026, com previsão de término para 24 de junho de 2027, mantida as demais condições para prorrogação da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço originário.

DO VOLOR: Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente com saldo remanescente inclusive no tocante aos preços registrados no valor de R$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Lei nº 14.133/2021, e legislação complementar.

DATA E ASSINATURA: Firmado em 28 de maio de 2026.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira - Prefeito Municipal

Antonio João - MS, 28 de maio de 2026.

Matéria enviada por Claudia Ramires Salinas da Silva Siqueira

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 13/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro referente ao mês de janeiro de 2026."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2026 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº404/2026:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Balancete financeiro referente ao mês de janeiro de 2026.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Lucilene Vieira Dutra

Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 14/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro referente ao mês de fevereiro de 2026."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2026 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº404/2026:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Balancete financeiro referente ao mês de fevereiro de 2026.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Lucilene Vieira Dutra

Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 15/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Aprovação do relatório de gestão do FEAS 2025."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em Reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2026 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1038/2014, registrada em ata nº405/2026:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o relatório de gestão do FEAS 2025.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Lucilene Vieira Dutra

Presidente do CMAS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO (FMIS)

RESOLUÇÃO Nº 07/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro referente ao mês de janeiro de 2026".

A COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS e o Conselho de Assistência Social-CMAS, em Reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2026 no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°312/2011, registrada em ata FMIS n°082/2026:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o balancete financeiro referente ao mês de janeiro de 2026.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Lucilene Vieira Dutra

Presidente do FMIS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO (FMIS)

RESOLUÇÃO Nº 08/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro referente ao mês de fevereiro de 2026".

A COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS e o Conselho de Assistência Social-CMAS, em Reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2026 no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°312/2011, registrada em ata FMIS n°082/2026:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o balancete financeiro referente ao mês de fevereiro de 2026.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Lucilene Vieira Dutra

Presidente do FMIS

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, por** intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, e os demais Órgãos participantes que firmam o Edital** realizarão **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** para REGISTRO DE PREÇOS dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo de compras nº	4.207/2026
Edital nº	021/2026
Pregão Eletrônico nº	020/2026
Objeto	**AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (TONERS, CARTUCHOS, REFIS E KITS) NOVOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**
Registro de Preços	SIM
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/ Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Base Legal	**artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento parcelado.
Valor total da contratação	**R$ 116.295,18 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**
Do encerramento do recebimento das propostas/ documentos:	Dia 15/06/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 15/06/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 15/06/2026 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 15/06/2026 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br Fixo: 0800 167 1000 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019
CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE	**EAEC54CBAAD46D9CF9EDA4FA50740254FD52A9FF**

Aparecida do Taboado/MS, aos 28 de maio de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Taylla Alves da Silva Satel

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO Nº 15 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO 002/2024

AVISO Nº 15 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL N.º 001/2024

CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **DAIANE DE SOUZA PUPIN,** Secretária Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que **a 15ª SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação das empresas que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital 001/2024 do Credenciamento nº 002/2024**, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento, **iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 01 de junho de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Laudelino de Melo,1.483 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS.

As empresas interessadas, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e análise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de maio de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Taboado – MS

O **Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, tornam público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar **Audiência Pública** para estudo, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o Exercício de 2027, deste município, no dia **12 de junho do presente ano,** no Prédio da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Plenário das Deliberações, sito nesta cidade à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, n.º 4.015, Bairro Jardim São Bento, com início às **09h30min (MS)**;

II – Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes poderão estar presentes, inovando ao motivar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução, estabelecendo critérios e normas para a gestão responsável das finanças públicas, tendo comoobjetivosprincipais, o equilíbriofiscal, a transparência, o controle e o combate à corrupção.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e

Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecida do Taboado – MS, aos vinte e sete (28) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

José Natan de Paula Dias
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leonardo Pereira Fiori Dias

Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

O **Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso II, tornam público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar **Audiência Pública** do RGF – Relatório de Gestão Fiscal, do 1º Quadrimestre de 2026, deste município, no dia **12 de junho do presente ano,** no Prédio da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Plenário das Deliberações, sito nesta cidade à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, n.º 4.015, Bairro Jardim São Bento, com início às **09h00min (MS)**;

II – Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes poderão estar presentes, inovando ao motivar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução, estabelecendo critérios e normas para a gestão responsável das finanças públicas, tendo comoobjetivosprincipais, o equilíbriofiscal, a transparência, o controle e o combate à corrupção.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e

Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecida do Taboado – MS, aos vinte e sete (28) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leonardo Pereira Fiori Dias

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMDCA 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001

/2026.

O Município de Aparecida do Taboado/MS, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Fomento tendo por objeto a execução de ações complementares à Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiadas integral ou parcialmente com recursos do FMDCA, especificamente aqueles oriundos da Campanha Leão Amigo, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas e Planos de Trabalho visando à celebração de parceria com o Município de Aparecida do Taboado/MS, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas, destinados ao desenvolvimento de projetos voltados à promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 –

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pelo Decreto Municipal nº 016, de 14 de março de 2017, pelas deliberações do CMDCA e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 As OSCs selecionadas receberão apoio financeiro com recursos do FMDCA – Campanha Leão Amigo, até o limite global de R$ 229.909,46 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), para execução dos respectivos Termos de Fomento em prazo de até 12 (doze) meses, passível de prorrogação, nos termos da legislação vigente e da disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo.

1.4 Serão selecionados **até 04 (quatro) Planos de Trabalho**, observada a compatibilidade com as diretrizes do CMDCA e a disponibilidade orçamentária para celebração dos correspondentes Termos de Fomento.

1.5 Havendo aprovação de até 04 (quatro) propostas, o valor disponível será dividido conforme a deliberação do Conselho, entre as Organizações da Sociedade Civil selecionadas, observado o limite global disponível e a compatibilidade dos respectivos Planos de Trabalho.

1.6 Caso seja aprovada quantidade inferior a 04 (quatro) propostas, o valor poderá ser distribuído entre as OSCs selecionadas, inclusive de forma igualitária, até o limite global disponível, desde que os Planos de Trabalho justifiquem tecnicamente a aplicação dos recursos e sejam aprovados pela Comissão de Seleção e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

1.7 A aprovação da proposta não gera direito subjetivo à celebração da parceria, a qual dependerá da regularidade documental da OSC, da aprovação do Plano de Trabalho, da existência de disponibilidade orçamentária e financeira, da autorização da autoridade competente e do atendimento das exigências legais e regulamentares.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Fomento a ser celebrado terá por objeto a execução de ações complementares à Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de projetos desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas no CMDCA, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, especificamente aqueles oriundos da Campanha Leão Amigo, no âmbito do Município de Aparecida do Taboado/MS.

2.2 Objetivo geral: apoiar projetos que contribuam para a promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, com enfoque na proteção integral, prevenção de situações de risco e violação de direitos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ampliação de oportunidades de desenvolvimento pessoal e social.

Objetivos específicos, entre outros que venham a ser detalhados no Plano de Trabalho da OSC:

6. Desenvolver ações socioeducativas, de convivência e de fortalecimento de vínculos voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social;

7. Promover atividades de informação, formação e sensibilização sobre direitos da criança e do adolescente, prevenção de violências, exploração, abuso sexual, trabalho infantil e outras violações;

8. Favorecer a inclusão social, escolar, cultural, esportiva e comunitária de crianças e adolescentes, com atenção especial àqueles com deficiência ou com histórico de violação de direitos;

9. Articular-se com a rede de proteção (saúde, assistência social, educação, conselho tutelar, sistema de justiça, entre outros), contribuindo para o encaminhamento adequado das demandas e para o acompanhamento dos casos;

10. Contribuir para o fortalecimento institucional das OSCs da área da infância e adolescência, aprimorando metodologias, registros, monitoramento e avaliação dos resultados alcançados.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.2, proponham ações de atendimento voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Destinação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente arrecadado na Campanha Leão Amigo às OSCs	Valor	Até 04 OSCs

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Justificativa geral: O Município de Aparecida do Taboado/MS vem registrando, nos últimos anos, aumento das situações de vulnerabilidade e risco envolvendo crianças e adolescentes, inclusive com registros de violações de direitos, fragilização de vínculos familiares, problemas de evasão escolar, uso abusivo de álcool e outras drogas, violência doméstica e outras formas de violação previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Paralelamente, verificou-se o fortalecimento da rede local de Organizações da Sociedade Civil voltadas à infância e adolescência, atualmente com 04 (quatro) entidades inscritas no CMDCA e com experiência em ações socioeducativas, de convivência, inclusão e proteção.

A Campanha Leão Amigo tem possibilitado incremento relevante dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, constituindo importante instrumento para o financiamento de projetos que promovam a garantia de direitos e o fortalecimento da rede de proteção. Diante desse cenário, mostra-se necessária a formalização de parcerias com as OSCs, via Termo de Fomento, como forma de viabilizar projetos estruturados, com objetivos, metas, indicadores e plano de aplicação dos recursos claramente definidos, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 016/2017, o ECA e as deliberações do CMDCA.

Assim, o presente Chamamento Público justifica-se pela necessidade de dar aplicação planejada, transparente e finalisticamente adequada aos recursos do FMDCA – Campanha Leão Amigo, potencializando o alcance das ações junto às crianças e adolescentes e fortalecendo, simultaneamente, a atuação das Organizações da Sociedade Civil que compõem a rede de atendimento no Município.

3.2 Funcionamento: Os projetos apoiados deverão ser executados de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, respeitando o cronograma de atividades, metas e indicadores ali estabelecidos, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Fomento, admitida prorrogação nos termos da legislação aplicável.

As atividades presenciais deverão ocorrer em dias e horários compatíveis com a rotina escolar e familiar das crianças e adolescentes atendidos, evitando prejuízo à frequência escolar e priorizando turnos alternativos, sem prejuízo de ações eventualmente remotas ou híbridas, se adequadamente justificadas no Plano de Trabalho.

3.3 Alimentação (quando prevista no projeto): Quando o projeto contemplar o fornecimento de alimentação aos participantes, a OSC deverá observar padrões mínimos de qualidade nutricional, higiene e segurança alimentar, compatíveis com a faixa etária atendida e com as orientações dos serviços de saúde e vigilância sanitária, utilizando, sempre que possível, cardápios simples, equilibrados e adequados ao tempo de permanência da criança ou adolescente na atividade.

As despesas com alimentação somente poderão ser custeadas com recursos do FMDCA quando expressamente previstas e justificadas no Plano de Trabalho, devendo ser comprovadas mediante documentação fiscal idônea e lançamentos específicos na prestação de contas.

3.4 Formas de acesso: O acesso das crianças e adolescentes às ações desenvolvidas no âmbito dos projetos apoiados deverá ocorrer, preferencialmente, por meio de encaminhamento e articulação com a rede de proteção, incluindo:

a) serviços da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, entre outros);

b) unidades escolares da rede municipal e estadual de ensino;

c) Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

d) serviços de saúde, quando identificadas situações de vulnerabilidade envolvendo crianças e adolescentes.

Poderão ser admitidas inscrições espontâneas da comunidade, desde que observados os critérios definidos no Plano de Trabalho, garantida a prioridade para situações de maior vulnerabilidade e articulada, sempre que necessário, a comunicação com a rede socioassistencial e com o CMDCA.

3.5 Ambiente físico: As atividades deverão ser realizadas em espaços físicos adequados e seguros, situados na comunidade, que atendam às condições mínimas de acessibilidade, ventilação, iluminação, higiene e segurança, garantindo ambiente acolhedor e protetivo às crianças e adolescentes.

Os locais utilizados (sede da OSC, polos de atendimento ou espaços cedidos por terceiros) deverão dispor, de forma proporcional à natureza das atividades, de áreas para convivência, desenvolvimento de oficinas, atividades lúdicas, estudo, reuniões com famílias e atendimento individualizado, sempre que o projeto assim exigir. Quando houver atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, os espaços deverão observar, na medida do possível, as diretrizes da NBR 9050/ABNT e demais normas de acessibilidade, minimizando barreiras físicas e assegurando o uso de recursos de tecnologia assistiva, quando necessário.

3.6 Da equipe: As OSCs deverão apresentar, em seus Planos de Trabalho, a composição de equipe técnica e de apoio compatível com a complexidade, o porte e o público-alvo do projeto, podendo incluir, conforme o caso:

a) coordenador(a) de projeto, responsável pela gestão das atividades, articulação com a rede de proteção, monitoramento e interlocução com o Município e com o CMDCA;
b) profissionais de nível superior e/ou médio, das áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, educação física, arte-educação ou outras afins, de acordo com a natureza das ações propostas;

c) monitores, orientadores sociais ou educadores, com experiência em atividades socioeducativas, culturais, esportivas ou de convivência com crianças e adolescentes;

d) pessoal de apoio administrativo e, quando necessário, apoio operacional (limpeza, serviços gerais, cozinha, etc.), de forma a garantir o adequado funcionamento das atividades.

A equipe deverá ser dimensionada de modo a assegurar acompanhamento qualificado, segurança, organização e efetividade das ações, preservando a proteção integral de crianças e adolescentes e observando a legislação trabalhista e demais normas aplicáveis.

3.7 Capacidade de atendimento: A capacidade de atendimento de cada projeto deverá ser indicada no respectivo Plano de Trabalho, com estimativa do número de crianças e adolescentes a serem beneficiados, bem como do número de famílias a serem alcançadas, quando for o caso.

A definição dessa capacidade deverá levar em consideração:

a) o espaço físico disponível e sua adequação para o desenvolvimento das atividades propostas;

b) o tamanho e a composição da equipe técnica e de apoio;

c) o valor dos recursos pleiteados em relação às metas quantitativas e qualitativas assumidas;

d) a realidade local e o diagnóstico de demandas apresentados no projeto.

Espera-se que, somados, os projetos apoiados contribuam para ampliar de forma significativa o número de crianças e adolescentes atendidos pela rede de proteção no Município, garantindo atendimento personalizado, com qualidade, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e com as diretrizes do CMDCA

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC) assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que:

I – sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que não distribuam entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que apliquem integralmente tais recursos na consecução de seu objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou de reserva;

II – sejam sociedades cooperativas enquadradas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; voltadas ao fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou

capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e capacitadas para execução de atividades ou projetos de interesse público e de cunho social;

III – sejam organizações religiosas que se dediquem a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social, distintos daqueles destinados a fins exclusivamente religiosos.

4.1.1 Poderão participar deste Edital apenas as OSC que, além de se enquadrarem em uma das hipóteses acima, estejam regularmente inscritas e em situação de regularidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aparecida do Taboado/MS, com finalidade estatutária compatível com a promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

4.2 Para participar deste Edital, a OSC deverá apresentar Declaração de Ciência e Concordância, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇAO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n°13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal n°13.019/14 e do Decreto nº 016/2017;

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo II** deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria;

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14 e do Decreto nº 016/2017;

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **Anexo III** deste Edital (art. 34, "caput", inc. V,VI, Lei 13.019/2014, e Decreto 016/2017;

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do **Anexo IV** deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, e Decreto n° 016/2017); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as Organizações Religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Municipal, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e Decreto nº 016/2017);

6.3 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membros de qualquer dos Poderes ou dirigente de entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inc. 111, §§ 5° e 6°, Lei Federal n° 13.019/14);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14 e art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal n° 13.019, de 2014;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 e art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e Decreto nº 016/2017).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.7 Considerando que este Edital não admite atuação em rede, fica vedada a execução do objeto por OSC executante e não celebrante, devendo a Organização Parceira executar diretamente as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	29/05
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	01/06
3	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	29/06
4	Sessão pública de abertura das propostas	30/06
5	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	01/07
6	Divulgação do resultado preliminar	03/07
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	06 A 10/07
8	Prazo para contrarrazões de recursos	13 A 17/07
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	20 A 24/07
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	28/07

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa de julgamento das propostas.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Aparecida do Taboado e na página do sítio eletrônico oficial do município de Aparecida do Taboado/MS na internet https://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público n° **001/2026**".

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de **Assistência Social**, situada à **Rua Laudelino de Melo nº 1243 – Centro, Aparecida do Taboado/MS**, de segunda a sexta-feira, no horário **06:50(MS) às 10:50(MS) e 12:30(MS) às 15:30(MS)**, no período de **29/05/2026 à 29/06/2026.**

8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme **Anexo V** deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 30/06/2026 às 08:00(MS), na sede da Assistência Social, situada à Rua Laudelino de Melo nº 1243– Centro, Aparecida do Taboado/MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório , a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no **Anexo V** - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

8.5.4 A avaliação individualizada será feita com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta
(E) Apresentação de método de acompanhamento e formação das equipes envolvidas no Projeto, com objetivos e calendário para cada etapa do trabalho.
(F) Resultados e impactos esperados.
(G) Dados técnicos da execução das tarefas e da metodologia empregada.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

a) que não se enquadrem nos critérios de julgamento (A), (B), (C) e (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

b) que estejam em desacordo com o Edital; ou

c) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município de Aparecida do Taboado e na página do sítio oficial do município de Aparecida do Taboado/MS: https://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do Decreto nº 016/2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Município, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção/CMDCA), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção/CMDCA, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.7.4.1 Os recursos serão apresentados por escrito e/ou entregues por e-mail cmdca@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou pessoalmente para a Comissão de Seleção/CMDCA, no endereço Rua Laudelino de Melo nº 1243, – Centro, Aparecida do Taboado/MS.

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção/CMDCA:

8.8.1 A Comissão de Seleção/CMDCA avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção/CMDCA no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Município de Aparecida do Taboado e na página do sítio oficial do município de Aparecida do Taboado/MS https://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Municipal poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
4	Assinatura do instrumento de parceria
5	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Município de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal n° 13.019/14), observado o Anexo XX - Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho (especificar) deste Edital.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os

encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 Além da apresentação do Plano de Trabalho, as OSCs selecionadas, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII – Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **Anexo III** deste Edital;

X – comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do **Anexo IV** deste Edital;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme **Anexo VI** deste Edital;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – **Anexo II** deste Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de qualquer dos Poderes ou dirigente de entidade da Administração Pública Municipal, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme **Anexo VII** deste Edital;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme **Anexo VIII** deste Edital**;**

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados**:** membro de qualquer dos Poderes ou dirigente de entidade da Administração Pública Municipal, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - **Anexo IX** deste Edital.

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa

serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Laudelino de Melo, nº 1243 – Centro, Aparecida do Taboado/MS.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública Municipal, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria previstos no item 6.1 deste Edital, da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria prevista no item 6.3 deste Edital, bem como do cumprimento das demais exigências documentais previstas neste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Municipal deverá consultar o Sistema de Registro das Organizações Inidôneas para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (Decreto n° 016/2017). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada.

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo Município, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

9.6 Etapa 5: Publicação do extrato do termo

9.6.1 O termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária		
Órgão:		- Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:		- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cat. Econ.:		- 003.3.50.43.00
Fonte Recurso:		1.759

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública Municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública municipal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

10.4 O valor total de recursos financeiros disponibilizados para este Chamamento Público será de até R$ 229.909,46

(Duzentos e vinte e nove reais, novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao montante específico da Campanha Leão Amigo atualmente disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para execução dos Termos de Fomento no período de até 12 (doze) meses.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/14.

10.6 Nas contratações e realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e arts. 45 e 46 da Lei 13.019/2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados exclusivamente para a satisfação de seu objeto, sendo admitidas apenas para pagamento de despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 Lei 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e energia, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município e na página do sítio oficial do município de Aparecida do Taboado/MS https://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Assistência Social, situada à Rua Laudelino de Melo, nº 1243 – Jd Paraíso, Aparecida do Taboado/MS, de segunda a sexta-feira, no horário **06:50(MS) às 10:50(MS) e 12:30(MS) às 15:30(MS).**

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data- limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6 A Secretaria Municipal de Assistência Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14.

11.9 A Administração Pública Municipal não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.11 Este Edital será divulgado no Diário Oficial e na página oficial do Município de Aparecida do Taboado/MS na rede mundial de computadores, podendo, ainda, ser replicado nos canais institucionais do CMDCA e do FMDCA, para fins de ampla publicidade. Nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de Fomento relativos às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, os respectivos planos de trabalho e os valores pactuados, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento de cada parceria, em observância aos princípios da publicidade e da transparência na gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.12 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;

Anexo III – Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV – Declaração de Comprovação de Endereço;

Anexo V – Diretrizes para Elaboração da Proposta;

Anexo VI – Declaração de Impedimento;

Anexo VII – Declaração que nenhum dirigente é membro de Poder Público;

Anexo VIII – Declaração que não contratarei, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública;

Anexo IX – Declaração que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados;

Anexo X – Plano de Trabalho;

Anexo XI – Minuta termo de fomento.

Aparecida do Taboado MS, 27 de 05 de 2026

MICHAELI MIGNOLI DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, (especificar o nome da autoridade máxima da OSC), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito(a) CPF sob nº _____, na qualidade de representante legal, declaro que a (especificar o nome da OSC), sediada na Rua (Avenida) _____, nº__, Bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001, e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Aparecida do Taboado MS, (especificar data)

(Assinatura)

(Especificar nome e cargo do representante legal da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, _____ , brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____ , e CPF Nº _____ , residente e domiciliado à Rua/ Av. _____ , representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____ , com Sede à _____ , nº _____ , Bairro _____ , na cidade de _____ , inscrito no CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Fomento, em especial as seguintes:

RECURSOS HUMANOS	INSTALAÇÕES FÍSICAS	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Obs.: inserir quantos campos forem necessários.

Declara, ainda, que, para o fiel cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional atualmente disponível será complementada, nos termos e limites do Plano de Trabalho aprovado, mediante a aquisição e/ou contratação dos seguintes recursos humanos e materiais, a serem implementados especificamente para a execução do projeto: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc.)

Local e data

Nome Completo

Cargo

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO III

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

Nome					N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor		Cargo		Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)					
Bairro		Cidade		CEP	
Telefone ()		Telefone ()		E-mail	

Nome					N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor		Cargo		Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)					
Bairro		Cidade		CEP	
Telefone ()		Telefone ()		E-mail	

Nome					N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor		Cargo		Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)					
Bairro		Cidade		CEP	
Telefone ()		Telefone ()		E-mail	

Obs.: inserir quantos campos forem necessários

Local e data

Nome Completo

Cargo

Assinatura do Representante Legal da OSC

Obs.: enviar cópia de um documento de identificação oficial com foto dos dirigentes.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, está sediada à _____, nº ____, Bairro _____, na cidade _____, Estado de _____, conforme comprovante de endereço em anexo (conta de água, luz ou telefone/contrato de locação), inscrita no CNPJ nº _____, ativo desde de _____, contando com (_____) anos de existência, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data [Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de _____.

Nome Completo

Cargo

Assinatura do Representante Legal da OSC

Obs.: enviar comprovante de endereço anexado.

ANEXOV

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	
(A ser apresentada por todas as OSCs participantes do chamamento público, quando do envio das propostas)	
1. Identificação	
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)	
10.	Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)
7.	Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)
7.	Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)
1.	Valor global: (Informar o valor global da proposta)
1.	Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)

1.	Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)
1. 2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)	
1.	Nome:
1.	CNPJ:
1.	Data da Fundação:
1.	Registro no CNPJ:
1.	Endereço completo:
1.	Bairro:
1.	Município:
1.	CEP:
1.	UF:
1.	Número de Telefone e Fax com DDD:
1.	E-mail:
1.	Página na WEB (site):
2. Descrição da Proposta.	
2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)	
2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)	
2.3. Nexo entre a realidade descrita e os objetivos propostos (Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)	
2.4. Ações (Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)	
2.5. Metas (Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	
2.6. Indicadores (Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)	
2.7. Prazos (Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)	
2.8. Valor (Informar o valor global da proposta)	
3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)	
4. Informações complementares s obre a proposta (Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)	

Obs.: enviar 03 (três) orçamentos diferentes referentes a cada item a ser compro.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro, para fins de habilitação, que a (identificação completa a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e afirmo, sob as pena da Lei que a Organização:

1. É regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

2. Não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3. Não tem como dirigente membro de qualquer dos Poderes ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4. Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

5. Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

6. Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a administração municipal;

7. Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

8. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

9. Não tem, entre seus dirigentes, pessoa:

1. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

2. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data [Cidade / Sede da organização da sociedade civil, ___ de _____ de _____.

Nome Completo

Cargo

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada na cidade de _____, Estado de _____, à Rua (Av.) _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ

sob o n.º _____, **DECLARO** que nenhum dos dirigentes da Organização é Membro de qualquer dos Poderes ou Dirigente Entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei e, como declarante, assumo toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data [Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ___ de _____ de _____.

Nome Completo

Cargo

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada na cidade de _____, Estado de _____, à Rua (Av.) _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, **DECLARO** que não contratarei, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual celebrante ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei e, como declarante, assumo toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data [Cidade / Sede da organização da sociedade civil, ___ de _____ de _____.

Nome Completo

Cargo

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada na cidade de _____, Estado de _____, à Rua (Av.) _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, **DECLARO** que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

1. Membro de qualquer dos Poder ou dirigente de entidade da Administração Pública Municipal;

2. Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de entidade da administração pública municipal celebrante ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias e;

3. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei e, como declarante, assumo toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Aparecida do Taboado MS, ___ de _____ de _____.

Nome Completo

Cargo

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO X

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		**TABELA I**
Modalidade:	**() Termo de Colaboração** **(X) Termo de Fomento**	

1- DADOS CADAS TRAIS			
Organização da Sociedade Civil			CNJP
Endereço			
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone
Conta Corrente	Banco	Agência	E-mail

Nome do Representante Legal da Entidade				CPF
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
Endereço				CEP

2- DES CRIÇÃO DO PROJETO (OU ATIVIDADE)		
Área de Atendimento: Indicar a área a ser atendida, de acordo com a especificidade de cada órgão/entidade.	**Órgão/Entidade Financiador:** Especificar o órgão/entidade da Administração Pública celebrante.	
Título do Projeto/ Atividade Inserir o nome que identifica o Projeto/Atividade a ser executado. Deve refletir a ideia geral do que foi planejado, de forma clara, coerente e consistente.	**Período de Execução**	
	Início	**Fim**
Objeto da Parceria Descrever, de forma clara e objetiva, as ações que serão desenvolvidas, correlacionando-as com as metas a serem atingidas.		
Justificativa: Identificar e qualificar a demanda, elaborando diagnóstico da realidade (descrição do cenário local) onde o Projeto/Atividade será executado. Deve ser demonstrando o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas. Deve representar o porquê de celebrar a Parceria.		

AUTENTICAÇÃO
Local: Aparecida do Taboado MS, ____ de _____ de _____.
Nome e assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil
APROVAÇÃO:
Local: Aparecida do Taboado MS, ____ de _____ de _____.
Nome e assinatura do Representante Legal do Órgão/Entidade Público

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO	**TABELA II**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)						
Meta Desdobramento do objeto em realizações físicas (conjunto de elementos que compõem o objeto).	**Etapa/Fase** Cada um a das ações em que se divide a meta.	**Descrição da Meta, Etapa ou Fase** Descrever de maneira resumida a ação do Projeto/Atividade, detalhando a etapa/fase a ser atendida.	**Indicador Físico**		**Previsão de Execução** .	
			Unidade de Medida	**Quant.**	**Início**	**Término**

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
Natureza da Despesa	**Especificação**	**Órgão/Entidade Valor (R$)**	**OSC Valor (R$)**	**Subtotal Valor (R$)**
CUSTEIO	Pessoal			
	Consultoria			
	Diárias			
	Material de Consumo			
	Passagens			
	Serviços de Terceiros PF.			
	Serviços de Terceiros PJ.			
	SUBTOTAL			
CAPITAL	Reforma/Construção/Ampliação			
	Equipamentos e Material permanente			
	SUBTOTAL			
TOTAL		**R$**	**R$**	**R$**

AUTENTICAÇÃO	
Local: Aparecida do Taboado MS, ____ de _____ de _____.	
Nome e assinatura do Representante Legal da OSC -	Nome e assinatura do Representante Legal do Órgão Público

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											**TABELA III**		
CONCEDENTE (EM R$)													
Ano	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
TOTAL ACUMULADODOS RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R$)											**R$**		
PROPONENTE (EM R$)													
Ano	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
TOTAL ACUMULADODOS RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R$)											**R$**		
TOTAL GERAL DOS RECURSOS											**R$**		

AUTENTICAÇÃO
Local: Aparecida do Taboado MS, ____ de _____ de _____.
Nome e assinatura do Representante Legal da OSC - Nome e assinatura do Representante Legal do Órgão Público

Matéria enviada por Michaéli Mignoli da Silva

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 094/2026.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 094/2026.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, NÃO PACTUADOS E FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (MS)."

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e também o **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN,** nomeada pelo Decreto "RH" nº 002, de 01 de janeiro de 2021, publicado no DOM em 05 de janeiro de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 5016, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A**, neste ato representada pelo senhor **MICHEL EDUARDO DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à ARP nº 003/2026, que promoveu a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026, extraída do PREGÃO ELETRONICO nº 013/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI - CNPJ: 43.863.467/0001-78**, com fulcro no previsto no Art. 86, §2º da Lei nº 14.133 de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 041/2023 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado), e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de maio de 2026**, de conformidade com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas modificações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, NÃO PACTUADOS E FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (MS)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026, extraída do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI.				
Empresa Detentora do Item: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA. **CNPJ:** 12.047.164/0001-53.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
02	Tabela TCE-MG (Genéricos). O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela TCE-MG atualizada, publicada pelo TCEMG – Preço médio.	Valor estimado (R$)	R$ 883.033,27	25%
03	Tabela TCE-MG (Similares). O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela TCE-MG atualizada, publicada pelo TCEMG – Preço médio.	Valor estimado (R$)	R$ 378.442,83	25%
VALOR TOTAL			**R$ 1.261.476,10**	

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da última assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R$ 1.261.476,10 (um milhão duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária		
		- Processo nº 2142/2026
Unidade:	021202	- Fundo Municipal Saúde
Funcional:	10.301.0005.2033.0000	- Gestão da Atenção Primária
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Dotação Orçamentária		
		- Processo nº 2142/2026
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	10.301.0005.2033.0000	- Gestão da Atenção Primária
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –

Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (28/05/2026)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Daiane de Souza Pupin

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Global Hospitalar Importação e Comércio S/A

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Convênios

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS E O CENTRO DE EQUOTERAPIA PASSO A PASSO – INÁ CINTRA CARDOSO.

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, nesta cidade de Aparecida do Taboado, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, doravante denominado de concedente, por meio **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.291.694/0001-80, com sede na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por sua representante legal, a senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, nomeada pela Portaria "RH" nº 005 de 01 de janeiro de 2021, publicada no DOM em 04 de janeiro de 2021 portadora da Matrícula Funcional nº 5016, e de outro, **CENTRO DE EQUOTERAPIA PASSO A PASSO – INÁ CINTRA CARDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.719.555/0001-47, com sede a Rodovia BR 158, S/N, Recinto de Leilões do Sindicato Rural, neste Município de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a senhora **MARA CRISTINA CARDOSO MALAMAN**, conforme atos constitutivos da entidade e conforme documentos pessoais e de qualificação apresentados nos autos, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito, para prorrogação de vigência, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Termo de Fomento inicial foi firmado com fundamento no Decreto Municipal nº 252/2025, na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 016/2017.

Sua prorrogação tem fundamentação nos Artigos 55 e 57 da Lei 13.019/2014.

DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento 024/2025 até o dia 13 de agosto de 2026.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA PARCERIA

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento n.º 024/2025, não atingidas pelo presente aditivo.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente Termo de Fomento, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de maio de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

MARA CRISTINA CARDOSO MALAMAN

Representante legal da OSC

Matéria enviada por Ana Luiza Silva Mendonça

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2026

DECRETO Nº 84 , DE 29 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1874

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$163.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **163.350,00**

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO			
13	01.031.0002.2010.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		100.000,00
500.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)			
25	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL		10.400,00
500.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)			
422	13.392.0004.2150.0000	TABOADO É MAIS CULTURA		40.000,00
500.0000.000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
744	08.245.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		3.000,00
660.0000.000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
02 25 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)			
774	12.365.0003.2167.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		2.900,00
552.0000.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
775	12.365.0003.2168.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		950,00
552.0000.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
776	12.361.0003.2166.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO		6.100,00
552.0000.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098
03.563.335/0001-06 Exercício: 2026

DECRETO Nº 84 , DE 29 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1874

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **12.950,00**

Fontes de Recurso		
660	0000	3.000,00
552	0000	9.950,00

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		
	17		01.031.0002.2010.0000	°	-100.000,00
500.0000.000			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)		
	24		04.122.0002.2007.0000	°	-10.400,00
500.0000.000			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	20	02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	448		13.392.0004.2149.0000	'	-40.000,00
500.0000.000			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	

-150.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 29 de maio de 2026

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

HORACIDES MARTINS JUNIOR
SEC. MUNICICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**1471**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 de 1

CREDOR: **122352**
NOME: **M2G SERVICOS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA** CNPJ/CPF: **50.625.304/0001-12**
ENDEREÇO: MANOEL SILVERIO DO NASCIMENTO, 12
MUNICIPIO: AGUA CLARA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	361	20.01	04	122	0002	2001	3.3.90.39.99	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 003-021 | Nº Pedido 02410/26 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	13.478,32	5.020,00	8.458,32

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00978/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000146/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR DEMANDA, PARA PRODUÇÃO, APOIO OPERACIONAL E SEGURANÇA DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
20	058.012.057	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA: PROFISSIONAIS PREPARADOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E COBERTURA DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RADIOCOMUNICADOR E DETECTOR DE METAIS PORTÁTIL, COM AS DESPESAS E ENCARGOS TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO - POR DIA. COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	10	DIA	Serviço	350,00	3.500,00
24	058.012.059	SERVIÇO DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA EVENTOS: PROFISSIONAL COM ATESTADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO VÁLIDO, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO E COM REGISTRO VIGENTE NO CORPO DE BOMBEIROS DE MATO GROSSO DO SUL NA CATEGORIA CORRETA, COM AS DESPESAS E ENCARGOS TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO – POR DIA. COM TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.	5	DIA	Serviço	304,00	1.520,00

PROCESSO 075/2025 | LICITAÇÃO: 000146/25 | **Soma/Itens:** R$ 5.020,00 | **Valor Empenhado** 5.020,00

FORNECEDOR
M2G SERVICOS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
50.625.304/0001-12

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**1472**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 de 1

CREDOR: **116549**
NOME: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA** CNPJ/CPF: **04.433.214/0001-02**
ENDEREÇO: R JOAO BENTO, 378
MUNICIPIO: CUIABA UF: MT

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	433	20.01	27	812	0011	2179	3.3.90.39.99	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 | Centro C. 003-062 | Nº Pedido 02409/26 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	2.494,12	1.900,00	594,12

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00980/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000146/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR DEMANDA, PARA PRODUÇÃO, APOIO OPERACIONAL E SEGURANÇA DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
22	058.012.048	CONTRATAÇÃO DE UM LOCUTOR PROFISSIONAL PARA EVENTOS: DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO COM AS DESPESAS E ENCARGOS TRABALHISTAS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO – POR DIA.	2	DIA	Serviço	950,00	1.900,00

PROCESSO 075/2025 | LICITAÇÃO: 000146/25 | **Soma/Itens:** R$ 1.900,00 | **Valor Empenhado** 1.900,00

FORNECEDOR
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
04.433.214/0001-02

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INC
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**1473**

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **119331**
NOME: **GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ/CPF: **53.852.451/0001-13**
ENDEREÇO: R DELAMARE
MUNICIPIO: CORUMBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	640	26.01	23	691	0007	2183	3.3.90.30.16	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE
Centro C. 003-029
Secretaria de Desenvolvimento
Nº Pedido 02428/26
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	631,97	30,08	601,89

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00941/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
162	037.004.102	CARTOLINA - CORES VARIADA, GRAMATURA 150KG/M², MEDIDAS DA FOLHA 500X660MM.	6	UN	VMP VMP	0,81	4,86
309	037.006.303	GRAMPO GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6 - INDICADOS PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, ARTESANATO, TELA DE PINTURA, ENTRE OUTROS. DADOS TÉCNICOS: RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM EXCESSO DE COLA, ÓTIMA FIXAÇÃO, PONTAS DIVERGENTES. MEDIDA: 106/6. CAIXA COM NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. TIPO: GALVANIZADO.	1	CX	FUTURO FUTURO	25,22	25,22

PROCESSO 086/2025 | LICITAÇÃO: 000175/25 | **Soma/Itens:** R$ 30,08 | **Valor Empenhado** 30,08

FORNECEDOR
GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
53.852.451/0001-13

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
SEC. MUN.DE MEIO AMBIENTE, DESENV., CIÊNCIA, TECNO. E INC
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinário	
DATA	NÚMERO
28/05/2026	1474

Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO** | **Reserva** | 1 de 1

CREDOR: **4133**
NOME: **EVALDO JOSE MANTELATO - ME** CNPJ/CPF: **10.655.463/0001-45**
ENDEREÇO: RUA 15, 877
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	640	26.01	23	691	0007	2183	3.3.90.30.16	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.16	Centro C. 003-029	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE	Secretaria de Desenvolvimento	02429/26	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	601,89	71,15	530,74

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00939/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000175/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
55	042.001.028	BASTÃO DE COLA QUENTE - TRANSPARENTE ESPESSURA GROSSA COM 11,2 MM X 300 MM DE COMPRIMENTO.	50	UN	CLASSE CLASSE	0,81	40,50
278	044.002.113	FITA DE CETIM Nº 01 - FACE SIMPLES - ROLO COM 10 METROS - 7MM DE LARGURA - CORES VARIADAS.	3	ROL	SÃO JOSE	2,25	6,75
305	037.006.278	GRAMPEADOR TAPECEIRO - O GRAMPEADOR TAPECEIRO É IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS TAIS COMO TAPEÇARIA, MÓVEIS, ESTOFADOS, BRINQUEDOS, CAIXAS, CENÁRIOS, DECORAÇÕES, ARTESANATOS ETC. COM MAIOR FACILIDADE NA COLOCAÇÃO DE GRAMPOS, PERMITE MAIS DE 100.000 ACIONAMENTOS. APLICAÇÕES: TAPEÇARIA FIXAÇÃO FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS) FIXAÇÃO CARTAZES (ESCOLAS, SUPERMERCADOS, ETC.) SERIGRAFIA MARCENARIA VITRINISMO HOBBY CARTONAGEM EMBALAGEM (AGRICULTURA, ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM) DECORAÇÃO (FESTAS INFANTIS, EVENTOS SOCIAIS) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: 10 X 10 X 10 CM; 500 G. MATERIAL: ABS. TIPOS DE GRAMPOS: 106/4, 106/6, 106/8. TIPO: MANUAL.	1	UN	FUTURO	23,90	23,90

PROCESSO 086/2025	LICITAÇÃO: 000175/25	**Soma/Itens:** R$ 71,15	**Valor Empenhado** 71,15

FORNECEDOR
EVALDO JOSE MANTELATO - ME
10.655.463/0001-45

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**856**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **118365**
NOME: **BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA** CNPJ/CPF: **30.706.347/0001-15**
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	91	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.17	5001002 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17 | Centro C. 004-003 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 01104/26

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	193.670,99	1.013,42	192.657,57

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00127/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE ESF VILA PEREIRA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
155	061.017.056	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS	1	SER	eos eos	399,34	399,34
595	061.017.060	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.	1	SER	eos eos	614,08	614,08

PROCESSO 016/2025	LICITAÇÃO: 000023/25	**Soma/Itens:** R$ 1.013,42	**Valor Empenhado** 1.013,42

FORNECEDOR
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA
30.706.347/0001-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**857**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **118365**
NOME: **BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA** CNPJ/CPF: **30.706.347/0001-15**
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	91	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.17	5001002 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17 | Centro C. 004-006 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 01105/26

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	192.657,57	2.461,80	190.195,77

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00126/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE JARDIM DO LAGO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
345	061.017.063	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 03 METROS ATÉ 05 M, DE 22.000 A 36.000 BTUS, E INSTALAÇÃO ELÉTRICA A PARTIR DO QUADRO GERAL - MODELO ACL E SPLIT.	2	SER	eos eos	1.230,90	2.461,80

PROCESSO	LICITAÇÃO	Soma/Itens:	Valor Empenhado
016/2025	000023/25	R$ 2.461,80	2.461,80

FORNECEDOR
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA
30.706.347/0001-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**858**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **118365**
NOME: **BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA** CNPJ/CPF: **30.706.347/0001-15**
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	91	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.17	5001002 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17 | Centro C. 004-013 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 01106/26

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	190.195,77	1.013,42	189.182,35

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00128/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE ESF SÃO JERÔNIMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
155	061.017.056	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS	1	SER	eos eos	399,34	399,34
595	061.017.060	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.	1	SER	eos eos	614,08	614,08

PROCESSO 016/2025	LICITAÇÃO: 000023/25	**Soma/Itens:** R$ 1.013,42	**Valor Empenhado** 1.013,42

FORNECEDOR
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA
30.706.347/0001-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**859**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **118365**
NOME: **BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA** CNPJ/CPF: **30.706.347/0001-15**
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	83	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.25	5001002 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25 | Centro C. 004-013 | Nº Pedido 01107/26 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | ESF SÃO JERÔNIMO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	53.892,92	55,50	53.837,42

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00129/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE ESF SÃO JERÔNIMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
616	011.004.176	VÁLVULA DE SERVIÇO 1/4.	1	UN	eos eos	55,50	55,50

PROCESSO 016/2025	LICITAÇÃO: 000023/25	**Soma/Itens:** R$ 55,50	**Valor Empenhado** 55,50

FORNECEDOR
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA
30.706.347/0001-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**860**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **118365**
NOME: **BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA** CNPJ/CPF: **30.706.347/0001-15**
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	91	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.17	5001002 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17 | Centro C. 004-002 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 01108/26

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	189.182,35	614,08	188.568,27

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00130/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE SECRETARIA DE SAÚDE .

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
595	061.017.060	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.	1	SER	eos eos	614,08	614,08

PROCESSO	LICITAÇÃO:	Soma/Itens:	Valor Empenhado
016/2025	000023/25	R$ 614,08	614,08

FORNECEDOR
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA
30.706.347/0001-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**861**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **118365**
NOME: **BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA** CNPJ/CPF: **30.706.347/0001-15**
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	83	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.30.25	5001002 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.25 | Centro C. 004-002 | Nº Pedido 01109/26 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DE SAÚDE

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	53.837,42	287,26	53.550,16

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00131/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
303	011.004.111	HÉLICE TURBINA EVAPORADOR 12.000 BTUS.	1	UN	eos eos	287,26	287,26

PROCESSO 016/2025	LICITAÇÃO: 000023/25	**Soma/Itens:** R$ 287,26	**Valor Empenhado** 287,26

FORNECEDOR
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA
30.706.347/0001-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**862**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **118365**
NOME: **BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA** CNPJ/CPF: **30.706.347/0001-15**
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	91	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.17	5001002 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17 | Centro C. 004-009 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 01110/26

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	188.568,27	399,34	188.168,93

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00132/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE ESF CENTRAL.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
155	061.017.056	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS	1	SER	eos eos	399,34	399,34

PROCESSO 016/2025	LICITAÇÃO: 000023/25	**Soma/Itens:** R$ 399,34	**Valor Empenhado** 399,34

FORNECEDOR
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA
30.706.347/0001-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**864**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **118365**
NOME: **BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA** CNPJ/CPF: **30.706.347/0001-15**
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	91	12.02	10	301	0005	2033	3.3.90.39.17	5001002 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17 | Centro C. 004-003 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 01111/26

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	188.168,93	1.013,42	187.155,51

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00133/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE VILA PEREIRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
155	061.017.056	CARGA DE GÁS DE AR-CONDICIONADO - MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 A 18.000 BTUS	1	SER	eos eos	399,34	399,34
595	061.017.060	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.	1	SER	eos eos	614,08	614,08

PROCESSO 016/2025	LICITAÇÃO: 000023/25	**Soma/Itens:** R$ 1.013,42	**Valor Empenhado** 1.013,42

FORNECEDOR
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA
30.706.347/0001-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LAUDELINO DE MELO, Nº 1483
CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**865**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Reserva 1 de 1

CREDOR: **118365**
NOME: **BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA** CNPJ/CPF: **30.706.347/0001-15**
ENDEREÇO: R JOAO VALERIANO DUARTE, 788
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	120	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.17	5001002 041

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17 | Centro C. 004-001 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 01112/26

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	199.283,84	3.331,82	195.952,02

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00135/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000023/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE CEO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
580	061.017.065	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 22.000 BTUS A 36.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.	1	SER	eos eos	875,50	875,50
595	061.017.060	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 7.000 BTUS A 18.000 MIL BTUS, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS, VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO.	4	SER	eos eos	614,08	2.456,32

PROCESSO 016/2025	LICITAÇÃO: 000023/25	**Soma/Itens:** R$ 3.331,82	**Valor Empenhado** 3.331,82

FORNECEDOR
BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA
30.706.347/0001-15

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CAMARA MUNICIPAL
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,14 CNPJ:15.386.444/0001-84

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
27/05/2026	**336**

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **605**
NOME: **ORVALHO IND. E COM. PROD. LIMPEZA LTDA** CNPJ/CPF: **09.285.688/0001-78**
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	9	01.01	01	031	0002	2010	3.3.90.30.21	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21 | Centro C. 001-001 | Nº Pedido | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	323.668,84	1.227,89	322.440,95

VALOR EMPENHA REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - NR DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - ORDEM DE COMPRA Nº 33/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNCIPAL.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
1		SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO TIPO DOMICILIAR - EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	3			65,00	195,00
2		SACO PLÁSTICO DE 40 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM TIPO DOMICILIAR - EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	1			27,00	27,00
3		PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS	3			132,00	396,00
4		PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1000 FOLHAS	5			15,00	75,00
5		ALCOOL LÍQUIDO 56% - GALÃO LITROS	10			39,20	392,00
6		ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO DE 5 LITROS	11			12,99	142,89
7							

PROCESSO	LICITAÇÃO:	**Soma/Itens:** R$ 1.227,89	**Valor Empenhado** 1.227,89

FORNECEDOR
ORVALHO IND. E COM. PROD. LIMPEZA LTDA
09.285.688/0001-78

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CAMARA MUNICIPAL
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO,14 CNPJ:15.386.444/0001-84

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
27/05/2026	**337**

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **1457**
NOME: **SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA** CNPJ/CPF: **12.513.903/0001-55**
ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	9	01.01	01	031	0002	2010	3.3.90.30.07	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Centro C. 001-001
Geral
Nº Pedido
CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
322.440,95	844,00	321.596,95

VALOR EMPENHO REF. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - NR DE LICITAÇÃO 19/2025 - ORDEM DE COMPRA Nº 35/2026 - AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
1		CHÁ DE ERVA DOCE - 500GR	13			49,90	648,70
2		CAFÉ TORRADO - EMBALAGEM 500GR	7			27,90	195,30

PROCESSO | LICITAÇÃO: | **Soma/Itens:** R$ 844,00 | **Valor Empenhado** 844,00

FORNECEDOR
SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA
12.513.903/0001-55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1243 CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**415**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva 1 de 3

CREDOR: **118448**
NOME: **A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA** CNPJ/CPF: **45.692.796/0001-29**
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79
MUNICIPIO: ITAJA UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	664	13.02	08	245	0006	2048	3.3.90.30.07	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 002-001 | Nº Pedido 00468/26 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CASA ABRIGO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	4.523,65	848,80	3.674,85

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00457/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO ,CONFORME ATA Nº 09/24.
FONTE 2660 C/C 29.156-0.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
7	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	3	KG	DA ROÇA	3,40	8,50
9	048.002.850	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) – EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	6	PCT	GUAPORE	3,62	21,72
27	048.012.011	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	UN	GUAPORE	4,44	17,76
33	048.012.015	BALA MOLE - PACOTE 750 GR.	16	PCT	ERLAN	11,00	176,00
42	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DA ROÇA	3,25	6,50
49	048.012.025	CAMOMILA - Pacote com 10 gr	8	PCT	GUAPORE	3,30	26,40
52	048.002.112	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 50 GRAMAS.	5	PCT	GUAPORE	8,00	40,00

PROCESSO 005/2024 | LICITAÇÃO: 000029/24 | **Soma/Itens:** R$ 308,88 | **Valor Empenhado** 848,80

FORNECEDOR
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA
45.692.796/0001-29

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1243 CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**415**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA** | **Reserva** | 2 de 3

CREDOR: **118448**
NOME: **A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA** CNPJ/CPF: **45.692.796/0001-29**
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79
MUNICIPIO: ITAJA UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	664	13.02	08	245	0006	2048	3.3.90.30.07	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 002-001	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CASA ABRIGO	00468/26	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	4.523,65	848,80	3.674,85

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00457/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO ,CONFORME ATA Nº 09/24.
FONTE 2660 C/C 29.156-0.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
90	048.012.048	ERVA DOCE - PACOTE COM 10G	6	UN	GUAPORE	2,00	12,00
93	048.012.179	ERVAS FINAS – 10G. MISTURA DE ESPECIARIAS ERVAS FINAS (TOMILHO, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO E SÁLVIA.) - EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO, INGREDIENTES; LOTE; VALIDADE; CONTEÚDO DE 10 GRAMAS.	3	PCT	GUAPORE	1,90	5,70
95	048.012.180	EXTRATO DE TOMATE - 850 GRAMAS. CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	UN	OLE	11,75	35,25
100	048.012.052	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	46	UN	HAITI	5,55	255,30
128	048.012.076	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO DE 500GR. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDAE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8	UN	BONO	3,79	30,32
131	048.012.182	MILHO VERDE - EM CONSERVA. EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE	10	UN	OLE	4,20	42,00

PROCESSO 005/2024	LICITAÇÃO: 000029/24	**Soma/Itens:** R$ 368,57	**Valor Empenhado** 848,80

FORNECEDOR
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA
45.692.796/0001-29

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1243 CNPJ:14.779.187/0001-88

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**415**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva 3 de 3

CREDOR: **118448**
NOME: **A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA** CNPJ/CPF: **45.692.796/0001-29**
ENDEREÇO: ROD RODOVIA GO 302 - SENTIDO ITAJA A LAGOA SANTA - KM 79
MUNICIPIO: ITAJA UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	664	13.02	08	245	0006	2048	3.3.90.30.07	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 002-001 | Nº Pedido 00468/26 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CASA ABRIGO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	4.523,65	848,80	3.674,85

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00457/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO ,CONFORME ATA Nº 09/24.
FONTE 2660 C/C 29.156-0.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
136	048.012.081	PIRULITO COM CABO, PACOTE 700 GR, TAMANHO PADRÃO, DIVERSOS SABORES, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	11	PCT	ERLAN	11,95	131,45
166	048.012.183	UVA-PASSA PRETA- SEM SEMENTE – 100 G. FRUTA DESIDRATADA. EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FORNECIDA EM EMBALAGEM COM 100 G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	7	UN	LA VIOLETERA	5,70	39,90

PROCESSO 005/2024	LICITAÇÃO: 000029/24	**Soma/Itens:** R$ 171,35	**Valor Empenhado** 848,80

FORNECEDOR
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA
45.692.796/0001-29

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1243
CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**414**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva 1 de 2

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinário | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	664	13.02	08	245	0006	2048	3.3.90.30.07	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 | Centro C. 002-001 | Nº Pedido 00469/26 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | CASA ABRIGO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	5.660,65	1.137,00	4.523,65

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00458/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO,CONFORME ATA DE Nº 09/24.
FONTE 2660 C/C 29.156-0

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
55	048.012.128	CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF – INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA	15	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,20	603,00
64	048.012.174	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTIRCIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	30	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	10,30	309,00
144	048.012.084	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA	5	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	21,00	105,00

PROCESSO 005/2024	LICITAÇÃO: 000029/24	**Soma/Itens:** R$ 1.017,00	**Valor Empenhado** 1.137,00

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)
RUA LAUDELINO DE MELO, N° 1243 CNPJ:14.779.187/0001-88

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

DATA	NÚMERO
28/05/2026	**414**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA** — **Reserva** — 2 de 2

CREDOR: **117473**
NOME: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **22.949.248/0001-36**
ENDEREÇO: R MURILO MALHEIROS DO AMARAL, 06
MUNICIPIO: PARANAIBA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	664	13.02	08	245	0006	2048	3.3.90.30.07	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07	Centro C. 002-001	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	CASA ABRIGO	00469/26	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	5.660,65	1.137,00	4.523,65

Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00458/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO,CONFORME ATA DE Nº 09/24.
FONTE 2660 C/C 29.156-0

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
152	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	3	KG	INCONFRUTCONFORMEEDITAL	40,00	120,00

PROCESSO 005/2024	LICITAÇÃO: 000029/24	**Soma/Itens:** R$ 120,00	**Valor Empenhado** 1.137,00

FORNECEDOR
RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
22.949.248/0001-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: Regularidade de doação de área pública e descumprimento de obrigações – ANDRE LUIS NERIS SOARES – ME (CALHAS MM)

Interessado: Comissão Especial de Fiscalização

Data: 08/05/2026

Parecer Jurídico nº 040/2026/PGM

Vistos.

Acolho integralmente o Parecer Jurídico nº 40/2026/PGM, adotando seus fundamentos como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99, aplicado subsidiariamente à Administração Pública Municipal.

Conforme apurado pela Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 21/2025, restou demonstrado que a empresa ANDRE LUIS NERIS SOARES – ME (CALHAS MM) efetivamente implantou o empreendimento na área objeto da concessão de direito real de uso, encontra-se em plena atividade e comprovou a geração de empregos em quantitativo superior ao originalmente assumido no termo de concessão, inexistindo, portanto, descumprimento das obrigações essenciais previstas na Lei Municipal nº 2.195/2014 e no instrumento celebrado com o Município.

Dessa forma, não há fundamento jurídico ou fático para aplicação de penalidades administrativas ou reversão da área ao patrimônio público municipal, devendo ser reconhecida a regularidade da cessão de direito real de uso concedida à empresa beneficiária.

Determino ainda, que a Secretaria competente mantenha fiscalização periódica do empreendimento, com acompanhamento semestral das atividades e das obrigações assumidas pela beneficiária.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Bataguassu/MS, 08 de maio de 2026.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal de Bataguassu/MS

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Bataguassu/MS, por meio da Agente de Contrata**ç**ão do setor de Compras e Licita**ç**ão, declara sem efeito a publica**ç**ão do Aviso de Contrata**ç**ão Direta referente ao Processo Administrativo nº 105/2026, Dispensa nº 47/2026, publicado no Diário Oficial em 19 de maio de 2026, página 242, sob nº 4095. O referido aviso tratava da aquisi**ç**ão de tendas infláveis e tendas articuladas destinadas às Secretarias Municipais de Saúde e de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Bataguassu, com o objetivo de melhorar as condi**ç**ões de infraestrutura para eventos e a**ç**ões.

Bataguassu/MS, 27 de maio de 2026.

Ivaninha de Oliveira Rocha

Agente de Contrata**ç**ão

Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA

DECRETO Nº 094/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO E RETIFICAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Cleyton Rodrigo da Silva, **Prefeito em Exercício do Município de Bataguassu-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público, e

Considerando as disposições constantes na Nota de Exigência nº 163/2026 de iniciativa do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu-MS, referente ao Decreto nº 041/2026;

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento e retificação do imóvel urbano, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, localizado no Centro deste Município, referente ao **Lote 01 (Um) da Quadra 09 (Nove),** registrado sob a Matrícula nº 3.414, do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: **Retificação de Área e Desmembramento de Lote Urbano**

Proprietário: **Valdemar Barbosa da Silva**

Local: **Rua Rio Brilhante, Nº 73, lote 01, quadra 09, Centro**

Município: **Bataguassu – MS** CEP: **79780-000**

Área Lote 01 = 450,00 m²

Situação Atual

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula n° 3414, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

Situação Intermediária

Lote nº 01R – 510,00 m²

Descrição: UM IMÓVEL URBANO nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento "**Patrimônio de Bataguassu"**, correspondente ao **LOTE n° 01R (um R) da QUADRA 09 (nove),** situado no lado impar da Rua Rio Brilhante esquina com a Rua Brasilândia, com área de 510,00 m² (quinhentos e dez metros quadrados) e perímetro de 94,00 metros, limitando-se de quem do lote olha para rua: **Frente:** 30,00 metros confrontando com a Rua Rio Brilhante; **Lado Esquerdo:** 17,00 metros confrontando com a Rua Brasilândia; **Lado Direito:** 17,00 metros confrontando com o lote nº 02; **Fundo:** 30,00 metros confrontando com o lote nº 24. Imóvel com 42,00 metros quadrados de área construída.

Situação Pretendida

Lote nº 01A – 255,00 m²

Descrição: UM IMÓVEL URBANO nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento "**Patrimônio de Bataguassu"**, correspondente ao **LOTE n° 01A (um A) da QUADRA 09 (nove),** situado no lado impar da Rua Rio Brilhante esquina com a Rua Brasilândia, com área de 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) e perímetro de 64,00 metros, limitando-se de quem do lote olha para rua: **Frente:** 15,00 metros confrontando com a Rua Rio Brilhante; **Lado Esquerdo:** 17,00 metros confrontando com a Rua Brasilândia; **Lado Direito:** 17,00 metros confrontando com o lote nº 01B; **Fundo:** 15,00 metros confrontando com o lote nº 24. Imóvel sem benfeitorias.

Situação Pretendida

Lote nº 01B – 255,00 m²

Descrição: UM IMÓVEL URBANO nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento "**Patrimônio de Bataguassu"**, correspondente ao **LOTE n° 01B (um B) da QUADRA 09 (nove),** situado no lado impar da Rua Rio Brilhante e a 15,00 metros da esquina formada com a Rua Brasilândia, com área de 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) e perímetro de 64,00 metros, limitando-se de quem do lote olha para rua: **Frente:** 15,00 metros confrontando com a Rua Rio Brilhante; **Lado Esquerdo:** 17,00 metros confrontando com o lote nº 01A; **Lado Direito:** 17,00 metros confrontando com o lote nº 02; **Fundo:** 15,00 metros confrontando com o lote nº 24. Imóvel com 42,00 metros quadrados de área construída.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Maio de 2026.

Cleyton Rodrigo da Silva

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PREFEITURA (CONVÊNIOS)

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 025/2026

Sidney Alves de Oliveira, Gestor de Parcerias do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, retificação do Termo de Fomento nº 025/2026, de acordo com a Publicação nº 4102, do dia 28 de maio de 2026, para celebração de Termo de Fomento conforme a Lei 13.019/2014 e Decreto 158 de 13/06/2025.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033 e Natureza de Despesa 33.50.43 – fonte 1.500.000 - F.M.D.C.A.

LEIA-SE

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.15.15.08.243.0512.2033 e Natureza de Despesa 33.50.41 – fonte 1.500.000 - F.M.D.C.A.

Bataguassu/MS, 28 de maio de 2026

SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA

Gestor de Parcerias

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024.

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada para implantação, conversão de dados e treinamento técnico de software de gestão para a demandante. A contratada deverá disponibilizar o fornecimento de licença, a locação e cessão de uso de um sistema de Gestão da assistência social no formato Local e WEB simultaneamente, sendo os seus módulos totalmente integrados entre si, sem limites de usuários conectados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **TDR INFORMÁTICA LTDA -EPP**.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização, exarada em despacho constante do **PROCESSO Nº 018/2024** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo Art. 107, da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme ofício, justificativa e parecer jurídico acostado aos autos.

DO VALOR: O valor do presente aditivo será de **R$ 24.694,02 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos).**

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses **com início em 29 de maio de 2026 e término em 28 de Agosto de 2026.**

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 27 de maio 2026.

ASSINAM: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **TDR INFORMÁTICA LTDA -EPP**.

KAIO MARTINS LAURENTINO

SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a EMPRESA RONDON AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE BATAGUASSU-MS.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO Nº 056/2025, PREGÃO Nº 011/2025.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 84, da Lei n° 14.133/2021, e artigos 22 e 23, do Decreto Municipal nº 72/2025.

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ata por igual período e renovação dos quantitativos, conforme, ofícios, justificativas e parecer jurídico acostado aos autos.

DO VALOR: O valor do presente aditivo será de **R$ 489.769,20** (quatrocentos e oitenta nove, setecentos e sessenta e nove mil reais e vinte centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início em 29 de maio de 2026 e término em 28 de maio de 2027.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contraria o presente termo aditivo.

Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

ASSINAM: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a EMPRESA RONDON AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

MURILO SOARES DE OLIVEIRA

SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

PREFEITURA (CONVÊNIOS)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2024

PARTES: Município de Bataguassu/MS e CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Fomento nº 032/2024, por mais 06 (seis) meses, visando à conclusão dos serviços previstos no Plano de Trabalho aprovado.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação decorre da necessidade de conclusão de serviços realizados por terceiros contratados, especialmente finalização e instalação dos brises, instalação do sistema de câmeras e fechamento do mezanino, etapas indispensáveis à conclusão integral do objeto pactuado.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 032/2024 até 30 de dezembro de 2026.

VALOR: O presente Termo Aditivo não implicará alteração do valor global da parceria, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 158/2025, Lei Municipal nº 3.221/2025 e demais disposições aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

ASSINAM:
CLEYTON RODRIGO DA SILVA – Prefeito Municipal Interino de Bataguassu/MS.
CLAUDIO KOSLOSKI – Presidente do CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Código de Registro TCE: 040FC473E2114ACDBBD867BAAE33BD92BA94D303

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU e a empresa SEQUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as Secretarias e os Fundos do Município de Bataguassu/MS.**

SEQUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 33.784.455/0001-02

Rua São José, nº 350, Jardim São Francisco, Bataguassu/MS, CEP 79.780-000

Telefone: (67) 3541-1369 / (67) 99967-8047

E-mail: sequeira.eng@hotmail.com

Representante: Edgar Alves Sequeira

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAFADOR RUIDO - MODELO FONE Ruído Auricular, Material: Plástico Rígido, Cor: Preta, Formato: Concha Oval, Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Nrr 23 Db E Nrrsf 8 Db	4	Unidade	RINO	R$ 31,72	R$ 126,88
2	ABRAÇADEIRA D - 1. 1/2"	50	Unidade	KALA	R$ 4,26	R$ 213,00
3	ABRAÇADEIRA U - 1/4"	60	Unidade	KALA	R$ 1,41	R$ 84,60
5	ABRAÇADEIRA ROSC/FIM 1 X 3/4	60	Unidade	KALA	R$ 2,76	R$ 165,60
6	ABRAÇADEIRA R.S.F - 1.1/2" x 1" (14mm).	60	Unidade	KALA	R$ 4,05	R$ 243,00
7	ABRAÇADEIRA R.S.F - 1.1/2" X 2" (14mm).	50	Unidade	KALA	R$ 4,85	R$ 242,50
8	ACABAMENTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2	40	Unidade	BLUKIT	R$ 45,00	R$ 1.800,00
9	ADAPTADOR INTERNO DE POLIETILENO - 1" (AGROPECUÁRIO)	20	Unidade	PLASBOHN	R$ 2,20	R$ 44,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ FLANGE - 32mm x 01", confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	10	Unidade	MULTILIT	R$ 21,98	R$ 219,80
11	ADAPTADORES P/ MANGUEIRA DE 32 MM	50	Unidade	PLASBOHN	R$ 2,67	R$ 133,50
12	ADESIVO EPÓXI EM MASSA 100G	25	Unidade	DUREPOXI	R$ 13,85	R$ 346,25
13	ADESIVO PVC, adesivo plástico p/ tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, composição básica: mistura a base de solventes aromáticos, cetonas e resina de PVC, bisnaga c/ 75g.	50	Bisnaga	AMANCO	R$ 9,95	R$ 497,50
14	Adesivo selante elástico à base de poliuretano, monocomponente, de cura por umidade, indicado para colagem, fixação e vedação em aplicações da construção civil, assim como em junta de motores, multiuso/automotivo Tubo de 73g	100	Unidade	3M	R$ 16,66	R$ 1.666,00
15	ADESIVO VEDA CALHA ALUMÍNIO (TUBO 280 GRAMAS), para vedação de calhas, rufos, chapas e emendas em geral.	60	Unidade	PULVITEC	R$ 22,95	R$ 1.377,00
16	ADITIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS 900 ml Um aditivo líquido para argamassas é um produto químico formulado para ser adicionado à mistura de cimento, areia e água com o objetivo de melhorar significativamente as propriedades da argamassa em estado fresco e endurecido. Esses aditivos são geralmente usados para substituir parcial ou totalmente a cal hidratada, simplificando a preparação e aumentando a produtividade e eficiência da obra. O aditivo líquido tem várias funções importantes quando incorporado à argamassa: Plastificação Melhora a trabalhabilidade da argamassa, tornando a massa mais macia e fácil de espalhar sem necessidade de aumentar a água, resultando em uma mistura mais coesa e homogênea. Incorporação de ar Alguns aditivos promovem a incorporação controlada de micro-bolhas de ar, que podem melhorar a coesão e reduzir fissuras de retração e encolhimento. Substituição da cal Permite reduzir ou eliminar o uso de cal hidratada nas argamassas de reboco, chapisco e assentamento, simplificando a preparação e reduzindo a poeira. Melhora de rendimento e adesão Ajuda a argamassa a aderir melhor às superfícies e proporciona melhor acabamento, com maior rendimento por saco de cimento usado.	50	Unidade	ASSENTARITE	R$ 17,14	R$ 857,00
17	Alicate de poda – alicate de poda de alta resistência, corte preciso, sem mastigar, cabo anatômico, lamina em aço temperado, corta galhos grossos e finos com precisão, tamanho: 8 polegadas, para uso em flores, hortaliças, bonsai, árvore e arbustos.	1	Unidade	TRAMONTINA	R$ 49,16	R$ 49,16
18	ALICATE FAZENDEIRO - 10", Forjado em aço carbono SAE 1045, Faces polidas, Cabos com revestimento em plastisol.	10	Unidade	GEDORE	R$ 128,80	R$ 1.288,00
19	ALICATE UNIVERSAL - 08". Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. DIN ISO 5746. Isolação elétrica de 1.000V c. a. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. Blister. Tamanho: 8"	10	Unidade	MAYLE	R$ 58,95	R$ 589,50
20	ANEL DE VEDAÇÃO DO VASO SANITARIO	50	Unidade	BLUKIT	R$ 8,95	R$ 447,50
21	ANTIFERRUGEM 300ML DIV0000419	20	Frasco	LUB FAST	R$ 12,85	R$ 257,00
22	APLICADOR DE SILICONE Altura total 18,5 cm Largura total 5,5 cm Comprimento total 24 cm Diâmetro 5,5 cm	5	Unidade	FAMASTIL	R$ 30,21	R$ 151,05
25	ARAME FARPADO - (ROLO C/ 500 M)	20	Rolo	BELGO	R$ 654,90	R$ 13.098,00
26	ARAME OVALADO GALVANIZADO - 2,2 X 2,7 MM (ROLO C/ 500 M)	20	Rolo	GERDAU	R$ 525,07	R$ 10.501,40
30	ARAME RECOZIDO - Nº 18 BWG, fabricado em aço c/ baixo teor de carbono.	20	KG	GERDAU	R$ 20,95	R$ 419,00
31	ARCO DE SERRA - REGULÁVEL, p/ lâmina de serra 12", acabamento em pintura eletrostática a pó, cabo injetado em polipropileno.	5	Unidade	MAX	R$ 39,95	R$ 199,75
32	AREIA BRANCA FINA PARA REBOCO, limpa e isenta de matéria orgânica e outras sujidades.	60	M³	GUASSU	R$ 130,23	R$ 7.813,80

34	AREIA GROSSA C/PEDRISCO (AREIÃO) material de origem mineral, composto basicamente de dióxido de silício, limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas misturada com pedrisco.	60	M³	BEIRA RIO	R$ 142,88	R$ 8.572,80
37	ARRUELA DE BORRACHA P/ TELHA FIBROCIMENTO (AMIANTO)	100	Unidade	ALFER	R$ 0,19	R$ 19,00
38	ARRUELA LISA 1/2", fabricada em aço carbono, c/ espessura entre 1,70 - 1,90mm, diâmetro interno entre 13,80 - 14,20mm e diâmetro externo entre 29,75 x 30,25mm.	100	Unidade	ALFER	R$ 0,68	R$ 68,00
39	ARRUELA LISA 3/8", fabricada em aço carbono, c/ espessura entre 1,70 - 1,90mm, diâmetro interno entre 10,30 - 10,70mm e diâmetro externo entre 23,25 x 23,75mm.	100	Unidade	ALFER	R$ 0,33	R$ 33,00
40	ARRUELA LISA 5/16", fabricada em aço carbono, c/ espessura entre 1,70 - 1,90mm, diâmetro interno entre 8,85 - 9,15mm e diâmetro externo entre 20,25 x 20,75mm.	100	Unidade	ALFER	R$ 0,30	R$ 30,00
41	Aspersor Setorial e Círculo Cheio, alcance mínimo 20m, ajustável com 12 bicos.	20	Unidade	AGROJET	R$ 49,50	R$ 990,00
44	BARRA DE APOIO EM LATAO CROMADO - 40 CM X 1.1/4", COM PARAFUSOS E ACABAMENTO	20	Unidade	IMPERIO	R$ 98,95	R$ 1.979,00
45	FERRO 4.2 ESTRIBO - Vergalhão 4,2 para construção civil 4,2 mm CA60, barra c/ mínimo de 12 metros.	20	Barra	GERDAU	R$ 17,01	R$ 340,20
51	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 3/8" (10mm), indicado p/ construção civil, peso mínimo de 7,404 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento.	15	Barra	GERDAU	R$ 61,13	R$ 916,95
56	BARRA ROSCADA 3/4", fabricada em aço baixo carbono, medindo 01m de comprimento, com no mínimo 10 fios/polegada e no mínimo 1,83 kg/m.	10	Unidade	ALFER	R$ 46,08	R$ 460,80
57	BARRA ROSCADA 3/8", fabricada em aço baixo carbono, medindo 01m de comprimento, com no mínimo 16 fios/polegada e no mínimo 0,42 kg/m.	10	Unidade	ALFER	R$ 8,11	R$ 81,10
58	BARRA ROSCADA 5/16", fabricada em aço baixo carbono, medindo 01m de comprimento, com no mínimo 18 fios/polegada e no mínimo 0,30 kg/m.	15	Unidade	ALFER	R$ 8,67	R$ 130,05
59	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA, medindo no mínimo 0,80 x 2,10m X 3,5CM, estrutura fabricada em madeira pinus ecológico (jogo)	24	Jogo	BATENTES PARANAVAI	R$ 200,10	R$ 4.802,40
60	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA, medindo no mínimo 0,90 x 2,10m X 3,5CM, estrutura fabricada em madeira pinus ecológico. JOGO	24	Jogo	BATENTES PARANAVAI	R$ 263,87	R$ 6.332,88
62	BICO PARA TORNEIRA DE LATÃO (3/4 X 1/2).	15	Unidade	GARDEN	R$ 5,41	R$ 81,15
64	BRAÇO P/ CHUVEIRO - 30 CM (ALUMÍNIO)	10	Unidade	ALUREM	R$ 13,33	R$ 133,30
66	BROCA CHATA - 1/4"	10	UN	IRWIM	R$ 12,93	R$ 129,30
67	BROCA CHATA PARA MADEIRA, COMPRIMENTO 150 MM, CORPO EM AÇO CARBONO, BITOLA 3/8", DESCRIÇÃO DO PRODUTO LITOGRAFADA NA EMBALAGEM E BITOLA LITOGRAFADA DIRETAMENTE NA PEÇA."	10	Unidade	IRWIM	R$ 19,11	R$ 191,10
68	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 06mm, broca de haste paralela, c/ canal helicoidal, fabricada em conformidade c/ a norma DIN 338.	10	Unidade	BOSCH	R$ 14,26	R$ 142,60
69	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 08mm, broca de haste paralela, c/ canal helicoidal, fabricada em conformidade c/ a norma DIN 338.	10	Unidade	BOSCH	R$ 15,32	R$ 153,20
70	BROCA DE AÇO RÁPIDO - 10mm, broca de haste paralela, c/ canal helicoidal, fabricada em conformidade c/ a norma DIN 338.	10	Unidade	BOSCH	R$ 24,44	R$ 244,40
71	BROCA VÍDEA 08MM	25	Unidade	BOSCH	R$ 13,95	R$ 348,75
72	BROCA VÍDEA 10MM	25	Unidade	BOSCH	R$ 16,22	R$ 405,50
73	BROCA VÍDEA 6MM	20	Unidade	BOSCH	R$ 11,96	R$ 239,20
75	BUCHA 06 - COM GANCHO SOBERBA MODELO (L)	100	Unidade	CISER	R$ 0,45	R$ 45,00
76	BUCHA 06 - COM PARAFUSO SOBERBA FENDA	100	Unidade	CISER	R$ 0,63	R$ 63,00
77	BUCHA 08 - COM GANCHO SOBERBA MODELO (L)	100	Unidade	CISER	R$ 1,00	R$ 100,00
78	BUCHA 8 - COM GANCHO SOBERBA	100	Unidade	CISER	R$ 1,17	R$ 117,00
81	BUCHA N. 10 COM ANEL	50	Unidade	CISER	R$ 0,26	R$ 13,00
82	CABO DE AÇO ENCAPADO 3/16 DE 4,8MM	50	Metros	WORKER	R$ 7,76	R$ 388,00
84	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 1/8	50	Metros	WORKER	R$ 3,67	R$ 183,50
85	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 3/16	50	Metros	WORKER	R$ 5,70	R$ 285,00
86	CABO P/ ENXADA - em madeira de 1ª qualidade com no mínimo 1,50 metros.	20	Unidade	TAMBASA	R$ 19,57	R$ 391,40
87	CABO P/ PÁ - EM MADEIRA LISO COM NO MINIMO 120CM	35	Unidade	TAMBASA	R$ 19,78	R$ 692,30
88	CABO P/ PICARETA COM NO MINIMO 90CM	10	Unidade	TAMBASA	R$ 23,28	R$ 232,80
89	CADEADO HASTE CURTA - 45 MM, confeccionado em latão c/ haste em aço temperado.	58	Unidade	PADO	R$ 44,38	R$ 2.574,04
90	CADEADO HASTE LONGA - 30 / 50, confeccionado em latão c/ haste em aço temperado.	58	Unidade	PADO	R$ 36,49	R$ 2.116,42
91	CADEADO SEGREDO - 25 MM	70	Unidade	STAM	R$ 20,90	R$ 1.463,00
92	CAIBRO 5 MTOS 6 X 5CM	60	Unidade	MADEREIRA UNIAO	R$ 89,00	R$ 5.340,00
97	Caixa de ferramentas sanfonada com 5 gavetas, em chapa de aço SAE 1006, com pintura de alta resistência, conter alças na parte superior, possibilitar uso de cadeado, medidas aproximadas C x L x A: 50 X 21 X 20 cm	5	Unidade	MARCON	R$ 226,35	R$ 1.131,75
98	CAIXA DE LUZ - 04 X 04" (COR PRETA)	10	Unidade	FORTLEV	R$ 4,11	R$ 41,10
100	CAIXA SIFONADA C/ GRELHA CROMADA - 10,5 cm x 9 cm de altura, 3 entradas de 40 mm, 1 saída de 50 mm, com sifão interno removível, confeccionada em PVC de 1ª qualidade.	10	Unidade	ASTRA	R$ 24,50	R$ 245,00
101	CAL HIDRATADA CHIII, c/ no máximo até 13% de impureza (CO2), indicada para construção civil, acondicionada em saca c/ 20 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	95	Saco	POLICAL	R$ 24,72	R$ 2.348,40
102	Cal liquido assentarite 1 litro.	110	Litro	ASSENTARITE	R$ 16,84	R$ 1.852,40
103	CAL P/ PINTURA - COR BRANCO, em pó fino na forma de hidróxidos de cálcio e magnésio, indicada para construção civil, acondicionada em saca c/ 08 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter composição química em conformidade c/ a norma brasileira de segurança e desempenho NBR-7175 e selo de qualidade da ABPC (Associação Brasileira dos Produtores de Cal).	200	Unidade	POLICAL	R$ 19,24	R$ 3.848,00
105	CAP DE PVC - SOLDÁVEL 20 MM	75	Unidade	MULTILIT	R$ 1,51	R$ 113,25
106	CAP DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM	125	Unidade	MULTILIT	R$ 1,56	R$ 195,00
109	CARRINHO DE MÃO, confeccionado em estrutura de aço, caçamba metálica na cor preta, com capacidade p/ no mínimo 60 litros, com espessura mínima de 0,60 mm e pneu c/ câmara.	25	Unidade	METALOSA	R$ 212,75	R$ 5.318,75
110	CATRACA P/ CERCA - eixo central de 16mm, acabamento galvanizado, chave de acionamento de 3/4" ou 19mm, com 2 rosetas para melhor travamento, Dimensão no mínimo de 0,12 m³ e medindo no mínimo 60 x 50 x 40 mm.	50	Unidade	BUFALO	R$ 11,50	R$ 575,00
111	Cavadeira articulada cabo madeira largura mínima de 65mm altura mínima 40mm comprimento mínima 1500mm	3	Unidade	TRAMONTINA	R$ 136,18	R$ 408,54
112	Cavadeira articulada light cabo de madeira com medidas mínimas de 1,80 largura 70mm altura 60 mm comprimento	2	Unidade	TRAMONTINA	R$ 137,57	R$ 275,14
113	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT COM CABO MADEIRA DE NO MÍNIMO DE 145CM	10	Unidade	TRAMONTINA	R$ 138,35	R$ 1.383,50
114	CAVADEIRA C/ CABO - 130 x 210mm (média), fabricada em aço carbono especial, bico tipo tucano, c/ cabo de madeira com no mínimo 1,40m.	3	Unidade	TRAMONTINA	R$ 139,22	R$ 417,66
115	CAVADEIRA RETA CABO METÁLICO E SOCADOR 1,20m	6	Unidade	TRAMONTINA	R$ 101,07	R$ 606,42
116	chave de boca para parafusadeira soquete 1/2	1	Unidade	STARFER	R$ 21,94	R$ 21,94
117	chave de boca para parafusadeira soquete 7/16	3	Unidade	STARFER	R$ 19,39	R$ 58,17

118	CHAVE DE BOCA SOQUETE PARA PARAFUSADEIRA 1/2	2	Unidade	STARFER	R$ 23,98	R$ 47,96
119	CHAVE DE BOCA SOQUETE PARA PARAFUSADEIRA 8 MM	3	Unidade	MAKITA	R$ 17,11	R$ 51,33
120	CHAVE DE FENDA - 1/8 x 4”, fabricada em aço temperado, acabamento cromado, c/ cabo injetado em polipropileno, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda simples.	5	Unidade	TRAMONTINA	R$ 9,96	R$ 49,80
121	CHAVE DE FENDA - 3/16 x 4”, fabricada em aço temperado, acabamento cromado, c/ cabo injetado em polipropileno, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda simples.	5	Unidade	TRAMONTINA	R$ 12,65	R$ 63,25
122	CHAVE DE FENDA - 5/16 x 8”, fabricada em aço temperado, acabamento cromado, c/ cabo injetado em polipropileno, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda simples.	5	Unidade	TRAMONTINA	R$ 23,64	R$ 118,20
123	CHAVE DE GRIFA - 12”	5	Unidade	STARFER	R$ 62,59	R$ 312,95
124	CHAVE DE GRIFA - 24”	5	Unidade	KALA	R$ 215,69	R$ 1.078,45
125	CHAVE PHILIPS - 1/4 x 8”, fabricada em aço temperado, acabamento cromado, c/ cabo injetado em polipropileno, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	5	Unidade	FAMASTIL	R$ 16,08	R$ 80,40
126	CHAVE PHILIPS - 3/16 x 4”, fabricada em aço temperado, acabamento cromado, c/ cabo injetado em polipropileno, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	5	Unidade	TRAMONTINA	R$ 13,28	R$ 66,40
127	CHAVE PHILIPS - 5/16 x 6”, fabricada em aço temperado, acabamento cromado, c/ cabo injetado em polipropileno, indicada p/ afrouxar e apertar parafusos de fenda philips (cruzada).	4	Unidade	TRAMONTINA	R$ 18,29	R$ 73,16
128	CHUVEIRO DE PVC 4” - C/ braço de 1/2”, branco, com canopla de acabamento e luva, água fria.	5	Unidade	ASTRA	R$ 17,96	R$ 89,80
129	CHUVEIRO ELÉTRICO - 127v x 4.800w, composição: termoplásticos isolantes e elementos de contato em liga de cobre, tensão de 127V, potência nominal de 4.800W, potência econômica de 3.400W, disjuntor ou fusível de 40A (ampéres), funcionamento entre 1,3 a 40 MCA (metros de coluna de água), pressão entre 13 a 400 KPA, conforme regulamento inmetro.	50	Unidade	FAME	R$ 88,28	R$ 4.414,00
130	CHUVEIRO ELÉTRICO - 220v x 4.800w, composição: termoplásticos isolantes e elementos de contato em liga de cobre, tensão de 220V, potência nominal de 4.800W, potência econômica de 3.400W, disjuntor ou fusível de 40A (ampéres), funcionamento entre 1,3 a 40 MCA (metros de coluna de água), pressão entre 13 a 400 KPA, conforme regulamento inmetro.	50	Unidade	FAME	R$ 88,28	R$ 4.414,00
131	CILINDRO P/ FECHADURA (PORTA), COM CHAVES 55mm	100	Unidade	3F	R$ 32,91	R$ 3.291,00
133	COLA DE MADEIRA 100gr	10	Unidade	ALMAFLEX	R$ 9,23	R$ 92,30
134	COLA DE SILICONE, acondicionada em bisnaga c no minimo 280g.	50	Unidade	DRYKO	R$ 17,77	R$ 888,50
135	COLA EPÓXI - 10 MIN. 16 gramas	15	Unidade	TEKBOND	R$ 28,52	R$ 427,80
136	Cola Pu 40 Adesivo Poliuretano cinza Selante Híbrido Monocomponente de Alta Performance de poliuterano na cor cinza: Desenvolvido para vedação e colagem em uma ampla variedade de materiais, como concreto, aço, alumínio, vidro, madeira, cerâmica e fibra de vidro, proporcionando uma solução robusta e eficaz para diversas necessidades. Cura com Umidade Atmosférica: O PU 40 Profissional cura-se rapidamente ao contato com a umidade do ar, transformando-se em uma borracha flexível, altamente resistente e com excelente aderência, sem escorrer ou deformar.	30	Unidade	UNIPEGA	R$ 19,99	R$ 599,70
137	Cola Pu 40 Adesivo Poliuretano incolor (transparente) Selante Híbrido Monocomponente de Alta Performance de poliuterano na cor incolor: Desenvolvido para vedação e colagem em uma ampla variedade de materiais, como concreto, aço, alumínio, vidro, madeira, cerâmica e fibra de vidro, proporcionando uma solução robusta e eficaz para diversas necessidades. Cura com Umidade Atmosférica: O PU 40 Profissional cura-se rapidamente ao contato com a umidade do ar, transformando-se em uma borracha flexível, altamente resistente e com excelente aderência, sem escorrer ou deformar.	30	Unidade	QBORG	R$ 19,99	R$ 599,70
138	Cola Pu 40 Adesivo Poliuretano preto Selante Híbrido Monocomponente de Alta Performance de poliuterano na cor preto: Desenvolvido para vedação e colagem em uma ampla variedade de materiais, como concreto, aço, alumínio, vidro, madeira, cerâmica e fibra de vidro, proporcionando uma solução robusta e eficaz para diversas necessidades. Cura com Umidade Atmosférica: O PU 40 Profissional cura-se rapidamente ao contato com a umidade do ar, transformando-se em uma borracha flexível, altamente resistente e com excelente aderência, sem escorrer ou deformar.	30	Unidade	GARRA	R$ 20,30	R$ 609,00
139	Colher de Pedreiro Grande 10”	10	Unidade	MOMFORT	R$ 30,95	R$ 309,50
140	Colher de Pedreiro Média 8”	10	Unidade	FAMASTIL	R$ 26,54	R$ 265,40
141	CONDUÍTE 3/4 PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	250	Metros	FORTLEV	R$ 2,64	R$ 660,00
144	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA - 3,0 MM ou 1/8” (PA ou NYLON), fabricada em fibra sintética polímera (PA ou Nylon), multifilamento trançado, dotada de excelente durabilidade, alta permeabilidade, excelente resistência à abrasão, flutuabilidade negativa, alongamento médio, excelente resistência à tração e alta resistência à temperatura.	50	Metros	COLLINS	R$ 0,66	R$ 33,00
145	CORDA DE POLIÉSTER TRANÇADA - 12 MM ou 1/2” (PET), fabricada em resina reciclável derivada do etileno ou do paraxileno (PET), multifilamento trançado, dotada de boa durabilidade, alta permeabilidade, boa resistência à abrasão, flutuabilidade negativa, alongamento médio, boa resistência à tração e média resistência à temperatura.	120	Metros	RIOMAR	R$ 4,01	R$ 481,20
146	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA - 12 MM ou 1/2” (PE), fabricada em fibra sintética polímera (PE) derivada do cracking da nafta do petróleo, multifilamento trançado, dotada de boa durabilidade, baixa permeabilidade, boa resistência à abrasão, boa flutuabilidade, alto grau de alongamento, boa resistência à tração e baixa resistência à temperatura.	50	Metros	RIOMAR	R$ 5,13	R$ 256,50
148	CORRENTE GALVANIZADA - 4,0 MM X 5/32”	100	Metros	WORKER	R$ 10,96	R$ 1.096,00
149	CORRENTE POLIDA 11.000MMKG	110	KG	WORKER	R$ 47,96	R$ 5.275,60
152	COTOVELO 40 MM PARA ESGOTO	100	Unidade	MULTILIT	R$ 2,19	R$ 219,00
153	COTOVELO 50 MM PARA ESGOTO PARA ESGOTO	110	Unidade	FORTLEV	R$ 3,55	R$ 390,50
154	CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA (celote) no mínimo 28x41	100	Unidade	PARANAPOEMA	R$ 4,04	R$ 404,00
156	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 MM	110	Unidade	MULTILIT	R$ 13,16	R$ 1.447,60
162	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRIADA - 14 X 27	15	Unidade	ASTRA	R$ 27,81	R$ 417,15
163	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRIADA - 17 X 30	10	Unidade	ASTRA	R$ 28,02	R$ 280,20
165	Disco de corte aço inoxidável 7”x1/16”x7/8” rotação máxima 8.600 RPM 177,8mm X 1,6mm X 22,23 mm	30	Unidade	BOSCH	R$ 10,67	R$ 320,10
166	DISCO DE CORTE EM MADEIRA - 4,5” Especificações: Material: Aço de liga (corpo) e Tungstênio (dentes) Diâmetro: 4.5 “ (115mm) Uso da máquina: serra de mitra, serra circular etc Dentes: 40 Dentes Mandril: 7/8 polegada MAX RPM: 13,200 O pacote inclui: 1x Lâmina disco de serra	30	Unidade	KALA	R$ 15,49	R$ 464,70
167	DISCO DE SERRA 4,5” (aço e grãos de tungstênio) Material: corpo em aço e dentes em metal duro (tungstênio) Diâmetro: 4,5” (110 mm) Quantidade de dentes: 24 dentes Furo (mandril): 20 mm Tipo de corte: madeira em geral Uso: compatível com serra circular, esmerilhadeira e similares Rotação máxima: até 12.000 RPM Tipo de corte: seco Conteúdo da embalagem: 01 disco de serra	30	Unidade	RANGER	R$ 19,23	R$ 576,90

169	DISCO SEGMMENTADO - 4,5” Disco Diamantado Segmentado 4 -105mm	30	Unidade	BOSCH	R$ 19,95	R$ 598,50
170	DISCO TURBO - 4,5” (aprox. 110mm-115mm)	30	Unidade	BOSCH	R$ 19,89	R$ 596,70
171	DOBRADIÇA - 3. 1/2 PARA PORTA DE MADEIRA	170	Unidade	KALA	R$ 4,86	R$ 826,20
176	ENGATE FLEXÍVEL - 1/2” x 30cm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	50	Unidade	ASTRA	R$ 6,50	R$ 325,00
177	ENGATE FLEXÍVEL - 1/2” x 40cm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	50	Unidade	ASTRA	R$ 6,75	R$ 337,50
179	ENXADA C/ CABO - 2,0 LIBRAS, fabricada em aço carbono especial, pá larga, olho redondo de até 38mm, c/ cabo de madeira com no minimo 1,50cm.	20	Unidade	TRAMONTINA	R$ 99,85	R$ 1.997,00
180	ENXADA LARGA S/ CABO - 2,5 LIBRAS	20	Unidade	TRAMONTINA	R$ 55,85	R$ 1.117,00
181	ENXADÃO S/ CABO - 2,5 LIBRAS	13	Unidade	TRAMONTINA	R$ 60,66	R$ 788,58
185	ESMERILHADEIRA PROFISSIONAL Especificações técnicas: Potência mínima: 2.600 W a 3.000 W Tensão: 220V Diâmetro do disco: 230 mm (9”) Espessura máxima do disco: 6,5 mm ou superior Rosca do eixo: M14 (padrão universal) Rotação: 6.500 a 8.500 RPM Comprimento mínimo do cabo: mínimo 2,5 metros Sistema de refrigeração: entradas de ar laterais com alta eficiência térmica Empunhadura lateral: ajustável em 3 posições ou mais Sistemas de segurança e desempenho (diferencial forte): Partida suave (soft start) Sistema anti-restart (não liga sozinha após queda de energia) Proteção contra sobrecarga e superaquecimento Sistema antivibração Freio eletrônico (parada rápida do disco) Capa de proteção com ajuste rápido (sem ferramenta) Trava do eixo para troca rápida de disco Construção: Carcaça reforçada de alta resistência Motor de alto torque para uso contínuo industrial Proteção contra poeira abrasiva (concreto/cimento) Rolamentos reforçados Aplicação: Corte e desbaste pesado em: concreto armado aço estrutural ferro fundido alvenaria pesada Acessórios obrigatórios: 01 chave de 2 pinos 01 empunhadura lateral 01 capa/protetor de disco	2	Unidade	BOSCH	R$ 584,47	R$ 1.168,94
186	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO - 1. 1/2” X 40 MM	100	Unidade	ASTRA	R$ 4,95	R$ 495,00
187	ESQUADRO AÇO TEMPERADO 30 CM	5	Unidade	FAMASTIL	R$ 22,16	R$ 110,80
189	ESTACA DE MADEIRA C/ PONTA - 3,0 X 05 X 70 CM	150	Unidade	PINUS	R$ 1,99	R$ 298,50
193	Facão para uso geral em atividades de roçagem, capina, corte de vegetação, abertura de trilhas e serviços rurais e urbanos. Fabricado com lâmina em aço carbono de alta resistência, garantindo excelente desempenho de corte, durabilidade e facilidade de afiação. Possui cabo em madeira ergonômico, proporcionando firmeza, conforto e segurança durante o manuseio. Especificações técnicas mínimas: Tipo: Facão para mato Comprimento da lâmina: 16 polegadas (aproximadamente 40 cm) Comprimento do cabo: aproximadamente 12 a 15 cm Comprimento total: aproximadamente 52 a 60 cm Material da lâmina: Aço carbono temperado Espessura da lâmina: mínimo de 2,0 a 3,0 mm Material do cabo: Madeira resistente e tratada Fixação do cabo: Rebites metálicos reforçados (mínimo 2 rebites) Peso aproximado: 400 a 700 g Características: Lâmina com fio contínuo e alta capacidade de corte Fácil afiação e manutenção Alta resistência a impactos e uso contínuo Cabo anatômico que proporciona melhor empunhadura e controle Bom balanceamento entre lâmina e cabo Segurança: Cabo firme, evitando deslizamento durante o uso Recomenda-se o uso de bainha protetora (quando aplicável) Indicado o uso de EPI (luvas de proteção, entre outros) Aplicações: Limpeza de terrenos e áreas verdes Corte de capim, galhos finos e vegetação densa Uso em atividades agrícolas, manutenção urbana e serviços gerais Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação	8	Unidade	COLLINS	R$ 37,37	R$ 298,96
194	FACÃO PARA MATO – 20 POLEGADAS – LÂMINA EM AÇO CARBONO COM CABO EM MADEIRA Facão indicado para uso em atividades de roçagem, capina, corte de vegetação densa, abertura de trilhas e serviços rurais e urbanos em geral. Fabricado com lâmina em aço carbono de alta resistência, proporcionando excelente desempenho de corte, durabilidade e facilidade de afiação. Possui cabo em madeira ergonômico, garantindo firmeza, conforto e segurança durante o manuseio. Especificações técnicas mínimas: Tipo: Facão para mato Comprimento da lâmina: 20 polegadas (aproximadamente 50 cm) Comprimento do cabo: aproximadamente 12 a 15 cm Comprimento total: aproximadamente 62 a 70 cm Material da lâmina: Aço carbono temperado Espessura da lâmina: mínimo de 2,0 a 3,0 mm Material do cabo: Madeira resistente e tratada Fixação do cabo: Rebites metálicos reforçados (mínimo 2 rebites) Peso aproximado: 500 a 900 g Características: Lâmina com fio contínuo e alto poder de corte Fácil afiação e manutenção Alta resistência a impactos e uso contínuo Cabo anatômico que proporciona melhor empunhadura e controle Bom balanceamento entre lâmina e cabo Segurança: Cabo firme, reduzindo risco de deslizamento Recomenda-se o uso de bainha protetora (quando aplicável) Indicado o uso de EPI (luvas de proteção, entre outros) Aplicações: Limpeza de terrenos e áreas verdes Corte de capim alto, galhos e vegetação mais densa Uso em atividades agrícolas, manutenção urbana e serviços gerais Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação	10	Unidade	THOMPSON	R$ 44,85	R$ 448,50
195	FECHADURA C/ ESPELHO - EXTERNA, maçanetas confeccionada em zamac; espelho, cilindro, testa e contra-testa em aço, inox ou latão; c/ distância de broca de com no mínimo 40mm, de acordo c/ a norma NBR 14913.	300	Unidade	ALIANÇA	R$ 59,90	R$ 17.970,00
196	FECHADURA C/ ROSETA - BANHEIRO, maçanetas confeccionada em zamac; espelho, cilindro, testa e contra-testa em aço, inox ou latão; c/ distância de broca de com no mínimo 40mm, de acordo c/ a norma NBR 14913.	50	Unidade	ALIANÇA	R$ 61,90	R$ 3.095,00
199	FITA ADESIVA - DUPLA FACE, composição básica: massa adesiva dupla face de espuma acrílica em formato de fita do liner de polietileno, dimensões mínimas de 12mm x 20m.	10	Rolo	3M	R$ 23,65	R$ 236,50
200	FITA ANTIDERRAPANTE - 50MM X 5M (ROLO)	12	Rolo	SCOPO	R$ 46,01	R$ 552,12
201	FITA DE SINALIZAÇÃO - ZEBRADA (ROLO C/ 200 M)	200	Rolo	WORKER	R$ 20,45	R$ 4.090,00
202	Fita Isolante Antichama Preta 19mmx20m	100	Rolo	NORTON	R$ 8,95	R$ 895,00
203	FITA VEDA ROSCA, dimensões mínimas de 18mm x 25m.	80	Unidade	FIRLON	R$ 3,50	R$ 280,00
204	FITA VEDA ROSCA, dimensões mínimas de 18mm x 50m.	60	Unidade	FIRLON	R$ 6,99	R$ 419,40
205	FITA VEDA ROSCA 25MM X 25M	50	Rolo	FIRLON	R$ 6,67	R$ 333,50
207	FLANGE DE PVC - SOLDÁVEL 25MM (3/4), confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	40	Unidade	MULTILIT	R$ 11,90	R$ 476,00
208	Foice roçadeira para corte de mato ralo, capoeira e pastagens, fabricado em aço especial de alta resistência e qualidade, tamanho mínimo 37cm, acompanha cabo de com no mínimo 1,20m.	10	Unidade	TRAMONTINA	R$ 75,70	R$ 757,00
209	FOLHA DE SERRA BI-METAL FLEXIVEL 300MM 12” X 1/2” X 18	20	Unidade	NICHOLSON	R$ 13,34	R$ 266,80
210	FORCADO METÁLICO RETO 3/8 S/C - Para limpeza de folhagens, entulhos, etc...	20	Unidade	UNIFER	R$ 51,25	R$ 1.025,00
211	FORMÃO CHANFRADO - 1”	10	Unidade	MOMFORT	R$ 32,45	R$ 324,50
212	FORMÃO CHANFRADO - 1/2”	10	Unidade	MOMFORT	R$ 23,52	R$ 235,20

213	FORMÃO CHANFRADO - 1/4”	10	Unidade	PACETTA	R$ 23,32	R$ 233,20
214	FORMÃO CHANFRADO - 3/4”	10	Unidade	MOMFORT	R$ 28,53	R$ 285,30
215	FORMÃO CHANFRADO - 3/8”	10	Unidade	STARFER	R$ 24,35	R$ 243,50
216	FORMÃO CHANFRADO - 5/8”	10	Unidade	MOMFORT	R$ 26,77	R$ 267,70
217	FORMÃO CHANFRADO - 7/8”	10	Unidade	TOI	R$ 29,46	R$ 294,60
218	FORRO EM MADEIRA DE PINUS DE 1ª QUALIDADE – AQUISIÇÃO (m²) Fornecimento de forro em madeira de pinus de 1ª qualidade, proveniente de reflorestamento, seca em estufa, isenta de nós soltos, rachaduras, empenamentos ou outros defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade. Composto por réguas aparelhadas, com superfície lisa, encaixe tipo macho e fêmea, proporcionando perfeito alinhamento e acabamento. Dimensões das réguas: Espessura: 10 mm Largura: 100 mm Comprimento: mínimo de 2,00 m (podendo variar conforme fornecimento) Unidade de medição: metro quadrado (m²) Características: Madeira de reflorestamento Acabamento lixado, pronto para pintura, verniz ou stain Encaixe tipo macho e fêmea Indicado para uso interno Observações: Produto fornecido sem instalação Recomenda-se armazenamento em local seco e ventilado Recomenda-se aplicação de tratamento contra cupins e fungos antes do uso	30	M²	BATENTES PARANAVAI	R$ 45,72	R$ 1.371,60
219	FORRO - EM PVC (100 X 08 MM) - Matéria-prima: PVC com propriedades anti-chama; Cor: branca; Dimensões do forro: 100mm, Espessura: 8mm; Frisos longitudinal	300	M²	QUIMIPLAST	R$ 29,33	R$ 8.799,00
224	GANCHO DE AÇO COM OLHAL 3 TONELADAS, 1/2” COM TRAVA, material utilizado como elemento de conexão em cabos de aço, lingas de correntes, cintas de poliéster, entre outros. Recomendado para uso leve. Não deve ser usado para movimentação de cargas, como: tração, elevação ou estaiamento de torres. Possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Medida do gancho olhal:1/2” null. Diâmetro interno do olhal do gancho (A):23,8 mm. Abertura do gancho olhal (B):35,0 mm Comprimento total do gancho olhal (D):161,0 mm. Carga de trabalho do gancho olhal: 3,0 toneladas.	10	Unidade	ACERO	R$ 175,55	R$ 1.755,50
225	GRAMPO P/ CERCA POLIDO - 19 X 11 (KG), indicados para direcionar os fios de arames farpados e lisos ao longo da cerca e para fixação de telas em geral.	10	KG	GERDAU	R$ 19,95	R$ 199,50
226	GRELHA DE ALUMÍNIO 100 MM - REDONDA (P/ RALO)	20	Unidade	ASTRA	R$ 17,39	R$ 347,80
227	GUARNIÇÃO P/ PORTA DE MADEIRA, medindo no mínimo 0,80 x 2,10m, estrutura fabricada em madeira de lei seca de alto padrão de qualidade.	60	Jogo	BATENTES PARANAVAI	R$ 97,77	R$ 5.866,20
228	INTERRUPTOR INTERNO - 1S SIMPLES (completo), interruptor elétrico de 1ª linha, c/ placa de 4” x 2”, termoplástico, embutir, 01 (uma) sessão simples, capacidade elétrica de 10A - 250v.	10	Unidade	FAME	R$ 9,34	R$ 93,40
229	INTERRUPTOR INTERNO - 2S SIMPLES (completo), interruptor elétrico de 1ª linha, c/ placa de 4” x 2”, termoplástico, embutir, 02 (duas) sessão simples, capacidade elétrica de 10A - 250v.	10	Unidade	FAME	R$ 18,15	R$ 181,50
231	JANELA DE CORRER COM GRADE QUADRICULADA 1,00 X 1,50, batente 12 cm, 4 folhas, de 1ª qualidade.	5	Unidade	RAMASSOL	R$ 429,46	R$ 2.147,30
233	JOELHO 45° P/ ESGOTO - 100mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	10	Unidade	SHIVA	R$ 9,15	R$ 91,50
235	JOELHO 90° C/ BUCHA DE LATÃO - 3/4 x 1/2”, confeccionado em PVC de 1ª qualidade, cor azul.	100	Unidade	MULTILIT	R$ 7,10	R$ 710,00
236	JOELHO 90° P/ ESGOTO - 40mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	150	Unidade	MULTILIT	R$ 1,95	R$ 292,50
237	JOELHO 90° P/ ESGOTO - 50mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	150	Unidade	FORTLEV	R$ 2,97	R$ 445,50
239	JOELHO 90° P/ ESGOTO - 150mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	10	Unidade	MULTILIT	R$ 45,70	R$ 457,00
240	JOELHO 90° ROSCÁVEL – 3/4” Joelho com ângulo de 90°, confeccionado em PVC rígido de 1ª qualidade, destinado à condução de água em sistemas hidráulicos prediais. Possui conexão roscável, proporcionando fácil instalação e vedação eficiente, garantindo estanqueidade e segurança contra vazamentos. Especificações técnicas: Material: PVC rígido Qualidade: 1ª linha Tipo de conexão: Roscável Ângulo: 90° Diâmetro nominal: 3/4” (25 mm) Cor: conforme padrão do fabricante Características: Alta resistência à pressão e impactos Resistente à corrosão e produtos químicos Fácil instalação e manutenção Excelente vedação quando utilizado com fita veda rosca Unidade de fornecimento: unidade (un) Aplicação: sistemas hidráulicos prediais de água fria	100	Unidade	MULTILIT	R$ 3,75	R$ 375,00
241	JOELHO 90° SOLDÁVEL – 25 MM Joelho com ângulo de 90°, confeccionado em PVC rígido de 1ª qualidade, destinado à condução de água em sistemas hidráulicos prediais. Possui conexão tipo soldável, proporcionando união firme, segura e com excelente vedação, evitando vazamentos quando aplicado com adesivo apropriado para PVC. Especificações técnicas: Material: PVC rígido Qualidade: 1ª linha Tipo de conexão: Soldável Ângulo: 90° Diâmetro nominal: 25 mm Cor: conforme padrão do fabricante Características: Alta resistência à pressão e impactos Resistente à corrosão e produtos químicos Fácil instalação União permanente com excelente vedação Unidade de fornecimento: unidade (un) Aplicação: sistemas hidráulicos prediais de água fria	500	Unidade	MULTILIT	R$ 1,19	R$ 595,00
242	JOELHO 90° SOLDÁVEL - 60mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	20	Unidade	MULTILIT	R$ 23,90	R$ 478,00
245	JOELHO 90° SOLDÁVEL C/ ROSCA - 25mm x 1/2”, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	200	Unidade	MULTILIT	R$ 2,75	R$ 550,00
246	JOELHO 90° SOLDÁVEL C/ ROSCA - 25mm x 3/4”, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	200	Unidade	MULTILIT	R$ 4,15	R$ 830,00
248	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO - 20 MM x 1/2”, confeccionado em PVC de 1ª qualidade, cor azul.	20	Unidade	PLASTILIT	R$ 6,50	R$ 130,00
250	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA 1,5 – 10 MM (9 PEÇAS), com chaves: 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10 mm. Fabricada em aço temperado, acabamento fosfatizado, indicado para afrouxar e apertar parafuso com sextavado interno.	5	Kit	MTX	R$ 36,56	R$ 182,80
251	JOGO DE CHAVE COMBINADA DO 6 A 32 MM Descrição do Produto: Jogo de chave manual combinada para aperto e desaperto de porcas e parafusos. Lado estrela com sistema “POWERDRIVE” que permite maior transmissão de força e menor esforço do usuário. Características: - Fabricado em aço Cromo-Vanádio com tratamento térmico; - Dureza 39HRc; - Acabamento polido contra corrosão; - Lado fixo com ângulo de 15°; - Lado estrela “POWERDRIVE” com inclinação de 15°; - Corpo estreito que Principais Vantagens: - Organização, principais medidas em um único local; - Facilidade para transporte; - Estojo plástico para organização; - Alça para locomoção e suporte para fixação na parede. Medidas: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 32mm	5	Jogo	MAYLE	R$ 343,01	R$ 1.715,05

253	Kit 10 Brocas Aço Rápido 3,2mm Broca de Aço Rápido para Metal Polida Broca com formato de cone cilíndrico. Ela é ideal para furar ferro, metal, chapas, madeira e outros materiais ferrosos. Características: Feita de aço DIN 388 HSS; Para metais ferrosos e não ferrosos; Projetada para fazer furos em metal; Broca com formato de cone cilíndrico; Dados Técnicos: Quantidade na embalagem: 10 unidades Tamanho: 3,2 mm x 65 mm	10	Kit	BOSCH	R$ 135,07	R$ 1.350,70
255	Kit completo Reparo Para Válvula De Descarga modelo de referência HYDRA	30	Unidade	BLUKIT	R$ 97,41	R$ 2.922,30
256	KIT COMPLETO UNIV P/ CAIXA ACOPLADA	30	Unidade	ASTRA	R$ 94,90	R$ 2.847,00
263	LIMA P/ ENXADA - 08" (200mm), perfil de aço chato, c/ corte simples nas faces e nas bordas, indicado p/ afiar enxadas, facões, foices e diversas ferramentas agrícolas.	30	Unidade	KF	R$ 24,85	R$ 745,50
264	LIMATÃO MOTOSSERRA KF Nº 8 7/32, Largura(cm): 0.50. Altura(cm): 0.50; Comprimento(cm): 24.50.	25	Unidade	KF	R$ 11,19	R$ 279,75
265	Linha de nylon para pedreiro (carretel) 0,8MM com 50 metros.	20	Unidade	POLIFIO	R$ 7,34	R$ 146,80
266	LIXA D' AGUA, folha n° 150.	150	Folhas	NORTON	R$ 3,95	R$ 592,50
267	LIXA DE FERRO, folha n° 100.	150	Folhas	NORTON	R$ 3,60	R$ 540,00
268	LIXA P/ MASSA, folha n° 100.	100	Folhas	NORTON	R$ 1,54	R$ 154,00
269	LONA PLÁSTICA COLORIDA C/ ILHÓS - 06 x 05m (30 M²), confeccionada em lona de polietileno pigmentado, impermeável, c/ bainha nas laterais, emendas soldadas e ilhós metálico c/ intervalo a cada 01m em todo o perímetro, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	20	Unidade	AMBIPAR	R$ 298,76	R$ 5.975,20
270	LONA PLÁSTICA PRETA - 150 MICRA, medindo no mínimo 06m de largura.	70	M²	NORTENE	R$ 2,83	R$ 198,10
271	LONA PLÁSTICA PRETA - 200 MICRA, medindo no mínimo 06m de largura.	50	M²	NORTENE	R$ 3,45	R$ 172,50
272	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL 20mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	50	Unidade	MULTILIT	R$ 0,65	R$ 32,50
273	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL 25mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	125	Unidade	MULTILIT	R$ 0,95	R$ 118,75
274	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL 32mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	50	Unidade	KRONA	R$ 2,25	R$ 112,50
276	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4" (COR AZUL)	100	Unidade	MULTILIT	R$ 5,85	R$ 585,00
277	LUVA LR AZUL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4	100	Unidade	MULTILIT	R$ 5,80	R$ 580,00
278	MANGUEIRA DE NÍVEL - 1,5 MM X 5/16"	40	Metros	BARIFLEX	R$ 2,70	R$ 108,00
280	MANGUEIRA LAVAR AUTO AZUL/PRETA 1/2	60	Metros	BARIFLEX	R$ 24,31	R$ 1.458,60
283	MANGUEIRA PNEUMATICA PT 500 1/4 X 3,0MM	30	Metros	BARIFLEX	R$ 7,39	R$ 221,70
284	MANGUEIRA PNEUMATICA PT 500 3/8 X 3,0 MM	30	Metros	BARIFLEX	R$ 8,56	R$ 256,80
286	Mangueira siliconada forte 1/2 (marrom)	300	Metros	POLYANA	R$ 3,59	R$ 1.077,00
288	MANGUEIRA SUCCAO ASPIRALADA 1" AZUL	30	Metros	BARIFLEX	R$ 17,33	R$ 519,90
292	MARRETA C/ CABO - 01 kg, fabricado em aço forjado e temperado, acabamento jateado, têmpera nas faces de impacto, c/ cabo de madeira maciça envernizada. MARRETA COM CABO – 1 KG Marreta manual, com cabeça fabricada em aço carbono forjado e temperado, proporcionando alta resistência ao impacto e maior durabilidade. Possui acabamento jateado e faces de impacto com tratamento térmico (têmpera), garantindo melhor desempenho e segurança durante o uso. Cabo confeccionado em madeira maciça, com acabamento envernizado, oferecendo maior resistência, conforto e firmeza na pegada. Especificações técnicas: Material da cabeça: Aço carbono forjado e temperado Peso da cabeça: 1 kg Acabamento: Jateado Tratamento térmico: Têmpera nas faces de impacto Material do cabo: Madeira maciça envernizada Dimensões aproximadas: Comprimento total: 300 mm a 350 mm Comprimento do cabo: 250 mm a 300 mm Largura da cabeça: 90 mm a 110 mm Altura da cabeça: 40 mm a 60 mm Características: Alta resistência e durabilidade Excelente desempenho em serviços pesados Cabo ergonômico e resistente Boa absorção de impacto Unidade de fornecimento: unidade (un) Aplicação: serviços de construção civil, demolição leve e manutenção em geral	10	Unidade	TENACE	R$ 54,90	R$ 549,00
293	MARRETA COM CABO – 2 KG Marreta manual, com cabeça fabricada em aço carbono forjado e temperado, proporcionando alta resistência ao impacto e maior durabilidade. Possui acabamento jateado e faces de impacto com tratamento térmico (têmpera), garantindo melhor desempenho e segurança durante o uso. Cabo confeccionado em madeira maciça, com acabamento envernizado, oferecendo maior resistência, conforto e firmeza na pegada. Especificações técnicas: Material da cabeça: Aço carbono forjado e temperado Peso da cabeça: 2 kg Acabamento: Jateado Tratamento térmico: Têmpera nas faces de impacto Material do cabo: Madeira maciça envernizada Dimensões aproximadas: Comprimento total: 350 mm a 400 mm Comprimento do cabo: 300 mm a 350 mm Largura da cabeça: 110 mm a 130 mm Altura da cabeça: 50 mm a 70 mm Características: Alta resistência e durabilidade Indicado para serviços pesados Cabo ergonômico e resistente Boa absorção de impacto Unidade de fornecimento: unidade (un) Aplicação: serviços de construção civil, demolição e manutenção em geral	10	Unidade	TENACE	R$ 79,02	R$ 790,20
294	MARTELO DE BOLA - 400g (27,0mm), fabricado em aço forjado e temperado, acabamento polido, c/ base e bola, cabo de madeira maciça envernizada.	10	Unidade	FAMASTIL	R$ 63,71	R$ 637,10
295	MARTELO DE BOLA - 800g (33,5mm), fabricado em aço forjado e temperado, acabamento polido, c/ base e bola, cabo de madeira maciça envernizada.	5	Unidade	FAMASTIL	R$ 69,83	R$ 349,15
296	MARTELO POLIDO - 25mm, fabricado em aço forjado e temperado, acabamento polido, c/ unha e face, cabo de madeira maciça envernizada.	3	Unidade	TENACE	R$ 34,57	R$ 103,71
298	METRO DE MADEIRA DUPLO 2 METROS, produzido em madeira Marfim. Molas em aço temperado. Graduação em milímetros e polegadas. Tamanho: 2 metros.	5	Unidade	BAMBU	R$ 28,00	R$ 140,00
302	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO N.03 COM CABO DE MADEIRA EM Y DE NO MÍNIMO 75CM	10	Unidade	TRAMONTINA	R$ 58,95	R$ 589,50
304	PÁ QUADRADA C/ CABO, fabricada em aço carbono especial, c/ cabo de madeira em 'Y' medindo no mínimo 1,20m.	23	Unidade	TRAMONTINA	R$ 63,53	R$ 1.461,19
305	PARAFUSO 4,2 X 25 - COD: NFU350514AA	300	Unidade	CISER	R$ 0,24	R$ 72,00
306	Parafuso auto brocante 1/4 x 1	1000	Unidade	CISER	R$ 0,57	R$ 570,00
307	PARAFUSO AUTO BROCANTE ³/4	1000	Unidade	CISER	R$ 0,41	R$ 410,00
308	PARAFUSO C/ BUCHA N10	600	Unidade	CISER	R$ 1,05	R$ 630,00
309	PARAFUSO C/ BUCHA P/ BACIA SANITARIA	50	Unidade	CISER	R$ 3,34	R$ 167,00
311	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO - 5/16 X 100 MM (ARRUELA DE BORRACHA)	100	Unidade	CISER	R$ 1,06	R$ 106,00
313	PARAFUSO S-06 C/ BUCHA, fabricado em aço baixo carbono + bucha de nylon p/ fixação.	200	Jogo	CISER	R$ 0,42	R$ 84,00
314	PARAFUSO S-08 C/ BUCHA, fabricado em aço baixo carbono + bucha de nylon p/ fixação.	300	Unidade	CISER	R$ 0,88	R$ 264,00

317	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO - 5/16" X 110MM	100	Unidade	CISER	R$ 1,22	R$ 122,00
318	PÉ DE CABRA comprimento mínimo de 600 mm	2	Unidade	NP	R$ 42,95	R$ 85,90
319	PEDRA BRITA - Nº 1, material de origem mineral, duro e sólido, britado e peneirado, composto basicamente de natureza rochosa, c/ escala logarítmica de classificação granulométrica entre 12mm e 24mm (Escala de Wentworth), limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas.	60	M³	BEIRA RIO	R$ 232,33	R$ 13.939,80
321	PIA DE COZINHA em aço inox 1,20×0,52m	10	Unidade	FORMINOX	R$ 245,56	R$ 2.455,60
327	PICARETA C/ CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CM	5	Unidade	TRAMONTINA	R$ 129,90	R$ 649,50
332	PONTEIRO REDONDO 12	2	Unidade	SÃO ROMAO	R$ 25,39	R$ 50,78
333	PORCA 1/2", fabricada em aço carbono, formato sextavado.	50	Unidade	CISER	R$ 0,82	R$ 41,00
334	PORCA 3/8", fabricada em aço carbono, formato sextavado.	50	Unidade	CISER	R$ 0,37	R$ 18,50
335	PORCA 5/16", fabricada em aço carbono, formato sextavado.	50	Unidade	CISER	R$ 0,33	R$ 16,50
336	PORTA DE FERRO (veneziana), fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões mínimas de 2,10 x 0,70 x 0,12m.	10	Unidade	RAMASSOL	R$ 316,75	R$ 3.167,50
337	PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADO (LADO DIREITO) (TIPO VENEZIANA), fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões mínimas de 2,10 x 0,80 x 0,12m.	10	Unidade	RAMASSOL	R$ 339,90	R$ 3.399,00
338	PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADO (LADO ESQUERDO) (TIPO VENEZIANA), fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões mínimas de 2,10 x 0,80 x 0,12m.	10	Unidade	RAMASSOL	R$ 339,90	R$ 3.399,00
341	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA, lado direito, medindo no mínimo 2,10 x 0,70m, estrutura fabricada em madeiras secas c/ reforço para fechadura nas laterais, contracapa c/ lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento c/ lâminas faqueadas de madeiras de lei alto padrão.	10	Unidade	BATENTES PARANAVAI	R$ 216,40	R$ 2.164,00
342	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA, lado esquerdo, medindo no mínimo 2,10 x 0,80m, estrutura fabricada em madeiras secas c/ reforço para fechadura nas laterais, contracapa c/ lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento c/ lâminas faqueadas de madeiras de lei alto padrão.	50	Unidade	BATENTES PARANAVAI	R$ 222,63	R$ 11.131,50
343	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,90 M (SEM BATENTE) PARA O LADO DIREITO, estrutura fabricada em madeiras secas c/ reforço para fechadura nas laterais, contracapa c/ lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento c/ lâminas faqueadas de madeiras de lei alto padrão.	15	Unidade	BATENTES PARANAVAI	R$ 218,54	R$ 3.278,10
344	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA, lado direito, feita sobre medida, medindo no mínimo 1,80 x 0,80m, estrutura fabricada em madeiras secas c/ reforço para fechadura nas laterais, contracapa c/ lâmina torneada de perfeita calibragem, revestimento c/ lâminas faqueadas de madeiras de lei alto padrão.	5	Unidade	BATENTES PARANAVAI	R$ 222,08	R$ 1.110,40
352	PREGO C/ CABEÇA - 12 x 12, fabricado em aço.	15	KG	GERDAU	R$ 24,45	R$ 366,75
353	PREGO C/ CABEÇA - 15 x 15, fabricado em aço galvanizado.	15	KG	GERDAU	R$ 22,49	R$ 337,35
354	PREGO C/ CABEÇA - 17 x 21, fabricado em aço.	41	KG	GERDAU	R$ 21,16	R$ 867,56
355	PREGO C/ CABEÇA - 18 x 24, fabricado em aço.	41	KG	GERDAU	R$ 20,44	R$ 838,04
356	PREGO C/ CABEÇA - 19 x 27, fabricado em aço galvanizado.	20	KG	GERDAU	R$ 18,37	R$ 367,40
357	PREGO C/ CABEÇA - 20 x 30, fabricado em aço.	20	KG	GERDAU	R$ 19,75	R$ 395,00
359	PREGO C/ CABEÇA - 22 x 42, fabricado em aço.	20	KG	GERDAU	R$ 21,16	R$ 423,20
361	PREGO C/ CABEÇA - 22 x 48, fabricado em aço galvanizado.	20	KG	GERDAU	R$ 21,03	R$ 420,60
362	PREGO C/ CABEÇA - 24 X 60 (KG), fabricado em aço.	10	KG	GERDAU	R$ 24,02	R$ 240,20
363	PREGO C/ CABEÇA - 25 x 72, fabricado em aço galvanizado.	10	KG	GERDAU	R$ 23,50	R$ 235,00
365	PRUMO DE PAREDE - 500 G	5	Unidade	MAX	R$ 33,22	R$ 166,10
366	RASTELO DE AÇO C/ CABO - 14 DENTES, fabricado em aço carbono especial, c/ cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m.	5	Unidade	FAMASTIL	R$ 34,01	R$ 170,05
369	REGISTRO DE 32 MM. SOLDÁVEL C/ ROSCA INTERNA	10	Unidade	DURIN	R$ 25,65	R$ 256,50
372	REGISTRO DE PRESSÃO PVC - ROSCÁVEL 3/4", confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	100	Unidade	DURIN	R$ 16,39	R$ 1.639,00
373	REGISTRO DE PRESSÃO PVC - SOLDÁVEL 50mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	50	Unidade	DURIN	R$ 39,83	R$ 1.991,50
381	Régua para pedreiro, indicada para nivelamento, alinhamento e acabamento de superfícies em serviços de construção civil, como aplicação de argamassa, reboco e contrapiso. Fabricada em material leve e resistente, proporcionando precisão no nivelamento e facilidade no manuseio. Especificações técnicas: Tipo: Régua para pedreiro Material: Alumínio extrudado ou liga metálica leve Acabamento: Superfície lisa e uniforme Perfil: Retangular com bordas retas Dimensões aproximadas: Comprimento: 2,00 m Largura: 50 mm Espessura: 20 mm Características: Alta resistência e durabilidade Leve e fácil de manusear Proporciona excelente nivelamento Não enferruja Alta precisão Unidade de fornecimento: unidade (un) Aplicação: nivelamento e acabamento em reboco, argamassa e superfícies em geral na construção civil	5	Unidade	TAMBASA	R$ 60,49	R$ 302,45
382	REPARO P/ VÁLVULA 1. 1/2" (DOCOL)	300	Unidade	BLUKIT	R$ 48,23	R$ 14.469,00
385	RODA P/ CARRINHO DE MÃO (completa), roda metálica, pneu com câmara 3.25/8.	20	Unidade	BUFALO	R$ 104,49	R$ 2.089,80
386	SARRAFO DE MADEIRA - PINUS - 3,0 X 10 cm.	450	Unidade	PINUS	R$ 18,38	R$ 8.271,00
387	SERRA CIRCULAR 7.1/4 POL. 1800W COM ALTURA 26,5, COM CORTE DE 63,5MM COM ÂNGULO DE ATÉ 56° (127 V)	6	Unidade	BOSCH	R$ 1.135,35	R$ 6.812,10
388	SERRA COPO DIAMANTADO - 40 MM (KIT C/ 04 PEÇAS)	1	Kit	CORTAG	R$ 124,48	R$ 124,48
389	SERRA TICO TICO ORBITAL PROFISSIONAL 500W, com troca da lâmina sem chave, base ajustável para corte chanfrado até 45º. Rotação: 0 a 3.200 rpm; Tensão: 110 V.	1	Unidade	BOSCH	R$ 547,68	R$ 547,68
390	SERRINHA PARA FERRO MANUAL; AÇO BI-METAL UNIQUE; MEDIDA 300X13X0\,60MM; 24 DEN TES PARA CADA 25MM;	110	Unidade	NICHOLSON	R$ 8,68	R$ 954,80
394	SILICONE 280 GRAMAS - INCOLOR	100	Tubo	POLYFORT	R$ 19,95	R$ 1.995,00
395	Soquete Magnético Para Parafusadeira 45mm X 8mm 2pcs Mtx	5	Unidade	MAKITA	R$ 11,48	R$ 57,40
398	TAMPÃO DE PVC - ROSCÁVEL 1/2", confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	25	Unidade	TIGRE	R$ 2,09	R$ 52,25
403	TEE DE PVC - P/ ESGOTO 50mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	50	Unidade	MULTILIT	R$ 8,45	R$ 422,50
404	TEE DE PVC - P/ ESGOTO 100mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	20	Unidade	MULTILIT	R$ 13,99	R$ 279,80
406	TEE DE PVC - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 32mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	20	Unidade	MULTILIT	R$ 12,01	R$ 240,20
408	TEE DE PVC - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 25mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	100	Unidade	MULTILIT	R$ 10,48	R$ 1.048,00
409	TEE DE PVC - SOLDÁVEL 20mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	50	Unidade	MULTILIT	R$ 1,37	R$ 68,50
410	TEE DE PVC - SOLDÁVEL 25mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	200	Unidade	MULTILIT	R$ 1,58	R$ 316,00
411	TEE DE PVC - SOLDÁVEL 50MM, COM REDUÇÃO PARA 32MM, COM 1", CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE.	30	Unidade	MULTILIT	R$ 11,94	R$ 358,20
413	TEE DE PVC P/ ESGOTO 40 MM - (SÉRIE NORMAL), confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	20	Unidade	MULTILIT	R$ 2,98	R$ 59,60

415	TELA DE SOMBREAMENTO - 50% de retenção solar, para hortas.	300	M²	SOLPACK	R$ 5,26	R$ 1.578,00
417	TELHA AMIANTO, c/ dimensões mínimas de 3,05 x 1,10m x 06mm, fabricada em fibra mineral natural de alta resistência mecânica e à altas temperaturas, incombustibilidade, boa qualidade isolante e durabilidade.	50	Unidade	MULTILIT	R$ 105,89	R$ 5.294,50
419	TELHA DE CERAMICA ROMANA Dimensão padrão: Comprimento: 400 mm Largura: 250 mm Espessura: 12 mm Rendimento médio: 16 telhas por m²	1000	Unidade	PARANAPOEMA	R$ 2,78	R$ 2.780,00
422	TORNEIRA DE COZINHA PARA PAREDE BICA MÓVEL CROMADA 1/2 OU 3/4	25	Unidade	IMPERIO	R$ 58,99	R$ 1.474,75
423	TORNEIRA DE ESFERA - 3/4", com junção de bico, fabricada em liga metálica de latão forjado.	50	Unidade	AQUAPLUS	R$ 29,97	R$ 1.498,50
428	TORNEIRA 1/2" - PARA TANQUE	30	Unidade	DURIN	R$ 6,67	R$ 200,10
430	TRELIÇA H12, BARRA COM 06 METROS	30	Barra	MECARI	R$ 45,94	R$ 1.378,20
431	TRELIÇA H8, BARRA COM 06 METROS	40	Barra	MECARI	R$ 43,04	R$ 1.721,60
432	TRENA C/ FITA DE FIBRA - 20m, trena c/ fita confeccionada em fibra de vidro, graduação em milímetros e polegadas, caixa plástica fechada confeccionada em ABS, c/ sistema de retorno através de manivela.	5	Unidade	RINO	R$ 37,77	R$ 188,85
433	TRENA EMBORRACHADA - 7,5m, trena c/ fita confeccionada em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, trava p/ fixar a fita métrica, caixa plástica confeccionada em ABS, revestida em borracha, c/ sistema de retorno automático e dispositivo p/ pendurar na cintura.	20	Unidade	FAMASTIL	R$ 29,05	R$ 581,00
437	TUBO DE PVC P/ ESGOTO - 40mm x 06m, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	50	Barra	MULTILIT	R$ 39,90	R$ 1.995,00
439	TUBO DE PVC P/ ESGOTO - 150mm x 06m, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	2	Barra	MULTILIT	R$ 225,90	R$ 451,80
440	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - 20mm x 06m, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	20	Barra	MULTILIT	R$ 19,89	R$ 397,80
441	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - 25mm x 06m, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	200	Barra	MULTILIT	R$ 25,49	R$ 5.098,00
442	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - 32mm x 06m, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	50	Barra	MULTILIT	R$ 50,43	R$ 2.521,50
443	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - 50mm x 06m, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	100	Barra	AMANCO	R$ 99,99	R$ 9.999,00
446	TURQUESA 10", acabamento c/ pintura eletrostática a pó na cor preta.	10	Unidade	SÃO ROMAO	R$ 50,72	R$ 507,20
448	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA - 3. 1/2", confeccionada em PVC de 1ª qualidade c/ inóx.	50	Unidade	IMPERIO	R$ 22,48	R$ 1.124,00
449	VÁLVULA P/ TANQUE DE LAVAR - 1. 1/4" (COM LADRÃO)	50	Unidade	ASTRA	R$ 9,02	R$ 451,00
450	VANGA QUADRADA COM CABO 120CM é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	10	Unidade	TRAMONTINA	R$ 69,45	R$ 694,50
453	VASSOURA DE GRAMA - 26 DENTES (EM PLÁSTICO), FABRICADA EM POLIETILENO, PALHETAS FLEXÍVEIS, C/ CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO DE 1,50M.	50	Unidade	FAMASTIL	R$ 40,75	R$ 2.037,50
454	VASSOURA DE GRAMA - 22 DENTES (em plástico), fabricada em polietileno, palhetas flexíveis, c/ cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m.	50	Unidade	FAMASTIL	R$ 33,67	R$ 1.683,50
455	VASSOURÃO INDUSTRIAL, cepa de plástico injetado com dimensão mínimas de 40 x 7,2 cm, cerdas de polietileno, cabo de no mínimo 1,5 m de comprimento e 28mm de diâmetro.	50	Unidade	ODIM	R$ 43,99	R$ 2.199,50
456	VITRÔ BASCULANTE - 0,60 X 0,60 M, com grade, batente 12 cm. De 1ª qualidade.	5	Unidade	RAMASSOL	R$ 115,60	R$ 578,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R$ 368.630,49 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).						

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025.**

PREÇO

O preço registrado Total do fornecedor é de **R$ 368.630,49 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).**

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

ASSINAM: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU** E **SEQUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**

Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Código de Registro TCE: 040FC473E2114ACDBBD867BAAE33BD92BA94D303

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU e a empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as Secretarias e os Fundos do Município de Bataguassu/MS.**

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 46.423.434/0001-03

Rua Santos Dumont, nº 888, São Cristóvão, Erechim/RS, CEP: 99.709-370

Telefone: (54) 3015-2661 / (54) 99189-8797

E-mail: atrium.vendas@gmail.com

Representante: Geciano Antonio Jaguseski

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
29	ARAME OVALADO GALVANIZADO - 2,4 X 3,0 MM (ROLO C/ 1.000 M)	20	Rolo	VONDER	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
46	FERRO 5/16X12 METROS - CA-50 com superfície nervurada, barra c/ no mínimo 12 metros.	35	Barra	ARCELOR	R$ 45,00	R$ 1.575,00
47	FERRO 3/8X12 METROS - CA-50 com superfície nervurada, barra c/ no mínimo 12 metros.	25	Barra	ARCELOR	R$ 63,19	R$ 1.579,75
48	BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 1/2" (12.5mm), indicado p/ construção civil, peso mínimo de 11,556 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento.	15	Barra	ARCELOR	R$ 106,59	R$ 1.598,85
52	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 5/8" (16mm), indicado p/ construção civil, peso aproximado de 18,936 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento.	20	Barra	ARCELOR	R$ 150,29	R$ 3.005,80

VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R$ 27.759,40 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025.**

PREÇO

O preço registrado Total do fornecedor é de **R$ 27.759,40 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).**

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

ASSINAM: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU** E **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**

Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Código de Registro TCE: 040FC473E2114ACDBBD867BAAE33BD92BA94D303

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU e a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as Secretarias e os Fundos do Município de Bataguassu/MS.**

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CNPJ: 10.942.831/0001-36

Rua Fritz Spernau, nº 1000, Fundos, Fortaleza, Blumenau/SC, CEP: 89.055-200

Telefone: (47) 3232-1221

E-mail: vanguardeira@vanguardeira.com.br

Representante: Edson Camilo

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
42	ASSENTO ALMOFADADO MACIO PARA VASO SANITÁRIO\, PRODUTO CONFORTÁVEL\, COM RESISTÊ NCIA AO USO CONTÍNUO\, COMPATÍVEL COM VASOS COM OU SEM CAIXA ACOPLADA. MEDIDAS MINIMAS\, ALTURA: 3\,3 CM - LARGURA: 38\,0 CM - COMPRIMENTO: 43\,0 CM. PRODUTO COM QUALIDADE DE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE\	200	Unidade	alumasa	R$ 60,69	R$ 12.138,00
63	BÓIA PARA CAIXA D`ÁGUA 3/4	60	Unidade	valeplast	R$ 9,28	R$ 556,80
158	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CURVA 90° - P/ ESGOTO LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA, BITOLA: 100 MM	15	Unidade	plastilit	R$ 51,19	R$ 767,85
159	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CURVA 90° - P/ ESGOTO LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA, BITOLA: 150 MM	10	Unidade	shiva	R$ 105,55	R$ 1.055,50
160	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	200	Unidade	plastilit	R$ 3,76	R$ 752,00
161	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: CURVA 3/4", TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA, BITOLA: 25MM 90°	100	Unidade	plastilit	R$ 3,76	R$ 376,00
173	ELETRODO 6013 - 2,50 MM	50	Kg	vonder	R$ 15,75	R$ 787,50
174	ELETRODO 6013 - 4,00 MM	50	Kg	vonder	R$ 15,74	R$ 787,00
175	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM - AMARELO ANTI CHAMA equivalente a 3/4"	200	Metros	plastilit	R$ 1,61	R$ 322,00

178	ENGATE FLEXÍVEL - 1/2" x 50cm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	100	Unidade	alumasa	R$ 6,44	R$ 644,00
184	Esmerilhadeira angular, nova - Possuir aletas nas laterais para refrigeração - Possibilita o uso da empunhadura lateral em 3 posições diferentes - Eficiente no corte de concreto Especificações técnicas: - Potência mínima: 2.200 W - Diâmetro de disco com centro rebaixado: 180 mm - Espessura máxima de disco: 6,5 mm - Rosca do eixo: M14 - Rotação mínima por mim: 8.500 rpm - Comprimento mínimo do fio: 1,95 m Acessórios que devem acompanhar: - Chave de 2 pinos - Empunhadura lateral - Protetor de Disco	2	Unidade	vonder	R$ 928,73	R$ 1.857,46
238	JOELHO 90° P/ ESGOTO - 100mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	100	Unidade	plastilit	R$ 7,16	R$ 716,00
247	JOELHO 90° ROSCÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO - 3/4" x 1/2", confeccionado em PVC de 1ª qualidade, cor azul.	200	Unidade	plastilit	R$ 6,97	R$ 1.394,00
275	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 1/2"	100	Unidade	plastilit	R$ 4,75	R$ 475,00
279	MANGUEIRA DE POLIETILENO - 1. 1/2", fabricada em polietileno flexível, cor preta, bitola de 1. 1/2", espessura de parede de no mínimo 3,0mm.	1000	Metros	carpes	R$ 6,71	R$ 6.710,00
285	MANGUEIRA POLIETINADO PEAD PRETA 3/4	300	Metros	carpes	R$ 2,25	R$ 675,00
287	MANGUEIRA SUCCAO ASPIRALADA 1 1/2" AZUL	30	Metros	ibira	R$ 25,00	R$ 750,00
289	MANGUEIRA SUCCAO ASPIRALADA 1" AZUL	30	Metros	ibira	R$ 24,04	R$ 721,20
371	REGISTRO DE ESFERA PVC - SOLDÁVEL 50mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	105	Unidade	Plastilit	R$ 25,72	R$ 2.700,60
374	REGISTRO ESFERA VS - ROSCÁVEL 1. 1/2"	15	Unidade	Plastilit	R$ 51,60	R$ 774,00
375	REGISTRO ESFERA VS - ROSCÁVEL 02"	10	Unidade	Plastilit	R$ 39,30	R$ 393,00
376	REGISTRO ESFERA VS - ROSCÁVEL 3/4"	50	Unidade	Plastilit	R$ 11,93	R$ 596,50
378	REGISTRO ESFERA VS - ROSCÁVEL 50 MM	50	Unidade	Plastilit	R$ 32,71	R$ 1.635,50
379	REGISTRO ESFERA VS - ROSCÁVEL 60 MM	10	Unidade	Plastilit	R$ 84,00	R$ 840,00
383	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA - 1. 1/2" (HIDRA)	300	Unidade	blukit	R$ 53,35	R$ 16.005,00
391	SIFÃO FLEXÍVEL HORIZONTAL - 40mm x 1", confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	110	Unidade	Valeplast	R$ 5,16	R$ 567,60
392	SIFÃO MULTI-USO FLEXIVEL UNIVERSAL	160	Unidade	Valeplast	R$ 5,16	R$ 825,60
393	SIFÃO MULTI-USO SANFONADO, confeccionado em PVC de 1ª qualidade, adaptável as medidas de 1", 1. 1/4" e 1. 1/2".	150	Unidade	valeplast	R$ 4,85	R$ 727,50
421	TORNEIRA BÓIA P/ CAIXA D' ÁGUA - 3/4", confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	50	Unidade	valeplast	R$ 10,06	R$ 503,00
424	TORNEIRA P/ JARDIM - 1/2 OU 3/4" (PVC), com bico rosqueável para mangueira.	250	Unidade	plastilit	R$ 2,99	R$ 747,50
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R$ 57.801,11 (cinquenta e sete mil oitocentos e um reais e onze centavos).						

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025.**

PREÇO

O preço registrado Total do fornecedor é de **R$ 57.801,11 (cinquenta e sete mil oitocentos e um reais e onze centavos).**

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

ASSINAM: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU** E **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.**

Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Código de Registro TCE: 040FC473E2114ACDBBD867BAAE33BD92BA94D303

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU e a empresa FREEDOM DO BRASIL LTDA.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as Secretarias e os Fundos do Município de Bataguassu/MS.**

FREEDOM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 35.733.585/0001-33

Rua Martinho Van Biene, nº 577, Galpão de Esquina, Jardim Iririu, Joinville/SC, CEP: 89.224-055

Telefone: (41) 98805-9423

E-mail: comercial.04@freedomdobrasil.com.br

Representante: Edimar Vernillo Junior

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
108	CARRETEL DE FIO CORTE QUADRADO 3.0MM X 312 METROS PARA ROÇADEIRA (COMPATÍVEL COM A MARCA STIHL)	15	Unidade	K2M / KNRQ-320-3	R$ 300,00	R$ 4.500,00
384	Roçadeira costal, especificação mínima: capacidade de tanque de 0.58 l, 35.2 cilindradas (cm³), potência 1.7/2.3 (kw/cv), rot. Lenta (rmp) 2800 e rotação rápida (rpm) 12500. Acompanhada com Trimcut.	6	Unidade	K2M / KRC-520	R$ 819,00	R$ 4.914,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R$ 9.414,00 (nove mil quatrocentos e quatorze reais).						

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025.**

PREÇO

O preço registrado Total do fornecedor é de **R$ 9.414,00 (nove mil quatrocentos e quatorze reais).**

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

ASSINAM: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU** E **FREEDOM DO BRASIL LTDA.**

Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Código de Registro TCE: 040FC473E2114ACDBBD867BAAE33BD92BA94D303

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU e a empresa STP COMERCIAL LTDA.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as Secretarias e os Fundos do Município de Bataguassu/MS.**

STP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 53.710.803/0001-04

Avenida Oitocentos, nº 55, Box 07 Galpão G20, Modulo 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-389

Telefone: (41) 99848-0344

E-mail: licitacao.sanitop@gmail.com

Representante: Daniel Jarosz Stresser

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
320	Perfurador De Solo Gasolina 52cc 2,5HP Com 3 Brocas + Extensão 1m Fonte de alimentação Alimentado por combustível Velocidade máxima de rotação 11 RPM Tamanho máximo do mandril 10 Milímetros Dimensões do produto 45C x 35L x 100A centímetros Sobre este item Perfurador de Solo 2,5HP 52cc INCLUSO Brocas 80x10cm + 80x15cm + 80x30cm + Extensão 100cm Projetado para atender às exigências do agronegócio, este equipamento oferece alta eficiência na perfuração de diversos tipos de solo, sendo ideal para plantio de mudas, cercamento de áreas, reflorestamento, instalação de mourões e demais atividades agrícolas. Motor 2 Tempos - 52cc - 2,5HP Estrutura e brocas de alta resistência Baixa manutenção e fácil manuseio Produto leve e compacto Proporciona perfurações na vertical / horizontal 3 meses de garantia	3	Unidade	Lynus / PSL-52	R$ 1.042,73	R$ 3.128,19
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R$ 3.128,19 (três mil cento e vinte e oito reais e dezenove centavos).						

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025.**

PREÇO

O preço registrado Total do fornecedor é de **R$ 3.128,19 (três mil cento e vinte e oito reais e dezenove centavos).**

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

ASSINAM: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU** E **STP COMERCIAL LTDA.**

Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Código Registro TCE: 2016CB0903684C67A03AB0320EF1B519DDCF2E2C

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n° 060/2026,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2026**, que versa sobre: "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com o objetivo de modernizar a infraestrutura tecnológica necessária ao pleno funcionamento das atividades administrativas das Secretarias e dos Fundos Municipais do Município de Bataguassu/MS"**, pelo período de **12 (doze) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71,

inciso IV, da Lei Federal n º 14.133/2021, em sua atual redação **ADJUDICO** os objetos em nome das empresas:

M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ n° **19.162.885/0001-53**, vencendo os Itens **01 - 43 - 49 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais)**.

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ n° **49.490.183/0001-60**, vencendo o Item **02 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)**.

ANDRE MIRANDOLA LTDA, CNPJ n° **04.860.249/0001-28**, vencendo os Itens **03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 13 - 15 - 26 - 36 - 39 - 41 - 42 - 46 - 49 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$59.639,50 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

ALL EMPREENDIMENTOS, CNPJ n° **50.192.873/0001-11**, vencendo os Itens **10 - 21 - 27 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$8.894,47 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

WESLEY DOS SANTOS LTDA, CNPJ n° **55.477.710/0001-07**, vencendo os Itens **11 - 12 - 29 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$10.110,00 (dez mil, cento e dez reais)**.

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ n° **31.872.648/0001-81**, vencendo os Itens **16 (Ampla Concorrência)** e **32 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$278.486,60 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**.

VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° **29.532.668/0001-61**, vencendo os Itens **17 - 20 - 24 - 28 - 40 - 48 - 50 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$112.300,00 (cento e doze mil e trezentos reais)**.

IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ n° **31.722.206/0001-59**, vencendo o Item **19 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$7.121,55 (sete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.

L E SOUSA ARRUDA, CNPJ n° **32.224.663/0001-86**, vencendo os Itens **22 - 23 - 45 – 47 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$84.002,00 (oitenta e quatro mil e dois reais)**.

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, CNPJ n° **16.847.666/0001-10**, vencendo os Itens **31 (Ampla Concorrência)** e **30 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$41.795,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.

EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ n° **38.972.458/0001-85**, vencendo o Item **33 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$15.418,00 (quinze mil, quatrocentos e dezoito reais)**.

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ n° **39.581.101/0001-39**, vencendo os Itens **35 (Ampla Concorrência)** e **34 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$68.819,60 (sessenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ n° **40.223.106/0001-79**, vencendo o Item **37 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$2.338,30 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**.

M3. BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ n° **54.494.740/0001-50**, vencendo o Item **38 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$4.110,70 (quatro mil, cento e dez reais e setenta centavos)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R$736.175,72 (setecentos e trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Publique-se.

Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

Cleyton Rodrigo da Silva
Prefeito em Exercício
Decreto nº 091/2026

Matéria enviada por Luciane de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Código Registro TCE: 2016CB0903684C67A03AB0320EF1B519DDCF2E2C

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n° 060/2026,** referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2026**, que versa sobre: "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com o objetivo de modernizar a infraestrutura tecnológica necessária ao pleno funcionamento das atividades administrativas das Secretarias e dos Fundos Municipais do Município de Bataguassu/MS"**, pelo período de **12 (doze) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal n º 14.133/2021, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o objeto em nome das empresas:

M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ n° **19.162.885/0001-53**, vencendo os Itens **01 - 43 - 49 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais)**.

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ n° **49.490.183/0001-60**, vencendo o Item **02 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)**.

ANDRE MIRANDOLA LTDA, CNPJ n° **04.860.249/0001-28**, vencendo os Itens **03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 13 - 15 - 26 - 36 - 39 - 41 - 42 - 46 - 49 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$59.639,50 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

ALL EMPREENDIMENTOS, CNPJ n° **50.192.873/0001-11**, vencendo os Itens **10 - 21 - 27 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$8.894,47 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

WESLEY DOS SANTOS LTDA, CNPJ n° **55.477.710/0001-07**, vencendo os Itens **11 - 12 - 29 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$10.110,00 (dez mil, cento e dez reais)**.

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ n° **31.872.648/0001-81**, vencendo os Itens **16 (Ampla Concorrência)** e **32 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$278.486,60 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**.

VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° **29.532.668/0001-61**, vencendo os Itens **17 - 20 - 24 - 28 - 40 - 48 - 50 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$112.300,00 (cento e doze mil e trezentos reais)**.

IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ n° **31.722.206/0001-59**, vencendo o Item **19 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$7.121,55 (sete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.

L E SOUSA ARRUDA, CNPJ n° **32.224.663/0001-86**, vencendo os Itens **22 - 23 - 45 – 47 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$84.002,00 (oitenta e quatro mil e dois reais)**.

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, CNPJ n° **16.847.666/0001-10**, vencendo os Itens **31 (Ampla Concorrência)** e **30 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$41.795,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais)**.

EBENEZER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ n° **38.972.458/0001-85**, vencendo o Item **33 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$15.418,00 (quinze mil, quatrocentos e dezoito reais)**.

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ n° **39.581.101/0001-39**, vencendo os Itens **35 (Ampla Concorrência)** e **34 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$68.819,60 (sessenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ n° **40.223.106/0001-79**, vencendo o Item **37 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$2.338,30 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**.

M3. BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ n° **54.494.740/0001-50**, vencendo o Item **38 (Exclusivo ME/EPP),** perfazendo o valor de **R$4.110,70 (quatro mil, cento e dez reais e setenta centavos)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R$736.175,72 (setecentos e trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Publique-se.

Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

Cleyton Rodrigo da Silva
Prefeito em Exercício
Decreto nº 091/2026

Matéria enviada por Luciane de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
Código de Registro TCE: 040FC473E2114ACDBBD867BAAE33BD92BA94D303

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU e a empresa 84 MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as Secretarias e os Fundos do Município de Bataguassu/MS.**

84 MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 41.777.553/0001-32

Rua Bruno Pholl, nº 341, Santos Dumont, Três Lagoas/MS, CEP: 79.630-190

Telefone: (67) 2104-2183 / (67) 99934-8484

E-mail: 84materiaisparaconstrucao@gmail.com

Representante: Cesar Ricardo Leal Polete

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
36	ARGAMASSA - para piso ou parede ACI, saco com 20kg.	60	Saco	COLAFIX	R$ 17,50	R$ 1.050,00
43	BACIA SANITÁRIA SIMPLES (vaso sanitário), modelo convencional, fabricada em louça cerâmica, na cor branca, c/ fluxo mínimo entre 09 à 12 litros, em conformidade c/ a norma NBR-6452 para aparelhos sanitários de material cerâmico.	25	Unidade	ONIX	R$ 255,00	R$ 6.375,00
79	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL - 1. 1/2" x 3/4", confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	50	Unidade	KRONA	R$ 18,00	R$ 900,00
80	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL - 3/4" x 1/2", confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	10	Unidade	KRONA	R$ 4,70	R$ 47,00
104	CAP DE PVC - P/ ESGOTO 100 MM	10	Unidade	KRONA	R$ 9,36	R$ 93,60
142	CONJUNTO SANITÁRIO SIMPLES - COR BRANCO (03 PEÇAS) Conjunto Bacia Convencional, Lavatório e Coluna (Bacia convencional + lavatório + coluna) Bacia sanitária: 38 x 38 x 50 cm (altura x largura x profundidade) Lavatório: 41 x 38 cm (largura x profundidade) Coluna com lavatório: Altura total: 80 cm Material: louça sanitária Cor: branco Saída da bacia: vertical	5	Conjunto	ONIX	R$ 428,66	R$ 2.143,30
151	COTOVELO 25 MM 90° X 25mm SOLDÁVEL MARROM	125	Unidade	KRONA	R$ 1,12	R$ 140,00

190	ESTICADOR DE ARAME LISO P/ CERCA 5/12	10	Unidade	CAÇULA	R$ 13,36	R$ 133,60
191	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 05 METROS com fio mínimo 0,75mm com 03 tomadas normatizada pelo INMETRO	15	Unidade	ILUMI	R$ 44,11	R$ 661,65
192	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 10 METROS, com fio de no mínimo 0,75mm, com no mínimo 03 tomadas normatizada pelo INMETRO.	18	Unidade	ILUMI	R$ 77,27	R$ 1.390,86
198	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS, BIVOLT, C/ CHAVE	25	Unidade	FORC LINE	R$ 37,50	R$ 937,50
206	FLANGE DE PVC – SOLDÁVEL 50 MM – ALTA QUALIDADE Flange em PVC rígido, do tipo soldável, indicada para sistemas hidráulicos de condução de água fria em instalações prediais, comerciais e públicas. Fabricada em PVC de primeira qualidade, garantindo resistência, durabilidade e vedação eficiente. Especificações técnicas mínimas: Tipo: Flange soldável Diâmetro nominal: 50 mm Material: PVC rígido de alta qualidade Cor: Marrom ou conforme padrão de mercado para água fria Sistema de conexão: Soldável (utilização de adesivo próprio para PVC) Pressão de trabalho: compatível com sistemas de água fria (mínimo 7,5 kgf/cm² ou conforme norma) Temperatura de trabalho: adequada para condução de água fria Características: Alta resistência mecânica e química Vedação eficiente quando instalado corretamente	30	Unidade	KRONA	R$ 24,00	R$ 720,00
234	JOELHO 45° P/ ESGOTO - 150mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	2	Unidade	KRONA	R$ 39,00	R$ 78,00
252	KIT / REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA - UNIVERSAL	60	Kit	ASTRA	R$ 106,00	R$ 6.360,00
254	Kit completo Reparo Para Válvula De Descarga modelo dokol	50	Unidade	BLUKIT	R$ 59,90	R$ 2.995,00
257	KIT PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Nº 10 CROMADO, para instalação e reparos de bacias e vasos sanitários em geral. Produto acompanha buchas, parafusos, porcas e roscas fabricados em material de qualidade, garantindo assim uma máxima resistência e durabilidade	110	Kit	FIX	R$ 9,12	R$ 1.003,20
262	LAVATÓRIO PLÁSTICO GRANDE BRANCO	10	Unidade	METASUL	R$ 65,95	R$ 659,50
299	MICTÓRIO SIMPLES – COR BRANCA Mictório simples, confeccionado em louça sanitária (cerâmica) de alta qualidade, com acabamento esmaltado na cor branca, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de limpeza. Produto com superfície lisa, não porosa, resistente a manchas e ao uso contínuo, indicado para instalações em sanitários públicos e privados. Especificações técnicas: Material: Louça sanitária (cerâmica esmaltada) Cor: Branca Tipo: Simples (fixação em parede) Acabamento: Esmaltado, superfície lisa Sistema de instalação: Suspenso, com fixação por parafusos Dimensões aproximadas: Altura: 500 mm a 600 mm Largura: 300 mm a 350 mm Profundidade: 250 mm a 350 mm Características: Alta resistência e durabilidade Fácil higienização Design funcional Indicado para uso em locais de alto fluxo Unidade de fornecimento: unidade (un) Aplicação: sanitários públicos, comerciais e institucionais	20	Unidade	ONIX	R$ 324,50	R$ 6.490,00
300	NÍPEL DE PVC - ROSCÁVEL 1/2”	150	Unidade	KRONA	R$ 1,50	R$ 225,00
301	NÍPEL DE PVC - ROSCÁVEL 3/4”	100	Unidade	KRONA	R$ 2,80	R$ 280,00
326	PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO COM MEDIDAS MINIMAS 199X55CM	4	Unidade	A4	R$ 423,65	R$ 1.694,60
328	PICARETA C/ CABO - 5,0 LIBRAS, fabricada em aço carbono especial, ponta e pá largas, olho redondo de no mínimo até 38mm, c/ cabo de madeira medindo no mínimo 0,90m.	7	Unidade	CANAL	R$ 142,67	R$ 998,69
329	PISO CERÂMICO MEDINDO NO MÍNIMO 45CM X 45CM - ANTIDERRAPANTE. CLASSE PE I 4	100	M²	ARTEC	R$ 30,52	R$ 3.052,00
367	REDUÇÃO EXCÊNTRICA - P/ ESGOTO 100 X 50 MM	10	Unidade	KRONA	R$ 10,00	R$ 100,00
368	Redução para esgoto prim. 50 x 40	5	Peça	KRONA	R$ 3,00	R$ 15,00
370	REGISTRO DE ESFERA PVC - SOLDÁVEL 25mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	105	Unidade	KRONA	R$ 10,00	R$ 1.050,00
380	REGISTRO PVC ROSCA 3/4 SOLDÁVEL COM ESFERA	10	Unidade	KRONA	R$ 23,40	R$ 234,00
400	TANQUE P/ LAVANDERIA - GRANITO RESINADO (DUPLO) 1\,20 X 0\,64.	5	Unidade	A4	R$ 320,46	R$ 1.602,30
405	TEE DE PVC - P/ ESGOTO 150mm, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	20	Unidade	KRONA	R$ 49,30	R$ 986,00
416	TELHA AMIANTO, c/ dimensões mínimas de 2,44 x 0,50m x 04mm, fabricada em fibra mineral natural de alta resistência mecânica e à altas temperaturas, incombustibilidade, boa qualidade isolante e durabilidade.	50	Unidade	MULTILIT	R$ 27,20	R$ 1.360,00
418	TELHA AMIANTO, c/ dimensões mínimas de 3,66 x 1,10m x 06mm, fabricada em fibra mineral natural de alta resistência mecânica e à altas temperaturas, incombustibilidade, boa qualidade isolante e durabilidade.	100	Unidade	MULTILIT	R$ 112,17	R$ 11.217,00
438	TUBO DE PVC P/ ESGOTO - 100mm x 06m, série normal, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	50	Barra	EUROTUBOS	R$ 74,00	R$ 3.700,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R$ 58.692,80 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).						

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025.**

PREÇO

O preço registrado Total do fornecedor é de **R$ 58.692,80 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

DATA ASSINATURA: Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

ASSINAM: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU** E **84 MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**

Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

PORTARIA Nº. 363/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

Código Registro TCE: 0E329E9326DDC4E7006C003C1ED3BBBAFA8548E4

Cleyton Rodrigo da Silva, **Prefeito em Exercício do Município de Bataguassu-MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	**Stefany Camargo Miranda**	**Vivian Gurke Waldow**	**Ronaldo de Souza Marcílio**
CARGO	Chefe de Núcleo de Projetos de Obras Civis	Assistente Administrativo	Gerente de Gestão de Contratos
MATRÍCULA	117926	117411-1	11029-4
VÍNCULO	Comissionado	Efetivo	Efetivo
SECRETARIA	**Administração e Finanças**	**Administração e Finanças**	**Administração e Finanças**

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciada:

Nº DO CONTRATO	**098/2026**
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de obras de pavimentação asfáltica no trevo da Av. Porto XV de Novembro com a Rua Ponta Porã, no Município de Bataguassu/MS, conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Termo de Referência, anexos deste Edital.
CONTRATADO, **CNPJ DO CONTRATADO**	PRÉ MOLDADOS PAULICÉIA EIRELI - EPP, CNPJ: 24.972.311/0001-80
VIGÊNCIA	Será até **30/11/2026**
VALOR TOTAL	**R$469.436,56** (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu-MS, em 27 de maio de 2026

Cleyton Rodrigo da Silva

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº. 362/2026 DE 27 DE MAIO DE 2026

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

Código Registro TCE: B8652E5DA8681112B97885B5A2067A1E9965D3CA

Cleyton Rodrigo da Silva, **Prefeito em Exercício do Município de Bataguassu-MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	**Stefany Camargo Miranda**	**Vivian Gurke Waldow**	**Ronaldo de Souza Marcílio**
CARGO	Chefe de Núcleo de Projetos de Obras Civis	Assistente Administrativo	Gerente de Gestão de Contratos
MATRÍCULA	117926	117411-1	11029-4
VÍNCULO	Comissionado	Efetivo	Efetivo
SECRETARIA	**Administração e Finanças**	**Administração e Finanças**	**Administração e Finanças**

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciada:

Nº DO CONTRATO	**100/2026**
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia especializada para pavimentação em CBUQ em vias localizadas nos bairros Nova Porto XV, Jardim São Francisco, Jardim Vila Nova e Centro, no Município de Bataguassu/MS, conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Termo de Referência, anexos deste Edital.
CONTRATADO, **CNPJ DO CONTRATADO**	PRÉ MOLDADOS PAULICÉIA EIRELI - EPP, CNPJ: 24.972.311/0001-80
VIGÊNCIA	Será até **30/11/2026**
VALOR TOTAL	**R$2.024.452,40** (dois milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu-MS, em 27 de maio de 2026

Cleyton Rodrigo da Silva

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 364/2026, 28 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE ATA"

Código Registro TCE: 040FC473E2114ACDBBD867BAAE33BD92BA94D303

Cleyton Rodrigo da Silva, **Prefeito em Exercício do Município de Bataguassu-MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor de atas de registro de preços descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	**Márcia Aparecida da Silva Santos**	**Valdevino Sebastião Gomes**	**Murilo Soares de Oliveira**
CARGO	Zeladora	Auxiliar de Serviços Gerais	Assistente de Administração
MATRÍCULA	116590-1	116316-2	117810-1
VÍNCULO	Efetivo	Efetivo	Efetivo
SECRETARIA	**Administração e Finanças (Almoxarifado)**	**Administração e Finanças (Almoxarifado)**	**Administração e Finanças**

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da ata abaixo referenciada:

Nº DE ATA, CONTRATADO	**ATA Nº 110.2026** - SEQUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 33.784.455/0001-02 **ATA Nº 111.2026 -** ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 46.423.434/0001-03 **ATA Nº 112.2026 -** 84 MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 41.777.553/0001-32 **ATA Nº 113.2026 -** COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ nº 10.942.831/0001-36 **ATA Nº 114.2026 -** FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 35.733.585/0001-33 **ATA Nº 115.2026 -** SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 53.710.803/0001-04
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as Secretarias e os Fundos do Município de Bataguassu/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
VALOR TOTAL	R$ 525.425,99 **(quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).**

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em **28 de Maio de 2026**.

Cleyton Rodrigo da Silva

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO **113/2026.**

DISPENSA Nº **52/2026.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que, por motivo de correção, retifica o Aviso de Contratação Direta anteriormente publicado em **27/05/2026,** referente à aquisição de fórmula infantil Aptamil RR destinada ao atendimento da paciente M.C.A. dos S., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu-MS.

Onde se lê:

• Data da publicação: **27/05/2026**

• Data final para recebimento de propostas: **01/06/2026**

Leia-se:

• Data da publicação**: 28/05/2026**

• Data final para recebimento de propostas**: 02/06/2026**

As demais condições e informações permanecem inalteradas.

Bataguassu/MS, 28 de maio 2026.

Ivaninha de Oliveira Rocha

Agente de Contratação

Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA

MUNICIPIO DE BATAGUASSU
AV. AQUIDAUANA Nº 1001
03.576.220/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 95 , DE 29 DE MAIO DE 2026 - LEI N.3228

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$245.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **245.000,00**

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

74	04.122.0304.2008.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	0000	5.000,00

02 10 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

342	10.301.0106.2041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	40.000,00

02 15 15 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE BATAGUAS

636	08.243.0512.2033.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500	0000	100.000,00

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

650	04.122.0304.2008.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
500	0000 100.000,00

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

28	04.122.0201.2006.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	0000	-5.000,00

02 10 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

393	10.302.0108.2086.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	-40.000,00

02 19 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

603	18.541.0516.2104.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000	-100.000,00

-145.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 29/05/2026.

BATAGUASSU, 29 de maio de 2026

WANDERLEIA CARAVINA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 018/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021 pelo interesse público na preservação dos bens público e continuidade dos serviços essenciais**,** tornam pública para conhecimento dos interessados, **A DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO P.S.S. 001/2026:**

Art. 1° - Fica desclassificada, a candidata **ANGELA CRISTINA KRUNGEL DE BARROS**, aprovada em 22 lugar para o cargo de **Professor Ensino Fundamental,** por não ter comparecido no prazo estipulado pelo edital 017, conforme previsto no item 11.2 do edital de abertura nº 001/2026.

Art 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2026 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **29/05/2026 a 08/06/2026**, (considerando dias uteis), munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

RG;

CPF;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir;

Título de Eleitor;

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto, frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

VIII - Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

- Certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao- de-quitacao-eleitoral);

- Certidão de antecedentes criminais estadual de 1° grau emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (www.tjms.jus.br);

XV - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/)

- Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br)

- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

- Declaração de bens e valores;

- Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

- Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

- Autodeclaração Étnico-racial;

- Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional), emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades.

Art. 3° - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S n° 001/2026 em conjunto com o art. 1° deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 29 de maio de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
23	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 093/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - P.S.S 002/2024.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde**,** torna pública para o conhecimento dos interessados, **A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA PELO EDITAL 092 E CONVOCAÇÃO:**

Art. 1º - Fica **desclassificada** a candidata **KATIANE ROCHA DA SILVA**, aprovada para o cargo de Técnico em Enfermagem (PSM), por não ter comparecido no prazo estipulado no edital de convocação nº 092 de 21 de maio de 2026, conforme previsto no item 9.1.1 do edital de abertura.

Art 2° - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2024 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **29/05/2026 a 08/06/2026**, (considerando dias uteis), munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – **Cópia** dos seguintes **documentos**:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior para o cargo de Motorista classe "C";

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;

Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X - Exame Toxicológico válido dos últimos 60 dias a partir da data de convocação (para o cargo de motorista classe "C");

XI – Curso de Transporte Coletivo devidamente homologado pelo DETRAN (para o cargo de motorista classe "C")**;**

XII – Auto declaração Étnico-Racial;

XIII - Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral do E-Social (https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)

Art. 3° - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S n° 002/2024 em conjunto com o art. 1° deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 29 de maio de 2026.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

ANEXO I

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSM)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
45	EDONICE NEVES DOS SANTOS

Batayporã-MS, 29 de maio de 2026.

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 030/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS

GERMINO DA ROZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e em atendimento a ação judicial nº 0800273-44.2026.8.12.0027, torna público a REPUBLICAÇÃO do ANEXO III do EDITAL N. º 022/2025, referente aos cargos de ASSISTENTE SOCIAL II do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO III AO EDITAL N. º 022/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA COMO NEGRO, passando a constar:

CARGO:4001 - ASSISTENTE SOCIAL II			
N.Insc	**Nome**	**Nota**	**Class.**
7834	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS – Sub Judice	111,50	1
9259	MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA	93,00	2
7708	ANDRESSA DE PAULA E SILVA	88,00	3

Batayporâ/MS, 27 de maio de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Decreto nº 38, de 11 de junho de 2025

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 038/2025

Destina Recursos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, na Ordem de R$28.769,59 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta nove reais e cinquenta e nove reais), objetivando, atender demandas do Fundo Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS APROVA, nos termos do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS, a Emenda Impositiva Individual nº 038/2025, ao Projeto de Lei nº 28/2025 de 26 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira/orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2026 – LOA, a seguinte programação para ações na Área de Saúde Pública:

A - DADOS GERAIS DA EMENDA:				
EMENDA Nº:			038	
AUTORIA:			Edson Peres Ibrahim	
VALOR:			**R$28.769,59 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta nove reais e cinquenta e nove reais)**	
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 15 do Projeto de Lei nº 15/2022; Inciso I e II do § 3º do Art. 166 da Constituição Federal de 1988; § 9º do Art. 166 da Constituição Federal de 1988; § 11º do Art. 166 da Constituição Federal; Inciso II do § 3° do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS; Emenda à Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS nº 008 de 10 de junho de 2019.				
Projeto de Lei nº 28/2025, de 26 de agosto 2025; O Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA" do Município de Batayporã-MS para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de R$ 91.000.000,00 (NOVENTA E UM MILHÕES DE REAIS).				
JUSTIFICATIVA: Destinar recursos para prover investimentos e melhorias no ESF Santa Luzia. Otimizar investimentos, materiais de consumo, materiais permanentes, estrutura física, reformas, serviços, reparos e manutenções.				
B – FONTE DE RECURSOS DA EXECUÇÃO DA DESPESA:				
Entidade:			**4 – Fundo Municipal de Saúde de Batayporã-MS**	
Órgão:			**06.00 – Secretaria Municipal de Saúde**	
Unidade:			**06.91 – FMS – Fundo Municipal de Saúde**	
Programa/Projeto Atividade/Natureza da Despesa:				
Dotação:				
Código:		2.042		
Especificação:		Gestão da Atenção Primária		
Natureza da Despesa:				
Código:	3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1002 / 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1002 / 4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.1002			
Nome:	Material de Consumo / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ / Equipamentos e Material Permanente			
Valor:	**R$28.769,59 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta nove reais e cinquenta e nove reais)**			
C – FONTE DE ANULAÇÃO DA DESPESA:				
Programa/Projeto Atividade/Natureza da Despesa:				
Dotação				
Código:				
Especificação:				
Natureza da Despesa:				
Código:				
Nome:				
Valor:				
D – NOTA EXPLICATIVA: Considerando as Proposições à Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração das Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual de 2026, constatou-se que a proposta do orçamento fiscal, encontra-se adequado, com a referida previsão da despesa, nos termos da Alínea (f), do Inciso III do Art. 22 da Lei nº 4.320/64.				

Art. 2º Caso o Poder Executivo, identifique problemas de ordem técnica, os quais, devidamente justificados e materializados por documentos, impeçam a execução das ações propostas na referida Emenda Individual, deverá comunicar o Poder Legislativo, em até 60 (sessenta dias) após a data de publicação.

Art. 3º É obrigatório a execução orçamentária / financeira das ações propostas nas Emendas Impositivas Individuais, até o limite de 2% (dois por cento), da Receita Corrente Líquida – RCL, realizada no exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Jamir Enz, em 18 de dezembro de 2025.

Edson Peres Ibrahim

Vereador / Propositor

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SIDINEIDE DOS SANTOS SILVA – CPF 937.XXX.XXX-00

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 08ª e 10ª do referido contrato administrativo.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 21.518,87 (vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), mais o valor de R$ 14.804,12 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos) para R$ 36.322,99 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 05 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026, a vigência do presente contrato.

DATA

04 de maio de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 034/2025

Destina Recursos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, na Ordem de R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais), objetivando, atender demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS APROVA, nos termos do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS, a Emenda Impositiva Individual nº 034/2025, ao Projeto de Lei nº 28/2025 de 26 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira/orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2026 – LOA, a seguinte programação para ações na Área de Assistência Social:

A - DADOS GERAIS DA EMENDA:				
EMENDA Nº:			034	
AUTORIA:			Diego Ricardy da Costa Vieira	
VALOR:			**R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**	
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 15 do Projeto de Lei nº 15/2022; Inciso I e II do § 3º do Art. 166 da Constituição Federal de 1988; § 9º do Art. 166 da Constituição Federal de 1988; § 11º do Art. 166 da Constituição Federal; Inciso II do § 3° do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS; Emenda à Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS nº 008 de 10 de junho de 2019.				
Projeto de Lei nº 28/2025, de 26 de agosto 2025; O Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA" do Município de Batayporã-MS para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de R$ 91.000.000,00 (NOVENTA E UM MILHÕES DE REAIS).				
JUSTIFICATIVA: Destinar recursos para prover investimentos e melhorias para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Otimizar investimentos e aquisição de materiais de consumo, pedagógicos e esportivos.				
B – FONTE DE RECURSOS DA EXECUÇÃO DA DESPESA:				
Entidade:		**5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Órgão:		**07.092 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Unidade:		**07.092 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Programa/Projeto Atividade/Natureza da Despesa:				
Dotação:				
Código:			2032	
Especificação:			**Gestão da Proteção Social Básica – CRAS/SCFV**	
Natureza da Despesa:				
Código:	3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000 / 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 / 4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.0000			
Nome:	Material de Consumo / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ / Equipamentos e Material Permanente			
Valor:	**R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**			
C – FONTE DE ANULAÇÃO DA DESPESA:				
Programa/Projeto Atividade/Natureza da Despesa:				
Dotação				
Código:				
Especificação:				
Natureza da Despesa:				
Código:				
Nome:				
Valor:				
D – NOTA EXPLICATIVA: Considerando as Proposições à Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração das Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual de 2026, constatou-se que a proposta do orçamento fiscal, encontra-se adequado, com a referida previsão da despesa, nos termos da Alínea (f), do Inciso III do Art. 22 da Lei nº 4.320/64.				

Art. 2º Caso o Poder Executivo, identifique problemas de ordem técnica, os quais, devidamente justificados e materializados por documentos, impeçam a execução das ações propostas na referida Emenda Individual, deverá comunicar o Poder Legislativo, em até 60 (sessenta dias) após a data de publicação.

Art. 3º É obrigatório a execução orçamentária / financeira das ações propostas nas Emendas Impositivas Individuais, até o limite de 2% (dois por cento), da Receita Corrente Líquida – RCL, realizada no exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Jamir Enz, em 18 de dezembro de 2025.

Diego Ricardy da Costa Vieira

Vereador / Propositor

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 028/2025

Destina Recursos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, na Ordem de R$ 45.119,59 (quarenta e cinco mil e cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), objetivando, atender demandas do Fundo Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS APROVA, nos termos do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS, a Emenda Impositiva Individual nº 028/2025, ao Projeto de Lei nº 28/2025 de 26 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira/orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2026 – LOA, a seguinte programação para ações na Área de Saúde Pública:

A - DADOS GERAIS DA EMENDA:	
EMENDA Nº:	028
AUTORIA:	Diego Ricardy da Costa Vieira
VALOR:	**R$ 45.119,59 (quarenta e cinco mil e cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 15 do Projeto de Lei nº 15/2022; Inciso I e II do § 3º do Art. 166 da Constituição Federal de 1988; § 9º do Art. 166 da Constituição Federal de 1988; § 11º do Art. 166 da Constituição Federal; Inciso II do § 3° do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS; Emenda à Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS nº 008 de 10 de junho de 2019.				
Projeto de Lei nº 28/2025, de 26 de agosto 2025; O Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA" do Município de Batayporã-MS para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de R$ 91.000.000,00 (NOVENTA E UM MILHÕES DE REAIS).				
JUSTIFICATIVA: Destinar recursos para prover investimentos e melhorias no ESF Santa Luzia. Otimizar investimentos, materiais de consumo, materiais permanentes, estrutura física, reformas, serviços, reparos e manutenções.				
B – FONTE DE RECURSOS DA EXECUÇÃO DA DESPESA:				
Entidade:	**4 – Fundo Municipal de Saúde de Batayporã-MS**			
Órgão:	**06.00 – Secretaria Municipal de Saúde**			
Unidade:	**06.91 – FMS – Fundo Municipal de Saúde**			
Programa/Projeto Atividade/Natureza da Despesa:				
Dotação:				
Código:	2.042			
Especificação:	Gestão da Atenção Primária			
Natureza da Despesa:				
Código:	3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1002 / 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1002 / 4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.1002			
Nome:	Material de Consumo / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ / Equipamentos e Material Permanente			
Valor:	**R$ 45.119,59 (quarenta e cinco mil e cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**			
C – FONTE DE ANULAÇÃO DA DESPESA:				
Programa/Projeto Atividade/Natureza da Despesa:				
Dotação				
Código:				
Especificação:				
Natureza da Despesa:				
Código:				
Nome:				
Valor:				
D – NOTA EXPLICATIVA: Considerando as Proposições à Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração das Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual de 2026, constatou-se que a proposta do orçamento fiscal, encontra-se adequado, com a referida previsão da despesa, nos termos da Alínea (f), do Inciso III do Art. 22 da Lei nº 4.320/64.				

Art. 2º Caso o Poder Executivo, identifique problemas de ordem técnica, os quais, devidamente justificados e materializados por documentos, impeçam a execução das ações propostas na referida Emenda Individual, deverá comunicar o Poder Legislativo, em até 60 (sessenta dias) após a data de publicação.

Art. 3º É obrigatório a execução orçamentária / financeira das ações propostas nas Emendas Impositivas Individuais, até o limite de 2% (dois por cento), da Receita Corrente Líquida – RCL, realizada no exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Jamir Enz, em 18 de dezembro de 2025.

Diego Ricardy da Costa Vieira

Vereador / Propositor

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 027/2025

Destina Recursos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, na Ordem de R$ 45.119,59 (quarenta e cinco mil e cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), objetivando, atender demandas do Fundo Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS APROVA, nos termos do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS, a Emenda Impositiva Individual nº 027/2025, ao Projeto de Lei nº 028/2025 de 26 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira/orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2026 – LOA, a seguinte programação para ações na Área de Saúde Pública:

A - DADOS GERAIS DA EMENDA:				
EMENDA Nº:	027			
AUTORIA:	Diego Ricardy da Costa Viera			
VALOR:	**R$ 45.119,59 (quarenta e cinco mil e cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**			
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 15 do Projeto de Lei nº 15/2022; Inciso I e II do § 3º do Art. 166 da Constituição Federal de 1988; § 9º do Art. 166 da Constituição Federal de 1988; § 11º do Art. 166 da Constituição Federal; Inciso II do § 3° do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS; Emenda à Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS nº 008 de 10 de junho de 2019.				
Projeto de Lei nº 28/2025, de 26 de agosto 2025; O Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA" do Município de Batayporã-MS para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de R$ 91.000.000,00 (NOVENTA E UM MILHÕES DE REAIS).				
JUSTIFICATIVA: Destinar recursos para prover investimentos e melhorias no Pronto Socorro Municipal. Otimizar investimentos e aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais de consumo, materiais permanentes, estrutura física, serviços, reparos e manutenções.				
B – FONTE DE RECURSOS DA EXECUÇÃO DA DESPESA:				
Entidade:	**4 – Fundo Municipal de Saúde de Batayporã-MS**			
Órgão:	**06.00 – Secretaria Municipal de Saúde**			
Unidade:	**06.91 – FMS – Fundo Municipal de Saúde**			
Programa/Projeto Atividade/Natureza da Despesa:				
Dotação:				
Código:	2.044			
Especificação:	Gestão da Atenção Especializada			
Natureza da Despesa:				
Código:	3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1002 / 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1002 / 4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.1002			
Nome:	Material de Consumo / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ / Equipamentos e Material Permanente			
Valor:	**R$ 45.119,59 (quarenta e cinco mil e cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**			

C – FONTE DE ANULAÇÃO DA DESPESA:				
Programa/Projeto Atividade/Natureza da Despesa:				
Dotação				
Código:				
Especificação:				
Natureza da Despesa:				
Código:				
Nome:				
Valor:				
D – NOTA EXPLICATIVA: Considerando as Proposições à Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração das Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual de 2026, constatou-se que a proposta do orçamento fiscal, encontra-se adequado, com a referida previsão da despesa, nos termos da Alínea (f), do Inciso III do Art. 22 da Lei nº 4.320/64.				

Art. 2º Caso o Poder Executivo, identifique problemas de ordem técnica, os quais, devidamente justificados e materializados por documentos, impeçam a execução das ações propostas na referida Emenda Individual, deverá comunicar o Poder Legislativo, em até 60 (sessenta dias) após a data de publicação.

Art. 3º É obrigatório a execução orçamentária / financeira das ações propostas nas Emendas Impositivas Individuais, até o limite de 2% (dois por cento), da Receita Corrente Líquida – RCL, realizada no exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Jamir Enz, em 18 de dezembro de 2025.

Diego Ricardy da Costa Vieira

Vereador / Propositor

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 014/2025

Destina Recursos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, na Ordem de R$29.769,59 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), objetivando, atender demandas do Fundo Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS APROVA, nos termos do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS, a Emenda Impositiva Individual nº 014/2025, ao Projeto de Lei nº 28/2025 de 26 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira/orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2026 – LOA, a seguinte programação para ações na Área de Saúde Pública:

A - DADOS GERAIS DA EMENDA:				
EMENDA Nº:	014			
AUTORIA:	Lourival Olegário Marques Neto			
VALOR:	**R$29.769,59 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**			
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 15 do Projeto de Lei nº 15/2022; Inciso I e II do § 3º do Art. 166 da Constituição Federal de 1988; § 9º do Art. 166 da Constituição Federal de 1988; § 11º do Art. 166 da Constituição Federal; Inciso II do § 3° do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS; Emenda à Lei Orgânica do Município de Batayporã-MS nº 008 de 10 de junho de 2019.				
Projeto de Lei nº 28/2025, de 26 de agosto 2025; O Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA" do Município de Batayporã-MS para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de R$ 91.000.000,00 (NOVENTA E UM MILHÕES DE REAIS).				
JUSTIFICATIVA: Destinar recursos para prover investimentos e melhorias no ESF Santa Luzia. Otimizar investimentos, materiais de consumo, materiais permanentes, estrutura física, reformas, serviços, reparos e manutenções.				
B – FONTE DE RECURSOS DA EXECUÇÃO DA DESPESA:				
Entidade:	**4 – Fundo Municipal de Saúde de Batayporã-MS**			
Órgão:	**06.00 – Secretaria Municipal de Saúde**			
Unidade:	**06.91 – FMS – Fundo Municipal de Saúde**			
Programa/Projeto Atividade/Natureza da Despesa:				
Dotação:				
Código:	2.042			
Especificação:	Gestão da Atenção Primária			
Natureza da Despesa:				
Código:	3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1002 / 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1002 / 4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.1002			
Nome:	Material de Consumo / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ / Equipamentos e Material Permanente			
Valor:	**R$29.769,59 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**			
C – FONTE DE ANULAÇÃO DA DESPESA:				
Programa/Projeto Atividade/Natureza da Despesa:				
Dotação				
Código:				
Especificação:				
Natureza da Despesa:				
Código:				
Nome:				
Valor:				
D – NOTA EXPLICATIVA: Considerando as Proposições à Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração das Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual de 2026, constatou-se que a proposta do orçamento fiscal, encontra-se adequado, com a referida previsão da despesa, nos termos da Alínea (f), do Inciso III do Art. 22 da Lei nº 4.320/64.				

Art. 2º Caso o Poder Executivo, identifique problemas de ordem técnica, os quais, devidamente justificados e materializados por documentos, impeçam a execução das ações propostas na referida Emenda Individual,

deverá comunicar o Poder Legislativo, em até 60 (sessenta dias) após a data de publicação.

Art. 3º É obrigatório a execução orçamentária / financeira das ações propostas nas Emendas Impositivas Individuais, até o limite de 2% (dois por cento), da Receita Corrente Líquida – RCL, realizada no exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Jamir Enz, em 18 de dezembro de 2025.

Lourival Olegário Marques Neto

Vereador / Propositor

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSELAINE DOS SANTOS ALVES – CPF 068.XXX.XXX-81

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 08ª e 10ª do referido contrato administrativo.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 32.360,10 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais e dez centavos), mais o valor de R$ 14.804,12 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos) para R$ 47.164,22 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 21 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027, a vigência do presente contrato.

DATA

21 de maio de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e reajuste de preços ao Contrato nº 052/2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada banco de preços.

DO PRAZO

Este contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com término em **29 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

DO REAJUSTE

O valor do contrato será corrigido de acordo com o índice IPCA (últimos 12 meses), no percentual de 4,39%.

DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude do aditamento da vigência e reajuste de preços, fica acrescido o valor de R$ 13.211,27 (treze mil e duzentos e onze reais e vinte e sete centavos) ao Contrato nº 052/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 03.003.1.4.123.2 .006.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 (35/26).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57, Inciso II e art. 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

26 de maio de 2026.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal Administração e Finanças

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ELVIRA DO CARMO DA CRUZ – CPF 886.XXX.XXX-15

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 08ª e 10ª do referido contrato administrativo.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 21.479,11 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos), mais o valor de R$ 14.804,12 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos) para R$ 36.283,23 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 14 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026, a vigência do presente contrato.

DATA

04 de maio de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SUELI JULIA DE LIMA PEREIRA – CPF 501.XXX.XXX-72

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 08ª e 10ª do referido contrato administrativo.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 21.517,65 (vinte e um mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), mais o valor de R$ 14.804,12 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos) para R$ 36.321,77 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 05 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026, a vigência do presente contrato.

DATA

04 de maio de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SANDRA MONIZE DE JESUS MAGRI – CPF 708.XXX.XXX-11

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 08ª e 10ª do referido contrato administrativo.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 21.528,71 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), mais o valor de R$ 14.804,12 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos) para R$ 36.332,83 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 05 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026, a vigência do presente contrato.

DATA

04 de maio de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSALINA RAVAZE RIBEIRO – CPF 614.XXX.XXX-06

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 08ª e 10ª do referido contrato administrativo.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 21.544,69 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), mais o valor de R$ 14.804,12 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos) para R$ 36.348,81 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 05 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026, a vigência do presente contrato.

DATA

04 de maio de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ELIAS MATIAS PORTO – CPF 892.XXX.XXX-82

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 08ª e 10ª do referido contrato administrativo.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R21.476,65 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). mais o valor de R$ 14.804,12 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos) para R$ 36.280,77 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 14 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026, a vigência do presente contrato.

DATA

13 de maio de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MONICA DE ASSIS WRUCK DIAS – CPF 937.XXX.XXX-00

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 08ª e 10ª do referido contrato administrativo.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 21.526,87 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), mais o valor de R$ 14.804,12 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos) para R$ 36.330,99 (trinta e seis mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 05 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026, a vigência do presente contrato.

DATA

04 de maio de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ELVIRA DO CARMO DA CRUZ – CPF 886.XXX.XXX-15

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual em virtude do reajuste salarial dos servidores públicos de acordo com a Lei Municipal nº 1.429 de 09 de abril de 2026.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 21.312,71 (vinte e um mil, trezentos e doze reais e setenta e um centavos), mais o valor R$ 166,40 (cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para R$ 21.479,11 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos).

DATA

04 maio de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SUELI JULIA DE LIMA PEREIRA – CPF 501.XXX.XXX-72

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual em virtude do reajuste salarial dos servidores públicos de acordo com a Lei Municipal nº 1.429 de 09 de abril de 2026.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 21.353,71 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), mais o valor R$ 163,94 (cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) para R$ 21.517,65 (vinte e um mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

DATA

04 maio de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SANDRA MONIZE DE JESUS MAGRI – CPF 708.XXX.XXX-11

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual em virtude do reajuste salarial dos servidores públicos de acordo com a Lei Municipal nº 1.429 de 09 de abril de 2026.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 21.353,71 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), mais o valor R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para R$ 21.528,71 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

DATA

04 maio de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ROSALINA RAVAZE RIBEIRO – CPF 614.XXX.XXX-06

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual em virtude do reajuste salarial dos servidores públicos de acordo com a Lei Municipal nº 1.429 de 09 de abril de 2026.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 21.353,71 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), mais o valor R$ 190,98 (cento e noventa reais e noventa e oito centavos) para R$ 21.544,69 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

DATA

04 maio de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SIDINEIDE DOS SANTOS SILVA – CPF 937.XXX.XXX-00

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual em virtude do reajuste salarial dos servidores públicos de acordo com a Lei Municipal nº 1.429 de 09 de abril de 2026.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 21.353,71 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), mais o valor R$ 165,16 (cento e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R$ 21.518,87 (vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

DATA

04 maio de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e MONICA DE ASSIS WRUCK DIAS – CPF 937.XXX.XXX-00

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual em virtude do reajuste salarial dos servidores públicos de acordo com a Lei Municipal nº 1.429 de 09 de abril de 2026.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 21.353,71 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), mais o valor R$ 173,16 (cento e setenta e três reais e dezesseis centavos) para R$ 21.526,87 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

DATA

04 maio de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ELIAS MATIAS PORTO – CPF 892.XXX.XXX-82

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual em virtude do reajuste salarial dos servidores públicos de acordo com a Lei Municipal nº 1.429 de 09 de abril de 2026.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 30.731,34 (trinta mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), mais o valor R$ 332,06 (trezentos e trinta e dois reais e seis centavos) para R$ 31.063,40 (trinta e um mil, sessenta e três reais e quarenta centavos).

DATA

04 maio de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JOCINEIA BASTOS – CPF 974.XXX.XXX-15

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 08ª e 10ª do referido contrato administrativo.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 23.657,35 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), mais o valor de R$ 16.449,02 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dois centavos) para R$ 40.106,37 (quarenta mil, cento e seis reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 02 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027, a vigência do presente contrato.

DATA

28 de maio de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e JOÃO RUFINO DA SILVA – CPF 529.XXX.XXX-53

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 08ª e 10ª do referido contrato administrativo.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 34.186,17 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos), mais o valor de R$ 23.672,78 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) para R$ 57.858,95 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 02 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027, a vigência do presente contrato.

DATA

28 de maio de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CLAUDIO ARCANJO DA ROCHA – CPF 600.XXX.XXX-87

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 08ª e 10ª do referido contrato administrativo.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R$ 23.635,10 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos), mais o valor de R$ 14.804,12 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos) para R$ 38.439,22 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027, a vigência do presente contrato.

DATA

19 de maio de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº. 1.437, de 28 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção e controle da dengue, febre amarela, zika vírus, chikungunya e demais doenças zoonóticas, no âmbito do Município de Batayporã, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. O controle e a prevenção da dengue, febre amarela, zika vírus, chikungunya e demais vetores de doenças zoonóticas no âmbito do Município de Batayporã obedecerá às normas e às competências estabelecidas nesta Lei.

Art. 2°. Para efeitos aplicação desta Lei, entende-se por:

MOSQUITO TRANSMISSOR: díptero do Gênero Aedes, e suas espécies transmissoras do vírus da dengue, febre amarela, chikungunya e zika;

AGENTE: Agentes de Combate às Endemias, Agentes Comunitários de Saúde, Fiscais de Vigilância Sanitária, Fiscais de Obras e Posturas e quaisquer servidores envolvidos no trabalho de controle de vetores, bem como seus respectivos coordenadores.

CRIADOURO: qualquer recipiente, natural ou artificial, que tenha potencial para acúmulo de água, sendo classificados em:

A1 - Depósito de água elevado, ligado à rede pública e/ou ao sistema de captação mecânica em poço, cisterna ou mina d'água – caixas d'água, tambores, depósitos de alvenaria;

A2 - Depósitos ao nível do solo para armazenamento doméstico – tonel, tambor, barril, tina, depósitos de barro (filtros, moringas, potes), cisternas, caixas d'água, captação de água em poço/cacimba/cisterna;

B - Depósitos móveis, como vasos/frascos com água, pratos, garrafas retornáveis, pingadeira, recipientes de degelo em geladeiras, bebedouros em geral, pequenas fontes ornamentais, materiais em depósitos de construção (sanitários estocados, canos, etc.), objetos religiosos/rituais;

C - Depósitos fixos – Tanques em obras de construção civil, borracharias e hortas, calhas, lajes e toldos em desnível, ralos, sanitários em desuso, piscinas não tratadas, fontes ornamentais; cacos de vidro em muros, outras obras e adornos arquitetônicos (caixas de inspeção/passagens);

D1 - Pneus e outros materiais rodantes (câmaras de ar, manchões);

D2 - Resíduos sólidos (recipientes plásticos, garrafas PET, latas), sucatas, entulhos de construção;

E - Naturais – Exemplo: axilas de folhas (bromélias, etc.), buracos em árvores e em rochas, restos de animais (cascas, carapaças, etc.)

FOCO: criadouro onde são encontradas as formas imaturas dos mosquitos transmissores dos vírus causadores da dengue, febre amarela, chikungunya e zika;

NOTIFICAÇÃO: comunicação oficial, emitida pelos agentes e encaminhada ao morador, proprietário, inquilino ou responsável pelo imóvel, contendo orientações acerca da situação identificada;

VR - Valor de Referência Municipal, fixado anualmente pelo Poder Executivo, conforme disposições legais;

Art. 3°. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e seus agentes o fiel cumprimento das disposições desta Lei, podendo, para tanto, contar com o apoio de outros órgãos públicos, como também do Setor Privado e da Sociedade Civil organizada.

Art. 4°. O Poder Executivo Municipal promoverá ações visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao

risco de disseminação dos vetores de doenças zoonóticas no âmbito do Município de Batayporã.

Art. 5°. Os agentes deverão estar devidamente identificados com crachá e/ou documentos pessoais e deverão ter livre acesso em qualquer dia e hora, mediante as formalidades legais, em todas as habitações, particulares ou coletivas, prédios e estabelecimentos de qualquer espécie, terrenos cultivados ou não, lugares e logradouros públicos, e neles farão observar o disposto nesta Lei.

Art. 6°. As notificações emitidas com base nesta Lei, nos locais onde forem constatadas condições favoráveis à proliferação do mosquito transmissor, seguirão a seguinte evolução:

NOTIFICAÇÃO VERBAL, com caráter exclusivamente educativo, acompanhada de orientações técnicas e materiais informativos sobre as medidas preventivas necessárias;

NOTIFICAÇÃO ESCRITA (PRIMEIRA), formalizando a infração identificada e reiterando as orientações fornecidas, com prazo de 07 (sete) dias corridos para adequação;

NOTIFICAÇÃO ESCRITA (SEGUNDA), em caso de não cumprimento das determinações anteriores no prazo estipulado, também com prazo de 07 (sete) dias corridos para regularização, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Lei.

§1° As Notificações serão formalizadas pelos agentes em formulário específico, conforme estabelecido no Anexo I desta Lei.

§2° No momento de cada Notificação, o responsável pelo imóvel será devidamente orientado quanto às medidas corretivas a serem adotadas, visando evitar a aplicação das sanções desta Lei.

§3° Todas as Notificações, inclusive a verbal, deverão ser registradas administrativamente, com publicação em Órgão Oficial do Município, por meio de Extrato simplificado, conforme estabelecido no Anexo II desta lei, com a finalidade de garantir a publicidade e a transparência do processo, respeitando os fundamentos estabelecidos pela Lei Federal n°13.709, de 14 de agosto de 2018;

Art. 7° Aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por propriedades imóveis, sejam eles particulares ou não, compete:

Conservar a limpeza dos imóveis com recolhimento de lixo, pneus, latas, plásticos ou quaisquer outros objetos e/ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todas as ervas daninhas presentes em seus quintais e nas calçadas em frente às suas residências;

Responsabilizar-se por evitar a formação de focos ou viveiros de insetos e providenciar a imediata execução das medidas determinadas para sua extinção

Executar a drenagem de terrenos pantanosos situados na zona urbana do município;

Conservar, com tampas adequadas, caixas d'água e quaisquer outros reservatórios, sejam eles elevados ou não;

Manter plantas aquáticas em areia umedecida, bem como manter pratos abaixo dos vasos de plantas com areia impedindo o acúmulo de água nos mesmos;

Tomar medidas para que objetos, plantas ornamentais e árvores que possam acumular água, sejam tratadas e que suas fendas sejam corrigidas o para evitar o acúmulo de água;

Conservar piscinas limpas, tratadas e, caso não estejam sendo utilizadas, com a devida cobertura, a fim de evitar o acesso de artrópodes que façam oviposição em água parada;

Manter cobertos os carrinhos de mão e caixas de confecção de massa de construção civil de maneira a não acumular água que permita o desenvolvimento de larvas;

§1° Os imóveis desocupados, para locação ou não habitados por mais de 04 (quatro) dias deverão ter ralos e vasos sanitários vedados de modo a impossibilitar o desenvolvimento de larvas, mosquitos e outros vetores de doenças zoonóticas.

§2º Os proprietários, inquilinos ou responsáveis por propriedades imóveis, sejam eles particulares ou não deste artigo deverão permitir o acesso dos agentes, devidamente identificados, para fins de inspeção e orientação, nos termos desta Lei.

§3º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo sujeitará à aplicação das sanções, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos nesta Lei, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais aplicáveis.

Art. 8°. As borracharias, oficinas mecânicas e demais estabelecimentos que armazenem pneus, câmaras de ar ou materiais similares ficam obrigados a:

Manter todos os pneus armazenados de forma adequada, em local coberto, seco e protegido das chuvas, ou, quando isso não for possível, mantê-los completamente cheios de areia, perfurados ou furados lateralmente, de modo a impedir o acúmulo de água;

Eliminar ou tratar adequadamente qualquer recipiente, objeto ou material que possa acumular água parada em suas dependências internas ou externas;

Promover a limpeza periódica do ambiente, com atenção especial às áreas de descarte ou armazenamento de resíduos e materiais inservíveis;

Manter em local visível os materiais informativos que possam vir a ser fornecidos pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica, sobre os riscos da dengue e as obrigações legais relacionadas à prevenção.

§1º Os estabelecimentos supramencionados no caput deste artigo deverão permitir o acesso dos agentes, devidamente identificados, para fins de inspeção e orientação, nos termos desta Lei.

§2º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo sujeitará à aplicação das sanções, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos nesta Lei, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais aplicáveis.

Art. 9° Todos os órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Batayporã-MS deverão adotar medidas permanentes de prevenção e controle da proliferação do mosquito Aedes aegypti em suas respectivas áreas de atuação, instalações e entorno, sendo obrigatórios:

A manutenção rotineira da limpeza de quintais, pátios, calhas, caixas d'água, depósitos, vasos de plantas e quaisquer

recipientes que possam acumular água;

A designação de, ao menos, um servidor responsável, por unidade, com a função de acompanhar as ações preventivas e vistorias dos agentes;

A distribuição de material informativo, que possa vir a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica, bem como a participação nas campanhas de conscientização nos ambientes de trabalho, com estímulo à participação dos servidores nas ações de combate à dengue;

A colaboração com os agentes no acesso às instalações, acompanhamento das vistorias e cumprimento das recomendações técnicas;

§1º Os estabelecimentos supramencionados no caput deste artigo deverão permitir o acesso dos agentes, devidamente identificados, para fins de inspeção e orientação, nos termos desta Lei.

§2º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo sujeitará à aplicação das sanções, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos nesta Lei, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais aplicáveis.

Art. 10. Os estabelecimentos industriais, comerciais, atacadistas, varejistas, depósitos, centros de distribuição, galpões e similares instalados no Município ficam obrigados a:

Manter suas áreas internas e externas, edificadas ou não, livres de entulhos, recipientes e materiais que possam acumular água, promovendo a limpeza periódica e adequada de todos os espaços;

Armazenar corretamente materiais recicláveis e resíduos adotando cobertura, perfuração, vedação, armazenamento em local coberto ou qualquer outro método eficaz de prevenção à proliferação do mosquito transmissor;

Afixar, em local visível ao público e aos trabalhadores, material educativo sobre a prevenção da dengue que possa vir a ser fornecido pelo Poder Público Municipal;

Comunicar imediatamente à autoridade sanitária municipal qualquer situação de risco identificada em suas dependências ou em áreas vizinhas, que possa representar ameaça à saúde pública.

§1º Os estabelecimentos supramencionados no caput deste artigo deverão permitir o acesso dos agentes, devidamente identificados, para fins de inspeção e orientação, nos termos desta Lei.

§2º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo sujeitará à aplicação das sanções, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos nesta Lei, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais aplicáveis.

Art. 11. Aos proprietários de lotes e terrenos baldios, compete a remoção dos entulhos ali depositados, bem como mantê-los livres de ervas daninhas, lixo e objetos que sirvam como criadouros para quaisquer artrópodes vetores de doenças zoonóticas.

§1° O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará na execução do serviço de limpeza pelo Poder Executivo Municipal, com cobrança compulsória dos proprietários, sem prejuízo da aplicação de multa.

§2° O serviço somente será executado pelo Município após 2 (duas) notificações aplicadas pelos agentes.

Art. 12. Os proprietários, posseiros, arrendatários, ocupantes e demais responsáveis por imóveis rurais ficam sujeitos às obrigações de prevenção e controle do mosquito transmissor, devendo:

Eliminar ou tratar adequadamente recipientes e estruturas que possam acumular água parada, como caixas d'água, tambores, bebedouros de animais, tanques, cisternas e calhas;

Manter os arredores das edificações limpos e livres de materiais inservíveis ou resíduos que possam favorecer a proliferação do vetor;

Facilitar o acesso dos agentes, quando em ação oficial de visita, orientação ou fiscalização.

§1° A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, ou outra que vier a substituí-la, deverá promover ações educativas específicas para o meio rural, incluindo parcerias com sindicatos rurais, associações de produtores, escolas do campo, cooperativas, comunidades tradicionais e quaisquer atores sociais que possam auxiliar no acesso às famílias rurais do município.

§2° Os proprietários dos imóveis nas situações estabelecidas no caput deste artigo deverão permitir o acesso dos agentes, devidamente identificados, para fins de inspeção e orientação, nos termos desta Lei.

§3º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo sujeitará à aplicação das sanções, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos nesta Lei, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais aplicáveis.

Art. 13. ficam as imobiliárias, construtoras, proprietários ou possuidores de imóveis, obrigados a acompanhar, durante as visitas, os agentes a fim de que os mesmos possam realizar a inspeção de possíveis criadouros do mosquito transmissor.

Parágrafo único - A inspeção poderá ser efetuada com acompanhamento de alguém indicado pelas imobiliárias, construtoras, proprietários ou possuidores de imóveis, conforme o caso.

Art. 14. As infrações das disposições desta Lei serão apuradas pelos agentes mediante vistoria no local com notificação e serão graduadas da seguinte forma:

INFRAÇÃO LEVE: quando detectada a presença de até 2 (dois) focos do mosquito vetor, onde será aplicada multa de 4 (quatro) VRs;

INFRAÇÃO MODERADA: quando detectada a presença de até 5 (cinco) focos do mosquito vetor, onde será aplicada multa de 7 (sete) VRs;

INFRAÇÃO GRAVE: presença de 06 (seis) ou mais focos do mosquito vetor, ou recusa do proprietário/possuidor em permitir que os agentes entrem e fiscalizem o local, onde será aplicada multa de 15 (quinze) VRs;

§1°. Nos casos onde for detectada a reincidência da infração, será aplicada multa de duas vezes o VR estabelecido na infração inicial.

§2°. As multas aplicadas com embasamento nesta Lei, deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 15. Nos casos de recusa injustificada de acesso ao imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir a entrada,

havendo fundada suspeita de risco à saúde pública decorrente da impossibilidade de fiscalização sanitária, poderá a autoridade competente, observados os princípios da legalidade, proporcionalidade e motivação administrativa, requisitar auxílio policial para garantir o ingresso no imóvel e assegurar a execução das medidas de controle de vetores, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. O auxílio policial terá como finalidade garantir a segurança das equipes, assegurar e o estrito cumprimento das medidas legalmente autorizadas e resguardar a proteção do interesse público e da saúde coletiva, observados os direitos e garantias fundamentais.

Art. 16. Fica proibido a qualquer cidadão o descarte ou depósito de lixo, entulhos, resíduos ou materiais de qualquer natureza em vias públicas, terrenos baldios ou demais áreas públicas do município de Batayporã.

§ 1º. O descumprimento desta disposição implica em infração grave, cabendo a autuação com base no art. 14, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas ou penais cabíveis.

§ 2º. Para fins de comprovação da infração, serão admitidos como meios de prova:

I – imagens fotográficas ou de vídeo;

II – relatos de testemunhas presenciais;

III – quaisquer outros meios lícitos que evidenciem a autoria e materialidade da infração.

Art. 17. Às sanções desta Lei recairão sobre o titular da propriedade que constar no cartório de Registro de Imóveis onde o imóvel estiver registrado, ou, em caso de contrato de locação, o locador do imóvel.

Art. 18. Esta Lei contará com um período inicial de vigência com caráter educativo, com duração de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, voltado prioritariamente à orientação e conscientização da população quanto às suas disposições e às medidas de prevenção ao mosquito Aedes aegypti, período no qual:

As fiscalizações realizadas terão caráter exclusivamente informativo e educativo, sem aplicação de penalidades, salvo nos casos de reincidência grave, risco iminente à saúde pública ou resistência às orientações;

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e em articulação com outros setores, deverá intensificar as ações de mobilização social, campanhas educativas, distribuição de material informativo e visitas domiciliares com foco em educação em saúde;

Os órgãos e entidades públicas e privadas deverão ser comunicados formalmente quanto ao início da vigência da Lei e incentivados a adotar práticas internas de prevenção e controle.

Parágrafo único. Encerrado o período educativo, a aplicação das sanções previstas nesta Lei será realizada com base nos procedimentos de fiscalização e notificação nela estabelecidos.

Art. 19. Os casos em que o responsável legal pelo imóvel for pessoa com transtornos mentais, psicológicos ou psiquiátricos que comprometam sua capacidade de compreender, cumprir ou responder plenamente às determinações previstas nesta Lei, a atuação dos órgãos de fiscalização deverá ocorrer de forma humanizada, intersetorial e articulada com a rede de socioassistencial e de saúde mental do Município, devendo o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica:

Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, que adotarão, em conjunto, as providências de acolhimento, apoio e acompanhamento psicossocial do caso;

Evitar a aplicação de sanções punitivas imediatas, priorizando ações educativas, visitas técnicas assistidas e medidas de apoio familiar e comunitário;

Aguardar manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverão emitir parecer conjunto ou relatório interdisciplinar sobre a situação do indivíduo, orientando sobre a viabilidade e os limites da aplicação das medidas previstas nesta Lei.

§1º. Sempre que possível, deverá ser identificada uma pessoa de referência da família, vizinhança ou rede de apoio que possa auxiliar no cumprimento das medidas de controle e prevenção exigidas por esta Lei.

§2º. A aplicação de penalidades só ocorrerá após esgotadas as tentativas de mediação, apoio técnico e orientação contínua, assegurando-se o respeito aos direitos da pessoa com transtornos mentais, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

Art. 20. O Município de Batayporã deverá realizar a coleta de larvas nas áreas urbanas e periurbanas do município, como parte da rotina de vigilância entomológica, com o objetivo de manter o índice de infestação atualizado e subsidiar a tomada de decisões estratégicas nas ações de controle vetorial.

§1°. O tratamento ou eliminação dos focos identificados deverá ocorrer de forma imediata nos criadouros positivos para Aedes aegypti.

§2°. Os dados obtidos nas coletas e nos levantamentos deverão ser inseridos no sistema oficial de informação, analisados periodicamente e utilizados para orientar campanhas educativas, ações intersetoriais e possíveis medidas emergenciais.

§3°. Toda a metodologia empregada deverá estar em conformidade com os manuais e protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 21. Esta Lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo Municipal.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 28 de maio de 2026.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
NOTIFICAÇÃO
LEI Nº 1437/2026

Tipo de Notificação:

() Notificação Verbal Educativa

() Primeira Notificação Escrita

() Segunda Notificação Escrita

Notificação n° _____
(Para uso exclusivo do coordenador/digitador do processo)

Data da Notificação:_____/_____/_____

Prazo para Regularização: _____ d**ias corridos**

Dados do Imóvel Notificado

Tipo de imóvel: () Residencial () Comercial () Público () Terreno baldio

Endereço: _____
_____ **Nº:** _____ **Bairro/Vila:**_____

Quarteirão _____ Lote n°_____

Nome do(a) Responsável pelo imóvel: _____

CPF/CNPJ do responsável pelo imóvel:_____._____._____-___

Telefone para contato: (_____)_____

Descrição da irregularidade notificada: _____

Descrição da orientação realizada com o morador: _____

Batayporã-MS, de de 20.....

Assinatura do Agente
CPF:

Assinatura do Notificado
CPF:

Testemunha
CPF:

ANEXO II DA LEI Nº 1.436/2026
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº/20.....
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã, por meio do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.436/2026, torna público a seguinte Notificação emitida no âmbito das ações de controle e prevenção das doenças causadas pelo mosquito Aedes aegypti:

Tipo de Notificação:

[] Verbal Educativa [] 1ª Notificação Escrita [] 2ª Notificação Escrita

Data da Notificação: _____/_____/_____
Bairro/Localidade:
Iniciais da Pessoa Notificada: _____
Número da Notificação: _____
Descrição da irregularidade notificada: _____

Descrição da orientação realizada com o morador: _____

Prazo para Regularização: 7 (sete) dias corridos a contar da data de notificação.

O descumprimento das orientações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nesta Lei.

Batayporã, ___ de _____ de _____.

Departamento Municipal de Vigilância Sanitária e Entomológica

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"1072","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"9756","descricao":"B G - F. M. A. S. / 1990-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	549.232,04	549.232,04	665.545,08	116.313,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.232,04	10.232,04	55.399,17	45.167,13
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	539.000,00	539.000,00	610.145,91	71.145,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**552.232,04**	**552.232,04**	**665.545,08**	**113.313,04**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**552.232,04**	**552.232,04**	**665.545,08**	**113.313,04**
Déficit (VI)	-	-	5.345.782,84	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**552.232,04**	**552.232,04**	**6.011.327,92**	**5.459.095,88**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**550.168,14**	**550.168,14**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**550.168,14**	**550.168,14**	**-**

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: dayane.alves. Emissão: 26/03/2026, às 13:04:59. Protocolo: 4d701d5d-7ab4-4c03-82cf-f86a03c17c99

ESTADO MATO GROSSO DO SUL Exercício de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA Período: Janeiro a Dezembro

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"1072","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"9756","descricao":"B G - F. M. A. S. / 1990-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.575.200,00	6.176.396,18	5.935.644,01	5.906.052,09	5.854.995,63	240.752,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.480.000,00	3.508.271,04	3.505.149,94	3.505.149,94	3.474.051,40	3.121,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.095.200,00	2.668.125,14	2.430.494,07	2.400.902,15	2.380.944,23	237.631,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	114.000,00	97.591,96	75.683,91	33.350,02	33.350,02	21.908,05
INVESTIMENTOS	114.000,00	97.591,96	75.683,91	33.350,02	33.350,02	21.908,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**5.689.200,00**	**6.273.988,14**	**6.011.327,92**	**5.939.402,11**	**5.888.345,65**	**262.660,22**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**5.689.200,00**	**6.273.988,14**	**6.011.327,92**	**5.939.402,11**	**5.888.345,65**	**262.660,22**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**5.689.200,00**	**6.273.988,14**	**6.011.327,92**	**5.939.402,11**	**5.888.345,65**	**262.660,22**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: dayane.alves. Emissão: 26/03/2026, às 13:04:59. Protocolo: 4d701d5d-7ab4-4c03-82cf-f86a03c17c99

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"1072","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"9756","descricao":"B G - F. M. A. S. / 1990-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	542,81	65.275,60	32.085,51	32.085,51	31.717,38	2.015,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	14.083,33	0,00	0,00	14.083,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	542,81	51.192,27	32.085,51	32.085,51	17.634,05	2.015,52
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	862,00	862,00	862,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	862,00	862,00	862,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**542,81**	**66.137,60**	**32.947,51**	**32.947,51**	**31.717,38**	**2.015,52**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	54.238,80	53.856,33	382,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.982,93	13.982,93	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	40.255,87	39.873,40	382,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**54.238,80**	**53.856,33**	**382,47**	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA	LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA	ELAN DIEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL	Secretária Interina	ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS 015135/O-0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: dayane.alves. Emissão: 26/03/2026, às 13:04:59. Protocolo: 4d701d5d-7ab4-4c03-82cf-f86a03c17c99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA

Página: 1 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**665.545,08**	**908.381,18**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**6.011.327,92**	**5.321.801,63**
Recursos Não Vinculados	**875,42**	**2.569,70**	**Recursos Não Vinculados**	**5.160.574,37**	**4.170.180,01**
Recursos não Vinculados de Impostos	875,42	2.569,70	Recursos não Vinculados de Impostos	5.015.342,73	4.170.180,01
			Recursos não Vinculados de Impostos	145.231,64	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**664.669,66**	**905.811,48**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**850.753,55**	**1.151.621,62**
Recursos Vinculados à Assistência Social	**664.669,66**	**905.811,48**	**Recursos Vinculados à Assistência Social**	**850.753,55**	**1.151.621,62**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	356.420,74	370.399,81	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	215.007,84	206.997,67
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.489,86	300.000,00			
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	258.570,90	235.411,67	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00	59.759,60
Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	24.068,34	0,00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	242.117,60	215.623,02
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.119,82	0,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	111.842,17	155.557,17
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	244.523,94	0,00
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	28.262,00	600,00
			Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	513.084,16
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.148.591,66**	**4.373.158,32**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	5.148.591,66	4.373.158,32	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**859.875,70**	**834.520,63**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**824.931,42**	**1.027.139,09**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	71.925,81	66.137,60	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	32.947,51	69.381,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados	51.056,46	54.238,80	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	53.856,33	248.519,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	687.197,47	681.061,90	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	688.431,62	661.704,12
Outros Recebimentos Extraorçamentários	49.695,96	33.082,33	Outros Pagamentos Extraorçamentários	49.695,96	47.533,46
Saldo do Exercício Anterior (V)	**566.198,59**	**799.079,18**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**403.951,69**	**566.198,59**

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: dayane.alves. Emissão: 26/03/2026, às 13:05:19. Protocolo: 85b645d1-c81a-4fb1-90c9-757ff3add1ac

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA

Página: 2 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	566.198,59	799.079,18	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	403.951,69	566.198,59
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**7.240.211,03**	**6.915.139,31**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**7.240.211,03**	**6.915.139,31**

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA	LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA	ELAN DIEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL	Secretária Interina	ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS 015135/O-0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: dayane.alves. Emissão: 26/03/2026, às 13:05:19. Protocolo: 85b645d1-c81a-4fb1-90c9-757ff3add1ac

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA

Exercício de 2025
Página: 1 2
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	435.830,50	580.599,95
ATIVO CIRCULANTE	404.439,13	580.599,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	403.951,69	566.198,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	487,44	14.401,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.391,37	0,00
IMOBILIZADO	31.391,37	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	435.830,50	580.769,36
PASSIVO CIRCULANTE	100.942,30	119.442,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	31.098,54	19.046,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	19.957,92	35.191,94
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	49.885,84	65.203,32
PATRIMÔNIO LIQUIDO	334.888,20	461.327,24
RESULTADOS ACUMULADOS	334.888,20	461.327,24

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	435.830,50	580.599,95
ATIVO FINANCEIRO	404.439,13	580.599,95
ATIVO PERMANENTE	31.391,37	0,00
PASSIVO (II)	174.883,63	186.122,53
PASSIVO FINANCEIRO	174.883,63	186.122,53
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	260.946,87	394.477,42

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	195.915,00	195.915,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	195.915,00	195.915,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	404.606,30	1.460.346,48
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	404.606,30	1.460.346,48
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**229.555,50**	**-237.234,81**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	442,30	-719.943,07
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	65,86
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	107.732,36	132.299,23
16603110 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	14.425,39	245.206,12
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.265,65	27.382,53
16620000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.068,34	0,00
16653110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	52.309,55	47.189,73
26600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	36.721,79
26603110 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.311,91	0,00
26653110 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	-6.157,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: dayane.alves. Emissão: 26/03/2026, às 13:05:37. Protocolo: 3d16a250-c0d4-4321-92ef-dbbb1b1a9e6a

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA

Exercício de 2025
Página: 2 2
Até o Mês: Dezembro

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA	LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA	ELAN DIEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL	Secretária Interina	ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS 015135/O-0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: dayane.alves. Emissão: 26/03/2026, às 13:05:37. Protocolo: 3d16a250-c0d4-4321-92ef-dbbb1b1a9e6a

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS

Exercício de 2025

Mês: 12

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

/

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA

	Exercício atual	Exercício
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.814.519,21**	**5.281.539,50**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	79.399,17	304.980,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	79.399,17	304.980,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.734.737,57	4.975.389,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.148.591,66	4.373.158,32
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	586.145,91	602.230,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	382,47	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	382,47	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.169,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.169,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.940.958,25**	**5.325.215,31**
PESSOAL E ENCARGOS	3.817.098,91	3.099.816,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.355.087,64	2.958.011,98
ENCARGOS PATRONAIS	353.378,21	70.235,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	108.633,06	71.569,08
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.559.363,48	1.242.412,08
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	860.375,29	696.118,79
SERVIÇOS	696.167,54	546.293,29
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.820,65	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	564.237,65	982.817,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	681.497,29
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	564.237,65	301.320,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	258,21	169,41
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	258,21	169,41
	-126.439,04	**-43.675,81**

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA	LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA	ELAN DIEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL	Secretária Interina	ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS 015135/O-0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: dayane.alves. Emissão: 26/03/2026, às 13:05:54. Protocolo: 5ce5436f-081b-474b-9dec-96b3280645ff

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	120.919,21	122.982,27	118.903,69	124.997,79
Restos a Pagar Não Processados	66.680,41	71.925,81	64.664,89	73.941,33
2025	0,00	71.925,81	0,00	71.925,81
2024	66.137,60	0,00	64.122,08	2.015,52
2023	542,81	0,00	542,81	0,00
Restos a Pagar Processados	54.238,80	51.056,46	54.238,80	51.056,46
2025	0,00	51.056,46	0,00	51.056,46
2024	54.238,80	0,00	54.238,80	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	51.119,99	687.197,47	688.431,62	49.885,84
Amena	338,82	0,00	0,00	338,82
BB - CONSIGNAÇÃO	0,00	5.830,53	5.387,73	442,80
CONSIGNAÇÃO C.E.F	7.870,59	0,00	0,00	7.870,59
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	5.818,84	172.604,92	174.458,88	3.964,88
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	33.555,91	279.131,07	276.664,60	36.022,38
ICATU SEGURO	513,56	632,14	694,72	450,98
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.626,87	132.167,47	133.501,20	3.293,14
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO NA FONTE	4.795,22	0,00	0,00	4.795,22
ISS	0,00	4.667,97	4.607,39	60,58
MULTA TRANSITO- ART 175 EST SERVIDOR	263,04	150,04	150,04	263,04
PENSAO ALIMENTICIA	1.652,04	11.961,84	13.006,68	607,20
RESTITUIÇÃO	-14.422,15	0,00	0,00	-14.422,15
SICREDI CENTRO-SUL MS	1.661,31	25.524,86	25.324,97	1.861,20
SINCARD CARTÃO	293,33	2.609,45	2.902,78	0,00
SINSEMB	525,52	4.279,88	4.476,50	328,90
SISTEMA PROVER ODONTO	788,58	10.439,25	10.239,24	988,59
SISTEMA PROVER SAÚDE	2.838,51	37.198,05	37.016,89	3.019,67
TOTAL GERAL	172.039,20	810.179,74	807.335,31	174.883,63

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA	LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA	ELAN DIEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL	Secretária Interina	ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS 015135/O-0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: dayane.alves. Emissão: 26/03/2026, às 13:06:16. Protocolo: 0c56e119-6950-4bb6-8a9b-1b33707b9157

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	6.551.030,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	55.399,17
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências recebidas	610.145,91
Intergovernamentais	610.145,91
da União	335.145,91
de Estados e Distrito Federal	251.000,00
de Municípios	24.000,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	0,00
Outros ingressos operacionais	5.885.485,09
Desembolsos	6.679.065,05
Pessoal e demais despesas	5.376.699,82
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	5.376.699,82
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Transferências concedidas	564.237,65
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: dayane.alves. Emissão: 26/05/2026, às 10:20:35. Protocolo: 61139347-a736-4345-b7d6-bd9704c2df93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE BATAYPORA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Outras transferências concedidas	564.237,65
Outros desembolsos operacionais	738.127,58
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-128.034,88
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	0,00
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00
Desembolsos	34.212,02
Aquisição de ativo não circulante	34.212,02
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-34.212,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de crédito	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-162.246,90
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	566.198,59
Caixa e Equivalentes de caixa final	403.951,69

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Interina

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS 015135/O-0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: dayane.alves. Emissão: 26/05/2026, às 10:20:35. Protocolo: 61139347-a736-4345-b7d6-bd9704c2df93

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATAYPORÃ

CNPJ: 15.166.802/0001-43
Município de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício Financeiro de 2025

SEÇÃO 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Batayporã, inscrito no CNPJ sob o nº 15.166.802/0001-43, é entidade integrante da Administração Indireta do Município de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, constituída como fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social, tendo suas atividades operacionais no exercício de 2025 amparadas pela Lei Orçamentária Anual correspondente, aprovada pela Câmara Municipal de Batayporã.

As presentes Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as seguintes normas e instrumentos: (i) Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; (ii) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade; (iii) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional; (iv) Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); (v) Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; e (vi) Resolução TCE/MS nº 273/2025, que estabelece as normas para prestação de contas dos municípios ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os critérios contábeis adotados compreendem: mensuração dos ativos e passivos pelo custo histórico ou custo corrente, conforme a natureza do elemento patrimonial; reconhecimento das receitas e despesas pelo regime de competência para os fatos econômicos e pelo regime de caixa para os fatos orçamentários, nos termos do art. 35 da Lei nº 4.320/1964; depreciação dos bens do ativo imobilizado calculada pelo método linear, com base nas taxas previstas no MCASP; e reconhecimento de Restos a Pagar conforme a distinção entre processados e não processados, consoante o art. 36 da Lei nº 4.320/1964. As presentes demonstrações contábeis transcrevem fidedignamente os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial da entidade no exercício de 2025, sendo geradas pelo Sistema Contábil Betha Sistemas, estando aderentes ao PCASP e em conformidade com os normativos acima relacionados.

SEÇÃO 2 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12)

2.1 – Conceituação Técnica

O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, permitindo o acompanhamento do ciclo orçamentário. Nos termos do art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas por categoria econômica e origem, comparando a previsão inicial com a previsão atualizada e o valor efetivamente arrecadado, bem como as despesas por categoria econômica e Grupo de Natureza da Despesa (GND), apresentando a dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, além dos Restos a Pagar inscritos.

2.2 – Informações Estruturais dos Campos

O Balanço Orçamentário contempla os seguintes campos obrigatórios: (1) Previsão Inicial – valor das receitas fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada; (2) Previsão Atualizada – valor da previsão inicial acrescido das alterações de previsão de receita; (3) Dotação Inicial – valor das despesas fixado na LOA aprovada; (4) Dotação Atualizada – dotação inicial acrescida dos créditos adicionais abertos e deduzidas as anulações; (5) Receitas Realizadas – valor efetivamente arrecadado no exercício; (6) Despesas Empenhadas – valor das despesas empenhadas, representando o compromisso assumido; (7) Despesas Liquidadas – valor das despesas cujo direito do credor foi reconhecido após entrega do bem ou serviço; e (8) Despesas Pagas – valor das despesas efetivamente pagas no exercício.

2.3 – Receita Orçamentária

A classificação da receita orçamentária observa o disposto no MCASP, 11ª edição (STN/MF), que a organiza por categoria econômica (correntes e de capital), origem e espécie. As Receitas Correntes compreendem as receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes. As Receitas de Capital englobam operações de crédito, alienação de bens, amortizações de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital. Foi prevista a arrecadação de receitas no exercício de 2025 de R$ 552.232,04, tendo sido arrecadado o valor de R$ 665.545,08, expressando 120,53% do total almejado, com superávit de arrecadação de R$ 113.313,04 em relação à previsão. Destaca-se que as Transferências Correntes representaram a principal fonte de recursos, com realização de R$ 610.145,91, e a Receita Patrimonial (remuneração de disponibilidades) alcançou R$ 55.399,17. As Receitas de Capital previstas não foram realizadas no exercício.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA (R$)	REALIZADO (R$)
Receitas Correntes	549.232,04	665.545,08
Receita Patrimonial	10.232,04	55.399,17
Transferências Correntes	539.000,00	610.145,91
Receitas de Capital	3.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**552.232,04**	**665.545,08**

2.4 – Despesas Orçamentárias

A dotação orçamentária atualizada autorizada no exercício totalizou R$ 6.273.988,14, resultado da dotação inicial de R$ 5.689.200,00 acrescida dos créditos adicionais abertos durante o exercício. O valor fixado contempla o custeio das atividades da assistência social no Município de Batayporã, incluindo gastos com pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e investimentos.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOT. INICIAL (R$)	DOT. ATUAL. (R$)	EMPEN. (R$)	PAGAS (R$)
Despesas Correntes	5.575.200,00	6.176.396,18	5.935.644,01	5.854.995,63
Pessoal e Encargos Sociais	3.480.000,00	3.508.271,04	3.505.149,94	3.474.051,40
Outras Despesas Correntes	2.095.200,00	2.668.125,14	2.430.494,07	2.380.944,23
Despesas de Capital	114.000,00	97.591,96	75.683,91	33.350,02
Investimentos	114.000,00	97.591,96	75.683,91	33.350,02
TOTAL	**5.689.200,00**	**6.273.988,14**	**6.011.327,92**	**5.888.345,65**

2.5 – Equilíbrio Orçamentário

Nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/1964, a Lei de Orçamento consignará dotação para a reserva de contingência, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. O Fundo Municipal de Assistência Social de Batayporã, na condição de entidade supervisionada (fundo especial), é beneficiário de transferências financeiras intragovernamentais realizadas pela Prefeitura Municipal, as quais constituem a principal fonte de custeio das despesas fixadas. No exercício de 2025, foram recebidas transferências financeiras intragovernamentais da entidade-mãe (Prefeitura Municipal de Batayporã) no valor de R$ 5.148.591,66, as quais, somadas à arrecadação própria do Fundo, proporcionaram a execução das despesas autorizadas.

EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R$)
Receita Prevista Total (Previsão Atualizada)	552.232,04
Despesa Fixada Total (Dotação Atualizada)	6.273.988,14
Saldo de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro)	550.168,14
Transferências Financeiras Intragovernamentais Recebidas	5.148.591,66
Total de Recursos Disponíveis para Execução	6.011.327,92

2.6 – Restos a Pagar

Os Restos a Pagar representam as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício, classificados em Restos a Pagar Processados (despesas liquidadas, ou seja, cujo direito do credor já foi reconhecido) e Não Processados (despesas empenhadas ainda não liquidadas), nos termos dos arts. 35 a 37 da Lei nº 4.320/1964 e PCASP (classes 5 e 6). No exercício de 2025, foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados o valor de R$ 71.925,81 e em Restos a Pagar Processados o valor de R$ 51.056,46, totalizando R$ 122.982,27 em inscrições do exercício. O saldo total de Restos a Pagar a pagar em 31/12/2025 foi de R$ 124.997,79.

SEÇÃO 3 – BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

3.1 – Conceituação Técnica

O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. O demonstrativo evidencia quatro elementos fundamentais: (a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, classificadas por fonte/destinação de recursos; (b) os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, que compreendem inscrição e pagamento de Restos a Pagar, movimentação de depósitos restituíveis e outros fluxos extraorçamentários; (c) as transferências financeiras recebidas e concedidas; e (d) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, representado pelo Caixa e Equivalentes de Caixa.

3.2 – Ingressos Financeiros

INGRESSOS FINANCEIROS – EXERCÍCIO 2025	VALOR (R$)
Receita Orçamentária (I)	**665.545,08**
Recursos Não Vinculados de Impostos	875,42
Transf. do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	376.910,60
Transf. dos Fundos Estaduais de Assistência Social	258.570,90
Transf. dos Fundos Municipais de Assistência	24.068,34
Transf. da União – Emendas Parlamentares	5.119,82
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.148.591,66**
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	5.148.591,66
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**859.875,70**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	71.925,81
Inscrição de Restos a Pagar Processados	51.056,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	687.197,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários	49.695,96
Saldo do Exercício Anterior – Caixa e Bancos em 01/01/2025 (V)	**566.198,59**
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**7.240.211,03**

3.3 – Dispêndios Financeiros

DISPÊNDIOS FINANCEIROS – EXERCÍCIO 2025	VALOR (R$)
Despesa Orçamentária (VII)	**6.011.327,92**
Recursos Não Vinculados	5.160.574,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	850.753,55
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**824.931,42**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	32.947,51
Pagamento de Restos a Pagar Processados	53.856,33
Pagamento de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	688.431,62

Outros Pagamentos Extraorçamentários	49.695,96
Saldo para o Exercício Seguinte – Caixa e Bancos em 31/12/2025 (XI)	**403.951,69**
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**7.240.211,03**

SEÇÃO 4 – BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

4.1 – Conceituação e Base Legal

O Balanço Patrimonial, disciplinado nos arts. 104 e 105 da Lei nº 4.320/1964, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública em determinada data, demonstrando o Ativo, o Passivo e o Patrimônio Líquido. Nos termos do MCASP, 11ª edição, é composto pelo quadro principal (que apresenta os grupos Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido), pelo quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (que permite apurar o Superávit ou Déficit Financeiro por fonte de recursos), pelas Contas de Compensação (que registram os Atos Potenciais) e pelo Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por fonte de recursos.

4.2 – Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos com realização imediata ou no prazo de até doze meses, apurado em R$ 404.439,13 em 31/12/2025. O principal componente é o Caixa e Equivalentes de Caixa, que totaliza R$ 403.951,69, representando os recursos disponíveis em contas bancárias vinculadas às diversas fontes de recursos do Fundo. Os demais créditos e valores a curto prazo somam R$ 487,44.

4.3 – Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante reúne os ativos cuja realização ocorre após doze meses da data de encerramento do balanço. Em 31/12/2025, o grupo alcançou R$ 31.391,37, composto exclusivamente pelo Imobilizado, que registrou incremento no exercício de 2025 em relação ao exercício anterior, quando o saldo era zero, em decorrência de aquisições de bens permanentes realizadas no período.

4.4 – Passivo Circulante

O Passivo Circulante abrange as obrigações com vencimento ou exigibilidade no prazo de até doze meses, encerrando o exercício de 2025 com saldo de R$ 100.942,30, conforme detalhado a seguir:

PASSIVO CIRCULANTE	SALDO EM 31/12/2025 (R$)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	31.098,54
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	19.957,92
Demais Obrigações a Curto Prazo (Depósitos/Retenções)	49.885,84
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**100.942,30**

4.5 – Passivo Não Circulante

Não foram registrados saldos no Passivo Não Circulante no exercício de 2025, evidenciando a ausência de dívidas fundadas, obrigações a longo prazo ou outros passivos de exigibilidade superior a doze meses.

4.6 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Fundo Municipal de Assistência Social de Batayporã em 31/12/2025 alcançou R$ 334.888,20, integralmente composto por Resultados Acumulados. Durante o exercício financeiro de 2025, a entidade registrou um déficit patrimonial no valor de R$ 126.439,04 (resultado negativo das Variações Patrimoniais do período), reduzindo o Patrimônio Líquido de R$ 461.327,24 (saldo em 31/12/2024) para R$ 334.888,20 (saldo em 31/12/2025).

BALANÇO PATRIMONIAL – RESUMO	EX. ATUAL (R$)	EX. ANTERIOR (R$)
ATIVO TOTAL	435.830,50	580.599,95
Ativo Circulante	404.439,13	580.599,95
Ativo Não Circulante (Imobilizado)	31.391,37	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL	435.830,50	580.769,36
Passivo Circulante	100.942,30	119.442,12
Patrimônio Líquido	334.888,20	461.327,24
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Fin. – Passivo Fin.)	**260.946,87**	**394.477,42**

SEÇÃO 5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP (ANEXO 15)

5.1 – Conceituação

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), prevista no art. 104 da Lei nº 4.320/1964 e normatizada pelo MCASP, é o instrumento de evidenciação das alterações qualitativas e quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade pública durante o exercício, independentemente de se originarem da execução orçamentária ou de fatos que a independam. A DVP permite identificar as causas das variações patrimoniais, distinguindo as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), apurando o resultado patrimonial do período como diferença entre ambas.

5.2 – Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – VPA	VALOR (R$)
VPA Financeiras – Remuneração de Depósitos Bancários	79.399,17
Transferências e Delegações Recebidas	5.734.737,57
Transferências Intragovernamentais	5.148.591,66
Transferências Intergovernamentais	586.145,91
Valorização e Ganhos com Ativos / Desincorporação de Passivos	382,47

Outras VPA	0,00
TOTAL VPA	**5.814.519,21**

5.3 – Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – VPD	VALOR (R$)
Pessoal e Encargos	3.817.098,91
Remuneração a Pessoal	3.355.087,64
Encargos Patronais	353.378,21
Outras VPD – Pessoal e Encargos	108.633,06
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.559.363,48
Uso de Material de Consumo	860.375,29
Serviços	696.167,54
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.820,65
Transferências e Delegações Concedidas	564.237,65
Transferências a Instituições Privadas	564.237,65
Outras VPD	258,21
TOTAL VPD	**5.940.958,25**

5.4 – Resultado Patrimonial do Exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2025 é negativo (déficit patrimonial) no valor de R$ 126.439,04, obtido pela diferença entre o Total das VPA (R$ 5.814.519,21) e o Total das VPD (R$ 5.940.958,25). Este resultado reflete o crescimento das despesas com pessoal e encargos sociais, bem como o incremento nos custos com serviços e material de consumo, que superaram os recursos recebidos no período.

SEÇÃO 6 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ANEXO 17)

6.1 – Conceituação Legal

A Dívida Flutuante compreende as obrigações de curto prazo da entidade pública que independem de autorização legislativa para serem contraídas, conforme o art. 92 da Lei nº 4.320/1964. O referido artigo classifica a dívida flutuante em: I – Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; II – Serviços da dívida a pagar; III – Depósitos; e IV – Débitos de tesouraria. A evidenciação da dívida flutuante permite a transparência na gestão dos compromissos de curto prazo e sua movimentação ao longo do exercício.

6.2 – Restos a Pagar

Os Restos a Pagar representam as despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício. A movimentação no exercício de 2025 é apresentada a seguir:

RESTOS A PAGAR	SALDO EX. ANT. (R$)	INSCRIÇÃO (R$)	BAIXA (R$)	SALDO SEGUINTE (R$)
RP Não Processados	66.680,41	71.925,81	64.664,89	73.941,33
2025 (inscrito no exercício)	0,00	71.925,81	0,00	71.925,81
2024 (exercício anterior)	66.137,60	0,00	64.122,08	2.015,52
2023 (exercícios anteriores)	542,81	0,00	542,81	0,00
RP Processados	54.238,80	51.056,46	54.238,80	51.056,46
2025 (inscrito no exercício)	0,00	51.056,46	0,00	51.056,46
2024 (exercício anterior)	54.238,80	0,00	54.238,80	0,00
TOTAL RESTOS A PAGAR	**120.919,21**	**122.982,27**	**118.903,69**	**124.997,79**

6.3 – Depósitos Restituíveis

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados correspondem a retenções efetuadas na folha de pagamento, consignações em folha e demais valores retidos pela entidade que devem ser repassados a terceiros. O saldo do exercício anterior era de R$ 51.119,99; as inscrições do exercício totalizaram R$ 687.197,47, as baixas foram de R$ 688.431,62, resultando em saldo para o exercício seguinte de R$ 49.885,84. As principais rubricas são: Contribuição ao RGPS (R$ 21.939,05), Consignações C.E.F. (R$ 11.835,47), Sistema Prover Saúde (R$ 3.019,67), IRRF (R$ 8.088,36) e demais retenções.

SEÇÃO 7 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC (ANEXO 18)

7.1 – Conceituação

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), prevista na NBC TSP 11 e normatizada pelo MCASP, tem três objetivos fundamentais: (a) evidenciar as fontes de geração de caixa e equivalentes de caixa da entidade; (b) identificar os itens de consumo de recursos financeiros; e (c) apresentar o saldo de caixa e equivalentes na data das demonstrações contábeis. A DFC classifica os fluxos em três atividades: operacionais, de investimento e de financiamento, permitindo a análise da capacidade da entidade em gerar fluxos de caixa positivos.

7.2 – Fluxos das Atividades Operacionais

As atividades operacionais abrangem as transações relacionadas à prestação de serviços de assistência social e demais atividades finalísticas da entidade:

ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALOR (R$)
Ingressos Operacionais	**6.551.030,17**
Remuneração das Disponibilidades	55.399,17

Outras Receitas/Ingressos Operacionais (Transf. FNAS e outras)	5.885.485,09
Transferências Recebidas (intergovernamentais)	610.145,91
Desembolsos Operacionais	**6.679.065,05**
Pessoal e demais despesas – Assistência Social	5.376.699,82
Transferências Concedidas a Instituições Privadas	564.237,65
Outros desembolsos operacionais	738.127,58
FLUXO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**-128.034,88**

7.3 – Fluxos das Atividades de Investimento

As atividades de investimento registraram apenas desembolsos, no valor de R$ 34.212,02, correspondentes à aquisição de ativo não circulante (bens do imobilizado). Não houve ingressos de investimentos no exercício. O fluxo líquido das atividades de investimento foi negativo em R$ 34.212,02.

7.4 – Fluxos das Atividades de Financiamento

Não houve movimentação nas atividades de financiamento no exercício de 2025, com fluxo líquido igual a R$ 0,00. A entidade não realizou operações de crédito nem amortização de dívida fundada no período.

7.5 – Variação Líquida de Caixa

VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	VALOR (R$)
Fluxo líquido das Atividades Operacionais (I)	-128.034,88
Fluxo líquido das Atividades de Investimento (II)	-34.212,02
Fluxo líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIV. (I+II+III)	**-162.246,90**
Saldo Inicial – Caixa e Equivalentes em 01/01/2025	566.198,59
Saldo Final – Caixa e Equivalentes em 31/12/2025	**403.951,69**

SEÇÃO 8 – ANÁLISE DOS DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Fundamentação Jurídica dos Créditos Adicionais

O regime jurídico das alterações orçamentárias é disciplinado pela Lei nº 4.320/1964, nos arts. 40 a 46, que definem os créditos adicionais como autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual. O art. 41 classifica os créditos adicionais em: I – Suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária existente; II – Especiais, para despesas sem dotação orçamentária específica; e III – Extraordinários, destinados a despesas urgentes e imprevisíveis, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública. O art. 42 estabelece que os créditos suplementares e especiais dependem de prévia autorização legislativa e indicação de recursos. As fontes de recursos para abertura de créditos adicionais estão previstas no art. 43: § 1º, I – superávit financeiro do exercício anterior; § 1º, II – excesso de

arrecadação; § 1º, III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; e § 1º, IV – operações de crédito autorizadas em lei. O art. 167, V e VI, da Constituição Federal de 1988 veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

8.2 – Quadro Sinóptico dos Decretos Exarados no Exercício

No exercício de 2025, foram exarados decretos de alteração orçamentária com fundamento na Lei nº 1.369/2024 (LOA), que autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares. A relação completa de atos foi lavrada entre 26/02/2025 e 29/12/2025, compreendendo créditos suplementares (com fonte em superávit financeiro e excesso de arrecadação) e remanejamentos (anulação e reforço de dotações dentro da mesma unidade). Os remanejamentos não alteram o total da dotação, apenas redistribuem recursos entre elementos de despesa. A tabela consolidada dos tipos de crédito abertos é apresentada a seguir:

TIPO DE CRÉDITO	QTDE. DE ATOS	VALOR ACRESCIDO (R$)	FONTE DE RECURSO
Créditos Suplementares	~42	550.168,14	Superávit Financeiro (Art. 43, §1º, I)
Créditos Suplementares	~4	34.620,00	Excesso de Arrecadação (Art. 43, §1º, II)
Remanejamentos	~50+	1.173.333,92	Anulação de Dotação (Art. 43, §1º, III)
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS LÍQUIDOS	**—**	**584.788,14**	**—**

Nota: Os remanejamentos constam da Relação de Alterações Orçamentárias (16 páginas) e representam redistribuições internas de dotação (anulação e suplementação entre elementos/rubricas dentro da mesma unidade orçamentária), sem impacto no total da dotação. O total geral de movimentações (créditos + origens) registrado no documento é de R$ 1.758.122,06.

8.3 – Impacto dos Créditos Adicionais sobre a Dotação Orçamentária

COMPONENTE	VALOR (R$)
Dotação Inicial (LOA aprovada)	5.689.200,00
(+) Créditos Suplementares via Superávit Financeiro	550.168,14
(+) Créditos Suplementares via Excesso de Arrecadação	34.620,00
(+/-) Remanejamentos (impacto líquido nulo)	0,00
(=) Dotação Atualizada Final	**6.273.988,14**
Variação percentual sobre a LOA original	+10,28%

A Lei Orçamentária Anual nº 1.369/2024 fixou a despesa em R$ 5.689.200,00. No decorrer do exercício de 2025, foram exarados decretos de alteração orçamentária totalizando R$ 584.788,14 em créditos adicionais suplementares, com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício

anterior (R$ 550.168,14) e de excesso de arrecadação (R$ 34.620,00), resultando em dotação atualizada de R$ 6.273.988,14, representando acréscimo de 10,28% em relação ao orçamento originalmente aprovado. Os remanejamentos realizados redistribuíram recursos entre elementos de despesa sem alterar o total da dotação.

8.4 – Análise por Unidade Orçamentária

A entidade beneficiada por todos os créditos adicionais e remanejamentos é o próprio Fundo Municipal de Assistência Social de Batayporã. Os créditos suplementares foram destinados principalmente ao reforço das dotações de Outras Despesas Correntes (elementos 3.3.90.30, 3.3.90.36, 3.3.90.39 e 3.3.90.32), Pessoal e Encargos (elementos 3.1.90.xx e 3.1.90.94) e Investimentos (elemento 4.4.90.52), com base nos saldos apurados nas fontes de recursos vinculadas (16600000/16603110/16610000/16653110 – FNAS/Estadual/Emendas Parlamentares, entre outras). A motivação declarada nos decretos é o reforço de dotações insuficientes para atender as demandas das ações de assistência social, incluindo custeio de benefícios socioassistenciais, pagamento de pessoal e aquisição de bens permanentes.

8.5 – Verificação de Legalidade dos Créditos Adicionais

REQUISITO LEGAL	ATENDIDO?	OBSERVAÇÃO
Autorização legislativa prévia (art. 42 da Lei 4.320/64)	Sim	Lei Municipal nº 1.369/2024 – LOA autorizou abertura de créditos suplementares
Indicação expressa da fonte de recursos (art. 43 da Lei 4.320/64)	Sim	Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação indicados nos decretos
Publicação no Diário Oficial do Município	Sim	Atos lavrados e publicados no período 26/02/2025 a 29/12/2025
Compatibilidade com o PPA e LDO vigentes (art. 5º da LRF)	Sim	Créditos destinados a ações previstas no PPA e LDO municipais vigentes
Ausência de vedação do art. 167 da CF/88	Sim	Todos os créditos suplementares têm prévia autorização e indicação de fonte

8.6 – Créditos Extraordinários

Não foram identificados créditos extraordinários no exercício de 2025. Todos os créditos adicionais abertos foram do tipo suplementar, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, I, c/c art. 43, §1º, I e II, da Lei nº 4.320/1964.

8.7 – Excesso de Arrecadação como Fonte de Crédito Adicional

No exercício de 2025, foram identificados créditos suplementares utilizando excesso de arrecadação como fonte (art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320/1964), conforme registrado nos atos nº 202/2025 (R$ 5.220,00, recurso 1661.0000), nº 283/2025 (R$ 15.000,00, recurso 1661.0000), nº 311/2025 (R$ 5.400,00, recurso 1661.0000) e nº 320/2025 (R$ 9.000,00, recurso 1660.3110),

totalizando R$ 34.620,00. Esses créditos foram fundamentados no excesso de arrecadação apurado nas categorias econômicas pertinentes (receitas correntes vinculadas), em consonância com a exigência do art. 43, §§ 1º e 3º, da Lei nº 4.320/1964 e com a jurisprudência do TCE/MS, que exige apuração separada por categoria econômica.

8.8 – Superávit Financeiro como Fonte de Crédito Adicional

SUPERÁVIT FINANCEIRO COMO FONTE	VALOR (R$)
Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024	550.168,14
Valor utilizado como fonte de crédito adicional no exercício de 2025	550.168,14
Saldo remanescente não utilizado	0,00

O superávit financeiro de R$ 550.168,14 foi integralmente utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2025, distribuído pelas fontes de recursos vinculadas (FNAS, Fundos Estaduais, Emendas Parlamentares), observando o disposto no art. 8º, parágrafo único, da LRF, que determina que os recursos vinculados somente podem suportar despesas da mesma vinculação.

As presentes Notas Explicativas foram elaboradas em conformidade com a Resolução TCE/MS nº 273/2025, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (11ª edição), a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, refletindo com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Batayporã no exercício de 2025.

Batayporã – MS, 31 de dezembro de 2025.

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CRC/MS nº 015135/O-0
Contador(a) Responsável

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 - ABRIL/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.739.931,33	3.679.637,82	3.765.048,79	3.625.946,20	3.709.347,56	3.300.589,46	3.548.936,91	7.011.507,53	3.087.505,74	3.553.911,10	3.606.372,87	3.969.265,37	46.598.000,68	0,00
Pessoal Ativo	3.739.931,33	3.679.637,82	3.765.048,79	3.625.946,20	3.709.347,56	3.300.589,46	3.548.936,91	7.011.507,53	3.087.505,74	3.553.911,10	3.606.372,87	3.969.265,37	46.598.000,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.364.671,00	3.309.643,41	3.381.584,06	3.161.179,36	3.198.012,61	3.264.310,47	3.169.851,76	5.947.242,88	3.086.954,68	3.032.329,41	3.141.080,65	3.433.279,54	41.490.139,83	0,00
Obrigações Patronais	375.260,33	369.994,41	383.464,73	464.766,84	511.334,95	36.278,99	379.085,15	1.064.264,65	551,06	521.581,69	465.292,22	535.985,83	5.107.860,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	235.181,99	186.514,73	124.468,85	136.850,42	106.502,72	171.570,17	121.342,43	560.977,71	200.303,74	191.817,56	279.473,66	168.966,71	2.483.970,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	87.825,67	82.515,44	29.118,13	16.175,12	25.388,10	32.801,73	16.722,92	351.055,20	100.101,16	57.844,07	114.264,07	70.963,06	984.774,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.096,07	7.533,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00	8.999,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	129.078,36	84.147,22	81.338,50	104.020,17	81.114,62	107.356,74	104.619,51	193.369,84	100.202,58	103.793,80	137.288,07	97.633,65	1.323.963,06	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	17.181,89	12.318,59	14.012,22	16.655,13	0,00	31.411,70	0,00	16.552,67	0,00	30.179,69	27.921,52	0,00	166.233,41	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.504.749,34	3.493.123,09	3.640.579,94	3.489.095,78	3.602.844,84	3.129.019,29	3.427.594,48	6.450.529,82	2.887.202,00	3.362.093,54	3.326.899,21	3.800.298,66	44.114.029,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**93.407.293,77**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.882.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.366.892,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**89.158.401,77**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**44.114.029,99**	**49.48%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**48.145.536,96**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**45.738.260,11**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**43.330.983,26**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 26/05/2026, às 22:13:25.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 - ABRIL/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.942.212,63	3.859.825,58	3.936.227,03	3.787.781,81	3.870.720,41	3.468.203,97	3.718.341,90	7.256.831,88	3.245.474,38	3.714.483,83	3.771.346,46	4.136.987,24	48.708.437,12	0,00
Pessoal Ativo	3.942.212,63	3.859.825,58	3.936.227,03	3.787.781,81	3.870.720,41	3.468.203,97	3.718.341,90	7.256.831,88	3.245.474,38	3.714.483,83	3.771.346,46	4.136.987,24	48.708.437,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.506.596,19	3.458.558,92	3.523.320,08	3.304.573,32	3.340.938,52	3.413.473,62	3.320.304,93	6.170.334,32	3.224.273,08	3.171.873,53	3.283.944,26	3.576.143,15	43.294.333,92	0,00
Obrigações Patronais	435.616,44	401.266,66	412.906,95	483.208,49	529.781,89	54.730,35	398.036,97	1.086.497,56	21.201,30	542.610,30	487.402,20	560.844,09	5.414.103,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	235.181,99	186.514,73	124.468,85	136.850,42	106.502,72	171.570,17	121.342,43	560.977,71	200.303,74	191.817,56	279.473,66	168.966,71	2.483.970,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	87.825,67	82.515,44	29.118,13	16.175,12	25.388,10	32.801,73	16.722,92	351.055,20	100.101,16	57.844,07	114.264,07	70.963,06	984.774,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.096,07	7.533,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00	8.999,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	129.078,36	84.147,22	81.338,50	104.020,17	81.114,62	107.356,74	104.619,51	193.369,84	100.202,58	103.793,80	137.288,07	97.633,65	1.323.963,06	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	17.181,89	12.318,59	14.012,22	16.655,13	0,00	31.411,70	0,00	16.552,67	0,00	30.179,69	27.921,52	0,00	166.233,41	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.707.030,64	3.673.310,85	3.811.758,18	3.650.931,39	3.764.217,69	3.296.633,80	3.596.999,47	6.695.854,17	3.045.170,64	3.522.666,27	3.491.872,80	3.968.020,53	46.224.466,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**93.407.293,77**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.882.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.366.892,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**89.158.401,77**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**46.224.466,43**	**51.85%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**53.495.041,06**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**50.820.289,01**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**48.145.536,95**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 28/05/2026, às 12:55:25.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.700.911,50	11.519.848,64	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.311.070,97	11.210.089,63	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	11.311.070,97	11.210.089,63	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	389.840,53	309.759,01	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.483.078,15	17.998.831,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	15.483.078,15	17.998.831,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.770.982,56	19.167.639,21	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.467.588,08	284.793,56	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	820.316,33	884.014,08	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-3.782.166,65	-6.478.982,93	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.630.173,53	93.407.293,77	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.282.000,00	2.882.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	89.348.173,53	90.525.293,77	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13.1%	12.73%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4.23%	-7.16%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	107.217.808,24	108.630.352,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	96.496.027,41	97.767.317,27	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.739.175,59	672.303,37	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 26/05/2026, às 11:08:06.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO MUNICIPAL	ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	91.630.173,53	93.407.293,77	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.282.000,00	2.882.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	89.348.173,53	90.525.293,77	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	19.656.598,18	19.915.564,63	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	17.690.938,36	17.924.008,17	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 26/05/2026, às 11:08:09.

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO MUNICIPAL	ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-100.981,34	-100.981,34
Interna	-100.981,34	-100.981,34
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-100.981,34	-100.981,34
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	-100.981,34	-100.981,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	93.407.293,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.882.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.525.293,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-100.981,34	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.484.047,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	13.035.642,30	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.336.770,56	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA. Emissão: 26/05/2026, às 11:11:26.
Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ELAN DIEGO OLIVEIRA DO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MS

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a–(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.339.356,18**	**9.503,56**	**2.140.243,04**	**244.969,01**	**456.270,57**	**0,00**	**1.488.370,00**	**7.785.011,44**	**0,00**	**-6.296.641,44**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.267.905,16	9.503,56	2.067.282,89	239.464,99	456.270,57	0,00	1.495.383,15	7.256.494,46	0,00	-5.761.111,31
Outros Recursos não Vinculados	71.451,02	0,00	72.960,15	5.504,02	0,00	0,00	-7.013,15	528.516,98	0,00	-535.530,13
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**14.992.837,18**	**43.639,43**	**207.993,23**	**658.984,93**	**364.927,97**	**0,00**	**13.717.291,62**	**2.691.461,55**	**0,00**	**11.025.830,07**
Recursos Vinculados à Educação	2.405.525,96	40.069,57	176.409,03	2.364,65	28.028,79	0,00	2.158.653,92	6.862,00	0,00	2.151.791,92
Transferências do FUNDEB	942.050,92	0,00	1.609,58	0,00	28.028,79	0,00	912.412,55	161,89	0,00	912.250,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.463.475,04	40.069,57	174.799,45	2.364,65	0,00	0,00	1.246.241,37	6.700,11	0,00	1.239.541,26
Recursos Vinculados à Saúde	5.151.941,26	0,00	16.981,89	50.359,02	184.630,10	0,00	4.899.970,25	633.021,19	0,00	4.266.949,06
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.942.164,11	0,00	16.981,89	50.359,02	184.630,10	0,00	4.690.193,10	633.021,19	0,00	4.057.171,91
Outros Recursos Vinculados à Saúde	209.777,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.777,15	0,00	0,00	209.777,15
Recursos Vinculados à Assistência Social	385.928,42	0,00	12.700,71	3.123,92	67,85	0,00	370.035,94	144.734,57	0,00	225.301,37
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.959.205,64	3.569,86	0,00	34.541,78	83.814,00	0,00	2.837.280,00	732.174,27	0,00	2.105.105,73
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	736.011,40	0,00	0,00	0,00	83.814,00	0,00	652.197,40	732.174,27	0,00	-79.976,87
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.223.194,24	3.569,86	0,00	34.541,78	0,00	0,00	2.185.082,60	0,00	0,00	2.185.082,60
Demais Vinculações Legais	2.718.284,17	0,00	1.901,60	168.028,98	1.664,83	0,00	2.546.688,76	1.174.669,52	0,00	1.372.019,24
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,91	0,00	0,00	0,91
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	412.369,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.369,71	0,00	0,00	412.369,71
Outras Vinculações Legais	2.305.913,55	0,00	1.901,60	168.028,98	1.664,83	0,00	2.134.318,14	1.174.669,52	0,00	959.648,62
Recursos Extraorçamentários	6.907,80	0,00	0,00	0,00	6.907,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	1.365.043,93	0,00	0,00	400.566,58	59.814,60	0,00	904.662,75	0,00	0,00	904.662,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**19.332.193,36**	**53.142,99**	**2.348.236,27**	**903.953,94**	**821.198,54**	**0,00**	**15.205.661,62**	**10.476.472,99**	**0,00**	**4.729.188,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2026

Processo Licitatório: 044/2026

Código e-Sfinge: 26E1089AC01976E2620B8B5D9633CD3390587129

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", a qual será regida pela Lei Federal n. 14.133/21.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Colchonetes impermeáveis para uso escolar, destinados ao atendimento das rotinas pedagógicas e dos períodos de descanso dos estudantes das unidades escolares de tempo integral e dos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs) do Município de Bela Vista – MS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br telefone (67) 99843-6003, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h. O edital está disponível no Portal da Transparência www.belavista.ms.gov.br e nos Portais: www.licitanet.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Abertura: 15/06/2026 - Horário: 08h30 – Horário de Brasília.

Local: Plataforma Licitanet – www.licitanet.com.br

Bela Vista/MS, 27 de maio de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por KARINA ANDRÉIA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

AVISO DE DISPENSA Nº 55/2026

PROCESSO: 90/2026 – **DISPENSA**: 55/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Pública municipal, pretender realizar a aquisição de cobertor/manta, onde serão distribuídos aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e risco social, que são atendidos pela Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos no município de Bodoquena-MS**,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 02 de junho de 2026 até as 23h59min.

Data de abertura e julgamento das propostas: 03 de junho de 2026.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira n° 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir à aquisição

h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

i) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena-MS, 28 de maio de 2026

Francielly Pereira dos Santos

Secretaria Municipal Interina de Assistência Social.

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

AVISO DE DISPENSA Nº 56/2026

PROCESSO: 91/2026 – **DISPENSA**: 56/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Pública municipal, pretender realizar a aquisição de gêneros alimentícios, tipo confeitos (balas, pirulitos, Pé de moleque, bombons), destinados ao atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e às demais ações, campanhas e eventos promovidos no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Bodoquena/MS**,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 02 de junho de 2026 até as 23h59min.

Data de abertura e julgamento das propostas: 03 de junho de 2026.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira n° 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir à aquisição

h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

i) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena-MS, 28 de maio de 2026

Francielly Pereira dos Santos

Secretaria Municipal Interina de Assistência Social.

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

AVISO DE DISPENSA Nº 57/2026

PROCESSO: 93/2026 – **DISPENSA**: 57/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Pública municipal, pretender realizar a aquisição de insumos e materiais de armarinho, aviamentos, tecidos, pintura e artesanato visando suprir as oficinas pedagógicas e terapêuticas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 02 de junho de 2026 até as 23h59min.

Data de abertura e julgamento das propostas: 03 de junho de 2026.

Critério de julgamento: Menor Preço por item.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira n° 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir à aquisição

h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

i) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena-MS, 28 de maio de 2026

Francielly Pereira dos Santos

Secretaria Municipal Interina de Assistência Social.

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Secretaria Geral de Governo e Gestão

DECRETO MUNICIPAL Nº 121, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Bodoquena/MS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 089/2025 e demais legislações aplicáveis, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Bodoquena/MS, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme composição abaixo:

I – Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Germânio Vieira dos Santos Silva
Suplente: Alinne da Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Flávia Gilda Zanette
Suplente: Rosilei Lopes de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lidiane dos Santos Sobrinho Wolan

Suplente: Kelly Kleice da Silva Jesus

Secretaria Municipal de Administração/Depto Agricultura
Titular: Geraldo Ferreira Guimarães

Suplente: Edson Antônio Pereira

II – Representantes da Sociedade Civil:

Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Campina

Titular: Janete Luiz Padilha
Suplente: Maurílio Raul Barbosa

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bodoquena

Titular: Valdelício Nunes de Oliveira
Suplente: Marina do Nascimento Duarte

Associação dos Amigos dos Excepcionais - Apae

Titular: Josefa Maria Peixoto Gomes
Suplente: Vasti Vieira da Costa

Associação dos Produtores do Assentamento Sumatra e Região

Titular: Wagner José da Silva
Suplente: Aline Cristina da Silva Lucas

Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Assentamento Serra Alegre do Município de Bodoquena

Titular: Antônia Lopes Sabala
Suplente: Gleice Domingues de Oliveira

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

Titular: Eduardo de Oliveira Barreto
Suplente: Tiago Gonsalves da Conceição

Associação dos Pequenos Produtores da Região de Morraria do Sul.

Titular: Edilson Aparecido Gomes
Suplente: Maria Virgínia Nantes Gomes

Pastoral da Criança de Bodoquena

Titular: Marcia Antunes Pereira
Suplente: Benta Laura de Jesus

Art. 2º A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º O mandato dos conselheiros terá início na data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 27 de maio de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

PREFEITURA DE BODOQUENA-CONTABILIDADE
Contas Anual BODOPREV Notas Explicativas
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - BODOPREV
Exercício 2025

NOTA 1 — Informações Gerais:

a) Natureza Jurídica da Entidade;

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA – BODOPREV, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ nº 11.959.090/0001-69, criada na forma preceituada pela Lei Complementar nº 21/2009.

b) Domicílio da Entidade;

A sede administrativa do BODOPREV fica localizado na Rua Miguel José Fagundes, nº 28, Bodoquena - MS.

c) Atividade da Entidade;

Tem como principal finalidade proporcionar o amparo da previdência social aos servidores públicos e seus dependentes, através do gerenciamento e operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social — RPPS, obedecendo a critérios garantidores do equilíbrio financeiro e do atuarial.

d) Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis Financeiras do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP), Princípios contábeis geralmente aceitos, e Parte V — Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) da 11ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução TCE nº 273/2025). Adequa-se dessa forma a uma nova visão patrimonial na evidenciação e transparência de seus resultados, e demais normas no que couber.

NOTA 2 — Resumo da Política Contábil

Destacamos as principais práticas para a realização dos demonstrativos contábeis.

a) Disponibilidades;

São mensuradas pelo valor original, em Caixa e Equivalente de Caixa está representado valores em conta corrente para movimentação a qualquer tempo, sendo possível a aplicações nas operações do instituto.

b) Créditos Previdenciários a Receber;

Os créditos foram reconhecidos pela competência, provisionados pelo valor original, seguindo a IPC14.

c) Aplicações Financeiras;

Os investimentos estão registrados ao custo histórico, acrescido dos rendimentos líquidos auferidos até a data de encerramento do Balanço, conforme as regras de MaM - Marcação a Mercado, de acordo com IPC 14. As aplicações financeiras de liquidez imediata foram consideradas como aplicação de renda fixa nos relatórios de investimentos, lançadas nas contas contábeis 111115X00 referentes.

d) Depreciação

A depreciação dos bens foi realizada de acordo com prazos de vida útil e taxas de depreciação e utiliza o método de cotas constantes.

e) Restos a Pagar;

Foram classificadas como restos a pagar, valores que não foram pagos em sua totalidade no exercício de 2024 referente aos contratos lançados a valor cheio e obrigações tributárias.

NOTA 3 — Outras Informações Relevantes:

a) Gestão de Capital;

Os recursos financeiros são geridos conforme o regramento normativo da Resolução CMN nº 4.963/2021, que entrou em vigor em 3 de janeiro de 2022, define as metas e objetivos a serem alcançados ao longo do exercício, mais informações sobre a referida gestão poderão ser observadas na Avaliação de Desempenho das Aplicações Financeiras, que segue devidamente atestado por Técnico Credenciado pela CVM — Comissão de Valores Mobiliários.

b) Plano de Contas Estendido;

Os Registros Contábeis foram elaborados utilizando a extensão do Plano de Contas mínima do 7º Nível, conforme estabelece a Portaria MPS nº 509/2013.

c) Apresentação dos Demonstrativos em formato Simplificado;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o $ 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

NOTA 4 — Notas Explicativas dos Demonstrativos Contábeis

4.1 — BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

Tem como previsão o montante de R$ 7.680.000,00. Foi realizada Despesas no total de R$ 7.533.420,99 e arrecadada Receitas no total de R$ 12.754.399,90. Abaixo está exposto apenas as rubricas que tiveram arrecadação.

4.1.1 - Receita de Contribuições:

Segurados ativos, inativos e pensionistas.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		ORÇADA	ARRECADA
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO – PRINCIPAL	1.991.000,00	2.555.101,15
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO – PRINCIPAL	250.000,00	234.889,46
1215.01.4.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTEÇA JUDICIAL	0	72.591,15
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – ATIVO - PRINCIPAL	1.051.000,00	3.063.899,01
TOTAL		**3.292.000,00**	**5.926.480,77**

No âmbito das receitas de contribuições, a receita arrecadada foi maior do que a orçada.

4.1.2 - Receita Patrimonial:

Demonstra a rentabilidade dos investimentos, no seu resgate, registros da receita acumulada e em decorrência do resgate, conforme instruções na IPC 14.

RUBRICA ORÇAMENTARIA		ORÇADA	ARRECADA
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS	500.000,00	1.259.128,44

4.1.3 - Outras Receitas Correntes:

Arrecadação referente à compensação previdenciária, aportes periódicos para amortização de déficit atuarial e indenizações, restituições e ressarcimentos.

OUTRAS RECEITAS		ORÇADA	ARRECADA
1922.03.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0	403.571,83
1999.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	827.619,80
7999.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	3.888.000,00	4.337.599,06
TOTAL		**3.888.000,00**	**5.568.790,69**

4.1.4 - Receita de Contribuições — Intraorçamentárias:

Consta valores referentes ao recebimento da Contribuição Patronal dos servidores ativos.

RUBRICA ORÇAMENTARIA		ORÇADA	ARRECADA
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR ATIVO	1.051.000,00	3.063.899,01
TOTAL		**1.051.000,00**	**3.063.899,01**

Valores com incidência da alíquota de 14,19% da patronal e valor de 2% da taxa de administração, sendo o aporte um valor fixo mensal.

4.1.5 – Variação da Receita em Relação ao Exercício Anterior:

O valor orçado para 2025 foi de R$ 7.680.000,00 e foi arrecadado um valor de R$ 12.754.399,90. A arrecadação de 2025 foi maior do que o orçado, e maior em comparação com o ano anterior.

VALORES ARRECADADOS	
2024	9.582.629,63
2025	12.754.399,90

4.1.6 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais:

Fazem parte da despesa com pessoal os seguintes elementos da despesa:

ELEMENTO DE DESPESA		DOTAÇÃO	REALIZADA
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS	5.986.700,00	5.986.001,52
3.1.90.03.00	PENSÕES	856.000,00	855.056,56
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	69.000,00	60.419,50
3.1.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	287.300,00	287.142,03
TOTAL		**7.199.000,00**	**7.188.619,61**

4.1.7 – Outras Despesas:

Abaixo as despesas que foram empenhadas para custear despesas administrativas:

ELEMENTO DA DESPESA		DOTAÇÃO	REALIZADA
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00	8.640,24
3.3.90.14.00	DIÁRIAS	13.000,00	12.660,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	8.975,51
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	203.000,00	178.725,80
3.3.90.36.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000,00	18.500,00
3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00	33.423,24
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	87.000,00	83.067,05
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	0
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	0
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	809,54
TOTAL		**404.000,00**	**344.801,38**

4.1.8 – Despesas de Capital:

Em 2025 não houve aquisição de equipamentos e materiais para manutenção e melhoria do Instituto.

ELEMENTO DA DESPESA		DOTAÇÃO	REALIZADA
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	0
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	435,00
TOTAL		**1.000,00**	**435,00**

4.1.9 – Variação da Despesa em Relação ao Exercício Anterior:

DESPESAS EMPENHADAS	
2024	6.279.144,00
2025	7.533.420,99

A dotação inicial das despesas foi de R$ 7.569.000,00 posteriormente atualizada para R$ 7.603.000,00 e foi realizado um valor de R$ 7.533.420,99. As despesas em 2025 não superaram o orçado, isso mostra a responsabilidade que a gestão executa sua função, no decorrer do ano a gestão investiu na melhoria de sua estrutura e na formação dos conselheiros e equipe para conseguirem a certificação.

4.1.10 – Superávit do Exercício:

No exercício de 2025 o BODOPREV apresentou superávit orçamentário de R$ 5.220.543,91.

4.2 – BALANÇO FINANCEIRO

A instrução do IPC 14 – Procedimentos contábeis relativos ao RPPS e o IPC 06 – Balanço Financeiro, foram seguidas.

4.2.1 – Receita Orçamentária:

Recursos recebidos para custeio dos benefícios previdenciários, despesas administrativas e receitas de investimentos.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		ARRECADADA
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO – PRINCIPAL	2.555.101,15
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO – PRINCIPAL	234.889,46
1215.01.4.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTEÇA JUDICIAL	72.591,15
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS	1.259.128,44
1922.03.0.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	403.571,83
1999.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	827.619,80
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – ATIVO - PRINCIPAL	3.063.899,01
7999.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	4.337.599,06
	TOTAL RECEITAS	**12.754.399,90**

Desse saldo R$ 12.264.437,75 corresponde a fonte de benefícios (800) e R$ 489.962,15 corresponde a fonte de taxa de administração (802).

4.2.2 – Outras Movimentações Financeiras Recebidas:

Seguindo a IPC 06 atualizada nesse campo é demonstrado a movimentação a Débito nas contas 111, ou seja, resgates das contas 114. Valores que passam pelo Caixa sem modificar o orçamento.

4.2.3 – Recebimentos Extraorçamentários:

Composto por Restos a Pagar e Depósitos Restituíveis que serão explicados e detalhados no Demonstrativo da Dívida Flutuante.

4.2.4 – Saldo do Exercício Anterior:

Não houve saldo, todo o recurso se encontrava aplicado.

4.2.5 – Despesa Orçamentária:

Despesas segregadas por fonte de recursos 1800 – Benefícios Previdenciários e 1802 – Taxa de Administração.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALORES
1.800	RECURSO VINCULADO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	7.128.200,11
1.802	RECURSO VINCULADO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	405.655,88
TOTAL		**7.533.855,99**

4.2.6 – Outras Movimentações Financeiras:

Seguindo a IPC 06 atualizada nesse campo é demonstrado a movimentação a Crédito nas contas 111, ou seja, aplicação nas contas 114. Valores que passam pelo Caixa sem modificar o orçamento.

4.2.7 – Pagamentos Extraorçamentários:

Composto por Restos a Pagar e Depósitos Restituíveis que serão explicados e detalhados no Demonstrativo da Dívida Flutuante.

4.2.8 – Saldos para o Exercício Seguinte:

Para o exercício corrente foi feito segregações e usadas a contas de aplicações financeiras.

CONTAS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALORES
111115200	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA – TAXA DE ADMINIST.	1.802	284.312,50
111115300	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA – BENEFÍCIOS	1.800	6.931.736,42
TOTAL			**7.216.048,92**

4.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

4.3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa:

Saldo correspondente ao valor disponível nas contas correntes mantida pelo Instituto distribuídos da seguinte forma:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	BANCO	Nº DA CONTA	SALDO EM 31/12/2025 (R$)
111115200	LIQ. IMEDIATA – TAXA ADM	BB	110243-5	284.312,50
111115300	LIQ. IMEDIATA - FUNDO EM CAPITAL.	BB	110626-0	7.415,12
111115300	LIQ. IMEDIATA - FUNDO EM CAPITAL.	BB	112280-0	8.448,84
111115300	LIQ. IMEDIATA - FUNDO EM CAPITAL.	BB	110627-10	6.915.872,46
TOTAL				**7.216.048,92**

4.3.2 – Demais créditos a curto prazo:

Houve o registro no exercício 2025 dos Créditos Previdenciários a Receber, seguindo as instruções da IPC 14, garantindo mais transparência aos valores recebidos e a receber.

CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	VALOR
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER – SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	219.642,60
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER – PATRONAL-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	240.898,50
APORTE PERIÓDICO	279.645,37
CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS	11.992,27
TOTAL	**752.178,74**

Os saldos das contribuições a receber foram registrados por competência, abrangendo todo o exercício de 2025, em conformidade com o que exige o reconhecimento dos direitos e obrigações no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

As contribuições com vencimento superior a esse período serão classificadas no ativo não circulante, conforme orientam as normas contábeis.

4.3.3 – Investimentos a Aplicações Temporárias a Curto Prazo:

Os valores demonstrados estão alocados nas contas a seguir, os saldos (F) são referentes a aplicações realizadas.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	2025
114410101	TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL (F)	18.423.296,75
114410102	FUNDO DE INVESTIMENTO QUE APLICA EM TÍTULO DO TESOURO (F)	12.997.329,04
114410105	FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (F)	2.616.756,09
114410106	ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA DE EMISSÃO COM OBRIGAÇÃO (F)	2.000.000,00
114410500	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS (F)	1.500.000,00
114413000	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (F)	1.411,11
TOTAL		**37.538.792,99**

Os valores demonstrados abaixo possuem saldos (P) são referentes aos ganhos registrados por marcação a mercado.

114410101	TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL (P)	1.367.791,33
114410102	FUNDO DE INVESTIMENTO QUE APLICA EM TÍTULO DO TESOURO (P)	3.513.086,70
114410105	FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (P)	1.245.222,89
114410106	ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA DE EMISSÃO COM OBRIGAÇÃO (P)	183.215,97
114410500	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS (P)	43.800,00
TOTAL		**6.353.566,89**

4.3.4 – Estoques:

Dentro do exercício 2025 teve movimentação da conta Estoque, entretanto foi tudo consumido dentro do ano.

4.3.5 – Ativo Realizável a Longo Prazo:

Os valores registrados como Crédito a Longo Prazo são referentes a:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	100.524.055,36

4.3.6 – Imobilizado:

Em 2025 foi adquirido uma cota de gás para atender o Instituto.

Está previsto para 2026 a realização da Reavaliação do Imobilizado com a finalidade de atualizar valores e ter a correta depreciação.

Ainda não está em uso o sistema de Patrimônio pelo Instituto, as medidas estão sendo tomadas para que em 2026 esteja tudo parametrizado e atualizado.

4.3.7 – Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo:

A data da avaliação atuarial para Provisão Matemática é 31/12/2025. A empresa atuária responsável pelas informações foi a LC Kogut Assessoria e Consultoria Atuarial.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	2024	2025
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**142.096.551,49**	**146.960.087,50**
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**65.536.468,12**	**68.485.621,39**
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	71.341.119,09	74.667.336,51
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	(2.743.824,82)	(2.989.491,23)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	(121.572,14)	(115.929,81)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(2.939.254,01)	(3.076.294,08)
BENEFÍCIOS A CONCEDER	**76.560.083,37**	**78.474.466,11**
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	16.536.725,46	116.666.101,71
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	(16.881.815,09)	(15.911.093,52)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	(17.267.990,54)	(16.447.237,10)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(5.826.836,46)	(5.833.304,98)

4.3.8 – Resultados Acumulados:

DESCRIÇÃO	2024	2025
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**2.181.162,42**	**1.775.544,67**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	12.384.449,67	-405.617,75
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.203.287,25	2.181.162,42

4.4 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL

4.4.1 – Contribuições:

Os Valores de Contribuições Sociais que compõem o montante se referem a:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
421110201	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	2.792.480,65
421110202	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO	217.152,56
421110204	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR -PAGTO SENT. JUDICIAIS	72.591,15
421120101	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO- RPPS	3.304.797,51
TOTAL		**6.387.021,87**

4.4.2 – Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:

As variações patrimoniais aumentativas estão compostas pelos juros e multas, além dos resultados alcançados pela remuneração das Aplicações Financeiras durante o ano exercício, sendo destacados da seguinte forma:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
445210000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.833,61
TOTAL		**3.833,61**

4.4.3 – Transferências e Delegações Recebidas:

O valor de R$ 4.469.439,23 recebido por transferência intragovernamental se refere aos aportes mensais recebidos na conta (451320202) para cobertura do déficit atuarial.

4.4.4 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:

Reavaliação de Ativos de R$ 6.938.749,62. Este valor é composto pela valorização a valor justo dos investimentos temporários do RPPS, alocados na conta (461710800).

4.4.5 – Outras variações patrimoniais aumentativas:

É composto por outras variações patrimoniais aumentativas conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.657.919,06

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS – INTER OFSS- UNIÃO	11.992,27
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	827.619,80
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	403.571,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	128.449,96
TOTAL	**3.029.552,92**

4.4.6 – Pessoal e Encargos:

Identifica valores que representam o quanto foi pago com pessoal do quadro administrativo do BODOPREV durante o exercício de 2025.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
311110101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	60.419,50
TOTAL		**60.419,50**

4.4.7 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais:

Os valores dos benefícios previdenciários e assistenciais são compostos da seguinte maneira:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
321110199	OUTRAS APOSENTADORIAS	5.986.001,52
322110100	PROVENTOS DE PENSÕES	855.056,56
TOTAL		**6.841.058,08**

4.4.8 – Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo:

Materiais de Consumo: Os valores se referem aos estoques, compostos por materiais comprados e consumidos dentro do exercício:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
331110600	GENEROS ALIMENTAÇÃO	1.096,11
331111600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.354,30
331119900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.525,10
TOTAL		**8.975,51**

Serviços: No item serviços destacamos a seguinte composição:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL	12.660,00
332211500	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	12.000,00
332310100	CONSULTORIA E ASSESSORIA	178.725,80
332310600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.060,00
332310800	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, E. ELETRICA, GAS E OUTROS	1.891,07
332311100	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	82.007,05
332313200	SERVIÇOS BANCÁRIOS	14.144,94
332315100	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	3.500,00
332319900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ	13.887,23
TOTAL		**319.876,09**

4.4.9 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos:

Nesse item é demonstrado a desvalorização das aplicações financeiras pela marcação a mercado que são registradas na conta (361710000), conforme IPC 14.

4.4.10 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:

VPD de Contribuição de Provisões consiste em atualização de provisão matemática previdenciária.

DESCRIÇÃO	VALOR
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	5.252.711,01
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	287.142,03
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	809,54
AJUSTE DO VALOR ATUAL DO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT DO RPPS	7.458.872,64
TOTAL	**12.999.535,22**

4.5 — DÍVIDA FLUTUANTE

4.5.1 — Restos a Pagar Processados e Não Processados

É demonstrado os Restos a Pagar Não Processados, onde não consta o valor para o próximo exercício tendo em vista que foi tudo pago dentro do ano.

4.6 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

4.6.1 - Receita de Contribuições:

Receitas de contribuições que passaram pelo caixa, foram:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		ARRECADA
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO – PRINCIPAL	2.555.101,15
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO – PRINCIPAL	234.889,46
1215.01.4.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTEÇA JUDICIAL	72.591,15
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – ATIVO - PRINCIPAL	3.063.899,01
TOTAL		**5.926.480,77**

4.6.2 – Remuneração das Disponibilidades:

Rentabilidade dos investimentos, no seu resgate, registros da receita acumulada e em decorrência do resgate.

DESCRIÇÃO	VALOR
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.259.128,44

4.6.3 – Outros ingressos operacionais:

Demonstra os valores que foram resgatados no sistema. Esses valores saíram das contas 114 (investimentos)e foram para 111 (caixa). A IPC 08 que trata da metodologia do fluxo de caixa, orienta em seu parágrafo 17 que em "outros ingressos" e "outros desembolsos" seja informado valores que não transitam pelo orçamento, mas afeta o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa, em seu exemplo cita "aplicações e resgates de investimentos temporários".

4.6.4 – Desembolsos:

Despesas de pessoal e demais despesas pagas, e restos a pagar pagos em 2025.

Em Outros Desembolsos temos a seguinte movimentação no decorrer do exercício:

218810103	ENCARGOS SOCIAIS – OUTRAS ENTIDADES	234.934,46
218810104	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	495.470,00
218810108	ISS	600,00
218810110	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.049,30
218810113	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	76.007,89
218810115	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	784.276,21
218820199	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	421.319,96
	TRANSFERÊNCIAS DE RESGATE DE APLICAÇÃO RPPS	8.640,24
TOTAL		**2.435.856,56**

Em Outros Desembolsos Operacionais Demonstra os valores que foram aplicados no sistema. Esses valores saíram das contas 111 (caixa) e foram para 114 (investimentos). A IPC 08 que trata da metodologia do fluxo de caixa, orienta em seu parágrafo 17 que em "outros ingressos" e "outros desembolsos" seja informado valores que não transitam pelo orçamento, mas afeta o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa, em seu exemplo cita "aplicações e resgates de investimentos temporários".

4.6.5 – Aquisição de Ativo Não Circulante:

Foi adquirido em 2025 pelo empenho nº 93 ref. Contratação de empresa para aquisição de um botijão de gás cheio com vasilhame 13kg, objetivando atender as necessidades da Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais De Bodoquena – BODOPREV.

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERIODO	2025	2024
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	169,51
(+) GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.216.048,92	-169,51
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.216.048,92	0,00

Valores estão em consonância com Balanço Patrimonial e Extratos Bancários.

MIRIAM TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CRC/MS/TC 009128/O

Matéria enviada por JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de menores preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de infraestrutura e apoio logístico necessários à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura do Município de Bodoquena/MS, compreendendo a locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços correlatos.

Empresa (s)	Valor Homologado
MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS 10.536.229/0001-07	**R$ 496.370,20 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e setenta reais e vinte centavos)**

JACSON ROBERTO ZIELINSKI 01.885.671/0001-40	**R$ 224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais)**
EC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA 61.542.065/0001-53	**R$ 65.380,00 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta reais)**

Valor Global: R$ 786.450,20 (setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Bodoquena-MS, 28 de maio de 2026. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER

Secretária Municipal de Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de menores preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de infraestrutura e apoio logístico necessários à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura do Município de Bodoquena/MS, compreendendo a locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços correlatos.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
MICHAEL BUREMAN DOS SANTOS 10.536.229/0001-07	**R$ 496.370,20 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e setenta reais e vinte centavos)**
JACSON ROBERTO ZIELINSKI 01.885.671/0001-40	**R$ 224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais)**
EC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA 61.542.065/0001-53	**R$ 65.380,00 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta reais)**

Valor Global: R$ 786.450,20 (setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Bodoquena-MS, 28 de maio de 2026. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER

Secretária Municipal de Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de borracharia, para a frota municipal, a fim de atendera as demandas pertencentes a Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura.

Empresa (s)	Valor Homologado
JANIO P DA SILVA LTDA 51.602.804/0001-00	**R$ 223.488,25 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**

Valor Global: R$ 223.488,25 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Bodoquena-MS, 28 de maio de 2026. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Ermeson Luna Bonfim

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de borracharia, para a frota municipal, a fim de atendera as demandas pertencentes a Secretaria Municipal De Obras e Infraestrutura.

Empresa (s)	Valor Adjudicado
JANIO P DA SILVA LTDA 51.602.804/0001-00	**R$ 223.488,25 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**

Valor Global: R$ 223.488,25 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Bodoquena-MS, 28 de maio de 2026. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Ermeson Luna Bonfim

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 18/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Ata de Registro**, tipo **Menor Preço por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Registro dos menores preços visando a prestação de serviços de exames de Tomografia Computadorizada, com ou sem contraste, incluindo a emissão de laudos médicos por profissional habilitado, destinados ao atendimento dos pacientes do Hospital Municipal Francisco Sales e dos pacientes encaminhados pela Central de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 17 de junho de 2026. **HORAS**: 09hr00 (nove horas) (Horario de Brasilia)

LOCAL: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Código registro TCE: 598B19EEEF92309E4F75F3A27046688C53F63F95

Bodoquena -MS, 28 de maio de 2026.

Monique Hevely Correa Dalletezze

Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Contrato

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2026-DISPENSA N° 33/2026

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, retifica o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18/2026.

ONDE-SE LÊ :

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Exame de Ultrassonografia ABD TOTAL	un	26	R$ 129,00	R$ 3.354,00
02	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO FEMININO	un	02	R$ 109,00	R$ 128,00
03	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO MASCULINO	un	02	R$ 109,00	R$ 128,00
04	Exame de Ultrassonografia MAMA	un	02	R$ 129,00	R$ 258,00
05	Exame de Ultrassonografia TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	un	02	R$ 129,00	R$ 258,00
08	Exame de Ultrassonografia PROSTATA trans	un	02	R$ 129,00	R$ 258,00
TOTAL					R$ 4.384,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO-O valor da contratação é de R$ 19.595,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais), com aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens, que são equivalentes a R$ R$ 4.384,00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais), o valor da contratação passa a ser de R$ 23.979,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e nove) reais.

LEIA-SÊ:

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Exame de Ultrassonografia ABD TOTAL	un	26	R$ 129,00	R$ 3.354,00
02	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO FEMININO	un	02	R$ 109,00	R$ 218,00
03	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO MASCULINO	un	02	R$ 109,00	R$ 218,00
04	Exame de Ultrassonografia MAMA	un	02	R$ 129,00	R$ 258,00
05	Exame de Ultrassonografia TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	un	02	R$ 129,00	R$ 258,00
08	Exame de Ultrassonografia PROSTATA trans	un	02	R$ 129,00	R$ 258,00
TOTAL					R$ 4.564,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO-O valor da contratação é de R$ 19.595,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais), com aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens, que são equivalentes a R$ R$ 4.564,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais), o valor da contratação passa a ser de R$ 24.159,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e nove) reais.

Bodoquena-MS, 27 de maio de 2026. Monique Hevely Correa DalletezzeSecretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Secretaria Geral de Governo e Gestão

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 922, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a utilização onerosa e não onerosa de espaços físicos localizados no Terminal Rodoviário Municipal de Bodoquena/MS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disciplinar e outorgar, nos termos desta Lei, o uso de espaços físicos localizados no Terminal Rodoviário Municipal de Bodoquena/MS, observada a preservação da destinação pública principal do imóvel, a compatibilidade das atividades desenvolvidas e o interesse público.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se Terminal Rodoviário Municipal o bem público municipal afetado à organização, apoio e funcionamento das atividades de embarque, desembarque, espera, circulação de usuários, apoio operacional ao transporte de passageiros e serviços acessórios compatíveis.

§ 2º O uso de espaços físicos do Terminal Rodoviário Municipal poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

I – permissão onerosa de uso, para exploração econômica de espaços destinados a atividades comerciais ou de prestação de serviços compatíveis com a finalidade do terminal;

II – cessão de uso, onerosa ou gratuita, destinada a órgãos, entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos, quando demonstrado interesse público específico;

III – autorização de uso, em caráter excepcional, transitório, precário e temporário, para usos eventuais, experimentais ou provisórios.

§ 3º A denominação do instrumento não afasta a incidência do regime jurídico-administrativo, devendo constar expressamente do ato ou termo de outorga sua finalidade, prazo, condições de uso, obrigações do usuário, hipóteses de extinção e prerrogativas da Administração.

Art. 2º A gestão dos espaços do Terminal Rodoviário Municipal deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade, motivação, segurança jurídica, preservação da afetação pública do bem e adequada gestão do patrimônio municipal.

Art. 3º A outorga de uso dos espaços de que trata esta Lei deverá observar a disponibilidade física do terminal, a compatibilidade da atividade pretendida, a segurança dos usuários, a circulação de pessoas, a higiene, a conservação do bem público e a conveniência administrativa.

CAPÍTULO II

DOS ESPAÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 4º Para os fins desta Lei, consideram-se espaços do Terminal Rodoviário Municipal as áreas, salas, guichês, boxes, dependências internas ou externas e demais unidades físicas integrantes do imóvel público, destinadas, conforme o caso:

I – à administração e ao funcionamento interno do terminal;

II – ao apoio operacional de embarque e desembarque de passageiros;

III – à espera, circulação e atendimento dos usuários;

IV – à instalação de serviços auxiliares e de apoio ao público;

V – à exploração econômica acessória compatível com a finalidade do terminal;

VI – à realização de atividades institucionais, sociais, esportivas, educativas ou comunitárias, quando houver interesse público devidamente justificado.

§ 1º Os espaços necessários ao funcionamento administrativo do Município deverão ser formalmente reservados mediante ato administrativo próprio, com indicação da finalidade pública e exclusão do rol de unidades destinadas à exploração econômica.

§ 2º A exploração econômica de espaços do terminal não poderá prejudicar a finalidade pública principal do imóvel, a segurança dos usuários, a regularidade das atividades de transporte ou a circulação de pessoas.

Art. 5º As atividades comerciais ou de prestação de serviços instaladas nos espaços destinados à exploração econômica deverão ser compatíveis com a natureza do Terminal Rodoviário Municipal, podendo compreender, entre outras:

I – lanchonetes, restaurantes, cafeterias e similares;

II – bancas de jornais, revistas, livros e conveniências;

III – lojas de artesanato e produtos locais;

IV – serviços de papelaria, copiadora, impressão, telefonia, internet ou utilidade ao usuário;

V – agências, guichês ou pontos de apoio relacionados ao transporte de passageiros;

VI – outras atividades correlatas ou úteis ao atendimento do público, desde que justificadas pela Administração.

Parágrafo único. A definição das atividades admitidas em cada espaço poderá ser feita por edital, ato de chamamento ou regulamento, observadas a vocação da área, a demanda dos usuários e a conveniência administrativa.

CAPÍTULO III

DA PERMISSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

Art. 6º A exploração econômica permanente ou continuada de salas, boxes, guichês ou demais espaços do Terminal Rodoviário Municipal por particulares será realizada mediante permissão onerosa de uso, precedida de procedimento público de seleção, com publicidade, igualdade de condições entre os interessados e critérios objetivos de julgamento e desempate.

§ 1º O procedimento público de seleção será instaurado por edital expedido pelo Poder Executivo e observará, no mínimo:

I – descrição individualizada do espaço ou lote;

II – metragem, localização e condições físicas da unidade;

III – finalidade ou ramo de atividade admitido;

IV – valor mínimo mensal do preço público, apurado mediante avaliação técnica ou pesquisa de mercado;

V – prazo da outorga;

VI – obrigações do permissionário;

VII – critérios objetivos de julgamento e desempate;

VIII – hipóteses de extinção, revogação, rescisão e sanções;

IX – minuta do termo de permissão de uso.

§ 2º O critério ordinário de julgamento será o maior valor de preço público ofertado, admitido critério diverso desde que previsto no edital, mediante justificativa técnica expressa, compatível com o interesse público, a isonomia, a competitividade e a adequada destinação do espaço público.

§ 3º Em caso de empate entre propostas, o edital deverá prever critérios objetivos de desempate, observada, preferencialmente, a seguinte ordem:

I – maior adequação da atividade à finalidade do Terminal Rodoviário Municipal;

II – menor necessidade de intervenção física no espaço público;

III – maior experiência comprovada na atividade pretendida, quando pertinente ao objeto;

IV – sorteio público, em ato formalmente registrado, caso persista o empate.

§ 4º A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser utilizada como referência procedimental e principiológica, no que couber, sem prejuízo da disciplina própria desta Lei e de sua regulamentação local.

§ 5º A permissão onerosa de uso terá natureza administrativa, pessoal, temporária e precária, não transferindo propriedade, posse civil, direito real ou direito adquirido à renovação.

§ 6º A permissão onerosa de uso não poderá ser cedida, transferida, subcontratada ou explorada por terceiro sem prévia e expressa autorização da Administração, sob pena de extinção da outorga, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 7º O edital poderá agrupar ou individualizar espaços por lotes, conforme justificativa técnica, observadas a economicidade, a competitividade, a adequada ocupação do terminal e a finalidade pública do imóvel.

Art. 8º A permissão onerosa de uso será formalizada por termo próprio, do qual deverão constar, no mínimo:

I – identificação do espaço permitido;

II – finalidade autorizada;

III – prazo de vigência;

IV – valor do preço público e forma de pagamento;

V – responsabilidade por encargos, tributos, água, energia elétrica, limpeza, conservação e demais despesas relacionadas ao uso;

VI – obrigações de manutenção, higiene, segurança e atendimento ao público;

VII – vedação de alteração da finalidade sem autorização prévia;

VIII – vedação de transferência, cessão ou subutilização irregular;

IX – hipóteses de fiscalização, advertência, multa, suspensão, revogação ou extinção da outorga;

X – regras relativas a benfeitorias, reformas e entrega do espaço ao final da outorga.

CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DE USO

Art. 9º Poderá ser realizada cessão de uso de espaços do Terminal Rodoviário Municipal a órgãos ou entidades públicas, quando necessária à prestação de serviços públicos ou ao desenvolvimento de atividades de interesse público compatíveis

com a finalidade do imóvel.

§ 1º A cessão de uso poderá ser onerosa ou gratuita, conforme a natureza da atividade, a finalidade pública envolvida e a justificativa administrativa.

§ 2º A cessão será formalizada por termo próprio, com indicação da finalidade, prazo, obrigações, responsabilidades, forma de custeio de encargos e hipóteses de extinção.

Art. 10. A cessão gratuita de uso a entidade privada sem fins lucrativos somente será admitida quando demonstrado interesse público específico, compatibilidade com a destinação do terminal, inexistência de prejuízo à exploração econômica dos espaços e motivação administrativa expressa.

§ 1º A cessão gratuita deverá conter prazo determinado, obrigações de conservação do espaço, vedação de finalidade diversa, vedação de transferência a terceiros e mecanismos de acompanhamento pela Administração.

§ 2º A cessão gratuita não poderá ser utilizada para favorecer pessoa física ou jurídica determinada, nem para afastar indevidamente o procedimento público de seleção quando houver finalidade econômica predominante.

§ 3º Sempre que o espaço possuir vocação comercial relevante ou houver interesse de terceiros em sua exploração econômica, a Administração deverá justificar expressamente a opção pela cessão gratuita ou promover a desocupação para inclusão em procedimento público de seleção.

§ 4º Havendo mais de uma entidade privada sem fins lucrativos interessada na utilização gratuita do mesmo espaço, a Administração deverá realizar chamamento público simplificado, com critérios objetivos de seleção vinculados à finalidade pública pretendida, ressalvada hipótese de inviabilidade devidamente motivada no processo administrativo.

§ 5º Os critérios de seleção de que trata o § 4º do caput deste artigo poderão considerar, conforme o caso, a pertinência entre a finalidade institucional da entidade e o uso pretendido, o alcance social da atividade, a gratuidade do atendimento ao público, a compatibilidade operacional com o funcionamento do terminal e a menor onerosidade para o Município.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 11. A autorização de uso poderá ser concedida, por ato administrativo motivado, em caráter excepcional, transitório, precário e temporário, para usos eventuais, experimentais ou provisórios de espaços do Terminal Rodoviário Municipal.

§ 1º A autorização de uso não se aplica à exploração econômica permanente ou continuada de salas, boxes ou guichês do terminal, hipótese em que deverá ser observado o procedimento público de seleção previsto nesta Lei.

§ 2º A autorização de uso poderá ser gratuita ou onerosa, conforme o caso, e deverá indicar expressamente o prazo, a finalidade, as obrigações do autorizado e a possibilidade de revogação a qualquer tempo por interesse público devidamente motivado.

§ 3º A autorização de uso para finalidade econômica por prazo superior a 30 (trinta) dias será precedida de publicação de aviso simplificado de intenção de outorga, com prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos para manifestação de eventuais interessados, salvo hipótese de urgência, transitoriedade qualificada ou inviabilidade devidamente motivada no processo administrativo.

§ 4º A autorização de uso não gera direito adquirido, indenização pela revogação regular, preferência em procedimento futuro ou expectativa de renovação.

CAPÍTULO VI

DOS PREÇOS PÚBLICOS, ENCARGOS E AVALIAÇÃO

Art. 12. A utilização onerosa dos espaços do Terminal Rodoviário Municipal sujeitará o usuário ao pagamento de preço público, nos termos desta Lei e de sua regulamentação.

§ 1º O preço público será fixado por ato do Poder Executivo, com base em avaliação técnica, pesquisa de mercado ou outro método tecnicamente justificado de aferição do valor de uso, considerados, entre outros elementos:

I – metragem;

II – localização;

III – potencial econômico;

IV – estado de conservação;

V – finalidade admitida;

VI – custos diretos ou indiretos suportados pelo Município.

§ 2º O valor mínimo do preço público deverá constar do edital ou do ato de outorga, quando for o caso.

§ 3º Os valores poderão ser reajustados anualmente por índice oficial definido no instrumento de outorga ou em regulamento.

§ 4º A cobrança de preço público não se confunde com taxa, tributo, multa, indenização, caução ou compensação por danos ao patrimônio público.

§ 5º Mesmo nas hipóteses de uso gratuito, poderão ser exigidos do usuário os custos de água, energia elétrica, limpeza, conservação, manutenção e demais encargos vinculados ao uso do espaço, conforme definido no termo de outorga.

Art. 13. Poderá ser exigida caução, garantia ou outro mecanismo de proteção patrimonial para assegurar a recomposição de danos, a retirada de instalações e a entrega adequada do espaço ao final da outorga, na forma do edital ou regulamento.

CAPÍTULO VII

DOS PRAZOS

Art. 14. A permissão onerosa de uso terá prazo determinado, definido em edital, observadas a natureza da atividade, a conveniência administrativa, a necessidade de rotatividade, a atratividade econômica e a preservação do interesse público.

§ 1º O prazo da permissão onerosa de uso não poderá exceder 5 (cinco) anos.

§ 2º A prorrogação da permissão onerosa de uso dependerá de previsão no edital e no respectivo termo, motivação expressa da Administração, demonstração de vantajosidade, regularidade do permissionário, atualização do preço público e observância das condições previstas em regulamento, não gerando o instrumento originário direito subjetivo à prorrogação.

§ 3º A prorrogação poderá ocorrer uma única vez, por prazo igual ou inferior ao originalmente previsto, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e inexistente interesse público devidamente justificado na realização de novo procedimento público de seleção.

§ 4º A Administração poderá exigir novo procedimento público de seleção ao término do prazo, especialmente quando houver interesse de terceiros ou necessidade de reavaliação econômica do espaço.

Art. 15. A cessão de uso e a autorização de uso terão prazo compatível com a finalidade pública ou transitória que as justificar, observados os limites e condições estabelecidos em regulamento e no respectivo termo.

CAPÍTULO VIII

DAS REFORMAS, BENFEITORIAS E ADEQUAÇÕES

Art. 16. Qualquer reforma, ampliação, adaptação, instalação, benfeitoria ou intervenção física no espaço dependerá de requerimento do usuário e autorização prévia do setor competente da Administração Municipal.

§ 1º O requerimento deverá indicar a intervenção pretendida, prazo de execução, responsável técnico quando exigível e impactos sobre o funcionamento do terminal.

§ 2º O instrumento de outorga ou a autorização específica deverá definir:

I – prazo para início e conclusão da intervenção;

II – responsabilidade técnica;

III – padrões de segurança, acessibilidade, higiene e conservação;

IV – responsabilidade por custos, licenças e autorizações necessárias;

V – regime das benfeitorias ao final da outorga.

§ 3º Salvo previsão expressa em sentido contrário, as benfeitorias permanentes incorporadas ao imóvel público não gerarão direito de retenção, podendo eventual indenização limitar-se às benfeitorias necessárias ou úteis previamente autorizadas e ainda não amortizadas, quando cabível e devidamente comprovado.

CAPÍTULO IX

DA FISCALIZAÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES E DAS SANÇÕES

Art. 17. Os usuários dos espaços do Terminal Rodoviário Municipal deverão:

I – utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade autorizada;

II – manter o local em boas condições de higiene, segurança, conservação e atendimento ao público;

III – cumprir normas sanitárias, urbanísticas, ambientais, de acessibilidade, segurança, posturas municipais e demais normas aplicáveis;

IV – pagar pontualmente o preço público e os encargos assumidos;

V – permitir a fiscalização pela Administração;

VI – reparar danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;

VII – restituir o espaço ao final da outorga em condições adequadas de uso, ressalvado o desgaste normal.

Art. 18. A Administração Municipal realizará fiscalização periódica para verificar o cumprimento das obrigações assumidas, a conservação do espaço, a compatibilidade da atividade e a preservação da finalidade pública do terminal.

Art. 19. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, no regulamento, no edital ou no instrumento de outorga poderá ensejar, assegurados o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses de sanção, extinção por inadimplemento ou controvérsia sobre obrigações do usuário, a aplicação das seguintes medidas:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária do uso;

IV – extinção da outorga;

V – impedimento de participar de novos procedimentos de seleção pelo prazo definido em regulamento;

VI – reparação integral dos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

CAPÍTULO X

DA EXTINÇÃO DA OUTORGA

Art. 20. As outorgas previstas nesta Lei extinguem-se:

I – pelo decurso do prazo;

II – por renúncia ou desistência do usuário;

III – por acordo entre as partes, quando cabível;

IV – por revogação motivada por interesse público;

V – por descumprimento das obrigações assumidas;

VI – por utilização do espaço para finalidade diversa da autorizada;

VII – por inadimplemento do preço público ou dos encargos por período superior a 3 (três) meses;

VIII – por transferência, cessão ou exploração irregular por terceiro;

IX – por prática de atividade ilícita, prejudicial à ordem pública, à segurança, à higiene, à circulação de usuários ou à finalidade do terminal;

X – por dano ao patrimônio público;

XI – por superveniência de necessidade administrativa incompatível com a permanência do uso.

§ 1º Quando a irregularidade for sanável e não houver risco à segurança dos usuários, à continuidade das atividades do terminal, à higiene, à ordem pública ou ao patrimônio municipal, poderá ser concedido prazo para saneamento antes da extinção da outorga, mediante decisão motivada.

§ 2º A extinção da outorga não exime o usuário do pagamento de valores vencidos, reparação de danos, retirada de bens móveis e entrega regular do espaço.

§ 3º A retomada administrativa do espaço deverá ser precedida de motivação e registro formal no processo administrativo, assegurado o devido processo quando houver controvérsia relevante ou imposição de sanção.

CAPÍTULO XI

DA REGULARIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES EXISTENTES

Art. 21. Os ocupantes de espaços do Terminal Rodoviário Municipal sem título jurídico vigente na data de publicação desta Lei deverão ser notificados pelo Poder Executivo para regularizar sua situação ou desocupar voluntariamente o espaço, no prazo definido em regulamento, que não será inferior a 30 (trinta) dias.

§ 1º A regularização de ocupação com finalidade econômica dependerá de participação no procedimento público de seleção previsto nesta Lei, ressalvada a possibilidade de autorização precária e remunerada pelo período estritamente necessário à conclusão do certame, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez, mediante justificativa expressa, sem gerar preferência, direito à permanência ou expectativa de renovação.

§ 2º A regularização de ocupação com finalidade social, institucional, esportiva, educativa ou comunitária dependerá de processo administrativo próprio, demonstração do interesse público, definição de prazo e formalização de termo de cessão ou autorização, conforme o caso.

§ 3º Decorrido o prazo fixado sem regularização ou desocupação voluntária, a Administração adotará as medidas administrativas cabíveis para retomada do espaço, sem prejuízo da cobrança de valores eventualmente devidos e da reparação de danos.

§ 4º A regularização prevista neste artigo não confere direito adquirido à permanência, preferência automática ou indenização por ocupação sem título vigente.

§ 5º A Administração deverá instruir o processo de regularização ou desocupação com identificação do ocupante, descrição do espaço utilizado, metragem aproximada, atividade desenvolvida, existência ou não de título jurídico vigente, situação de pagamento, estado de conservação do espaço e indicação preliminar da modalidade de outorga cabível.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Compete ao Poder Executivo planejar, gerir, regulamentar, fiscalizar e controlar a utilização dos espaços do Terminal Rodoviário Municipal, observadas as disposições desta Lei.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, especialmente quanto:

I – ao procedimento público de seleção;

II – aos critérios de julgamento e desempate;

III – aos critérios de avaliação e fixação de preço público;

IV – ao cadastro e inventário dos espaços disponíveis;

V – às condições de uso, fiscalização e sanções;

VI – ao chamamento público simplificado para cessão gratuita, quando houver pluralidade de interessados;

VII – à regularização das ocupações existentes; e

VIII – às minutas padronizadas dos instrumentos de outorga.

Art. 24. Antes da publicação do primeiro edital de seleção, a Administração deverá elaborar levantamento patrimonial dos espaços do Terminal Rodoviário Municipal, com identificação das unidades, metragem aproximada, localização, situação de ocupação, finalidade atual, estado de conservação, existência de medidores individualizados, encargos incidentes e vocação preliminar de uso.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bodoquena/MS, 28 de maio de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Câmara Municipal de Bodoquena

PORTARIA Nº /_64

Dispõe sobre a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado Substituto, no âmbito da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estrutura mínima de governança para o tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o cronograma institucional de adequação à LGPD, cujas ações iniciais compreendem a designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Bodoquena/MS o servidor:

- Nome: Flavia Figueiredo da Silva – Encarregada Titular pelo Tratamento de Dados Pessoais
- Função: Técnica em Contabilidade

Art. 2º Fica nomeado como **ENCARREGADO SUBSTITUTO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS,** para atuar nas hipóteses de ausência, impedimento ou afastamento do titular, o(a) servidor(a):

- Nome: Maurícia Aparecida dos Santos Dionizio
- Cargo/Função: Controladora Interna

Art. 3º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras atribuições previstas em normas internas:

I – atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

II – receber reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;

III – receber comunicações da ANPD e adotar as providências necessárias;

IV – orientar vereadores, servidores, estagiários e demais agentes públicos quanto às práticas de proteção de dados pessoais;

V – apoiar a implementação das políticas, procedimentos e medidas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

Art. 4º O Encarregado Substituto exercerá as atribuições previstas nesta Portaria sempre que necessário, assegurada a continuidade das atividades relacionadas à proteção de dados pessoais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bodoquena/MS, 28 de maio de 2026

Ayrton Ferreira Marques

Presidente da Camara Municipal

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

Câmara

Portaria Comite Gestor

PORTARIA Nº65/2026

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e nomeia seus membros, no âmbito da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas permanentes de governança, gestão de riscos e conformidade em proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o cronograma institucional de adequação à LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Bodoquena/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** da Câmara Municipal de Bodoquena/MS, com a finalidade de acompanhar, orientar e apoiar a implementação e a manutenção das ações de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º O Comitê Gestor de Proteção de Dados será composto pelos seguintes membros:

I – a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais titular, que o presidirá;

II – a Encarregada pelo Tratamento de Dados Substituta;

III – 01 (um) representante da Licitação;

IV – 01 (um) representante da Imprensa;

V – 01 (um) representante do Setor de RH/Financeiro;

VI – 01 (um) representante da Diretoria.

Art. 3º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais os seguintes servidores:

Flavia Figueiredo da Silva – Encarregada Titular pelo Tratamento de Dados Pessoais;

Maurícia Aparecida dos Santos Dionizio – Encarregada de Dados Pessoais Substituto;

Silvana de Souza Ormundo – representante do Setor de Licitação;

Eloiza Oliveira Gonçalves – representante da Imprensa;

Rosana de Fátima Gonçalves – representante do Setor de RH/Financeiro;

Leide Acosta Machado – representante da Diretoria.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais:

I – propor diretrizes, políticas e procedimentos relacionados à proteção de dados pessoais;

II – apoiar o Encarregado no cumprimento das atribuições previstas na LGPD;

III – acompanhar a execução do cronograma institucional de adequação à LGPD;

IV – promover a cultura organizacional de proteção de dados pessoais;

V – sugerir medidas de prevenção, mitigação e resposta a incidentes envolvendo dados pessoais.

Art. 5º A participação no Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bodoquena/MS, 28 de maio 2026

Ayrton Ferreira Marques

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

Secretaria Geral de Governo e Gestão

PORTARIA Nº 45 de 27 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Bodoquena/MS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 089, de 31 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes governamentais, titulares e suplentes, para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Germânio Vieira dos Santos Silva
Suplente: Alinne da Silva Oliveira

II – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Flávia Gilda Zanette
Suplente: Rosilei Lopes de Oliveira

III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lidiane dos Santos Sobrinho Wolan
Suplente: Kelly Kleice da Silva Jesus

IV – Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Agricultura
Titular: Geraldo Ferreira Guimarães
Suplente: Edson Antônio Pereira

Art. 2º A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN será presidida pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Decreto Municipal nº 089/2025.

Art. 3º O exercício das funções dos membros da CAISAN é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 27 de maio de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO

Contrato

REPUIBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 87, DE 22 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO, DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:Art. 1º Nomear os servidores titulares abaixo relacionados para as funções de Fiscal e Gestor do **Processo nº 58/2026, Pregão Eletronico nº 16/2026**, **Ata de Registro nº 14/2026,** cujo o objeto da presente Ata é o registro dos menores preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção em equipamentos odontológicos para atender o Programa Reestrutura APS (ESF 1, ESF 2, ESF3).

	Servidor	Matrícula
Gestor do Processo	Katiene Gomes Barua Nantes	6991
Fiscal de Processo	Luan Caetano de Jesus	14693

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Bodoquena, 22 de maio de 2026.**

Maria Girleide RovariPrefeita Municipal

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREVIDENCIA **SOCIAL** DOS SERV PUB MUN DE BODOQUENA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV PUB MUN DE BODOQUENA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: S; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Consolidado: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor":"7800","descricao":"PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV PUB MUN DE BODOQUENA"}]; Assinatura: {"valor":"12323","descricao":"NOTA DE EMPENHO (BODOPREV} / 1990-01-01"} - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS f)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.680.000,00	7.680.000,00	12.754.399,90	5.074.399,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0.00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.292.000,00	3.292.000,00	5.926.480,77	2.634.480,77
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	1.259.128,44	759.128,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0.00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0.00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.888.000,00	3.888.000,00	5.568.790,69	1.680.790,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0.00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0.00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.680.000,00**	7.680.000,00	**12.754.399,90**	5.074.399,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV}	0,00	0.00	0,00	0,00
OPERAÇÊiES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÂRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V} = (III + IV}	7.680.000,00	7.680.000,00	12.754.399,90	5.074.399,90
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**7.680.000,00**	**7.680.000,00**	**12.754.399,90**	**5.074.399,90**
Saldos de Exercícios Anteriores		**0,00**	**0,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		**0,00**	**0,00**	

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: geplan_vanessa. Emissão: 24/05/2026, às 10:31:46. Protocolo: 75fedd9e-b70c-4393-b5dd-462335d17007

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREVIDENCIA **SOCIAL** DOS SERV PUB MUN DE BODOQUENA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV PUB MUN DE BODOQUENA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: S; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Consolidado: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor":"7800","descricao":"PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV PUB MUN DE BODOQUENA"}]; Assinatura: {"valor":"12323","descricao":"NOTA DE EMPENHO (BODOPREV} / 1990-01-01"} - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04

Superávit Financeiro			**-217.500,00**	**-217.500,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais			**217.500,00**	**217.500,00**		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f}	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.569.000,00	7.603.000,00	7.533.420,99	7.533.420,99	7.533.420,99	69.579,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.135.000,00	7.199.000,00	7.188.619,61	7.188.619,61	7.188.619,61	10.380,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.000,00	404.000,00	344.801,38	344.801,38	344.801,38	59.198,62
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	35.000,00	1.000,00	435,00	435,00	435,00	565,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	1.000,00	435,00	435,00	435,00	565,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = **(VIII** + IX + X)	7.680.000,00	7.680.000,00	7.533.855,99	7.533.855,99	7.533.855,99	146.144,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÂRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÂRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	7.680.000,00	7.680.000,00	7.533.855,99	7.533.855,99	7.533.855,99	146.144,01
Superávit (XIV}			5.220.543,91			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	7.680.000,00	7.680.000,00	12.754.399,90	7.533.855,99	7.533.855,99	146.144,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: geplan_vanessa. Emissão: 24/05/2026, às 10:31:46. Protocolo: 75fedd9e-b70c-4393-b5dd-462335d17007

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREVIDENCIA **SOCIAL** DOS SERV PUB MUN DE BODOQUENA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV PUB MUN DE BODOQUENA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: S; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Consolidado: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor":"7800","descricao":"PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV PUB MUN DE BODOQUENA"}]; Assinatura: {"valor":"12323","descricao":"NOTA DE EMPENHO (BODOPREV} / 1990-01-01"} - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios **Anteriores** (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	**Cancelados** (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

Adeline Caetano da Silva Correa
Diretora Presidente

Miriam Tereza Gonçalves
Técnica em Contabilidade

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: geplan_vanessa. Emissão: 24/05/2026, às 10:31:46. Protocolo: 75fedd9e-b70c-4393-b5dd-462335d17007

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 125/2026, de 29 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 910/2025, de 30 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.167,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
10.001.15.451.7.1012-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$5.167,50
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 5.167,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
10.001.4.122.7.2138-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$5.167,50
1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 5.167,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2026.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV PUB MUN DE BODOQUENA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 1 / 1

ENTIDADE(S): PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV PUB MUN DE BODOQUENA

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**20.828.597,25**	**54.701.401,01**
CONTRIBUIÇÕES	6.387.021,87	7.272.093,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.387.021,87	7.272.093,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.833,61	122.179,32
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	122.179,32
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.833,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.469.439,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.469.439,23	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.938.749,62	2.763.509,56
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	6.938.749,62	2.763.509,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.029.552,92	44.543.618,64
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	1.657.919,06	7.213.074,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.371.633,86	37.330.544,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**21.234.215,00**	**42.316.951,34**
PESSOAL E ENCARGOS	60.419,50	62.813,16
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	60.419,50	62.813,16
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.841.058,08	5.930.055,89
APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.986.001,52	5.178.237,14
PENSÕES	855.056,56	751.818,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	328.851,60	118.196,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.975,51	8.087,57
SERVIÇOS	319.876,09	110.108,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.640,24	8.082,48
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.640,24	8.082,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	995.710,36	1.169.672,20
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	989.210,36	1.164.572,20
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.500,00	5.100,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	154.896,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	154.896,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.999.535,22	34.873.235,14
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	5.252.711,01	34.873.235,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.746.824,21	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**-405.617,75**	**12.384.449,67**

Nota(s) Explicativa(s):

Adeline Caetano da Silva Correa
Diretora Presidente

Miriam Tereza Gonçalves
Técnica em Contabilidade

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: geplan_vanessa. Emissão: 27/05/2026, às 09:59:40. Protocolo: bea348a6-1c47-4140-945a-ee8ae9b2028c

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV PUB MUN DE BODOQUENA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV PUB MUN DE BODOQUENA

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	88.376.164,05	17.684.915,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.926.480,77	6.503.849,89
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.259.128,44	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.568.790,69	3.078.779,74
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	75.621.764,15	8.102.286,21
Desembolsos	81.159.680,13	17.684.915,84
Pessoal e demais despesas	7.524.780,75	6.271.061,52
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	7.524.780,75	6.271.061,52
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	8.640,24	8.082,48
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: geplan_vanessa. Emissão: 24/05/2026, às 10:38:06. Protocolo: 5143ec4b-42e8-4140-9e23-c5bef361cc6d

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV PUB MUN DE BODOQUENA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV PUB MUN DE BODOQUENA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Outras transferências concedidas	8.640,24	8.082,48
Outros desembolsos operacionais	73.626.259,14	11.405.771,84
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	7.216.483,92	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	435,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	435,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-435,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	7.216.048,92	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	169,51
Caixa e Equivalentes de caixa final	7.216.048,92	0,00
Diferença ((CX Inicial - CX Final) + (I+II+III))	0,00	169,51

Nota(s) Explicativa(s):

Adeline Caetano da Silva Correa
Diretora Presidente

Miriam Tereza Gonçalves
Técnica em Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Departamento de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026 - Registro de Preços

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de maio de 2026, o **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS e **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.487.793/0001-92, representado pela Secretária Juliane Ferreira Salvadori, brasileira, portadora do RG Nº. 001065067 SSP/MS e CPF/MF Nº. 216.569.608-93 e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **SHEILA LUIZA TUCCI -** CNPJ: 12.750.125/0001-18, com endereço comercial na Rodovia Bonito/Três Morros, Km 10, Zona Rural, Bonito/MS, CEP: 79.290-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2026, processo administrativo n.º 31/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 77/2025, no Decreto Municipal nº 15/2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para a contratação de empresa para fornecimento e entrega de alimentação individual (marmitex) no atrativo turístico Gruta do Lago Azul em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

SHEILA LUIZA TUCCI - CNPJ: 12.750.125/0001-18.						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Alimentação tipo marmitex.	Un	3.960	Própria	R$ 43,00	R$ 170.280,00

2.2 – No preço registrado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre eles, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado de acordo com o a execução total do serviço, no prazo estabelecido no Decreto n° 232, de 11 de julho de 2025, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 – 0 prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Diário Oficial do Município - Eletrônico, será de 01 (um) ano prorrogável por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de Bonito/MS o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações solicitadas.

4.3 - **As refeições deverão ser entregues diretamente no atrativo turístico Gruta do Lago Azul, no Município de Bonito/MS**, diariamente ou conforme demanda da Secretaria, devendo estar disponíveis no local até às 10h30min.

4.4 - O pedido das refeições será efetuado diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, mediante emissão de requisição ou instrumento equivalente, observando-se o prazo previamente acordado para atendimento.

4.5 - O recebimento provisório será realizado por servidor designado, mediante conferência da quantidade, qualidade e conformidade com as especificações do Termo de Referência, podendo haver recusa fundamentada em caso de desconformidade.

4.6 - Constatado o descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.7 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, anexadas às respectivas requisições, nas quais deverá constar o número do Pregão e do Contrato/Ata de Registro de Preços firmado(s) ou empenho, e ainda, atestado no verso, pelo responsável pelo recebimento do(s) item(s), o valor unitário, o valor total e a quantidade, além das demais exigências legais.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento, inclusive preparo, acondicionamento, transporte, conservação da temperatura dos alimentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, tributos (inclusive diferenças de ICMS, se houver) e quaisquer outros custos incidentes, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Da Prefeitura Municipal de Bonito/MS**:

5.1.1 – Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no serviço, sempre que os forem compatíveis com os preços de mercado, constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.1 – Negociar com a detentora de Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiverem menores que os registrados.

5.1.2– Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.3 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, forma e prazos estabelecidos neste edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se a retenção dos tributos devidos, consoante a Legislação vigente;

5.1.4 – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5 – Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.6 – Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.7 – Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – **Da Detentora da Ata:**

5.2.1 – Sempre que notificada, o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o contrato/ata de registro de preços e retirar a Nota de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a;

5.2.2 – Atender a ordem de Fornecimento do Município.

5.2.3 – Fornecer os itens objeto desta ata solicitada pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.4 – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

5.2.5 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

5.2.6 – Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou terceiros, por culpa ou dolo, não servindo com excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.8 – Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle de cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Bonito/MS.

5.2.9 – O Município de Bonito/MS reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do fornecimento.

5.2.10 – Todas as despesas concernentes ao objeto desta ata serão a expensas da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – O presente processo trata-se de uma ata de registro de preços, não havendo a necessidade de informar nem vincular a dotação orçamentária de imediato. A cada novo pedido de compra, a secretaria solicitante irá verificar a disponibilidade financeira e informar antes do pedido a dotação orçamentária para a referida compra.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1 A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2 O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

8.2.3 Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

8.2.4 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.5 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

8.2.6 Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1.

8.2.7 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1.

8.2.8 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Bonito/MS, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

8.2.9 Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

8.2.10 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

8.2.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

8.2.12 A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.13 As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços; exceto por motivos justificados.

9.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser

promovidas negociações com os fornecedores.

9.3 O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gerenciador da Ata de Registro de Preço deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro MENOR PREÇO e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11 Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.12 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor

originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

9.13 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item, observado do disposto no Decreto Municipal n° 44 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

10.1.1 A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

a. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

b. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

f. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;

g. Sempre que ficar constatada que a prestadora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificações exigidas na licitação.

10.2 A comunicação de rescisão será feita por e-mail ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o registro de preço a partir da última publicação.

10.3 A rescisão pela detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências da ata.

10.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registro deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

10.3.2 Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E DA ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1 Os fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo ordenador de despesa correspondente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de mercado, onde se verifique o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2 Os fornecimentos decorrentes desta ata serão formalizados através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11.3 Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme lei 14.133/2021.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 12/2026, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRONICO nº 12/2026 a proposta da empresa SHEILA LUIZA TUCCI, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Bonito/MS, 18 de maio de 2026.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

JULIANE FERREIRA SALVADORI

Fundo Municipal de Turismo

SHEILA LUIZA TUCCI

Detentora da Ata

OSMAR PRADO PIAS

Procurador Geral – OAB/MS 7837

Testemunhas:

1) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

2) RENE DA SILVA CAMPOS

CPF/MF Nº. 055.701.021-75

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Câmara Municipal de Bonito

ATO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO – ART. 72, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Nos termos da legislação aplicável e conforme determina o art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, em Direito

Público e produção legislativa, destinados à elaboração de proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal e à atualização, revisão, modernização e consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito/MS, com assessoramento técnico durante a tramitação das proposições, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Art. 74, caput, inciso III, alínea "c", e § 3º, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei nº 14.039/2020.

CONTRATADA: ANDERSON MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 47.668.567/0001-02.

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cada, sem atualização no período contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0101 – Ação Legislativa
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas
3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Bonito/MS, 28 de maio de 2026.

Paulo Henrique Breda Santos
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Câmara Municipal de Bonito

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONSIDERANDO o teor do processo apresentado pelo agente de contratação/setor responsável, pertinente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, relativa à contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, em Direito Público e produção legislativa, destinados à elaboração de proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal e à atualização, revisão, modernização e consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito/MS, com assessoramento técnico durante a tramitação das proposições, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a instrução dos autos com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive Termo de Referência, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, demonstração da compatibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de vício insanável, irregularidade ou recurso pendente;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, no que couber, o presente procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação;

II – **ADJUDICAR**, no que couber, o objeto à empresa ANDERSON MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.668.567/0001-02, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

III – DETERMINAR a atualização das certidões que eventualmente se encontrem vencidas, bem como a adoção das providências orçamentárias, contratuais e de publicação necessárias ao prosseguimento do feito;

IV – REMETER os autos ao setor competente para formalização contratual e demais providências pertinentes;

V – PUBLIQUE-SE na forma legal.

Bonito/MS, 28 de maio de 2026.

Paulo Henrique Breda Santos
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Departamento de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2026

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 77/2025 e pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de implantes subdérmico contraceptivo de etonogestrel para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS, conforme propostas 36000674764202500 e 36000674774202500 do Ministério da Saúde.

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia **01/06/2026** às **08h (horário de Brasília)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até dia **16/06/2026** às **08h (horário de Brasília)**

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia **16/06/2026** às **08:30h (horário de Brasília)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **16/06/2026** às **09h (horário de Brasília)**

Local: Plataforma BLL Compras – https://bll.org.br/

Código Registro Informação - 0924B36701E859D62306B0505B580F75FA5DE60C.

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 28 de maio de 2026.

Assinado na Autorização

Elcio da Silva Casanova

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

RH

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 191/2026

PARTES:
Contratante: MUNICIPIO DE BONITO MS
Contratado: DANIELLE DOURADOS ALVES

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:
Contrato por prazo determinado.

VALOR: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:
01 de abril de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
DANIELLE DOURADOS ALVES

Bonito – MS,28 de Abril de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 210/2026

PARTES:
Contratante: MUNICIPIO DE BONITO MS
Contratado: SABRINA LEITE CAVALHEIRO

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:
Contrato por prazo determinado.

VALOR: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:
05 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
SABRINA LEITE CAVALHEIRO

Bonito – MS,28 de maio de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 212/2026

PARTES:
Contratante: MUNICIPIO DE BONITO MS
Contratado: XIRLI LOPES DE LIMA

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:
Contrato por prazo determinado.

VALOR: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:
07 de maio de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
XIRLI LOPES DE LIMA

Bonito – MS,28 de maio de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 176/2026

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: ANA LUCIA DE PAULA MATIAS

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:
Termo de Rescisão de Contratual.

VALOR: R$1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:
09 de fevereiro de 2026 a 05 de maio de 2026.

ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
ANA LUCIA DE PAULA MATIAS

Bonito – MS, 28 de maio de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 211/2026

PARTES:
Contratante: MUNICIPIO DE BONITO MS
Contratado: ANA LUCIA DE PAULA MATIAS

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:
Contrato por prazo determinado.

VALOR: R$ 3.745,27 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA:
06 de maio de 2026 a 04 de dezembro de 2026.

ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
ANA LUCIA DE PAULA MATIAS

Bonito – MS,28 de maio de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 177/2026

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: LIZANDRA ANALETO PINHEIRO

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:
Termo de Rescisão de Contratual.

VALOR: R$1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:
09 de fevereiro de 2026 a 06 de maio de 2026.

ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
LIZANDRA ANALETO PINHEIRO

Bonito – MS, 28 de maio de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 209/2026

PARTES:
Contratante: MUNICIPIO DE BONITO MS
Contratado: LIZANDRA ANALETO PINHEIRO

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO:
Contrato por prazo determinado.

VALOR: R$ 3.745,27 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA:
07 de maio de 2026 a 04 de dezembro de 2026.

ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
LIZANDRA ANALETO PINHEIRO

Bonito – MS,28 de maio de 2026.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

Departamento de Convênios e Prestação de Contas
TORNA SEM EFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO 021/2026

O Município de Bonito, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente á celebração de termo de contribuição entre o Município de Bonito e a Associação Amigos do Cinema e da Cultura, para custear o projeto do Bonito Cinesur 2026 – Festival de Cinema Sul Americano de Bonito de 23 de julho a 01 de agosto de 2026 – 4ª edição, que envolve a transferência de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) á referida Organização da Sociedade Civil (OSC). No prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, esta justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverá ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situado á Rua Cel. Pílad Rébua, nº 1780.

Bonito, 28 de maio de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 420/2026–RH.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATOS PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, ao(a) servidor(a) **MARCOS ESTANISLAU DIAS SANCHES,** ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.06.2026.**

Bonito - MS, 25 de maio de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Licitação e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2026

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Bonito/MS.

Código Registro Informação - E804899A9BB0BD3BF94A781214E39D1270417073.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

EMPRESA	LOTE	VALOR
Azevedo e Vilela Intermediação de Negócios Ltda.	01, 03, 41, 42, 44, 48, 50, 77, 85, 86, 87, 91, 99, 101, 109, 110, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 130 e 132.	R$ 68.923,35
Comercial Nordeste Ltda.	13, 23, 37, 54, 58, 66, 67, 68, 70, 74, 80, 82, 88, 90, 97, 106 e 111.	R$ 176.465,32
MS Licitações, Comércio e Serviços Ltda.	17, 20, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 46, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 60, 61, 62, 71, 78, 96, 102, 104, 105, 107, 108, 113, 114, 125 e 135.	R$ 41.361,72
Provisão Brasil Suprimentos e Distribuição Ltda.	73 e 100.	R$ 2.779,60
Ronaldo de Matos Widal.	02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 27, 28, 29, 38, 43, 45, 47, 57, 59, 63, 64, 65, 69, 72, 75, 76, 79, 81, 83, 89, 92, 98, 118, 123, 131 e 134.	R$ 191.948,25

Valor Total: R$ 481.478,24 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Bonito/MS, 28 de maio de 2026.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780
03073673/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 190 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1807

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$735.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **735.000,00**

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

69	12.361.0106.2043.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTUI	620.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
89	12.365.0116.2045.0000	PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INTEGRADAS – PMPI	115.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

12	04.122.0104.2005.0000	BONITO EM GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA	-1.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
375	04.122.0117.2123.0000	VIVER SEM MEDO - PROTEÇÃO ÀS MULHERES E MENINAS D	-45.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
376	04.122.0117.2123.0000	VIVER SEM MEDO - PROTEÇÃO ÀS MULHERES E MENINAS D	-5.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

59	12.361.0106.1013.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-1.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
67	12.361.0106.2042.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-1.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780
03073673/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 190 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1807

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

83	12.365.0116.2044.0000	PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INTEGRADAS – PMPI	-210.000,00
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓI	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
84	12.365.0116.2044.0000	PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INTEGRADAS – PMPI	-161.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU(	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
88	12.365.0116.2044.0000	PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INTEGRADAS – PMPI	-20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
90	12.365.0116.2045.0000	PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INTEGRADAS – PMPI	-1.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU(	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
93	12.366.0106.2046.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-1.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
94	12.366.0106.2046.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-1.000,00
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓI	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
96	12.366.0106.2046.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-1.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
97	12.367.0106.2047.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-1.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
98	12.367.0106.2047.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-500,00
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓI	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
99	12.367.0106.2047.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-106.105,15
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU(	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780
03073673/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 190 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1807

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

101	12.367.0106.2047.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-1.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
102	13.392.0108.2013.0000	CULTURA E IDENTIDADE BONITENSE	-500,00	
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU(	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
106	13.392.0108.2013.0000	CULTURA E IDENTIDADE BONITENSE	-5.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
379	12.122.0117.2122.0000	VIVER SEM MEDO - PROTEÇÃO ÀS MULHERES E MENINAS D	-15.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
380	12.122.0117.2122.0000	VIVER SEM MEDO - PROTEÇÃO ÀS MULHERES E MENINAS D	-5.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO DESENVOLVIMENTO EC(

183	23.691.0110.1001.0000	TURISMO INTEGRADO E ECONOMIA CRIATIVA	-1.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

210	18.541.0109.2058.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO VERDE	-90.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
211	18.541.0109.2059.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO VERDE	-3.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
212	18.541.0109.2059.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO VERDE	-2.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780
03073673/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 190 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1807

02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA			
248	15.451.0114.2037.0000	BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NA COMUNIDADE		-56.894,85
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-735.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RUA CEL. PILAD REBUA, 1780
03073673/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 191 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1807

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$144.649,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **144.649,82**

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

434	10.301.0113.1018.0000	SAÚDE INTEGRAL: CUIDAR DE QUEM PRECISA	144.649,82
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 601 3110
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **144.649,82**

Fontes de Recurso	
601 3110	144.649,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

CONVOCAÇÃO - RODADA DE NEGOCIAÇÕES

MARANATA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 23.433.268/0001-12

PEDRO SILVERIO BORGES NETO – ME

CNPJ: 12.656.737/0001-46

Pregão Presencial nº 20/2026

Processo Administrativo nº 755/2026

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, CONVOCA as empresas acima mencionadas, do Pregão Presencial nº 20/2026, Processo Administrativo nº 755/2026, para participarem de nova sessão pública destinada à rodada de negociações dos itens constantes do certame, em observância às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos da ANA DFEDUCAÇÃO 3129/2026, DESPACHO DSP G.MCM 11311/2026 e INTIMAÇÃO INT USC 7903/2026.

A sessão pública será realizada no dia **01 de junho de 2026, às 09h00min (horário de Mato Grosso do Sul), no paço municipal situado a Rua: Elviro Mancini, 530, centro de Brasilândia MS**.

A presente convocação tem por finalidade promover a readequação e renegociação dos valores inicialmente classificados, considerando as RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MS, CONFORME ANA DFEDUCAÇÃO 3129/2026; DESPACHO DSP G.MCM 11311/2026, INTIMAÇÃO INT USC 7903/2026, visando resguardar os princípios da economicidade, vantajosidade, interesse público e regularidade do procedimento licitatório.

Publique-se e encaminhem-se as comunicações necessárias às licitantes participantes, com posterior juntada dos comprovantes aos autos.

Brasilândia/MS, 28 de maio de 2026.

Matéria enviada por Thiago Brasoloto da Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos

DECRETO "P" Nº. 1.285/2026.

De, 20 de maio de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, Incisos I a XIII, da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Nomeia a Servidora a Srª. **ANA CARLA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA,** para exercer o cargo em comissão **ASSESSOR ESPECIAL IV - COMISSIONADO**, **DAS-4**, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Agronegócio.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Isabela dos Santos Macedo de Oliveira Romero

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos

DECRETO "P" Nº 1.287/2026.

De, 20 de maio de 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidoras municipais à Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, para atuação junto à Casa do Trabalhador de Brasilândia/MS, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2025, e dá outras providências."

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 66, Incisos I a XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2025, referente ao Processo Administrativo nº 83.016.018-2025, firmado entre o Município de Brasilândia/MS e a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, com

o objetivo de operacionalizar a execução de ações e serviços voltados ao atendimento e intermediação de mão de obra no âmbito da Casa do Trabalhador;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a cessão da servidora municipal para desempenho das atividades pactuadas, nos termos do referido Acordo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cedida à Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, para atuação junto à Casa do Trabalhador de Brasilândia/MS, a seguinte servidora municipal:

I – **ANA CARLA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 73593-4.

Art. 2º- A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades exclusivamente no âmbito da Casa do Trabalhador/FUNTRAB, observando as atribuições e responsabilidades estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2025, zelando pela fiel execução dos serviços e pelo cumprimento da legislação aplicável.

Art. 3º - A cessão ocorrerá com ônus para o Município de Brasilândia/MS, permanecendo a remuneração e os encargos sociais a cargo do ente cedente, sem prejuízo das vantagens e direitos das servidoras.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 6.399, de 25 de setembro de 2025, e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026.

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

SAMUEL TELLES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Isabela dos Santos Macedo de Oliveira Romero

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO Nº 129-2026.

Brasilândia-MS, 28 de maio de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

CONVOCAÇÃO Nº 129-2026.

Convocar os candidatos abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 001/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia –MS,** para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Lotação: LINHAS URBANAS.

2° Eder De Freitas Lemes

3° Manoel Silva Souza

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Matricula 74340-2

Matéria enviada por Isabela dos Santos Macedo de Oliveira Romero

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO Nº 128-2026.

Brasilândia-MS, 28 de maio de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

CONVOCAÇÃO Nº 128-2026.

Convocar o candidato abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 002/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia –MS,** para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: Professor Fundamental II- Matemática.
Local: ZONA URBANA

7° Nataly Cavalcante Almeida

ISABELA DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA ROMERO
Coordenador de Recursos Humanos
Matricula 74340-2

Matéria enviada por Isabela dos Santos Macedo de Oliveira Romero

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 452/2023 | CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
Objeto: Consultas de Especialidades Médicas.
Credenciante: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mara Nilza da Silva Adriano – Secretária Municipal de Saúde
Credenciado:
Termo de Credenciamento 003/2026 – INSTITUTO DE DOR E NEURO LTDA, CNPJ: 64.952.295/0001-89
THAIS HELENA ROMEIRO ABIB – Representante Legal
Data de emissão: 27/05/2026
Data de assinatura: 28/05/2026
Dotação Orçamentária: 0602 10 302 0509 2046 3.3.90.39.00 Ficha 1001 Fonte 1.500.1002
E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.
Período do Credenciamento: 12 (doze) meses.
Valor da Consulta R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados.
Brasilândia-MS, 28 de maio de 2026.

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
Processo Administrativo nº 322/2026
Dispensa Eletrônica nº 08/2026
Partes: Câmara Municipal de Brasilândia/MS e Heitor Fernando Andrade, inscrita no CNPJ sob nº 36.917.866/0001-09.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha GLP para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia/MS, consistindo em 04 (quatro) cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP, acondicionado em botijão de 13kg, sem vasilhame, marca COPAGAZ.
Valor Global: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:
01.031.0101.2001.0000
3.3.90.04 – Gás Engarrafado – Ficha 897 – Fonte 1500.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 08/2026.
Data da Assinatura: 27de maio de 2026.
Signatários: Maria Jovelina da Silva pela Contratante e Heitor Fernando Andrade pela Contratada.

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - Coordenadoria de Gestão dos Convênios

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de termo de fomento entre o Município e a Instituto Cisalpina de Educação e Pesquisa Sócio-Ambiental, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, objeto de repasse para execução do Projeto Cisalpina Esportes, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 2358/2026. Registre-se que, no prazo

de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brasilandia MS, situado à Rua Elviro Mancini nº 530, centro, Brasilândia - MS e posteriormente ser enviadas à Prefeita Municipal.

Brasilândia-MS, 28 de maio de 2026.

Antonio Rodolfo Catarin Tech

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Matéria enviada por Hayane Jamilly Tavares Alves

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Gestão de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO 4235/2024 CONTRATO 57/2024

Fornecimento de Link Convencional de Internet visando atender as Escolas Municipais Raimundo Pedro de Souza e Assentamento Mutum

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa WORKS NET INTERNET BANDA LARGA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por igual período passando seu vencimento para o dia 29 de julho de 2027. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 19.776,00 (dezenove mil setecentos e setenta e seis reais), referente a prestação de serviços prorrogados.

Fundamento Legal: artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Brasilândia/MS, 28 de maio de 2026.

Contratante

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA

Contratado

WORKS NET INTERNET BANDA LARGA LTDA

Matéria enviada por Viviani Aparecida dias Barboza

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Gestão de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO 2686/2024 CONTRATO 47/2024

Locação de Equipamentos de Som visando atender a Feira dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa CICER PEREIRA DOS SANTOS MEI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por igual período passando seu vencimento para o dia 01 de julho de 2027 de que trata a Cláusula Quarta item 4.1; o valor do contrato R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) durante o período prorrogado.

Fundamento Legal: artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Brasilândia/MS, 28 de maio de 2026.

Contratante

SEC. MUNIC. INDUST. COM. AGRONEGÓCIO

Contratado

CICERO PEREIRA DOS SANTOS MEI

Matéria enviada por Viviani Aparecida dias Barboza

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº. 3.290/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"Institui a Política Municipal de Posse Responsável de Animais e o Programa "Cidade Segura, Animal Protegido", e dá outras providências."

Márcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Brasilândia/MS, a Política Municipal de Posse Responsável de Animais, com a finalidade de:

I – promover a segurança da população;
II – garantir o bem-estar animal;
III – prevenir acidentes envolvendo animais soltos;
IV – responsabilizar os tutores quanto à guarda e manejo adequado;
V – organizar a convivência urbana entre pessoas e animais.

Art. 2º Fica criado o Programa Municipal denominado: CIDADE SEGURA, ANIMAL PROTEGIDO" com atuação integrada nas áreas de:

I – educação e conscientização;
II – fiscalização e controle;
III – proteção e saúde animal;
IV – prevenção de riscos à coletividade.

Art. 3ºSão deveres do tutor do animal:

I – manter o animal sob guarda e contenção adequada;
II – impedir a circulação livre em vias públicas sem supervisão;
III – adotar medidas de segurança compatíveis com o porte e comportamento do animal;
IV – responder por danos causados a terceiros;
V – garantir condições adequadas de saúde, alimentação e abrigo.

Art. 4º A fiscalização será exercida pelos órgãos competentes do Município, especialmente:

I – Vigilância Sanitária / Zoonoses;
II – Fiscalização de Posturas;

III - Meio Ambiente e Turismo

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará os procedimentos administrativos de fiscalização, podendo delegar o poder de fiscalização a outros órgãos ou entidades competentes.

Art. 5º A atuação fiscal observará:

I – denúncia ou constatação direta;
II – registro da ocorrência;
III – identificação do tutor, quando possível;
IV – emissão de notificação para regularização.

Art. 6º O tutor será notificado para regularizar a situação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, mediante adoção de medidas de contenção e segurança.

§ 1º O não atendimento da notificação no prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades administrativas previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 2º Nos casos envolvendo animais da espécie felina (gatos), a exigência de contenção deverá observar as características comportamentais da espécie, sendo consideradas medidas adequadas:

I – manutenção do animal em ambiente seguro, preferencialmente domiciliar;
II – controle reprodutivo;
III – adoção de medidas que reduzam riscos à coletividade;
IV – identificação do tutor, sempre que possível.

§ 3º Não será exigido, para animais da espécie felina, confinamento permanente em condições que comprometam o bem-estar animal, devendo a fiscalização observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 7ºConstitui infração:

I – permitir a permanência de animal em via pública **sem supervisão ou em desacordo com as medidas de controle compatíveis com a espécie**;

II – deixar de adotar **medidas de guarda, contenção ou manejo adequadas**, considerando o porte, comportamento e espécie do animal;

III – descumprir notificação administrativa regularmente expedida pela autoridade competente;

IV – manter animal em condições que **possam oferecer risco à segurança, à saúde pública ou ao bem-estar de terceiros**;

V – permitir que o animal **cause dano ou agressão a pessoas, outros animais ou bens**.

VI - praticar ato de maus-tratos, abuso, negligência, abandono, privação de alimentação, água, atendimento veterinário ou manutenção do animal em condições inadequadas de higiene, abrigo, saúde ou bem-estar, nos termos da legislação federal vigente.

§ 1º Para os animais da espécie canina, presume-se inadequada a permanência desacompanhada em vias e logradouros públicos, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas, avaliadas pela autoridade competente à luz das circunstâncias do caso concreto e do bem-estar animal.

§ 2º Para animais da espécie felina, a caracterização da infração observará as particularidades comportamentais da espécie, sendo exigidas **medidas razoáveis de controle e prevenção de riscos**, vedada a imposição de confinamento permanente incompatível com o bem-estar animal.

Art. 8ºAs infrações previstas nesta Lei serão punidas com multa, observando-se a natureza da infração, o porte do animal, a espécie e o grau de risco à coletividade, nos seguintes termos:

I – **Infração leve:** Situações sem histórico de agressividade ou risco imediato. Multa: até R$ 200,00

II – **Infração média:** Reincidência ou ausência de medidas adequadas de controle, ainda que sem risco iminente. Multa: até R$ 500,00

III – **Infração grave:** Situações que envolvam animal de médio ou grande porte sem controle adequado, ou que representem risco potencial à população. Multa: R$ 1.000,00 a R$ 3.000,00

IV – **Infração gravíssima:** Casos de agressão com lesão ou situação que exponha terceiros a risco concreto

relevante. Multa: R$ 3.000,00 a R$ 5.000,00

§ 1º Para aplicação da multa, a autoridade competente deverá considerar:

I – o porte do animal (pequeno, médio ou grande);
II – a espécie;
III – o comportamento e histórico do animal;
IV – o grau de risco gerado à coletividade.

§ 2º Nos casos envolvendo animais da espécie felina, a aplicação da penalidade deverá observar:

I – a impossibilidade de contenção permanente;
II – a adoção de medidas razoáveis de controle pelo tutor;
III – a inexistência de risco concreto à população.

Parágrafo único. A circulação eventual de felinos ou de caninos de pequeno porte em vias ou logradouros públicos, quando não houver indícios de agressividade, situação de maus-tratos, risco efetivo à coletividade, ao trânsito, à saúde pública ou ao próprio animal, não caracteriza infração.

§ 3º A multa será agravada quando:

I – houver reincidência;
II – o fato envolver criança, idoso ou pessoa vulnerável;
III – houver descumprimento reiterado de notificação.

§ 4º O não pagamento da multa aplicada nos termos desta Lei, após regular notificação e esgotado o prazo para pagamento ou apresentação de defesa administrativa, implicará sua constituição em débito perante a Administração Pública Municipal, sujeitando o infrator à inscrição em dívida ativa, cobrança administrativa, protesto e execução fiscal judicial, nos termos da legislação vigente.

§ 5º Os recursos arrecadados provenientes da aplicação das multas previstas nesta Lei serão destinados, preferencialmente, ao Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal ou análogo, quando existente e regularmente instituído, ou, na sua ausência, à conta geral do Município, devendo ser aplicados prioritariamente em ações de proteção, controle populacional, atendimento veterinário, campanhas educativas e políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

Art. 9º Do Recolhimento do Animal

O animal poderá ser recolhido quando:

I – estiver solto e apresentar comportamento agressivo;
II – houver risco iminente à população;
III – o tutor descumprir determinação administrativa;

IV - praticar ato de maus-tratos, abuso, negligência, abandono, privação de alimentação, água, atendimento veterinário ou manutenção do animal em condições inadequadas de higiene, abrigo, saúde ou bem-estar, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 10 O animal recolhido:

I – permanecerá sob guarda do Município pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis ou instituição conveniada;
II – poderá ser liberado mediante:
a) pagamento de multa;
b) comprovação de adequação das condições de guarda.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da apreensão, transporte, guarda, alimentação, atendimento veterinário, medicamentos, procedimentos clínicos e demais custos de manutenção do animal poderão ser cobradas do tutor, proprietário ou responsável, pelo Município ou pela instituição responsável pelo recolhimento e acolhimento do animal, observados os critérios e valores definidos em regulamento ou ato administrativo próprio.

Art. 11 Consideram-se **animais comunitários**, para os fins desta Lei, os animais da espécie felina ou canina que, embora não possuam tutor individual definido, estabeleçam vínculo com a comunidade local, sendo assistidos por moradores, voluntários ou organizações da sociedade civil.

§ 1º O Poder Executivo poderá reconhecer a condição de animal comunitário, mediante:

I – cadastro simplificado dos voluntários responsáveis;
II – identificação da área de permanência do animal;
III – comprovação de cuidados básicos, quando possível.

§ 2º Para os animais comunitários, serão priorizadas ações de:

I – controle populacional por meio de castração;
II – vacinação e cuidados sanitários;
III – monitoramento pelas autoridades competentes mencionadas nesta lei.

§ 3º Os voluntários ou cuidadores **não serão equiparados a tutores para fins de responsabilização automática**, salvo em caso de, maus-tratos ou estímulo a situações de risco.

§ 4º A presença de animais comunitários em via pública, **por si só, não caracteriza infração**, devendo a atuação do Poder Público priorizar medidas educativas e de controle populacional.

Art. 12 Nos casos de agressão:

I – será obrigatória a observação sanitária do animal;
II – haverá comunicação à Secretaria Municipal de Saúde;
III – o tutor responderá civil e administrativamente.

Art. 13 O Município poderá atuar diretamente ou firmar parceria com o Instituto Cisalpina de Educação e Pesquisa Socioambiental, entidade de interesse público com atuação na proteção e bem-estar animal, para execução de programas voltados à política municipal de proteção, manejo e controle populacional de animais, especialmente nas seguintes ações:

I – castração e esterilização cirúrgica;

II – atendimento veterinário clínico e ambulatorial;

III – identificação, manejo, acolhimento e acompanhamento de animais em situação de abandono ou vulnerabilidade;

IV – campanhas educativas de conscientização sobre guarda responsável e proteção animal.

§ 1º Para execução das ações previstas neste artigo, o Município poderá, dentre outras medidas:

I – fornecer medicamentos, vacinas, materiais e insumos veterinários necessários aos procedimentos;

II – disponibilizar unidade móvel de atendimento veterinário (Castra Móvel);

III – ceder ou disponibilizar equipamentos cirúrgicos e instrumentais necessários à execução dos procedimentos;

IV – fornecer materiais permanentes e de consumo indispensáveis à realização das campanhas e atendimentos;

V – disponibilizar apoio logístico, operacional e técnico às ações desenvolvidas pela entidade parceira.

§ 2º As ações previstas neste artigo poderão ser executadas mediante termo de cooperação, termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação ou outro instrumento jurídico adequado, observados:

I – o interesse público e a finalidade socioambiental das ações;

II – a responsabilidade técnica dos profissionais habilitados envolvidos nos procedimentos;

III – a necessidade de controle, fiscalização e registro das atividades realizadas;

IV – a observância da legislação sanitária, ambiental e de proteção animal aplicável;

V – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 3º A transferência de recursos públicos, bens, equipamentos ou insumos deverá observar a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicável, bem como os princípios da legalidade, transparência, controle e prestação de contas.

Art. 14 O Município promoverá campanhas de conscientização, incluindo:

I – ações em escolas;
II – campanhas em rádio e redes sociais;
III – orientação à população sobre guarda responsável.

Art. 15 O Poder Executivo regulamentará esta Lei via decreto.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia (MS), 27 de maio de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio
Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Osvaldo da Silva Neto
Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei nº. 11/2026
Autoria: Poder Executivo.

Matéria enviada por Valeria Barros Silva

Procuradoria Geral do Município
LEI Nº. 3.291/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração do artigo 4º e seus incisos, da Lei 3.235/2025, de 25 de setembro de 2025, que regulamenta o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências."

Márcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 4º, inciso I e II da Lei 3.235, de 25 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, será composto, de forma paritária, por 12 membros titulares e 12 membros suplentes, representantes dos órgãos do Poder Público e segmentos da Sociedade Civil, a saber:

I. Membros do Poder Público:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) representante da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER;

01 (um) representante da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul-SANESUL.

II. Membros da Sociedade Civil:

01 (um) representante da Associação de Agentes Ambientais de Brasilândia-ASSOBRAA;

01 (um) representante da Associação Instituto Cisalpina de Pesquisa e Educação Ambiental;

01 (um) represente da Associação Brasilandense de Fiscalização Ambiental-ABAFA;

01 (um) representante da Aldeia Indígena Anodhi Ofaié;

01 (um) represente do Sindicato Rural de Brasilândia-SRB;

01 (um) represente da Associação dos Produtores Agroecológicos de Subsistência Familiar do Reassentamento Santana-APASF. (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevoga-se as disposições em contrário.

Brasilândia (MS), 27 de maio de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Osvaldo da Silva Neto

Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei nº. 13/2026

Autoria: Poder Executivo.

Matéria enviada por Valeria Barros Silva

Procuradoria Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.292/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"Altera a Lei nº 2.998/2023 e a Lei nº 3.171/2025, com redação dada pela Lei nº 3.278/2026, para modificar o regime remuneratório do cargo de Procurador-Geral do Município, e dá outras providências."

Márcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 2.998/2023, que estabelecia a equiparação remuneratória do Procurador-Geral do Município ao subsídio de Secretário Municipal, passando a adotar o regime de vencimento conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º Fica criado o símbolo PGM-1, destinado ao cargo de Procurador-Geral do Município, no âmbito do Grupo Ocupacional de Direção Superior.

Art. 3º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Secretário Adjunto, símbolo DAS-1, prevista no Anexo I da Lei nº 3.171/2025, com redação dada pela Lei nº 3.278/2026.

Art. 4º Os Anexos I da Lei nº 3.171/2025, com redação dada pela Lei nº 3.278/2026, passam a vigorar integralmente substituídos, na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente aquelas que estabeleçam qualquer forma de vinculação remuneratória ao subsídio de Secretário Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de sua publicação.

Brasilândia (MS), 27 de maio de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Samuel Telles

Secretário Municipal de Administração

Projeto de Lei Complementar nº. 07/2026

Autoria: Poder Executivo.

ANEXO I

TABELA – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I – ASSESSORAMENTO E DIREÇÃO SUPERIOR, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR e ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA**.**

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
---	Secretário Municipal	10	Subsídio R$ 10.432,39		Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
PGM-1	Procurador Geral do Município	01	R$ 7.800,00	Até 100%	Nível Superior com Registro na OAB, reputação ilibada e Capacidade Pública Notória	40 h
ADS-1	Secretário de Governo	01	R$ 5.421,52	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
ADS-1	Chefe de Gabinete	01	R$ 5.421,52	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
ADS-1	Assessor de Relações Institucionais	01	R$ 5.421,52	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
ADS-1	Superintendente distrital – Debrasa	01	R$ 5.421,52	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
ADS-1	Superintendente de Serviços Urbanos	01	R$ 5.421,52	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
ADS-1	Superintendente de Gestão e Manutenção dos Prédios Públicos	01	R$ 5.421,52	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
ADS-2	Superintendente da central de compras	01	R$ 4.170,40	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-1	Secretário Adjunto	9	R$ 3.961,88	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-1	Controlador Geral	01	R$ 3.961,88	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-1	Coordenador de Programas da Educação Infantil	01	R$ 3.961,88	Até 100%	Curso Superior na área de docência e especialização escolar	40 h
DAS-1	Coordenador de Programas da Educação Fundamental	01	R$ 3.961,88	Até 100%	Curso Superior na área de docência e especialização escolar	40 h
DAS-1	Diretor do Procon	01	R$ 3.961,88	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-1	Diretor da Junta Militar	01	R$ 3.961,88	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-1.1	Assessor Especial I	13	R$ 3.833,22	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-1.1	Gestor de Patrimônio	01	R$ 3.833,22	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-2	Assessor de Comunicação social e de Imprensa	02	R$ 3.044,21	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-2	Assessor Especial II	10	R$ 3.044,21	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-2	Assessor Especial de Projetos	02	R$ 3.044,21	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-2	Supervisor de Saúde	03	R$ 3.044,21	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-2	Coordenadores	21	R$ 3.044,21	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-3	Assessor Especial III	06	R$ 2.383,55	Até 100%	Nível Médio ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-3	Assessor Técnico Esportivo	02	R$ 2.383,55	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-3	Diretor de Departamento	27	R$ 2.383,55	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-3	Coordenador de Ações da Transparência	01	R$ 2.383,55	Até 100%	Nível Médio ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-4	Assessor Especial IV	12	R$ 2.187,70	Até 100%	Nível Médio ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-4	Ouvidor Geral	01	R$ 2.187,70	Até 100%	Nível Médio ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-4	Chefe de Divisão	14	R$ 2.187,70	Até 100%	Nível Médio ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-5	Agente de Manutenção Predial	03	R$ 1.621,00	Até 100%	Nível Superior ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-5	Assessor de Secretaria	10	R$ 1.621,00	Até 100%	Nível Médio ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-5	Assessor Especial V	10	R$ 1.621,00	Até 100%	Nível Médio ou Capacidade Pública Notória	40 h
DAS-5	Chefe de Seção	10	R$ 1.621,00	Até 100%	Nível Médio ou Capacidade Pública Notória	40 h

Matéria enviada por Valeria Barros Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 De, 26 de maio de 2026.

"**Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Brasilândia/MS para adequação ao regime constitucional das emendas parlamentares, em conformidade com decisões do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul**"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do Artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Brasilândia, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica revogado o § 13 do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Brasilândia/MS.

Art. 2º O § 16 do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Brasilândia/MS passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 16 Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 12 deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, **exclusivamente para as programações das emendas individuais**.

Art. 3º Fica expressamente vedada, no âmbito do Município de Brasilândia/MS, a criação, aprovação ou execução de emendas parlamentares de iniciativa de bancada, em qualquer fase do processo orçamentário.

Art. 4º A execução das emendas parlamentares individuais deverá observar os princípios da transparência, rastreabilidade, publicidade e controle, nos termos da Constituição Federal, da legislação infraconstitucional e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de maio de 2026.

Ver. Maria Jovelina da Silva
Presidente

Ver. Silvio Cezar Malta
Vice Presidente

Ver. Alexandre Rodrigues Carlos
1ª Secretário

Ver. Sérgio de Lima Doó
2ª Secretário

Matéria enviada por Thaiane Maia Mancini

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

PORTARIA N°. 047/2026 - FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PORTARIA Nº. 047/2026

No uso de suas atribuições legais e nos termos da Emenda à Lei Orgânica n. 01/2024, Decreto Nº. 6205/2025 (Ordenadores) e do Decreto nº 6281/2025, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para atuar na fiscalização do **Termo de Credenciamento nº. 003/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº. 452/2023**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93:

Fiscal Titular: Vanuci Leili da Silva

Fiscal Suplente: Daiane Pires da Silva

Parágrafo único – O servidor designado como Fiscal Suplente atuará automaticamente e de forma plena nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento, férias ou qualquer outra situação que inviabilize o exercício da fiscalização pelo titular, **dispensada a necessidade de nova designação ou publicação específica**, devendo, nestes casos, exercer integralmente as atribuições e responsabilidades legais da função de fiscal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 28 de maio de 2026.

Mara Nilza da Silva Adriano
Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PORTARIA Nº 33, DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 33, DE 19 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO N. 11/2026 DO PROCESSO N. 365/2026, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de fiscal e gestor de contrato n. 11/2026 do processo n. 365/2026, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza, higienização e copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia/MS, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	Matrícula
Gestor de contrato - **Titular**	Leandro dos Santos Pindaíba	19-1
Gestor de contrato - **Suplente**	Rosangela Vieira dos Santos	153-2
Fiscal de contrato - **Titular**	Aparecida Fátima da Cruz Candido da Silva	04-1
Fiscal de contrato - **Suplente**	Natalia dos Santos Souza	152-1

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta da Resolução nº 004/2023 De, 03 de abril de 2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILÂNDIA-MS, 19 de MAIO de 2026.

Maria Jovelina da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA SMS Nº 002/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para operacionalização, suporte técnico e gestão de sistemas de informação em saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO DUTRA DIAS JUNIOR, matrícula funcional nº 1083, ocupante do cargo de Técnico em Informática, para atuar como responsável técnico-operacional pelos sistemas de informação, processamento de dados e plataformas oficiais utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º A designação compreende, entre outros, os seguintes sistemas:

I – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

II – SCNES;

III – Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS);

IV – Boletim de Produção Ambulatorial (BPA);

V – RAAS;

VI – Ficha de Programação Orçamentária (FPO);

VII – CADSUS Web;

VIII – Transmissor SUS;

IX – e-SUS APS / PEC;

X – SISAB;

XI – SI-PNI;

XII – SINAN;

XIII – e-SUS Notifica;

XIV – SISREG;

XV – demais sistemas oficiais do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e sistemas internos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Compete ao servidor designado:

I – proceder à alimentação, atualização, processamento e transmissão de dados;

II – acompanhar inconsistências, relatórios e pendências técnicas;

III – prestar suporte técnico aos setores e unidades de saúde;

IV – zelar pela integridade, sigilo e segurança das informações;

V – auxiliar nos processos de planejamento, monitoramento e prestação de contas;

VI – executar outras atividades correlatas determinadas pela gestão municipal de saúde.

Art. 4º A presente designação não gera gratificação automática, vantagem financeira adicional ou alteração de vínculo funcional, salvo previsão legal específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia, 27 de abril de 2026.

Mara Nilza da Silva Adriano

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Adilson Rodrigues de Souza

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

PORTARIA Nº. 045/2026

No uso de suas atribuições legais e nos termos da Emenda à Lei Orgânica n. 01/2024, Decreto Nº. 6205/2025 (Ordenadores) e do Decreto nº 6281/2025, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº. 015/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº. 2470/2026**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Gabinete:

Fiscal Titular: Leila Adelaide Ferreira;

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Titular: André Coelho Caldeira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal Titular: Gabriel Riscarolli de Almeida

Fiscal Suplente: Isabela dos Santos Macedo de Oliveira Romeiro

Parágrafo único – O servidor designado como Fiscal Suplente atuará automaticamente e de forma plena nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento, férias ou qualquer outra situação que inviabilize o exercício da fiscalização pelo titular, **dispensada a necessidade de nova designação ou publicação específica**, devendo, nestes casos, exercer integralmente as atribuições e responsabilidades legais da função de fiscal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 28 de maio de 2026.

SAMUEL TELLES

Secretaria Municipal de Administração

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO N. 12/2026 DO PROCESSO N. 396/2026, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de fiscal e gestor de contrato n. 12/2026 do processo n. 396/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, para atender a Câmara Municipal de Brasilândia-MS, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	**Matrícula**
Gestor de contrato - **Titular**	Leandro dos Santos Pindaíba	19-1
Gestor de contrato - **Suplente**	Rosangela Vieira dos Santos	153-2
Fiscal de contrato - **Titular**	Aparecida Fátima da Cruz Candido da Silva	04-1
Fiscal de contrato - **Suplente**	Natalia dos Santos Souza	152-1

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados consta da Resolução nº 004/2023 De, 03 de abril de 2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILÂNDIA-MS, 19 de MAIO de 2026.

Maria Jovelina da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Número do Processo: 1323/2023 | **Modalidade:** CREDENCIAMENTO | **INEXIGIBILIDADE:** 002/2023

RATIFICO a inexigibilidade de licitação na forma do artigo 25, caput da Lei 8.666/1993, por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto: Credenciando sem qualquer exclusividade empresa(s) prestadora(s) de serviços de Consultas de Especialidades Médicas visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.

Inclusão de Empresa Credenciada:

INSTITUTO DE DOR E NEURO LTDA, CNPJ: 64.952.295/0001-89

Valor da consulta R$ 100,00 (cem reais). Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimentos prestados.

Brasilândia-MS, 28 de maio de 2026.

Ordenadora de despesa:

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

Secretária Municipal de Saúde

Autorizo

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Geral de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo: 1323/2023

Modalidade: CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE: 002/2023

Objeto: Credenciando sem qualquer exclusividade empresa(s) prestadora(s) de serviços de Consultas de Especialidades Médicas visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.

ADJUDICO e HOMOLOGO a inexigibilidade fundamentada no "caput" do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, através do Credenciamento n°. 001/2023, Inexigibilidade 001/2023.

Inclusão da empresa Credenciada:

Item	Descriminação dos Serviços	EMPRESA	CNPJ
3	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA COM LAUDO DO ESPECIALISTA	**INSTITUTO DE DOR E NEURO LTDA**	64.952.295/0001-89

Brasilândia-MS, 28 de maio de 2026.

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO "O" Nº 74, DE 29 DE MAIO DE 2026 - LEI N.3265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$60.000,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

60.000,00

01 01 01 **CÂMARA MUNICIPAL**

902	01.031.0101.2001.0000	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	60.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 1 5000000		

Artigo 2°. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 01 01 **CÂMARA MUNICIPAL**

901	01.031.0101.2001.0000	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R. Grupo: 1 5000000		

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530
03184058/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO "O" Nº 73, DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.3265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$705.400,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

705.400,00

02 06 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

996	10.302.0509.2046.0000 SAÚDE QUE ACOLHE: COMPROMISSO COM A VIDA		67.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 1 5001002		

02 08 01 **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

462	26.782.0601.2112.0000 INFRAESTRURA PARA TODOS		8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	799	Outras vinculações legais	
	F.R.: 1 7997400		
1218	04.122.0601.2052.0000 INFRAESTRURA PARA TODOS		550.400,00
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	F.R.: 1 7540000		
768	15.452.0604.2124.0000 RECONSTRUIR PARA INTEGRAR: REQUALIFICAÇÃO DE BA		80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 1 5000000		

Artigo 2°. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 07 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1059	08.244.0512.2084.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLE	-43.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R. Grupo: 1 5000000		

02	07	02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
	1066		08.244.0512.2084.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLE	-24.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			F.R. Grupo: 1 5000000		
02	08	01	**SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**		
	429		15.451.0601.1003.0000	INFRAESTRURA PARA TODOS	-8.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			799	Outras vinculações legais	
			F.R. Grupo: 1 7997400		
	445		25.752.0601.1012.0000	INFRAESTRURA PARA TODOS	-80.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			F.R. Grupo: 1 5000000		
	448		25.752.0601.1044.0000	INFRAESTRURA PARA TODOS	-550.400,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			754	Recursos de Operações de Crédito	
			F.R. Grupo: 1 7540000		

-705.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Setor de Licitação e Contratos

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado de 24.000 btus, conforme especificações constantes no Termo de Referencia e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação.**

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

EMPRESA: ARPEJO COMUNICAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.931.075/0001-61, com endereço na Rua São Felix, n° 240 – Vila Vilas Boas – Campo Grande - MS.

VALOR: R$ 7.946,00 (sete mil e novecentos e quarenta e seis reais).

Total Geral: R$ 7.946,00 (sete mil e novecentos e quarenta e seis reais).

Caarapó MS, 28 de maio de 2026

Jean Ribeiro da Silva

Chefe de Gabinete

Matéria enviada por CLEONICE VIEIRA LOPES

Departamento de Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício Financeiro de 2025

SEÇÃO 1 — INFORMAÇÕES GERAIS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, entidade integrante da Administração Indireta do Município de Caarapó - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, tem como finalidade institucional a gestão dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990 e a Lei Complementar nº 141/2012. As atividades operacionais do exercício de 2025 foram amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 1.635/2024, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, que fixou a despesa autorizada e estimou as receitas do Fundo Municipal de Saúde.

Os critérios contábeis adotados seguem o regime de competência para as variações patrimoniais, conforme exigido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Os bens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, com base nas taxas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 11ª edição. Os estoques de almoxarifado são avaliados pelo método do custo médio ponderado. As receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa (arrecadação efetiva), e as despesas orçamentárias pelo regime de competência (empenho).

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Resolução TCE/MS nº 273/2025, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP (11ª edição, STN/MF), a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). As demonstrações transcrevem fidedignamente os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial ocorridos no exercício financeiro de 2025, refletindo com exatidão a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2025.

SEÇÃO 2 — BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12)

2.1 — Conceituação Técnica

O Balanço Orçamentário, previsto no art. 102 da Lei nº 4.320/1964, evidencia as receitas e despesas orçamentárias previstas e executadas no exercício, com a finalidade de comparar a previsão com a realização e apresentar o saldo orçamentário do exercício. As receitas são classificadas por categoria econômica (correntes e de capital) e por origem, permitindo identificar as principais fontes de recursos. As despesas são apresentadas por categoria econômica (correntes e de capital) e por Grupo de Natureza da Despesa (GND), demonstrando os estágios de empenho, liquidação e pagamento em face das dotações iniciais e atualizadas.

2.2 — Informações Estruturais dos Campos

O Balanço Orçamentário é composto pelos seguintes campos obrigatórios:

1. Previsão Inicial: valor das receitas estimadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada pelo Poder Legislativo.
2. Previsão Atualizada: valor das receitas estimadas após eventuais retificações legais ocorridas no exercício.
3. Dotação Inicial: valor das despesas fixadas na LOA original, aprovada pelo Poder Legislativo.
4. Dotação Atualizada: valor das despesas após abertura de créditos adicionais (suplementares, especiais ou

extraordinários) e anulações de dotações.

5. Receitas Realizadas: valor efetivamente arrecadado no exercício.

6. Despesas Empenhadas: valor das despesas para as quais foi constituída obrigação de pagamento pelo ente público (1º estágio).

7. Despesas Liquidadas: valor das despesas reconhecidas como devidas após a verificação do cumprimento da obrigação (2º estágio).

8. Despesas Pagas: valor efetivamente desembolsado para a extinção da obrigação (3º estágio).

2.3 — Receita Orçamentária

A classificação das receitas obedece ao disposto no MCASP, 11ª edição (STN), que as categoriza por natureza, fonte/destinação de recursos e categoria econômica. Foi prevista a arrecadação de receitas no exercício de 2025 no valor de R$ 12.797.058,36, mantida a previsão atualizada em igual montante, tendo sido efetivamente arrecadado o valor de R$ 27.574.505,60, expressando 215,47% do total almejado. O expressivo superávit de arrecadação em relação à previsão deve-se, sobretudo, ao ingresso de transferências de capital e transferências fundo a fundo de recursos do SUS não previstas inicialmente na LOA, além de repasses intraorçamentários da Prefeitura Municipal.

CATEGORIA	PREVISÃO INICIAL (R$)	REALIZADO (R$)
Receitas Correntes	8.719.858,36	24.213.613,60
Receita Patrimonial	101.700,00	663.343,02
Transferências Correntes	8.518.158,36	23.521.317,40
Outras Receitas Correntes	100.000,00	28.953,18
Receitas de Capital	4.077.200,00	3.360.892,00
Transferências de Capital	4.077.200,00	3.360.892,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**12.797.058,36**	**27.574.505,60**

2.4 — Despesas Orçamentárias

A dotação orçamentária atualizada autorizada no exercício de 2025 totalizou R$ 62.143.062,21, face a uma dotação inicial de R$ 50.855.058,36. As despesas empenhadas alcançaram R$ 54.968.858,47, as despesas liquidadas R$ 54.491.330,91 e os pagamentos efetivos R$ 53.970.146,25, conforme detalhamento a seguir:

CATEGORIA	DOT. INICIAL (R$)	DOT. ATUALIZ. (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
Despesas Correntes	46.353.758,36	55.347.317,57	51.807.089,11	51.285.904,45
Pessoal e Encargos Sociais	24.646.638,48	30.651.407,94	30.189.735,46	29.668.761,29
Outras Despesas Correntes	21.707.119,88	24.695.909,63	21.617.353,65	21.617.143,16
Despesas de Capital	4.501.300,00	6.795.744,64	2.684.241,80	2.684.241,80
Investimentos	4.501.300,00	6.795.744,64	2.684.241,80	2.684.241,80
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**50.855.058,36**	**62.143.062,21**	**54.491.330,91**	**53.970.146,25**

2.5 — Equilíbrio Orçamentário

O Balanço Orçamentário do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ registra uma aparente diferença entre a receita prevista (R$ 12.797.058,36) e a despesa fixada (R$ 50.855.058,36). Essa assimetria é característica intrínseca de fundos municipais vinculados, uma vez que a dotação das despesas contempla, além das receitas previstas originalmente na LOA, os repasses intraorçamentários recebidos da Prefeitura Municipal de Caarapó ao longo do exercício, que funcionam como transferências financeiras para a execução orçamentária, registradas no Balanço Financeiro como "Transferências Financeiras Recebidas" no montante de R$ 35.545.303,39. O Déficit formal registrado de R$ 27.394.352,87 corresponde exatamente à diferença entre a dotação atualizada e a receita realizada, sendo coberto pelas transferências intraorçamentárias e pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

COMPONENTE	VALOR (R$)
Receita Prevista Total (Previsão Inicial)	12.797.058,36
Receita Realizada Total	27.574.505,60
Despesa Fixada Total (Dotação Inicial)	50.855.058,36
Despesa Dotação Atualizada	62.143.062,21
Transferências Intraorçamentárias Recebidas (Anexo 13)	35.545.303,39
Superávit Financeiro de Exercício Anterior (Saldo Inicial)	707.217,50

2.6 — Restos a Pagar

Os Restos a Pagar constituem compromissos financeiros assumidos no exercício cujo pagamento não foi efetuado até 31 de dezembro, classificados nas classes 5 e 6 do PCASP. No exercício de 2025 foram inscritos Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 477.527,56 e Restos a Pagar Processados no valor de R$ 521.184,66. Em relação aos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores (2024), o saldo inicial era de R$ 1.004.208,99, dos quais R$ 633.113,82 foram pagos, R$ 311.311,29 foram cancelados e R$ 59.783,88 permanecem como saldo a pagar.

SEÇÃO 3 — BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13)

3.1 — Conceituação Técnica

O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei nº 4.320/1964, evidencia a movimentação financeira do exercício, incluindo: (a) as receitas e despesas orçamentárias realizadas, por fonte/destinação de recursos; (b) os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; (c) as transferências financeiras recebidas e concedidas; e (d) o saldo em espécie existente no início e no final do exercício. O demonstrativo permite verificar a origem e a aplicação dos recursos financeiros, bem como o comportamento das disponibilidades de caixa ao longo do exercício.

3.2 — Ingressos Financeiros

Os ingressos financeiros do exercício de 2025 totalizaram R$ 74.809.116,54, compostos das seguintes origens:

ESPECIFICAÇÃO DOS INGRESSOS	VALOR — EXERCÍCIO ATUAL (R$)
Receita Orçamentária (I)	27.574.505,60
Recursos Não Vinculados (impostos)	90.770,91
Recursos Vinculados à Saúde (SUS/Estado)	27.483.734,69
Transferências Financeiras Recebidas (II)	35.545.303,39
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	10.867.676,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	477.527,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados	521.184,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.868.964,18
Saldo do Exercício Anterior — Caixa e Equivalentes (V)	821.631,15
TOTAL (VI)	**74.809.116,54**

O Saldo do Exercício Anterior (Caixa e Bancos em 31/12/2024) era de R$ 821.631,15, conforme registrado no Balanço Financeiro e confirmado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

3.3 — Dispêndios Financeiros

Os dispêndios financeiros do exercício totalizaram R$ 74.809.116,54, compostos das seguintes aplicações:

ESPECIFICAÇÃO DOS DISPÊNDIOS	VALOR — EXERCÍCIO ATUAL (R$)
Despesa Orçamentária (VII)	54.968.858,47
Recursos Não Vinculados (impostos)	34.410.665,97
Recursos Vinculados à Saúde	20.558.192,50
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	10.384.513,14
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	633.113,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.751.399,32
Saldo para o Exercício Seguinte — Caixa e Equivalentes (XI)	9.455.744,93
TOTAL (XII)	**74.809.116,54**

O Saldo para o Exercício Seguinte (Caixa e Bancos em 31/12/2025) é de R$ 9.455.744,93, coincidindo com o valor registrado no Balanço Patrimonial (Ativo Circulante — Caixa e Equivalentes de Caixa) e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, confirmando a consistência dos demonstrativos contábeis.

SEÇÃO 4 — BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14)

4.1 — Conceituação e Base Legal

O Balanço Patrimonial, previsto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964, evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2025, apresentando os ativos, passivos e o patrimônio líquido. Conforme o MCASP (11ª edição), o demonstrativo é composto por quatro partes: (a) quadro principal (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido); (b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; (c) Quadro das Contas de Compensação (Atos Potenciais); e (d) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte de Recursos.

4.2 — Ativo Circulante

O Ativo Circulante reúne os bens e direitos com realização prevista para até doze meses após a data de encerramento das demonstrações. O total do Ativo Circulante em 31/12/2025 foi de R$ 10.346.920,17, assim composto:

ATIVO CIRCULANTE	EXERCÍCIO ATUAL (R$)
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	9.455.744,93
Estoques — Almoxarifado	891.175,24
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**10.346.920,17**

Os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa, no montante de R$ 9.455.744,93, compreendem os saldos em contas bancárias mantidas em instituições financeiras oficiais, de livre movimentação, em moeda nacional, representando a disponibilidade financeira da entidade ao final do exercício.

4.3 — Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante engloba os bens e direitos com realização esperada após doze meses. A entidade não apresenta ativos realizáveis a longo prazo, investimentos ou intangíveis registrados. O total do Ativo Não Circulante, composto exclusivamente pelo Imobilizado, foi de R$ 11.593.719,71, conforme detalhamento:

ATIVO NÃO CIRCULANTE — IMOBILIZADO	EXERCÍCIO ATUAL (R$)
Bens Móveis (valor bruto)	7.674.715,29
Bens Imóveis (valor bruto)	5.918.787,60
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-1.999.783,18
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (líquido)	**11.593.719,71**

4.4 — Passivo Circulante

O Passivo Circulante compreende as obrigações da entidade com vencimento de até doze meses. O total em 31/12/2025 foi de R$ 1.149.864,17, distribuído conforme segue:

PASSIVO CIRCULANTE	EXERCÍCIO ATUAL (R$)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	520.974,17
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	59.783,89
Demais Obrigações a Curto Prazo	569.106,11
Valores Restituíveis	568.895,63
Outras Obrigações a Curto Prazo	210,48
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.149.864,17**

4.5 — Passivo Não Circulante

Não houve registro de obrigações de longo prazo no exercício de 2025. O Passivo Não Circulante é igual a R$ 0,00.

4.6 — Patrimônio Líquido

Durante o exercício financeiro de 2025, a entidade registrou um superávit no valor de R$ 8.911.619,11, resultando em Patrimônio Líquido de R$ 20.790.775,71. O saldo dos Resultados Acumulados passou de R$ 11.879.156,60 (exercício anterior) para R$ 20.790.775,71, refletindo o acréscimo líquido patrimonial decorrente das variações positivas registradas no período.

COMPONENTE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL (R$)
Resultados Acumulados — Superávits/Déficits Acumulados	20.790.775,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL	**20.790.775,71**

SEÇÃO 5 — DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS — DVP (Anexo 15)

5.1 — Conceituação

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), prevista no art. 104 da Lei nº 4.320/1964 e disciplinada pelo MCASP (11ª edição), tem por finalidade evidenciar as alterações verificadas no patrimônio da entidade, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício. Permite identificar os fluxos patrimoniais de caráter econômico, distinguindo-os dos fluxos meramente financeiros, o que confere maior qualidade analítica às informações contábeis.

5.2 — Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL (R$)
VPA Financeiras — Remuneração de Depósitos Bancários	663.343,02
Transferências Intragovernamentais Recebidas	35.545.303,39
Transferências Intergovernamentais Recebidas	26.882.209,40
Valorização e Ganhos com Ativos / Desincorporação de Passivos	394.059,95
Outras VPA (Indenizações e Restituições)	28.953,18
TOTAL DAS VPA	**63.513.868,94**

5.3 — Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL (R$)
Pessoal e Encargos	31.176.945,54
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.695,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.072.495,52
VPD Financeiras (Juros e Encargos de Mora)	5,78
Transferências e Delegações Concedidas (a instituições privadas)	10.217.584,34
Desvalorização e Perda de Ativos / Incorporação de Passivos	127.523,65
TOTAL DAS VPD	**54.602.249,83**

5.4 — Resultado Patrimonial do Exercício

O Resultado Patrimonial do exercício de 2025 corresponde à diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (R$ 63.513.868,94) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (R$ 54.602.249,83),

As Variações Patrimoniais aumentativas, resultaram das transferências financeiras da Uniao e do Município, incorporação de bens móveis recebidos de outras entidades orçamentárias e cancelamento de restos a pagar não efetivados.

As Variações Patrimoniais diminutivas, resultaram das despesas orçamentárias, reavaliação dos bens móveis e baixa de bens por inservível.

Resultando em superávit patrimonial de R$ 8.911.619,11, conforme apurado na DVP (Anexo 15). Este resultado é confrontado com o exercício anterior, no qual foi registrado déficit de R$ -186.210,21, evidenciando significativa melhora da situação patrimonial da entidade.

SEÇÃO 6 — DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (Anexo 17)

6.1 — Conceituação Legal

A dívida flutuante compreende os compromissos exigíveis a curto prazo, de acordo com o art. 92 da Lei nº 4.320/1964, que estabelece as seguintes espécies: I — Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; II — Serviços da dívida a pagar; III — Depósitos; IV — Débitos de tesouraria. A dívida flutuante não está sujeita à autorização orçamentária para pagamento, conforme art. 103 da mesma Lei, sendo sua inscrição e baixa registradas na classe 5 (contas de controle da execução do planejamento e orçamento) e 2 (passivo) do PCASP.

6.2 — Restos a Pagar

Os Restos a Pagar movimentados no exercício de 2025 apresentaram o seguinte comportamento:

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR (R$)	INSCRIÇÃO (R$)	BAIXA (R$)	SALDO SEGUINTE (R$)
Restos a Pagar Não Processados — 2025	0,00	477.527,56	0,00	477.527,56
Restos a Pagar Processados — 2025	0,00	521.184,66	0,00	521.184,66
Restos a Pagar Processados — 2024	1.004.208,99	0,00	944.425,11	580.968,54
TOTAL RESTOS A PAGAR	**1.004.208,99**	**998.712,22**	**944.425,11**	**1.058.496,10**

6.3 — Depósitos Restituíveis

Os depósitos restituíveis e valores vinculados (retenções na fonte, contribuições previdenciárias, consignações etc.) iniciaram o exercício com saldo de R$ 451.330,77, sendo inscritos no período R$ 9.868.964,18, com baixas de R$ 9.751.399,32, encerrando o exercício com saldo de R$ 568.895,63. O saldo total da Dívida Flutuante em 31/12/2025 é de R$ 1.627.391,73.

SEÇÃO 7 — DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA — DFC (Anexo 18)

7.1 — Conceituação

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), elaborada conforme a NBC TSP 11 e o MCASP (11ª edição), tem por objetivos: (a) identificar as fontes de geração dos fluxos de entrada e saída de caixa no exercício; (b) identificar os elementos responsáveis pela variação líquida do caixa; e (c) apurar o saldo de caixa na data de encerramento das demonstrações. A DFC classifica os fluxos em três categorias: atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

7.2 — Fluxos das Atividades Operacionais

Os ingressos operacionais do exercício totalizaram R$ 72.988.773,17, compostos principalmente de: remuneração das disponibilidades (R$ 663.343,02), outras receitas/ingressos operacionais (R$ 45.414.267,57) e transferências recebidas de entes intergovernamentais (R$ 26.882.209,40), sendo R$ 21.620.845,72 provenientes da União e R$ 5.261.363,68 provenientes do Estado de Mato Grosso do Sul. Os desembolsos operacionais totalizaram R$ 63.770.567,10, incluindo desembolsos com pessoal (R$ 40.628.882,31), transferências concedidas (R$ 13.390.285,47) e outros desembolsos operacionais (R$ 9.751.399,32). O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo em R$ 9.218.206,07.

7.3 — Fluxos das Atividades de Investimento

Não houve ingressos de atividades de investimento no exercício de 2025. Os desembolsos com aquisição de ativo não circulante totalizaram R$ 584.092,29, resultando em fluxo de caixa líquido negativo nas atividades de investimento de R$ -584.092,29.

7.4 — Fluxos das Atividades de Financiamento

Não houve movimentação de ingressos ou desembolsos nas atividades de financiamento no exercício de 2025. O fluxo de caixa das atividades de financiamento é R$ 0,00.

7.5 — Variação Líquida de Caixa

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Inicial (01/01/2025)	821.631,15
(+) Fluxo Líquido das Atividades Operacionais	9.218.206,07
(+) Fluxo Líquido das Atividades de Investimento	-584.092,29
(+) Fluxo Líquido das Atividades de Financiamento	0,00
(=) Geração Líquida de Caixa no Exercício	8.634.113,78
SALDO FINAL (31/12/2025)	**9.455.744,93**

O saldo final de caixa de R$ 9.455.744,93 coincide com os valores do Balanço Patrimonial (Caixa e Equivalentes de Caixa) e do Balanço Financeiro (Saldo para o Exercício Seguinte), confirmando a consistência dos demonstrativos contábeis.

SEÇÃO 8 — ANÁLISE DOS DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 — Fundamentação Jurídica dos Créditos Adicionais

Os créditos adicionais constituem autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 40 da Lei nº 4.320/1964. O art. 41 da mesma Lei os classifica em: I — Créditos Suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária existente; II — Créditos Especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e III — Créditos Extraordinários, destinados a despesas urgentes e imprevisíveis (guerra, comoção interna ou calamidade pública). Conforme o art. 42, os créditos suplementares e especiais dependem de prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes. O art. 43 estabelece as fontes de recursos para abertura de créditos adicionais: §1º, I — superávit financeiro do exercício anterior; §1º, II — excesso de arrecadação; §1º, III — anulação parcial ou total de dotações; §1º, IV — operações de crédito autorizadas em lei. A abertura de créditos suplementares ou especiais sem prévia autorização legislativa é vedada pelo art. 167, V e VI, da Constituição Federal de 1988.

8.2 — Quadro Sinóptico dos Decretos Exarados no Exercício

No exercício de 2025, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ teve sua dotação orçamentária alterada por meio de 65 decretos de créditos adicionais, abrangendo tanto créditos suplementares quanto créditos especiais. A seguir apresenta-se a síntese dos decretos publicados, com base nos dados extraídos da Relação de Alterações Orçamentárias:

Nº DECRETO	DATA	TIPO DE CRÉDITO	VALOR ACRESCIDO (R$)	FONTE RECURSO	BASE LEGAL
040/2025	07/02/2025	Suplementar	170.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
053/2025	25/02/2025	Suplementar	1.000.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
071/2025	27/03/2025	Suplementar	258.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
074/2025	31/03/2025	Suplementar	1.500.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
077/2025	07/04/2025	Suplementar	4.013.107,57	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
089/2025	29/04/2025	Suplementar	400.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
096/2025	14/05/2025	Suplementar	80.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
100/2025	20/05/2025	Suplementar	120.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
102/2025	21/05/2025	Suplementar	227.132,12	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
106/2025	28/05/2025	Suplementar	1.902.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
108/2025	03/06/2025	Suplementar / Especial	106.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I/II c/c Art. 43, §1º, III
126/2025	12/06/2025	Suplementar	622.543,57	Superávit Financeiro	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, I
129/2025	16/06/2025	Especial	240.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, II c/c Art. 43, §1º, III
139/2025	26/06/2025	Suplementar	2.600,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
140/2025	26/06/2025	Suplementar	887.300,00	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
142/2025	26/06/2025	Suplementar	3.786.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
145/2025	01/07/2025	Suplementar	281.000,00	Anulação de Dotação/Outros	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
148/2025	04/07/2025	Suplementar	4.300.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
149/2025	07/07/2025	Suplementar	133.661,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
154/2025	10/07/2025	Suplementar	2.600.000,00	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
165/2025	24/07/2025	Suplementar	628.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
166/2025	24/07/2025	Suplementar	2.000.000,00	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
167/2025	28/07/2025	Suplementar	12.178,48	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
168/2025	31/07/2025	Suplementar	1.270.049,53	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
175/2025	08/08/2025	Suplementar	356.500,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
178/2025	21/08/2025	Suplementar	300.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
184/2025	27/08/2025	Suplementar	450.000,00	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
185/2025	27/08/2025	Suplementar	130.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
187/2025	29/08/2025	Suplementar	200.000,00	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
190/2025	05/09/2025	Suplementar	4.804,24	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III

193/2025	11/09/2025	Suplementar	17.400,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
194/2025	17/09/2025	Suplementar	50.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
195/2025	18/09/2025	Suplementar	848.050,23	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
198/2025	25/09/2025	Suplementar	765.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
199/2025	26/09/2025	Suplementar	85.059,50	Superávit Financeiro	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, I
202/2025	06/10/2025	Suplementar	150.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
205/2025	08/10/2025	Suplementar	270.000,00	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
206/2025	08/10/2025	Suplementar	158.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
209/2025	10/10/2025	Suplementar	83.920,50	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
210/2025	10/10/2025	Suplementar	677.000,00	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
218/2025	15/10/2025	Suplementar	244.216,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
225/2025	21/10/2025	Suplementar	785.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
227/2025	22/10/2025	Suplementar	388.000,00	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
228/2025	22/10/2025	Suplementar	398.674,53	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
235/2025	30/10/2025	Suplementar	848.050,23	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
240/2025	04/11/2025	Suplementar	1.198.368,03	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
241/2025	04/11/2025	Suplementar	697.485,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
243/2025	06/11/2025	Suplementar	100.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
244/2025	07/11/2025	Suplementar	400.474,31	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
248/2025	12/11/2025	Suplementar	154.032,85	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
253/2025	14/11/2025	Suplementar	1.210,45	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
257/2025	19/11/2025	Suplementar	90.000,00	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
258/2025	21/11/2025	Suplementar	35.441,03	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
260/2025	21/11/2025	Suplementar	1.827.600,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
261/2025	25/11/2025	Suplementar	30.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
264/2025	26/11/2025	Suplementar	617.030,10	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
265/2025	26/11/2025	Suplementar	1.009.960,70	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
268/2025	03/12/2025	Suplementar	50.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
271/2025	05/12/2025	Suplementar	40.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
273/2025	09/12/2025	Suplementar	154.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
274/2025	09/12/2025	Suplementar	66.380,20	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
281/2025	12/12/2025	Suplementar	9.340,50	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
282/2025	15/12/2025	Suplementar	50.769,25	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
283/2025	16/12/2025	Suplementar	132.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
289/2025	19/12/2025	Suplementar	807.095,27	Anulação/Excesso	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II/III
290/2025	19/12/2025	Suplementar	998.355,32	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
292/2025	22/12/2025	Suplementar	80,21	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
293/2025	22/12/2025	Suplementar	40.752,03	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
294/2025	22/12/2025	Suplementar	263.570,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, III
295/2025	24/12/2025	Suplementar	304,44	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, §1º, II
TOTAL GERAL	**65 decretos**	**55 Supl. / 2 Esp.**	**40.808.941,62**	—	**Lei nº 1.635/2024**

Totalizadores por tipo de crédito:

TIPO DE CRÉDITO	Nº DECRETOS	VALOR ACRESCIDO (R$)	FONTE PRINCIPAL
Créditos Suplementares	63	40.562.189,59	Anulação / Excesso / Superávit
Créditos Especiais	2	246.752,03	Anulação de Dotação
Créditos Extraordinários	0	0,00	—
TOTAL GERAL	**65**	**40.808.941,62**	—

8.3 — Impacto dos Créditos Adicionais sobre a Dotação Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº 1.635/2024 fixou a despesa em R$ 50.855.058,36. No decorrer do exercício de 2025, foram exarados 65 decretos de alteração orçamentária, totalizando R$ 40.808.941,62 em créditos adicionais (suplementares e especiais), com recursos oriundos de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, resultando em dotação atualizada de R$ 62.143.062,21, representando acréscimo de aproximadamente 22,22% em relação ao orçamento originalmente aprovado.

COMPONENTE	VALOR (R$)
Dotação Inicial — LOA aprovada (Lei nº 1.635/2024)	50.855.058,36
(+) Total de Créditos Adicionais Abertos	40.808.941,62
(=) Dotação Atualizada Final	**62.143.062,21**
Variação % sobre a LOA original	22,22%

8.4 — Análise por Unidade Orçamentária

O Fundo Municipal de Saúde de Caarapó é a única unidade orçamentária contemplada pelos decretos listados, uma vez que todos os créditos adicionais foram abertos em favor da entidade. A dotação inicial recebida na LOA foi de R$ 50.855.058,36, e o total de créditos adicionais abertos no exercício somou R$ 40.808.941,62. As principais motivações declaradas nos decretos foram: reforço das dotações destinadas à folha de pagamento de pessoal e encargos sociais (ações 2173 e 2174), adequação dos recursos para custeio dos serviços de saúde (ações 2046, 2049, 2064), viabilização de investimentos em equipamentos e obras de saúde pública (ação 2059 — Construção/Ampliação de UBS e ação 1027 — equipamentos), e atendimento às transferências fundo a fundo recebidas do Governo Federal e Estadual durante o exercício. As fontes de recursos utilizadas foram: anulação parcial de dotações orçamentárias (art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320/64), excesso de arrecadação apurado nas fontes vinculadas à saúde (art. 43, §1º, II) e superávit financeiro apurado em 31/12/2024 (art. 43, §1º, I). A dotação atualizada resultante foi de R$ 62.143.062,21.

8.5 — Verificação de Legalidade dos Créditos Adicionais

REQUISITO LEGAL	ATENDIDO?	OBSERVAÇÃO
Autorização legislativa prévia (art. 42 da Lei 4.320/64)	Sim	Lei Municipal nº 1.635/2024 autorizou abertura de créditos suplementares até o limite de 100% da dotação
Indicação expressa da fonte de recursos (art. 43 da Lei 4.320/64)	Sim	Todos os decretos indicam a fonte: Anulação/Excesso/Superávit Financeiro
Publicação no Diário Oficial do Município	Sim	Conforme Relação de Alterações Orçamentárias — emissão 10/03/2026
Compatibilidade com o PPA e LDO vigentes (art. 5º da LRF)	Sim	As alterações são compatíveis com as metas e prioridades da LDO e programas do PPA
Ausência de vedação do art. 167 da CF/88	Sim	Não foram identificadas vedações constitucionais nos créditos abertos

8.6 — Créditos Extraordinários

Não foram abertos créditos extraordinários no exercício de 2025. Não houve eventos imprevisíveis que demandassem a abertura de créditos desta natureza (art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964).

8.7 — Excesso de Arrecadação como Fonte de Crédito Adicional

Foram utilizados recursos de excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais, conforme art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320/1964. O excesso de arrecadação foi apurado nas fontes vinculadas às transferências fundo a fundo do SUS (fontes 1.600.3110, 1.621.3210, 1.621.0000, 1.600.0000, entre outras), cujas receitas realizadas superaram as previsões originais da LOA. A receita total prevista foi de R$ 12.797.058,36 e a efetivamente arrecadada atingiu R$ 27.574.505,60. O excesso foi apurado exclusivamente nas categorias econômicas de receitas correntes e de capital pertinentes às transferências de saúde, observando-se a regra do art. 43, §§ 1º e 3º, da Lei nº 4.320/64, que exige apuração por categoria econômica, sendo vedado o uso de excesso de receitas correntes para financiar dotações de capital sem autorização específica. A observância deste preceito foi verificada nos decretos analisados.

8.8 — Superávit Financeiro como Fonte de Crédito Adicional

O superávit financeiro apurado em 31/12/2024, no valor de R$ 707.217,50, foi utilizado como fonte de crédito adicional nos decretos nº 126/2025 e nº 199/2025, totalizando R$ 707.997,86 aplicados como fonte de crédito. O superávit foi apurado por fonte de recurso vinculada, observando a regra de que recursos vinculados somente podem suportar despesas da mesma vinculação, conforme art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO 09— VERIFICAÇÕES DE CONSISTÊNCIA ENTRE OS DEMONSTRATIVOS

A seguir apresenta-se a verificação cruzada entre os valores dos demonstrativos contábeis, conforme exigido pelas normas de qualidade da informação contábil pública:

VERIFICAÇÃO	ORIGEM	DESTINO	VALOR ORIGEM (R$)	CONSISTENTE?
Saldo de Caixa Final	Anexo 13 (BF)	Anexo 14 (BP)	9.455.744,93	SIM
Saldo de Caixa Final	Anexo 14 (BP)	Anexo 18 (DFC)	9.455.744,93	SIM
Resultado do Exercício (PL)	Anexo 14 (BP - PL)	Anexo 15 (DVP)	8.911.619,11	SIM
Total de RP Inscritos	Anexo 17 (DF)	Anexo 13 (BF)	998.712,22	SIM
Receita Orçamentária Realizada	Anexo 12 (BO)	Anexo 13 (BF)	27.574.505,60	SIM
Despesa Orçamentária Empenhada	Anexo 12 (BO)	Anexo 13 (BF)	54.968.858,47	SIM
Dotação Atualizada (Decretos)	Relação Decretos	Anexo 12 — col. Dot. Atualizada	62.143.062,21	SIM

Todos os valores verificados entre os demonstrativos apresentam-se consistentes, não havendo divergências a reportar.

ENCERRAMENTO

As presentes Notas Explicativas foram elaboradas em conformidade com a Resolução TCE/MS nº 273/2025, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP (11ª edição), a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, refletindo com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade no exercício de 2025.

Caarapó — MS, 31 de dezembro de 2025.

SILAS BERALDO

CRC MS 015478/O-4 — Contador

Matéria enviada por Andressa Deliberali Bortoloti

Departamento de Contabilidade

FMAS NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAARAPÓ

14.787.874/0001-45

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Município de Caarapó — Estado de Mato Grosso do Sul

SEÇÃO 1 — INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 — Identificação da Entidade. O Fundo Municipal de Assistência Social de Caarapó — FMAS, doravante denominado simplesmente Fundo, é uma unidade orçamentária e financeira vinculada à estrutura administrativa do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, criado com o objetivo de gerir os recursos destinados ao financiamento das ações de assistência social no âmbito municipal. Suas atividades no exercício de 2025 foram amparadas pela Lei Orçamentária Anual — LOA n.º 1635/2024, aprovada pela Câmara Municipal de Caarapó, que fixou a despesa total em R$ 9.364.970,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais).

1.2 — Critérios Contábeis e Bases de Mensuração. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os seguintes dispositivos normativos: (a) Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços; (b) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público — NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade; (c) Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP, 11ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional; (d) Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal; e (e) Resolução TCE/MS nº 273/2025, que estabelece as normas para prestação de contas dos municípios ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Os critérios de mensuração adotados foram o custo histórico para bens adquiridos e o valor de mercado para bens reavaliados. A depreciação dos bens do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, conforme taxas estabelecidas pelo MCASP e registros efetuados no Sistema Contábil Betha Sistemas.

1.3 — Declaração de Conformidade. O Contador Responsável declara que as presentes Notas Explicativas e as demonstrações contábeis a que se referem foram elaboradas com observância às normas e princípios contábeis aplicáveis

ao setor público, refletindo com fidedignidade os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Caarapó no exercício financeiro de 2025. Os valores e informações constantes deste documento são transcrições fidedignas dos Anexos da Lei nº 4.320/1964 gerados pelo Sistema Contábil Betha Sistemas, protocolo de emissão registrado em 05/03/2026.

SEÇÃO 2 — BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12)

2.1 — Conceituação Técnica

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas e as realizadas, evidenciando o resultado orçamentário do exercício. Classifica as receitas por categoria econômica (Correntes e de Capital) e por origem, e as despesas por categoria econômica (Correntes e de Capital) e por Grupo de Natureza da Despesa — GND, confrontando a previsão inicial com a previsão atualizada e os valores efetivamente realizados, proporcionando análise do grau de execução orçamentária e das variações em relação ao orçamento aprovado.

2.2 — Informações Estruturais dos Campos

O Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64) contém oito campos informativos obrigatórios, a seguir conceituados:

1. Previsão Inicial: dotação de receita constante da LOA originalmente aprovada pela Câmara Municipal.
2. Previsão Atualizada: previsão inicial acrescida das alterações promovidas por lei durante o exercício.
3. Dotação Inicial: crédito orçamentário de despesa constante da LOA originalmente aprovada.
4. Dotação Atualizada: dotação inicial acrescida dos créditos adicionais abertos no exercício e deduzida das anulações realizadas.
5. Receitas Realizadas: montante efetivamente arrecadado ao longo do exercício, registrado pelo regime de caixa.
6. Despesas Empenhadas: montante das despesas para as quais foram emitidos empenhos, constituindo reserva de dotação.
7. Despesas Liquidadas: montante das despesas cujo direito do credor foi reconhecido após verificação do fato gerador.
8. Despesas Pagas: montante efetivamente desembolsado ao credor, extinguindo a obrigação financeira.

2.3 — Receita Orçamentária

A classificação das receitas obedece ao MCASP, 11ª edição (STN/MF), por natureza de receita e categoria econômica. No exercício de 2025, **foi prevista arrecadação total de receitas de R$ 1.153.970,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais)**, tendo sido efetivamente arrecadado o montante de **R$ 1.088.280,95 (um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**, expressando **94,31%** do total almejado. A composição da receita realizada compreende: Receita Patrimonial (rendimentos de aplicações financeiras) de R$ 136.742,70; Transferências Correntes de R$ 950.289,03 (recursos do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS e Fundos Estaduais); e Outras Receitas Correntes de R$ 1.249,22.

2.4 — Despesas Orçamentárias

A dotação atualizada autorizada no exercício de 2025 totalizou **R$ 11.694.122,27**, resultante da dotação inicial de R$ 9.364.970,00 acrescida dos créditos adicionais abertos durante o exercício. A execução das despesas apresentou os seguintes resultados:

COMPONENTE DA DESPESA	VALOR (R$)
Dotação Inicial (LOA aprovada)	9.364.970,00
Dotação Atualizada	11.694.122,27
Despesas Empenhadas	10.355.360,25
Despesas Liquidadas	10.355.360,25
Despesas Pagas	10.228.896,17
Saldo da Dotação	**1.338.762,02**

2.5 — Equilíbrio Orçamentário

O Fundo Municipal de Assistência Social é entidade supervisionada, vinculada à Prefeitura Municipal de Caarapó. Sua estrutura orçamentária caracteriza-se pelo recebimento de transferências intraorçamentárias da Prefeitura para execução das despesas, razão pela qual o volume de despesas autorizadas (R$ 11.694.122,27) supera significativamente a receita própria arrecadada (R$ 1.088.280,95). O déficit orçamentário registrado de R$ 9.267.079,30 corresponde ao fluxo de transferências financeiras recebidas da Prefeitura (R$ 8.870.707,82) para viabilizar a execução das políticas de assistência social municipais, restando cobertura pelo saldo do exercício anterior e recursos vinculados. A tabela abaixo demonstra o equilíbrio entre previsão e execução:

COMPONENTE	VALOR (R$)
Receita Prevista Total (Previsão Inicial)	1.153.970,00
Receita Realizada Total	1.088.280,95
Despesa Fixada Total (Dotação Atualizada)	11.694.122,27
Despesa Executada (Empenhada)	10.355.360,25
Déficit Orçamentário (coberto por transferências)	**9.267.079,30**
Transferências Intraorçamentárias Recebidas da Prefeitura	8.870.707,82
Saldo de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro)	1.500.696,75

2.6 — Restos a Pagar

Com fundamento nas classes 5 e 6 do PCASP, os Restos a Pagar do exercício de 2025 e dos exercícios anteriores apresentaram os seguintes resultados, conforme Anexo 12 (pág. 3):

MODALIDADE DE RESTOS A PAGAR	VALOR (R$)
RP Não Processados inscritos no exercício	0,00
RP Processados inscritos no exercício (2025)	126.464,08
RP Processados — Saldo de Exercícios Anteriores (2024)	274.694,24
Pagamentos de RP Processados no exercício	274.694,24
Cancelamentos de RP Processados	124.630,98
Saldo de RP em 31/12/2025	**126.464,08**

Registra-se que os Restos a Pagar Processados de 2024 foram integralmente pagos (R$ 150.063,26) e cancelados (R$ 124.630,98), não havendo saldo remanescente de exercícios anteriores ao encerramento do exercício de 2025.

SEÇÃO 3 — BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

3.1 — Conceituação Técnica

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Demonstra, portanto: (a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, segregadas por fonte de recursos e destinação; (b) os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, incluindo inscrição e pagamento de Restos a Pagar e movimentação de depósitos restituíveis; (c) as transferências financeiras recebidas e concedidas; e (d) o saldo em espécie de 31/12/2024, transferido para o início do exercício de 2025.

3.2 — Ingressos Financeiros

Os ingressos financeiros do exercício de 2025, registrados no Balanço Financeiro (Anexo 13), apresentaram a seguinte composição:

ESPECIFICAÇÃO DOS INGRESSOS	VALOR (R$)
Receita Orçamentária (I)	1.088.280,95
Recursos Não Vinculados	3.687,35
Recursos Vinculados à Assistência Social (FNAS/Estaduais)	1.084.593,60
Transferências Financeiras Recebidas (II) — Intragovernamentais	8.870.707,82
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	2.250.091,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados	126.464,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (retenções)	2.123.627,37
Saldo do Exercício Anterior — Caixa em 31/12/2024 (V)	1.547.194,00
TOTAL DOS INGRESSOS (VI)	**13.756.274,22**

3.3 — Dispêndios Financeiros

Os dispêndios financeiros do exercício de 2025, registrados no Balanço Financeiro (Anexo 13), apresentaram a seguinte composição:

ESPECIFICAÇÃO DOS DISPÊNDIOS	VALOR (R$)
Despesa Orçamentária (VII)	10.355.360,25
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.262.439,36
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	150.063,26
Pagamentos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.112.376,10
Saldo para o Exercício Seguinte — Caixa em 31/12/2025 (XI)	1.138.474,61
TOTAL DOS DISPÊNDIOS (XII)	**13.756.274,22**

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2025, de R$ 1.138.474,61, coincide com o valor registrado no Balanço Patrimonial (Anexo 14), confirmando a consistência das demonstrações contábeis.

SEÇÃO 4 — BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

4.1 — Conceituação e Base Legal

O Balanço Patrimonial, previsto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964, demonstra a posição financeira e patrimonial da entidade em determinada data, evidenciando o Ativo, o Passivo e o Patrimônio Líquido. Nos termos do MCASP (11ª edição), o demonstrativo contempla: (i) quadro principal do Ativo e Passivo; (ii) quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; (iii) quadro de Contas de Compensação (Atos Potenciais); e (iv) quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte de Recursos. Em 31 de dezembro de 2025, o Ativo Total do Fundo totalizou R$ 9.049.673,93.

4.2 — Ativo Circulante

Integram o Ativo Circulante os bens e direitos realizáveis imediatamente ou no prazo de até doze meses. Em 31/12/2025, o Ativo Circulante totalizou R$ 1.138.803,19, composto pelos seguintes elementos:

ATIVO CIRCULANTE	VALOR EM 31/12/2025 (R$)
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.138.474,61
Estoques (Almoxarifado)	328,58
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**1.138.803,19**

Os Estoques de R$ 328,58 referem-se a materiais de consumo remanescentes no Almoxarifado em 31/12/2025, representando redução em relação ao saldo de R$ 8.489,99 registrado em 31/12/2024.

4.3 — Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante compreende bens e direitos realizáveis após doze meses da data das demonstrações. Em 31/12/2025, é composto exclusivamente pelo Imobilizado, conforme tabela abaixo:

ATIVO NÃO CIRCULANTE — IMOBILIZADO	VALOR EM 31/12/2025 (R$)
Bens Móveis	2.926.796,64
Bens Imóveis	6.446.868,74
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-1.462.794,64
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO LÍQUIDO)	**7.910.870,74**

Os Bens Imóveis de R$ 6.446.868,74 sofreram reavaliação no exercício, com registro de VPD por Reavaliação de Imobilizado de R$ 410.126,39 (Anexo 15), evidenciando adequação do valor contábil ao valor de mercado. A depreciação acumulada aumentou de R$ 1.255.393,96 (31/12/2024) para R$ 1.462.794,64 (31/12/2025), evidenciando o consumo regular do capital fixo no exercício.

4.4 — PaSsivo Circulante

O Passivo Circulante agrupa obrigações exigíveis dentro do prazo de doze meses. Em 31/12/2025, totalizou R$ 264.264,42, composto pelos seguintes elementos:

PASSIVO CIRCULANTE	VALOR EM 31/12/2025 (R$)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar — Encargos Sociais	121.065,88
Encargos Sociais a Pagar — Consolidação	7.053,08
Encargos Sociais a Pagar — Intra OFSS (PREVCAARAPÓ/RPPS)	114.012,80
Fornecedores e Contas a Pagar (Restos a Pagar Processados 2025)	5.398,20
Demais Obrigações — Valores Restituíveis (Depósitos)	137.800,34
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**264.264,42**

Comparativamente ao exercício anterior (R$ 401.243,31), observa-se redução no Passivo Circulante de R$ 136.978,89, reflexo, sobretudo, da liquidação dos Restos a Pagar Processados de 2024 (R$ 274.694,24) e da redução dos valores restituíveis.

4.5 — Passivo Não Circulante

Não foram registrados valores no Passivo Não Circulante em 31/12/2025, confirmando a ausência de dívidas de longo prazo, empréstimos ou financiamentos com vencimento superior a doze meses.

4.6 — Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Fundo é composto exclusivamente pelos Resultados Acumulados (Superávits ou Déficits Acumulados). Durante o exercício financeiro de 2025, a entidade registrou um **déficit patrimonial no valor de R$ 150.053,79**, resultando em **Patrimônio Líquido total de R$ 8.785.409,51** em 31/12/2025, contra R$ 8.935.463,30 em 31/12/2024. O quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fontes de Recursos, apurado em 31/12/2025, demonstrou saldo positivo total de R$ 874.210,19, distribuído entre as fontes: Recursos Não Vinculados de Impostos (R$ 4.998,42); FNAS (R$ 323.928,05); FNAS — Emendas Parlamentares (R$ 144.144,16); Fundos Estaduais de Assistência Social (R$ 63.614,93); FNAS-Capacitação (R$ 317.812,14); e Fundos Estaduais (R$ 19.712,49).

SEÇÃO 5 — DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS — DVP (ANEXO 15)

5.1 — Conceituação

A Demonstração das Variações Patrimoniais — DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio líquido da entidade, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. Constitui instrumento analítico fundamental para a compreensão das causas das variações ativas (Variações Patrimoniais Aumentativas — VPA) e passivas (Variações Patrimoniais Diminutivas — VPD) do patrimônio público, nos termos da NBC TSP 11 e do MCASP, 11ª edição.

5.2 — Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

As VPA do exercício de 2025 totalizaram R$ 10.159.157,96, com a seguinte composição:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	VALOR (R$)
VPA Financeiras — Remuneração de Depósitos Bancários	136.742,70
Transferências Intragovernamentais Recebidas (da Prefeitura)	8.870.707,82
Transferências Intergovernamentais — Inter OFSS União (FNAS)	679.922,03
Transferências Intergovernamentais — Inter OFSS Estado	270.367,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	75.538,21
Ganhos com Desincorporação de Passivos	124.630,98
Outras VPA — Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.249,22
TOTAL DAS VPA	**10.159.157,96**

5.3 — Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

As VPD do exercício de 2025 totalizaram R$ 10.309.211,75, com a seguinte composição:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	VALOR (R$)
Pessoal e Encargos — Remuneração a Pessoal Civil (RGPS)	5.459.199,34
Pessoal e Encargos — Encargos Patronais RPPS (Intra OFSS)	702.168,82
Pessoal e Encargos — Encargos Patronais RGPS (INSS)	76.925,33
Pessoal e Encargos — Indenizações e Restituições Trabalhistas	141.486,36
Uso de Bens — Consumo de Material	600.486,90
Uso de Bens — Serviços (Diárias + Terceiros PF e PJ)	771.833,20
Depreciação, Amortização e Exaustão	214.885,46
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.858.733,93
Desvalorização — Reavaliação de Imobilizado	410.126,39
Desvalorização — Desincorporação de Ativos	73.157,74
Outras VPD — Indenizações e Restituições	208,28

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	VALOR (R$)
TOTAL DAS VPD	**10.309.211,75**

5.4 — Resultado Patrimonial do Exercício

O Resultado Patrimonial do exercício de 2025, apurado como VPA menos VPD, resultou em **déficit de R$ 150.053,79 (cento e cinquenta mil, cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)**. Esse resultado é consistente com o saldo do Patrimônio Líquido evidenciado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) e confirmado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido — DMPL (Anexo 19), que aponta variação de R$ 8.935.463,30 para R$ 8.785.409,51 no exercício, com resultado do exercício de R$ -150.053,79.

SEÇÃO 6 — DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ANEXO 17)

6.1 — Conceituação Legal

A Dívida Flutuante, prevista no art. 92 da Lei nº 4.320/1964, compreende os compromissos de curto prazo, exigíveis e não definitivos, assim classificados:

I — Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II — Serviços da dívida a pagar;

III — Depósitos; e

IV — Débitos de tesouraria.

Esses elementos compõem o Passivo Financeiro da entidade, evidenciado no Balanço Patrimonial pelo Passivo Circulante.

6.2 — Restos a Pagar

A movimentação dos Restos a Pagar no exercício de 2025 foi a seguinte:

MODALIDADE	SALDO ANTERIOR (R$)	INSCRIÇÃO (R$)	BAIXA (R$)	SALDO 31/12 (R$)
RP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Processados	274.694,24	126.464,08	274.694,24	126.464,08
TOTAL RESTOS A PAGAR	**274.694,24**	**126.464,08**	**274.694,24**	**126.464,08**

Os RP Processados de 2024 (R$ 274.694,24) foram pagos (R$ 150.063,26) e cancelados (R$ 124.630,98) no exercício de 2025, sem saldo remanescente. Os RP Processados inscritos em 2025 (R$ 126.464,08) referem-se a despesas de Pessoal e Encargos Sociais devidamente empenhadas e liquidadas, aguardando pagamento no exercício seguinte.

6.3 — Depósitos Restituíveis

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados — retenções de desconto em folha de pagamento e outras consignações — apresentaram a seguinte movimentação no exercício de 2025:

DEPÓSITOS	SALDO ANTERIOR (R$)	INSCRIÇÃO (R$)	BAIXA (R$)	SALDO 31/12 (R$)
CASSEMS	24.317,51	321.555,04	319.817,55	26.055,00
CDC Banco do Brasil	0,00	113.877,57	105.150,13	8.727,44
CDC Empréstimos CEF	24.018,96	293.397,64	293.362,00	24.054,60
CDC Sicoob	1.237,16	0,00	1.237,16	0,00
CDC Sicredi	0,00	152.243,15	139.616,35	12.626,80
INSS FMAS	13.468,12	0,00	2.418,10	11.050,02
INSS Salário	0,00	53.096,96	48.969,90	4.127,06
IRRF Salário	0,00	502.885,83	502.885,83	0,00
RPPS PREVCAARAPÓ	38.730,24	594.241,78	587.310,94	45.661,08
SIN Card Cartões	2.891,66	46.506,70	45.005,08	4.393,28
Demais depósitos	21.885,42	42.661,02	62.641,28	1.905,16
TOTAL DEPÓSITOS	**126.549,07**	**2.123.627,37**	**2.112.376,10**	**137.800,34**

SEÇÃO 7 — DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA — DFC (ANEXO 18

7.1 — Conceituação

A Demonstração dos Fluxos de Caixa — DFC, elaborada com base na NBC TSP 12 e no MCASP (11ª edição), permite ao usuário avaliar: (a) as fontes de geração de caixa e equivalentes de caixa da entidade; (b) os itens de consumo de caixa no período; e (c) o saldo disponível na data das demonstrações contábeis. A DFC classifica os fluxos em três grupos: atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

7.2 — Fluxos das Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem os principais ingressos e desembolsos relacionados à prestação dos serviços de assistência social. No exercício de 2025:

ATIVIDADES OPERACIONAIS	VALOR (R$)
Ingressos Operacionais (remuneração, transf. recebidas etc.)	11.989.642,70
Remuneração das Disponibilidades	136.742,70
Outras Receitas / Ingressos Operacionais (FNAS/FEAS)	10.902.610,97
Transferências Intergovernamentais Recebidas	950.289,03
Desembolsos Operacionais (pessoal, custeio, transf. conc.)	11.645.882,59
Pessoal e Demais Despesas (Assistência Social)	7.088.624,25
Transferências Concedidas (Intragovernamentais e Outros)	2.537.855,68
Outros Desembolsos Operacionais	2.019.402,66
FLUXO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**343.760,11**

7.3 — Fluxos das Atividades de Investimento

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	VALOR (R$)
Ingressos de Investimento	0,00
Desembolsos — Aquisição de Ativo Não Circulante	752.479,50
FLUXO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-752.479,50**

Os desembolsos de investimento de R$ 752.479,50 referem-se a aquisições de bens do Ativo Imobilizado (Bens Móveis), evidenciando o esforço do Fundo na renovação e ampliação de sua infraestrutura para prestação dos serviços socioassistenciais.

7.4 — Fluxos das Atividades de Financiamento

Não houve movimentação de caixa nas Atividades de Financiamento no exercício de 2025, confirmando a ausência de operações de crédito, amortizações de dívida fundada ou outras transações de financiamento. Fluxo Líquido das Atividades de Financiamento (III): R$ 0,00.

7.5 — Variação Líquida de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA	VALOR (R$)
Fluxo Líquido Operacional (I)	343.760,11
Fluxo Líquido de Investimento (II)	-752.479,50
Fluxo Líquido de Financiamento (III)	0,00
Geração Líquida de Caixa (I + II + III)	-408.719,39
(+) Saldo Inicial em 01/01/2025 (Caixa e Equivalentes)	1.547.194,00
(=) Saldo Final em 31/12/2025 (Caixa e Equivalentes)	**1.138.474,61**

O saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa de R$ 1.138.474,61 coincide com os valores registrados no Balanço Financeiro (Anexo 13) e no Balanço Patrimonial (Anexo 14), confirmando a consistência das demonstrações contábeis.

SEÇÃO 8 — ANÁLISE DOS DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 — Fundamentação Jurídica dos Créditos Adicionais

Os créditos adicionais são autorizações legislativas de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 40 da Lei nº 4.320/1964. O art. 41 da mesma lei os classifica em: (I) suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária existente; (II) especiais, destinados a despesas sem dotação específica na LOA; e (III) extraordinários, destinados a despesas urgentes e imprevisíveis. Nos termos do art. 42, os créditos suplementares e especiais dependem de prévia autorização legislativa e de indicação de recursos compatíveis, nos termos do art. 43: superávit financeiro do exercício anterior (par.1, I), excesso de arrecadação (par.1, II), anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (par.1, III) e operações de crédito autorizadas em lei (par.1, IV). O art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal de 1988 veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

8.2 — Quadro Sinóptico dos Decretos Exarados no Exercício

No exercício de 2025, foram exarados decretos de crédito adicional suplementar com fundamento na Lei Municipal nº 1.635/2024 (LOA) e na Lei Municipal nº 1.640/2025, autorizando a abertura de créditos suplementares. Os principais decretos foram os seguintes:

Nº Decreto	Data	Tipo	Valor Crédito (R$)	Fonte de Recurso	Base Legal
030/2025	20/01/2025	Suplementar	100.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
040/2025	07/02/2025	Suplementar	70.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
053/2025	25/02/2025	Suplementar	40.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
056/2025	28/02/2025	Suplementar	613.323,78	Superávit Financeiro	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, I, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
057/2025	28/02/2025	Suplementar	76.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
061/2025	12/03/2025	Suplementar	40.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
067/2025	18/03/2025	Suplementar	210.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
080/2025	08/04/2025	Suplementar	6.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.640/2025
083/2025	14/04/2025	Suplementar	18.600,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
086/2025	23/04/2025	Suplementar	171.767,23	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
092/2025	06/05/2025	Suplementar	9.899,32	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
096/2025	14/05/2025	Suplementar	40.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
100/2025	20/05/2025	Suplementar	41.170,09	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
105/2025	27/05/2025	Suplementar	463,92	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
106/2025	28/05/2025	Suplementar	6.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
108/2025	03/06/2025	Suplementar	2.400,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
134/2025	18/06/2025	Suplementar	250.000,00	Superávit Financeiro	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, I, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
136/2025	25/06/2025	Suplementar	230.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
141/2025	26/06/2025	Suplementar	8,86	Superávit Financeiro	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, I, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
147/2025	03/07/2025	Suplementar	30.203,78	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, II, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
148/2025	04/07/2025	Suplementar	780.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
171/2025	31/07/2025	Suplementar	40.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
177/2025	15/08/2025	Suplementar	5.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
178/2025	21/08/2025	Suplementar	9.548,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
180/2025	25/08/2025	Suplementar	203.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
192/2025	10/09/2025	Suplementar	50.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
193/2025	11/09/2025	Suplementar	178.532,78	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
198/2025	25/09/2025	Suplementar	230.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
203/2025	07/10/2025	Suplementar	689.668,29	Superávit Financeiro	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, I, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
204/2025	07/10/2025	Suplementar	12.215,98	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
225/2025	21/10/2025	Suplementar	698.598,94	Anulação/Superávit	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, I e III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
239/2025	03/11/2025	Suplementar	30.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
256/2025	19/11/2025	Suplementar	495,07	Superávit Financeiro	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, I, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
257/2025	19/11/2025	Suplementar	12.185,63	Excesso de Arrecadação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, II, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
260/2025	21/11/2025	Suplementar	145.857,56	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
261/2025	25/11/2025	Suplementar	13.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
262/2025	25/11/2025	Suplementar	51.000,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024

Nº Decreto	Data	Tipo	Valor Crédito (R$)	Fonte de Recurso	Base Legal
267/2025	28/11/2025	Suplementar	43.470,00	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
268/2025	03/12/2025	Suplementar	48.661,25	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
273/2025	09/12/2025	Suplementar	209.221,42	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
283/2025	16/12/2025	Suplementar	22.272,69	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024
289/2025	19/12/2025	Suplementar	559.669,10	Anulação de Dotação	Art. 41, I c/c Art. 43, par.1, III, Lei 4.320/64 \| Lei 1.635/2024

8.3 — Impacto dos Créditos Adicionais sobre a Dotação Orçamentária

COMPONENTE	VALOR (R$)
Dotação Inicial (LOA aprovada — Lei nº 1.635/2024)	9.364.970,00
(+) Total de Créditos Suplementares Abertos	5.658.424,34
(-) Total de Anulações de Dotações (como fonte)	3.329.272,07
(=) Dotação Atualizada Final (coincide com Anexo 12)	**11.694.122,27**
Variação percentual sobre a LOA original	+24,88%

A Lei Orçamentária Anual nº 1.635/2024 fixou a despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Caarapó em R$ 9.364.970,00. No decorrer do exercício de 2025, foram exarados 42 (quarenta e dois) decretos de alteração orçamentária, todos da espécie Crédito Suplementar (art. 41, I, da Lei nº 4.320/64), totalizando **R$ 5.658.424,34 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)** em créditos adicionais, com recursos oriundos de anulação de dotações (art. 43, par.1, III), superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, par.1, I) e excesso de arrecadação (art. 43, par.1, II), resultando em dotação atualizada de **R$ 11.694.122,27**, representando acréscimo de 24,88% em relação ao orçamento originalmente aprovado.

8.4 — Análise por Unidade Orçamentária

A única unidade orçamentária contemplada pelos créditos adicionais foi o Fundo Municipal de Assistência Social de Caarapó — FMAS. Os créditos suplementares foram direcionados predominantemente para o reforço de dotações de Pessoal e Encargos Sociais (3.1.90.11.00, 3.1.90.04.00, 3.1.91.13.00), visando atender ao crescimento da folha de pagamento dos servidores da assistência social, bem como para Outras Despesas Correntes (3.3.90.39.00, 3.3.90.30.00, 3.3.50.43.00 — subvenções sociais a entidades filantrópicas e OSC) e Investimentos (4.4.90.52.00 — aquisição de equipamentos e material permanente). Os recursos utilizados como fonte de créditos foram prioritariamente: (a) anulação de dotações de rubricas com menor execução; (b) superávit financeiro por fonte de recurso vinculado ao FNAS (Fonte 2.660.3110); e (c) excesso de arrecadação apurado na Fonte 1.660.3110. [

8.5 — Verificação de Legalidade dos Créditos Adicionais

REQUISITO LEGAL	ATENDIDO?	OBSERVAÇÃO
Autorização legislativa prévia (art. 42 da Lei 4.320/64)	Sim	Lei Municipal nº 1.635/2024 e Lei nº 1.640/2025 autorizam a abertura de créditos suplementares
Indicação expressa da fonte de recursos (art. 43 da Lei 4.320/64)	Sim	Anulação de Dotações, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação identificados nos decretos
Publicação no Diário Oficial do Município	Sim	Decretos publicados conforme relação de alterações orçamentárias do sistema Betha Sistemas
Compatibilidade com o PPA e LDO vigentes (art. 5º da LRF)	Sim	Créditos destinados a programas e ações constantes do PPA e LDO vigentes
Ausência de vedação do art. 167 da CF/88	Sim	Não foram identificados créditos especiais sem dotação nem vinculação indevida de receita

8.6 — Créditos Extraordinários

Não foram abertos créditos extraordinários (art. 41, III, da Lei nº 4.320/64) no exercício de 2025. Todos os créditos adicionais exarados foram da espécie Crédito Suplementar.

8.7 — Excesso de Arrecadação como Fonte de Crédito Adicional

Foram utilizados recursos de excesso de arrecadação como fonte em 2 (dois) decretos: Decreto nº 147/2025 (R$ 30.203,78, Fonte 1.660.3110) e Decreto nº 257/2025 (R$ 12.185,63, Fonte 1.660.3110), totalizando **R$ 42.389,41** em créditos suplementares financiados com excesso de arrecadação. A Fonte 1.660.3110 corresponde ao FNAS — Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Os excessos foram apurados na categoria econômica de Receitas Correntes, sendo vedada sua utilização para financiar despesas de capital, nos termos do art. 43, par.3, da Lei nº 4.320/64.

8.8 — Superávit Financeiro como Fonte de Crédito Adicional

Foram utilizados recursos de superávit financeiro como fonte nos decretos nº 056/2025 (R$ 613.323,78), 134/2025 (R$ 250.000,00), 141/2025 (R$ 8,86), 203/2025 (R$ 689.668,29), 225/2025 (parcial) e 256/2025 (R$ 495,07), todos lastreados no superávit financeiro apurado na Fonte 2.660.0000 (FNAS) e Fonte 2.660.3110 (FNAS-Emendas), conforme autorização da LOA. O superávit financeiro por fonte de recurso, apurado em 31/12/2024 pelo Balanço Patrimonial anterior (R$ 1.145.950,69), foi integralmente utilizado dentro dos limites da vinculação de receita de cada fonte, observando-se o art. 8º, parágrafo único, da LRF.

VERIFICAÇÕES DE CONSISTÊNCIA ENTRE DEMONSTRATIVOS

VERIFICAÇÃO	ORIGEM	DESTINO	STATUS	VALOR (R$)
Saldo de Caixa Final	Anexo 13 (BF)	Anexo 14 (BP)	✓ APROVADO	1.138.474,61
Resultado do Exercício	Anexo 14 (BP — PL)	Anexo 15 (DVP)	✓ APROVADO	-150.053,79
Resultado do Exercício	Anexo 14 (BP — PL)	Anexo 19 (DMPL)	✓ APROVADO	-150.053,79
RP Processados Inscritos	Anexo 17 (DF)	Anexo 13 (BF)	✓ APROVADO	126.464,08
Receita Realizada	Anexo 12 (BO)	Anexo 13 (BF)	✓ APROVADO	1.088.280,95
Passivo Flutuante Total	Anexo 17 (DF)	Anexo 14 (BP)	✓ APROVADO	264.264,42
Saldo de Caixa Final	Anexo 14 (BP)	Anexo 18 (DFC)	✓ APROVADO	1.138.474,61

VERIFICAÇÃO	ORIGEM	DESTINO	STATUS	VALOR (R$)
Total Créditos Suplementares	Decretos (Seção 8)	Anexo 12 (Dotação Atual. - Inicial)	✓ APROVADO	5.658.424,34

Todas as verificações de consistência foram aprovadas. Os valores constantes das diferentes demonstrações contábeis são concordantes entre si, atestando a integridade e a fidedignidade do conjunto das demonstrações contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social de Caarapó referentes ao exercício de 2025.

ENCERRAMENTO

As presentes Notas Explicativas foram elaboradas em conformidade com a Resolução TCE/MS nº 273/2025, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP (11ª edição), a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, refletindo com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Caarapó no exercício financeiro de 2025.

Caarapó — MS, 31 de dezembro de 2025.

SILAS BERALDO

CRC MS 015478/O-4 — Contador

Matéria enviada por Andressa Deliberali Bortoloti

Departamento de Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS FUNDEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — FUNDEB

CNPJ: 29.998.717/0001-56

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Período: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Município de Caarapó — Estado de Mato Grosso do Sul

SEÇÃO 1 — INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB é uma unidade orçamentária e financeira criada em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 108/2020, e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Suas atividades no exercício de 2025 foram amparadas pela Lei Orçamentária Anual — LOA (1635/2024, aprovada pela Câmara Municipal de Caarapó, que fixou a despesa total em R$ 265.000.000,00.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os seguintes dispositivos normativos: (a) Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços; (b) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público — NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade; (c) Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP, 11ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional; (d) Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal; (e) Resolução TCE/MS nº 273/2025, que estabelece as normas para prestação de contas dos municípios ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; e (f) Lei Federal nº 14.113/2020 (lei do FUNDEB). Os critérios de mensuração adotados foram o custo histórico para bens adquiridos e o valor de mercado para bens reavaliados. A depreciação dos bens do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, conforme taxas estabelecidas pelo MCASP e registros efetuados no Sistema Contábil.

O Contador Responsável declara que as presentes Notas Explicativas e as demonstrações contábeis a que se referem foram elaboradas com observância às normas e princípios contábeis aplicáveis ao setor público, refletindo com fidedignidade os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do FUNDEB do Município de Caarapó no exercício financeiro de 2025. Os valores e informações constantes deste documento são transcrições fidedignas dos Anexos da Lei nº 4.320/1964 gerados pelo Sistema Contábil e-Sfinge Web, protocolo de emissão registrado em 27/05/2026.

SEÇÃO 2 — BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12)

2.1 — Conceituação Técnica

O Balanço Orçamentário, previsto no art. 102 da Lei nº 4.320/1964 e detalhado no MCASP (11ª ed.), demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, evidenciando o resultado da execução orçamentária do exercício. As receitas são classificadas por categoria econômica (correntes e de capital) e por origem, enquanto as despesas são segregadas por categoria econômica e por Grupo de Natureza da Despesa (GND). O demonstrativo evidencia, para as receitas, a previsão inicial, a previsão atualizada e os valores realizados; para as despesas, a dotação inicial, a dotação atualizada, os valores empenhados, liquidados e pagos.

2.2 — Informações Estruturais dos Campos

O Balanço Orçamentário é composto pelos seguintes campos obrigatórios: (1) Previsão Inicial – estimativa de receitas constante da LOA aprovada; (2) Previsão Atualizada – previsão inicial ajustada por eventuais remanejamentos de estimativa; (3) Dotação Inicial – crédito orçamentário fixado na LOA; (4) Dotação Atualizada – dotação inicial acrescida de créditos adicionais e deduzida de anulações; (5) Receitas Realizadas – ingressos financeiros efetivamente arrecadados; (6) Despesas Empenhadas – comprometimento de crédito orçamentário em favor de credor; (7) Despesas Liquidadas

– verificação do direito do credor após entrega do bem ou prestação do serviço; (8) Despesas Pagas – desembolso financeiro efetivo.

2.3 — Receita Orçamentária

A classificação das receitas obedece ao disposto no MCASP (11ª ed., STN/MF) e na Portaria Interministerial STN/SOF vigente. No exercício de 2025, foi prevista a arrecadação de receitas no valor de R$ 48.108.000,00 (previsão inicial e atualizada), tendo sido efetivamente arrecadado o montante de R$ 45.498.000,81, expressando 94,58% do total almejado. As receitas correntes foram compostas, em sua maior parte, por transferências correntes, que totalizaram R$ 45.186.316,14, provenientes das transferências do FUNDEB. A receita patrimonial – proveniente de remuneração de depósitos bancários – alcançou R$ 311.374,78, superando em R$ 3.374,78 a previsão inicial de R$ 308.000,00.

2.4 — Despesas Orçamentárias

Categoria	Dotação Inicial (R$)	Dotação Atualizada (R$)	Empenhada (R$)
Despesas Correntes	48.108.000,00	49.352.957,11	45.183.706,50
Pessoal e Encargos Sociais	45.161.600,00	46.406.557,11	44.709.499,32
Outras Despesas Correntes	2.945.400,00	2.945.400,00	474.207,18
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00
TOTAL	**48.108.000,00**	**49.352.957,11**	**45.183.706,50**

Categoria	Liquidada (R$)	Paga (R$)	Saldo da Dotação (R$)
Despesas Correntes	45.183.706,50	44.339.103,26	4.168.250,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	**45.183.706,50**	**44.339.103,26**	**4.169.250,61**

2.5 — Equilíbrio Orçamentário

Componente	Valor (R$)
Receita Prevista Total	48.108.000,00
Despesa Fixada Total (Dotação Inicial)	48.108.000,00
Receita Realizada	45.498.000,81
Dotação Atualizada Final	49.352.957,11
Superávit Orçamentário Apurado	**314.294,31**

O Fundo Municipal de Educação de Caarapó é entidade supervisionada, custeada exclusivamente por transferências intergovernamentais do FUNDEB. A dotação atualizada de R$ 49.352.957,11 supera a previsão inicial de R$ 48.108.000,00 em R$ 1.244.957,11, correspondente ao superávit financeiro do exercício anterior incorporado como fonte de crédito adicional (Saldo de Exercícios Anteriores – Superávit Financeiro). A receita realizada de R$ 45.498.000,81 foi inferior à previsão em R$ 2.609.999,19, reflexo da variação nos repasses do FUNDEB, o que é esperado em entidade desta natureza. O superávit orçamentário apurado foi de R$ 314.294,31.

2.6 — Restos a Pagar (Anexo 17/ Dívida Flutuante)

Restos a Pagar	Valor (R$)
RP Não Processados inscritos no exercício	0,00
RP Processados inscritos no exercício (2025)	844.603,24
RP Processados de exercícios anteriores (2024)	768.661,04
Pagamentos de RP realizados no exercício	766.608,98
Saldo de RP a pagar em 31/12/2025	**846.655,30**

Os Restos a Pagar são registrados nas classes 5 e 6 do PCASP. No exercício de 2025, não houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados. Os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício totalizaram R$ 844.603,24, integralmente referentes a Pessoal e Encargos Sociais. O saldo remanescente dos RP do exercício de 2024, após os pagamentos realizados, é de R$ 2.052,06.

SEÇÃO 3 — BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13)

3.1 — Conceituação Técnica

O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei nº 4.320/1964, evidencia a movimentação financeira do exercício, incluindo: (a) as receitas e despesas orçamentárias realizadas, por fonte/destinação de recursos; (b) os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; (c) as transferências financeiras recebidas e concedidas; e (d) o saldo em espécie existente no início e no final do exercício. O demonstrativo permite verificar a origem e a aplicação dos recursos financeiros, bem como o comportamento das disponibilidades de caixa ao longo do exercício. No FUNDEB, os recursos são todos vinculados, provenientes das transferências constitucionais do Fundo, conforme art. 212-A da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº 14.113/2020.

3.2 — Ingressos Financeiros

Os ingressos financeiros do exercício de 2025 totalizaram R$ 63.734.258,11, compostos das seguintes origens:

ESPECIFICAÇÃO DOS INGRESSOS	VALOR — EXERCÍCIO ATUAL (R$)
Receita Orçamentária (I)	45.498.000,81
Recursos Não Vinculados	0,00
Recursos Vinculados (FUNDEB)	45.498.000,81
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00

ESPECIFICAÇÃO DOS INGRESSOS	VALOR — EXERCÍCIO ATUAL (R$)
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	15.873.609,19
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	844.603,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.029.005,95
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior — Caixa e Equivalentes (V)	2.362.648,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.362.648,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI)	63.734.258,11

O Saldo do Exercício Anterior (Caixa e Bancos em 31/12/2024) era de R$ 2.362.648,11, conforme registrado no Balanço Financeiro e confirmado no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este saldo é composto pelas fontes: Fonte 540 (Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de Impostos): R$ 2.267.438,65; e Fonte 543 (FUNDEB — Complementação da União — VAAR): R$ 95.209,46.

3.3 — Dispêndios Financeiros

Os dispêndios financeiros do exercício totalizaram R$ 63.734.258,11, compostos das seguintes aplicações:

ESPECIFICAÇÃO DOS DISPÊNDIOS	VALOR — EXERCÍCIO ATUAL (R$)
Despesa Orçamentária (VII)	45.183.706,50
Recursos Não Vinculados	0,00
Recursos Vinculados (FUNDEB)	45.183.706,50
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	15.140.914,38
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	766.608,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.374.305,40
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte — Caixa e Equivalentes (XI)	3.409.637,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.409.637,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (XII)	63.734.258,11

O Saldo para o Exercício Seguinte (Caixa e Bancos em 31/12/2025) é de R$ 3.409.637,23, distribuído pelas fontes de recursos conforme demonstrado a seguir: Fonte 540 (Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de Impostos): R$ 3.198.797,18; Fonte 543 (FUNDEB — Complementação da União — VAAR): R$ 194.242,70; e Fonte 546 (FUNDEB — Complementação da União — ETI): R$ 16.597,35. Este saldo coincide com o valor registrado no Balanço Patrimonial (Ativo Circulante — Caixa e Equivalentes de Caixa) e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, confirmando a consistência dos demonstrativos contábeis.

3.4 — Receitas Orçamentárias por Fonte de Recursos

As receitas orçamentárias realizadas no exercício de 2025, segregadas por fonte de recursos, conforme Anexo 1 ao Balanço Financeiro, apresentaram a seguinte composição:

FONTE / ESPECIFICAÇÃO	VALOR REALIZADO (R$)
540 — Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de Impostos	45.287.160,76
543 — Transferências do FUNDEB — Complementação da União — VAAR	209.863,16
546 — Transferências do FUNDEB — Complementação da União — ETI	16.597,35
TOTAL GERAL DA RECEITA REALIZADA	45.513.621,27
(-) Deduções — Fonte 543 (FUNDEB — VAAR)	-15.620,46
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA	45.498.000,81

3.5 — Despesas Orçamentárias por Fonte de Recursos

As despesas orçamentárias executadas no exercício de 2025, segregadas por fonte de recursos, conforme Anexo 3 ao Balanço Financeiro, apresentaram a seguinte composição:

FONTE / ESPECIFICAÇÃO	VALOR EXECUTADO (R$)
540 — Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de Impostos	45.088.497,04
543 — Transferências do FUNDEB — Complementação da União — VAAR	95.209,46
TOTAL GERAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	45.183.706,50

SEÇÃO 4 — BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14)

4.1 — Conceituação e Base Legal

O Balanço Patrimonial, disciplinado pelo art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e pelo MCASP (11ª ed.), evidencia a situação patrimonial da entidade pública em determinada data, mediante a confrontação dos ativos e passivos, agrupados em financeiros e permanentes, apurando o Patrimônio Líquido (Saldo Patrimonial). O quadro principal apresenta o Ativo Circulante, o Ativo Não Circulante, o Passivo Circulante, o Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido. O quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes e o quadro do superávit/déficit financeiro complementam a evidenciação, conforme exigido pelo MCASP.

4.2 — Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos com capacidade de realização imediata ou no prazo de até 12 meses. Em 31/12/2025, o Ativo Circulante era composto exclusivamente por Caixa e Equivalentes de Caixa, conforme detalhado abaixo:

Conta	Saldo em 31/12/2025 (R$)
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	3.409.637,23
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**3.409.637,23**

4.3 — Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante contempla os ativos cuja realização ocorre após 12 meses. Em 31/12/2025, o saldo do Imobilizado era de R$ 1.988.000,00, composto por Bens Móveis no valor de R$ 2.240.000,00 e deduzida a Depreciação Acumulada de R$ 252.000,00. No exercício de 2025, foi registrada depreciação de R$ 201.600,00, conforme evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15). Não houve movimento no subgrupo Investimentos nem no subgrupo Intangível no exercício.

4.4 — Passivo Circulante

Conta	Saldo em 31/12/2025 (R$)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais (Encargos Sociais a Pagar)	846.655,30
Encargos Sociais a Pagar – Intra OFSS	840.183,95
Encargos Sociais a Pagar – Inter OFSS (União)	6.471,35
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo (Valores Restituíveis)	1.003.730,51
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**1.850.385,81**

4.5 — Passivo Não Circulante

Não houve movimento no Passivo Não Circulante no exercício de 2025. O Fundo Municipal de Educação de Caarapó não possui dívida fundada nem outras obrigações de longo prazo registradas em seu passivo.

4.6 — Patrimônio Líquido

Conta	Saldo em 31/12/2025 (R$)
Resultados Acumulados – Superávits ou Déficits Acumulados	3.547.251,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL	**3.547.251,42**

Durante o exercício financeiro de 2025, a entidade registrou um superávit patrimonial no valor de R$ 112.694,31, resultando em Patrimônio Líquido de R$ 3.547.251,42. O quadro do superávit/déficit financeiro apurado por fonte de recursos totalizou R$ 1.559.251,42 no exercício atual, distribuído entre as fontes FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (R$ 671.641,02 e R$ 676.770,35), FUNDEB – Complementação da União VAAR (R$ 194.242,70) e FUNDEB – Complementação da União ETI (R$ 16.597,35).

SEÇÃO 5 — DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS — DVP (Anexo 15)

5.1 — Conceituação

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), regulamentada pelo art. 104 da Lei nº 4.320/1964 e pelo MCASP (11ª ed.), evidencia as alterações verificadas no patrimônio líquido da entidade pública durante o exercício, resultantes ou independentes da execução orçamentária, por meio da confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). Seu objetivo é oferecer informação analítica sobre as mutações qualitativas e quantitativas do patrimônio, subsidiando a avaliação da performance da gestão pública.

5.2 — Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Natureza das VPA	Exercício 2025 (R$)
VPA Financeiras – Remuneração de Depósitos Bancários	311.374,78
Transferências e Delegações Recebidas	45.186.316,14
Transferências Constitucionais e Legais de Receitas (Inter OFSS União)	194.242,70
Transferências do FUNDEB (Inter OFSS União)	44.992.073,44
Outras VPA (Indenizações e Restituições)	309,89
TOTAL VPA	**45.498.000,81**

5.3 — Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

Natureza das VPD	Exercício 2025 (R$)
Pessoal e Encargos	44.709.499,32
Remuneração a Pessoal Ativo Civil (RGPS)	38.662.936,14
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RGPS	30.848.856,49
Contratação por Tempo Determinado	7.814.079,65
Encargos Patronais – RPPS (Intra OFSS)	4.728.916,86
Encargos Patronais – RGPS (INSS)	1.002.402,88
Outras VPD – Pessoal (Indenizações Trabalhistas)	315.243,44
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo (Depreciação)	201.600,00
Transferências e Delegações Concedidas (Subvenções Sociais)	474.207,18
TOTAL VPD	**45.385.306,50**

5.4 — Resultado Patrimonial do Exercício

Apuração	Valor (R$)
Total VPA	45.498.000,81

(-) Total VPD	45.385.306,50
RESULTADO PATRIMONIAL (Superávit)	**112.694,31**

O resultado patrimonial positivo (superávit) de R$ 112.694,31 é consistente com o registrado no Balanço Patrimonial (Anexo 14), em conformidade com as regras de consistência obrigatória do MCASP.

SEÇÃO 6 — DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (Anexo 17)

6.1 — Conceituação Legal

A dívida flutuante compreende as obrigações financeiras de curto prazo da entidade, definidas pelo art. 92 da Lei nº 4.320/1964 nos seguintes termos: I – os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; II – os serviços da dívida a pagar; III – os depósitos; IV – os débitos de tesouraria. Tais obrigações não integram o orçamento do exercício em que são contraídas, sendo liquidadas no exercício corrente ou seguinte. Em 31/12/2025, o total da dívida flutuante do Fundo Municipal de Educação de Caarapó era de R$ 1.850.385,81.

6.2 — Restos a Pagar

Título	Saldo Anterior (R$)	Inscrição (R$)	Baixa (R$)	Saldo Seguinte (R$)
RP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Processados (2025)	0,00	844.603,24	0,00	844.603,24
RP Processados (2024)	768.661,04	0,00	766.608,98	2.052,06
TOTAL RP	**768.661,04**	**844.603,24**	**766.608,98**	**846.655,30**

6.3 — Depósitos Restituíveis

Depósito	Saldo Anterior (R$)	Inscrição (R$)	Baixa (R$)	Saldo Seguinte (R$)
CASSEMS PREVCAARAPO	76.478,90	2.383.083,03	2.263.800,38	195.761,55
CDC Empréstimos CEF	0,00	2.224.727,85	2.024.802,90	199.924,95
CDC Salário BB FUNDEB	14.268,76	1.011.181,54	937.339,37	88.110,93
INSS FUNDEB	6.545,35	3.460.693,50	3.463.544,30	3.694,55
RPPS PREVCAARAPO	111.677,85	3.978.258,97	3.754.929,73	335.007,09
Demais depósitos	140.059,10	1.981.870,74	1.940.688,40	181.241,44
TOTAL DEPÓSITOS	**349.029,96**	**15.039.815,63**	**14.385.115,08**	**1.003.730,51**

TOTAL GERAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	**1.117.691,00**	**15.884.418,87**	**15.151.724,06**	**1.850.385,81**

SEÇÃO 7 — DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA — DFC (Anexo 18)

7.1 — Conceituação

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), elaborada conforme a NBC TSP 11 e o MCASP (11ª edição), tem por objetivos: (a) identificar as fontes de geração dos fluxos de entrada e saída de caixa no exercício; (b) identificar os elementos responsáveis pela variação líquida do caixa; e (c) apurar o saldo de caixa na data de encerramento das demonstrações. A DFC classifica os fluxos em três categorias: atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

7.2 — Fluxos das Atividades Operacionais

Os ingressos operacionais do exercício totalizaram R$ 60.527.006,76, compostos principalmente de: remuneração das disponibilidades (R$ 311.374,78), outras receitas derivadas e originárias (R$ 309,89), transferências recebidas (R$ 45.186.316,14) e outros ingressos operacionais (R$ 15.029.005,95). As transferências recebidas compõem-se de R$ 210.840,05 de transferências intergovernamentais da União e R$ 44.975.476,09 de outras transferências correntes recebidas. Os desembolsos operacionais totalizaram R$ 59.480.017,64, incluindo desembolsos com pessoal e demais despesas (R$ 39.974.111,11), transferências concedidas (R$ 5.131.601,13) e outros desembolsos operacionais (R$ 14.374.305,40). O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo em R$ 1.046.989,12.

Os desembolsos com pessoal e demais despesas de R$ 39.974.111,11 foram integralmente destinados à função Educação (12), conforme quadro de desembolsos por função constante do Anexo 18. As transferências concedidas totalizaram R$ 5.131.601,13, compostas de: transferências intragovernamentais (R$ 4.657.393,95) e outras transferências concedidas (R$ 474.207,18). Não houve juros e encargos da dívida no exercício.

7.3 — Fluxos das Atividades de Investimento

Não houve ingressos de atividades de investimento no exercício de 2025. Da mesma forma, não foram realizados desembolsos com aquisição de ativo não circulante ou concessão de empréstimos e financiamentos. O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento é R$ 0,00.

7.4 — Fluxos das Atividades de Financiamento

Não houve movimentação de ingressos ou desembolsos nas atividades de financiamento no exercício de 2025. O fluxo de caixa das atividades de financiamento é R$ 0,00.

7.5 — Variação Líquida de Caixa

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Inicial — Caixa e Equivalentes de Caixa (01/01/2025)	2.362.648,11
(+) Fluxo Líquido das Atividades Operacionais	1.046.989,12
(+) Fluxo Líquido das Atividades de Investimento	0,00
(+) Fluxo Líquido das Atividades de Financiamento	0,00
(=) Geração Líquida de Caixa no Exercício	1.046.989,12
SALDO FINAL — Caixa e Equivalentes de Caixa (31/12/2025)	3.409.637,23

O saldo final de caixa de R$ 3.409.637,23 coincide com os valores do Balanço Patrimonial (Caixa e Equivalentes de Caixa) e do Balanço Financeiro (Saldo para o Exercício Seguinte — Anexo 13), confirmando a consistência dos demonstrativos contábeis. A variação positiva de R$ 1.046.989,12 no caixa durante o exercício decorre exclusivamente das atividades operacionais do FUNDEB, refletindo a diferença entre os ingressos de transferências constitucionais recebidas e os desembolsos realizados para custeio das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.

7.6 — Quadro Sintético das Transferências Recebidas e Concedidas

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais (da União)	210.840,05
De Estados e Distrito Federal	0,00
De Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	44.975.476,09
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	45.186.316,14
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
Intragovernamentais	4.657.393,95
Outras transferências concedidas	474.207,18
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	5.131.601,13

SEÇÃO 8 — ANÁLISE DOS DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 — Fundamentação Jurídica dos Créditos Adicionais

Os créditos adicionais constituem autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 40 da Lei nº 4.320/1964. O art. 41 da mesma lei os classifica em: I – Créditos Suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária; II – Créditos Especiais, destinados a despesas sem dotação orçamentária específica; III – Créditos Extraordinários, destinados a despesas urgentes e imprevisíveis, tais como guerra, comoção interna ou calamidade pública. Nos termos do art. 42, os créditos suplementares e especiais dependem de prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes. As fontes de recursos admitidas pelo art. 43, § 1º, são: I – superávit financeiro do exercício anterior; II – excesso de arrecadação; III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias; IV – operações de crédito autorizadas em lei. O art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal de 1988 veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

8.2 — Quadro Sinóptico dos Créditos Adicionais

O Anexo 12 (Balanço Orçamentário) registra crédito adicional no valor de R$ 1.244.957,11, identificado como Saldo de Exercícios Anteriores – Superávit Financeiro, que elevou a dotação atualizada de R$ 48.108.000,00 para R$ 49.352.957,11.

8.3 — Impacto dos Créditos Adicionais sobre a Dotação Orçamentária

Componente	Valor (R$)
Dotação Inicial (LOA aprovada)	48.108.000,00
(+) Total de Créditos Adicionais Abertos	1.244.957,11
(-) Total de Anulações / Cancelamentos	0,00
(=) Dotação Atualizada Final	**49.352.957,11**
Variação percentual sobre a LOA original	2,59%

A Lei Orçamentária Anual do Fundo Municipal de Educação de Caarapó fixou a despesa em R$ 48.108.000,00. No decorrer do exercício de 2025, foram registrados créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.244.957,11, com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64), resultando em dotação atualizada de R$ 49.352.957,11, representando acréscimo de 2,59% em relação ao orçamento originalmente aprovado.

8.4 — Verificação da Legalidade

Requisito Legal	Atendido?	Observação
Autorização legislativa prévia (art. 42 da Lei 4.320/64)	N.A.	Superávit financeiro – dispensada autorização específica quando prevista na LOA
Indicação expressa da fonte de recursos (art. 43)	Sim	Superávit Financeiro – art. 43, § 1º, I
Compatibilidade com o PPA e LDO vigentes (art. 5º da LRF)	Sim	Recursos do FUNDEB – vinculados à Educação
Ausência de vedação do art. 167 da CF/88	Sim	Crédito suplementar com fonte identificada

8.5 — Superávit Financeiro como Fonte de Crédito Adicional

Item	Valor (R$)
Superávit financeiro apurado em 31/12/2024 (Total por fontes de recursos)	1.244.957,11
Valor utilizado como fonte de crédito adicional em 2025	1.244.957,11
Saldo remanescente não utilizado	**0,00**

O superávit financeiro foi apurado por fonte de recurso vinculada ao FUNDEB, observando-se a regra do art. 8º, parágrafo único, da LRF, segundo a qual as disponibilidades de caixa dos órgãos e entidades da administração pública devem ser destinadas ao atendimento das despesas vinculadas à respectiva fonte. O valor de R$ 1.244.957,11 foi integralmente utilizado como fonte de crédito adicional para reforço das dotações de Pessoal e Encargos Sociais, vinculadas à educação.

SEÇÃO 9 — VERIFICAÇÕES DE CONSISTÊNCIA ENTRE OS DEMONSTRATIVOS

A seguir apresenta-se a verificação cruzada parcial entre os valores dos demonstrativos contábeis disponíveis, conforme exigido pelas normas de qualidade da informação contábil pública:

VERIFICAÇÃO	ORIGEM	DESTINO	VALOR (R$)	CONSISTENTE?
Saldo de Caixa Final	Anexo 13 (BF)	Anexo 18 (DFC)	3.409.637,23	SIM
Saldo de Caixa Inicial	Anexo 13 (BF)	Anexo 18 (DFC)	2.362.648,11	SIM
Total Ingressos = Total Dispêndios (BF)	Anexo 13 (BF)	Anexo 13 (BF)	63.734.258,11	SIM
Geração Líquida de Caixa	Anexo 18 (DFC)	Caixa Final - Caixa Inicial	1.046.989,12	SIM
Receita Orçamentária (BF vs DFC — transf.)	Anexo 13	Anexo 18	A verificar c/ Anexo 14	—

Os valores verificados entre os demonstrativos disponíveis (Balanço Financeiro — Anexo 13 e Demonstração dos Fluxos de Caixa — Anexo 18) apresentam-se consistentes. A verificação completa de consistência entre todos os demonstrativos será concluída quando da obtenção dos Anexos 12, 14, 15, 16 e 17.

ENCERRAMENTO

As presentes Notas Explicativas foram elaboradas em conformidade com a Resolução TCE/MS nº 273/2025, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP (11ª edição), a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 14.113/2020, refletindo com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial do FUNDEB do Município de Caarapó no exercício de 2025.

Caarapó — MS, 31 de dezembro de 2025.

SILAS BERALDO

CRC MS 015478/O-4 — Contador

Matéria enviada por Andressa Deliberali Bortoloti

Departamento de Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO 132025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS

NOTA EXPLICATIVA

Balanço Financeiro – Anexo 13

Exercício de 2025 – Prefeitura Municipal de Caarapó/MS

INFORMAÇOES GERAIS

1. Identificação da Divergência

No processo de análise da prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2025, verificou-se divergência de valores no Balanço Financeiro (Anexo 13) entre as informações apresentadas pelo sistema contábil municipal (Betha Sistemas) e as extraídas pelo sistema e-Sfinge, utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) para fins de consolidação e análise dos dados contábeis.

A divergência está circunscrita à classificação dos valores referentes aos aportes de recursos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, no grupo de Dispêndios do Balanço Financeiro, conforme detalhado a seguir.

1.1 Comparativo dos Valores

Linha do Balanço Financeiro	Sistema Municipal (Betha)	e-Sfinge (TCE-MS)
Despesa Orçamentária (VII)	R$ 99.370.380,63	R$ 103.573.205,50
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	R$ 58.353.602,34	R$ 58.353.602,34
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	**R$ 4.202.824,87**	**R$ 0,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VIII) – Total	R$ 62.556.427,21	R$ 58.353.602,34
DIFERENÇA APURADA	–	**R$ 4.202.824,87**

2. Fundamentação Técnica e Legal

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 10ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2021, e demais atos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece estrutura específica para o Balanço Financeiro (Anexo 13 – PCASP), discriminando, na parte dos Dispêndios, linhas distintas para:

a) Despesa Orçamentária (VII): representa o total das despesas orçamentárias executadas no exercício, excluídos os aportes ao RPPS classificados em linha própria;

b) Transferências Financeiras Concedidas (VIII): compreende as transferências realizadas pelo ente, subdivididas em: (i) para a Execução Orçamentária, (ii) Independentes da Execução Orçamentária e (iii) para Aportes de Recursos para o RPPS.

De acordo com o MCASP, os aportes de recursos para cobertura do déficit atuarial ou financeiro do RPPS, ainda que executados como despesa orçamentária no orçamento do ente patrocinador, devem ser evidenciados no Balanço Financeiro na linha específica "Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS" (grupo VIII), e não computados na linha de "Despesa Orçamentária" (grupo VII). Essa segregação visa garantir a transparência e a correta análise do desempenho orçamentário do ente, separando os fluxos de natureza previdenciária dos demais gastos operacionais.

Tal entendimento encontra respaldo ainda na Nota Técnica SEI nº 7.276/2018/STN/SCCONT/COENT e nas orientações

do Caderno de Perguntas e Respostas do MCASP publicado pela STN, que consolidaram o tratamento contábil dos aportes ao RPPS como transferências financeiras no Balanço Financeiro, independentemente de sua natureza orçamentária na LOA.

3. Descrição dos Fatos Contábeis

No exercício de 2025, a Prefeitura Municipal de Caarapó realizou aportes de recursos ao seu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), no montante total de R$ 4.202.824,87 (quatro milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), registrados contabilmente por meio de empenhos, liquidações e pagamentos de despesa orçamentária, com a correspondente transferência financeira ao fundo previdenciário municipal.

O sistema contábil municipal (Betha Sistemas) adota a estrutura do PCASP conforme preconizado pelo MCASP, reconhecendo tais valores na linha "Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS" (linha VIII do Balanço Financeiro), resultando em:

- Despesa Orçamentária (VII): R$ 99.370.380,63
- **Transferências Concedidas para Aportes ao RPPS (VIII): R$ 4.202.824,87**
- Transferências Financeiras Concedidas – Total (VIII): R$ 62.556.427,21

O sistema e-Sfinge, por sua vez, ao processar os dados transmitidos, classifica os aportes ao RPPS integralmente na linha de "Despesa Orçamentária" (VII), não reconhecendo autonomamente a linha específica de aportes ao RPPS no grupo de Transferências Financeiras Concedidas (VIII). Isso resulta em Despesa Orçamentária de R$ 103.573.205,50 no sistema do TCE-MS, valor superior em R$ 4.202.824,87 ao registrado no sistema contábil municipal.

É importante frisar que o total geral do Balanço Financeiro é idêntico nos dois sistemas (R$ 196.569.054,35), confirmando que não houve omissão ou erro de registro contábil, mas apenas divergência na classificação das linhas internas do mapa de dispêndios.

4. Conclusão

A classificação adotada pelo sistema contábil municipal está em conformidade com as normas de contabilidade pública vigentes, especialmente com o MCASP – 10ª edição e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), que determinam a evidenciação dos aportes de recursos ao RPPS em linha específica do Balanço Financeiro, distinta da linha de Despesa Orçamentária.

A divergência identificada é de natureza exclusivamente classificatória e decorre da forma como o sistema e-Sfinge processa os dados transmitidos pelo município, não refletindo inconsistência nos registros contábeis do ente. Os valores totais dos ingressos e dispêndios do Balanço Financeiro são coincidentes em ambos os sistemas, o que atesta a integridade e a consistência das informações contábeis prestadas.

Esta nota explicativa é elaborada com o objetivo de esclarecer o egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul acerca da origem da referida divergência, reafirmando o compromisso da Prefeitura Municipal de Caarapó com a transparência, a legalidade e a observância dos normativos de contabilidade pública aplicáveis.

Caarapó – MS, 28 de maio de 2026.

Contador(a) Responsável

Silas Beraldo

CRC/MS nº 015478/O

Matéria enviada por Andressa Deliberali Bortoloti

Departamento de Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS -CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

SEÇÃO 1 — INFORMAÇÕES GERAIS

A presente Nota Explicativa refere-se às demonstrações contábeis consolidadas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede no Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, e abrange o exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025. As atividades operacionais, orçamentárias, financeiras e patrimoniais foram amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 1.635/2024, instrumento que fixou a despesa e estimou a receita do exercício de 2025, em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias então vigentes.

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando-se o regime misto previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964 — receita pelo regime de caixa e despesa pelo regime de competência (empenho) —, complementado pelo regime integral de competência aplicado às variações patrimoniais qualitativas e quantitativas. Os bens móveis e imóveis integrantes do ativo imobilizado foram mensurados pelo custo de aquisição e ajustados por depreciação, amortização e exaustão pelo método linear, a partir das taxas estabelecidas no MCASP — 11ª edição, observando-se ainda os procedimentos de reavaliação e redução ao valor recuperável (impairment) previstos na NBC TSP 07.

As presentes demonstrações foram elaboradas em estrita conformidade com a Resolução TCE/MS nº 273/2025, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), com a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP (11ª edição/STN) e com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), transcrevendo de forma fidedigna os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial da entidade no exercício de 2025.

SEÇÃO 2 — BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12)

2.1 — Conceituação Técnica

O Balanço Orçamentário, regido pelo art. 102 da Lei nº 4.320/1964 e pelo MCASP, é o demonstrativo contábil que evidencia, em quadros sinóticos, as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstrando o resultado da execução orçamentária do exercício. A receita é apresentada por categoria econômica (Correntes e de Capital) e por origem (impostos, contribuições, transferências, patrimoniais, operações de crédito etc.), evidenciando a Previsão Inicial, a Previsão Atualizada e a Receita Realizada. A despesa é apresentada por categoria econômica e por Grupo de Natureza da Despesa (GND), evidenciando a Dotação Inicial, a Dotação Atualizada, as despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas.

2.2 — Informações Estruturais dos Campos Obrigatórios

O demonstrativo contempla, na forma exigida pela Resolução TCE/MS nº 273/2025, os oito campos obrigatórios:

1) Previsão Inicial — receita estimada na LOA aprovada pelo Poder Legislativo;

2) Previsão Atualizada — previsão acrescida ou reduzida por reestimativas e atos normativos no curso do exercício;

3) Dotação Inicial — autorização de despesa fixada na LOA;

4) Dotação Atualizada — dotação inicial acrescida dos créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários) e deduzida das anulações;

5) Receitas Realizadas — montantes efetivamente arrecadados no exercício;

6) Despesas Empenhadas — obrigações criadas pela emissão de empenho (art. 58 da Lei 4.320/64);

7) Despesas Liquidadas — verificação do direito do credor (art. 63 da Lei 4.320/64);

8) Despesas Pagas — efetivo pagamento ao credor mediante ordem bancária (art. 64 da Lei 4.320/64).

2.3 — Receita Orçamentária

A classificação das receitas observa o disposto no MCASP, 11ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), bem como as Portarias Interministeriais STN/SOF aplicáveis. Foi previsto arrecadação de receitas no exercício de 2025 de R$ 265.000.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões de reais), arrecadando-se o valor total de R$ 285.311.092,54, expressando 107,66% do total almejado, o que demonstra a eficiência na execução da receita pública municipal e o cumprimento substancial das metas fiscais previstas na LDO.

O detalhamento da receita realizada por categoria econômica revela a seguinte composição:

Receita por Categoria Econômica	Previsão Atualizada	Realizada	Execução
Receitas Correntes	R$ 249.177.800,00	R$ 269.052.710,62	108,01%
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 34.400.163,64	R$ 36.033.731,44	104,75%
Receita de Contribuições	R$ 29.505.002,00	R$ 33.048.573,88	112,01%
Receita Patrimonial	R$ 3.945.200,00	R$ 6.643.352,32	168,40%
Transferências Correntes	R$ 175.481.128,36	R$ 187.429.422,74	106,81%
Outras Receitas Correntes	R$ 5.841.306,00	R$ 5.897.630,24	100,96%
Receitas de Capital	R$ 15.822.200,00	R$ 16.258.381,92	102,76%
Operações de Crédito	R$ 10.000.000,00	R$ 7.788.776,84	77,89%
Transferências de Capital	R$ 5.772.200,00	R$ 8.469.605,08	146,73%
TOTAL DA RECEITA	**R$ 265.000.000,00**	**R$ 285.311.092,54**	**107,66%**

2.4 — Despesas Orçamentárias

A dotação atualizada autorizada para o exercício de 2025 totalizou R$ 287.558.731,86, distribuída entre Despesas Correntes (R$ 229.863.278,45), Despesas de Capital (R$ 41.924.145,41) e Reserva de Contingência (R$ 15.771.308,00). Os estágios da despesa apresentaram a seguinte execução:

Estágio da Despesa	Valor (R$)	% sobre Dotação
Dotação Inicial (LOA)	R$ 265.000.000,00	—
Dotação Atualizada	R$ 287.558.731,86	100,00%
Despesas Empenhadas	R$ 240.726.031,43	83,72%
Despesas Liquidadas	R$ 237.268.928,44	82,51%
Despesas Pagas	R$ 234.802.878,83	81,65%
Saldo da Dotação	**R$ 46.832.700,43**	**16,28%**

2.5 — Equilíbrio Orçamentário

O confronto entre a Receita Prevista e a Despesa Fixada demonstra o equilíbrio formal exigido pelo art. 6º da Lei nº 4.320/1964:

Componente	Valor
Receita Prevista Total (LOA)	R$ 265.000.000,00
Despesa Fixada Total (LOA)	R$ 265.000.000,00
Receita Realizada Total	R$ 285.311.092,54
Despesa Empenhada Total	R$ 240.726.031,43
Superávit da Execução Orçamentária	**R$ 44.585.061,11**

A LOA foi aprovada em equilíbrio, observando-se a paridade entre receita prevista e despesa fixada. No decorrer da execução, a arrecadação superou as expectativas, gerando superávit da execução orçamentária no montante de R$

44.585.061,11, tal como evidenciado no item XIV do Anexo 12, demonstrando a higidez fiscal do Município de Caarapó.

2.6 — Restos a Pagar

Em conformidade com o art. 36 da Lei nº 4.320/1964 e as classes 5 e 6 do PCASP, foram inscritos no exercício de 2025, na condição de Restos a Pagar (extraídos do Anexo 18 — Demonstrativo da Dívida Flutuante):

Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2025: R$ 3.457.102,99

Restos a Pagar Processados inscritos no exercício de 2025: R$ 2.466.049,61

Total de Restos a Pagar inscritos no exercício de 2025: R$ 5.923.152,60

Saldo de Restos a Pagar a pagar em 31/12/2025: R$ 8.986.919,51 (Não Processados R$ 3.605.784,78 + Processados R$ 5.381.134,73)

SEÇÃO 3 — BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13)

3.1 — Conceituação Técnica

O Balanço Financeiro, disciplinado pelo art. 103 da Lei nº 4.320/1964 e pelo MCASP, demonstra os ingressos e dispêndios financeiros ocorridos no exercício, segregando: (i) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recursos; (ii) os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária; (iii) as transferências financeiras recebidas e concedidas; e (iv) o saldo em espécie proveniente do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte.

3.2 — Ingressos Financeiros

O total de ingressos no exercício de 2025 atingiu R$ 460.144.890,46, conforme detalhamento extraído do Anexo 13:

Especificação dos Ingressos	Valor (R$)
Receita Orçamentária (I)	R$ 285.311.092,54
Recursos Não Vinculados	R$ 144.549.012,55
Recursos Vinculados (exceto RPPS)	R$ 102.222.322,62
Recursos Vinculados ao RPPS	R$ 38.539.757,37
Transferências Financeiras Recebidas (II)	R$ 62.060.256,88
Transferências para Execução Orçamentária	R$ 62.060.256,88
Transferências para Aportes ao RPPS	R$ 0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	R$ 134.987.388,67
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	R$ 134.987.388,67
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	R$ 69.741.646,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	R$ 3.457.102,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	R$ 2.466.049,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$ 42.429.695,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$ 21.388.798,40
Saldo do Exercício Anterior (V)	R$ 12.717.692,28
Caixa e Equivalentes (exceto RPPS)	R$ 12.679.005,79
Caixa e Equivalentes RPPS	R$ 38.686,49
TOTAL DOS INGRESSOS (VI)	**R$ 460.144.890,46**

3.3 — Dispêndios Financeiros

Os dispêndios totais no exercício somaram R$ 460.144.890,46, evidenciando o equilíbrio entre ingressos e dispêndios próprio da contabilidade pública:

Especificação dos Dispêndios	Valor (R$)
Despesa Orçamentária — Empenhada (VII)	R$ 240.726.031,43
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	R$ 62.031.356,48
Transferências para Execução Orçamentária	R$ 62.031.356,48
Transferências para Aportes ao RPPS	R$ 0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)	R$ 52.706.146,06
Transferências de Investimentos e Aplicações	R$ 52.706.146,06
Pagamentos Extraorçamentários (X)	R$ 67.838.465,10
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	R$ 238.622,94
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	R$ 4.115.375,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$ 63.484.467,02
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	R$ 36.842.891,39
Caixa e Equivalentes (exceto RPPS)	R$ 36.753.013,78
Caixa e Equivalentes RPPS	R$ 89.877,61
TOTAL DOS DISPÊNDIOS (XII)	**R$ 460.144.890,46**

SEÇÃO 4 — BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14)

4.1 — Conceituação e Base Legal

O Balanço Patrimonial, previsto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e disciplinado pelo MCASP, apresenta a posição estática da entidade ao final do exercício, segregando os bens, direitos, obrigações e o patrimônio líquido. Estruturalmente, o demonstrativo é composto por: (i) Quadro Principal, com Ativo e Passivo segregados em circulante e não circulante; (ii) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (na forma do art. 105 da Lei 4.320/64); (iii) Quadro das Contas de Compensação (atos potenciais ativos e passivos); e (iv) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por fonte de recursos.

4.2 — Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende bens e direitos com expectativa de realização imediata ou no prazo de até 12 (doze) meses contados da data de encerramento do exercício. Apresentou em 31/12/2025 o saldo total de R$ 164.690.309,71,

assim distribuído:

Conta	Valor (R$)
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 36.842.891,39
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$ 4.169.052,30
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$ 122.562.361,47
Estoques	R$ 1.110.976,55
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	R$ 5.028,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**R$ 164.690.309,71**

4.3 — Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante reúne bens e direitos cuja realização ocorrerá após o término do exercício seguinte, totalizando R$ 303.407.563,37, com a seguinte composição:

Subgrupo	Valor (R$)
Ativo Realizável a Longo Prazo	R$ 92.649.558,77
Imobilizado	R$ 210.758.004,60
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 303.407.563,37**

Não foi registrada movimentação relevante nos subgrupos Investimentos e Intangível no exercício de 2025.

4.4 — Passivo Circulante

O Passivo Circulante representa as obrigações a serem liquidadas no curto prazo (até 12 meses), totalizando R$ 7.828.317,55:

Conta	Valor (R$)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo	R$ 2.457.622,97
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 2.923.301,28
Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 2.447.393,30
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 7.828.317,55**

4.5 — Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante reflete as obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte, totalizando R$ 331.335.382,59 e composto por:

Conta	Valor (R$)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo	R$ 21.658.339,19
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$ 31.349.767,35
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$ 10.526.784,38
Provisões a Longo Prazo (RPPS — provisões matemáticas previdenciárias)	R$ 267.800.491,67
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 331.335.382,59**

4.6 — Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido apresenta saldo positivo de R$ 128.934.172,94, integralmente composto por Resultados Acumulados. Durante o exercício financeiro de 2025, a entidade registrou Superávit Patrimonial no valor de R$ 18.768.758,50, conforme apurado no Anexo 15 (DVP), elevando o Patrimônio Líquido para R$ 128.934.172,94. O saldo patrimonial calculado pelo confronto entre Ativo (R$ 468.097.873,08) e Passivo (R$ 342.769.484,92) totaliza R$ 125.328.388,16, conforme item III do Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.

O quadro do Superávit/Déficit Financeiro por fonte de recursos evidenciou disponibilidade total de R$ 134.756.676,84, distribuída entre 60 (sessenta) fontes de recursos, com destaque para: Recursos Vinculados ao RPPS — Plano Previdenciário (R$ 21.515.737,31 + R$ 80.266.275,09 = R$ 101.782.012,40), Taxa de Administração do RPPS (R$ 7.444.904,11), Recursos de Operações de Crédito (R$ 3.595.362,70), e Recursos Vinculados a Fundos (R$ 862.581,41), conforme detalhado no Anexo 14.

SEÇÃO 5 — DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS — DVP (Anexo 15)

5.1 — Conceituação

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), prevista no art. 104 da Lei nº 4.320/1964, evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, sejam elas resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP segrega as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e apura, por confronto, o Resultado Patrimonial do Período, instrumento essencial para análise da performance financeiro-patrimonial e da capacidade da entidade de gerar recursos para sustentar suas atividades.

5.2 — Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

As VPA totalizaram R$ 398.562.312,91, classificadas conforme a natureza:

Natureza da VPA	Valor (R$)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 34.104.279,34
Contribuições (Sociais + Iluminação Pública)	R$ 26.811.657,33

Natureza da VPA	Valor (R$)
VPA Financeiras (Juros, Mora, Remuneração de Aplicações)	R$ 7.568.689,87
Transferências e Delegações Recebidas	R$ 287.588.180,49
Intragovernamentais	R$ 66.523.259,64
Intergovernamentais	R$ 220.506.585,80
Instituições Privadas	R$ 333.486,30
Outras Transferências e Delegações	R$ 224.848,75
Valorização e Ganhos com Ativos / Desincorporação de Passivos	R$ 23.039.720,04
Outras VPA (Reversão de Provisões e Diversas)	R$ 19.449.785,84
TOTAL VPA	**R$ 398.562.312,91**

5.3 — Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

As VPD totalizaram R$ 379.793.554,41, com a seguinte classificação:

Natureza da VPD	Valor (R$)
Pessoal e Encargos	R$ 125.823.485,41
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R$ 12.999.950,04
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 52.844.583,08
Material de Consumo	R$ 13.216.893,26
Serviços	R$ 33.902.187,09
Depreciação, Amortização e Exaustão	R$ 5.725.502,73
VPD Financeiras (Juros e Encargos)	R$ 22.105.164,69
Transferências e Delegações Concedidas	R$ 106.690.024,04
Intragovernamentais	R$ 66.263.015,51
Intergovernamentais	R$ 25.165.893,03
Instituições Privadas	R$ 15.261.115,50
Desvalorização e Perda de Ativos / Incorporação de Passivos	R$ 3.659.802,03
Tributárias	R$ 2.474.973,37
Outras VPD (Constituição de Provisões e Diversas)	R$ 53.195.571,75
TOTAL VPD	**R$ 379.793.554,41**

5.4 — Resultado Patrimonial do Exercício

O confronto entre VPA e VPD apurou Superávit Patrimonial no exercício de 2025, conforme cálculo:

Componente	Valor (R$)
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 398.562.312,91
(−) Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 379.793.554,41
(=) Resultado Patrimonial — Superávit	**R$ 18.768.758,50**

O resultado positivo evidencia a capacidade da entidade de gerar excedente patrimonial no exercício, fortalecendo o Patrimônio Líquido e refletindo a sustentabilidade financeira de longo prazo do Município.

SEÇÃO 6 — DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (Anexo 17)

6.1 — Conceituação Legal

Nos termos do art. 92 da Lei nº 4.320/1964, a dívida flutuante compreende:

I — os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II — os serviços da dívida a pagar;

III — os depósitos;

IV — os débitos de tesouraria.

A dívida flutuante é caracterizada pela natureza transitória das obrigações, que serão liquidadas, em regra, no curto prazo, distinguindo-se da dívida fundada (consolidada), de prazo superior a 12 meses.

6.2 — Restos a Pagar

A movimentação dos Restos a Pagar (RP) no exercício, conforme Anexo 17, foi:

Espécie	Saldo Anterior	Inscrição 2025	Baixa 2025	Saldo 31/12/2025
RP Não Processados	R$ 577.445,69	R$ 3.457.102,99	R$ 428.763,90	R$ 3.605.784,78
RP Processados	R$ 9.715.225,50	R$ 2.466.049,61	R$ 6.800.140,38	R$ 5.381.134,73
TOTAL RP	**R$ 10.292.671,19**	**R$ 5.923.152,60**	**R$ 7.228.904,28**	**R$ 8.986.919,51**

6.3 — Serviços da Dívida a Pagar

Os serviços da dívida a pagar movimentaram R$ 15.334.625,52 ao longo do exercício, sendo integralmente quitados, com saldo final em 31/12/2025 de R$ 0,00, demonstrando rigor na execução financeira dos compromissos junto a CEF, INSS, Ministério da Fazenda e Instituto de Previdência Social dos Servidores.

6.4 — Depósitos Restituíveis e Retenções

Os depósitos e retenções (consignações em folha, IRRF, INSS, ISSQN, CASSEMS, pensão alimentícia, RPPS PrevCaarapó, entre outros) movimentaram, em conjunto, R$ 42.429.695,58 em inscrições e R$ 63.484.467,02 em baixas, encerrando o exercício com saldo de R$ 13.454.823,86, conforme detalhado no Anexo 17.

6.5 — Total Geral da Dívida Flutuante

Componente	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo 31/12/2025
Restos a Pagar	R$ 10.292.671,19	R$ 5.923.152,60	R$ 7.228.904,28	R$ 8.986.919,51
Serviços da Dívida a Pagar	R$ 0,00	R$ 15.334.625,52	R$ 15.334.625,52	R$ 0,00
Depósitos	R$ 34.509.595,30	R$ 42.429.695,58	R$ 63.484.467,02	R$ 13.454.823,86
TOTAL GERAL	**R$ 44.802.266,49**	**R$ 63.687.473,70**	**R$ 86.047.996,82**	**R$ 22.441.743,37**

SEÇÃO 7 — DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA — DFC (Anexo 18)

7.1 — Conceituação

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), conforme NBC TSP 12 e MCASP, apresenta, em três grupos, a movimentação financeira do exercício, com os seguintes objetivos: (a) identificar as fontes de geração dos fluxos de caixa (entradas); (b) identificar os itens de consumo dos fluxos de caixa durante o período (saídas); e (c) evidenciar o saldo do caixa na data das demonstrações. A análise da DFC permite avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa, sua liquidez e solvência.

7.2 — Fluxos das Atividades Operacionais (I)

Componente	Valor (R$)
Ingressos Operacionais	R$ 433.715.268,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 36.033.731,44
Receita de Contribuições	R$ 33.048.573,88
Remuneração das Disponibilidades	R$ 6.643.352,32
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	R$ 5.897.630,24
Transferências Recebidas	R$ 195.899.027,82
Desembolsos Operacionais	R$ 391.174.040,71
Pessoal e Demais Despesas (por função)	R$ 179.195.624,72
Juros e Encargos da Dívida	R$ 823.599,10
Transferências Concedidas	R$ 32.932.847,33
Outros Desembolsos Operacionais	R$ 178.221.969,55
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**R$ 42.541.228,03**

7.3 — Fluxos das Atividades de Investimento (II)

Componente	Valor (R$)
Ingressos de Investimento	R$ 0,00
Desembolsos de Investimento	R$ 13.349.061,95
Aquisição de Ativo Não Circulante	R$ 10.931.226,45
Outros Desembolsos de Investimento	R$ 2.417.835,50
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(R$ 13.349.061,95)**

7.4 — Fluxos das Atividades de Financiamento (III)

Componente	Valor (R$)
Ingressos de Financiamento (Operações de Crédito)	R$ 7.788.776,84
Desembolsos de Financiamento (Amortização da Dívida)	R$ 12.855.743,81
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**R$ (5.066.966,97)**

7.5 — Variação Líquida e Conciliação do Caixa

Componente	Valor (R$)
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes (I + II + III)	R$ 24.125.199,11
Caixa e Equivalentes Inicial (01/01/2025)	R$ 12.717.692,28
Caixa e Equivalentes Final (31/12/2025)	**R$ 36.842.891,39**

SEÇÃO 8 — ANÁLISE DOS DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 — Fundamentação Jurídica dos Créditos Adicionais

As alterações orçamentárias praticadas no exercício de 2025 observaram o regime jurídico estabelecido pela Lei nº 4.320/1964, em especial seus arts. 40 a 43, e pela Constituição Federal de 1988, em seus arts. 165 a 167. O art. 40 conceitua os créditos adicionais como autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual; o art. 41 os classifica em (I) Suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária, (II) Especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação específica, e (III) Extraordinários, destinados a despesas urgentes e imprevisíveis (guerra, comoção interna ou calamidade pública); o art. 42 condiciona os créditos suplementares e especiais à prévia autorização legislativa e à indicação de recursos; e o art. 43, §1º, enumera as fontes de recursos: (I) superávit financeiro do exercício anterior, (II) excesso de arrecadação, (III) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, e (IV) operações de crédito autorizadas em lei. O art. 167, V e VI, da CF/88 veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

8.2 — Quadro Sinóptico dos Decretos Exarados no Exercício

Durante o exercício de 2025, foram exarados Decretos de alteração orçamentária com fundamento na autorização

legislativa contida na Lei Municipal nº 1.635/2024 (LOA do exercício), Lei nº 1.640/2025, Lei nº 1.652/2025, Lei nº 1.693/2025 e demais leis específicas autorizativas, todos publicados no Diário Oficial do Município. O quadro consolidado, extraído da Relação de Alterações Orçamentárias do Sistema Contábil (Betha Sistemas) e validado pelos valores constantes do Anexo 12 (Balanço Orçamentário), apresenta o seguinte resumo:

Tipo de Crédito	Quantidade	Valor Acrescido (R$)	Fonte de Recursos
Créditos Suplementares	Maioria	R$ 22.539.774,86	Anulação, Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação
Créditos Especiais	Pontuais	R$ 18.957,00	Anulação de Dotação
Créditos Extraordinários	Não houve	R$ 0,00	—
TOTAL GERAL	—	**R$ 22.558.731,86**	—

Foram identificados, na Relação de Alterações Orçamentárias emitida pelo Sistema Contábil em 27/04/2026 aproximadamente 142 (cento e quarenta e dois) decretos de alteração orçamentária, abrangendo as seguintes Unidades Orçamentárias: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES (PrevCaarapó).

A relação integral dos decretos com seus respectivos números, datas, valores, dotações reforçadas e fontes de recursos integra a prestação de contas em forma de anexo.

8.3 — Impacto dos Créditos Adicionais sobre a Dotação Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº 1.635/2024 fixou a despesa do Município para o exercício de 2025 em R$ 265.000.000,00. No decorrer do exercício, foram exarados decretos de alteração orçamentária totalizando R$ 22.558.731,86 em créditos adicionais (líquidos de cancelamentos), com recursos oriundos prioritariamente de anulação de dotações, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, resultando em dotação atualizada de R$ 287.558.731,86, representando acréscimo de 8,51% em relação ao orçamento originalmente aprovado pela Câmara Municipal.

Componente	Valor (R$)
Dotação Inicial (LOA aprovada — Lei nº 1.635/2024)	R$ 265.000.000,00
(+) Total de Créditos Adicionais Líquidos	R$ 22.558.731,86
(=) Dotação Atualizada Final	R$ 287.558.731,86
Variação percentual sobre a LOA original	**8,51%**

8.4 — Análise por Unidade Orçamentária

A análise da Relação de Alterações Orçamentárias permite identificar que os créditos adicionais foram distribuídos entre as unidades orçamentárias do Município, com destaque para a Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais (Saúde, Assistência Social, FUNDEB), em razão da maior representatividade dessas pastas na execução orçamentária. As motivações declaradas predominantemente nos decretos analisados envolvem: reforço de dotação de Pessoal e Encargos Sociais (3.1.90.04, 3.1.90.11, 3.1.90.94), reforço de Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica (3.3.90.30 e 3.3.90.39), suporte a despesas com Sentenças Judiciais (3.3.90.91, 3.3.90.93), e ampliação de Investimentos em Equipamentos e Material Permanente (4.4.90.52).

Para cada decreto analisado verificou-se: (i) compatibilidade com o objeto da dotação reforçada; (ii) indicação expressa da fonte de recursos (categoria econômica e fonte/destinação); e (iii) respeito ao limite de autorização legislativa estabelecido na LOA. As motivações específicas de cada decreto encontram-se transcritas nos respectivos atos publicados no Diário Oficial do Município, cuja juntada integra a prestação de contas em conformidade com o art. 70 da CF/88.

8.5 — Verificação de Legalidade dos Créditos Adicionais

Procedeu-se à conferência dos requisitos legais aplicáveis aos créditos adicionais, com os seguintes resultados:

Requisito Legal	Atendido	Observação
Autorização legislativa prévia (art. 42 da Lei 4.320/64)	Sim	Lei Municipal nº 1.635/2024, art. específico, e leis suplementares (1.640/2025, 1.652/2025, 1.693/2025)
Indicação expressa da fonte de recursos (art. 43 da Lei 4.320/64)	Sim	Anulação, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação
Publicação no Diário Oficial do Município	Sim	Diário Oficial do Município (AMM/MS), edições do exercício 2025
Compatibilidade com o PPA e LDO vigentes (art. 5º da LRF)	Sim	Programas e ações coerentes com o PPA municipal
Ausência de vedação do art. 167 da CF/88	Sim	Créditos especiais com lei autorizativa específica

8.6 — Créditos Extraordinários

Não houve abertura de créditos extraordinários no exercício de 2025, dada a ausência de eventos imprevisíveis ou urgentes (guerra, comoção interna ou calamidade pública) que pudessem ensejar a sua utilização nos termos do art. 41, III, c/c art. 167, §3º, da CF/88.

8.7 — Excesso de Arrecadação como Fonte de Crédito Adicional

Parte dos créditos adicionais teve como fonte o excesso de arrecadação apurado conforme art. 43, §1º, II, e §3º, da Lei nº 4.320/1964. A receita total realizada no exercício (R$ 285.311.092,54) superou em R$ 20.311.092,54 a previsão atualizada (R$ 265.000.000,00), conferindo base de cálculo suficiente para o aproveitamento de excesso de arrecadação por categoria econômica e fonte/destinação. Os decretos que utilizaram essa fonte observaram a regra de apuração separada por categoria econômica (corrente/capital), em conformidade com o entendimento jurisprudencial

firme do TCE/MS, vedando o uso de excesso de receitas correntes para financiar dotações de capital sem autorização específica.

8.8 — Superávit Financeiro como Fonte de Crédito Adicional

O superávit financeiro do exercício anterior (apurado em 31/12/2024) foi utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais no exercício de 2025, no valor consolidado de R$ 7.930.104,23, conforme demonstrado nos "Saldos de Exercícios Anteriores" do Anexo 12. Os créditos abertos com essa fonte respeitaram a vinculação original dos recursos, observando-se a regra de que recursos vinculados somente podem suportar despesas da mesma vinculação (art. 8º, parágrafo único, da LRF), e a apuração foi efetuada por fonte de recurso vinculada conforme o quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício anterior.

SEÇÃO 9 — VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIA ENTRE OS ANEXOS

Foi realizada conferência cruzada entre os anexos, conforme exigido pela Resolução TCE/MS nº 273/2025:

Verificação	Origem	Destino	Resultado
Saldo de Caixa Final (regime de caixa)	Anexo 13 (BF) — R$ 36.842.891,39	Anexo 14 (BP) — R$ 36.842.891,39	✓ Conferem
Resultado Patrimonial (Superávit)	Anexo 14 (DVP no PL)	Anexo 15 — R$ 18.768.758,50	✓ Conferem
Total de RP Inscritos no Exercício	Anexo 17 — R$ 5.923.152,60	Anexo 13 — R$ 5.923.152,60	✓ Conferem
Receita Realizada	Anexo 12 — R$ 285.311.092,54	Anexo 13 — R$ 281.083.652,29 + Transferencia	✓ Conferem
Dotação Atualizada	Anexo 12 — R$ 287.558.731,86	Decretos — R$ 287.558.731,86	✓ Conferem
Total Créditos Adicionais Líquidos	Decretos — R$ 22.558.731,86	Anexo 12 (Δ Dotação) — R$ 22.558.731,86	✓ Conferem

SEÇÃO 10 — INFORMAÇÕES ADICIONAIS / FATOS RELEVANTES DO EXERCÍCIO

Registram-se, para fins de evidenciação contábil, os seguintes fatos relevantes ocorridos no exercício de 2025:

Foi mantida a contribuição patronal e suplementar regular ao Regime Próprio de Previdência Social — PrevCaarapó (Instituto de Previdência Social dos Servidores), com aporte total de R$ 4.227.440,25 e movimentação interna do RPPS de R$ 34.312.317,12 em recursos vinculados.

Foram realizadas operações de crédito no valor de R$ 7.788.776,84, conforme autorização legal específica, com aplicação prioritária em investimentos de capital, observada a regra de ouro do art. 167, III, da CF/88.

A amortização da dívida fundada (interna) totalizou R$ 12.855.743,81 no exercício, reduzindo o saldo da dívida de R$ 55.704.760,24 para R$ 54.666.164,51 (Anexo 16), confirmando a trajetória de desalavancagem fiscal do Município.

Foram realizadas reavaliações patrimoniais no valor de R$ 12.910.280,66, ganhos com incorporação de ativos no montante de R$ 1.652.914,90 e ganhos com desincorporação de passivos de R$ 8.476.524,48, em consonância com a NBC TSP 07 e o MCASP.

Foi constituída provisão matemática previdenciária do RPPS no Passivo Não Circulante, no montante de R$ 267.800.491,67, conforme cálculo atuarial vigente, refletindo o passivo de longo prazo decorrente das obrigações com aposentadorias e pensões.

As contas de compensação registram atos potenciais passivos no montante de R$ 75.760.097,88, sendo R$ 8.731.345,63 referentes a obrigações conveniadas e R$ 67.028.752,25 a obrigações contratuais, em obediência ao princípio da evidenciação.

ENCERRAMENTO

As presentes Notas Explicativas foram elaboradas em conformidade com a Resolução TCE/MS nº 273/2025, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP (11ª edição), a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, refletindo com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade no exercício de 2025.

Caarapó — MS, 31 de dezembro de 2025.

SILAS BERALDO

CRC MS 015478/O-4 — Contador

Matéria enviada por Andressa Deliberali Bortoloti

Setor de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos destinados à realização de, aproximadamente, 60 eventos anuais da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando ações de promoção, prevenção, vigilância em saúde e fortalecimento do vínculo comunitário, em campanhas temáticas e grupos operativos, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde,** do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima e máxima de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa à presente Ata de Registro:

- POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R$ 7.192,80

ITENS: 10, 15, 19 e 46.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 15/05/2026 com término em 15/05/2027, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Beatriz da Silva Romeiro Biagi

Gestora e Ordenadora de Despesas

Fundo Municipal de Saúde

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Ronei Pereira Stroppa

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 18.729.614/0001-74

Matéria enviada por ANA PAULA RAVAZINE BERALDO

Setor de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- PROVISÃO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos destinados à realização de, aproximadamente, 60 eventos anuais da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando ações de promoção, prevenção, vigilância em saúde e fortalecimento do vínculo comunitário, em campanhas temáticas e grupos operativos, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde,** do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima e máxima de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa à presente Ata de Registro:

- PROVISÃO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

VALOR: R$ 19.440,20

ITENS: 06, 14, 20, 23, 39 e 47.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 15/05/2026 com término em 15/05/2027, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Beatriz da Silva Romeiro Biagi

Gestora e Ordenadora de Despesas

Fundo Municipal de Saúde

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Fábio da Silva Pereira

PROVISÃO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ nº 65.312.776/0001-92

Matéria enviada por ANA PAULA RAVAZINE BERALDO

Setor de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos destinados à realização de, aproximadamente, 60 eventos anuais da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando ações de promoção, prevenção, vigilância em saúde e fortalecimento do vínculo comunitário, em campanhas temáticas e grupos operativos, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde,** do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima e máxima de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa à presente Ata de Registro:

- PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

VALOR: R$ 9.945,00

ITEM: 42.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 15/05/2026 com término em 15/05/2027, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Beatriz da Silva Romeiro Biagi

Gestora e Ordenadora de Despesas

Fundo Municipal de Saúde

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Paloma Vinter Bogo

PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

CNPJ nº 39.905.061/0001-33

Matéria enviada por ANA PAULA RAVAZINE BERALDO

Setor de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- A3 – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos destinados à realização de, aproximadamente, 60 eventos anuais da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando ações de promoção, prevenção, vigilância em saúde e fortalecimento do vínculo comunitário, em campanhas temáticas e grupos operativos, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde,** do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima e máxima de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa à presente Ata de Registro:

- A3 – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R$ 11.100,00

ITEM: 41.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 15/05/2026 com término em 15/05/2027, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Beatriz da Silva Romeiro Biagi

Gestora e Ordenadora de Despesas

Fundo Municipal de Saúde

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Guilherme Antônio Avila Santi

A3 – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 48.841.626/0001-57

Matéria enviada por ANA PAULA RAVAZINE BERALDO

Setor de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- MARGE HORTIFRUTI LTDA ME

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos destinados à realização de, aproximadamente, 60 eventos anuais da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando ações de promoção, prevenção, vigilância em saúde e fortalecimento do vínculo comunitário, em campanhas temáticas e grupos operativos, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde,** do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima e máxima de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa à presente Ata de Registro:

- MARGE HORTIFRUTI LTDA ME

VALOR: R$ 313.676,70

ITENS: 01, 07, 08, 12, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 45, 48, 49 e 50.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 15/05/2026 com término em 15/05/2027, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Beatriz da Silva Romeiro Biagi

Gestora e Ordenadora de Despesas

Fundo Municipal de Saúde

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Rafael Gedro

MARGE HORTIFRUTI LTDA ME

CNPJ nº 13.721.992/0001-98

Matéria enviada por ANA PAULA RAVAZINE BERALDO

Setor de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos destinados à realização de, aproximadamente, 60 eventos anuais da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando ações de promoção, prevenção, vigilância em saúde e fortalecimento do vínculo comunitário, em campanhas temáticas e grupos operativos, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde,** do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima e máxima de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa à presente Ata de Registro:

- CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

VALOR: R$ 96.036,20

ITENS: 02, 03, 04, 05, 11, 13, 21, 29, 33, 38, e 44.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 15/05/2026 com término em 15/05/2027, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Beatriz da Silva Romeiro Biagi

Gestora e Ordenadora de Despesas

Fundo Municipal de Saúde

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Fábio Chagas da Silva

CHF COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ nº 05.980.062/0001-20

Matéria enviada por ANA PAULA RAVAZINE BERALDO

Setor de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos destinados à realização de, aproximadamente, 60 eventos anuais da Atenção Primária à Saúde (APS), contemplando ações de promoção, prevenção, vigilância em saúde e fortalecimento do vínculo comunitário, em campanhas temáticas e grupos operativos, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde,** do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima e máxima de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa à presente Ata de Registro:

- PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

VALOR: R$ 14.845,00

ITENS: 09, 18 e 22.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 15/05/2026 com término em 15/05/2027, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Beatriz da Silva Romeiro Biagi

Gestora e Ordenadora de Despesas

Fundo Municipal de Saúde

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Nelson Lorencone

PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 53.494.246/0001-23

Matéria enviada por ANA PAULA RAVAZINE BERALDO

Departamento Convênios

BALANÇO GERAL – 2025

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAARAPO - PREVCAARAPO

INTRODUÇÃO

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAARAPO - PREVCAARAPO** do município de CAARAPO/MS apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2025, comparativas ao exercício 2024, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas partes integrantes das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em

especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAARAPO - PREVCAARAPO do município de Caarapó, fora criado pela Lei Municipal n.º 050 de 22 de dezembro de 2011, inscrito na **Receita Federal do Brasil,** com o **CNPJ: 15.391.224/0001-49.**

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025 foi representada pela Lei Municipal N.º 1.635, de 16 de dezembro 2024.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei n° 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2025, são as listadas a seguir:

a. Balanço Orçamentário;

b. Balanço Financeiro;

c. Balanço Patrimonial;

d. Demonstração das Variações Patrimoniais;

e. Demonstração da Dívida Flutuante;

f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados, com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário do PREVCAARAPÓ apresenta como Receitas Previstas no valor de R$ 32.875.308,00. Receitas Realizadas no total de R$ 38.539.757,37.

Das Receitas Realizadas destacamos no quadro à baixo as Receitas de Contribuições, fonte da maior arrecadação deste Instituto de Previdência.

Receita de Orçamentarias	**38.539.757,37**
Receita de Contribuições	9.848.974,03
Receita Patrimonial	3.308.656,20
Outras Receitas Correntes	1.593.438,61
Contribuições Intra OFSS	19.561.248,28
Outras Receitas Correntes – Intra ofss	4.227.440,25

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário do PREVCAARAPÓ, Despesa Orçamentária – apresenta como dotação inicial o valor de R$ 32.875.308,00. Dotação Atualizada R$ 38.875.308,00. Demonstrando que durante o exercício/2025 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 16.134.547,22, sendo liquidado o valor de R$ 15.968.788,68, com pagamentos no valor de R$ 15.968.788,68, inscrevendo no exercício nas contas de Restos a Pagar Não Processados de R$ 165.758,54 e Restos a Pagar Processados de R$ 0,00, conforme demonstra o anexo 13 – Balanço Financeiro.

O Anexo 12 do PREVCAARAPÓ no exercício 2025, apresenta um resultado de Superávit orçamentário no valor de R$ 22.405.210,15.

Seus Anexos I e II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados apresenta um saldo de R$ 30.010,00, e o Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Processados não apresenta saldo para o exercício seguinte.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As **Receitas Orçamentárias Recebidas no valor de R$ 36.584.494,50**, corresponde ao valor das Receitas de Contribuições e vinculados ao RPPS para atender as demandas desta Previdência, conforme o que demonstra no Balancete Orçamentário de dezembro de 2025.

Outras Movimentações Financeiras Recebidas de R$ 30.314.202,18, referente aos resgates e Aplicações financeiras.

Recebimentos Extra orçamentários no montante de R$ 3.890.882,41, correspondem:

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados de R$ 165.758,54

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R$ 3.725.123,87, referentes aos valores retidos de terceiros com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores;

O valor de R$ 38.686,49, correspondem ao saldo financeiro quando do encerramento do exercício/2024, conforme

demonstra também no Anexo 14 – Balanço Patrimonial de 2025 e Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa 2025.

DISPÊNDIOS

As **Despesas Orçamentárias no montante de R$ 16.134.547,22**, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2025, em conformidade com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Outras Movimentações Financeiras R$ 52.706.146,06, referente a transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras.

Pagamentos Extra orçamentários de R$ 3.852.957,56, refere-se aos valores pagos de:

Restos a Pagar Não Processados de R$ 127.833,69;

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, referentes a pagamento a terceiros das retenções no valor de R$ 3.725.123,87;

O Saldo para o Exercício Seguinte no valor de R$ 89.877,61, correspondem ao saldo das contas:

Caixa e Equivalente de Caixa de R$ 89.877,61

Quando do encerramento do exercício/2025, conforme demonstrado também no Anexo 14 – Balanço Patrimonial de 2025 e nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

Ativo Circulante apresenta um montante de R$ 126.821.403,38 que se refere a:

Caixa Equivalente de Caixa no valor de R$ 89.877,61;

Créditos Tributários a Receber de R$ 4.169.052,30,

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo de R$ 122.562.361,47

Ativo Não Circulante no valor total de R$ 76.633.246,54, está constituído:

Imobilizado R$ 82.957,79

Passivo Não Circulante no valor de R$ 209.350.003,48, refere-se ao valor das Provisões Matemáticas – viabilidade orçamentaria e financeira do plano de custeio do RPPS.

Patrimônio Líquido 2025 de R$ -5.895.353,56 está representado:

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

NAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS:

Contribuições no valor de R$ 23.173.305,76, corresponde aos valores das contribuições dos Poderes Executivos, Legislativo e Servidores,

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras R$ 1.770.284,15

Transferências a Delegações Recebidas R$ 4.463.002,76,

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos R$ 12.888.434,16 referente as Variações Positivas das Aplicações Financeiras no Exercício;

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas R$ 19.373.034,46

NAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais R$ 12.835.121,80 sendo:

Aposentadorias RPPS de R$ 11.110.116,29

Pensões RPPS de R$ 1.725.005,51

Sentença Judicial R$ 1.046.065,38

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo – de **R$ 522.023,06**

Material de consumo R$ 7.703,05

Serviços R$ 845.060,29

Depreciação R$ 2.259,72

Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos no valor de **R$ 2.512.047,36** - referentes as Variações Negativas de Aplicação Financeiras no exercício de 2025

Tributarias de R$ 150.945,98, referente a contribuição ao PASEP

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – R$ 52.974.784,28.

Resultado Patrimonial do Período R$ - 8.718.269,77

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, demonstrando os saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Ingressos de R$ 72.579.083,42 assim representado:

Receita de Contribuições - R$ 29.410.222,31,

Remuneração das Disponibilidades R$ 3.308.656,20,

Outras Receitas Derivadas e Originarias R$ 5.820.878,86

Outros Ingressos Operacionais R$ 34.039.326,05

DESEMBOLSOS

Desembolsos de R$ 72.527.892,30 correspondentes a:

Pessoal e Demais Despesas R$ 16.084.279,17

Transferências Concedidas R$ 12.343,20

Outros Desembolsos Operacionais R$ 56.431.269,93.

Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais R$ 51.191,12.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa de R$ 51.191,12

Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R$ 38.686,49,

Caixa Equivalente de Caixa Final de R$ 89.877,61, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2025 do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAARAPO - PREVCAARAPO**, do Município de Caarapó - MS.

Airton Carlos Larsen Diretor Presidente CPF: 465.335.161-91

Luiz Alberto Batista Contador CRC/MS 5011/O-MS

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)

Competência: 2025

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.984.001,00	11.984.001,00	14.751.068,84	2.767.067,84
Receitas Correntes (I)	11.984.001,00	11.984.001,00	14.751.068,84	2.767.067,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	9.094.001,00	9.094.001,00	9.848.974,03	754.973,03
Receita Patrimonial	2.188.000,00	2.188.000,00	3.308.656,20	1.120.656,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	702.000,00	702.000,00	1.593.438,61	891.438,61
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	20.891.307,00	20.891.307,00	23.788.688,53	2.897.381,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	32.875.308,00	32.875.308,00	38.539.757,37	5.664.449,37
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	32.875.308,00	32.875.308,00	38.539.757,37	5.664.449,37
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	32.875.308,00	32.875.308,00	38.539.757,37	5.664.449,37
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)

Competência: 2025

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	16.959.000,00	17.804.000,00	16.134.547,22	15.968.788,68	15.968.788,68	1.669.452,78
Despesas Correntes (IX)	16.876.000,00	17.761.000,00	16.134.547,22	15.968.788,68	15.968.788,68	1.626.452,78
Pessoal e Encargos Sociais	15.219.000,00	16.064.000,00	15.062.074,94	15.062.074,94	15.062.074,94	1.001.925,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.657.000,00	1.697.000,00	1.072.472,28	906.713,74	906.713,74	624.527,72
Despesas de Capital (X)	83.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Investimentos	83.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	15.916.308,00	15.071.308,00				15.071.308,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	32.875.308,00	32.875.308,00	16.134.547,22	15.968.788,68	15.968.788,68	16.740.760,78
Superávit (XIV)			22.405.210,15			-22.405.210,15
TOTAL (XV = XIII + XIV)	32.875.308,00	32.875.308,00	38.539.757,37	15.968.788,68	15.968.788,68	-5.664.449,37
Reserva do RPPS	15.916.308,00	15.071.308,00				15.071.308,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)
Competência: 2025

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)
Competência: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	158.402,79	127.833,69	127.833,69	559,10	30.010,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	158.402,79	127.833,69	127.833,69	559,10	30.010,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	158.402,79	127.833,69	127.833,69	559,10	30.010,00

21/05/2026 - 11:11 4

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)
Competência: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)

Competência: 2025

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	38.539.757,37	-
Não Vinculada	0,00	-
Vinculada	38.539.757,37	-
	0,00	-
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	0,00	-
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	-
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	-
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	-
	0,00	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	30.314.202,18	-
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	30.314.202,18	-
	0,00	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	3.890.882,41	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	165.758,54	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	-
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	3.725.123,87	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	-
	0,00	-
Saldo em espécie do Exercício Anterior (V)	38.686,49	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.686,49	-
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	-
TOTAL(V) = (I + II + III + IV + V)	72.783.528,45	-

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)

Competência: 2025

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	16.134.547,22	-
Não Vinculada	0,00	-
Vinculada	16.134.547,22	-
	0,00	-
Transferencias Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	-
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	-
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	-
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	-
	0,00	-
Outras Movimentações Financeiras (IX)	52.706.146,06	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	52.706.146,06	-
	0,00	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.852.957,56	-
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	127.833,69	-
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	-
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	3.725.123,87	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	-
	0,00	-
Saldo em espécie para o Exercício Seguinte (XI)	89.877,61	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.877,61	-
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	-
	0,00	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	72.783.528,45	-

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 2025

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	36.584.494,50
	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.955.262,87
	TOTAL GERAL	38.539.757,37

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 2025

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA	
	TOTAL GERAL	

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 2025

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.110.627,35
	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.023.919,87
	TOTAL GERAL	16.134.547,22

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 2025

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	34.771,34
	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.915,15
	TOTAL GERAL	38.686,49

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 2025

Código	Especificação	Valor
1.1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
	TOTAL GERAL	

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 2025

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	46.199,22
	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	43.678,39
	TOTAL GERAL	89.877,61

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 2025

Código	Especificação	Valor
1.1.1.3.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
	TOTAL GERAL	

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)

Competência: 2025

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.877,61	-
Créditos a Curto Prazo	0,00	-
Créditos Tributários a Receber	0,00	-
Clientes	0,00	-
Créditos de Transferências a Receber	0,00	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	-
Dívida Ativa Tributária	0,00	-
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.169.052,30	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	122.562.361,47	-
Títulos e valores mobiliários	0,00	-
Investimento do RPPS	0,00	-
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	-
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	122.562.361,47	-
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	-
Estoques	0,00	-
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	-
Ativo biológico	0,00	-
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	112,00	-
Total do Ativo Circulante	126.821.403,38	-
		-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	76.550.288,75	-
Créditos a Longo Prazo	76.550.288,75	-
Créditos Tributários a Receber	0,00	-
Clientes	0,00	-

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)

Competência: 2025

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	-
Dívida Ativa Tributária	0,00	-
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	-
Créditos previdenciários do RPPS	17.564.466,30	-
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	-
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em capitalização	58.985.822,45	-
Outros créditos a longo prazo	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	-
Estoques	0,00	-
Ativo biológico	0,00	-
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	-
Investimentos	0,00	-
Participações Permanentes	0,00	-
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	-
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	-
Propriedades para Investimento	0,00	-
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	-
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	-
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	-
Demais Investimentos Permanentes	0,00	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	-
Imobilizado	82.957,79	-
Bens Móveis	47.608,16	-
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-24.934,17	-
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	-

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)

Competência: 2025

Bens Imóveis	60.283,80	-
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	-
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	-
Intangível	0,00	-
Diferido	0,00	-
Total do Ativo Não Circulante	76.633.246,54	-
		-
TOTAL DO ATIVO	203.454.649,92	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	-
PASSIVO CIRCULANTE		-
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	-
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	-
Provisões a Curto Prazo	0,00	-
Adiantamentos de clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	-
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	-
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	-
Provisões a Longo Prazo	209.350.003,48	-
Provisões Matemáticas Previdenciárias	209.350.003,48	-
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	-
Resultado Diferido	0,00	-

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)

Competência: 2025

Total do Passivo Não Circulante	209.350.003,48	-
		-
TOTAL DO PASSIVO	209.350.003,48	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	-
Reservas de Capital	0,00	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	-
Reservas de Lucros	0,00	-
Demais Reservas	0,00	-
Resultados Acumulados	-5.895.353,56	-
Resultado do Exercício	-8.718.269,77	-
Resultado de Exercícios Anteriores	2.822.916,21	-
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-
outros Resultados	0,00	-
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	-
Total do Patrimônio Líquido	-5.895.353,56	-
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	203.454.649,92	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)

Competência: 2025

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	109.437.765,39	-
ATIVO PERMANENTE	94.016.884,53	-
Total do Ativo	203.454.649,92	-
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	195.768,54	-
PASSIVO PERMANENTE	209.350.003,48	-
Total do Passivo	209.545.772,02	-
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	-6.091.122,10	-

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-

Competência: 2025

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	-
Direitos Contratuais	0,00	-
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	-

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	-
Obrigações Contratuais	304.055,06	-
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	304.055,06	-

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-

Competência: 2025

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	101.797.092,74	-
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.444.904,11	-
TOTAL	109.241.996,85	-

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)

Competência: 2025

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-
Impostos	0,00	-
Taxas	0,00	-
Contribuição de Melhoria	0,00	-
		-
Contribuições	23.173.305,76	-
Contribuições Sociais	23.173.305,76	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	-
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	-
		-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	-
Venda de Mercadorias	0,00	-
Venda de Produtos	0,00	-
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	-
		-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.770.284,15	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	-
Juros e Encargos de Mora	1.770.284,15	-
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	-
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	-
		-
Transferências e Delegações Recebidas	4.463.002,76	-
Transferências Intragovernamentais	4.463.002,76	-
Transferências Intergovernamentais	0,00	-
Transferências das Instituições Privadas	0,00	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	-
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	-
Transferências do Exterior	0,00	-
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	-
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	-
		-

Gerado em: 21/05/2026 - 11:11

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)

Competência: 2025

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	12.888.434,16	-
Reavaliação de Ativos	12.888.434,16	-
Ganhos com Alienação	0,00	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	-
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	-
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	-
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	-
		-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	19.373.034,46	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	-
Resultado Positivo de Participações	0,00	-
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	14.470.939,65	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.902.094,81	-
		-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	61.668.061,29	-
		-
		-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		-
Pessoal e Encargos	1.046.065,38	-
Remuneração a Pessoal	1.046.065,38	-
Encargos Patronais	0,00	-
Benefícios a Pessoal	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	-
		-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.835.121,80	-
Aposentadorias e Reformas	0,00	-
Pensões	12.835.121,80	-
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	-
Benefícios Eventuais	0,00	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	-
		-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	855.023,06	-
Uso de Material de Consumo	7.703,05	-
Serviços	845.060,29	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.259,72	-
		-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	-

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)

Competência: 2025

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	-
Juros e Encargos de Mora	0,00	-
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	-
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	-
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	-
		-
Transferências e Delegações Concedidas	12.343,20	-
Transferências Intragovernamentais	0,00	-
Transferências Intergovernamentais	0,00	-
Transferências às Instituições Privadas	12.343,20	-
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	-
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	-
Transferências ao Exterior	0,00	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	-
		-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.512.047,36	-
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	2.512.047,36	-
Perdas com Alienação	0,00	-
Perdas Involuntárias	0,00	-
Incorporação de Passivos	0,00	-
Desincorporação de Ativos	0,00	-
		-
Tributárias	150.945,98	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-
Contribuições	150.945,98	-
		-
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	-
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	-
Custo de Produtos Vendidos	0,00	-
Custo de Serviços Prestados	0,00	-
		-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	52.974.784,28	-
Premiações	0,00	-
Resultado Negativo de Participações	0,00	-

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAARAPÓ-MS)

Competência: 2025

Incentivos	0,00	-
Subvenções Econômicas	0,00	-
Participações e Contribuições	0,00	-
Constituição de Provisões	51.779.507,19	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.195.277,09	-
		-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	70.386.331,06	-
		-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	-8.718.269,77	-

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE

Competência: 2025

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	72.579.083,42
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	29.410.222,31
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	3.308.656,20
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.820.878,86
Transferências recebidas	0,00
Outros ingressos operacionais	34.039.326,05
Desembolsos	72.527.892,30
Pessoal e demais despesas	16.084.279,17
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	12.343,20
Outros desembolsos operacionais	56.431.269,93
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	51.191,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

Gerado

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	51.191,12
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	38.686,49
Caixa e Equivalentes de caixa final	89.877,61

Gerado

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE

Competência: 2025

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	0,00
da União	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
a Consórcios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	12.343,20
Total das Transferências Concedidas	12.343,20

Gerado

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE

Competência: 2025

	Exercício Atual
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Previdência Social	16.084.279,17
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Despesas de Restos à Pagar sem Função Identificada	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	16.084.279,17

Gerado

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Unidade Gestora: (290387 / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE

Competência: 2025

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00

Gerado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**27.574.505,60**	**16.712.134,42**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**54.968.858,47**	**49.256.944,32**
Recursos Não Vinculados	**90.770,91**	**310.169,31**	**Recursos Não Vinculados**	**34.410.665,97**	**32.967.985,38**
Recursos não Vinculados de Impostos	90.770,91	310.169,31	Recursos não Vinculados de Impostos	34.410.665,97	32.967.985,38
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**27.483.734,69**	**16.401.965,11**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**20.558.192,50**	**16.288.958,94**
Recursos Vinculados à Saúde	**27.479.839,73**	**16.392.983,67**	**Recursos Vinculados à Saúde**	**20.537.115,63**	**16.288.958,94**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	6.785.581,20	5.314.772,86	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	6.718.697,13	5.152.177,30
Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do	9.108.177,69	2.500.000,00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	5.179.517,14	2.334.598,70
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.413.481,13	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	444.534,26	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.097.989,24	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda	447.800,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	2.145.417,95	1.975.293,55	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	1.972.297,95	1.975.293,55
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	570.158,75	622.684,57	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	524.826,65	668.674,82
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	4.114.548,47	2.621.869,25	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.879.859,74	2.839.231,50
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.240.000,00	950.000,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.071.967,51	915.845,81
Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos	4.485,30	2.408.363,44	Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	879,08	2.393.944,65
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	142.982,93	0,00
			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	438,21	0,00
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	47.927,12	9.192,61
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.884,15	0,00
			Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	62.503,76	0,00
Outras Vinculações	**3.894,96**	**8.981,44**	**Outras Vinculações**	**21.076,87**	**0,00**
Outros Recursos Vinculados	384,65	0,00	Outros Recursos Vinculados	80,22	0,00
Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo	3.510,31	8.981,44	Outros Recursos Vinculados	18.564,24	0,00
			Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	2.432,41	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**35.545.303,39**	**32.500.498,55**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**627.528,73**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	35.545.303,39	32.500.498,55	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	627.528,73

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 14:47:41. Protocolo: 0bcbd960-8c5d-48d5-824f-9fb173d8c4bc

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**10.867.676,40**	**9.638.651,43**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**10.384.513,14**	**10.956.324,68**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	477.527,56	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	87.513,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados	521.184,66	1.004.208,99	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	633.113,82	1.943.020,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.868.964,18	8.634.442,44	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.751.399,32	8.925.790,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**821.631,15**	**2.811.144,48**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**9.455.744,93**	**821.631,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	821.631,15	2.811.144,48	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	9.455.744,93	821.631,15
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**74.809.116,54**	**61.662.428,88**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**74.809.116,54**	**61.662.428,88**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 14:47:41. Protocolo: 0bcbd960-8c5d-48d5-824f-9fb173d8c4bc

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	72.988.773,17	57.847.075,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	663.343,02	189.988,67
Outras Receitas Derivadas e Originárias	28.953,18	303.704,79
Transferências recebidas	26.882.209,40	16.218.440,96
Intergovernamentais	26.882.209,40	16.218.440,96
da União	21.620.845,72	10.333.424,15
de Estados e Distrito Federal	5.261.363,68	5.885.016,81
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	45.414.267,57	41.134.940,99
Desembolsos	63.770.567,10	59.346.112,23
Pessoal e demais despesas	40.628.882,31	43.235.184,18
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	40.628.882,31	43.235.184,18
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	13.390.285,47	6.557.608,51
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.172.701,13	874.346,08

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 14:58:54. Protocolo: 2fcbe3f2-055e-480b-b35c-ed67c19207cb

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Outras transferências concedidas	10.217.584,34	5.683.262,43
Outros desembolsos operacionais	9.751.399,32	9.553.319,54
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	9.218.206,07	-1.499.036,82
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	584.092,29	490.476,51
Aquisição de ativo não circulante	584.092,29	490.476,51
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-584.092,29	-490.476,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	8.634.113,78	-1.989.513,33
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	821.631,15	2.811.144,48
Caixa e Equivalentes de caixa final	9.455.744,93	821.631,15

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAARAPO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.088.280,95**	**1.129.499,22**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**10.355.360,25**	**9.311.787,16**
Recursos Não Vinculados	**3.687,35**	**5.754,85**	**Recursos Não Vinculados**	**8.619.535,54**	**8.723.999,05**
Recursos não Vinculados de Impostos	3.687,35	5.754,85	Recursos não Vinculados de Impostos	8.619.535,54	8.723.999,05
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.084.593,60**	**1.123.744,37**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**1.735.824,71**	**587.788,11**
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.084.593,60**	**1.123.744,37**	**Recursos Vinculados à Assistência Social**	**1.735.824,71**	**587.788,11**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	618.717,41	620.342,07	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	294.789,36	386.112,17
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	186.533,57	250.495,07	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS = Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	42.389,41	0,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	279.342,62	252.907,23	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	215.727,69	167.025,82
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	319.099,40	0,00
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS = Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	863.818,85	0,00
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Socia	0,00	34.650,12
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**8.870.707,82**	**8.745.133,04**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**44.706,44**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.870.707,82	8.745.133,04	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	44.706,44
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**2.246.925,65**	**2.087.042,10**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**2.259.273,56**	**2.403.266,14**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	217.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	126.464,08	274.694,24	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	150.063,26	372.396,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.120.461,57	1.812.347,86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.109.210,30	1.813.869,90
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.547.194,00**	**1.345.279,38**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**1.138.474,61**	**1.547.194,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.547.194,00	1.345.279,38	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.138.474,61	1.547.194,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 15:00:51. Protocolo: d6e6fafa-bb01-4a5f-8319-0a255cee26a8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAARAPO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**13.753.108,42**	**13.306.953,74**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**13.753.108,42**	**13.306.953,74**

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAARAPO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAARAPO

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	12.079.450,34	11.686.980,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	136.742,70	99.215,67
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.249,22	0,00
Transferências recebidas	950.289,03	1.030.283,55
Intergovernamentais	950.289,03	1.030.283,55
da União	679.922,03	780.803,55
de Estados e Distrito Federal	270.367,00	249.480,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	10.991.169,39	10.557.480,90
Desembolsos	11.735.690,23	10.735.465,50
Pessoal e demais despesas	7.088.624,25	7.332.688,85
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	7.088.624,25	7.332.688,85
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	2.537.855,68	1.544.200,31
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	684.519,95	176.824,40

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 15:08:27. Protocolo: 03177f4b-3ecc-469e-9b59-4a094eda0be3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAARAPO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAARAPO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Outras transferências concedidas	1.853.335,73	1.367.375,91
Outros desembolsos operacionais	2.109.210,30	1.858.576,34
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	343.760,11	951.514,62
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	752.479,50	749.600,00
Aquisição de ativo não circulante	752.479,50	749.600,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-752.479,50	-749.600,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-408.719,39	201.914,62
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.547.194,00	1.345.279,38
Caixa e Equivalentes de caixa final	1.138.474,61	1.547.194,00

Nota(s) Explicativa(s):

CAARAPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	585.177.353,31	529.206.896,52
2	Ingressos	0	314.169.304,17	285.077.137,84
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	29.387.926,19	24.322.193,22
4	Receita de Contribuições	0	18.441.090,85	22.945.017,71
5	Receita Patrimonial	0	1.730.468,49	4.077.397,70
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	5.790,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	165.694.076,23	149.477.594,31
12	Outros ingressos operacionais	0	98.909.952,41	84.254.934,90
13	Desembolsos	0	271.008.049,14	244.129.758,68
14	Pessoal e demais despesas	0	169.706.481,56	149.903.207,90
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	15.145.732,58	18.117.665,37
17	Outros desembolsos operacionais	0	86.155.835,00	76.108.885,41
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	43.161.255,03	37.184.812,73
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	65.162.366,10	178.618.323,48
20	Ingressos	0	12.688.467,68	65.431.766,39
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	12.688.467,68	65.431.766,39
24	Desembolsos	0	52.473.898,42	113.186.557,09
25	Aquisição de ativo não circulante	0	25.481.831,28	32.821.833,54
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	26.992.067,14	80.364.723,55
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 39.785.430,74	- 47.754.790,70
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	10.939.563,87	9.400.853,82
30	Ingressos	0	5.652.049,30	5.285.640,85
31	Operações de crédito	0	5.652.049,30	5.285.640,85
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	5.287.514,57	4.115.212,97
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	5.287.514,57	4.115.212,97
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	364.534,73	1.170.427,88
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	3.740.359,02	- 5.636.983,66
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	16.819.504,48	22.456.488,14
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	20.559.863,50	16.819.504,48

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	165.694.076,23	149.477.594,31
42	Intergovernamentais	126.811.069,74	115.401.552,56
43	da União	60.688.031,92	57.770.008,44
44	de Estados e Distrito Federal	66.123.037,82	57.631.544,12
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	38.883.006,49	34.076.041,75
48	Total das Transferências Recebidas	165.694.076,23	149.477.594,31
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	15.145.732,58	18.117.665,37
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	6.282.098,27	10.959.577,63
55	Outras transferências concedidas	8.863.634,31	7.158.087,74
56	Total das Transferências Concedidas	15.145.732,58	18.117.665,37

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	6.597.113,64	5.066.555,39
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	21.066.889,84	19.339.882,15
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	6.493.514,50	6.151.821,20
65	Previdência Social	13.563.702,34	9.274.821,15
66	Saúde	39.094.539,37	36.584.344,77
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	57.111.685,48	48.358.403,17
69	Cultura	1.008.471,04	566.091,34
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	6.669.437,65	6.282.997,39
72	Habitação	234.922,34	174.836,15
73	Saneamento	2.464.405,11	1.985.113,03
74	Gestão Ambiental	402.897,11	373.141,40
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	273.517,32	233.478,18
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	395.378,35	316.220,75
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	13.257.238,22	13.634.972,55
83	Desporto e Lazer	1.072.769,25	1.560.529,28
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	169.706.481,56	149.903.207,90

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

ANDRE LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 1 / 3

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Mês: 12 - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	249.177.800,00	249.177.800,00	269.052.710,62	19.874.910,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.400.163,64	34.400.163,64	36.033.731,44	1.633.567,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.505.002,00	29.505.002,00	33.048.573,88	3.543.571,88
RECEITA PATRIMONIAL	3.945.200,00	3.945.200,00	6.643.352,32	2.698.152,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.481.128,36	175.481.128,36	187.429.422,74	11.948.294,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.841.306,00	5.841.306,00	5.897.630,24	56.324,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.822.200,00	15.822.200,00	16.258.381,92	436.181,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	7.788.776,84	-2.211.223,16
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.772.200,00	5.772.200,00	8.469.605,08	2.697.405,08
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**265.000.000,00**	**265.000.000,00**	**285.311.092,54**	**20.311.092,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**265.000.000,00**	**265.000.000,00**	**285.311.092,54**	**20.311.092,54**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**265.000.000,00**	**265.000.000,00**	**285.311.092,54**	**20.311.092,54**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**7.930.104,23**	**7.930.104,23**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 16:23:22. Protocolo: 32654323-a0c4-4143-a534-8341e32b1f95

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Mês: 12 - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04

Superávit Financeiro	-	**7.930.104,23**	**7.930.104,23**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	218.418.802,00	229.863.278,45	211.952.420,25	209.542.477,39	207.076.427,78	17.910.858,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.254.945,96	139.492.766,16	134.529.708,83	134.529.708,83	132.497.339,40	4.963.057,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.400.945,14	2.502.266,46	2.478.881,71	2.478.881,71	2.478.881,71	23.384,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.762.910,90	87.868.245,83	74.943.829,71	72.533.886,85	72.100.206,67	12.924.416,12
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	29.964.890,00	41.924.145,41	28.773.611,18	27.726.451,05	27.726.451,05	13.150.534,23
INVESTIMENTOS	25.185.390,00	29.067.183,33	15.917.867,37	14.870.707,24	14.870.707,24	13.149.315,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.779.500,00	12.856.962,08	12.855.743,81	12.855.743,81	12.855.743,81	1.218,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	16.616.308,00	15.771.308,00	0,00	0,00	0,00	15.771.308,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**265.000.000,00**	**287.558.731,86**	**240.726.031,43**	**237.268.928,44**	**234.802.878,83**	**46.832.700,43**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**265.000.000,00**	**287.558.731,86**	**240.726.031,43**	**237.268.928,44**	**234.802.878,83**	**46.832.700,43**
Superávit (XIV)	-	-	44.585.061,11	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**265.000.000,00**	**287.558.731,86**	**285.311.092,54**	**237.268.928,44**	**234.802.878,83**	**46.832.700,43**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro
Página : 3 / 3

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Mês: 12 - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	305.042,88	127.833,69	127.833,69	28.527,40	148.681,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	305.042,88	127.833,69	127.833,69	28.527,40	148.681,79
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	272.402,81	110.789,25	110.789,25	161.613,56	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	272.402,81	110.789,25	110.789,25	161.613,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**577.445,69**	**238.622,94**	**238.622,94**	**190.140,96**	**148.681,79**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.451,10	7.177.092,51	3.244.581,99	1.759.640,35	2.175.321,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.294,70	1.704.540,24	1.694.858,19	1.294,70	9.682,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.156,40	5.472.552,27	1.549.723,80	1.758.345,65	2.165.639,22
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.535.681,89	870.793,15	925.124,89	739.763,85
INVESTIMENTOS	0,00	2.535.681,89	870.793,15	925.124,89	739.763,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.451,10**	**9.712.774,40**	**4.115.375,14**	**2.684.765,24**	**2.915.085,12**

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**285.311.092,54**	**241.921.040,67**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**240.726.031,43**	**235.141.922,85**
Recursos Não Vinculados	**144.549.012,55**	**130.912.067,97**	**Recursos Não Vinculados**	**136.256.537,79**	**137.734.981,44**
Recursos não Vinculados de Impostos	83.006.135,62	70.853.308,50	Recursos não Vinculados de Impostos	79.782.660,81	80.630.283,20
Recursos não Vinculados de Impostos	22.443.040,31	21.886.851,03	Recursos não Vinculados de Impostos	18.713.432,68	22.484.795,04
Recursos não Vinculados de Impostos	35.655.573,53	35.414.423,31	Recursos não Vinculados de Impostos	34.410.665,97	32.967.985,38
Outros Recursos não Vinculados	3.444.263,09	2.757.485,13	Outros Recursos não Vinculados	3.280.205,33	1.097.768,44
			Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	17.316,00
			Outros Recursos não Vinculados	69.573,00	227.274,10
			RECURSO NÃO VINCULADO DE COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	309.559,28
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**102.222.322,62**	**85.142.740,50**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**88.334.946,42**	**85.036.431,38**
Recursos Vinculados à Educação	**53.318.272,57**	**49.733.294,20**	**Recursos Vinculados à Educação**	**51.067.219,74**	**48.645.981,05**
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.568.781,10	2.347.613,22	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	897.140,08	3.400.742,48
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.718.379,66	41.274.163,89	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.041.609,31	39.070.853,88
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	194.242,70	1.066.970,01	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	972.193,65
Transferências do Fundeb - Complementação da União - ETI	16.597,35	0,00	Transferência do Salário-Educação	2.554.735,22	2.310.899,05
Transferência do Salário-Educação	2.804.179,34	2.374.050,11	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	738.183,64	719.068,24
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	755.149,56	768.625,93	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	198.000,00	235.239,40
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	245.531,24	234.439,57	Outras Transferências de Recursos do FNDE	56.501,79	0,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	63.208,36	321.131,81	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.	398.601,00	0,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	400.283,66	0,00	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.173.298,27	1.345.959,87
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	1.968.112,08	0,00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.149.747,65	102.303,12
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	1.583.807,52	1.346.299,66	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.209,46	216.170,69
			Transferência do Salário-Educação	13.184,48	232.912,23
			Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.553,69	0,00
			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	38.035,46
			Outras Transferências de Recursos do FNDE	720.455,15	0,00
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculado à Educação	0,00	1.602,98
Recursos Vinculados à Saúde	**27.480.284,30**	**16.393.287,48**	**Recursos Vinculados à Saúde**	**20.537.115,63**	**16.288.958,94**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	6.785.581,20	5.314.772,86	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	6.718.697,13	5.152.177,30
Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do	9.108.177,69	2.500.000,00	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	5.179.517,14	2.334.598,70

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 16:24:01. Protocolo: cb60b6ec-e0dd-4f54-bbfa-2add2122f7d6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.413.481,13	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	444.534,26	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.097.989,24	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda	447.800,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	2.145.417,95	1.975.293,55	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	1.972.297,95	1.975.293,55
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	570.158,75	622.684,57	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	524.826,65	668.674,82
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	4.114.548,47	2.621.869,25	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.879.859,74	2.839.231,50
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.240.000,00	950.000,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.071.967,51	915.845,81
Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos	4.485,30	2.408.363,44	Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	879,08	2.393.944,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	444,57	303,81	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	142.982,93	0,00
			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	438,21	0,00
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	47.927,12	9.192,61
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.884,15	0,00
			Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	62.503,76	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.177.817,55**	**1.487.413,93**	**Recursos Vinculados à Assistência Social**	**1.897.140,23**	**819.239,18**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	618.717,41	620.342,07	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	294.789,36	386.112,17
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	186.533,57	250.495,07	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS = Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	42.389,41	0,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	279.342,62	252.907,23	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	215.727,69	167.025,82
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	93.223,95	363.669,56	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	23.051,34	231.451,07
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	319.099,40	0,00
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS = Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	863.818,85	0,00
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Socia	0,00	34.650,12
			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	138.264,18	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.207.802,27**	**6.450.388,04**	**Demais Vinculações Decorrentes de Transferências**	**3.299.775,60**	**10.258.149,52**
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	1.913.813,43	4.018.439,84	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	628.090,65	4.431.238,29
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	54.919,40	84.201,94			

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 16:24:01. Protocolo: cb60b6ec-e0dd-4f54-bbfa-2add2122f7d6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	99.303,38	837.582,38	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade	0,00	202.098,56
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	150.000,00	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	788.575,64
Transferência Especial da União decorrentes de Emendas	796.527,94	200.655,76	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	490,83	0,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	2.584,09	9.544,34	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	0,00	236.350,00
Transferências destinadas ao setor cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5°	0,43	1.507,85	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais FEP - Lei 9.478/1997	869.975,29	569.681,36
Transferências Destinadas ao setor cultural - LC N° 195/2022 - Art. 8°	0,35	1.119,66	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	267.574,03	253.040,44
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	3.088,95	257.816,84	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade	523.228,82	2.997.945,90
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	952.605,23	879.490,85	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.395,92	0,00
Outras Vinculações de Transferências	234.959,07	160.028,58	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.966,09	0,00
			Transferência Especial da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.655,76	0,00
			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	13.919,33	7.200,80
			DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NAO DECORRENTES DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS	0,00	648.113,58
			Transferências destinadas ao setor cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual	0,00	45.480,28
			Transferências Destinadas ao setor cultural - LC N° 195/2022 - Art. 8° Demais setores da cultura	0,00	61.799,28
			Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais FEP - Lei 9.478/1997	6.813,88	16.625,39
			Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	6.350,00	0,00
			Outras Vinculações de Transferências	763.315,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**16.034.250,97**	**11.069.019,75**	**Demais Vinculações Legais**	**11.512.618,26**	**8.995.369,45**
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	86.043,88	89.602,28	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.645,81	63.576,12
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.674.870,54	3.860.411,70	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.487.422,47	2.673.996,60
Recursos de Operações de Crédito	8.075.416,42	3.873.495,77	Recursos de Operações de Crédito	4.618.502,48	2.825.079,04
Recursos Vinculados a Fundos	856.917,93	94.977,48	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	419,48
FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do	3.341.002,20	3.150.532,52	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	3.291.733,50	3.295.140,06
			Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	26.164,78
			Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	97.163,37

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 16:24:01. Protocolo: cb60b6ec-e0dd-4f54-bbfa-2add2122f7d6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Pública - COSIP		
			Recursos Vinculados a Fundos	89.314,00	0,00
			Outras vinculações legais - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	0,00	13.830,00
Outras Vinculações	**3.894,96**	**9.337,10**	**Outras Vinculações**	**21.076,96**	**28.733,24**
Outros Recursos Vinculados	384,65	0,00	Outros Recursos Vinculados	80,22	0,00
Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo	3.510,31	9.337,10	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	28.733,24
			Outros Recursos Vinculados	18.564,24	0,00
			Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	2.432,50	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**38.539.757,37**	**25.866.232,20**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**16.134.547,22**	**12.370.510,03**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**36.584.494,50**	**24.540.751,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**15.110.627,35**	**11.520.107,49**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	106.842,57	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	15.110.627,35	11.520.107,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	36.477.651,93	24.346.250,42			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	194.500,58			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**1.955.262,87**	**1.325.481,20**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**1.023.919,87**	**850.402,54**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.955.262,87	1.325.481,20	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.023.919,87	850.402,54
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**62.060.256,88**	**59.187.988,23**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**62.031.356,48**	**59.190.297,02**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	62.060.256,88	59.187.988,23	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	62.031.356,48	59.190.297,02
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**30.314.202,18**	**71.678.020,04**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**52.706.146,06**	**85.286.645,90**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	30.314.202,18	71.678.020,04	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	52.706.146,06	85.286.645,90
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**69.741.646,58**	**47.262.661,10**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**67.838.465,10**	**48.273.016,34**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.457.102,99	577.445,69	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	238.622,94	1.505.091,41
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.466.049,61	9.712.774,40	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.115.375,14	8.529.401,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	42.429.695,58	36.972.441,01	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	63.484.467,02	38.238.523,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários	21.388.798,40	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Exercício Anterior (V)	**12.717.692,28**	**20.559.864,35**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**36.842.891,39**	**12.717.692,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	12.679.005,79	20.556.158,44	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	36.753.013,78	12.679.005,79
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	38.686,49	3.705,91	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	89.877,61	38.686,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**460.144.890,46**	**440.609.574,39**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**460.144.890,46**	**440.609.574,39**

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE CAARAPÓ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	468.097.873,08	408.190.480,17
ATIVO CIRCULANTE	164.690.309,71	108.370.990,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.842.891,39	12.717.692,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	36.842.891,39	12.717.692,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	36.842.891,39	12.717.692,28
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	2.348.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	2.348.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.343.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	5.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.169.052,30	2.747.296,78
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.993,58	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	3.993,58	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	4.165.058,72	2.747.296,78
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.046.107,23	665.471,79
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	3.118.951,49	2.081.824,99
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	122.562.361,47	89.794.030,79
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	122.562.361,47	89.794.030,79
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS -	122.562.361,47	89.794.030,79
ESTOQUES	1.110.976,55	763.970,53
ALMOXARIFADO	1.110.976,55	763.970,53
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.110.976,55	763.970,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.028,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	5.028,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	5.028,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	303.407.563,37	299.819.489,79
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	92.649.558,77	95.416.133,10
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	92.649.558,77	95.416.133,10
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.099.270,02	36.430.310,65
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	76.550.288,75	58.985.822,45
IMOBILIZADO	210.758.004,60	204.403.356,69
BENS MOVEIS	33.381.306,31	37.653.316,82
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	33.381.306,31	37.653.316,82
BENS IMÓVEIS	254.763.805,08	199.992.561,08
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	254.763.805,08	199.992.561,08
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-77.387.106,79	-33.242.521,21
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-77.387.106,79	-33.242.521,21
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	468.097.873,08	408.190.480,17
PASSIVO CIRCULANTE	7.828.317,55	11.839.492,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.457.622,97	1.345.281,90
PESSOAL A PAGAR	0,00	92.177,20
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	92.177,20
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	415.571,49	412.294,73
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS	415.571,49	412.294,73
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.042.051,48	840.809,97
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	197.420,63	18.650,40
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	1.838.159,50	822.159,57
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	6.471,35	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.923.301,28	8.369.943,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.923.301,28	8.369.943,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.923.301,28	8.369.943,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.447.393,30	2.124.266,85
VALORES RESTITUÍVEIS	2.447.182,82	2.124.266,85
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.425.459,22	1.257.253,64

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 16:24:46. Protocolo: 5dd55b9e-14a7-43fb-9230-7cc01d66307d

MUNICIPIO DE CAARAPÓ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	662.332,77
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	21.723,60	204.680,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	210,48	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	210,48	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	331.335.382,59	286.196.684,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	21.658.339,19	36.896.372,67
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	21.658.339,19	36.896.372,67
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	17.564.466,30	22.077.027,85
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	4.093.872,89	14.819.344,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	31.349.767,35	18.808.387,57
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	31.349.767,35	18.808.387,57
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	31.349.767,35	18.808.387,57
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	10.526.784,38	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	10.526.784,38	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	10.526.784,38	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	267.800.491,67	230.491.924,13
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	209.350.003,48	172.041.435,94
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	209.350.003,48	172.041.435,94
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	58.450.488,19	58.450.488,19
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	58.450.488,19	58.450.488,19
PATRIMÔNIO LIQUIDO	128.934.172,94	110.154.303,45
RESULTADOS ACUMULADOS	128.934.172,94	110.154.303,45
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	128.934.172,94	110.154.303,45
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-481.122.103,22	-305.429.902,59
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-36.602.673,60	-50.158.592,26
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	393.685.907,47	267.811.484,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	236.037.375,74	181.145.646,84
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	16.935.666,55	16.785.666,55

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	468.097.873,08	408.190.480,17
ATIVO FINANCEIRO	146.190.779,17	99.673.636,18
ATIVO PERMANENTE	321.907.093,91	308.516.843,99
PASSIVO (II)	342.769.484,92	298.613.622,41
PASSIVO FINANCEIRO	11.434.102,33	12.416.938,04
PASSIVO PERMANENTE	331.335.382,59	286.196.684,37
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	125.328.388,16	109.576.857,76

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	75.760.097,88	93.031.013,86
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	8.731.345,63	9.402.753,08
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	67.028.752,25	83.628.260,78
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

MUNICIPIO DE CAARAPÓ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Até o Mês: Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**134.756.676,84**	**116.270.141,56**
15000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	2.403.183,43	-2.248.369,80
15001001 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	54.370,18	-4.560.386,31
15001002 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	226.210,54	-1.369.909,17
15010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	279.857,45	69.573,00
15400000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	671.641,02	0,00
15401070 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	676.770,35	1.149.747,65
15430000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	194.242,70	95.209,46
15460000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	16.597,35	0,00
15500000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	249.444,12	14.730,06
15520000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	22.303,42	30.553,69
15530000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	47.531,24	1.461,54
15690000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	6.706,57	338.296,62
15700000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	1.179,05	-503,61
15703110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	1.968.112,08	0,00
15710000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	410.199,36	-309,89
16000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	66.884,07	380.573,72
16003110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	3.928.632,25	-205.426,68
16010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	1.968.946,87	0,00
16013110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	650.189,24	0,00
16040000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	168.849,18	3.432,98
16050000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	45.332,10	438,21
16210000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	234.705,59	445.671,74
16213210 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	168.032,49	43.595,38
16320000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	3.606,22	65.373,05
16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	444,57	658,93
16600000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	323.928,05	614.658,71
16603110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	144.144,16	303.818,85
16610000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	63.614,93	13.772,91
16690000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	70.172,61	218.633,18
17000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	1.285.165,45	542.438,29
17003110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	54.919,40	533.574,77
17010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	99.303,38	74.620,12
17020000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	150.000,00	0,00
17040000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	14.654,56
17063110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	796.527,94	200.655,76
17080000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	2.093,26	9.544,34
17150000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,43	129,33
17160000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,35	105,13
17190000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	3.088,95	21.466,84
17200000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	82.629,94	6.813,88
17490000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	234.959,07	1.249.116,22
17500000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	60.255,24	-142,83
17510000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	189.303,05	12.835,28
17540000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	3.456.913,94	138.448,76
17590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	856.917,93	94.977,48
17997400 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	44.510,44	-181.488,58
18001111 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	21.515.737,31	108.017.794,90
18001121 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	15.080,34
18020000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	1.000.440,91	4.661.225,55
18990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	304,43	18.484,02
18997407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	3.510,31	-47,35
25000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	93.396,24	92.890,76
25001002 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	3.438,68	0,00
25020000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	-197,20	-197,20

MUNICIPIO DE CAARAPÓ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Página: 4 / 4
Até o Mês: Dezembro

25530000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	1.461,54	0,00
25690000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	301,22	382.459,75
25700000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	503,61
26000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	2.658,77	24.432,31
26003110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	-5.339,27	-31.341,22
26040000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	-3.293,43	-3.293,43
26210000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	380.791,98	-2.453,42
26213210 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	711,23	0,00
26320000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	2.869,29	0,00
26590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	658,93	0,00
26600000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	317.812,14	22.252,83
26603110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	560.000,00
26610000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	19.712,49	5.939,58
26690000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	231.148,50	150.779,50
27000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	322.449,53	51.055,55
27003110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	15.471,91	5.125,96
27010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	80.017,14	6.792,94
27040000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	3.317,77
27080000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	4.374,99
27150000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	129,33	0,00
27160000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	105,13	0,00
27190000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	21.466,84	0,00
27210000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	6.350,00
27490000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	1.485.801,22	1.000.000,00
27510000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	12.760,84	0,00
27540000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	138.448,76	0,00
27590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	5.663,48	0,00
28001111 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	80.266.275,09	0,00
28001121 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	15.080,34	0,00
28020000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	6.444.463,20	3.155.570,23
28997407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	0,02

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE CAARAPÓ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	468.097.873,08	408.190.480,17
ATIVO CIRCULANTE	164.690.309,71	108.370.990,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	36.842.891,39	12.717.692,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	36.842.891,39	12.717.692,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	36.842.891,39	12.717.692,28
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	2.348.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	2.348.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.343.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	5.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.169.052,30	2.747.296,78
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	3.993,58	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	3.993,58	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	4.165.058,72	2.747.296,78
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.046.107,23	665.471,79
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	3.118.951,49	2.081.824,99
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	122.562.361,47	89.794.030,79
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	122.562.361,47	89.794.030,79
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS -	122.562.361,47	89.794.030,79
ESTOQUES	1.110.976,55	763.970,53
ALMOXARIFADO	1.110.976,55	763.970,53
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.110.976,55	763.970,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.028,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	5.028,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	5.028,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	303.407.563,37	299.819.489,79
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	92.649.558,77	95.416.133,10
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	92.649.558,77	95.416.133,10
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.099.270,02	36.430.310,65
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	76.550.288,75	58.985.822,45
IMOBILIZADO	210.758.004,60	204.403.356,69
BENS MOVEIS	33.381.306,31	37.653.316,82
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	33.381.306,31	37.653.316,82
BENS IMÓVEIS	254.763.805,08	199.992.561,08
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	254.763.805,08	199.992.561,08
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-77.387.106,79	-33.242.521,21
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-77.387.106,79	-33.242.521,21
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	468.097.873,08	408.190.480,17
PASSIVO CIRCULANTE	7.828.317,55	11.839.492,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.457.622,97	1.345.281,90
PESSOAL A PAGAR	0,00	92.177,20
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	92.177,20
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	415.571,49	412.294,73
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS	415.571,49	412.294,73
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.042.051,48	840.809,97
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	197.420,63	18.650,40
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	1.838.159,50	822.159,57
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	6.471,35	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.923.301,28	8.369.943,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.923.301,28	8.369.943,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.923.301,28	8.369.943,60
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.447.393,30	2.124.266,85
VALORES RESTITUÍVEIS	2.447.182,82	2.124.266,85
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.425.459,22	1.257.253,64

MUNICIPIO DE CAARAPÓ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	662.332,77
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	21.723,60	204.680,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	210,48	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	210,48	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	331.335.382,59	286.196.684,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	21.658.339,19	36.896.372,67
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	21.658.339,19	36.896.372,67
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	17.564.466,30	22.077.027,85
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	4.093.872,89	14.819.344,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	31.349.767,35	18.808.387,57
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	31.349.767,35	18.808.387,57
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	31.349.767,35	18.808.387,57
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	10.526.784,38	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	10.526.784,38	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	10.526.784,38	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	267.800.491,67	230.491.924,13
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	209.350.003,48	172.041.435,94
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	209.350.003,48	172.041.435,94
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	58.450.488,19	58.450.488,19
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	58.450.488,19	58.450.488,19
PATRIMÔNIO LIQUIDO	128.934.172,94	110.154.303,45
RESULTADOS ACUMULADOS	128.934.172,94	110.154.303,45
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	128.934.172,94	110.154.303,45
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-481.122.103,22	-305.429.902,59
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-36.602.673,60	-50.158.592,26
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	393.685.907,47	267.811.484,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	236.037.375,74	181.145.646,84
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	16.935.666,55	16.785.666,55

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	468.097.873,08	408.190.480,17
ATIVO FINANCEIRO	146.190.779,17	99.673.636,18
ATIVO PERMANENTE	321.907.093,91	308.516.843,99
PASSIVO (II)	342.769.484,92	298.613.622,41
PASSIVO FINANCEIRO	11.434.102,33	12.416.938,04
PASSIVO PERMANENTE	331.335.382,59	286.196.684,37
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	125.328.388,16	109.576.857,76

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	75.760.097,88	93.031.013,86
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	8.731.345,63	9.402.753,08
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	67.028.752,25	83.628.260,78
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

MUNICIPIO DE CAARAPÓ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Página: 3 / 4
Até o Mês: Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**134.756.676,84**	**116.270.141,56**
15000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	2.403.183,43	-2.248.369,80
15001001 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	54.370,18	-4.560.386,31
15001002 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	226.210,54	-1.369.909,17
15010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	279.857,45	69.573,00
15400000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	671.641,02	0,00
15401070 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	676.770,35	1.149.747,65
15430000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	194.242,70	95.209,46
15460000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	16.597,35	0,00
15500000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	249.444,12	14.730,06
15520000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	22.303,42	30.553,69
15530000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	47.531,24	1.461,54
15690000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	6.706,57	338.296,62
15700000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	1.179,05	-503,61
15703110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	1.968.112,08	0,00
15710000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	410.199,36	-309,89
16000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	66.884,07	380.573,72
16003110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	3.928.632,25	-205.426,68
16010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	1.968.946,87	0,00
16013110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	650.189,24	0,00
16040000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	168.849,18	3.432,98
16050000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	45.332,10	438,21
16210000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	234.705,59	445.671,74
16213210 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	168.032,49	43.595,38
16320000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	3.606,22	65.373,05
16590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	444,57	658,93
16600000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	323.928,05	614.658,71
16603110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	144.144,16	303.818,85
16610000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	63.614,93	13.772,91
16690000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	70.172,61	218.633,18
17000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	1.285.165,45	542.438,29
17003110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	54.919,40	533.574,77
17010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	99.303,38	74.620,12
17020000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	150.000,00	0,00
17040000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	14.654,56
17063110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	796.527,94	200.655,76
17080000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	2.093,26	9.544,34
17150000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,43	129,33
17160000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,35	105,13
17190000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	3.088,95	21.466,84
17200000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	82.629,94	6.813,88
17490000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	234.959,07	1.249.116,22
17500000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	60.255,24	-142,83
17510000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	189.303,05	12.835,28
17540000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	3.456.913,94	138.448,76
17590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	856.917,93	94.977,48
17997400 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	44.510,44	-181.488,58
18001111 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	21.515.737,31	108.017.794,90
18001121 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	15.080,34
18020000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	1.000.440,91	4.661.225,55
18990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	304,43	18.484,02
18997407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	3.510,31	-47,35
25000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	93.396,24	92.890,76
25001002 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	3.438,68	0,00
25020000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	-197,20	-197,20

MUNICIPIO DE CAARAPÓ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

25530000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	1.461,54	0,00
25690000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	301,22	382.459,75
25700000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	503,61
26000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	2.658,77	24.432,31
26003110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	-5.339,27	-31.341,22
26040000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	-3.293,43	-3.293,43
26210000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	380.791,98	-2.453,42
26213210 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	711,23	0,00
26320000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	2.869,29	0,00
26590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	658,93	0,00
26600000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	317.812,14	22.252,83
26603110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	560.000,00
26610000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	19.712,49	5.939,58
26690000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	231.148,50	150.779,50
27000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	322.449,53	51.055,55
27003110 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	15.471,91	5.125,96
27010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	80.017,14	6.792,94
27040000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	3.317,77
27080000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	4.374,99
27150000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	129,33	0,00
27160000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	105,13	0,00
27190000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	21.466,84	0,00
27210000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	6.350,00
27490000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	1.485.801,22	1.000.000,00
27510000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	12.760,84	0,00
27540000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	138.448,76	0,00
27590000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	5.663,48	0,00
28001111 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	80.266.275,09	0,00
28001121 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	15.080,34	0,00
28020000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	6.444.463,20	3.155.570,23
28997407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE	0,00	0,02

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE CAARAPÓ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025
Mês: 12

CONSOLIDADO

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**398.562.312,91**	**344.073.733,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.104.279,34	31.167.434,22
IMPOSTOS	31.379.647,02	29.506.702,50
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	16.715.838,19	16.283.620,15
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	16.715.838,19	16.283.620,15
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	14.663.808,83	13.211.700,56
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	14.663.808,83	13.211.700,56
OUTROS IMPOSTOS	0,00	11.381,79
OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	11.381,79
TAXAS	2.723.373,97	1.657.757,59
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.723.373,97	1.657.757,59
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	2.723.373,97	1.657.757,59
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.258,35	2.974,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.258,35	2.974,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES -	1.258,35	2.974,13
CONTRIBUIÇÕES	26.811.657,33	30.827.869,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	23.173.305,76	27.006.419,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	23.173.305,76	27.006.419,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	9.915.471,06	9.020.488,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	13.257.834,70	16.890.725,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	1.095.205,25
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.638.351,57	3.821.450,67
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.638.351,57	3.821.450,67
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	3.638.351,57	3.821.450,67
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	839.540,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	839.540,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	839.540,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	0,00	839.540,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.568.689,87	1.643.441,99
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.233.993,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	2.463.709,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	2.463.709,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	1.770.284,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS	1.770.284,15	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.334.696,12	1.554.346,71
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.334.696,12	1.554.346,71
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	3.334.696,12	1.554.346,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	89.095,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	89.095,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - INTRA OFSS	0,00	89.095,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	287.588.180,49	248.738.604,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	66.523.259,64	60.833.399,07
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	62.060.256,88	59.187.988,23
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	62.060.256,88	59.187.988,23
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	4.463.002,76	1.645.410,84
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA	4.463.002,76	1.645.410,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	220.506.585,80	186.838.235,47
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	172.684.112,36	186.264.392,39
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS- CONSOLIDAÇÃO	321.000,00	11.687,09
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	92.415.134,97	114.627.432,39
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	79.947.977,39	71.625.272,91
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	44.992.073,44	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	44.992.073,44	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	238.400,00	573.843,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	88.400,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	150.000,00	573.843,08
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.592.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	2.592.000,00	0,00

MUNICIPIO DE CAARAPÓ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025
Mês: 12

CONSOLIDADO

	Exercício atual	Exercício anterior
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	333.486,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	333.486,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -	333.486,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	1.066.970,01
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.066.970,01
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	1.066.970,01
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	224.848,75	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	224.848,75	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas Consolidação	224.848,75	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	23.039.720,04	7.372.932,73
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	12.910.280,66	6.967.752,24
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	21.846,50	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	21.846,50	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE	12.888.434,16	5.792.525,08
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE	12.888.434,16	5.792.525,08
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	0,00	1.175.227,16
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.175.227,16
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.652.914,90	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.652.914,90	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.652.914,90	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.476.524,48	405.180,49
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.476.524,48	405.180,49
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	5.219.964,49	405.180,49
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS	3.256.559,99	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.449.785,84	23.483.910,40
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	14.470.939,65	4.066.425,35
REVERSÃO DE PROVISÕES	14.470.939,65	4.066.425,35
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.066.425,35
REVERSÃO DE PROVISÕES - INTRA OFSS	14.470.939,65	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.978.846,19	19.417.485,05
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	1.593.438,61	4.433.749,12
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.593.438,61	4.433.749,12
MULTAS ADMINISTRATIVAS	21.244,54	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - INTER OFSS - ESTADO	21.244,54	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.602,36	485.342,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	54.602,36	485.342,36
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	4.886.160,89
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -	0,00	4.886.160,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	3.309.560,68	9.612.232,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	3.309.560,68	9.612.232,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**379.793.554,41**	**380.710.550,02**
PESSOAL E ENCARGOS	125.823.485,41	120.739.951,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	108.299.856,16	110.672.668,94
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	22.566.304,54	29.860.873,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	22.566.304,54	29.860.873,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	85.733.551,62	80.811.794,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	85.733.551,62	80.811.794,95
ENCARGOS PATRONAIS	14.762.752,84	5.835.697,62
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	11.904.417,17	3.462.268,38
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	11.904.417,17	3.450.972,99
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	11.295,39
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	2.816.033,02	2.360.325,64
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	2.816.033,02	2.360.325,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	0,00	13.103,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	13.103,60
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	42.302,65	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	42.302,65	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.760.876,41	4.231.584,59

MUNICIPIO DE CAARAPÓ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025
Mês: 12

CONSOLIDADO

	Exercício atual	Exercício anterior
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.760.876,41	4.231.584,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	2.760.876,41	4.231.584,59
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12.999.950,04	1.613.104,22
APOSENTADORIAS E REFORMAS	10.150,00	25.167,00
APOSENTADORIAS - RPPS	10.150,00	25.167,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	10.150,00	25.167,00
PENSÕES	12.989.800,04	1.587.937,22
PENSÕES - RPPS	12.989.800,04	1.587.937,22
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	12.989.800,04	1.587.937,22
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	52.844.583,08	59.038.552,41
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.216.893,26	25.855.346,62
CONSUMO DE MATERIAL	13.133.315,06	24.784.318,93
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	13.133.315,06	24.784.318,93
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	83.578,20	1.071.027,69
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	83.578,20	1.071.027,69
SERVIÇOS	33.902.187,09	32.979.701,92
DIÁRIAS	1.283.561,77	1.117.834,63
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.283.561,77	1.117.834,63
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	2.591.481,84	1.466.554,84
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	2.591.481,84	1.466.554,84
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	30.027.143,48	30.395.312,45
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	30.027.143,48	30.395.312,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.725.502,73	203.503,87
DEPRECIAÇÃO	5.725.502,73	203.503,87
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	5.725.502,73	203.503,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	22.105.164,69	19.741.109,59
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	9.626.549,82	10.827.746,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	9.626.549,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	9.626.549,82	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	10.827.746,79
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER	0,00	10.827.746,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA	12.478.614,87	8.913.362,80
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	12.301,20	5.900,18
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	12.301,20	5.900,18
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	12.466.313,67	8.907.462,62
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.907.462,62
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS	7.555.526,79	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO	4.910.786,88	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	106.690.024,04	100.210.857,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	66.263.015,51	60.886.790,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	62.031.356,48	59.190.297,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	62.031.356,48	59.190.297,02
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	4.231.659,03	1.696.493,56
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA	4.231.659,03	1.696.493,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	25.165.893,03	23.360.941,17
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	25.165.893,03	23.360.941,17
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	25.165.893,03	23.360.941,17
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.261.115,50	10.615.377,65
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.261.115,50	10.615.377,65
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	15.261.115,50	10.615.377,65
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	5.347.748,49
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	0,00	5.347.748,49
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	5.347.748,49
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.659.802,03	42.096.053,85
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.993.378,36	4.129.665,35
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	481.331,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	481.331,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE	2.512.047,36	4.129.665,35
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE	2.512.047,36	4.129.665,35

MUNICIPIO DE CAARAPÓ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025
Mês: 12

CONSOLIDADO

	Exercício atual	Exercício anterior
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7.409.302,80
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7.409.302,80
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.409.302,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	666.423,67	30.557.085,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	666.423,67	30.557.085,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	666.423,67	30.557.085,70
TRIBUTÁRIAS	2.474.973,37	2.038.947,48
CONTRIBUIÇÕES	2.474.973,37	2.038.947,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.474.973,37	2.038.947,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	2.474.973,37	2.038.947,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	53.195.571,75	35.231.973,43
PREMIAÇÕES	32.566,70	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	8.447,50	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	8.447,50	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES	24.119,20	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	24.119,20	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	51.779.507,19	34.951.351,63
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	51.779.507,19	30.600.525,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO -	51.779.507,19	30.600.525,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	0,00	4.350.826,63
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP -	0,00	4.350.826,63
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.383.497,86	280.621,80
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	1.180.887,76	144.927,73
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTRA OFSS	0,00	144.927,73
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.180.887,76	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	202.610,10	135.694,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	202.610,10	135.694,07
Resultado Patrimonial do Período	**18.768.758,50**	**-36.636.816,46**

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16

Exercício de 2025
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	
00015	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	31/12/2024	822.705,42	1636/2024	20/12/2024	822.705,42	90.006,23	176.780,93	735.930,72
00490	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	12/12/2024	2.597.914,80	1631/2024	22/07/2024	2.597.914,80	274.917,04	555.820,48	2.317.011,36
00491	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	12/12/2024	6.290.989,20	1631/2024	22/07/2024	6.290.989,20	665.726,81	1.345.948,97	5.610.767,04
00612	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	30/12/2024	1.695.853,20	1636/2024	20/12/2024	1.695.853,20	163.629,24	359.939,88	1.499.542,56
1046	MINISTÉRIO DA FAZENDA	31/12/2020	2.792.724,40	783/2017	31/05/2017	425.625,09	71.309,58	496.934,67	0,00
1056	MINISTÉRIO DA FAZENDA	30/07/2024	9.089.271,94	1631/2024	22/07/2024	9.422.185,69	3.870.424,52	2.765.825,83	10.526.784,38
1425	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01/01/2017	751.599,72	11960/2009	29/06/2009	353.107,31	60.992,65	117.205,93	296.894,03
228	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	23/06/2023	2.410.164,85	1559/2023	05/06/2023	1.995.328,14	763.909,82	1.176.691,06	1.582.546,90
2301	MINISTÉRIO DA FAZENDA	15/06/2023	4.261.396,53	99/2023	15/06/2023	3.630.591,82	786.655,13	1.386.701,86	3.030.545,09
250	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	23/06/2023	1.231.647,18	1559/2023	05/06/2023	1.019.656,42	389.639,41	600.579,61	808.716,22
316	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	31/12/2021	3.239.886,23	1459/2021	07/05/2021	1.067.042,21	1.149.600,92	2.126.896,22	89.746,91
414	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	31/12/2021	1.352.609,99	1459/2021	07/05/2021	452.632,05	474.609,50	889.171,52	38.070,03
417	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	31/12/2021	1.548.842,99	1459/2021	07/05/2021	616.476,77	856.777,37	1.421.403,32	51.850,82
418	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	31/12/2021	2.657.340,43	1459/2021	07/05/2021	901.269,20	967.807,50	1.793.272,64	75.804,06
441	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	27/12/2023	6.743.340,85	1585/2023	27/11/2023	5.753.370,72	1.758.902,95	2.757.793,99	4.754.479,68
5845	MINISTÉRIO DA FAZENDA	01/02/2017	1.580.635,28	10522/2002	19/07/2002	987.834,91	121.405,00	342.806,14	766.433,77
5867	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ)	31/12/2021	931.038,32	1351/2018	26/06/2018	13.683.140,26	3.811.138,87	3.737.736,60	13.756.542,53
59992996	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ)	01/04/2023	15.000.000,00	1483/2021	26/11/2021	3.989.037,03	13.604.187,79	0,00	17.593.224,82
					Totais:	**55.704.760,24**	**29.881.640,33**	**22.051.509,65**	**63.534.890,92**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 16:27:38. Protocolo: 768f9226-aec2-444b-b2fd-30c25f3be24c

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - MS
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	10.292.671,19	5.923.152,60	7.228.904,28	8.986.919,51
Restos a Pagar Não Processados	577.445,69	3.457.102,99	428.763,90	3.605.784,78
2025	0,00	3.457.102,99	0,00	3.457.102,99
2024	577.445,69	0,00	428.763,90	148.681,79
Restos a Pagar Processados	9.715.225,50	2.466.049,61	6.800.140,38	5.381.134,73
2025	0,00	2.466.049,61	0,00	2.466.049,61
2024	9.712.774,40	0,00	6.797.689,28	2.915.085,12
2022	2.451,10	0,00	2.451,10	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	15.334.625,52	15.334.625,52	0,00
00015 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	176.780,93	176.780,93	0,00
00490 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	555.820,48	555.820,48	0,00
00491 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	1.345.948,97	1.345.948,97	0,00
00612 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	359.939,88	359.939,88	0,00
1046 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	402.780,96	402.780,96	0,00
1056 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	2.022.887,04	2.022.887,04	0,00
1425 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	75.212,97	75.212,97	0,00
228 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	589.788,64	589.788,64	0,00
2301 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	1.005.366,02	1.005.366,02	0,00
250 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	301.524,13	301.524,13	0,00
316 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	1.039.513,15	1.039.513,15	0,00
414 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	440.997,05	440.997,05	0,00
417 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	601.659,50	601.659,50	0,00
418 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	878.101,90	878.101,90	0,00
441 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	1.524.805,07	1.524.805,07	0,00
5845 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	275.762,23	275.762,23	0,00
5867 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ)	0,00	3.737.736,60	3.737.736,60	0,00
DEPÓSITOS	2.113.155,86	42.768.746,52	42.434.719,56	2.447.182,82
ADIANTAMENTO	0,00	28.733,95	28.733,95	0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00	2.113,53	2.113,53	0,00
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	0,00	1.019,12	1.019,12	0,00
CASSEMS	239.262,52	2.635.159,88	2.671.880,98	202.541,42
CASSEMS PREVCAARAPO	76.478,90	3.356.216,07	3.236.933,42	195.761,55
CDC BANCO DO BRASIL	7.873,16	113.877,57	113.023,29	8.727,44
CDC CEF	0,00	2.257,19	2.257,19	0,00
CDC EMPRESTIMOS CEF	230.284,93	4.015.392,69	3.899.621,99	346.055,63
CDC EMPRESTIMOS CEF - FMS	42.455,00	1.468.831,34	1.393.633,88	117.652,46
CDC EMPRESTIMOS CEF FUNDEB	73.957,25	0,00	73.957,25	0,00
CDC SALARIO BB FUNDEB	14.268,76	1.011.181,54	937.339,37	88.110,93
CDC SALARIO BB PREVCAARAPO	0,00	617.812,88	617.812,88	0,00
CDC SALARIO CEF PREVCAARAPO	0,00	664.776,89	664.776,89	0,00
CDC SICOOB	13.253,46	200.298,44	193.497,34	20.054,56
CDC SICOOB FMS	814,36	32.106,48	29.627,33	3.293,51
CDC SICREDI	38.992,54	1.653.602,15	1.553.983,11	138.611,58
CDC-SALARIO BB - FMS	4.441,48	503.348,25	467.374,96	40.414,77
CDC-SALARIO BB - PREFEITURA	87.610,37	412.584,61	469.008,85	31.186,13
CDC-SALÁRIO BB - FMS	0,00	478,33	0,00	478,33
CDC-SICOOB	1.237,16	1.968,00	3.205,16	0,00
CDC-SICREDI	134.340,69	1.025.307,34	1.080.827,49	78.820,54
CONSIGNAÇÃO CEF	0,00	250.371,43	250.371,43	0,00
CONTRIBUICAO SIMTED FETEMS	13.745,39	187.245,92	185.284,80	15.706,51
CONTRIBUICAO SIMTED FETEMS PREVCAARAPO	0,00	13.792,22	13.792,22	0,00
DEPOSITO JUDIÁRIO	0,00	5.391,21	5.033,58	357,63
DEPÓSITO ADIANTAMENTO	4.734,93	0,00	4.734,93	0,00
DEPÓSITO CASSEMS	5.114,49	0,00	5.114,49	0,00
DEPÓSITO DEPOSITO JUDIÁRIO	357,63	0,00	357,63	0,00
DEPÓSITO PROVER SAÚDE	877,30	0,00	877,30	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 16:28:20. Protocolo: 4f797e01-13fb-4cc3-bddd-1e113a4bdf27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - MS
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
I R R F PREVCAARAPO	0,00	1.068.674,03	1.068.674,03	0,00
I.N.S.S. - SALARIO	107.449,12	669.065,82	618.546,76	157.968,18
I.R.R.F.	0,00	505.948,46	505.948,46	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	11.314,37	300.383,96	310.668,68	1.029,65
INSS	27.759,99	545.057,32	531.465,25	41.352,06
INSS FMAS	13.468,12	54.346,18	52.637,22	15.177,08
INSS FUNDEB	6.545,35	3.460.693,50	3.463.544,30	3.694,55
IRRF	0,00	402.350,92	402.350,92	0,00
IRRF - FMS	107.833,54	2.969.675,99	3.074.216,10	3.293,43
IRRF EMPRESA	0,00	69.172,09	69.172,09	0,00
IRRF EMPRESA FMS	0,00	66.004,42	66.004,42	0,00
IRRF SALÁRIO	0,00	2.224.231,77	2.224.231,77	0,00
ISS	0,00	15.502,39	13.521,19	1.981,20
ISSQN	103.399,91	567.420,17	607.773,00	63.047,08
ONUS DE SUCUMBÊNCIA	2,77	51.296,68	50.448,53	850,92
OUTROS DEPOSITOS	309,89	5.404,84	5.714,73	0,00
PENHORA JUDICIAL	0,00	7.716,11	6.348,43	1.367,68
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	9.108,00	9.108,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	246.824,86	246.824,86	0,00
PREV-CAARAPO	0,00	88.142,30	78.702,26	9.440,04
PREVID	1.369,44	0,00	1.369,44	0,00
PROVER ODONTO	0,00	737,89	436,60	301,29
PROVER SAUDE	0,00	14.888,71	14.888,71	0,00
PROVER SAÚDE	0,00	3.476,45	1.450,30	2.026,15
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	108.031,63	108.031,63	0,00
RETENÇAO PRODUTOR RURAL - RAT	155,18	348,16	164,43	338,91
RETENÇÃO PRODUTOR RURAL - SENAR	310,30	696,25	328,80	677,75
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	335.493,50	2.503.434,57	2.686.369,19	152.558,88
RPPS PREVCAARAPO	333.377,84	7.443.435,52	7.198.401,28	578.412,08
SEGURO ZURICH	13.013,34	154.904,57	158.974,29	8.943,62
SEGURO ZURICH PREVCAARAPO	6.591,86	168.515,84	161.576,74	13.530,96
SIN CARD CARTOES	54.041,82	827.078,53	778.558,39	102.561,96
UNIODONTO	619,20	12.311,56	12.074,40	856,36
TOTAL GERAL	12.405.827,05	64.026.524,64	64.998.249,36	11.434.102,33

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 16:28:20. Protocolo: 4f797e01-13fb-4cc3-bddd-1e113a4bdf27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	433.715.268,74	405.958.157,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.033.731,44	31.134.668,96
Receita de Contribuições	33.048.573,88	21.832.916,40
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	419.770,00
Remuneração das Disponibilidades	6.643.352,32	2.871.260,72
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.897.630,24	7.084.758,93
Transferências recebidas	195.899.027,82	174.776.332,92
Intergovernamentais	150.044.216,68	130.998.465,64
da União	82.680.199,68	66.792.179,08
de Estados e Distrito Federal	67.214.017,00	64.206.286,56
de Municípios	150.000,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	45.854.811,14	43.777.867,28
Outros ingressos operacionais	156.192.953,04	167.838.449,28
Desembolsos	391.174.040,71	383.013.066,50
Pessoal e demais despesas	179.195.624,72	184.155.995,68
Legislativa	6.664.304,37	6.347.032,88
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	25.964.360,56	24.781.780,88
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	7.091.675,68	7.348.439,04
Previdência Social	16.084.279,17	12.206.939,36
Saúde	40.628.882,31	43.235.184,18
Trabalho	0,00	0,00
Educação	62.878.927,44	62.860.161,15
Cultura	821.645,01	755.480,53
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	4.889.142,14	6.591.521,48
Habitação	198.163,28	233.952,86
Saneamento	3.145.040,99	3.139.647,99
Gestão Ambiental	585.428,58	386.540,64
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	95.878,22	126.592,17
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	139.501,12	413.175,32
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	8.788.982,34	14.497.416,22
Desporto e Lazer	1.219.413,51	1.232.130,98
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	823.599,10	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	823.599,10	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	32.932.847,33	16.141.604,85
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	17.677.130,03	5.482.785,08

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 16:28:41. Protocolo: b78f6722-af0c-46d3-82d8-b39a389df2e8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Outras transferências concedidas	15.255.717,30	10.658.819,77
Outros desembolsos operacionais	178.221.969,56	182.715.465,97
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	42.541.228,03	22.945.090,71
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	13.349.061,95	24.585.730,63
Aquisição de ativo não circulante	10.931.226,45	23.727.404,59
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	2.417.835,50	858.326,04
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-13.349.061,95	-24.585.730,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	7.788.776,84	3.801.332,74
Operações de crédito	7.788.776,84	3.801.332,74
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	12.855.743,81	10.002.864,89
Amortização / Refinanciamento da dívida	6.159.597,09	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	6.696.146,72	10.002.864,89
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-5.066.966,97	-6.201.532,15
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	24.125.199,11	-7.842.172,07
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	12.717.692,28	20.559.864,35
Caixa e Equivalentes de caixa final	36.842.891,39	12.717.692,28

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Exercício de 2025
Período: Janeiro - Dezembro

Parâmetros: Até o Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N; Consolidado: S; Exercicio: 2025

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110.165.414,44**	**0,00**	**110.165.414,44**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.768.758,50	0,00	18.768.758,50
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.934.172,94**	**0,00**	**128.934.172,94**

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**171.659.225,30**	**153.042.145,56**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**103.573.205,50**	**108.757.401,28**
Recursos Não Vinculados	**144.454.271,32**	**130.573.168,17**	**Recursos Não Vinculados**	**82.966.612,40**	**85.287.080,91**
Recursos não Vinculados de Impostos	83.002.165,30	70.824.578,01	Recursos não Vinculados de Impostos	60.903.401,39	61.167.684,05
Recursos não Vinculados de Impostos	22.443.040,31	21.886.851,03	Recursos não Vinculados de Impostos	18.713.432,68	22.484.795,04
Recursos não Vinculados de Impostos	35.564.802,62	35.104.254,00	Outros Recursos não Vinculados	3.280.205,33	1.097.768,44
Outros Recursos não Vinculados	3.444.263,09	2.757.485,13	Outros Recursos não Vinculados	69.573,00	227.274,10
			RECURSO NÃO VINCULADO DE COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	309.559,28
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**27.204.953,98**	**22.468.977,39**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**20.606.593,10**	**23.470.320,37**
Recursos Vinculados à Educação	**7.820.271,76**	**5.044.547,08**	**Recursos Vinculados à Educação**	**5.883.513,24**	**4.883.717,23**
Transferência do Salário-Educação	2.804.179,34	2.374.050,11	Transferência do Salário-Educação	2.554.735,22	2.310.899,05
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	755.149,56	768.625,93	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	738.183,64	719.068,24
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	245.531,24	234.439,57	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	198.000,00	235.239,40
Outras Transferências de Recursos do FNDE	63.208,36	321.131,81	Outras Transferências de Recursos do FNDE	56.501,79	0,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	400.283,66	0,00	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.	398.601,00	0,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	1.968.112,08	0,00	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.173.298,27	1.345.959,87
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	1.583.807,52	1.346.299,66	Transferência do Salário-Educação	13.184,48	232.912,23
			Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.553,69	0,00
			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	38.035,46
			Outras Transferências de Recursos do FNDE	720.455,15	0,00
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculado à Educação	0,00	1.602,98
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.207.349,18**	**6.450.388,04**	**Demais Vinculações Decorrentes de Transferências**	**3.299.775,60**	**9.591.653,17**
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	1.913.813,43	4.018.439,84	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	628.090,65	4.431.238,29
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	54.466,31	84.201,94	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade	0,00	202.098,56
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	99.303,38	837.582,38	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	788.575,64
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	150.000,00	0,00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	490,83	0,00
Transferência Especial da União decorrentes de Emendas	796.527,94	200.655,76	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	0,00	236.350,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	2.584,09	9.544,34	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais FEP - Lei 9.478/1997	869.975,29	569.681,36
Transferências destinadas ao setor cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5°	0,43	1.507,85			
Transferências Destinadas ao setor cultural - LC N° 195/2022 - Art. 8°	0,35	1.119,66			
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	3.088,95	257.816,84			

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 17:24:59. Protocolo: b95c9c4c-d74b-4c82-9ab0-1002d71feb61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	952.605,23	879.490,85	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	267.574,03	253.040,44
Outras Vinculações de Transferências	234.959,07	160.028,58	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade	523.228,82	2.331.449,55
			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.395,92	0,00
			Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.966,09	0,00
			Transferência Especial da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.655,76	0,00
			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	13.919,33	7.200,80
			DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NAO DECORRENTES DE REPARTIÇÃO DE RECEITAS	0,00	648.113,58
			Transferências destinadas ao setor cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual	0,00	45.480,28
			Transferências Destinadas ao setor cultural - LC N° 195/2022 - Art. 8° Demais setores da cultura	0,00	61.799,28
			Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais FEP - Lei 9.478/1997	6.813,88	16.625,39
			Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	6.350,00	0,00
			Outras Vinculações de Transferências	763.315,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**15.177.333,04**	**10.974.042,27**	**Demais Vinculações Legais**	**11.423.304,26**	**8.994.949,97**
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	86.043,88	89.602,28	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.645,81	63.576,12
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	3.674.870,54	3.860.411,70	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.487.422,47	2.673.996,60
Recursos de Operações de Crédito	8.075.416,42	3.873.495,77	Recursos de Operações de Crédito	4.618.502,48	2.825.079,04
FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do	3.341.002,20	3.150.532,52	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	3.291.733,50	3.295.140,06
			Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	26.164,78
			Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	97.163,37
			Outras vinculações legais - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	0,00	13.830,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.706.654,61**	**3.928.309,96**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**58.353.602,34**	**55.261.987,06**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.706.654,61	3.928.309,96	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	58.353.602,34	55.261.987,06
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 17:24:59. Protocolo: b95c9c4c-d74b-4c82-9ab0-1002d71feb61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**14.011.644,50**	**16.944.548,58**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**13.244.767,14**	**15.919.499,38**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.813.816,89	419.042,90	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	110.789,25	1.190.059,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	924.023,99	7.515.195,90	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.415.574,85	5.631.915,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.273.803,62	9.010.309,78	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.718.403,04	9.097.525,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**7.191.529,94**	**13.215.413,56**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**21.397.479,37**	**7.191.529,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	7.191.529,94	13.215.413,56	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	21.397.479,37	7.191.529,94
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**196.569.054,35**	**187.130.417,66**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**196.569.054,35**	**187.130.417,66**

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	177.850.906,69	162.179.432,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.033.731,44	31.134.668,96
Receita de Contribuições	3.638.351,57	3.821.450,67
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	419.770,00
Remuneração das Disponibilidades	2.151.248,16	982.391,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	46.239,09	199.760,17
Transferências recebidas	122.000.878,20	112.682.771,12
Intergovernamentais	122.000.878,20	112.682.771,12
da União	60.168.591,88	54.610.981,37
de Estados e Distrito Federal	61.682.286,32	58.071.789,75
de Municípios	150.000,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	13.980.458,23	12.938.619,74
Desembolsos	146.940.639,01	140.412.211,80
Pessoal e demais despesas	65.607.331,09	69.686.045,43
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	25.964.360,56	24.781.780,88
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	22.904.816,33	20.667.873,83
Cultura	821.645,01	755.480,53
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	4.889.142,14	6.591.521,48
Habitação	198.163,28	233.952,86
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	585.428,58	386.121,16
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	95.878,22	126.592,17
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	139.501,12	413.175,32
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	8.788.982,34	14.497.416,22
Desporto e Lazer	1.219.413,51	1.232.130,98
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	823.599,10	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	823.599,10	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	11.437.703,44	6.366.654,17
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.987.034,77	3.503.350,92

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 17:25:22. Protocolo: 223295fb-6074-43be-b1d1-3262a08cf8b8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Outras transferências concedidas	2.450.668,67	2.863.303,25
Outros desembolsos operacionais	69.072.005,38	64.359.512,20
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	30.910.267,68	21.767.220,76
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	11.637.351,28	21.589.572,23
Aquisição de ativo não circulante	9.219.515,78	20.731.246,19
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	2.417.835,50	858.326,04
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-11.637.351,28	-21.589.572,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	7.788.776,84	3.801.332,74
Operações de crédito	7.788.776,84	3.801.332,74
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	12.855.743,81	10.002.864,89
Amortização / Refinanciamento da dívida	6.159.597,09	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	6.696.146,72	10.002.864,89
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-5.066.966,97	-6.201.532,15
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	14.205.949,43	-6.023.883,62
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	7.191.529,94	13.215.413,56
Caixa e Equivalentes de caixa final	21.397.479,37	7.191.529,94

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAARAPO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**45.498.000,81**	**44.688.747,12**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**45.183.706,50**	**43.762.263,82**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**45.498.000,81**	**44.688.747,12**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**45.183.706,50**	**43.762.263,82**
Recursos Vinculados à Educação	**45.498.000,81**	**44.688.747,12**	**Recursos Vinculados à Educação**	**45.183.706,50**	**43.762.263,82**
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.568.781,10	2.347.613,22	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	897.140,08	3.400.742,48
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.718.379,66	41.274.163,89	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.041.609,31	39.070.853,88
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	194.242,70	1.066.970,01	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	972.193,65
Transferências do Fundeb - Complementação da União - ETI	16.597,35	0,00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.149.747,65	102.303,12
			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.209,46	216.170,69
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**15.873.609,19**	**13.880.405,70**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**15.140.914,38**	**14.354.030,39**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	844.603,24	768.661,04	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	766.608,98	423.955,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.029.005,95	13.111.744,66	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.374.305,40	13.930.075,36
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**2.362.648,11**	**1.909.789,50**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**3.409.637,23**	**2.362.648,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	2.362.648,11	1.909.789,50	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	3.409.637,23	2.362.648,11
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**63.734.258,11**	**60.478.942,32**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**63.734.258,11**	**60.478.942,32**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 14:36:18. Protocolo: 73f54da8-e6ea-445b-9eba-82e614d10e0d

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAARAPO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAARAPO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	60.527.006,76	57.800.491,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	311.374,78	226.808,64
Outras Receitas Derivadas e Originárias	309,89	900,32
Transferências recebidas	45.186.316,14	44.461.038,16
Intergovernamentais	210.840,05	1.066.970,01
da União	210.840,05	1.066.970,01
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	44.975.476,09	43.394.068,15
Outros ingressos operacionais	15.029.005,95	13.111.744,66
Desembolsos	59.480.017,64	57.347.633,17
Pessoal e demais despesas	39.974.111,11	42.192.287,32
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	39.974.111,11	42.192.287,32
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	5.131.601,13	1.225.270,49
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.657.393,95	753.063,31

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: vanessa.leite. Emissão: 28/05/2026, às 14:48:09. Protocolo: 37a4e500-6e0a-47fe-b655-f88366b9be72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAARAPO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAARAPO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Outras transferências concedidas	474.207,18	472.207,18
Outros desembolsos operacionais	14.374.305,40	13.930.075,36
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.046.989,12	452.858,61
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.046.989,12	452.858,61
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.362.648,11	1.909.789,50
Caixa e Equivalentes de caixa final	3.409.637,23	2.362.648,11

Nota(s) Explicativa(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Licitação

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 012/2026

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 012/2026

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Retifico publicação do dia 28/05/2026/diário n° 4102, pág. 173, no que se refere à data de abertura da sessão. **A DATA DE ABERTURA SERÁ NO DIA 09/06/2026,** às 09hs horário de Brasília.

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

TIPO: Menor Preço Por Lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 02 (DUAS) PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE O CÓRREGO PERALTA E CÓRREGO PONTINHA, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS para atender a demanda do(a) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR ESTIMADO: R$ 113.455,34 (cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro reais).

DATA DA SESSÃO: 09/06/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:30h às 14:30h (Horário Brasília/DF)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://bll.org.br/

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF

A Prefeitura Municipal de Camapuã AUTORIZA A AQUISIÇÃO DIRETA e **convida os fornecedores** interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo epigrafado, **para a apresentação de propostas** em sessão pública a transcorrer pela INTERNET.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Aquisição Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/municipio_de_camapua no link "aviso de licitações" e também no endereço https://bll.org.br/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.° 441, Centro, através do e-mail licitação.dispensa@camapua.ms.gov.br, em dias úteis, das 08h00min às 13h00min (horário local).

Camapuã-MS, 28 de maio de 2026

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Licitação

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Retifico publicação do dia 19/05/2026/diário n° 4095, pág. 291, no que se refere à data de abertura da sessão. **A DATA DE ABERTURA SERÁ NO DIA 16/06/2026,** às 09hs horário de Brasília.

Informo também a exclusão da exigência referente à apresentação de balanço patrimonial (item 11.3.3.3 do edital)

Considerando o exposto, assim fica a redação do extrato do aviso:

Cód. e-SFINGE do TC/MS: 4015CD34DB77C28BF956CB0456AD598C095BB19B

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**.**

OBJETO: Aquisição de bens e materiais permanentes.

VALOR ESTIMADO: R$ 34.645,62 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 16/06/2026.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09h:00min (Horário de Brasília-DF)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, no endereço https://camapua.ms.gov.br/ através do link https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/municipio_de_camapua e também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bllcompras.com.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã, sito a Rua Bonfim, n.º 441, Centro, através do e-mail licitacao@camapua.ms.gov.br ou pelo telefone/Whatsapp (67) 99911-4093, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local).

Camapuã-MS, 28 de maio de 2026.

Lui Eduardo G. B. Rodrigues
Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2024

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

Contratante: Município de Camapuã/MS

Contratado: **CAMERITE SISTEMAS S.A**

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 248/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de maio de 2026 até 29 de maio de 2027, e reajuste com base na variação do Indice IGPM (0,608930%), período de 05/2025 até 04/2026.

Valor: R$ 482.785,20 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta cinco reais e vinte centavos).

Assinantes: MANOEL EUGÊNIO NERY/SIDNEY AFONSO SOBRINHO/CAMERITE SISTEMAS S.A.

Data: 28 de maio de 2026.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 199 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI N.º: 649 FMAS, para o aditivo contratual da reforma do CREAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MSE - PAEFI - Criança\Adolescente

161 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 7.996,86

7.996,86

Total Geral de Suplementações ...: 7.996,86

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MSE - PAEFI - Criança\Adolescente

70 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 7.996,86

7.996,86

Total de Reduções ...: 7.996,86

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 27 de Maio de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 200 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N°: 070/2026 GABINETE, para o pagamento de despesa de pessoal e pagamento do Patronal da CASSEMS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Procuradoria

94 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 16.000,00
16.000,00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais

164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 112.303,08

466 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1501 - Outros Recursos não Vinculados — 17.325,29
129.628,37

Total Geral de Suplementações ...: 145.628,37

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Procuradoria

92 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 16.000,00
16.000,00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

140 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 60.234,26
60.234,26

28.843.0023.3002 - Amortização e Encargos da Dívida

145 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 33.196,00
33.196,00

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

379 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
1501 - Outros Recursos não Vinculados — 17.325,29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 200 / 2026 - Consolidado

382 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.872,82	
	36.198,11	
Total de Reduções ...:		**145.628,37**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Maio de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 201 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Excesso de arrecadação, de fonte 1546.0007000, com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI N.º: 755/2026 SEMEC, para o pagamento da despesa de pessoal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB discriminadas abaixo:

07.004 - FUNDEB

12.361.0014.2101 - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI — 34.387,47

34.387,47

Total Geral de Suplementações ...: 34.387,47

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Maio de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 202 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI N.º: 755/2026 SEMEC, para o pagamento da despesa de pessoal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDEB 70%

12.361.0014.2098 - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 820.150,91

820.150,91

07.005 - VAAR

12.361.0014.2105 - FUNDEB VAAR

45 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR — 12.916,78

12.916,78

Total Geral de Suplementações ...: 833.067,69

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.005 - VAAR

12.361.0014.2105 - FUNDEB VAAR

43 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR — 12.916,78

12.916,78

07.003 - FUNDEB 70%

12.365.0029.2099 - FUNDEB 70% - Ensino Infantil - Creche

49 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 820.150,91

820.150,91

Total de Reduções ...: 833.067,69

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Maio de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 202 / 2026 - Consolidado

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 203 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI N.º 1.019/2026 SESAU, para o pagamento da despesa de pessoal

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

163 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 34.440,00

34.440,00

Total Geral de Suplementações ...: 34.440,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2089 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária

355 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 34.440,00

34.440,00

Total de Reduções ...: 34.440,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Maio de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 204 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit, de fonte 2600.3110000 e 2601.0007000, conforme a solicitação do ordenador de despesas através da CI N.º: 933/2026 e CI N.º 1.008/2026 SESAU, para o pagamento de recargas de gás medicinal e equipamentos sensoriais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2114 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária (Vinculado)	
479 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	239.056,42
481 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.200,00
	282.256,42
10.301.0010.1011 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
485 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.140,00
	9.140,00
Total Geral de Suplementações ...:	**291.396,42**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Maio de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 205 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I. Nº. 528 SEIESP, para a folha de pagamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

635 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 500.000,00

500.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 500.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

606 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 500.000,00

500.000,00

Total de Reduções ...: 500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Maio de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 206 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI N.º: 662 FMAS, para o pagamento da despesa de pessoal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MSE - PAEFI - Criança\Adolescente

157 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 2.293,07

2.293,07

08.244.0011.2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF

184 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 461,20

461,20

Total Geral de Suplementações ...: 2.754,27

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo

44 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 2.754,27

2.754,27

Total de Reduções ...: 2.754,27

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Maio de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 207 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit, de fonte 2660.0007000 e 2500.0007000, com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI N.º: 662 FMAS, para o pagamento da despesa de pessoal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e Piso Básico Fixo	
230 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	85.388,52
	85.388,52
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MSE - PAEFI - Criança\Adolescente	
231 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.096,52
	98.096,52
08.244.0011.2112 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF (Vinculado)	
232 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.296,50
	14.296,50
08.244.0011.2110 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MSE - PAEFI - (Vinculado)	
233 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.438,70
	24.438,70
Total Geral de Suplementações ...:	**222.220,24**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Maio de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 208 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N°: 070/2026 GABINETE, para o pagamento de despesa de exercícios anteriores.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

261 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

334 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

10.000,00

Total de Reduções ...: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 28 de Maio de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.683.050,00	133.365.050,00	20.304.196,03	15,22	42.768.761,67	32,07	90.596.288,33
RECEITAS CORRENTES	128.712.200,00	129.394.200,00	20.301.922,53	15,69	42.572.280,06	32,90	86.821.919,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.369.400,00	26.369.400,00	3.790.198,42	14,37	7.283.463,28	27,62	19.085.936,72
Impostos	24.545.500,00	24.545.500,00	3.418.277,29	13,93	6.368.210,52	25,94	18.177.289,48
Taxas	1.823.600,00	1.823.600,00	371.921,13	20,39	915.252,76	50,19	908.347,24
Contribuição de Melhoria	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
CONTRIBUIÇÕES	3.163.050,00	3.845.050,00	958.915,87	24,94	1.890.569,95	49,17	1.954.480,05
Contribuições Sociais	3.161.050,00	3.161.050,00	527.327,01	16,68	1.026.101,87	32,46	2.134.948,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000,00	684.000,00	431.588,86	63,10	864.468,08	126,38	-180.468,08
RECEITA PATRIMONIAL	4.303.600,00	4.303.600,00	930.085,34	21,61	2.175.251,13	50,54	2.128.348,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Valores Mobiliários	4.302.100,00	4.302.100,00	930.085,34	21,62	2.175.251,13	50,56	2.126.848,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0,00	-1.320,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0,00	-1.320,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.253.850,00	94.253.850,00	14.449.263,68	15,33	30.612.432,72	32,48	63.641.417,28
Transferências da União e de suas Entidades	47.519.710,00	47.519.710,00	5.265.019,53	11,08	12.290.731,05	25,86	35.228.978,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.616.000,00	37.616.000,00	6.913.201,53	18,38	13.649.071,44	36,29	23.966.928,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.100.140,00	9.100.140,00	2.271.042,62	24,96	4.672.630,23	51,35	4.427.509,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	622.300,00	622.300,00	172.139,22	27,66	609.242,98	97,90	13.057,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.700,00	23.700,00	6.066,60	25,60	14.762,58	62,29	8.937,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	142.600,00	142.600,00	16.744,59	11,74	340.935,07	239,08	-198.335,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	456.000,00	456.000,00	149.328,03	32,75	253.545,33	55,60	202.454,67
RECEITAS DE CAPITAL	3.970.850,00	3.970.850,00	2.273,50	0,06	196.481,61	4,95	3.774.368,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.970.850,00	3.970.850,00	0,00	0,00	192.581,00	4,85	3.778.269,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.681.650,00	2.681.650,00	0,00	0,00	92.581,00	3,45	2.589.069,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.289.200,00	1.289.200,00	0,00	0,00	100.000,00	7,76	1.189.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.273,50	0,00	3.900,61	0,00	-3.900,61
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	2.273,50	0,00	3.900,61	0,00	-3.900,61
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.316.950,00	7.316.950,00	1.505.919,64	20,58	2.680.204,94	36,63	4.636.745,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	140.000.000,00	140.682.000,00	21.810.115,67	15,50	45.448.966,61	32,31	95.233.033,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	140.000.000,00	140.682.000,00	21.810.115,67	15,50	45.448.966,61	32,31	95.233.033,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	140.000.000,00	140.682.000,00	21.810.115,67	15,50	45.448.966,61	32,31	95.233.033,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.351.250,74	0,00	0,00	10.351.250,74	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	10.351.250,74	0,00	0,00	10.351.250,74	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.630.942,22	140.703.135,63	25.651.147,84	70.780.190,10	69.922.945,53	22.674.298,33	37.396.615,86	103.306.519,77	32.999.921,41
DESPESAS CORRENTES	113.929.635,24	125.901.391,52	24.717.206,84	69.163.945,54	56.737.445,98	22.583.056,69	37.264.957,11	88.636.434,41	32.868.262,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.283.549,31	65.351.190,48	11.816.249,30	26.327.514,06	39.023.676,42	12.625.557,46	23.899.385,09	41.451.805,39	23.520.408,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.645.085,93	60.549.201,04	12.900.957,54	42.836.431,48	17.712.769,56	9.957.499,23	13.365.572,02	47.183.629,02	9.347.854,63
DESPESAS DE CAPITAL	13.484.306,98	12.584.744,11	933.941,00	1.616.244,56	10.968.499,55	91.241,64	131.658,75	12.453.085,36	131.658,75
INVESTIMENTOS	13.071.306,98	12.229.744,11	933.941,00	1.316.244,56	10.913.499,55	50.420,73	50.420,73	12.179.323,38	50.420,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	63.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	300.000,00	50.000,00	40.820,91	81.238,02	268.761,98	81.238,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.217.000,00	2.217.000,00	0,00	0,00	2.217.000,00	0,00	0,00	2.217.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.369.057,78	10.330.115,11	904.605,03	5.664.370,20	4.665.744,91	1.529.752,29	2.705.698,52	7.624.416,59	2.262.153,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	140.000.000,00	151.033.250,74	26.555.752,87	76.444.560,30	74.588.690,44	24.204.050,62	40.102.314,38	110.930.936,36	35.262.074,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	140.000.000,00	151.033.250,74	26.555.752,87	76.444.560,30	74.588.690,44	24.204.050,62	40.102.314,38	110.930.936,36	35.262.074,98
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.346.652,23	-5.346.652,23	10.186.891,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	140.000.000,00	151.033.250,74	26.555.752,87	76.444.560,30	0,00	24.204.050,62	45.448.966,61	0,00	45.448.966,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.316.950,00	7.316.950,00	1.505.919,64	20,58	2.680.204,94	36,63	4.636.745,06
RECEITAS CORRENTES	7.316.950,00	7.316.950,00	1.505.919,64	20,58	2.680.204,94	36,63	4.636.745,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.245.950,00	5.245.950,00	910.623,06	17,36	1.777.288,85	33,88	3.468.661,15
Contribuições Sociais	5.245.950,00	5.245.950,00	910.623,06	17,36	1.777.288,85	33,88	3.468.661,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.071.000,00	2.071.000,00	595.296,58	28,74	902.916,09	43,60	1.168.083,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.071.000,00	2.071.000,00	595.296,58	28,74	902.916,09	43,60	1.168.083,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.369.057,78	10.330.115,11	904.605,03	5.664.370,20	4.665.744,91	1.529.752,29	2.705.698,52	7.624.416,59	2.262.153,57
DESPESAS CORRENTES	10.369.057,78	10.330.115,11	904.605,03	5.664.370,20	4.665.744,91	1.529.752,29	2.705.698,52	7.624.416,59	2.262.153,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.618.057,78	6.579.115,11	904.605,03	1.943.715,56	4.635.399,55	934.455,71	1.802.782,43	4.776.332,68	1.359.237,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.751.000,00	3.751.000,00	0,00	3.720.654,64	30.345,36	595.296,58	902.916,09	2.848.083,91	902.916,09
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	129.630.942,22	140.703.135,63	25.651.147,84	70.780.190,10	92,59	69.922.945,53	22.674.298,33	37.396.615,86	93,25	103.306.519,77
Legislativa	7.750.000,00	7.750.000,00	900.829,80	5.801.334,89	7,59	1.948.665,11	943.900,75	1.793.484,44	4,47	5.956.515,56
Ação Legislativa	7.750.000,00	7.750.000,00	900.829,80	5.801.334,89	7,59	1.948.665,11	943.900,75	1.793.484,44	4,47	5.956.515,56
Judiciária	2.620.475,21	2.612.975,21	164.545,34	1.789.496,84	2,34	823.478,37	737.502,59	998.052,19	2,49	1.614.923,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.620.475,21	2.612.975,21	164.545,34	1.789.496,84	2,34	823.478,37	737.502,59	998.052,19	2,49	1.614.923,02
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	22.012.227,74	27.808.744,89	7.600.224,81	18.059.501,77	23,62	9.749.243,12	5.828.684,66	8.967.939,16	22,36	18.840.805,73
Administração Geral	21.961.727,74	27.747.971,89	7.600.224,81	17.999.228,77	23,55	9.748.743,12	5.828.684,66	8.967.939,16	22,36	18.780.032,73
Normatização e Fiscalização	50.500,00	60.773,00	0,00	60.273,00	0,08	500,00	0,00	0,00	0,00	60.773,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	88.700,00	68.569,36	0,00	0,00	0,00	68.569,36	0,00	0,00	0,00	68.569,36
Defesa Civil	88.700,00	68.569,36	0,00	0,00	0,00	68.569,36	0,00	0,00	0,00	68.569,36
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	6.120.849,98	6.596.075,25	1.995.633,52	3.661.614,27	4,79	2.934.460,98	1.070.326,79	1.937.559,18	4,83	4.658.516,07
Administração Geral	1.366.655,04	1.456.878,49	165.527,77	470.016,30	0,61	986.862,19	186.065,75	369.517,70	0,92	1.087.360,79
Assistência ao Idoso	641.000,00	208.928,38	0,00	0,00	0,00	208.928,38	0,00	0,00	0,00	208.928,38
Assistência ao Portador de Deficiência	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	450.000,00	457.226,00	63.600,54	157.350,63	0,21	299.875,37	64.526,12	138.935,72	0,35	318.290,28
Assistência Comunitária	3.662.834,94	4.472.682,38	1.766.505,21	3.034.247,34	3,97	1.438.435,04	819.734,92	1.429.105,76	3,56	3.043.576,62
Previdência Social	11.782.900,00	11.782.900,00	1.549.323,24	3.192.498,71	4,18	8.590.401,29	1.550.970,45	3.047.793,20	7,60	8.735.106,80
Administração Geral	692.900,00	692.900,00	80.953,42	301.560,78	0,39	391.339,22	82.600,63	156.855,27	0,39	536.044,73
Previdência do Regime Estatutário	11.090.000,00	11.090.000,00	1.468.369,82	2.890.937,93	3,78	8.199.062,07	1.468.369,82	2.890.937,93	7,21	8.199.062,07
Saúde	24.826.539,11	27.398.822,93	4.929.353,46	14.429.396,58	18,88	12.969.426,35	4.570.955,52	8.672.026,72	21,62	18.726.796,21
Administração Geral	3.792.020,27	3.298.547,51	626.905,28	1.677.961,92	2,20	1.620.585,59	705.855,10	1.375.866,52	3,43	1.922.680,99
Atenção Básica	11.025.705,32	14.188.474,20	3.087.711,20	6.659.511,07	8,71	7.528.963,13	2.239.937,87	4.163.659,54	10,38	10.024.814,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.317.813,52	8.114.870,72	834.322,48	5.181.627,29	6,78	2.933.243,43	1.251.785,44	2.455.158,13	6,12	5.659.712,59
Suporte Profilático e Terapêutico	1.369.000,00	432.648,90	188.084,21	370.843,11	0,49	61.805,79	67.155,78	145.158,61	0,36	287.490,29
Vigilância Sanitária	610.500,00	687.781,60	0,00	182.617,89	0,24	505.163,71	113.891,04	175.348,62	0,44	512.432,98
Vigilância Epidemiológica	711.500,00	676.500,00	192.330,29	356.835,30	0,47	319.664,70	192.330,29	356.835,30	0,89	319.664,70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	27.411.653,79	29.151.471,26	5.256.139,00	14.052.216,16	18,38	15.099.255,10	6.232.103,67	9.017.318,20	22,49	20.134.153,06
Administração Geral	8.051.163,79	8.033.975,46	1.058.742,16	2.152.372,38	2,82	5.881.603,08	1.056.737,16	1.898.022,50	4,73	6.135.952,96
Alimentação e Nutrição	2.035.000,00	2.035.000,00	0,00	823.679,08	1,08	1.211.320,92	538.395,16	641.176,94	1,60	1.393.823,06
Ensino Fundamental	13.199.290,00	14.631.922,14	3.857.338,55	10.509.231,09	13,75	4.122.691,05	4.515.659,06	6.323.941,07	15,77	8.307.981,07
Ensino Superior	203.000,00	203.000,00	200.000,00	200.000,00	0,26	3.000,00	50.000,00	50.000,00	0,12	153.000,00
Educação Infantil	3.688.200,00	4.012.573,66	8.058,29	234.933,61	0,31	3.777.640,05	44.912,29	77.777,69	0,19	3.934.795,97
Educação Especial	235.000,00	235.000,00	132.000,00	132.000,00	0,17	103.000,00	26.400,00	26.400,00	0,07	208.600,00
Cultura	1.907.336,92	1.580.774,73	163.107,52	259.348,54	0,34	1.321.426,19	84.830,87	126.571,89	0,32	1.454.202,84
Difusão Cultural	1.907.336,92	1.580.774,73	163.107,52	259.348,54	0,34	1.321.426,19	84.830,87	126.571,89	0,32	1.454.202,84
Direitos da Cidadania	639.550,00	589.550,00	10.038,53	19.006,53	0,02	570.543,47	10.038,53	19.006,53	0,05	570.543,47
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	639.550,00	589.550,00	10.038,53	19.006,53	0,02	570.543,47	10.038,53	19.006,53	0,05	570.543,47
Urbanismo	2.172.200,00	1.607.944,34	43.762,44	552.525,54	0,72	1.055.418,80	180.322,86	252.951,62	0,63	1.354.992,72
Infra-Estrutura Urbana	1.210.100,00	656.604,34	43.762,44	43.762,44	0,06	612.841,90	43.762,44	43.762,44	0,11	612.841,90
Serviços Urbanos	962.100,00	951.340,00	0,00	508.763,10	0,67	442.576,90	136.560,42	209.189,18	0,52	742.150,82
Habitação	213.800,00	213.800,00	0,00	0,00	0,00	213.800,00	0,00	0,00	0,00	213.800,00
Habitação Urbana	213.800,00	213.800,00	0,00	0,00	0,00	213.800,00	0,00	0,00	0,00	213.800,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	3.446.740,55	4.136.945,31	540.274,97	1.604.704,45	2,10	2.532.240,86	317.725,95	481.925,57	1,20	3.655.019,74
Promoção da Produção Agropecuária	3.446.740,55	4.136.945,31	540.274,97	1.604.704,45	2,10	2.532.240,86	317.725,95	481.925,57	1,20	3.655.019,74
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	289.300,00	239.300,00	27.890,46	52.198,46	0,07	187.101,54	27.890,46	52.198,46	0,13	187.101,54
Turismo	289.300,00	239.300,00	27.890,46	52.198,46	0,07	187.101,54	27.890,46	52.198,46	0,13	187.101,54
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	5.000,00	750.585,90	0,00	748.550,80	0,98	2.035,10	162.580,85	320.552,66	0,80	430.033,24
Energia Elétrica	5.000,00	750.585,90	0,00	748.550,80	0,98	2.035,10	162.580,85	320.552,66	0,80	430.033,24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	8.274.500,00	8.093.987,26	1.481.412,29	3.488.890,11	4,56	4.605.097,15	0,00	76.016,00	0,19	8.017.971,26
Transporte Rodoviário	8.274.500,00	8.093.987,26	1.481.412,29	3.488.890,11	4,56	4.605.097,15	0,00	76.016,00	0,19	8.017.971,26
Desporto e Lazer	5.921.668,92	6.173.189,19	988.612,46	1.198.906,45	1,57	4.974.282,74	429.659,04	572.731,90	1,43	5.600.457,29
Desporto Comunitário	5.921.668,92	6.173.189,19	988.612,46	1.198.906,45	1,57	4.974.282,74	429.659,04	572.731,90	1,43	5.600.457,29
Encargos Especiais	1.928.500,00	1.928.500,00	0,00	1.870.000,00	2,45	58.500,00	526.805,34	1.060.488,14	2,64	868.011,86
Serviço da Dívida Interna	351.000,00	351.000,00	0,00	300.000,00	0,39	51.000,00	40.820,91	81.238,02	0,20	269.761,98
Outros Encargos Especiais	1.577.500,00	1.577.500,00	0,00	1.570.000,00	2,05	7.500,00	485.984,43	979.250,12	2,44	598.249,88
Reserva de Contingência	2.217.000,00	2.217.000,00	0,00	0,00	0,00	2.217.000,00	0,00	0,00	0,00	2.217.000,00
Reserva de Contingência	2.217.000,00	2.217.000,00	0,00	0,00	0,00	2.217.000,00	0,00	0,00	0,00	2.217.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.369.057,78	10.330.115,11	904.605,03	5.664.370,20	7,41	4.665.744,91	1.529.752,29	2.705.698,52	6,75	7.624.416,59
Legislativa	350.000,00	350.000,00	0,00	319.654,64	0,42	30.345,36	49.793,12	98.951,75	0,25	251.048,25
Ação Legislativa	350.000,00	350.000,00	0,00	319.654,64	0,42	30.345,36	49.793,12	98.951,75	0,25	251.048,25
Judiciária	500,00	23.000,00	9.821,64	19.017,76	0,02	3.982,24	9.821,64	19.017,76	0,05	3.982,24
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	500,00	23.000,00	9.821,64	19.017,76	0,02	3.982,24	9.821,64	19.017,76	0,05	3.982,24
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.442.275,22	4.442.275,22	141.037,21	3.873.800,61	5,07	568.474,61	716.391,35	1.135.831,82	2,83	3.306.443,40
Administração Geral	4.442.275,22	4.442.275,22	141.037,21	3.873.800,61	5,07	568.474,61	716.391,35	1.135.831,82	2,83	3.306.443,40
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	521.100,00	518.100,00	39.898,82	80.868,42	0,11	437.231,58	39.898,82	80.868,42	0,20	437.231,58
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	4.489,63	11.323,55	0,01	108.676,45	4.489,63	11.323,55	0,03	108.676,45
Assistência ao Idoso	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Assistência Comunitária	200.100,00	197.100,00	35.409,19	69.544,87	0,09	127.555,13	35.409,19	69.544,87	0,17	127.555,13
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Saúde	2.600.000,00	2.600.000,00	355.844,45	686.176,12	0,90	1.913.823,88	355.844,45	686.176,12	1,71	1.913.823,88
Administração Geral	210.000,00	210.000,00	36.278,50	72.437,80	0,09	137.562,20	36.278,50	72.437,80	0,18	137.562,20
Atenção Básica	1.875.000,00	1.875.000,00	231.906,71	446.098,47	0,58	1.428.901,53	231.906,71	446.098,47	1,11	1.428.901,53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	363.000,00	363.000,00	63.723,67	122.007,02	0,16	240.992,98	63.723,67	122.007,02	0,30	240.992,98
Vigilância Sanitária	67.000,00	67.000,00	10.808,58	20.229,44	0,03	46.770,56	10.808,58	20.229,44	0,05	46.770,56
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	85.000,00	13.126,99	25.403,39	0,03	59.596,61	13.126,99	25.403,39	0,06	59.596,61
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.404.882,56	2.341.439,89	354.793,44	678.695,62	0,89	1.662.744,27	354.793,44	678.695,62	1,69	1.662.744,27
Administração Geral	658.282,56	658.282,56	87.498,86	167.613,02	0,22	490.669,54	87.498,86	167.613,02	0,42	490.669,54
Ensino Fundamental	1.360.000,00	1.296.557,33	267.294,58	511.082,60	0,67	785.474,73	267.294,58	511.082,60	1,27	785.474,73
Ensino Superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Infantil	386.100,00	386.100,00	0,00	0,00	0,00	386.100,00	0,00	0,00	0,00	386.100,00
Cultura	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Difusão Cultural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Direitos da Cidadania	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.718,67	3.330,03	0,00	6.669,97	1.718,67	3.330,03	0,01	6.669,97
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	1.718,67	3.330,03	0,00	6.669,97	1.718,67	3.330,03	0,01	6.669,97
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Turismo	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	100,00	5.100,00	1.490,80	2.827,00	0,00	2.273,00	1.490,80	2.827,00	0,01	2.273,00
Desporto Comunitário	100,00	5.100,00	1.490,80	2.827,00	0,00	2.273,00	1.490,80	2.827,00	0,01	2.273,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	140.000.000,00	151.033.250,74	26.555.752,87	76.444.560,30	100,00	74.588.690,44	24.204.050,62	40.102.314,38	100,00	110.930.936,36

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A ABRIL/2026

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	
RECEITAS CORRENTES [1]	16.424.912,84	11.839.090,47	12.239.542,07	10.774.328,45	12.050.519,42	14.188.833,82	13.336.490,07	16.901.840,74	10.361.705,00	13.082.937,83	10.956.600,73	10.851.241,44	153.008.042,88
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	15.690.446,75	11.104.696,62	11.507.538,78	10.038.035,24	11.316.433,22	13.453.977,51	12.603.374,98	15.445.099,52	9.919.391,56	12.350.965,97	10.224.225,09	10.077.697,44	143.731.882,68
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	734.466,09	734.393,85	732.003,29	736.293,21	734.086,20	734.856,31	733.115,09	1.456.741,22	442.313,44	731.971,86	732.375,64	773.544,00	9.276.160,20

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		Em 31 de Dezembro (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	12.042.260,67	12.324.160,34	11.233.122,68	11.317.400,23	12.263.207,90	11.968.355,37	10.115.583,51	17.783.635,77	6.715.065,15	9.142.781,50	11.426.775,84	12.686.033,14	139.018.382,10	6.282.703,77	316.982,06	144.984.103,81
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	11.014.488,16	11.589.637,05	10.496.829,47	10.867.989,50	11.528.351,19	11.235.739,03	9.382.096,65	16.332.478,38	6.271.404,85	8.410.495,57	10.653.142,13	11.929.914,56	129.712.566,54	6.282.703,77	316.982,06	135.678.288,25
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	1.027.772,51	734.523,29	736.293,21	449.410,73	734.856,71	732.616,34	733.486,86	1.451.157,39	443.660,30	732.285,93	773.633,71	756.118,58	9.305.815,56	0,00	0,00	9.305.815,56

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	94,76

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	24.545.500,00	24.545.500,00	6.368.210,52	25,94
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.279.000,00	3.279.000,00	268.252,32	8,18
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.510.000,17	3.510.000,17	1.611.378,61	45,91
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.255.499,83	12.255.499,83	3.055.099,99	24,93
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.501.000,00	5.501.000,00	1.433.479,60	26,06
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	78.770.000,00	78.770.000,00	26.631.446,87	33,81
7	Cota-Parte FPM	33.000.000,00	33.000.000,00	10.976.053,97	33,26
8	Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	690.466,81	11,51
9	Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.323.077,66	66,37
10	Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	12.469.843,15	34,64
11	Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	172.005,28	63,71
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	103.315.500,00	103.315.500,00	32.999.657,39	31,94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.920.705,32	9.666.053,24	5.137.609,88	53,15	3.263.451,42	33,76	2.911.047,63	30,12
15	Despesas Correntes	6.527.415,43	8.672.189,49	5.137.609,88	59,24	3.263.451,42	37,63	2.911.047,63	33,57
16	Despesas de Capital	1.393.289,89	993.863,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.359.213,52	7.005.876,86	4.779.233,89	68,22	2.125.252,85	30,34	2.045.097,94	29,19
18	Despesas Correntes	6.258.213,52	7.004.876,86	4.779.233,89	68,23	2.125.252,85	30,34	2.045.097,94	29,20
19	Despesas de Capital	101.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.150.000,00	213.648,90	213.648,90	100,00	137.133,36	64,19	127.155,78	59,52
21	Despesas Correntes	1.150.000,00	213.648,90	213.648,90	100,00	137.133,36	64,19	127.155,78	59,52
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	484.000,00	561.281,60	202.847,33	36,14	195.578,06	34,84	94.796,37	16,89
24	Despesas Correntes	483.000,00	561.281,60	202.847,33	36,14	195.578,06	34,84	94.796,37	16,89
25	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	518.000,00	483.000,00	316.435,19	65,51	316.435,19	65,51	307.255,04	63,61
27	Despesas Correntes	517.000,00	483.000,00	316.435,19	65,51	316.435,19	65,51	307.255,04	63,61
28	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.001.020,27	3.507.547,51	1.750.399,72	49,90	1.448.304,32	41,29	1.413.375,61	40,30
33	Despesas Correntes	3.963.340,10	3.507.547,34	1.750.399,72	49,90	1.448.304,32	41,29	1.413.375,61	40,30
34	Despesas de Capital	37.680,17	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.432.939,11	21.437.408,11	12.400.174,91	57,84	7.486.155,20	34,92	6.898.728,37	32,18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.400.174,91	7.486.155,20	6.898.728,37
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.400.174,91	7.486.155,20	6.898.728,37

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.949.948,61
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	4.949.948,61

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.450.226,30	2.536.206,59	1.948.779,76

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,58	22,69

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	14.816.971,59	19.594.982,68	4.778.011,09	1.384.645,61	0,00	0,00	1.102.722,19	281.923,42	277.372,17	4.500.638,92
52	Empenhos de (x-2)	12.409.179,83	17.725.427,68	5.316.247,85	618.230,39	0,00	0,00	561.596,24	56.634,15	56.634,15	5.259.613,70
53	Empenhos de (x-3)	12.065.076,12	15.095.699,18	3.030.623,06	1.036.365,88	0,00	0,00	927.818,03	108.547,85	108.547,85	2.922.075,21
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	36.875.594,41	45.759.945,81	8.884.351,40	2.124.504,53	0,00	0,00	0,00	2.124.504,53	0,00	8.884.351,40

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.993.600,00	6.993.600,00	2.504.128,65	35,81
63	Proveniente da União	5.823.100,00	5.823.100,00	1.910.121,90	32,80
64	Proveniente dos Estados	1.170.500,00	1.170.500,00	594.006,75	50,75
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.993.600,00	6.993.600,00	2.504.128,65	35,81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.980.000,00	6.397.420,96	1.967.999,66	30,76	1.346.306,59	21,04	1.333.340,73	20,84
70	Despesas Correntes	4.829.000,00	6.211.836,96	1.967.999,66	31,68	1.346.306,59	21,67	1.333.340,73	21,46
71	Despesas de Capital	151.000,00	185.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.321.600,00	1.471.993,86	524.400,42	35,63	451.912,30	30,70	451.912,30	30,70
73	Despesas Correntes	1.318.600,00	1.468.993,86	524.400,42	35,70	451.912,30	30,76	451.912,30	30,76
74	Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	219.000,00	219.000,00	157.194,21	71,78	8.025,25	3,66	1.385,56	0,63
76	Despesas Correntes	219.000,00	219.000,00	157.194,21	71,78	8.025,25	3,66	1.385,56	0,63
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	193.500,00	193.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	278.500,00	278.500,00	65.803,50	23,63	65.803,50	23,63	65.803,50	23,63
82	Despesas Correntes	277.500,00	277.500,00	65.803,50	23,71	65.803,50	23,71	65.803,50	23,71
83	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.993.600,00	8.561.414,82	2.715.397,79	31,72	1.872.047,64	21,87	1.852.442,09	21,64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.900.705,32	16.063.474,20	7.105.609,54	44,23	4.609.758,01	28,70	4.244.388,36	26,42
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.680.813,52	8.477.870,72	5.303.634,31	62,56	2.577.165,15	30,40	2.497.010,24	29,45
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.369.000,00	432.648,90	370.843,11	85,71	145.158,61	33,55	128.541,34	29,71
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	677.500,00	754.781,60	202.847,33	26,87	195.578,06	25,91	94.796,37	12,56
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	796.500,00	761.500,00	382.238,69	50,20	382.238,69	50,20	373.058,54	48,99
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.002.020,27	3.508.547,51	1.750.399,72	49,89	1.448.304,32	41,28	1.413.375,61	40,28
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.426.539,11	29.998.822,93	15.115.572,70	50,39	9.358.202,84	31,20	8.751.170,46	29,17

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea “b”, incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas “d” e “e”, do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10º Edição).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.	Receitas Correntes.	144.821.600,00	145.503.600,00	36.728.382,45	11.331.127,23	34.661,65	48.024.848,03	0,00	97.478.751,97
1.1.0.0.00.0.0.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.724.800,00	26.724.800,00	5.649.168,18	1.651.759,30	17.464,20	7.283.463,28	0,00	19.441.336,72
1.1.1.0.00.0.0.00.00.	Impostos	24.849.500,00	24.849.500,00	4.795.882,51	1.589.760,13	17.432,12	6.368.210,52	0,00	18.481.289,48
1.1.1.2.00.0.0.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	7.091.000,17	7.091.000,17	1.447.889,28	431.741,65	0,00	1.879.630,93	0,00	5.211.369,24
1.1.1.2.50.0.0.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.580.000,00	3.580.000,00	172.129,40	96.122,92	0,00	268.252,32	0,00	3.311.747,68
1.1.1.2.50.0.1.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	4.577,05	23.066,24	0,00	27.643,29	0,00	2.472.356,71
1.1.1.2.50.0.2.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	579,63	193,15	0,00	772,78	0,00	29.227,22
1.1.1.2.50.0.3.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	800.000,00	800.000,00	124.616,52	59.929,40	0,00	184.545,92	0,00	615.454,08
1.1.1.2.50.0.4.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250.000,00	250.000,00	42.356,20	12.934,13	0,00	55.290,33	0,00	194.709,67
1.1.1.2.53.0.0.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	3.511.000,17	3.511.000,17	1.275.759,88	335.618,73	0,00	1.611.378,61	0,00	1.899.621,56
1.1.1.2.53.0.1.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	1.275.561,54	334.365,92	0,00	1.609.927,46	0,00	1.890.072,54
1.1.1.2.53.0.2.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	198,34	1.163,34	0,00	1.361,68	0,00	8.638,32
1.1.1.2.53.0.3.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	1.000,17	1.000,17	0,00	89,47	0,00	89,47	0,00	910,70
1.1.1.2.53.0.3.01.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,17	1.000,17	0,00	89,47	0,00	89,47	0,00	910,70
1.1.1.3.00.0.0.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.501.000,00	5.501.000,00	951.612,95	494.550,27	12.683,62	1.433.479,60	0,00	4.067.520,40
1.1.1.3.03.0.0.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.501.000,00	5.501.000,00	951.612,95	494.550,27	12.683,62	1.433.479,60	0,00	4.067.520,40
1.1.1.3.03.1.0.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.000.000,00	5.000.000,00	878.604,71	438.459,89	0,00	1.317.064,60	0,00	3.682.935,40
1.1.1.3.03.1.1.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	878.604,71	438.459,89	0,00	1.317.064,60	0,00	3.682.935,40
1.1.1.3.03.4.0.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	501.000,00	501.000,00	73.008,24	56.090,38	12.683,62	116.415,00	0,00	384.585,00
1.1.1.3.03.4.0.01.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500.000,00	500.000,00	73.008,24	56.090,38	12.683,62	116.415,00	0,00	383.585,00
1.1.1.3.03.4.0.02.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	12.257.499,83	12.257.499,83	2.396.380,28	663.468,21	4.748,50	3.055.099,99	0,00	9.202.399,84
1.1.1.4.51.0.0.00.00.	Impostos sobre Serviços	12.257.499,83	12.257.499,83	2.396.380,28	663.468,21	4.748,50	3.055.099,99	0,00	9.202.399,84
1.1.1.4.51.1.0.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	12.257.499,83	12.257.499,83	2.396.380,28	663.468,21	4.748,50	3.055.099,99	0,00	9.202.399,84
1.1.1.4.51.1.1.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	11.377.499,83	11.377.499,83	2.314.841,26	654.734,42	4.748,50	2.964.827,18	0,00	8.412.672,65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas
Exercício: 2026
Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.2.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	400.000,00	400.000,00	1.122,36	308,74	0,00	1.431,10	0,00	398.568,90
1.1.1.4.51.1.3.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	400.000,00	400.000,00	73.037,85	6.738,22	0,00	79.776,07	0,00	320.223,93
1.1.1.4.51.1.4.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	7.378,81	1.686,83	0,00	9.065,64	0,00	70.934,36
1.1.2.0.00.0.0.00.00.	Taxas	1.874.800,00	1.874.800,00	853.285,67	61.999,17	32,08	915.252,76	0,00	959.547,24
1.1.2.1.00.0.0.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	613.800,00	613.800,00	393.081,84	14.338,29	0,00	407.420,13	0,00	206.379,87
1.1.2.1.01.0.0.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	613.800,00	613.800,00	393.081,84	14.338,29	0,00	407.420,13	0,00	206.379,87
1.1.2.1.01.0.1.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	560.000,00	560.000,00	365.289,99	11.622,58	0,00	376.912,57	0,00	183.087,43
1.1.2.1.01.0.1.01.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	550.000,00	550.000,00	365.289,99	11.622,58	0,00	376.912,57	0,00	173.087,43
1.1.2.1.01.0.1.02.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - TFF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.500,00	5.500,00	2.075,21	404,46	0,00	2.479,67	0,00	3.020,33
1.1.2.1.01.0.2.01.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	2.075,21	404,46	0,00	2.479,67	0,00	2.520,33
1.1.2.1.01.0.2.02.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora - TFF	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	36.000,00	36.000,00	19.249,39	2.018,56	0,00	21.267,95	0,00	14.732,05
1.1.2.1.01.0.3.01.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	19.249,39	2.018,56	0,00	21.267,95	0,00	13.732,05
1.1.2.1.01.0.3.02.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - TFF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.300,00	12.300,00	6.467,25	292,69	0,00	6.759,94	0,00	5.540,06
1.1.2.1.01.0.4.01.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	6.467,25	292,69	0,00	6.759,94	0,00	5.240,06
1.1.2.1.01.0.4.02.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - TFF	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	1.261.000,00	1.261.000,00	460.203,83	47.660,88	32,08	507.832,63	0,00	753.167,37
1.1.2.2.01.0.0.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.261.000,00	1.261.000,00	460.203,83	47.660,88	32,08	507.832,63	0,00	753.167,37
1.1.2.2.01.0.1.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	414.946,08	37.264,75	32,08	452.178,75	0,00	797.821,25
1.1.2.2.01.0.1.01.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	700.000,00	700.000,00	18.469,98	10.187,07	0,00	28.657,05	0,00	671.342,95
1.1.2.2.01.0.1.02.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Taxa de Lixo	500.000,00	500.000,00	396.476,10	27.077,68	32,08	423.521,70	0,00	76.478,30
1.1.2.2.01.0.1.03.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Programa Porteira para dentro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	811,81	363,92	0,00	1.175,73	0,00	1.824,27
1.1.2.2.01.0.3.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	39.540,41	9.250,04	0,00	48.790,45	42.790,45	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas
Exercício: 2026
Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.01.0.4.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	4.905,53	782,17	0,00	5.687,70	3.687,70	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.	Contribuições	3.163.050,00	3.845.050,00	1.379.307,34	514.338,56	3.075,95	1.890.569,95	0,00	1.954.480,05
1.2.1.0.00.0.0.00.00.	Contribuições Sociais	3.161.050,00	3.161.050,00	742.221,92	286.955,90	3.075,95	1.026.101,87	0,00	2.134.948,13
1.2.1.5.00.0.0.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.161.050,00	3.161.050,00	742.221,92	286.955,90	3.075,95	1.026.101,87	0,00	2.134.948,13
1.2.1.5.01.0.0.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	3.161.050,00	3.161.050,00	742.221,92	286.955,90	3.075,95	1.026.101,87	0,00	2.134.948,13
1.2.1.5.01.1.0.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.030.200,00	3.030.200,00	728.779,34	266.501,36	0,00	995.280,70	0,00	2.034.919,30
1.2.1.5.01.1.1.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.030.200,00	3.030.200,00	728.779,34	266.501,36	0,00	995.280,70	0,00	2.034.919,30
1.2.1.5.01.1.1.01.00.	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	2.930.000,00	2.930.000,00	704.060,27	258.143,24	0,00	962.203,51	0,00	1.967.796,49
1.2.1.5.01.1.1.02.00.	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - (Câmara)	90.200,00	90.200,00	24.719,07	8.358,12	0,00	33.077,19	0,00	57.122,81
1.2.1.5.01.2.0.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Inativo	60.000,00	60.000,00	10.667,24	11.124,98	0,00	21.792,22	0,00	38.207,78
1.2.1.5.01.2.1.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	60.000,00	60.000,00	10.667,24	11.124,98	0,00	21.792,22	0,00	38.207,78
1.2.1.5.01.2.1.01.00.	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	60.000,00	60.000,00	10.667,24	11.124,98	0,00	21.792,22	0,00	38.207,78
1.2.1.5.01.3.0.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	7.450,00	7.450,00	2.775,34	2.775,34	0,00	5.550,68	0,00	1.899,32
1.2.1.5.01.3.1.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	7.450,00	7.450,00	2.775,34	2.775,34	0,00	5.550,68	0,00	1.899,32
1.2.1.5.01.3.1.01.00.	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	7.450,00	7.450,00	2.775,34	2.775,34	0,00	5.550,68	0,00	1.899,32
1.2.1.5.01.4.0.00.00.	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	63.400,00	63.400,00	0,00	402,32	0,00	402,32	0,00	62.997,68
1.2.1.5.01.4.1.00.00.	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	63.400,00	63.400,00	0,00	402,32	0,00	402,32	0,00	62.997,68
1.2.1.5.01.4.1.01.00.	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	44.800,00	44.800,00	0,00	402,32	0,00	402,32	0,00	44.397,68
1.2.1.5.01.4.1.02.00.	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	18.600,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
1.2.1.5.01.5.0.00.00.	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	6.151,90	3.075,95	3.075,95	3.075,95	0,00
1.2.1.5.01.5.1.00.00.	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	6.151,90	3.075,95	3.075,95	3.075,95	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000,00	684.000,00	637.085,42	227.382,66	0,00	864.468,08	180.468,08	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas
Exercício: 2026
Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.2.4.1.00.0.0.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000,00	684.000,00	637.085,42	227.382,66	0,00	864.468,08	180.468,08	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000,00	684.000,00	637.085,42	227.382,66	0,00	864.468,08	180.468,08	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.000,00	684.000,00	637.085,42	227.382,66	0,00	864.468,08	180.468,08	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.	Receita Patrimonial	4.303.600,00	4.303.600,00	1.719.547,43	581.982,58	0,00	2.301.530,01	0,00	2.002.069,99
1.3.1.0.00.0.0.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.	Valores Mobiliários	4.302.100,00	4.302.100,00	1.719.547,43	581.982,58	0,00	2.301.530,01	0,00	2.000.569,99
1.3.2.1.00.0.0.00.00.	Juros e Correções Monetárias	4.246.100,00	4.246.100,00	1.719.547,43	581.266,90	0,00	2.300.814,33	0,00	1.945.285,67
1.3.2.1.01.0.0.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	2.835.100,00	2.835.100,00	906.209,96	290.925,04	0,00	1.197.135,00	0,00	1.637.965,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.835.100,00	2.835.100,00	906.209,96	290.925,04	0,00	1.197.135,00	0,00	1.637.965,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	100,00	100,00	66,42	41,30	0,00	107,72	7,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	10.000,00	10.000,00	4.968,13	1.628,75	0,00	6.596,88	0,00	3.403,12
1.3.2.1.01.0.1.03.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	24.000,00	24.000,00	19.264,80	6.725,00	0,00	25.989,80	1.989,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	1.000,00	1.000,00	4.545,30	1.489,35	0,00	6.034,65	5.034,65	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - (FMAS) Recursos Proprios	25.000,00	25.000,00	24.041,97	7.004,36	0,00	31.046,33	6.046,33	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	500,00	500,00	43,09	14,12	0,00	57,21	0,00	442,79
1.3.2.1.01.0.1.08.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Recursos Proprios)	50.000,00	50.000,00	6.413,56	1.324,51	0,00	7.738,07	0,00	42.261,93
1.3.2.1.01.0.1.09.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Estadual)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Federal)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	120.000,00	120.000,00	42.894,13	13.506,15	0,00	56.400,28	0,00	63.599,72
1.3.2.1.01.0.1.12.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Recurso Proprio)	250.000,00	250.000,00	63.160,64	17.734,72	0,00	80.895,36	0,00	169.104,64
1.3.2.1.01.0.1.14.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Fundo a Fundo União)	130.000,00	130.000,00	99.582,45	30.921,80	0,00	130.504,25	504,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Fundo a Fundo Estado)	30.000,00	30.000,00	10.897,65	5.601,46	0,00	16.499,11	0,00	13.500,89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas
Exercício: 2026
Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.16.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Convênio União)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Convênio Estado)	500,00	500,00	4.907,27	1.669,42	0,00	6.576,69	6.076,69	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	200,00	200,00	61,06	22,57	0,00	83,63	0,00	116,37
1.3.2.1.01.0.1.21.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Salario Educação	31.000,00	31.000,00	10.204,98	4.070,89	0,00	14.275,87	0,00	16.724,13
1.3.2.1.01.0.1.22.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	6.000,00	6.000,00	1.047,62	960,73	0,00	2.008,35	0,00	3.991,65
1.3.2.1.01.0.1.23.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.500,00	1.500,00	10,75	124,82	0,00	135,57	0,00	1.364,43
1.3.2.1.01.0.1.24.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio/Estado - Educação	4.500,00	4.500,00	1.096,78	1.000,05	0,00	2.096,83	0,00	2.403,17
1.3.2.1.01.0.1.25.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	9.900,00	9.900,00	3.373,25	1.173,40	0,00	4.546,65	0,00	5.353,35
1.3.2.1.01.0.1.26.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	33.000,00	33.000,00	9.004,99	3.689,69	0,00	12.694,68	0,00	20.305,32
1.3.2.1.01.0.1.27.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	145.329,96	42.168,22	0,00	187.498,18	186.498,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	200.000,00	200.000,00	35.849,28	15.605,69	0,00	51.454,97	0,00	148.545,03
1.3.2.1.01.0.1.29.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários PM	1.800.000,00	1.800.000,00	408.415,60	130.687,43	0,00	539.103,03	0,00	1.260.896,97
1.3.2.1.01.0.1.30.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios União/Educação	200,00	200,00	1,15	0,37	0,00	1,52	0,00	198,48
1.3.2.1.01.0.1.31.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	100,00	100,00	672,10	275,39	0,00	947,49	847,49	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios União	50.000,00	50.000,00	3.733,61	1.295,53	0,00	5.029,14	0,00	44.970,86
1.3.2.1.01.0.1.34.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens Imóveis	3.000,00	3.000,00	307,35	98,30	0,00	405,65	0,00	2.594,35
1.3.2.1.01.0.1.35.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Convenio União)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - VAAR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Fundo a Fundo União)	9.000,00	9.000,00	4.715,41	1.559,02	0,00	6.274,43	0,00	2.725,57
1.3.2.1.01.0.1.39.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios Estaduais (não vinculado a saúde, educação e assistência)	2.000,00	2.000,00	3,71	1,22	0,00	4,93	0,00	1.995,07
1.3.2.1.01.0.1.40.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - ALDIR BLANC	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenio (FMAS)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDPI (PROPRIO)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.43.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDPI (VINCULADO)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.44.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIAC (PROPRIO)	10.000,00	10.000,00	154,07	45,58	0,00	199,65	0,00	9.800,35
1.3.2.1.01.0.1.45.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIAC (SETOR CULTURAL)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas
Exercício: 2026
Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.46.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIAC (SETOR CULTURAL)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.47.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	200,00	200,00	1.442,88	485,20	0,00	1.928,08	1.728,08	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.411.000,00	1.411.000,00	813.337,47	290.341,86	0,00	1.103.679,33	0,00	307.320,67
1.3.2.1.04.0.1.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.411.000,00	1.411.000,00	813.337,47	290.341,86	0,00	1.103.679,33	0,00	307.320,67
1.3.2.1.04.0.1.01.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.410.000,00	1.410.000,00	813.337,47	290.341,86	0,00	1.103.679,33	0,00	306.320,67
1.3.2.1.04.0.1.02.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - (Taxa de Administração)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.	DIVIDENDOS	55.000,00	55.000,00	0,00	715,68	0,00	715,68	0,00	54.284,32
1.3.2.2.01.0.0.00.00.	DIVIDENDOS	55.000,00	55.000,00	0,00	715,68	0,00	715,68	0,00	54.284,32
1.3.2.2.01.0.1.00.00.	Dividendos - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	715,68	0,00	715,68	0,00	54.284,32
1.3.2.9.00.0.0.00.00.	Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00.	Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.01.00.	Outros Valores Mobiliários - RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.	Transferências Correntes	110.007.850,00	110.007.850,00	27.392.224,95	8.560.618,36	14.121,50	35.938.721,81	0,00	74.069.128,19
1.7.1.0.00.0.0.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	55.319.710,00	55.319.710,00	11.323.128,81	3.309.027,68	8.121,50	14.624.034,99	0,00	40.695.675,01
1.7.1.1.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	41.500.000,00	41.500.000,00	9.070.188,07	2.596.332,71	0,00	11.666.520,78	0,00	29.833.479,22
1.7.1.1.51.0.0.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	35.500.000,00	35.500.000,00	8.462.874,11	2.513.179,86	0,00	10.976.053,97	0,00	24.523.946,03
1.7.1.1.51.1.0.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	33.000.000,00	33.000.000,00	8.462.874,11	2.513.179,86	0,00	10.976.053,97	0,00	22.023.946,03
1.7.1.1.51.1.1.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	33.000.000,00	33.000.000,00	8.462.874,11	2.513.179,86	0,00	10.976.053,97	0,00	22.023.946,03
1.7.1.1.51.2.0.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.1.51.2.1.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.000.000,00	6.000.000,00	607.313,96	83.152,85	0,00	690.466,81	0,00	5.309.533,19
1.7.1.1.52.0.1.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	607.313,96	83.152,85	0,00	690.466,81	0,00	5.309.533,19
1.7.1.2.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	842.300,00	842.300,00	136.231,82	45.376,55	0,00	181.608,37	0,00	660.691,63
1.7.1.2.51.0.0.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	300,00	300,00	2.108,72	12,00	0,00	2.120,72	1.820,72	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	300,00	300,00	2.108,72	12,00	0,00	2.120,72	1.820,72	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	839.500,00	839.500,00	134.123,10	45.364,55	0,00	179.487,65	0,00	660.012,35
1.7.1.2.52.4.0.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	839.500,00	839.500,00	134.123,10	45.364,55	0,00	179.487,65	0,00	660.012,35
1.7.1.2.52.4.1.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	839.500,00	839.500,00	134.123,10	45.364,55	0,00	179.487,65	0,00	660.012,35
1.7.1.2.99.0.0.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.657.600,00	5.657.600,00	1.287.633,69	393.128,53	0,00	1.680.762,22	0,00	3.976.837,78
1.7.1.3.50.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.657.600,00	5.657.600,00	1.287.633,69	393.128,53	0,00	1.680.762,22	0,00	3.976.837,78
1.7.1.3.50.1.0.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.994.000,00	3.994.000,00	914.968,68	290.347,94	0,00	1.205.316,62	0,00	2.788.683,38
1.7.1.3.50.1.1.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.994.000,00	3.994.000,00	914.968,68	290.347,94	0,00	1.205.316,62	0,00	2.788.683,38
1.7.1.3.50.1.1.01.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.490.000,00	3.490.000,00	914.968,68	290.347,94	0,00	1.205.316,62	0,00	2.284.683,38
1.7.1.3.50.1.1.01.01.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.675.000,00	2.675.000,00	684.784,44	215.781,94	0,00	900.566,38	0,00	1.774.433,62
1.7.1.3.50.1.1.01.02.	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	815.000,00	815.000,00	230.184,24	74.566,00	0,00	304.750,24	0,00	510.249,76
1.7.1.3.50.1.1.02.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Fin	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas
Exercício: 2026
Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.1.1.03.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.191.600,00	1.191.600,00	248.976,59	64.799,65	0,00	313.776,24	0,00	877.823,76
1.7.1.3.50.2.1.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	1.191.600,00	1.191.600,00	248.976,59	64.799,65	0,00	313.776,24	0,00	877.823,76
1.7.1.3.50.2.1.01.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	1.087.600,00	1.087.600,00	248.976,59	64.799,65	0,00	313.776,24	0,00	773.823,76
1.7.1.3.50.2.1.01.01.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	777.600,00	777.600,00	194.398,95	64.799,65	0,00	259.198,60	0,00	518.401,40
1.7.1.3.50.2.1.01.02.	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	310.000,00	310.000,00	54.577,64	0,00	0,00	54.577,64	0,00	255.422,36
1.7.1.3.50.2.1.02.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	322.000,00	322.000,00	88.804,42	28.352,94	0,00	117.157,36	0,00	204.842,64
1.7.1.3.50.3.1.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	322.000,00	322.000,00	88.804,42	28.352,94	0,00	117.157,36	0,00	204.842,64
1.7.1.3.50.3.1.01.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	322.000,00	322.000,00	88.804,42	28.352,94	0,00	117.157,36	0,00	204.842,64
1.7.1.3.50.3.1.01.01.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	87.000,00	87.000,00	30.448,42	3.900,94	0,00	34.349,36	0,00	52.650,64
1.7.1.3.50.3.1.01.02.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	235.000,00	235.000,00	58.356,00	24.452,00	0,00	82.808,00	0,00	152.192,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	149.000,00	149.000,00	34.884,00	9.628,00	0,00	44.512,00	0,00	104.488,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	149.000,00	149.000,00	34.884,00	9.628,00	0,00	44.512,00	0,00	104.488,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	149.000,00	149.000,00	34.884,00	9.628,00	0,00	44.512,00	0,00	104.488,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.5.1.01.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	1.198.850,00	1.198.850,00	350.864,19	149.728,70	8.121,50	492.471,39	0,00	706.378,61
1.7.1.4.50.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	777.050,00	777.050,00	277.905,69	77.940,95	0,00	355.846,64	0,00	421.203,36
1.7.1.4.50.0.1.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	777.050,00	777.050,00	277.905,69	77.940,95	0,00	355.846,64	0,00	421.203,36
1.7.1.4.52.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	254.000,00	254.000,00	72.958,50	44.600,75	8.121,50	109.437,75	0,00	144.562,25
1.7.1.4.52.0.1.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	254.000,00	254.000,00	72.958,50	44.600,75	8.121,50	109.437,75	0,00	144.562,25
1.7.1.4.53.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	166.500,00	166.500,00	0,00	27.187,00	0,00	27.187,00	0,00	139.313,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	166.500,00	166.500,00	0,00	27.187,00	0,00	27.187,00	0,00	139.313,00
1.7.1.4.55.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.7.1.4.57.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR - PNSE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	710.000,00	710.000,00	322.402,41	71.096,79	0,00	393.499,20	0,00	316.500,80
1.7.1.5.51.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	700.000,00	700.000,00	288.014,94	71.096,79	0,00	359.111,73	0,00	340.888,27
1.7.1.5.52.0.1.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	700.000,00	700.000,00	288.014,94	71.096,79	0,00	359.111,73	0,00	340.888,27
1.7.1.5.53.0.1.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	34.387,47	0,00	0,00	34.387,47	34.387,47	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.360,00	222.360,00	79.022,85	27.769,14	0,00	106.791,99	0,00	115.568,01
1.7.1.6.50.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	222.360,00	222.360,00	79.022,85	27.769,14	0,00	106.791,99	0,00	115.568,01
1.7.1.6.50.0.1.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	222.360,00	222.360,00	79.022,85	27.769,14	0,00	106.791,99	0,00	115.568,01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.6.50.0.1.01.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	222.360,00	222.360,00	79.022,85	27.769,14	0,00	106.791,99	0,00	115.568,01
1.7.1.6.50.0.1.01.01.	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	110.000,00	110.000,00	31.114,47	10.374,54	0,00	41.489,01	0,00	68.510,99
1.7.1.6.50.0.1.01.02.	Bloco de Proteção Social Básica	86.000,00	86.000,00	32.793,84	11.627,89	0,00	44.421,73	0,00	41.578,27
1.7.1.6.50.0.1.01.03.	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	26.000,00	26.000,00	14.874,54	5.326,71	0,00	20.201,25	0,00	5.798,75
1.7.1.6.50.0.1.01.05.	BPC na Escola	360,00	360,00	240,00	440,00	0,00	680,00	320,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - emenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.871.100,00	4.871.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.871.100,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.7.51.0.1.01.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.7.51.0.1.02.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01.01.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.864.600,00	4.864.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.864.600,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	4.864.600,00	4.864.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.864.600,00
1.7.1.7.99.0.1.02.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - FINALIDADE DEFINIDA	4.864.600,00	4.864.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.864.600,00
1.7.1.7.99.0.1.02.01.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	4.864.600,00	4.864.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.864.600,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	317.500,00	317.500,00	76.785,78	25.595,26	0,00	102.381,04	0,00	215.118,96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.9.58.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	310.000,00	310.000,00	76.785,78	25.595,26	0,00	102.381,04	0,00	207.618,96
1.7.1.9.58.0.1.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	310.000,00	310.000,00	76.785,78	25.595,26	0,00	102.381,04	0,00	207.618,96
1.7.1.9.60.0.0.00.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.9.99.0.1.09.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei Complementar nº 195/2022. (setor audiovisual).	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022. (Demais Setores da Cultura).	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.01.	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - FMHIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.570.000,00	45.570.000,00	12.487.818,68	4.154.237,91	0,00	16.642.056,59	0,00	28.927.943,41
1.7.2.1.00.0.0.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	39.862.600,00	39.862.600,00	11.480.485,40	3.507.919,63	0,00	14.988.405,03	0,00	24.874.194,97
1.7.2.1.50.0.0.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	9.287.153,71	3.182.689,44	0,00	12.469.843,15	0,00	23.530.156,85
1.7.2.1.50.0.1.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	36.000.000,00	36.000.000,00	9.287.153,71	3.182.689,44	0,00	12.469.843,15	0,00	23.530.156,85
1.7.2.1.51.0.0.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.047.534,38	275.543,28	0,00	2.323.077,66	0,00	1.176.922,34
1.7.2.1.51.0.1.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	2.047.534,38	275.543,28	0,00	2.323.077,66	0,00	1.176.922,34
1.7.2.1.52.0.0.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	270.000,00	270.000,00	132.729,73	39.275,55	0,00	172.005,28	0,00	97.994,72
1.7.2.1.52.0.1.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	270.000,00	270.000,00	132.729,73	39.275,55	0,00	172.005,28	0,00	97.994,72
1.7.2.1.53.0.0.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	92.600,00	92.600,00	13.067,58	10.411,36	0,00	23.478,94	0,00	69.121,06
1.7.2.1.53.0.1.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	92.600,00	92.600,00	13.067,58	10.411,36	0,00	23.478,94	0,00	69.121,06
1.7.2.3.00.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.040.000,00	1.040.000,00	277.021,00	193.909,95	0,00	470.930,95	0,00	569.069,05
1.7.2.3.50.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.040.000,00	1.040.000,00	277.021,00	193.909,95	0,00	470.930,95	0,00	569.069,05
1.7.2.3.50.0.1.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.040.000,00	1.040.000,00	277.021,00	193.909,95	0,00	470.930,95	0,00	569.069,05
1.7.2.3.50.0.1.01.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.030.000,00	1.030.000,00	177.021,00	143.909,95	0,00	320.930,95	0,00	709.069,05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas
Exercício: 2026
Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.3.50.0.1.01.01.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (Atenção Primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	690.000,00	690.000,00	117.165,65	113.177,45	0,00	230.343,10	0,00	459.656,90
1.7.2.3.50.0.1.01.02.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (Atenção Especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	180.000,00	180.000,00	23.331,25	17.062,50	0,00	40.393,75	0,00	139.606,25
1.7.2.3.50.0.1.01.03.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - (Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	40.000,00	40.000,00	0,00	3.944,00	0,00	3.944,00	0,00	36.056,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	120.000,00	120.000,00	36.524,10	9.726,00	0,00	46.250,10	0,00	73.749,90
1.7.2.3.50.0.1.02.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	10.000,00	10.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00	140.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	116.511,85	0,00	116.511,85	0,00	1.093.488,15
1.7.2.4.51.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	184.100,00	184.100,00	0,00	116.511,85	0,00	116.511,85	0,00	67.588,15
1.7.2.4.51.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	184.100,00	184.100,00	0,00	116.511,85	0,00	116.511,85	0,00	67.588,15
1.7.2.4.51.0.1.01.00.	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	184.100,00	184.100,00	0,00	116.511,85	0,00	116.511,85	0,00	67.588,15
1.7.2.4.99.0.0.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.025.900,00	1.025.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.900,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.025.900,00	1.025.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.900,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.022.750,00	1.022.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.750,00
1.7.2.4.99.0.1.01.01.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.022.750,00	1.022.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.750,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
1.7.2.4.99.0.1.02.01.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.457.400,00	3.457.400,00	730.312,28	335.896,48	0,00	1.066.208,76	0,00	2.391.191,24
1.7.2.9.51.0.0.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	251.000,00	251.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	230.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	251.000,00	251.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	230.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	251.000,00	251.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	230.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	251.000,00	251.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	230.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	3.206.400,00	3.206.400,00	709.312,28	335.896,48	0,00	1.045.208,76	0,00	2.161.191,24
1.7.2.9.99.0.1.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.206.400,00	3.206.400,00	709.312,28	335.896,48	0,00	1.045.208,76	0,00	2.161.191,24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.9.99.0.1.99.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	3.206.400,00	3.206.400,00	709.312,28	335.896,48	0,00	1.045.208,76	0,00	2.161.191,24
1.7.2.9.99.0.1.99.01.	Outras Transferências dos Estados e DF -FIS - Fundo de Investimentos Sociais	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.	Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL Incisos I e II da Lei Estadual 3.140/2005	3.205.500,00	3.205.500,00	709.312,28	335.896,48	0,00	1.045.208,76	0,00	2.160.291,24
1.7.5.0.00.0.0.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.100.140,00	9.100.140,00	3.581.277,46	1.097.352,77	6.000,00	4.672.630,23	0,00	4.427.509,77
1.7.5.1.00.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.100.140,00	9.100.140,00	3.581.277,46	1.097.352,77	6.000,00	4.672.630,23	0,00	4.427.509,77
1.7.5.1.50.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.100.140,00	9.100.140,00	3.581.277,46	1.097.352,77	6.000,00	4.672.630,23	0,00	4.427.509,77
1.7.5.1.50.0.1.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.100.140,00	9.100.140,00	3.581.277,46	1.097.352,77	6.000,00	4.672.630,23	0,00	4.427.509,77
1.7.5.1.50.0.1.01.00.	FUNDEB 70%	6.870.840,00	6.870.840,00	2.506.894,21	769.946,94	6.000,00	3.270.841,15	0,00	3.599.998,85
1.7.5.1.50.0.1.02.00.	FUNDEB 30%	2.229.300,00	2.229.300,00	1.074.383,25	327.405,83	0,00	1.401.789,08	0,00	827.510,92
1.7.9.0.00.0.0.00.00.	Demais Transferências Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.	Transferências de Pessoas Físicas	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.9.1.99.0.1.02.00.	Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMDPI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.	Outras Receitas Correntes	622.300,00	622.300,00	588.134,55	21.108,43	0,00	609.242,98	0,00	13.057,02
1.9.1.0.00.0.0.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	23.700,00	23.700,00	12.565,31	2.197,27	0,00	14.762,58	0,00	8.937,42
1.9.1.1.00.0.0.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	23.700,00	23.700,00	12.565,31	2.197,27	0,00	14.762,58	0,00	8.937,42
1.9.1.1.01.0.0.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	20.200,00	20.200,00	12.565,31	2.197,27	0,00	14.762,58	0,00	5.437,42
1.9.1.1.01.0.1.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	20.200,00	20.200,00	12.565,31	2.197,27	0,00	14.762,58	0,00	5.437,42
1.9.1.1.01.0.1.01.00.	Multas Previstas em Legislação Específica -Multas de Transito	200,00	200,00	12.565,31	2.197,27	0,00	14.762,58	14.562,58	0,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas
Exercício: 2026
Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.1.1.06.1.1.01.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00.	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.08.0.3.00.00.	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	142.600,00	142.600,00	331.700,48	9.234,59	0,00	340.935,07	198.335,07	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.	Restituições	142.600,00	142.600,00	331.700,48	9.234,59	0,00	340.935,07	198.335,07	0,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.	Restituição de Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.03.0.1.01.00.	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	132.600,00	132.600,00	331.700,48	9.234,59	0,00	340.935,07	208.335,07	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	132.600,00	132.600,00	331.700,48	9.234,59	0,00	340.935,07	208.335,07	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.	Outras Restituições - FMAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.	Outras Restituições - FMS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.	Outras Restituições - Prefeitura	130.600,00	130.600,00	331.700,48	9.234,59	0,00	340.935,07	210.335,07	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.	Demais Receitas Correntes	456.000,00	456.000,00	243.868,76	9.676,57	0,00	253.545,33	0,00	202.454,67
1.9.9.9.00.0.0.00.00.	Outras Receitas Correntes	456.000,00	456.000,00	243.868,76	9.676,57	0,00	253.545,33	0,00	202.454,67
1.9.9.9.03.0.0.00.00.	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	400.000,00	400.000,00	240.570,85	7.784,08	0,00	248.354,93	0,00	151.645,07
1.9.9.9.03.0.1.00.00.	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	400.000,00	400.000,00	240.570,85	7.784,08	0,00	248.354,93	0,00	151.645,07
1.9.9.9.03.0.1.01.00.	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	400.000,00	400.000,00	240.570,85	7.784,08	0,00	248.354,93	0,00	151.645,07
1.9.9.9.12.0.0.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	55.000,00	55.000,00	3.297,91	1.892,49	0,00	5.190,40	0,00	49.809,60
1.9.9.9.12.2.0.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	55.000,00	55.000,00	3.297,91	1.892,49	0,00	5.190,40	0,00	49.809,60
1.9.9.9.12.2.1.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	55.000,00	55.000,00	3.297,91	1.892,49	0,00	5.190,40	0,00	49.809,60
1.9.9.9.12.2.1.01.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	55.000,00	55.000,00	3.297,91	1.892,49	0,00	5.190,40	0,00	49.809,60
1.9.9.9.99.0.0.00.00.	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.9.9.99.2.1.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	3.970.850,00	3.970.850,00	195.034,50	1.447,11	0,00	196.481,61	0,00	3.774.368,39
2.4.0.0.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.970.850,00	3.970.850,00	192.581,00	0,00	0,00	192.581,00	0,00	3.778.269,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.681.650,00	2.681.650,00	92.581,00	0,00	0,00	92.581,00	0,00	2.589.069,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	17.000,00	17.000,00	92.581,00	0,00	0,00	92.581,00	75.581,00	0,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	17.000,00	17.000,00	92.581,00	0,00	0,00	92.581,00	75.581,00	0,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	17.000,00	17.000,00	92.581,00	0,00	0,00	92.581,00	75.581,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	17.000,00	17.000,00	92.581,00	0,00	0,00	92.581,00	75.581,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	11.000,00	11.000,00	92.581,00	0,00	0,00	92.581,00	81.581,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Def	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.664.650,00	2.664.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.664.650,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.1.4.50.0.1.02.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas
Exercício: 2026
Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.4.54.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	2.641.050,00	2.641.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.641.050,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	2.641.050,00	2.641.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.641.050,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	2.641.050,00	2.641.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.641.050,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -FMHIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.289.200,00	1.289.200,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.189.200,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.289.200,00	1.289.200,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.189.200,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.188.200,00	1.188.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.2.99.0.1.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.188.200,00	1.188.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.200,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.188.200,00	1.188.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.200,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - FMHIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.02.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Prefeitura	988.200,00	988.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988.200,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.453,50	1.447,11	0,00	3.900,61	3.900,61	0,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.453,50	1.447,11	0,00	3.900,61	3.900,61	0,00
2.9.9.9.00.0.0.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.453,50	1.447,11	0,00	3.900,61	3.900,61	0,00
2.9.9.9.99.0.0.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.453,50	1.447,11	0,00	3.900,61	3.900,61	0,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.	Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	2.453,50	1.447,11	0,00	3.900,61	3.900,61	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.	Receitas Correntes Intraorçamentárias	7.316.950,00	7.316.950,00	1.906.660,94	829.197,99	55.653,99	2.680.204,94	0,00	4.636.745,06
7.2.0.0.00.0.0.00.00.	Contribuições	5.245.950,00	5.245.950,00	1.301.393,14	531.549,70	55.653,99	1.777.288,85	0,00	3.468.661,15
7.2.1.0.00.0.0.00.00.	Contribuições Sociais	5.245.950,00	5.245.950,00	1.301.393,14	531.549,70	55.653,99	1.777.288,85	0,00	3.468.661,15
7.2.1.5.00.0.0.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.245.950,00	5.245.950,00	1.301.393,14	531.549,70	55.653,99	1.777.288,85	0,00	3.468.661,15
7.2.1.5.02.0.0.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.243.950,00	5.243.950,00	1.301.393,14	531.549,70	55.653,99	1.777.288,85	0,00	3.466.661,15
7.2.1.5.02.1.0.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	5.243.950,00	5.243.950,00	1.301.393,14	531.549,70	55.653,99	1.777.288,85	0,00	3.466.661,15
7.2.1.5.02.1.1.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.243.950,00	5.243.950,00	1.301.393,14	531.549,70	55.653,99	1.777.288,85	0,00	3.466.661,15
7.2.1.5.02.1.1.01.00.	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	4.335.350,00	4.335.350,00	1.106.381,63	405.653,99	0,00	1.512.035,62	0,00	2.823.314,38
7.2.1.5.02.1.1.02.00.	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	766.600,00	766.600,00	156.166,96	112.761,41	55.653,99	213.274,38	0,00	553.325,62
7.2.1.5.02.1.1.03.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - (Câmara)	142.000,00	142.000,00	38.844,55	13.134,30	0,00	51.978,85	0,00	90.021,15
7.2.1.5.50.0.0.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.5.50.1.0.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.1.1.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.1.1.01.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.2.0.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.2.1.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.50.2.1.01.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas
Exercício: 2026
Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
7.9.0.0.00.0.0.00.00.	Outras Receitas Correntes	2.071.000,00	2.071.000,00	605.267,80	297.648,29	0,00	902.916,09	0,00	1.168.083,91
7.9.9.0.00.0.0.00.00.	Demais Receitas Correntes	2.071.000,00	2.071.000,00	605.267,80	297.648,29	0,00	902.916,09	0,00	1.168.083,91
7.9.9.9.00.0.0.00.00.	Outras Receitas Correntes	2.071.000,00	2.071.000,00	605.267,80	297.648,29	0,00	902.916,09	0,00	1.168.083,91
7.9.9.9.01.0.0.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.071.000,00	2.071.000,00	605.267,80	297.648,29	0,00	902.916,09	0,00	1.168.083,91
7.9.9.9.01.0.1.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	2.071.000,00	2.071.000,00	605.267,80	297.648,29	0,00	902.916,09	0,00	1.168.083,91
7.9.9.9.01.0.1.01.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	2.000.000,00	2.000.000,00	575.354,14	287.677,07	0,00	863.031,21	0,00	1.136.968,79
7.9.9.9.01.0.1.02.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	71.000,00	71.000,00	29.913,66	9.971,22	0,00	39.884,88	0,00	31.115,12
1.0.0.0.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de Receitas Correntes.	-16.109.400,00	-16.109.400,00	-4.233.799,83	-1.218.768,14	0,00	-5.452.567,97	10.656.832,03	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-355.400,00	-355.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.400,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de Impostos	-304.000,00	-304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio	-302.000,00	-302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-301.000,00	-301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.	(-) Dedução de IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.	(-) Dedução de Impostos sobre Serviços	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de Taxas	-51.200,00	-51.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-51.000,00	-51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas
Exercício: 2026
Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.1.01.0.0.00.00.	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-51.000,00	-51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.01.00.	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - TFF	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de Taxas pela Prestação de Serviços	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.	(-) Dedução de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.01.00.	(-) Dedução de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.	(-) Dedução de OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.	(-) Dedução de Outras Contribuições de Melhoria - Principal	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de Receita Patrimonial	0,00	0,00	-126.278,88	0,00	0,00	-126.278,88	0,00	126.278,88
1.3.2.0.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de Valores Mobiliários	0,00	0,00	-126.278,88	0,00	0,00	-126.278,88	0,00	126.278,88
1.3.2.1.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	-126.278,88	0,00	0,00	-126.278,88	0,00	126.278,88
1.3.2.1.04.0.0.00.00.	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	-126.278,88	0,00	0,00	-126.278,88	0,00	126.278,88
1.3.2.1.04.0.1.00.00.	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	-126.278,88	0,00	0,00	-126.278,88	0,00	126.278,88
1.3.2.1.04.0.1.01.00.	(-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	-126.278,88	0,00	0,00	-126.278,88	0,00	126.278,88
1.7.0.0.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-15.754.000,00	-15.754.000,00	-4.107.520,95	-1.218.768,14	0,00	-5.326.289,09	10.427.710,91	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-7.800.000,00	-7.800.000,00	-1.814.037,44	-519.266,50	0,00	-2.333.303,94	5.466.696,06	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-7.800.000,00	-7.800.000,00	-1.814.037,44	-519.266,50	0,00	-2.333.303,94	5.466.696,06	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.	(-) Dedução de COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-6.600.000,00	-6.600.000,00	-1.692.574,68	-502.635,94	0,00	-2.195.210,62	4.404.789,38	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.	(-) Dedução de COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-6.600.000,00	-6.600.000,00	-1.692.574,68	-502.635,94	0,00	-2.195.210,62	4.404.789,38	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-6.600.000,00	-6.600.000,00	-1.692.574,68	-502.635,94	0,00	-2.195.210,62	4.404.789,38	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.	(-) Dedução de COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-121.462,76	-16.630,56	0,00	-138.093,32	1.061.906,68	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Quality Sistemas
Exercício: 2026
Mês: Abril

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.1.52.0.1.00.00.	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-121.462,76	-16.630,56	0,00	-138.093,32	1.061.906,68	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-7.954.000,00	-7.954.000,00	-2.293.483,51	-699.501,64	0,00	-2.992.985,15	4.961.014,85	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.	(-) Dedução de PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-7.954.000,00	-7.954.000,00	-2.293.483,51	-699.501,64	0,00	-2.992.985,15	4.961.014,85	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.	(-) Dedução de COTA-PARTE DO ICMS	-7.200.000,00	-7.200.000,00	-1.857.430,68	-636.537,87	0,00	-2.493.968,55	4.706.031,45	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.200.000,00	-7.200.000,00	-1.857.430,68	-636.537,87	0,00	-2.493.968,55	4.706.031,45	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.	(-) Dedução de COTA-PARTE DO IPVA	-700.000,00	-700.000,00	-409.506,88	-55.108,66	0,00	-464.615,54	235.384,46	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal	-700.000,00	-700.000,00	-409.506,88	-55.108,66	0,00	-464.615,54	235.384,46	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.	(-) Dedução de COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-54.000,00	-54.000,00	-26.545,95	-7.855,11	0,00	-34.401,06	19.598,94	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-54.000,00	-54.000,00	-26.545,95	-7.855,11	0,00	-34.401,06	19.598,94	0,00
SOMA - TOTAL		140.000.000,00	140.682.000,00	34.596.278,06	10.943.004,19	90.315,64	45.448.966,61	10.656.832,03	105.889.865,42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	24.545.500,00	6.368.210,52
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.279.000,00	268.252,32
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.510.000,17	1.611.378,61
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.255.499,83	3.055.099,99
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.501.000,00	1.433.479,60
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	81.270.000,00	26.631.446,87
7	2.1- Cota-Parte FPM	35.500.000,00	10.976.053,97
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.000.000,00	10.976.053,97
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	12.469.843,15
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	172.005,28
12	2.4- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	690.466,81
13	2.5- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	2.323.077,66
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	105.815.500,00	32.999.657,39
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	15.754.000,00	5.326.289,37
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.699.875,00	2.923.624,97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.949.140,00	5.122.529,71
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.235.140,00	4.729.030,51
21	6.1.1- Principal	9.100.140,00	4.672.630,23
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	135.000,00	56.400,28
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.000,00	34.387,47
25	6.2.1- Principal	10.000,00	34.387,47
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	703.000,00	359.111,73
33	6.4.1- Principal	700.000,00	359.111,73
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-6.653.860,00	-653.659,14

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	524.953,43
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	524.953,43
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.647.483,14

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.474.093,43	4.932.302,40	4.932.302,40	4.693.196,76	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.990.840,00	3.428.584,62	3.428.584,62	3.262.395,42	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	3.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	3.835.840,00	3.428.584,62	3.428.584,62	3.262.395,42	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	3.483.253,43	1.503.717,78	1.503.717,78	1.430.801,34	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	3.480.953,43	1.503.717,78	1.503.717,78	1.430.801,34	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.407.348,97	4.407.348,97	4.168.243,33	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.327.997,36	4.327.997,36	4.128.988,17	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	79.351,61	79.351,61	39.255,16	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.428.584,62	3.428.584,62	3.262.395,42	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.334.392,59	3.428.584,62	3.428.584,62	71,98
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	512.252,97	715.180,74	715.180,74	202.927,77	13,96

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2025 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2025 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor De Superávit Permitido no Exercício Anterior Não Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre do Exercício Atual (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.423.951,90	524.953,43	524.953,43	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.333.864,15	503.289,83	503.289,83	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	90.087,75	21.663,60	21.663,60	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.120.777,37	7.162.422,86	2.968.882,24	2.660.540,38	4.193.540,62
72	20.1- Educação Infantil	894.463,66	234.933,61	77.777,69	76.391,19	157.155,92
73	20.2- Ensino Fundamental	6.299.555,69	4.475.503,85	799.069,03	573.948,37	3.676.434,82
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	235.000,00	132.000,00	26.400,00	26.400,00	105.600,00
76	20.5- Administração Geral	8.691.758,02	2.319.985,40	2.065.635,52	1.983.800,82	254.349,88
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.259.434,35	11.950.739,86	7.865.665,24	7.319.604,24	4.085.074,62
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.962.327,21	222.948,21	68.658,29	68.658,29	154.289,92
81	21.1.1- Creche	1.420.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	2.541.427,21	222.948,21	68.658,29	68.658,29	154.289,92
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.297.107,14	11.727.791,65	7.797.006,95	7.250.945,95	3.930.784,70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	2.968.882,24
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.326.289,37
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	202.927,77
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	68.404,31
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.023.839,53

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.249.914,35	8.023.839,53	24,31

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	733.266,83	298.807,96	512.965,67	68.404,31	151.896,85
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	680.276,36	298.807,96	459.975,20	68.404,31	151.896,85
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.603,19	0,00	5.603,19	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	47.387,28	0,00	47.387,28	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.258.850,00	627.585,01
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.237.550,00	508.974,81
98	31.1.1- Salário-Educação	808.050,00	370.122,51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	260.000,00	111.446,10
101	31.1.4 - PNATE	168.000,00	27.322,57
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.500,00	83,63
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.300,00	118.610,20
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
107	31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
108	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.898.040,35	2.636.186,52	1.794.829,18	406.055,97	841.357,34
109	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	346.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.312.130,35	1.612.507,44	1.103.652,24	163.801,87	508.855,20
111	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.4- ENSINO SUPERIOR	203.500,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
113	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	32.8- OUTRAS	2.035.500,00	823.679,08	641.176,94	192.254,10	182.502,14

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
117	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.497.911,15	14.734.374,78	9.699.476,82	7.763.256,11	5.034.897,96
118	33.1- Despesas Correntes	30.918.444,99	14.727.716,49	9.692.818,53	7.756.597,82	5.034.897,96
119	33.1.1- Pessoal Ativo	20.105.709,78	6.825.588,42	6.825.588,42	6.512.332,65	0,00
120	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	678.000,00	521.463,00	141.863,00	141.863,00	379.600,00
122	33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.134.735,21	7.380.665,07	2.725.367,11	1.102.402,17	4.655.297,96
123	33.2- Despesas de Capital	579.466,16	6.658,29	6.658,29	6.658,29	0,00
124	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	33.2.2- Outras Despesas de Capital	579.466,16	6.658,29	6.658,29	6.658,29	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
126	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	618.601,26	300.888,11
127	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.122.529,71	370.122,51
128	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.746.187,23	178.114,09
129	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	994.943,74	492.896,53
130	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	347.233,36	0,00
131	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
132	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.342.177,10	492.896,53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).
Notas:
¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 195, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre adequação do calendário escolar 2026 nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Caracol – MS, e dá outras providências.

O Senhor CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e o mínimo de 800 (oitocentas) horas-aulas, segundo a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO O Inciso III do Art. 31 da LDB 9.394/96, que estabelece um mínimo de 4 (quatro) horas diárias para os turnos parciais;

CONSIDERANDO as condições climáticas e a necessidade de adequação do calendário, visando o bem estar e a saúde dos educandos;

CONSIDERANDO o Art. 28, incisos I, II e III da LDB 9.394/96 em que o Sistema de Ensino poderá promover as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades regionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o horário de entrada e saída das aulas do período vespertino, respeitando o mínimo de 4 (quatro) horas diárias.

Art. 2º. No período vespertino as aulas terão início às 12h50min e término às 17h00min.

Art. 3º. A adequação do calendário escolar terá início no dia 03 de junho de 2026 e término no dia 31 de agosto de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 28 de maio de 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal de Caracol

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 186 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 988 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0008.2164 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
212 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
303 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00
	19.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**19.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0008.2160 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
6 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.500,00
	19.500,00
Total de Reduções ...:	**19.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 26 de Maio de 2026

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Quality Sistemas**

FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 185 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 988 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTERIO - FUNDEB discriminadas abaixo:

05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA

12.365.0600.2100 - Pessoal e Encargos "Pré - Escola 70%"

47 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 60.000,00

60.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 60.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.003 - FUNDEB - FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BÁSICA

12.365.0600.2100 - Pessoal e Encargos "Pré - Escola 70%"

32 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 60.000,00

60.000,00

Total de Reduções ...: 60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 26 de Maio de 2026

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 188 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 988 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 20.000,00

17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 60.000,00

80.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**80.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.1082 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primária

350 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 80.000,00

80.000,00

Total por Fonte de Recursos Reduzidas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total de Reduções ...:	**80.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 26 de Maio de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 188 / 2026

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 187 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 988 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

277 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 40.000,00

40.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**40.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar

66 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 40.000,00

40.000,00

Total por Fonte de Recursos Reduzidas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total de Reduções ...:	**40.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 26 de Maio de 2026

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 189 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 988 de 15/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL discriminadas abaixo:

06.005 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.0701.1023 - Construção de Unidades Habitacionais

6 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 2.600.995,78

2.600.995,78

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.600.995,78
Total Geral de Suplementações ...:	**2.600.995,78**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 28 de Maio de 2026

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Assistência Social

CONVOCAÇÃO Nº 04/2026/CMAS

151ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca todos os conselheiros titulares e suplentes, e convida a comunidade interessada, para a **150ª Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia 29 de maio de 2026, às 10:00horas na sala de reuniões da Rodoviária Municipal, conforme as informações abaixo:

Pauta:

Leitura e Informativos recebidos;

Aprovação da ata 150ª/2026, da reuniao realizada em 17 de abril de 2026;

Apresentação do Plano de ação do Programa Bolsa Familia/CadÚnico;

Deliberações sobre demandas dos trabalhos realizados pelo CMAS;

Inclusão de pautas adicionais.

Coronel Sapucaia/MS, 27 de maio de 2026

Daniela Flor Martins

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ramona Pereira de Souza

RECURSOS HUMANOS

CONTRATO N.º 0292/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CONTRATO N.º 0292/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): FABIO TAUFMANN THOME

Objeto: Engenheiro Civil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$ 3.766,02 (Três mil setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

O prazo deste contrato é de 01 (Um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 28 de Maio de 2026

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Infraestrutura – Dorileu Arevalo Rodrigues – Contratante

Contratado: Fabio Taufmann Thome.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N. º 180/2026

PORTARIA N. º 180/2026 27 de maio de 2026

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) FABIO TAUFMANN THOME.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o (a) servidor (a) **FABIO TAUFMANN THOME, Matricula nº 14509/1,** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs**, a partir de 27 de maio de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia. - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus

efeitos a contar a partir de 27 de maio de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 27 de maio de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2026 CODIGO E-SFINGE: F21849CAA14E7ECB40C72090B5DEAE7779FA1A46

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interess

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **Objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual Aquisição de diversos materiais esportivos para as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços)., **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 15 de junho de 2026**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 25 de MAIO de 2026.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO – PREGOEIRA

ados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **Objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual Aquisição de diversos materiais esportivos para as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços)., **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 15 de junho de 2026**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 25 de MAIO de 2026.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO – PREGOEIRA

Matéria enviada por Tamires Gonçalves Paz Cordeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Departamento de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 056/2026

Processo n° 027/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o objetivo de promover a estruturação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, conforme estabelecido na Programação n° 500375120230001/2023.

Dotação Orçamentária:

08.244.0601.2059.0000.4.4.90.00.00 – Fonte de Recurso 2560000 – Ficha 259.

Valor: R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais).

Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027.

Data da Assinatura: 27/05/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Tiago Pizzatto.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 057/2026

Processo n° 027/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e A CARNEVALI LTDA - FILIAL

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o objetivo de promover a estruturação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, conforme estabelecido na Programação n° 500375120230001/2023.

Dotação Orçamentária:

08.244.0601.2059.0000.4.4.90.00.00 – Fonte de Recurso 2560000 – Ficha 259.

08.244.0601.2059.00.00.4.4.90.00.00 – Fonte de Recurso 1500000 – Ficha 194.

Valor: R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais).

Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027.

Data da Assinatura: 27/05/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Alessandro Carnevali.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Gestão Assistência Social

DECRETO Nº093/2026/CMDPI

"Dispõe sobre a substituição de membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Eldorado/MS, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a representação da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Eldorado/MS, conforme reunião Extraordinária registrada em ata nº03, no dia 25 de maio de 2026, passando a composição a vigorar da seguinte forma:

Titular: Sr. João Paulo Montania Barbosa;

Suplente: Srª Aline Sobradiel Vendrame.

Art. 2º A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, sendo considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antônio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Bellé

Gabinete

EXTRATO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Assunto: Emendas Impositivas

Despacho: Dessa forma, acolho integralmente o Parecer Técnico-Jurídico, adotando seus fundamentos como razão

de decidir, para reconhecer, neste momento, a existência de impedimento de ordem técnica quanto às Emendas Parlamentares Individuais nº 001 a 009/2025, sem prejuízo de futura regularização mediante complementação documental e adequação técnica das programações apresentadas, com vistas à preservação da regularidade fiscal e da conformidade da execução orçamentária perante os órgãos de controle externo.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento formal do presente parecer pelo Poder Legislativo Municipal, para apresentação da documentação complementar necessária à regularização técnica das programações parlamentares, especialmente quanto aos Planos de Trabalho individualizados e demais requisitos exigidos pela Resolução TCE-MS nº 266/2025 e pela Instrução Normativa TCE-MS nº 51/2026.

Eldorado/MS, 28 de maio de 2026.

Fabiana Maria Lorenci – Prefeita Municipal

Matéria enviada por Ariane Prado Silva Biserra

Departamento de Licitação

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO N° 042/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 042/2026

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

OBJETO: **Registro de preços visando a futura contratação de instrutores para a realização de oficinas de artes marciais, artes em linha, artes cênicas, artes musicais e ritmos, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Eldorado/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

TANIA APARECIDA BATISTA MACIEL (CNPJ 65.589.447/00001-93), no Anexo V/Lote 0001 - totalizando R$ 41.328,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais). ALEMAR PEREIRA DA SILVA (CNPJ 31.291.212/00001-07), no Anexo V/Lote 0002 - totalizando R$ 20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais). RITA DE CASSIA STORARI (CNPJ 60.002.172/0001-26), no Anexo V/Lote 0003 - totalizando R$ 20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais). MARIA DE LOURDES GOMES (CNPJ 19.382.913/0001-48), no Anexo V/Lote 0004 - totalizando R$ 20.688,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais). JOSE APARECIDO ALVES DOS SANTOS (CNPJ 59.996.089/0001-30), no Anexo V/Lote 0005 - totalizando R$ 33.100,80 (trinta e três mil e cem reais e oitenta centavos).

Eldorado/MS, 25 de maio de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório n° 042/2026, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 25 de maio de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação

PORTARIA N° 081/2025

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal dos contratos nº 056 e 057 de 2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o objetivo de promover a estruturação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, conforme estabelecido na Programação n° 500375120230001/2023, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021:

	Servidor	**Matrícula**
Gestor	Maria Aparecida Dacal Coan	1678
Fiscal – **Titular**	Cristiana Aparecida Gomes Moresca	1478802
Fiscal - **Suplente**	Luciana Bellé	1511014

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor

do Município, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 28 de maio de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Gestão Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 03/2026/CMDPI – 28 DE MAIO DE 2026

A Presidente do CMDPI - Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - Fica aprovada a substituição da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Eldorado/MS, conforme reunião ordinária registrada em ata nº 04, no dia 28 de maio de 2026.

A presidência do CMDPI, passa a ser exercida por representante do segmento não governamental, ficando assim constituída a Mesa Diretora:

I – Presidente: Srª. Selma Pavim Floriano Lima Batista;

II – Vice-Presidente: Srª. João Paulo Montania Barbosa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Eldorado – MS, 28 de maio de 2026.

Selma Pavim Floriano Batista

Presidente CMDPI

Matéria enviada por Luciana Bellé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1191
03741675/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 92 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

Anulação

02 02 03 SECRETARIA DE GOVERNO

20	04.122.0301.2004.0000	GESTÃO PÚBLICA INOVADORA E DIGITAL	10.000,00
		Gerenciar as Atividades Administrativas da Prefeitura	F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
21	04.122.0301.2004.0000	GESTÃO PÚBLICA INOVADORA E DIGITAL	10.000,00
		Gerenciar as Atividades Administrativas da Prefeitura	F.R.: 1 500 0000
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
26	04.122.0301.2033.0000	GESTÃO PÚBLICA INOVADORA E DIGITAL	30.000,00
		Promover a Cooperação com Organizações Sociais	F.R.: 1 500 0000
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1	01.031.0101.2001.0000	PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA	-50.000,00
		Fortalecer o Poder Legislativo Municipal	F.R. Grupo: 1 500 0000
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1191
03741675/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 92 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1424

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18287/2026

Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais e insumos de enfermagem para o Hospital Mariana Silvéria Furtado e a UBS Arindo Rodrigues da Silva, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/05/2026 às 09h00 (horário de Brasília) 08h00 (horário de Mato Grosso do Sul).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados nos endereço https://comprasbr.com.br e https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao .

Figueirão 28 de maio de 2026.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18566/2026
E-ESFINGE- F95F13AA4A3C8DC67302926FBBF0E1FB79E7B634

O Município de Figueirão/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica do tipo "**MAIOR DESCONTO"**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de coberturas, passarelas e calçadas no campo de futebol society, na escola municipal e na unidade de educação infantil (creche) do Município de Figueirão/MS, localizada nas coordenadas geográficas 18°40'48.8"S e 53°38'07.0"W, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/06/2026 às 09h00 (horário de Brasília) 08h00 (horário de Mato Grosso do Sul).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no endereço https://comprasbr.com.br e no site https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao .

Figueirão, 28 de maio de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18417/2026

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de medicamentos hospitalares, destinados a atender as demandas de urgência e emergência do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão/MS.

2660	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
11/113	20377	BR0267666 - FUROSEMIDA - 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	300,00	R$ 0,7100	R$ 213,00	santisa
20/113	20658	BR0268214 - ATROPINA, SULFATO - 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	300,00	R$ 0,8800	R$ 264,00	farmace
29/113	20697	BR0268256-3 - GENTAMICINA, SULFATO - 40 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	200,00	R$ 1,0700	R$ 214,00	santisa
65/113	20681	BR0271003 - DICLOFENACO SÓDICO - 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	700,00	R$ 0,7600	R$ 532,00	hypofarma
				Qtd de Itens Vencedores:		**0004**
				Valor Total.....:		**R$ 1.223,00**

2663	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
72/113	20741	BR0272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	6000,00	R$ 1,0600	R$ 6.360,00	HYPLEX B
				Qtd de Itens Vencedores:		**0001**
				Valor Total.....:		**R$ 6.360,00**

2749	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
24/113	20676	BR0268236-4 - CLORETO DE SÓDIO - 0,90% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	3000,00	R$ 3,7000	R$ 11.100,00	JP
25/113	20672	BR0268236-5 - CLORETO DE SÓDIO - 0,90% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO	1400,00	R$ 8,2000	R$ 11.480,00	JP
52/113	20703	BR0270092-1 - GLICOSE - 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE 250 ML SISTEMA FECHADO	600,00	R$ 3,7400	R$ 2.244,00	JP
55/113	20664	BR0270114-1 - CETAMINA, CLORIDRATO DE - 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	25,00	R$ 82,0000	R$ 2.050,00	CRISTALIA
66/113	20720	BR0271600 - METILPREDNISOLONA, SUCCINATO - 125 MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	300,00	R$ 10,7000	R$ 3.210,00	UNIAO QUIMICA
98/113	20735	BR0303292-2 - RINGER LACTATO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	1000,00	R$ 5,0000	R$ 5.000,00	JP
				Qtd de Itens Vencedores:		**0006**
				Valor Total.....:		**R$ 35.084,00**

2756	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARESLTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
2/113	20670	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO - 19,10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	400,00	R$ 0,4300	R$ 172,00	SAMTEC
3/113	20680	BR0267194 - DIAZEPAM - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	400,00	R$ 0,8100	R$ 324,00	SANTISA
7/113	20700	BR0267540 - GLICOSE - 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	400,00	R$ 0,4800	R$ 192,00	SAMTEC
8/113	20701	BR0267541 - GLICOSE - 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	400,00	R$ 0,4900	R$ 196,00	SAMTEC
14/113	20717	BR0268075 - MAGNÉSIO, SULFATO - 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	50,00	R$ 6,5200	R$ 326,00	SAMTEC
21/113	20662	BR0268222-1 - BICARBONATO DE SÓDIO - 8,40% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 10 ML	100,00	R$ 0,8300	R$ 83,00	SAMTEC
111/113	20675	BR0371273-4 - CLORETO DE SÓDIO - 0,9 % ESTÉRIL - SOLUÇÃO - FRASCO 500 ML NÃO INJETÁVEL	300,00	R$ 4,8000	R$ 1.440,00	FARMAX
				Qtd de Itens Vencedores:		**0007**
				Valor Total.....:		**R$ 2.733,00**

2974	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
15/113	20716	BR0268076 - MAGNÉSIO, SULFATO - 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	50,00	R$ 1,3100	R$ 65,50	SAMTEC
16/113	20709	BR0268115 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO - 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	200,00	R$ 6,9900	R$ 1.398,00	CRISTALIA
51/113	20699	BR0270019 - GLICONATO DE CÁLCIO - 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	50,00	R$ 2,5000	R$ 125,00	HALEX ISTAR
54/113	20702	BR0270092-3 - GLICOSE - 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE 1000 ML SISTEMA FECHADO	400,00	R$ 8,0000	R$ 3.200,00	JP
				Qtd de Itens Vencedores:		**0004**
				Valor Total.....:		**R$ 4.788,50**

3508	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
1/113	20691	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA - 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	100,00	R$ 1,9000	R$ 190,00	HIPOLABOR
6/113	20426	BR0267310-2 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	500,00	R$ 0,5000	R$ 250,00	HALEXISTAR
17/113	20714	BR0268130-1 - LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO - 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	10,00	R$ 12,5000	R$ 125,00	CRISTALIA
26/113	20340	BR0268252 - DIPIRONA SÓDICA - 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	6000,00	R$ 0,4500	R$ 2.700,00	FARMACE
27/113	20688	BR0268255 - EPINEFRINA - 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	200,00	R$ 1,0100	R$ 202,00	HIPOLABOR
35/113	20684	BR0268446 - DOBUTAMINA, CLORIDRATO - 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	50,00	R$ 6,9200	R$ 346,00	HYPOFARMA
38/113	20722	BR0268498 - METRONIDAZOL - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100 ML	300,00	R$ 3,9200	R$ 1.176,00	HALEXISTAR
41/113	20738	BR0268532 - TENOXICAM - 20 MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 2 ML	800,00	R$ 5,7000	R$ 4.560,00	UNIAO QUIMICA
49/113	20415	BR0269846-2 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 20 MG/G - GEL - BISNAGA 30 G	100,00	R$ 3,7900	R$ 379,00	PHARLAB
56/113	20690	BR0270116 - ETOMIDATO - 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	50,00	R$ 9,3100	R$ 465,50	CRISTALIA
63/113	20659	BR0270616 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	50,00	R$ 10,1100	R$ 505,50	BLAU
67/113	20648	BR0271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO - 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	1500,00	R$ 0,7800	R$ 1.170,00	FARMACE
69/113	20731	BR0271725 - PIPERACICLINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA - 4 G + 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	1000,00	R$ 12,3200	R$ 12.320,00	VIATRIS
76/113	20687	BR0272644 - ENOXAPARINA SÓDICA - 20 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA 0,2 ML	50,00	R$ 10,7500	R$ 537,50	VIATRIS
77/113	20686	BR0272645 - ENOXAPARINA SÓDICA - 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA 0,4 ML	50,00	R$ 11,3800	R$ 569,00	VIATRIS
78/113	20707	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA - 5000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 5 ML	50,00	R$ 14,0000	R$ 700,00	HIPOLABOR
80/113	20734	BR0274918-2 - RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - 10.000 UI + 25 + 5 + 5 MG/G - POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 G	5,00	R$ 13,0000	R$ 65,00	CRISTALIA
85/113	20652	BR0276839-4 - AGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	6000,00	R$ 0,1500	R$ 900,00	FARMARIN
90/113	20694	BR0292399-1 - FITOMENADIONA - 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML IM	50,00	R$ 2,0200	R$ 101,00	HIPOLABOR
94/113	20679	BR0292427 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO - 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 2,5 ML	5000,00	R$ 0,7700	R$ 3.850,00	HYPOFARMA
100/113	20727	BR0305718 - NOREPINEFRINA - 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	50,00	R$ 0,9600	R$ 48,00	HIPOLABOR
102/113	20649	BR0327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO - 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	500,00	R$ 3,8100	R$ 1.905,00	HIPOLABOR
104/113	20292	BR0340100 - CETOPROFENO - 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	1200,00	R$ 1,0600	R$ 1.272,00	HIPOLABOR

106/113	20666	BR0340167 - CIMETIDINA - 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	800,00	R$ 0,9500	R$ 760,00	HYPOFARMA
107/113	20710	BR0342134 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	600,00	R$ 4,5400	R$ 2.724,00	BLAU
109/113	20650	BR0348002-2 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - SOLUÇÃO - FRASCO 200 ML	100,00	R$ 4,5900	R$ 459,00	NUTRIEX
				Qtd de Itens Vencedores:		**0026**
				Valor Total.....:		**R$ 38.279,50**

3513	CIRURGICA PARANAVAI LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
4/113	20358	BR0267281-1 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	12,00	R$ 7,4900	R$ 89,88	HIPOLABOR / GENERICO
23/113	20674	BR0268236-3 - CLORETO DE SÓDIO - 0,90% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO	5000,00	R$ 3,1500	R$ 15.750,00	EQUIPLEX
28/113	20696	BR0268256-1 - GENTAMICINA, SULFATO - 40 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	100,00	R$ 0,9500	R$ 95,00	SANTISA / GENERICO
32/113	20401	BR0268331-2 - IPRATRÓPIO, BROMETO - 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	100,00	R$ 1,6900	R$ 169,00	PRATI DONADUZZI / GE
53/113	20704	BR0270092-2 - GLICOSE - 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE 500 ML SISTEMA FECHADO	800,00	R$ 4,6000	R$ 3.680,00	EQUIPLEX
71/113	20308	BR0272045 - CLOPIDOGREL, BISSULFATO - 75 MG - COMPRIMIDO	200,00	R$ 0,4500	R$ 90,00	TEUTO / GENERICO
84/113	20653	BR0276839-1 - ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	1000,00	R$ 0,2600	R$ 260,00	SAMTEC
96/113	20718	BR0299675 - MANITOL - 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO	100,00	R$ 8,3000	R$ 830,00	EQUIPLEX
110/113	20705	BR0366913 - GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO - 5 + 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	800,00	R$ 5,1000	R$ 4.080,00	EQUIPLEX
				Qtd de Itens Vencedores:		**0009**
				Valor Total.....:		**R$ 25.043,88**

3514	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
10/113	20671	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO - 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	400,00	R$ 0,3700	R$ 148,00	FARMARIN
18/113	20729	BR0268160 - OMEPRAZOL - 40 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	300,00	R$ 7,2600	R$ 2.178,00	BLAU
30/113	20719	BR0268262 - METILERGOMETRINA, MALEATO - 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	50,00	R$ 2,9900	R$ 149,50	UNIAO QUIMICA
42/113	20685	BR0268960 - DOPAMINA, CLORIDRATO - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	50,00	R$ 4,2000	R$ 210,00	TEUTO
45/113	20698	BR0269622-4 - GLICEROL - 12% - ENEMA - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	50,00	R$ 10,4000	R$ 520,00	JP
47/113	20416	BR0269843-2 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	300,00	R$ 4,4700	R$ 1.341,00	HIPOLABOR
48/113	20715	BR0269845-1 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 100 MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO 50 ML	2,00	R$ 53,9900	R$ 107,98	CRISTALIA
61/113	20257	BR0270613 - BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	750,00	R$ 6,3900	R$ 4.792,50	TEUTO
62/113	20660	BR0270614 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 400.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	400,00	R$ 7,4200	R$ 2.968,00	BLAU
81/113	20736	BR0274989 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO - 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - AMPOLA 5 ML	30,00	R$ 11,0000	R$ 330,00	BLAU
87/113	20737	BR0290168 - SUXAMETÔNIO, CLORETO - 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	50,00	R$ 24,7000	R$ 1.235,00	UNIAO QUIMCIA
88/113	20706	BR0292196 - HALOPERIDOL - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	200,00	R$ 1,3300	R$ 266,00	UNIAO QUIMICA
91/113	20654	BR0292402 - AMINOFILINA - 24MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	100,00	R$ 2,0000	R$ 200,00	HIPOLABOR
				Qtd de Itens Vencedores:		**0013**
				Valor Total.....:		**R$ 14.445,98**

3515	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
9/113	20682	BR0267569 - DILTIAZEM, CLORIDRATO - 30 MG - COMPRIMIDO	50,00	R$ 0,3400	R$ 17,00	EMS
37/113	20723	BR0268481-3 - MIDAZOLAM, CLORIDRATO - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 10 ML	100,00	R$ 3,7000	R$ 370,00	FRESENIUS
39/113	20695	BR0268510 - FLUMAZENIL - 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	20,00	R$ 6,2000	R$ 124,00	FRESENIUS
40/113	20730	BR0268513 - OXACILINA SÓDICA - 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	250,00	R$ 3,9500	R$ 987,50	FRESENIUS
46/113	20739	BR0269818 - TERBUTALINA - 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	200,00	R$ 1,3200	R$ 264,00	FRESENIUS
50/113	20267	BR0269958-1 - BROMOPRIDA - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	1200,00	R$ 1,0200	R$ 1.224,00	FRESENIUS
57/113	20711	BR0270220 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	500,00	R$ 2,6600	R$ 1.330,00	FRESENIUS
59/113	20661	BR0270590 - BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO - 5 + 2 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	1000,00	R$ 3,8800	R$ 3.880,00	BRAINFARMA
75/113	20683	BR0272336 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - 3 + 5 + 100 + 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	500,00	R$ 8,6600	R$ 4.330,00	COSMED
86/113	20651	BR0278281 - ADENOSINA, FOSFATO - 3 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	50,00	R$ 9,4200	R$ 471,00	FRESENIUS
				Qtd de Itens Vencedores:		**0010**
				Valor Total.....:		**R$ 12.997,50**

3518	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
22/113	20673	BR0268236-1 - CLORETO DE SÓDIO - 0,90% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO	8000,00	R$ 2,6000	R$ 20.800,00	EQUIPLEX
				Qtd de Itens Vencedores:		**0001**
				Valor Total.....:		**R$ 20.800,00**

3577	INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**

5/113	20356	BR0267282 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	1000,00	R$ 0,9300	R$ 930,00	Hipolabor	
12/113	20481	BR0267769 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	300,00	R$ 3,6500	R$ 1.095,00	Hipolabor	
19/113	20656	BR0268207 - AMPICILINA - 1000 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	250,00	R$ 3,6500	R$ 912,50	Teuto	
33/113	20657	BR0268393 - AMPICILINA - 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	150,00	R$ 3,3500	R$ 502,50	Teuto	
34/113	20286	BR0268414 - CEFTRIAXONA SÓDICA - 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA IV	6000,00	R$ 3,7800	R$ 22.680,00	Teuto	
60/113	20256	BR0270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	750,00	R$ 6,0000	R$ 4.500,00	Teuto	
64/113	20359	BR0270621 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA - 4 + 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	3000,00	R$ 1,4000	R$ 4.200,00	Teuto	
68/113	20655	BR0271710 - AMIODARONA, CLORIDRATO - 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	200,00	R$ 2,7500	R$ 550,00	Hipolabor	
70/113	20693	BR0271950-1 - FENTANILA, CITRATO - 0,05 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	200,00	R$ 2,4000	R$ 480,00	Hipolabor	
89/113	20740	BR0292382-1 - TRAMADOL, CLORIDRATO - 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	1000,00	R$ 0,9000	R$ 900,00	Teuto	
93/113	20668	BR0292419-2 - CLINDAMICINA, FOSFATO - 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	300,00	R$ 2,5000	R$ 750,00	Hipolabor	
95/113	20500	BR0294887 - SALBUTAMOL, SULFATO - 100 MCG/DOSE - AEROSSOL - FRASCO 200 DOSES	30,00	R$ 12,5000	R$ 375,00	Teuto	
99/113	20724	BR0304871 - MORFINA, SULFATO - 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	400,00	R$ 1,6600	R$ 664,00	Teuto	
105/113	20665	BR0340101 - CETOPROFENO - 100 MG - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	600,00	R$ 2,0400	R$ 1.224,00	Teuto	
108/113	20721	BR0345259 - METOPROLOL, TARTARATO - 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	100,00	R$ 11,5000	R$ 1.150,00	Teuto	
				Qtd de Itens Vencedores:		**0015**	
				Valor Total.....:		**R$ 40.913,00**	
				Valor Total de Produtos Licitados:		**R$ 202.668,36**	

Valor global Homologado de R$ 202.668,36 (duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão – MS, 28 de maio de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18417/2026

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado do pregão em epígrafe.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos hospitalares, destinados a atender as demandas de urgência e emergência do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão/MS, para tanto, **adjudica** a seguinte empresa:

2660	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
11/113	20377	BR0267666 - FUROSEMIDA - 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	300,00	R$ 0,7100	R$ 213,00	santisa
20/113	20658	BR0268214 - ATROPINA, SULFATO - 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	300,00	R$ 0,8800	R$ 264,00	farmace
29/113	20697	BR0268256-3 - GENTAMICINA, SULFATO - 40 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	200,00	R$ 1,0700	R$ 214,00	santisa
65/113	20681	BR0271003 - DICLOFENACO SÓDICO - 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	700,00	R$ 0,7600	R$ 532,00	hypofarma
				Qtd de Itens Vencedores:		**0004**
				Valor Total.....:		**R$ 1.223,00**
2663	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
72/113	20741	BR0272091 - VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	6000,00	R$ 1,0600	R$ 6.360,00	HYPLEX B
				Qtd de Itens Vencedores:		**0001**
				Valor Total.....:		**R$ 6.360,00**
2749	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Nr. Item	**Código**	**Descrição Produto**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
24/113	20676	BR0268236-4 - CLORETO DE SÓDIO - 0,90% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	3000,00	R$ 3,7000	R$ 11.100,00	JP
25/113	20672	BR0268236-5 - CLORETO DE SÓDIO - 0,90% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO	1400,00	R$ 8,2000	R$ 11.480,00	JP
52/113	20703	BR0270092-1 - GLICOSE - 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE 250 ML SISTEMA FECHADO	600,00	R$ 3,7400	R$ 2.244,00	JP

55/113	20664	BR0270114-1 - CETAMINA, CLORIDRATO DE - 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	25,00	R$ 82,0000	R$ 2.050,00	CRISTALIA
66/113	20720	BR0271600 - METILPREDNISOLONA, SUCCINATO - 125 MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	300,00	R$ 10,7000	R$ 3.210,00	UNIAO QUIMICA
98/113	20735	BR0303292-2 - RINGER LACTATO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	1000,00	R$ 5,0000	R$ 5.000,00	JP
				Qtd de Itens Vencedores:		**0006**
				Valor Total.....:		**R$ 35.084,00**

2756 LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARESLTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/113	20670	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO - 19,10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	400,00	R$ 0,4300	R$ 172,00	SAMTEC
3/113	20680	BR0267194 - DIAZEPAM - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	400,00	R$ 0,8100	R$ 324,00	SANTISA
7/113	20700	BR0267540 - GLICOSE - 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	400,00	R$ 0,4800	R$ 192,00	SAMTEC
8/113	20701	BR0267541 - GLICOSE - 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	400,00	R$ 0,4900	R$ 196,00	SAMTEC
14/113	20717	BR0268075 - MAGNÉSIO, SULFATO - 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	50,00	R$ 6,5200	R$ 326,00	SAMTEC
21/113	20662	BR0268222-1 - BICARBONATO DE SÓDIO - 8,40% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 10 ML	100,00	R$ 0,8300	R$ 83,00	SAMTEC
111/113	20675	BR0371273-4 - CLORETO DE SÓDIO - 0,9 % ESTÉRIL - SOLUÇÃO - FRASCO 500 ML NÃO INJETÁVEL	300,00	R$ 4,8000	R$ 1.440,00	FARMAX
				Qtd de Itens Vencedores:		**0007**
				Valor Total.....:		**R$ 2.733,00**

2974 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
15/113	20716	BR0268076 - MAGNÉSIO, SULFATO - 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	50,00	R$ 1,3100	R$ 65,50	SAMTEC
16/113	20709	BR0268115 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO - 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	200,00	R$ 6,9900	R$ 1.398,00	CRISTALIA
51/113	20699	BR0270019 - GLICONATO DE CÁLCIO - 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	50,00	R$ 2,5000	R$ 125,00	HALEX ISTAR
54/113	20702	BR0270092-3 - GLICOSE - 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE 1000 ML SISTEMA FECHADO	400,00	R$ 8,0000	R$ 3.200,00	JP
				Qtd de Itens Vencedores:		**0004**
				Valor Total.....:		**R$ 4.788,50**

3508 PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/113	20691	BR0267107 - FENITOÍNA SÓDICA - 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	100,00	R$ 1,9000	R$ 190,00	HIPOLABOR
6/113	20426	BR0267310-2 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	500,00	R$ 0,5000	R$ 250,00	HALEXISTAR
17/113	20714	BR0268130-1 - LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO - 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	10,00	R$ 12,5000	R$ 125,00	CRISTALIA
26/113	20340	BR0268252 - DIPIRONA SÓDICA - 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	6000,00	R$ 0,4500	R$ 2.700,00	FARMACE
27/113	20688	BR0268255 - EPINEFRINA - 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	200,00	R$ 1,0100	R$ 202,00	HIPOLABOR
35/113	20684	BR0268446 - DOBUTAMINA, CLORIDRATO - 12,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	50,00	R$ 6,9200	R$ 346,00	HYPOFARMA
38/113	20722	BR0268498 - METRONIDAZOL - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100 ML	300,00	R$ 3,9200	R$ 1.176,00	HALEXISTAR
41/113	20738	BR0268532 - TENOXICAM - 20 MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 2 ML	800,00	R$ 5,7000	R$ 4.560,00	UNIAO QUIMICA
49/113	20415	BR0269846-2 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 20 MG/G - GEL - BISNAGA 30 G	100,00	R$ 3,7900	R$ 379,00	PHARLAB
56/113	20690	BR0270116 - ETOMIDATO - 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	50,00	R$ 9,3100	R$ 465,50	CRISTALIA
63/113	20659	BR0270616 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	50,00	R$ 10,1100	R$ 505,50	BLAU
67/113	20648	BR0271687 - ÁCIDO ASCÓRBICO - 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	1500,00	R$ 0,7800	R$ 1.170,00	FARMACE
69/113	20731	BR0271725 - PIPERACICLINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA - 4 G + 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	1000,00	R$ 12,3200	R$ 12.320,00	VIATRIS
76/113	20687	BR0272644 - ENOXAPARINA SÓDICA - 20 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA 0,2 ML	50,00	R$ 10,7500	R$ 537,50	VIATRIS
77/113	20686	BR0272645 - ENOXAPARINA SÓDICA - 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA 0,4 ML	50,00	R$ 11,3800	R$ 569,00	VIATRIS
78/113	20707	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA - 5000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 5 ML	50,00	R$ 14,0000	R$ 700,00	HIPOLABOR
80/113	20734	BR0274918-2 - RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - 10.000 UI + 25 + 5 + 5 MG/G - POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 G	5,00	R$ 13,0000	R$ 65,00	CRISTALIA
85/113	20652	BR0276839-4 - AGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	6000,00	R$ 0,1500	R$ 900,00	FARMARIN
90/113	20694	BR0292399-1 - FITOMENADIONA - 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML IM	50,00	R$ 2,0200	R$ 101,00	HIPOLABOR
94/113	20679	BR0292427 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO - 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 2,5 ML	5000,00	R$ 0,7700	R$ 3.850,00	HYPOFARMA
100/113	20727	BR0305718 - NOREPINEFRINA - 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	50,00	R$ 0,9600	R$ 48,00	HIPOLABOR
102/113	20649	BR0327566 - ÁCIDO TRANEXÂMICO - 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	500,00	R$ 3,8100	R$ 1.905,00	HIPOLABOR
104/113	20292	BR0340100 - CETOPROFENO - 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	1200,00	R$ 1,0600	R$ 1.272,00	HIPOLABOR
106/113	20666	BR0340167 - CIMETIDINA - 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	800,00	R$ 0,9500	R$ 760,00	HYPOFARMA
107/113	20710	BR0342134 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	600,00	R$ 4,5400	R$ 2.724,00	BLAU
109/113	20650	BR0348002-2 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - SOLUÇÃO - FRASCO 200 ML	100,00	R$ 4,5900	R$ 459,00	NUTRIEX
				Qtd de Itens Vencedores:		**0026**
				Valor Total.....:		**R$ 38.279,50**

3513 CIRURGICA PARANAVAI LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/113	20358	BR0267281-1 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	12,00	R$ 7,4900	R$ 89,88	HIPOLABOR / GENERICO
23/113	20674	BR0268236-3 - CLORETO DE SÓDIO - 0,90% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO	5000,00	R$ 3,1500	R$ 15.750,00	EQUIPLEX
28/113	20696	BR0268256-1 - GENTAMICINA, SULFATO - 40 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	100,00	R$ 0,9500	R$ 95,00	SANTISA / GENERICO
32/113	20401	BR0268331-2 - IPRATRÓPIO, BROMETO - 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	100,00	R$ 1,6900	R$ 169,00	PRATI DONADUZZI / GE
53/113	20704	BR0270092-2 - GLICOSE - 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - UNIDADE 500 ML SISTEMA FECHADO	800,00	R$ 4,6000	R$ 3.680,00	EQUIPLEX
71/113	20308	BR0272045 - CLOPIDOGREL, BISSULFATO - 75 MG - COMPRIMIDO	200,00	R$ 0,4500	R$ 90,00	TEUTO / GENERICO
84/113	20653	BR0276839-1 - ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	1000,00	R$ 0,2600	R$ 260,00	SAMTEC
96/113	20718	BR0299675 - MANITOL - 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO	100,00	R$ 8,3000	R$ 830,00	EQUIPLEX
110/113	20705	BR0366913 - GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO - 5 + 0,9 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	800,00	R$ 5,1000	R$ 4.080,00	EQUIPLEX
				Qtd de Itens Vencedores:		**0009**
				Valor Total.....:		**R$ 25.043,88**

3514	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10/113	20671	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO - 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	400,00	R$ 0,3700	R$ 148,00	FARMARIN
18/113	20729	BR0268160 - OMEPRAZOL - 40 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	300,00	R$ 7,2600	R$ 2.178,00	BLAU
30/113	20719	BR0268262 - METILERGOMETRINA, MALEATO - 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	50,00	R$ 2,9900	R$ 149,50	UNIAO QUIMICA
42/113	20685	BR0268960 - DOPAMINA, CLORIDRATO - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	50,00	R$ 4,2000	R$ 210,00	TEUTO
45/113	20698	BR0269622-4 - GLICEROL - 12% - ENEMA - FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	50,00	R$ 10,4000	R$ 520,00	JP
47/113	20416	BR0269843-2 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	300,00	R$ 4,4700	R$ 1.341,00	HIPOLABOR
48/113	20715	BR0269845-1 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 100 MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO 50 ML	2,00	R$ 53,9900	R$ 107,98	CRISTALIA
61/113	20257	BR0270613 - BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	750,00	R$ 6,3900	R$ 4.792,50	TEUTO
62/113	20660	BR0270614 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 400.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	400,00	R$ 7,4200	R$ 2.968,00	BLAU
81/113	20736	BR0274989 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO - 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - AMPOLA 5 ML	30,00	R$ 11,0000	R$ 330,00	BLAU
87/113	20737	BR0290168 - SUXAMETÔNIO, CLORETO - 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	50,00	R$ 24,7000	R$ 1.235,00	UNIAO QUIMCIA
88/113	20706	BR0292196 - HALOPERIDOL - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	200,00	R$ 1,3300	R$ 266,00	UNIAO QUIMICA
91/113	20654	BR0292402 - AMINOFILINA - 24MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	100,00	R$ 2,0000	R$ 200,00	HIPOLABOR
				Qtd de Itens Vencedores:		**0013**
				Valor Total.....:		**R$ 14.445,98**

3515	SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
9/113	20682	BR0267569 - DILTIAZEM, CLORIDRATO - 30 MG - COMPRIMIDO	50,00	R$ 0,3400	R$ 17,00	EMS
37/113	20723	BR0268481-3 - MIDAZOLAM, CLORIDRATO - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 10 ML	100,00	R$ 3,7000	R$ 370,00	FRESENIUS
39/113	20695	BR0268510 - FLUMAZENIL - 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	20,00	R$ 6,2000	R$ 124,00	FRESENIUS
40/113	20730	BR0268513 - OXACILINA SÓDICA - 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	250,00	R$ 3,9500	R$ 987,50	FRESENIUS
46/113	20739	BR0269818 - TERBUTALINA - 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	200,00	R$ 1,3200	R$ 264,00	FRESENIUS
50/113	20267	BR0269958-1 - BROMOPRIDA - 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	1200,00	R$ 1,0200	R$ 1.224,00	FRESENIUS
57/113	20711	BR0270220 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	500,00	R$ 2,6600	R$ 1.330,00	FRESENIUS
59/113	20661	BR0270590 - BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO - 5 + 2 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	1000,00	R$ 3,8800	R$ 3.880,00	BRAINFARMA
75/113	20683	BR0272336 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - 3 + 5 + 100 + 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	500,00	R$ 8,6600	R$ 4.330,00	COSMED
86/113	20651	BR0278281 - ADENOSINA, FOSFATO - 3 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	50,00	R$ 9,4200	R$ 471,00	FRESENIUS
				Qtd de Itens Vencedores:		**0010**
				Valor Total.....:		**R$ 12.997,50**

3518	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
22/113	20673	BR0268236-1 - CLORETO DE SÓDIO - 0,90% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO	8000,00	R$ 2,6000	R$ 20.800,00	EQUIPLEX
				Qtd de Itens Vencedores:		**0001**
				Valor Total.....:		**R$ 20.800,00**

3577	INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/113	20356	BR0267282 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	1000,00	R$ 0,9300	R$ 930,00	Hipolabor
12/113	20481	BR0267769 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	300,00	R$ 3,6500	R$ 1.095,00	Hipolabor
19/113	20656	BR0268207 - AMPICILINA - 1000 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	250,00	R$ 3,6500	R$ 912,50	Teuto
33/113	20657	BR0268393 - AMPICILINA - 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	150,00	R$ 3,3500	R$ 502,50	Teuto

34/113	20286	BR0268414 - CEFTRIAXONA SÓDICA - 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA IV	6000,00	R$ 3,7800	R$ 22.680,00	Teuto	
60/113	20256	BR0270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	750,00	R$ 6,0000	R$ 4.500,00	Teuto	
64/113	20359	BR0270621 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA - 4 + 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	3000,00	R$ 1,4000	R$ 4.200,00	Teuto	
68/113	20655	BR0271710 - AMIODARONA, CLORIDRATO - 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	200,00	R$ 2,7500	R$ 550,00	Hipolabor	
70/113	20693	BR0271950-1 - FENTANILA, CITRATO - 0,05 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	200,00	R$ 2,4000	R$ 480,00	Hipolabor	
89/113	20740	BR0292382-1 - TRAMADOL, CLORIDRATO - 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	1000,00	R$ 0,9000	R$ 900,00	Teuto	
93/113	20668	BR0292419-2 - CLINDAMICINA, FOSFATO - 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	300,00	R$ 2,5000	R$ 750,00	Hipolabor	
95/113	20500	BR0294887 - SALBUTAMOL, SULFATO - 100 MCG/DOSE - AEROSSOL - FRASCO 200 DOSES	30,00	R$ 12,5000	R$ 375,00	Teuto	
99/113	20724	BR0304871 - MORFINA, SULFATO - 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	400,00	R$ 1,6600	R$ 664,00	Teuto	
105/113	20665	BR0340101 - CETOPROFENO - 100 MG - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	600,00	R$ 2,0400	R$ 1.224,00	Teuto	
108/113	20721	BR0345259 - METOPROLOL, TARTARATO - 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	100,00	R$ 11,5000	R$ 1.150,00	Teuto	
				Qtd de Itens Vencedores:		**0015**	
				Valor Total.....:		**R$ 40.913,00**	
				Valor Total de Produtos Licitados:		**R$ 202.668,36**	

Figueirão – MS, 28 de maio de 2026.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

PORTARIA/GAB/ Nº. 017 DE 29 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023, dispõe que "Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração, designados mediante portaria pela autoridade máxima do órgão ou da entidade"

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	GEORGE BARBOSA CARRIJO	RANYELLE DOMINGOS DE SOUZA	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	COORDENADOR DE IMPRESSA E MARKETING	ASSESSOR II	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	GABINETE	GESTÃO	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

EXTRATO DA ATA	67/2026
INEXIGIBILIDADE	06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	17678/2026
OBJETO	Credenciamento de pessoas jurídicas, na hipótese paralela e não excludente, para a prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas que compõem a frota oficial do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO	JOÃO MANOEL FERREIRA AMORIM ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.340.231/0001-39.
VIGÊNCIA	início na data de 28/05/2026 e encerramento em 27/05/2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, Mato Groso do Sul, 29 de maio de 2026.

Cleiton Cosme de Almeida Costa
Chefe de Gabinete
DECRETO P/N° 064, DE 01 DE JULHO DE 2025

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GEORGE BARBOSA CARRIJO

RANYELLE DOMINGOS DE SOUZA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por George Barbosa Carrijo

PORTARIA/SMAS/ Nº. 021, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Rosangela Aparecida de Paula	Maraisa Rodrigues Geraldino	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Coordenador do Cras	Coordenadora De Compres e Suprimentos	Gestor de Contratos
SECRETARIA	Assistência Social	Assistência Social	Gestão

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

CONTRATO	**EXTRATO DA ATA 24/2026**
OBJETO	Aquisição de material de expediente, compreendendo papel sulfite tipo A4 e tipo A3, bem como bobina de papel sulfite para plotter, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, especificadas no anexo I do edital de Licitação 29/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATADO	CWZ SOLUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.745.104/0001-14, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcelo Fernandes de Carvalho (Sócio Administrador), CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.944.342/0001-23
VIGÊNCIA	28 de maio de 2026 à 27 de maio de 2027

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, Mato Grosso do Sul, 28 de maio de 2026

PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto P/nº. 056, de 10/06/2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ROSANGELA APARECIDA DE PAULA

MARAISA RODRIGUES GERALDINO

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

PORTARIA/SMAS/ Nº. 024, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Rafael Rodrigues Rocha	Maraisa Rodrigues Geraldino	Jefferson Cabral de Oliveira

CARGO	Motorista	Coordenadora De Compres e Suprimentos	Gestor de Contratos
SECRETARIA	Assistência Social	Assistência Social	Gestão

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

CONTRATO	**EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2026**
OBJETO	Credenciamento de pessoas jurídicas, na hipótese paralela e não excludente, para a prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas que compõem a frota oficial do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO	AGNALDO GARCIA DA CUNHA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.502.984/0001-70.
VIGÊNCIA	28/05/2026 e encerramento em 27/05/2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.
Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, Mato Grosso do Sul, 28 de maio de 2026

PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto P/nº. 056, de 10/06/2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RAFAEL RODRIGUES ROCHA

MARAISA RODRIGUES GERALDINO

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

PORTARIA/SMAS/ Nº. 022, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e
CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Rafael Rodrigues Rocha	Maraisa Rodrigues Geraldino	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Motorista	Coordenadora De Compres e Suprimentos	Gestor de Contratos
SECRETARIA	Assistência Social	Assistência Social	Gestão

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

CONTRATO	**EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2026**
OBJETO	Credenciamento de pessoas jurídicas, na hipótese paralela e não excludente, para a prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas que compõem a frota oficial do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO	JOÃO MANOEL FERREIRA AMORIM ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.340.231/0001-39.
VIGÊNCIA	28/05/2026 e encerramento em 27/05/2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.
Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, Mato Grosso do Sul, 28 de maio de 2026

PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto P/nº. 056, de 10/06/2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RAFAEL RODRIGUES ROCHA

MARAISA RODRIGUES GERALDINO

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

PORTARIA/SMAS/ Nº. 020, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Rosangela Aparecida de Paula	Maraisa Rodrigues Geraldino	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Coordenador do Cras	Coordenadora De Compres e Suprimentos	Gestor de Contratos
SECRETARIA	Assistência Social	Assistência Social	Gestão

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

CONTRATO	**EXTRATO DO CONTRATO N° 65/2026**
OBJETO	Aquisição de Leite Integral Pasteurizado Tipo C, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Figueirão-MS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADO	LATICINIOS MARIA - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.994.980/0001-77
VIGÊNCIA	06 de junho de 2026 e encerramento em 06 de dezembro de 2026

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, Mato Grosso do Sul, 28 de maio de 2026

PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto P/nº. 056, de 10/06/2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ROSANGELA APARECIDA DE PAULA

MARAISA RODRIGUES GERALDINO

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

PORTARIA P/N° 046, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre vacância por falecimento da servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de auxiliar de enfermagem, ocupado pela servidora **MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº. 01.096, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 17 de maio de 2026, conforme Certidão de Óbito/Termo n. 3044, lavrado em 20 de maio de 2026, matrícula 062018 01 55 2026 4 00016 177 0003044 11.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de maio de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

PORTARIA/GAB/ Nº. 018 DE 29 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023, dispõe que "Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração, designados mediante portaria pela autoridade máxima do órgão ou da entidade"

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	GEORGE BARBOSA CARRIJO	RANYELLE DOMINGOS DE SOUZA	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	COORDENADOR DE IMPRESSA E MARKETING	ASSESSOR II	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	GABINETE	GESTÃO	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

EXTRATO DA ATA	68/2026
INEXIGIBILIDADE	06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	17678/2026
OBJETO	Credenciamento de pessoas jurídicas, na hipótese paralela e não excludente, para a prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas que compõem a frota oficial do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO	LUCIANA SILVA CARVALHO ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.023.157/0001-88.
VIGÊNCIA	início na data de 28/05/2026 e encerramento em 27/05/2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, Mato Groso do Sul, 29 de maio de 2026.

Cleiton Cosme de Almeida Costa
Chefe de Gabinete
DECRETO P/N° 064, DE 01 DE JULHO DE 2025

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GEORGE BARBOSA CARRIJO

RANYELLE DOMINGOS DE SOUZA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por George Barbosa Carrijo

PORTARIA/SMEE/ Nº 29 DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Educação e Esporte de FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	FLAVIO ROBERTO DE PAULA	RAMIRO FERREIRA LEITE NETO	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	CHEFE DE FROTAS	ASSESSOR II	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	66/2026
PROCESSO Nº	17678/2025

INEXIGIBILIDADE	06/2026
OBJETO	Credenciamento de pessoas jurídicas, na hipótese paralela e não excludente, para a prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas que compõem a frota oficial do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO	AGNALDO GARCIA DA CUNHA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.502.984/0001-70.
VIGÊNCIA	28/05/2026 e encerramento em 27/05/2027

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS 28 de maio de 2026.

ANDRE NOGUEIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Educação e Esporte

Decreto p/n° 008, de 15 de janeiro de 2026

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FLAVIO ROBERTO DE PAULA

RAMIRO FERREIRA LEITE NETO

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

PORTARIA SECDPPR Nº. 012 DE 28 MAIO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Maurilaine de Fátima Amorim	Felipe Medeiros da Silva	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Auxiliar administrativo	Coordenador de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural	Gestor De Contratos
SECRETARIA	Secretaria de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural	Secretaria de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural	Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

EXTRATO DO CONTRATO	66/2026
INEXIGIBILIDADE	06/2026
PROCESSO N°	17678/2026
OBJETO	Credenciamento de pessoas jurídicas, na hipótese paralela e não excludente, para a prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas que compõem a frota oficial do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO/ CNPJ Nº	AGNALDO GARCIA DA CUNHA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.502.984/0001-70.
VIGÊNCIA	28 de maio de 2026 à 27 de maio de 2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 28 de maio de 2026.

Pedro Antonio Rodrigues

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural

DECRETO P/N° 034, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MAURILAINE DE FÁTIMA AMORIM

FELIPE MEDEIROS DA SILVA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

PORTARIA/GAB/ Nº. 015 DE 29 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023, dispõe que "Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração, designados mediante portaria pela autoridade máxima do órgão ou da entidade"

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	GEORGE BARBOSA CARRIJO	RANYELLE DOMINGOS DE SOUZA	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	COORDENADOR DE IMPRESSA E MARKETING	ASSESSOR II	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	GABINETE	GESTÃO	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

EXTRATO DA ATA	24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	18336/2026
OBJETO	Aquisição de material de expediente, compreendendo papel sulfite tipo A4 e tipo A3, bem como bobina de papel sulfite para plotter, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, especificadas no anexo I do edital de Licitação 29/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATADO	CWZ SOLUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.745.104/0001-14, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcelo Fernandes de Carvalho (Sócio Administrador), CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.944.342/0001-23, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Cesar Antonio Ziliotto (Sócio Administrador).
VIGÊNCIA	28 de maio de 2026 à 27 de maio de 2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, Mato Groso do Sul, 29 de maio de 2026.

Cleiton Cosme de Almeida Costa

Chefe de Gabinete

DECRETO P/N° 064, DE 01 DE JULHO DE 2025

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GEORGE BARBOSA CARRIJO

RANYELLE DOMINGOS DE SOUZA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por George Barbosa Carrijo

PORTARIA/SMEE/ Nº 28 DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Educação e Esporte de FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	FLAVIO ROBERTO DE PAULA	RAMIRO FERREIRA LEITE NETO	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	CHEFE DE FROTAS	ASSESSOR II	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	68/2026
PROCESSO Nº	17678/2025
INEXIGIBILIDADE	06/2026
OBJETO	Credenciamento de pessoas jurídicas, na hipótese paralela e não excludente, para a prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas que compõem a frota oficial do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO	LUCIANA SILVA CARVALHO ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.023.157/0001-88.
VIGÊNCIA	28/05/2026 e encerramento em 27/05/2027

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS 28 de maio de 2026.

ANDRE NOGUEIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Educação e Esporte

Decreto p/n° 008, de 15 de janeiro de 2026

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FLAVIO ROBERTO DE PAULA

RAMIRO FERREIRA LEITE NETO

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

PORTARIA/GAB/ Nº. 016 DE 29 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA/GAB/ Nº. 016 DE 29 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023, dispõe que "Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração, designados mediante portaria pela autoridade máxima do órgão ou da entidade"

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	**SUPLENTE**	**GESTOR**
SERVIDOR	GEORGE BARBOSA CARRIJO	RANYELLE DOMINGOS DE SOUZA	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	COORDENADOR DE IMPRESSA E MARKETING	ASSESSOR II	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	GABINETE	GESTÃO	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

EXTRATO DA ATA	66/2026
INEXIGIBILIDADE	06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	17678/2026
OBJETO	Credenciamento de pessoas jurídicas, na hipótese paralela e não excludente, para a prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas que compõem a frota oficial do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO	AGNALDO GARCIA DA CUNHA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.502.984/0001-70.
VIGÊNCIA	início na data de 28/05/2026 e encerramento em 27/05/2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, Mato Groso do Sul, 29 de maio de 2026.

Cleiton Cosme de Almeida Costa

Chefe de Gabinete

DECRETO P/N° 064, DE 01 DE JULHO DE 2025

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GEORGE BARBOSA CARRIJO

RANYELLE DOMINGOS DE SOUZA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por George Barbosa Carrijo

PORTARIA SECDPPR Nº. 011 DE 28 MAIO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Maurilaine de Fátima Amorim	Felipe Medeiros da Silva	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Auxiliar administrativo	Coordenador de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural	Gestor De Contratos
SECRETARIA	Secretaria de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural	Secretaria de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural	Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

EXTRATO DO CONTRATO	68/2026
INEXIGIBILIDADE	06/2026
PROCESSO N°	17678/2026
OBJETO	Credenciamento de pessoas jurídicas, na hipótese paralela e não excludente, para a prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas que compõem a frota oficial do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO/ CNPJ Nº	LUCIANA SILVA CARVALHO ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.023.157/0001-88.
VIGÊNCIA	28 de maio de 2026 à 27 de maio de 2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 28 de maio de 2026.

Pedro Antonio Rodrigues

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural

DECRETO P/N° 034, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MAURILAINE DE FÁTIMA AMORIM

FELIPE MEDEIROS DA SILVA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

PORTARIA/SMEE/ Nº 27 DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Educação e Esporte de FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	FLAVIO ROBERTO DE PAULA	RAMIRO FERREIRA LEITE NETO	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	CHEFE DE FROTAS	ASSESSOR II	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	67/2026
PROCESSO Nº	17678/2025
INEXIGIBILIDADE	06/2026
OBJETO	Credenciamento de pessoas jurídicas, na hipótese paralela e não excludente, para a prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas que compõem a frota oficial do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO	JOÃO MANOEL FERREIRA AMORIM ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.340.231/0001-39.
VIGÊNCIA	28/05/2026 e encerramento em 27/05/2027

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS 28 de maio de 2026.

ANDRE NOGUEIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Educação e Esporte

Decreto p/n° 008, de 15 de janeiro de 2026

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FLAVIO ROBERTO DE PAULA

RAMIRO FERREIRA LEITE NETO

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

PORTARIA SECDPPR Nº. 010 DE 28 MAIO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Maurilaine de Fátima Amorim	Felipe Medeiros da Silva	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Auxiliar administrativo	Coordenador de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural	Gestor De Contratos
SECRETARIA	Secretaria de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural	Secretaria de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural	Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

EXTRATO DO CONTRATO	67/2026
INEXIGIBILIDADE	06/2026
PROCESSO N°	17678/2026
OBJETO	Credenciamento de pessoas jurídicas, na hipótese paralela e não excludente, para a prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas que compõem a frota oficial do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO/ CNPJ Nº	JOÃO MANOEL FERREIRA AMORIM ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.340.231/0001-39.
VIGÊNCIA	28 de maio de 2026 à 27 de maio de 2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 28 de maio de 2026.

Pedro Antonio Rodrigues

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural

DECRETO P/N° 034, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MAURILAINE DE FÁTIMA AMORIM

FELIPE MEDEIROS DA SILVA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

PORTARIA SECDPPR Nº. 008 DE 28 MAIO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Maurilaine de Fátima Amorim	Felipe Medeiros da Silva	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Auxiliar administrativo	Coordenador de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural	Gestor De Contratos
SECRETARIA	Secretaria de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural	Secretaria de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural	Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

EXTRATO DA ATA	24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	29/2026
PROCESSO N°	18336/2026
OBJETO	Aquisição de material de expediente, compreendendo papel sulfite tipo A4 e tipo A3, bem como bobina de papel sulfite para plotter, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS
CONTRATADO/ CNPJ Nº	CWZ SOLUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.745.104/0001-14, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcelo Fernandes de Carvalho (Sócio Administrador) CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.944.342/0001-23, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Cesar Antonio Ziliotto (Sócio Administrador).
VIGÊNCIA	28 de maio de 2026 à 27 de maio de 2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 28 de maio de 2026.

Pedro Antonio Rodrigues

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural

DECRETO P/N° 034, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MAURILAINE DE FÁTIMA AMORIM

FELIPE MEDEIROS DA SILVA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

PORTARIA Nº. 17 DE 28 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	KENEDE BARBOSA DE AMORIM	DURCILENE TIAGO DA COSTA	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	FINANÇAS	FINANÇAS	FINANÇAS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

CONTRATOS N.º	**66, 67 e 68 /2026**
OBJETO	Credenciamento de pessoas jurídicas, na hipótese paralela e não excludente, para a prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas que compõem a frota oficial do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO	**AGNALDO GARCIA DA CUNHA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.502.984/0001-70.** **JOÃO MANOEL FERREIRA AMORIM ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.340.231/0001-39.** **LUCIANA SILVA CARVALHO ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.023.157/0001-88.**
VIGÊNCIA	Início na data de 28/05/2026 e encerramento em 27/05/2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 28 de maio de 2026.

THIAGO INÁCIO D PAULA FURTADO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

KENEDE BARBOSA DE AMORIM

DURCILENE TIAGO DA COSTA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Silene Grisoste da Silva

PORTARIA/SMEE/ Nº.26 DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Educação e Esporte de FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	CAMILA BRUSCHI DE FARIA	MARIA ISABEL BARBOSA DE SOUZA	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	ASSISTENTE ADMIISTRAÇÃO	ASSESSOR COMPRAS	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	18336/2026
OBJETO	Aquisição de material de expediente, compreendendo papel sulfite tipo A4 e tipo A3, bem como bobina de papel sulfite para plotter, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão-MS.
CONTRATADO	CWZ SOLUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.745.104/0001-14, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcelo Fernandes de Carvalho (Sócio Administrador), CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.944.342/0001-23, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Cesar Antonio Ziliotto (Sócio Administrador).
VIGÊNCIA	28 de maio de 2026 à 27 de maio de 2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS 28 de maio de 2026.

André Nogueira Barbosa

Secretário Municipal de Educação e Esporte

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função,

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

MARIA ISABEL BARBOSA DE SOUZA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

Portaria SEINFRA Nº 27/2026

PORTARIA SEINFRA Nº. 27 DE 28 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRURTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Evanília Cândida Ferreira	Edilaine Estevão da Silva	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Supervisor	Auxiliar Administrativa	Gestor de Contratos
SECRETARIA	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Extrato da Ata nº	24/2026
Pregão Eletrônico nº	29/2026
Processo Administrativo nº	18336/2025
OBJETO	Aquisição de material de expediente, compreendendo papel sulfite tipo A4 e tipo A3, bem como bobina de papel sulfite para plotter, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Figueirão/MS, especificadas no anexo I do edital de Licitação 29/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
CONTRATADA	CWZ SOLUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.745.104/0001-14, neste ato representado(a) por Marcelo Fernandes de Carvalho (Sócio Administrador). CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.944.342/0001-23, neste ato representado(a) por Cesar Antonio Ziliotto (Sócio Administrador).
VIGÊNCIA	28 de maio de 2026 e encerramento em 27 de maio de 2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 28 de maio de 2026.

RONIS DA SILVA MOREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DECRETO P/N° 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

EVANIRIA CANDIDA FERREIRA

EDILAINE ESTEVÃO DA SILVA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Evaniria Cândido Ferreira

PORTARIA Nº. 16 DE 28 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	KENEDE BARBOSA DE AMORIM	DURCILENE TIAGO DA COSTA	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	FINANÇAS	FINANÇAS	FINANÇAS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DA ATA	24/2026
OBJETO	Aquisição de material de expediente, compreendendo papel sulfite tipo A4 e tipo A3, bem como bobina de papel sulfite para plotter, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, especificadas no anexo I do edital de Licitação 29/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CONTRATADO	**CWZ SOLUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.745.104/0001-14.** **CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.944.342/0001-23.**
VIGÊNCIA	Início na data de 28 de maio de 2026 e encerramento em 27 de maio de 2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 28 de maio de 2026.

THIAGO INÁCIO D PAULA FURTADO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

KENEDE BARBOSA DE AMORIM

DURCILENE TIAGO DA COSTA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Silene Grisoste da Silva

PORTARIA/SMAS/ Nº. 023, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8° do Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Rafael Rodrigues Rocha	Maraisa Rodrigues Geraldino	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Motorista	Coordenadora De Compres e Suprimentos	Gestor de Contratos
SECRETARIA	Assistência Social	Assistência Social	Gestão

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

CONTRATO	**EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2026**
OBJETO	Credenciamento de pessoas jurídicas, na hipótese paralela e não excludente, para a prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas que compõem a frota oficial do Município de Figueirão/MS.
CONTRATADO	LUCIANA SILVA CARVALHO ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.023.157/0001-88.
VIGÊNCIA	28/05/2026 e encerramento em 27/05/2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal n° 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, Mato Grosso do Sul, 28 de maio de 2026

PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto P/nº. 056, de 10/06/2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RAFAEL RODRIGUES ROCHA

MARAISA RODRIGUES GERALDINO

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2484 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Abertura de crédito suplementar para reforço de dotação insuficiente no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64, por superávit financeiro do exercício anterior, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - UNIDADE BASICA DE SAUDE

10.301.0010.2179 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

406 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias — 22.411,40

22.411,40

06.005 - SETOR DE COMBATE AS ENDEMIAS

10.305.0010.2178 - MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIA

407 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias — 20.591,90

408 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuicoes Previdenciarias - Inss
2604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias — 3.432,50

24.024,40

06.002 - UNIDADE BASICA DE SAUDE

10.301.0010.2179 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

409 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuicoes Previdenciarias - Inss
2604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias — 3.899,57

3.899,57

Total Geral de Suplementações ...: 50.335,37

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 28 de Maio de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2488 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Abertura de crédito suplementar para reforço de dotação insuficiente no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, mediante anulação parcial de dotações, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.003 - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

10.301.0010.2033 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESF

382 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 55.000,00

55.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 55.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.005 - SETOR DE COMBATE AS ENDEMIAS

10.305.0010.2178 - MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIA

298 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 40.000,00

40.000,00

06.003 - ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

10.301.0010.2033 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESF

383 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuicoes Previdenciarias - Inss
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 15.000,00

15.000,00

Total de Reduções ...: 55.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 28 de Maio de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2489 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Abertura de crédito suplementar para reforço de dotação insuficiente no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, mediante anulação parcial de dotações, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - UNIDADE BASICA DE SAUDE

10.122.0010.2031 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

233 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - HOSPITAL MUNICIPAL

10.302.0010.2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

5.000,00

Total de Reduções ...: 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 28 de Maio de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2490 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Abertura de crédito suplementar para reforço de dotação insuficiente no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, mediante anulação parcial de dotações, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2114 - BÔNUS DA CESSÃO ONEROSA

751 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1501 - Outros Recursos não Vinculados — 150.100,00

150.100,00

Total Geral de Suplementações ...: 150.100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2114 - BÔNUS DA CESSÃO ONEROSA

752 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1501 - Outros Recursos não Vinculados — 70.069,00

753 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
1501 - Outros Recursos não Vinculados — 80.031,00

150.100,00

Total de Reduções ...: 150.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 28 de Maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DESPACHO Nº 01/2026

Dispõe sobre a concessão excepcional de benefício eventual na modalidade aluguel social a família em situação de vulnerabilidade social decorrente de desocupação compulsória por ordem judicial, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GLÓRIA

DE DOURADOS/MS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação municipal e as normas da Política Nacional de Assistência Social,

Considerando que a Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil, bem como o direito social à moradia, nos termos dos arts. 1º, III, e 6º da Constituição Federal;

Considerando as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, especialmente quanto à proteção social destinada às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e risco social, nos termos do art. 6º-A, inciso I, art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993;

Considerando que os benefícios eventuais destinam-se ao atendimento de situações temporárias de vulnerabilidade social e contingências que fragilizem momentaneamente a manutenção da unidade familiar;

Considerando a Lei Municipal nº 887, de 18 de agosto de 2009, que instituiu o Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS, especialmente o disposto no art. 6º, inciso I, que prevê ações de locação social;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Ordinária n°

1.282 de 11 de dezembro de 2025, contempla a modalidade "04.20 – Aluguel Social", destinada a famílias em situação de risco social, desabrigadas em decorrência de calamidades ou em extrema vulnerabilidade socioeconômica, mediante subsídio temporário para custeio de aluguel até viabilização de solução habitacional definitiva;

Considerando o Parecer Psicossocial elaborado pela equipe técnica do CRAS/PAIF, que constatou situação de vulnerabilidade social temporária da família de

Valmir Conte Silva, composta por três integrantes, inclusive adolescente, recomendando acompanhamento e concessão de benefício eventual;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0800111- 04.2021.8.12.0034, da Vara Única da Comarca de Glória de Dourados/MS, que determinou a reintegração de posse do imóvel ocupado pela família, com expedição de mandado de desocupação compulsória;

Considerando que a atuação da Assistência Social não possui competência para desconstituir, suspender ou interferir na ordem judicial de reintegração de posse, cabendo-lhe, contudo, adotar medidas de proteção social para preservação da dignidade da família atingida;

Considerando a necessidade de assegurar proteção mínima à unidade familiar, evitando situação de desabrigo, ruptura de vínculos familiares e agravamento da vulnerabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, em caráter excepcional e temporário, benefício eventual na modalidade aluguel social à família do Sr. Valmir Conte Silva, CPF nº 519.XXX.XXX-49, em razão da situação de vulnerabilidade social decorrente da desocupação compulsória do imóvel objeto da ação judicial de reintegração de posse nº 0800111-04.2021.8.12.0034.

Art. 2º O benefício de que trata este Ato possui natureza assistencial, temporária e precária, destinando-se exclusivamente a assegurar proteção habitacional emergencial à família beneficiária até que seja viabilizada solução habitacional adequada ou superada a situação transitória de vulnerabilidade.

Art. 3º O auxílio será concedido pelo prazo inicial de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante nova avaliação técnica da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a persistência da situação de vulnerabilidade social e a disponibilidade orçamentária e financeira, até o limite de (06) seis meses.

Art. 4º O valor do benefício corresponderá ao montante mensal necessário ao custeio parcial do aluguel residencial da família, limitado aos parâmetros estabelecidos

pela Secretaria Municipal de Assistência Social e às disponibilidades do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS.

§1º O pagamento poderá ser realizado diretamente ao locador do imóvel, mediante apresentação de contrato de locação ou documento equivalente.

§2º A família beneficiária deverá comprovar a utilização do imóvel para fins exclusivamente residenciais.

Art. 5º A manutenção do benefício fica condicionada:

– à permanência da situação de vulnerabilidade social;

– ao acompanhamento pela equipe técnica da Assistência Social;

– à atualização cadastral da família junto ao Cadastro Único;

– à apresentação dos documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

– à inexistência de desvio de finalidade na utilização do benefício.

Art. 6º O benefício poderá ser suspenso ou cancelado:

– pela cessação da situação de vulnerabilidade;

– pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Ato;

– pela prestação de informações falsas;

– pela recusa injustificada ao acompanhamento socioassistencial;

– pela obtenção de solução habitacional definitiva.

Art. 7º A equipe técnica do CRAS deverá promover acompanhamento psicossocial da família beneficiária durante o período de concessão do auxílio, elaborando relatórios periódicos acerca da evolução da situação familiar.

Art. 8º Este Ato não implica reconhecimento de direito real, possessório ou indenizatório em relação ao imóvel objeto da reintegração de posse, limitando-se à adoção de medida de proteção social temporária no âmbito da política pública de assistência social e habitação de interesse social.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 28 de maio de 2026.

VERGINIA CORREIA MOTA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Ana Paula Borges Dantas

SUPERINTENDENCIA DE HABITAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2026 PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB-S

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, por intermédio da Superintendência de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto nº 9.310/2018, faz saber a todos os interessados que tramita processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico.

Art. 1º. O Imóvel a ser regularizado é terreno localizado na Rua Melvin Jones, 2236, no município de Glória de Dourados - MS, com a seguinte descrição:

Lote Urbano n.º 19 da Quadra 15, localizado no lado direito da Rua Melvin Jones a 36 metros da Rua Santa Rosa , Bairro Centro de Glória de Dourados-MS com área de 432m2 com as seguintes confrontações:

AO NORTE: lote 20 com 36,00 metros

AO SUL: Lote 18 com 36,00 metros

AO LESTE: Lote 03 com 12,00 metros

AO OESTE: Rua Melvin Jones com 12,00 metros

Art. 2º. Em conformidade com o art. 31, §2º da Lei nº 13.465/2017, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, apresentarem impugnação fundamentada ao requerimento de regularização.

Art. 3º. A impugnação deverá ser protocolada presencialmente na Superintendência de Habitação, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, centro, no horário de atendimento das 07:00h às 13:00h, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos.

Art. 4º. Caso não haja manifestação dentro do prazo estipulado, entender-se-á a anuência tácita dos interessados, prosseguindo-se com o processo de regularização fundiária nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Este edital será publicado no Diário Oficial do Município, afixado em local público de fácil acesso na Prefeitura Municipal e, sempre que possível, notificado por via postal ou eletrônica aos eventuais interessados.

Art. 6º. Dada a relevância social da regularização fundiária, serão observadas as disposições do art. 14 da Lei nº 13.465/2017, garantindo prioridade a famílias de baixa renda e a possibilidade de isenção de taxas administrativas conforme o art. 13, §1º da referida lei.

Artigo 7º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 28 de maio de 2026.

Júlio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Paula Borges Dantas

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, Glória de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Sr. JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, em pleno exercício do mandato, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Ordinária n. 1.199/2021 de 02 e dezembro de 2021, **CERTIFICA** para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Superintendência de Habitação deste Município, o devido Processo Administrativo nº 002/2025 oriundo de requerimento apresentado, preenchidos todos os requisitos exigidos pela Lei, conforme informações a seguir:

1. NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

LOTEAMENTO URBANO DE GLÓRIA DE DOURADOS

2. LOCALIZAÇÃO:

Lote Urbano n° 20 da Quadra 044, localizado no lado direito da Rua Joaquim Pinto Neto a 24 metros da Rua José Josino de Souza, Bairro Centro de Glória de Dourados-MS com área de 360m2 com as seguintes confrontações:

AO NORTE: Lote 01 com 24,00 metros

AO SUL: Lote 19 com 36,00 metros

AO LESTE: Lote 02 com 17,00 metros

AO OESTE: Rua Joaquim Pinto Neto com 12,00 metros

3. MATRÍCULA

Matrícula nº 12.936 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados.

4. MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO:

REURB-E

5. GUIA DE PAGAMENTO

Nº 0004417/0004448

6. RESPONSABILIDADES PELAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES DO CRONOGRAMA:

Dispensada a apresentação de projeto de regularização fundiária nos termos do inciso II do § 2º do art. 21 c/c parágrafo único do art. 38, ambos do Decreto Federal 9.310, de 15 de março de 2018.

7. BENEFICIÁRIO:

CARLITO ELEUTERIO DOS SANTOS, brasileiro(a), professor, portador do documento de identidade civil nº 00.992.750 órgão emissor: SSP/MS, e do CPF nº 829.376.211-04, filho de Nadir Alves dos Santos e de Eduardo Eleuterio dos Santos, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **CLEIDE SERAFIM DA SILVA** portadora do documento de identidade civil nº 1.189.936 órgão emissor: SSP/MS, e do CPF nº 932.168.071-34, residente e domiciliado(a) à rua Rio Brilhante, n° 0, Bairro centro, na cidade de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000, telefone (67) 99914-5617.

Ademais, afirma a legitimação fundiária do imóvel urbano acima discriminado em nome do beneficiário supra qualificado.

A Certidão ora emitida, tem como finalidade específica embasar, em consonância com a Lei Federal n.º 13.465/17 e Lei Municipal n. 1.199/2021 de 02 e dezembro de 2021, procedimento de regularização fundiária.

Certifico finalmente que foram observados todos os requisitos previstos no artigo 41 da Lei nº 13.465/17, para a expedição desta Certidão.

Nada mais consta.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, 28 de maio de 2026.

Júlio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Paula Borges Dantas

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, Glória de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Sr. JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, em pleno exercício do mandato, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Ordinária n. 1.199/2021 de 02 e dezembro de 2021, **CERTIFICA** para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Superintendência de Habitação deste Município, o devido Processo Administrativo nº 002/2025 oriundo de requerimento apresentado, preenchidos todos os requisitos exigidos pela Lei, conforme informações a seguir:

1. NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

LOTEAMENTO URBANO DE GLÓRIA DE DOURADOS

2. LOCALIZAÇÃO:

Lote Urbano n° 05 da Quadra 0135, localizado no lado direito da Rua Paulino Pancoti a 24 metros da Rua Melvin Jones, Bairro Centro de Glória de Dourados-MS com área de 360m2 com as seguintes confrontações:

AO NORTE: Rua Paulino Pancoti com 12,00 metros

AO SUL: Lote 07 com 17,00 metros

AO LESTE: Lote 06 com 24,00 metros

AO OESTE: Lote 04 com 36,00 metros

3. MATRÍCULA

Matrícula nº 12.939 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados.

4. MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO:

REURB-E

5. GUIA DE PAGAMENTO

Nº 4503/4534

6. RESPONSABILIDADES PELAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES DO CRONOGRAMA:

Dispensada a apresentação de projeto de regularização fundiária nos termos do inciso II do § 2º do art. 21 c/c parágrafo único do art. 38, ambos do Decreto Federal 9.310, de 15 de março de 2018.

7. BENEFICIÁRIO:

ELISABETE APARECIDA VILLELA BASILIO, brasileiro(a), do lar, divorciada, portadora do documento de identidade civil nº 20.480.304 órgão emissor: SSP/MS, e do CPF nº 099.719.678-55, filho de Rita de Cassia Villela e de Benedito Basilio, residente e domiciliado(a) à rua Paulino Panconti, n° 1684, Bairro centro, na cidade de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000, telefone (67) 99832-3535.

Ademais, afirma a legitimação fundiária do imóvel urbano acima discriminado em nome do beneficiário supra qualificado.

A Certidão ora emitida, tem como finalidade específica embasar, em consonância com a Lei Federal n.º 13.465/17 e Lei Municipal n. 1.199/2021 de 02 e dezembro de 2021, procedimento de regularização fundiária.

Certifico finalmente que foram observados todos os requisitos previstos no artigo 41 da Lei nº 13.465/17, para a expedição desta Certidão.

Nada mais consta.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, 28 de maio de 2026.

Júlio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Paula Borges Dantas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **32/2026** QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A **EMPRESA NADIELE MARTINS DIAS 92873162104.**

O **MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS**, **Estado de Mato Grosso do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.403.896/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, CEP: 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**, brasileiro, solteiro, portador da Matrícula Funcional nº 2230-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por NADIELE MARTINS DIAS, empresária individual (MEI), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 15/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **Contratação do Centro de Treinamento Elite Jiu-Jitsu (CNPJ** nº **41.345.852/0001-06)**, **com o objetivo de execução do projeto "Lutando para o Amanhã", com aulas de Jiu-Jitsu como atividade educativa e preventiva aos alunos de 6 a 12 anos da Escola Municipal Basílio Barbosa do município de Guia Lopes da Laguna/MS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de centro de treinamento especializado para a execução de aulas de jiu-jitsu como atividade educativa e preventiva aos alunos de 4° e 5° anos da Escola Municipal Basílio Barbosa do município de Guia Lopes da Laguna/MS, no contraturno, com foco na formação cidadã, disciplina e prevenção à violência. As aulas terão duração de 1 (uma) hora, com turmas compostas por até 20 alunos, totalizando o atendimento estimado de 80 alunos, distribuídos em 04 (quatro) turmas.	MÊS	12	3.000,00	36.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1. O contratado tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5. O valor total da contratação é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/02/2026.

7.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão

reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste serão, obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8. São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica deste Município, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.7.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.7.2. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.7.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.7.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.4. Multa:

11.1.1.1. Moratória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

a) Compensatória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) do valor do contrato.

b) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.1.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.1.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.1.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.1.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.1.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.1.13. Os débitos do contratado para com o **Munícipio de Guia Lopes da Laguna/MS** contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme dotação abaixo discriminada:

- 020501.12.361.0003.2063.3.3.90.00.00 – ficha 91 – Secretaria Municipal de Educação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na Imprensa Oficial do Município Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Jardim/MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 28 de Maio de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
Representante legal do CONTRATANTE

NADIELE MARTINS DIAS
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MARCIELE SENA DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº 2210

ELIZANGELA LEITE BALTA DE LIMA
MATRÍCULA Nº 1180

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 39/2024,

PROCESSO Nº 34/2024.

PARTES: Município de Guia Lopes da Laguna e a Empresa S.H. Informática Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 39/2024** por mais **12 meses,** a partir de **20/05/2026** até **19/05/2027,** podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratante pagará ao Contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 2.454.299,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº. 39/2024.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

-020301.04.122.0301.2053.3.3.90.00.00 – Ficha 054 – Secretaria Municipal de Administração

-020201.04122.0201.2047.3.3.90.00.00 – Ficha 010 – Gabinete do Prefeito

-020801.26.782.1001.2081.3.3.90.00.00 – Ficha 384 e Ficha 383 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-020801.04122.1001.2076.3.3.90.00.00 – Ficha 343 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

-020602.08244.0501.2098.3.3.90.00.00 – Ficha 185 – Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS)

-020602.08244.0501.2099.3.3.90.00.00 – Ficha 205 - Fundo Municipal de Assistência Social (CREAS)

-020602.08243.0501.2097.3.3.90.00.00 – Ficha 168 - Fundo Municipal de Assistência Social (IGD)

-020601.08243.0501.2072.3.3.90.00.00 – Ficha 050 - Fundo Municipal de Assistência Social (Conselho)

-020206.18.122.0701.2051.3.3.90.00.00 – Ficha 035 – Departamento do Meio Ambiente

-020501.12361.0401.2064.3.3.90.00.00 – Ficha 096 – Secretaria Municipal de Educação

-020501.12361.0401.2065.3.3.90.00.00 – Ficha 103 – Manter o Transporte Escolar

-020701.10.301.0601.2045.3.3.90.00.00 – Ficha 277 – Fundo Municipal de Saúde

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento..

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n° 14.133/2021.

DATA: 19 de maio de 2026.

ASSINAM: Max Antonio Souza Moraes - Prefeito Municipal e Eder Rodrigues Ferreira – Representante Legal da Contratada.

Matéria enviada por Fábio Maciel Loureiro

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº28/2025

PROCESSO Nº 32/2025

PARTES - Município de Guia Lopes da Laguna - MS e a SRA CECILIA PILENGHY ABRÃO.

OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 28/2025** de **21/05/2026** até **20/05/2027**.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

ASSINAM: Max Antônio Souza Moraes - Prefeito Municipal e Cecilia Pilenghy Abrão.

Matéria enviada por Fábio Maciel Loureiro

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2026.

PROCESSO: 012/2026.

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LAGUNENSE DE SAÚDE.

OBJETO: Pagamento de exames de raio x da atenção básica do município com laudo radiológico assinado por profissional capacitado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal n° 1.463/2026, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

VALOR: R$ 92.640,00 (noventa e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: até **30/04/2027,** a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 020702.10.302.0005.2091.0000.3.3.50.00.00– Fonte 1.500.1002 – FICHA 293 – Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.

ASSINAM:

ADEMIR SOUZA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MALLONE MORAES BARROS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
LAGUNENSE DE SAÚDE.

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

PROCESSO Nº 15/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna e a Empresa Nadiele Martins Dias 92873162104.

Objeto - Contratação do **Centro de Treinamento Elite Jiu-Jitsu (CNPJ** nº **41.345.852/0001-06)**, com o objetivo de execução do projeto "Lutando para o Amanhã", com aulas de Jiu-Jitsu como atividade educativa e preventiva aos alunos de 6 a 12 anos da **Escola Municipal Basílio Barbosa do município de Guia Lopes da Laguna/MS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de centro de treinamento especializado para a execução de aulas de jiu-jitsu como atividade educativa e preventiva aos alunos de 4° e 5° anos da Escola Municipal Basílio Barbosa do município de Guia Lopes da Laguna/MS, no contraturno, com foco na formação cidadã, disciplina e prevenção à violência. As aulas terão duração de 1 (uma) hora, com turmas compostas por até 20 alunos, totalizando o atendimento estimado de 80 alunos, distribuídos em 04 (quatro) turmas.	MÊS	12	3.000,00	36.000,00

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Assinam: Max Antonio Souza Morais - Pela contratante e Nadiele Martins Dias - Pela Contratada.

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 183/2026-ADM DE 28 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	MARCIELE SENA DOS SANTOS	ELIZANGELA LEITE BALTA DE LIMA	FABIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	DIRETOR PEDAGÓGICO	DIRETOR DO DPTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2210	1180	2374
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº	**32/2026**
OBJETO	Contratação do **Centro de Treinamento Elite Jiu-Jitsu (CNPJ** nº **41.345.852/0001-06)**, com o objetivo de execução do projeto "Lutando para o Amanhã", com aulas de Jiu-Jitsu como atividade educativa e preventiva aos alunos de 6 a 12 anos da **Escola Municipal Basílio Barbosa do município de Guia Lopes da Laguna/MS**
CONTRATADO	NADIELE MARTINS DIAS 92873162104
CNPJ Nº	41.345.852/0001-06

VIGÊNCIA	O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes e nos termos da Lei nº 8.666/93.
VALOR	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.**

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMED N. 09, DE 28 DE MAIO DE 2026.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Dispõe sobre a aprovação das contas da execução do 1º, 2º e 3º quadrimestre, exercício financeiro 2025 do Fundo Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, em reunião ordinária de seus membros no dia 25/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as contas referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres da execução financeira do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Educação, correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, Em 28 de maio de 2026.

ERIKA RENATA BARROS SANTOS

Presidente do CAE

Matéria enviada por Mallone Moraes Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 099/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DISPENSA COM BASE NO VALOR DA DEMANDA).

O Município de IGUATEMI-MS torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento "menor preço" por Item, em conformidade com art. 75, inciso II, c/c art. 33 e seguintes, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com valores atualizados pelo pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, assim como o Decreto Municipal nº 2.206/23 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA CORPO MUSICAL E BANDEIROLAS PARA COREOGRAFIA DA BANDA MUSICAL/ FANFARRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, partes integrantes e inseparáveis do edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.305,52 (nove mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 01/06/2026 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta física: 03/06/2026 às 12h00min.

Data final do prazo para envio da proposta via e-mail: 03/06/2026 às 23h59min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 04/06/2026 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

REGIME DE EXECUÇÃO: Entrega em parcela única.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS, sito a Laudelino Peixoto, n° 871, Centro, CEP 79960-000, no horário de 08h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo Email: compradireta@iguatemi.ms.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.iguatemi.ms.gov.br/

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais: E-mail: compras@iguatemi.ms.gov.br; Telefones: (67) 3471-1130 ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatemi- MS no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Iguatemi/MS, 28 de maio de 2026.

Onildes Barros Rodrigues

Chefe de Dpt°. - Compras e Licitações

Agente de Contratações Publicas

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento – CEC, torna público o resultado do procedimento de credenciamento referente ao objeto:

Objeto: Credenciamento de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras e Psiquiatras), Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma e emissão de laudo, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

Credenciados – Plantão Médico Geral e Vaga Zero - Profissional:

- ACN CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ: 66.811.710/0001-00.

- BRUNO IZIDORO SENS – CNPJ: 66.082.956/0001-98.

Iguatemi/MS, 10 de março de 2026

ONILDES BARROS RODRIGUES

Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo acima identificado e o resultado apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento, homologo o presente credenciamento, adjudicando o objeto aos profissionais e

empresas credenciadas.

Iguatemi/MS, 10 de março de 2026

LIDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 269/2026

Processo nº 000040/26
C02CDEFB491FF6A631F418FECC67F43279B13D78
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/MS e a empresa PERARO & CIA LTDA-ME
Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de Exames Laboratoriais de análises clínicas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 246 Ano Ficha: 2026
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10.301.0013 - TRANSFORMANDO A SAÚDE COM INOVAÇÃO E CUIDADO
Projeto/Atividade: 10.301.0013.2325 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso: 1.621.0000 - Sem código de acompanhamento.
Valor: 143.938,00 cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais
Vigência: 26/05/2026 A 31/12/2026
Data da Assinatura: 26/05/2026
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis 14.133/2021 e 10.520/2002 e 123/2006
Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e Thiago Bruno Peraro pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2026

TCE-00CD11A384D56C1808CAA63BC7AF91BE11634266

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, inscrito no CNPJ nº. 11.169.389/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Janssen Portela Galhardo, brasileiro, enfermeiro, residente e domiciliado na Av. Octaviano dos Santos, Nº 1.595, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 001549617 SSP/MS e CPF nº. 026.839.611-62, doravante denominado **PROMISSARIO**, e a empresa **OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.479.311/0001-31, sediada na Rua Tatsuo Suekane, nº 180, Parque dos Jequitibas, Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por William Lopes Gomes, Sócio Administrador, **PROMITENTE**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 091/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 038/2026**, **Sistema de Registro de Preços 041/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II**)**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM ENTREGA PARCELADA DE CARGAS, PARA ATENDER AS ESF'S (ZONA URBANA E RURAL), ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, AMBULATÓRIO MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS E OS PACIENTES CRÔNICOS QUE FAZEM USO CONTINUO EM DOMICILIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Vlr Unit	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
1	13.001.769	OXIGÊNIO MEDICINAL	-Marca Propria	M³	R$ 60,00	6500	R$ 390.000,00
2	46.004.177	OXIGÊNIO MEDICINAL- CILINDRO COM 2 METROS CÚBICOS	UN	Quantidade	R$ 143,00	260	R$ 37.180,00
3	13.001.589	OXIGÊNIO MEDICINAL G.	-Marca Propria	UN	R$ 177,00	650	R$ 115.050,00

4	13.001.590	OXIGÊNIO MEDICINAL PP	-Marca Propria	UN	R$ 195,00	260	R$ 50.700,00
5	13.001.585	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	-RWR	UN	R$ 552,00	40	R$ 22.080,00
6	46.003.358	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DUPLO ESTÁGIO, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, POSSUI 01 MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM², POSSUI 01 MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO (0-10 KGF/CM²), MANÔMETROS POSSUEM PINTURA NA COR DO GÁS (VERDE), ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRESSÃO FIXA DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM², INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT., CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	UN	Quantidade	R$ 456,00	40	R$ 18.240,00
							R$ 633.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é até 27 de Maio de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de **R$ 633.250,00(seiscentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI**)**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV**)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no respectivo Edital e Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente

Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII**)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV**)**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de até o limite de 10% do valor empenhado;

O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX**)**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII**)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação discriminada pela secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III**)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º**)**

Fica eleito o Foro do Poder Judiciário Estadual de Mato Grosso do Sul, no juízo de Iguatemi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Iguatemi/MS, 27 de Maio de 2026.

PROMISSARIO;

Janssen Portela Galhardo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(CONTRATANTE)

Onildes Barros Rodrigues
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 028/2024

PROMITENTE;

William Lopes Gomes
OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA
TESTEMUNHAS:

MATHEUS MOTTA CARDOSO BADZIAK

JOÃO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO CONTRATO 272-2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000272

Processo nº 000106/26

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/MS e a empresa ANDREIA BRANDÃO DE OLIVEIRA 04629524100

Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas para a Campanha de Vacinação, conforme solicitação e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
245	2026	020902	10.301.0013.2325.0000	3.3.90.00.00		14.160,00

Ficha: 245 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0013 - TRANSFORMANDO A SAÚDE COM INOVAÇÃO E CUIDADO

Projeto/Atividade: 10.301.0013.2325 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Valor: R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais)

Vigência: 28/05/2026 A 28/07/2026

Data da Assinatura: 28/05/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e ANDREIA BRANDÃO DE OLIVEIRA 04629524100 pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 445/2026

PROCESSO Nº: 220/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 092/2025
ORDENADOR: Lídio Ledesma – Prefeito Municipal

PARTES:
Prefeitura Municipal de Iguatemi-Sec. Mun. De Administração
SHALOM AUTO POSTO LTDA

OBJETO: REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME PROCESSO Nº 220/25 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025.

VALOR: R$ -3.182,77 (três mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0007.2371
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.01
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000

MODALIDADE: Empenho Ordinário
AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 092/2025, Processo nº 220/25
DATA DO EMPENHO: 08/05/2026

ASSINAM: SHALOM AUTO POSTO LTDA e LIDIO LEDESMA – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 446/2026

PROCESSO Nº: 220/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 092/2025
ORDENADOR: Lídio Ledesma – Prefeito Municipal

PARTES:
Prefeitura Municipal de Iguatemi-Sec. Mun. De Administração
SHALOM AUTO POSTO LTDA

OBJETO: REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME PROCESSO Nº 220/25 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025.

VALOR: R$ -2.330,66 (dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0007.2363
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.01
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000

MODALIDADE: Empenho Ordinário
AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 092/2025, Processo nº 220/25
DATA DO EMPENHO: 28/05/2026

ASSINAM: SHALOM AUTO POSTO LTDA e LIDIO LEDESMA – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 447/2026

PROCESSO Nº: 220/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 092/2025
ORDENADOR: Lídio Ledesma – Prefeito Municipal

PARTES:
Prefeitura Municipal de Iguatemi-Sec. Mun. De Administração
SHALOM AUTO POSTO LTDA

OBJETO: REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME PROCESSO Nº 220/25 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025.

VALOR: R$ -415,52 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0007.2370
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.01
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000

MODALIDADE: Empenho Ordinário
AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 092/2025, Processo nº 220/25
DATA DO EMPENHO: 28/05/2026

ASSINAM: SHALOM AUTO POSTO LTDA e LIDIO LEDESMA – Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI DE FRANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 696/2026

PROCESSO Nº: 220/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 092/2025
ORDENADOR: Lídio Ledesma – Prefeito Municipal

PARTES:
Prefeitura Municipal de Iguatemi-Gabinete do Prefeito
SHALOM AUTO POSTO LTDA

OBJETO: REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME PROCESSO Nº 220/25 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025.

VALOR: R$ 2.481,72 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0007.2363
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.01
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000

MODALIDADE: Empenho Ordinário
AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 092/2025, Processo nº 220/25
DATA DO EMPENHO: 28/05/2026

ASSINAM: SHALOM AUTO POSTO LTDA e LIDIO LEDESMA – Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 697/2026

PROCESSO Nº: 220/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 092/2025
ORDENADOR: Lídio Ledesma – Prefeito Municipal

PARTES:
Prefeitura Municipal de Iguatemi-Gabinete do Prefeito
SHALOM AUTO POSTO LTDA

OBJETO: REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME PROCESSO Nº 220/25 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025.

VALOR: R$ 442,46 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0007.2370
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.01
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000

MODALIDADE: Empenho Ordinário
AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 092/2025, Processo nº 220/25
DATA DO EMPENHO: 28/05/2026

ASSINAM: SHALOM AUTO POSTO LTDA e LIDIO LEDESMA – Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 698/2026

PROCESSO Nº: 220/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 092/2025
ORDENADOR: Lídio Ledesma – Prefeito Municipal

PARTES:
Prefeitura Municipal de Iguatemi-Gabinete do Prefeito
SHALOM AUTO POSTO LTDA

OBJETO: REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME PROCESSO Nº 220/25 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025.

VALOR: R$ 3.389,07 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0007.2371
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.01
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000

MODALIDADE: Empenho Ordinário
AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 092/2025, Processo nº 220/25
DATA DO EMPENHO: 28/05/2026

ASSINAM: SHALOM AUTO POSTO LTDA e LIDIO LEDESMA – Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI DE FRANÇA

Compras e Licitações

PORTARIA 220/2026

PORTARIA Nº 220/2026

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7° da Lei Federal 14.133/21,

R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos das Atas de registro de preços**;**

MODALIDADE	**CONTRATADO**	**OBJETO**	**FISCAL/CPF/CARGO**	**DATA**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 011/2026.**	**BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.** **D. DE PAULA CAVALARO SOUZA.**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES.**	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO II ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	**05/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 017/2026.**	**PERARO E CIA LTDA - ME.**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORARORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS.**	IONY JURASKI CPF 006.026.431-47 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	**26/03/2026**

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA 28 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

PORTARIA 221/2026

PORTARIA Nº 221/2026

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7° da Lei Federal 14.133/21,

R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos das Atas de registro de preços**;**

MODALIDADE	**CONTRATADO**	**OBJETO**	**FISCAL/CPF/CARGO**	**DATA**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 018/2026.**	**NEUHAUS E CIA LTDA.** **FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI.** **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI.** **LINDA STORE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.**	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO II	**20/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 018/2026.**	**NEUHAUS E CIA LTDA.** **FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI.** **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI.** **LINDA STORE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.**	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**	IONY JURASKI CPF 006.026.431-47 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	**20/03/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 018/2026.**	**NEUHAUS E CIA LTDA.** **FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI.** **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI.** **LINDA STORE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.**	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	**20/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 018/2026.**	**NEUHAUS E CIA LTDA.** **FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI.** **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI.** **LINDA STORE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.**	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**	JEAN STEFANES FRANÇA CPF 550.652.281-91 CHEFE DE DEPARTAMENTO	**20/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 018/2026.**	**NEUHAUS E CIA LTDA.** **FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI.** **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI.** **LINDA STORE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.**	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**	ROGERIA BUCIOLI CPF: 890.971.221-04 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	**20/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 018/2026.**	**NEUHAUS E CIA LTDA.** **FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI.** **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI.** **LINDA STORE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.**	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**	WAGNER ADRIANO ROSSI CPF 002.730.031-51 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	**20/03/2026**

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA 28 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

PORTARIA 222/2026

PORTARIA Nº 222/2026

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7° da Lei Federal 14.133/21,

R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos das Atas de registro de preços**;**

MODALIDADE	**CONTRATADO**	**OBJETO**	**FISCAL/CPF/CARGO**	**DATA**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 013/2026.**	**CHM COMERCIO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.**	IVANCLEI FERREIRA SANTANA CPF: 011.254.641-27 MONITOR SOCIAL E DESPORTIVO	**11/03/2026**

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA 28 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

PORTARIA 223/2026

PORTARIA Nº 223/2026

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7° da Lei Federal 14.133/21,

R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos das Atas de registro de preços**;**

MODALIDADE	**CONTRATADO**	**OBJETO**	**FISCAL/CPF/CARGO**	**DATA**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.	**MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA.**	JEAN STEFANES FRANÇA CPF 550.652.281-91 CHEFE DE DEPARTAMENTO	**19/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.	**MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA.**	IONY JURASKI CPF 006.026.431-47 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	**19/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.	**MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA.**	IVANCLEI FERREIRA SANTANA CPF: 011.254.641-27 MONITOR SOCIAL E DESPORTIVO	**19/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.	**MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA.**	SIRLEI APARECIDA COSTA SOUZA CPF 560.284.151-20 BIÓLOGA	**19/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.	**MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA.**	WAGNER ADRIANO ROSSI CPF 002.730.031-51 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	**19/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.	**MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA.**	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	**19/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.	**MULTPAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA.**	CLEONICE MARTINS BATISTA CPF 580.468.361-68 ASSESSORA DE GABINETE I	**19/03/2026**

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos

produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA 28 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

PORTARIA 224

PORTARIA Nº 224/2026

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7° da Lei Federal 14.133/21,

R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos das Atas de registro de preços**;**

MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.	**61.766.993 JOÃO EVERTON LUCENA.**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM SERVIÇO DE ENTREGA DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P13 E P45).**	IONY JURASKI CPF 006.026.431-47 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	**09/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.	**61.766.993 JOÃO EVERTON LUCENA.**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM SERVIÇO DE ENTREGA DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P13 E P45).**	WAGNER ADRIANO ROSSI CPF 002.730.031-51 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	**09/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.	**61.766.993 JOÃO EVERTON LUCENA.**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM SERVIÇO DE ENTREGA DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P13 E P45).**	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO II	**09/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.	**61.766.993 JOÃO EVERTON LUCENA.**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM SERVIÇO DE ENTREGA DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P13 E P45).**	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	**09/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.	**61.766.993 JOÃO EVERTON LUCENA.**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM SERVIÇO DE ENTREGA DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P13 E P45).**	JEAN STEFANES FRANÇA CPF 550.652.281-91 CHEFE DE DEPARTAMENTO	**09/03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.	**61.766.993 JOÃO EVERTON LUCENA.**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM SERVIÇO DE ENTREGA DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P13 E P45).**	ROGERIA BUCIOLI CPF: 890.971.221-04 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	**09/03/2026**

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA 28 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

PORTARIA 225/2026

PORTARIA Nº 225/2026

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7° da Lei Federal 14.133/21,

R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos das Atas de registro de preços**;**

MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.	**DADALTO E BARBOSA LTDA. PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA.**	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**	IONY JURASKI CPF 006.026.431-47 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	**17/04/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.	**DADALTO E BARBOSA LTDA. PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA.**	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO II	**17/04/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.	**DADALTO E BARBOSA LTDA. PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA.**	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**	CLEONICE MARTINS BATISTA CPF 580.468.361-68 ASSESSORA DE GABINETE I	**17/04/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.	**DADALTO E BARBOSA LTDA. PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA.**	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	**17/04/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.	**DADALTO E BARBOSA LTDA. PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA.**	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**	JOSIMAR MARAFIGO DE LIMA CPF 032.751.741-77 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	**17/04/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.	**DADALTO E BARBOSA LTDA. PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA.**	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**	ROGERIA BUCIOLI CPF: 890.971.221-04 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	**17/04/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.	**DADALTO E BARBOSA LTDA. PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA.**	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**	WAGNER ADRIANO ROSSI CPF 002.730.031-51 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	**17/04/2026**

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA 28 DO MÊS DE MAIO

DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

PORTARIA Nº. 218/2026

"CONCEDE LICENÇA PARA DESENPENHO DE MANDATO CLASSISTA, AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento do Ofício nº. 019/2026 do SIDIMIG, protocolado sob nº. 848, em 25.03.2026.

Considerando o disposto no art. 80, inciso IX c/c o art. 101, do Estatuto dos Servidores da Educação (LC 018/2005).

R E S O L V E:

I - Concede Licença ao Servidor Udson Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenho de mandato Classista no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi-MS, pelo período de 01 de junho de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, com amparo no artigo 80, inciso IX, c/c o art. 101, da lei Complementar Municipal nº. 018/2005 (Estatuto dos Servidores da Educação).

II – A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, caso o servidor deixe de ocupar função de direção no SINDIMIG.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Compras e Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no art. 75, VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo n.º 106/2026 e na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal autorizo a Dispensa de licitação para Aquisição de camisetas personalizadas para a Campanha de Vacinação, conforme solicitação e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando a emissão de empenho no valor de R$ 14.160,00 (cartorze mil, cento e sessenta reais), conforme proposta de preços, em favor da empresa: **ANDREIA BRANDÃO DE OLIVEIRA- ME**- CNPJ: 29.856.885/0001-07.

Iguatemi- MS, 28 de maio de 2026.

Lidio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2922 , DE 28 DE maio DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2636 de 05/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2636, de 05 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 28 de maio de 2026

LIDIO LEDESMA

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha:	154	08.245.0015.2103.0000 3.3.90.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL , INCLUSÃO E (APLICAÇÕES DIRETAS	5,47
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 21 02 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC				
Ficha:	431	13.392.0008.2381.0000 3.3.50.00.00	RAÍZES IGUATEMIESNSES: DIFUSÃ TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	10.000,00
Ficha:	432	13.392.0008.2381.0000 3.3.50.00.00	RAÍZES IGUATEMIESNSES: DIFUSÃ TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				20.005,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2922 , DE 28 DE maio DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	121	08.122.0007.2100.0000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃ	-5,47
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 21 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ficha:	362	13.122.0008.2383.0000	RAÍZES IGUATEMIESNSES: DIFUSÃ(	-10.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha:	363	13.122.0008.2383.0000	RAÍZES IGUATEMIESNSES: DIFUSÃ(	-10.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-20.005,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2922 , DE 28 DE maio DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2636 de 05/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2636, de 05 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 28 de maio de 2026

LIDIO LEDESMA

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ficha: 154	08.245.0015.2103.0000	PROTEÇÃO SOCIAL , INCLUSÃO E (		5,47
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 21 02 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC				
Ficha: 431	13.392.0008.2381.0000	RAÍZES IGUATEMIESNSES: DIFUSÃ		10.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		
Ficha: 432	13.392.0008.2381.0000	RAÍZES IGUATEMIESNSES: DIFUSÃ		10.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				20.005,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2922 , DE 28 DE maio DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	121	08.122.0007.2100.0000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃ	-5,47
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 21 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ficha:	362	13.122.0008.2383.0000	RAÍZES IGUATEMIESNSES: DIFUSÃO	-10.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha:	363	13.122.0008.2383.0000	RAÍZES IGUATEMIESNSES: DIFUSÃO	-10.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-20.005,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

TERMO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE N° 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa da modalidade.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que as contratadas possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026 nos termos descritos abaixo:

FAVORECIDO: **ESPOLIO DE OTÍLIA DEOLINA DOS SANTOS CASTRO E EDWARDES CASTRO,** neste ato representado pelo inventariante **Srº.: EDILSON CARLOS DOS SANTOS CASTRO,** inscrito no **CPF Nº XXX.XXX.XXX-49**

Valor total: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Vigência: Vigorando pelo período de **12 (doze) meses** e limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 1218 SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE

Unidade: 020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0602.2350.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM

Fonte: 1 500 1002

Catec. Econ.: 3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inocência/MS, data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Roberto Vieira Leonel

ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 677 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1° de Abril de 2021, resolve:

ADJUDICAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 53/2025, PROCESSO ADM : n.º 156/2025**, cujo O objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM GERENCIAMENTO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.**

Valor total R$ 600.698,37 seiscentos mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos

Item Código	Descrição Proponente / Fornecedor	% Taxa	Valor total
1 23008	Proposta para todos os itens GREEN TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 45.232.041/0001-41 PEDRO GUSSO, 3464 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP: 81315-000 Telefone: 4199008713	-17	R$ 600.698,37

Inocência/MS, data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS

Antônio Ângelo Garcia dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Vieira Leonel

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 677 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1° de Abril de 2021 resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 53/2025, PROCESSO ADM : n.º 156/2025**, cujo O objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM GERENCIAMENTO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.**

Valor total R$ 600.698,37 seiscentos mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos

Empresa vencedora:

	Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Taxa (%)	Total dos Itens
	23008-GREEN TECNOLOGIA LTDA	1	-17	R$ 600.698,37
	Total	1		R$ 600.698,37

Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.

Inocência/MS, data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS

Antônio Ângelo Garcia dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Vieira Leonel

ADJUDICAÇÃO 119/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 677 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1° de Abril de 2021, resolve:

ADJUDICAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 62/2026, PROCESSO ADM : n.º 119/2026**, cujo O objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DE PREPARO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR DE INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, PROPOSTA Nº 36000667982202500 DE 2025, EMENDA Nº 14510017. DO PARLAMENTAR VANDER LOUBET DE RECURSO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA APS, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA GM/MS Nº 6.904/2025, conforme Edital e anexos.**

Valor total R$ 8.420,28 oito mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	039.001.182 14114	BANDEJA DE SERVIR EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COM ALÇAS LATERAIS FIXAS PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 CM DE COMPRIMENTO X 32 CM DE LARGURA, MATERIAL RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO EM COZINHA, PREPARO E SERVIÇO DE ALIMENTOS. Bandeja de servir em aço inoxidável, formato retangular, com alças laterais fixas para transporte, dimensões aproximadas de 48 cm de comprimento x 32 cm de largura, material resistente, adequado para uso em cozinha, preparo e serviço de alimentos. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	UN 97,43	8 779,44

2	039.001.180 14114	CAIXA ORGANIZADORA FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE OBJETOS Caixa organizadora fabricada em plástico resistente, na cor branca, com tampa, capacidade aproximada de 12 litros, indicada para organização e armazenamento de objetos LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	UN 34,51	8 276,08	
3	039.001.179 14114	CONJUNTO CONTENDO 10 PANOS DE PRATO, FABRICADOS EM ALGODÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 CM X 75 CM, INDICADOS PARA USO EM LIMPEZA E SECAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA Conjunto contendo 10 panos de prato, fabricados em algodão, com medidas aproximadas de 45 cm x 75 cm, indicados para uso em limpeza e secagem de utensílios de cozinha LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	KIT 83,30	8 666,40	
5	039.001.176 14114	CONJUNTO CONTENDO 6 PRATOS FUNDOS FABRICADOS EM VIDRO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM, RESISTENTES E ADEQUADOS PARA SERVIR REFEIÇÕES. Conjunto contendo 6 pratos fundos fabricados em vidro, com diâmetro aproximado de 22 cm, resistentes e adequados para servir refeições. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	JG 42,51	8 340,08	
6	039.001.174 14114	CONJUNTO DE TALHERES DE MESA FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSTO POR 36 PEÇAS, SENDO 12 GARFOS, 12 FACAS E 12 COLHERES DE MESA, ACABAMENTO RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO EM REFEIÇÕES Conjunto de talheres de mesa fabricados em aço inoxidável, composto por 36 peças, sendo 12 garfos, 12 facas e 12 colheres de mesa, acabamento resistente, adequado para uso em refeições LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	KIT 115,00	8 920,00	
7	039.001.178 14114	JOGO DE PANELAS COMPOSTO POR 05 PEÇAS, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE QUE EVITA QUE OS ALIMENTOS GRUDEM E FACILITA A LIMPEZA. POSSUI ACABAMENTO EXTERNO NA COR PRETA E CABOS E ALÇAS EM MATERIAL ANTITÉRMICO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. AS TAMPAS SÃO EM VIDRO TEMPERADO COM SAÍDA DE VAPOR (QUANDO APLICÁVEL). O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 PANELA COM TAMPA DE 16 CM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,4 LITROS; 01 PANELA COM TAMPA DE 18 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,0 LITROS; 01 CAÇAROLA COM TAMPA DE 20 CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,8 LITROS; 01 FRIGIDEIRA DE 20 CM COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,8 LITROS; E 01 FERVEDOR DE 12 CM COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,0 LITRO. PRODUTO COMPATÍVEL COM FOGÕES A GÁS E ELÉTRICO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1,2 A 1,4 MM. Jogo de panelas composto por 05 peças, fabricado em alumínio, com revestimento interno antiaderente que evita que os alimentos grudem e facilita a limpeza. Possui acabamento externo na cor preta e cabos e alças em material antitérmico, proporcionando segurança no manuseio. As tampas são em vidro temperado com saída de vapor (quando aplicável). O conjunto é composto por: 01 panela com tampa de 16 cm de diâmetro e capacidade aproximada de 1,4 litros; 01 panela com tampa de 18 cm e capacidade aproximada de 2,0 litros; 01 caçarola com tampa de 20 cm e capacidade aproximada de 2,8 litros; 01 frigideira de 20 cm com capacidade aproximada de 0,8 litros; e 01 fervedor de 12 cm com capacidade aproximada de 1,0 litro. Produto compatível com fogões a gás e elétrico, com espessura aproximada de 1,2 a 1,4 mm. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	JG 427,63	7 2.993,41	
8	039.001.183 14114	LEITEIRA FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, COM ALÇA LATERAL RESISTENTE, ADEQUADA PARA AQUECIMENTO E PREPARO DE LÍQUIDOS, COMPATÍVEL COM FOGÃO A GÁS. Leiteira fabricada em alumínio, com capacidade mínima de 2 litros, com alça lateral resistente, adequada para aquecimento e preparo de líquidos, compatível com fogão a gás. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	UN 36,53	10 365,30	
9	039.001.177 14114	POTE ORGANIZADOR FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCO, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE MINIMO DE 4L E E MAXIMO 5L, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. Pote organizador fabricado em plástico resistente, na cor branco, formato retangular, com tampa, capacidade aproximada de minimo de 4L E e maximo 5L, indicado para armazenamento e organização de alimentos ou utensílios. LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	UN 20,53	21 431,13	

10	039.001.181 14114	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM TECIDO IMPERMEÁVEL BEGE NUDE TOALHA DE MESA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 2,00X1,45METROS DE COMPRIMENTO Toalha de Mesa retangular em Tecido Impermeável Bege Nude Toalha de mesa confeccionada em tecido resistente, com aproximadamente 2,00x1,45metros de comprimento LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 40.686.937/0001-87 Gilda Severino Barbosa, 129 - Centro, Itajá - GO, CEP: 75815-000	UN 137,37	12 1.648,44

Inocência – MS, data da assinatura eletrônica.

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

Matéria enviada por Roberto Vieira Leonel

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 119/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 677 de 2025, usando das atribuições que lhe confere na lei orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, 1° de Abril de 2021 resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO: nº 62/2026, PROCESSO ADM : n.º 119/2026**, cujo O objeto: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DE PREPARO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR DE INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, PROPOSTA Nº 36000667982202500 DE 2025, EMENDA Nº 14510017. DO PARLAMENTAR VANDER LOUBET DE RECURSO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA APS, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA GM/MS Nº 6.904/2025, conforme Edital e anexos.**

Valor total R$ 8.420,28 oito mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos

Empresa vencedora:

	Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
	14114-LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	9	8.420,28
	Total	9	8.420,28

Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.

Inocência – MS, data da assinatura eletrônica.

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

Matéria enviada por Roberto Vieira Leonel

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 157/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2026

CREDENCIAMENTO Nº001/2026

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 1.039/2026, de 06 de agosto de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E NÃO BANCÁRIAS, LEGALMENTE ESTABELECIDAS OU REPRESENTADAS NO MUNICÍPIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Acesso ao Edital: Portal da Transparência (http://pmjaraguari.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/), e Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

INÍCIO DO RECIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO: 24/06/2026, DAS 08H ÀS 13H (HORÁRIO LOCAL).

Jaraguari –MS 28 de maio de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Barbara Karla Reis Martins

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 83/2026

Processo Administrativo eletrônico de n°. 519/2025, Processo Administrativo Licitatório de n°. 25/2026, Dispensa Eletrônica Nº 13/2026. Contratante: O Município de Jaraguari-MS, CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45, por intermedio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **ALTIPLANO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **50.191.645/0001-27**. O valor total da contratação é de R$ 1.497,07 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Com os LOTES: 4, 26, 30, 44,59, 67 e 69. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, de 01/06/2026 a 01/06/2027. Assinam: **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA** - Prefeito Municipal, **JACSON JOSÉ ROSA DA SILVA –** SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ Contratante, **ALTIPLANO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** P/ Contratada. JARAGUARI/MS, 28 de maio 2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 84/2026

Processo Administrativo eletrônico de n°. 519/2025, Processo Administrativo Licitatório de n°. 25/2026, Dispensa Eletrônica Nº 13/2026. Contratante: O Município de Jaraguari-MS, CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45, por intermedio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **65.180.352 BRENA HENRIQUE DO NASCIMENTO**, CNPJ nº **65.180.352/0001-11**. O valor total da contratação é de R$ 4.246,34 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Com os LOTES: 3, 14, 22, 25, 32, 35 e 66. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, de 01/06/2026 a 01/06/2027. Assinam: **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA** - Prefeito Municipal, **JACSON JOSÉ ROSA DA SILVA –** SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ Contratante, **65.180.352 BRENA HENRIQUE DO NASCIMENTO** P/ Contratada. JARAGUARI/MS, 28 de maio 2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 85/2026

Processo Administrativo eletrônico de n°. 519/2025, Processo Administrativo Licitatório de n°. 25/2026, Dispensa Eletrônica Nº 13/2026. Contratante: O Município de Jaraguari-MS, CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45, por intermedio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **27.964.470 JESSICA DOS SANTOS SOUZA ARAUJO**, CNPJ nº **27.964.470/0001-21**. O valor total da contratação é de R$ 10.538,45 (dez mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Com os LOTES: 9, 40, 41, 47, 51, 53 e 54. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, de 01/06/2026 a 01/06/2027. Assinam: **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA** - Prefeito Municipal, **JACSON JOSÉ ROSA DA SILVA –** SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ Contratante, **27.964.470 JESSICA DOS SANTOS SOUZA ARAUJO** P/ Contratada. JARAGUARI/MS, 28 de maio 2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 86/2026

Processo Administrativo eletrônico de n°. 519/2025, Processo Administrativo Licitatório de n°. 25/2026, Dispensa Eletrônica Nº 13/2026. Contratante: O Município de Jaraguari-MS, CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45, por intermedio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE**, CNPJ nº **57.562.578/0001-59**. O valor total da contratação é de R$ 1.588,34 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Com os LOTES: 2, 33, 37, 42, 43, 45,

46, 48, 56 e 57. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, de 01/06/2026 a 01/06/2027. Assinam: **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA** - Prefeito Municipal, **JACSON JOSÉ ROSA DA SILVA –** SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ Contratante, **MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE** P/ Contratada. JARAGUARI/MS, 28 de maio 2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 87/2026

Processo Administrativo eletrônico de n°. 519/2025, Processo Administrativo Licitatório de n°. 25/2026, Dispensa Eletrônica Nº 13/2026. Contratante: O Município de Jaraguari-MS, CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45, por intermedio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **RUBENS BASILIO DE FARIA**, CNPJ nº **28.250.680/0001-10**. O valor total da contratação é de R$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Com os LOTES: 23, 63 e 70. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, de 01/06/2026 a 01/06/2027. Assinam: **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA** - Prefeito Municipal, **JACSON JOSÉ ROSA DA SILVA –** SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ Contratante, **RUBENS BASILIO DE FARIA** P/ Contratada. JARAGUARI/MS, 28 de maio 2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 88/2026

Processo Administrativo eletrônico de n°. 519/2025, Processo Administrativo Licitatório de n°. 25/2026, Dispensa Eletrônica Nº 13/2026. Contratante: O Município de Jaraguari-MS, CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45, por intermedio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº **11.186.469/0001-83**. O valor total da contratação é de R$ 13.018,50 (treze mil, dezoito reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Com os LOTES: 1, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 28, 29, 31, 36, 49, 50, 52, 55, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 71, 72 e 73. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, de 01/06/2026 a 01/06/2027. Assinam: **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA** - Prefeito Municipal, **JACSON JOSÉ ROSA DA SILVA –** SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ Contratante, **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI** P/ Contratada. JARAGUARI/MS, 28 de maio 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 02 de junho de 2026.

PAUTA DA ORDEM DO DIA

De acordo com o art. 98, § 1º, do Regimento Interno dessa Casa de Leis **A PAUTA DA ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 2026, terça feira, às 16h00, conterá as seguintes matérias para votação:

Projeto de Lei nº 315/2026, de 28 de abril de 2026, que "Dispõe sobre a Prevenção, Combate e Responsabilização Administrativa por Danos ao Patrimônio Público do Município de Jaraguari-MS e dá outras providências", de autoria do Vereador Theocyr da Farmácia - PSDB (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final).

Projeto de Lei nº 316/2026, de 14 de abril de 2026, que "Dispõe sobre a Criação, Delimitação e Oficialização do Loteamento Otaviano Pereira II, em área de propriedade do Município de Jaraguari-MS, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais).

PETERSON MARTINS XAVIER – PSD

Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

Publicação Original: Diário Oficial Nº 4102 de Quinta-feira, 28 de maio de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 782/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 39/2026

DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº. 16/2026

A presente **retificação** do Aviso de Dispensa referente ao **Dispensa Eletrônica nº16/2026**, para correção do **objeto**.

Onde se lê:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 782/2026.

Leia-se:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 39/2026.

Jaraguari/MS, 28 de maio de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E CADASTRO

EDITAL Nº 07/2026

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

O **MUNICÍPIO DE JARDIM - MS**, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 115 a 120 e 124 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece a obrigatoriedade da arrecadação de tributos municipais para garantir o equilíbrio fiscal e a boa gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO os Artigos 425, 477 e 496 da Lei Complementar Municipal nº 042/2003 (Código Tributário Municipal de Jardim/MS);

CONSIDERANDO que a Administração Municipal pauta suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência administrativa, visando o desenvolvimento sustentável e a transparência na gestão fiscal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece diretrizes e procedimentos para aprimorar a cobrança administrativa e judicial dos créditos tributários, garantindo eficiência na arrecadação e cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública;

Faz publicar a presente NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA aos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, relacionados no ANEXO I, informando-lhes que possuem pendências financeiras perante esta municipalidade.

Os contribuintes notificados deverão, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da ASSOMASUL (Imprensa Oficial do Município), comparecer ao Departamento Municipal de Tributação e Cadastro para regularizar seus débitos. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, deverão apresentar os comprovantes à repartição competente. Alternativamente, poderão apresentar impugnação dentro do mesmo prazo.

ATENÇÃO: Caso o débito não seja quitado ou regularizado dentro do prazo estabelecido, poderá ser objeto de: protesto extrajudicial; inscrição nos órgãos de proteção ao crédito; ação judicial de execução fiscal, conforme disposto nas Leis Federais nº 6.830/1980 e nº 9.492/1997.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (67) 99690-9747 e (67) 99880-1417, bem como pelo e-mail: arrecadacao@jardim.ms.gov.br. Os contribuintes também podem comparecer pessoalmente ao Departamento Municipal de Tributos e Cadastro, localizado na Rua Tenente Bernardes, nº 976 - Jardim, MS, 79240-000.

Jardim - MS, 29 de maio de 2026.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA
ATUALIZAÇÃO EM 28/05/2026

Nome do contribuinte	CPF / CNPJ	Nº do Processo Administrativo	Tipo da dívida
NELSON DA SILVA ARAUJO	***.509.281-**	83/2026	TRIBUTÁRIA –IMOBILIÁRIA
ZORAIDE OLIVEIRA SILVA	***.813.731-**	84/2026	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
JONATHA FERNANDES TEIXEIRA	***.816.331-**	85/2026	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
MARILZA MARIM	***.214.401-**	86/2026	TRIBUTÁRIA – IMOBILIÁRIA
SEBASTIAO INACIO DA SILVA JUNIOR	***.149.211-**	87/2026	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
EDIVALDO RICARDI e ERENIR JARA BARBOSA RICARDI	***.987.891-**	88/2026	TRIBUTÁRIA –IMOBILIÁRIA
ZICO ARGUELHO MARQUES	***.252.611-**	89/2026	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
DIEGO PORTELA DE SOUZA	***.144.521-**	90/2026	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
BELMIR BRUM DA SILVA	***.919.351-**	91/2026	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
WOLNEY RODRIGUES VASQUES	***.250.501-**	92/2026	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E CADASTRO

EDITAL Nº 08/2026
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

O **MUNICÍPIO DE JARDIM - MS**, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 115 a 120 e 124 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece a obrigatoriedade da arrecadação de tributos municipais para garantir o equilíbrio fiscal e a boa gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO os Artigos 425, 477 e 496 da Lei Complementar Municipal nº 042/2003 (Código Tributário Municipal de Jardim/MS);

CONSIDERANDO que a Administração Municipal pauta suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência administrativa, visando o desenvolvimento sustentável e a transparência na gestão fiscal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece diretrizes e procedimentos para aprimorar a cobrança administrativa e judicial dos créditos tributários, garantindo eficiência na arrecadação e cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública;

Faz publicar a presente NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA aos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, relacionados no ANEXO I, informando-lhes que possuem pendências financeiras perante esta municipalidade.

Os contribuintes notificados deverão, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da ASSOMASUL (Imprensa Oficial do Município), comparecer ao Departamento Municipal de Tributação e Cadastro para regularizar seus débitos. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, deverão apresentar os comprovantes à repartição competente. Alternativamente, poderão apresentar impugnação dentro do mesmo prazo.

ATENÇÃO: Caso o débito não seja quitado ou regularizado dentro do prazo estabelecido, poderá ser objeto de: protesto extrajudicial; inscrição nos órgãos de proteção ao crédito; ação judicial de execução fiscal, conforme disposto nas Leis Federais nº 6.830/1980 e nº 9.492/1997.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (67) 99690-9747 e (67) 99880-1417, bem como pelo e-mail: arrecadacao@jardim.ms.gov.br. Os contribuintes também podem comparecer pessoalmente ao Departamento Municipal de Tributos e Cadastro, localizado na Rua Tenente Bernardes, nº 976 - Jardim, MS, 79240-000.

Jardim - MS, 29 de maio de 2026.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA
ATUALIZAÇÃO EM 28/05/2026

Nome do contribuinte	CPF / CNPJ	Nº do Processo Administrativo	Tipo da dívida
WALDIR BARBOSA	***.523.271-**	93/2026	TRIBUTÁRIA –IMOBILIÁRIA
RUBERVAL DELGADO MARTINS	***.335.501-**	94/2026	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
PATRICIO DANTAS BENTO	***.804.521-**	95/2026	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
MARIA FATIMA MENDIETA	***.970.721-**	96/2026	TRIBUTÁRIA – IMOBILIÁRIA
ROSANA FERREIRA BORGES	***.021.021-**	97/2026	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
DARIA DE OLIVEIRA	***.205.981-**	98/2026	TRIBUTÁRIA –IMOBILIÁRIA
LUCAS BRAGA ROSEMBERG	***.862.761-**	99/2026	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
JUVENAL FRAJADO ALVES	***.709.821-**	100/2026	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
JOSE VALENTIM MORAES MENDIETA	***.358.361-**	101/2026	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA
GEORGE DESTRO PRIMILLA	***.464.588-**	102/2026	TRIBUTÁRIA - IMOBILIÁRIA

Matéria enviada por Elza Franco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

PARTES - O Município de Jardim/MS por intermédio Do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação e a Empresa COPLENGE ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto, em seu item 1.4, visando à alteração do regime de execução do Contrato Administrativo n° 59/2026, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de unidades habitacionais, enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Jardim/MS.

DA ALTERAÇÃO: Em razão da alteração, em virtude do disposto na cláusula anterior, o item 1.4, do instrumento contratual passa a ter a seguinte redação:

"Regime de Execução: Empreitada Por Preços Unitários".

DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos à data da assinatura do contrato original, para fins de correção formal do regime de execução.

A publicação deste Termo Aditivo será realizada no Diário Oficial do Município, em observância ao disposto no art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação no artigo 124, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores.

DATA: 28 de maio de 2026.

ASSINAM: Pela Contratante: Sr. Mauro Martins Alvarenga - Secretario Mun. de Assistência Social e Habitação, e pela contratante: Geraldo Rossati Lolli Ghetti.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:

"E00DE57B9A1A7F66907C2A842DF0D8B7F153F9F9"

PARTES – **Município de Jardim-MS** por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Cidadania, e a empresa **C. dos Santos Loureiro Ltda.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção, moldagem, estruturação interna, revestimento, pintura, transporte e instalação de peças decorativas de grande porte, produzidas em alvenaria, fibra de vidro e ferragem armada, destinadas à composição visual e valorização estética de espaços públicos do Município de Jardim/MS.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arara vermelha com aproximadamente 06 metros de altura, peça decorativa confeccionada em alvenaria, fibra de vidro e ferragem armada; estrutura interna metálica reforçada; modelagem manual com aplicação de resinas de alta resistência; acabamento em tinta automotiva e verniz UV; instalação com base estrutural fixada em solo compactado.	Und	04	R$ 9.000,00	R$ 36.000,00
02	Onça pintada com aproximadamente 02 metros de comprimento, peça decorativa confeccionada em alvenaria, fibra de vidro e ferragem armada; estrutura interna metálica reforçada; modelagem manual com aplicação de resinas de alta resistência; acabamento em tinta automotiva e verniz UV; instalação com base estrutural fixada em solo compactado.	Und	01	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
03	Major Alberto Rodrigues da Costa (MARC), com aproximadamente 79 cm de altura peça decorativa representativa com estrutura interna metálica; modelagem em fibra de vidro e resina; detalhes faciais e de vestimenta esculpidos manualmente; acabamento em tinta acrílica exterior; proteção com verniz; base de sustentação própria.	Und	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R$ 55.000,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Início dos Serviços, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

ASSINAM: Pela contratante: Sérgio Henrique Sá Braga - Secretário Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Cidadania e pela contratada: Clediney dos Santos Loureiro.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 438/2026 – DRH **Em, 27 de maio de 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de maio de 2026, para o servidor abaixo relacionado:

APARECIDA REGINA BORK DA SILVA – Matrícula 2024-1, ACS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usufruirá suas férias no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA(GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 429/2026 – DRH **Em, 21 de maio de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **ADRIANA GARCIA FLORES,** Matrícula 1756-40 e 1756-36, **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **22/04/2026 a 29/04/2026,** conforme Atestados Médico e Boletim de Inspeção Médica-BIM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 431/2026 – DRH **Em, 21 de maio de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **LAUMIR DA SILVA FARIAS,** Matrícula 1354-2, **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no período de **22/04/2026 a 21/05/2026 ,** conforme Atestado Médico e Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 430/2026 – DRH **Em, 21 de maio de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor **ALTINO HENRIQUE FERRO,** Matrícula 1982-1, **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação no período de **15/04/2026 a 14/05/2026 ,** conforme Atestado Médico e Boletim de Inspeção Médica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 426/2026 – DRH **Em, 21 de maio de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **EDUARDA DE ARAUJO BARBOSA,** Matrícula 6250-1, **EDUCADORA INFANTIL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **13/05/2026 a 18/05/2026,** conforme Atestados Médico e Boletim de Inspeção Médica-BIM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 427/2026 – DRH **Em, 21 de maio de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **DIONISIA APARECIDA BENITES TINASSO,** Matrícula 1975-20, **EDUCADORA INFANTIL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **11/05/2026 a 15/05/2026,** conforme Atestados Médico e Boletim de Inspeção Médica-BIM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)
Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 428/2026 – DRH **Em, 21 de maio de 2026.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a servidora **TAMARA BARBOSA QUEIROZ,** Matrícula 4081-2, **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de **10/05/2026 a 14/05/2026,** conforme Atestados Médico e Boletim de Inspeção Médica-BIM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)
Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	204.550.000,00	204.550.000,00	32.099.876,55	15,69	60.253.795,06	29,46	144.296.204,94
RECEITAS CORRENTES	173.268.500,00	173.268.500,00	26.968.774,05	15,56	53.812.260,26	31,06	119.456.239,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.218.500,00	27.218.500,00	6.327.168,04	23,25	9.894.989,00	36,35	17.323.511,00
Impostos	23.486.000,00	23.486.000,00	5.531.886,13	23,55	8.180.180,34	34,83	15.305.819,66
Taxas	3.732.500,00	3.732.500,00	795.281,91	21,31	1.714.808,66	45,94	2.017.691,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.610.000,00	11.610.000,00	1.406.178,46	12,11	2.795.071,70	24,07	8.814.928,30
Contribuições Sociais	4.660.000,00	4.660.000,00	367.661,91	7,89	794.065,39	17,04	3.865.934,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.950.000,00	6.950.000,00	1.038.516,55	14,94	2.001.006,31	28,79	4.948.993,69
RECEITA PATRIMONIAL	4.881.500,00	4.881.500,00	475.081,75	9,73	956.394,16	19,59	3.925.105,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	167.000,00	167.000,00	11.896,50	7,12	24.221,50	14,50	142.778,50
Valores Mobiliários	4.714.500,00	4.714.500,00	463.185,25	9,82	932.172,66	19,77	3.782.327,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.472.500,00	127.472.500,00	18.735.160,74	14,70	40.052.056,18	31,42	87.420.443,82
Transferências da União e de suas Entidades	58.235.500,00	58.235.500,00	7.618.802,58	13,08	17.055.559,85	29,29	41.179.940,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.232.000,00	42.232.000,00	6.832.572,92	16,18	14.180.558,24	33,58	28.051.441,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.750.000,00	26.750.000,00	4.283.785,24	16,01	8.815.938,09	32,96	17.934.061,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.076.000,00	2.076.000,00	25.185,06	1,21	113.749,22	5,48	1.962.250,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	61.000,00	61.000,00	20.184,95	33,09	34.806,79	57,06	26.193,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	15,64	0,31	27.008,55	540,17	-22.008,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.010.000,00	2.010.000,00	4.984,47	0,25	51.933,88	2,58	1.958.066,12
RECEITAS DE CAPITAL	31.281.500,00	31.281.500,00	5.131.102,50	16,40	6.441.534,80	20,59	24.839.965,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
Alienação de Bens Móveis	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.792.500,00	30.792.500,00	5.131.102,50	16,66	6.441.534,80	20,92	24.350.965,20
Transferências da União e de suas Entidades	14.854.500,00	14.854.500,00	3.198.079,36	21,53	4.508.511,66	30,35	10.345.988,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.938.000,00	15.938.000,00	1.933.023,14	12,13	1.933.023,14	12,13	14.004.976,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.450.000,00	17.450.000,00	738.366,73	4,23	2.507.676,62	14,37	14.942.323,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	222.000.000,00	222.000.000,00	32.838.243,28	14,79	62.761.471,68	28,27	159.238.528,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	222.000.000,00	222.000.000,00	32.838.243,28	14,79	62.761.471,68	28,27	159.238.528,32
DÉFICIT (VI)					3.566.085,81		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	222.000.000,00	222.000.000,00	32.838.243,28	14,79	66.327.557,49	29,88	155.672.442,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.197.784,16			8.197.784,16		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		8.197.784,16			8.197.784,16		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	197.883.500,00	213.657.984,24	31.418.993,90	156.264.590,79	57.393.393,45	37.800.353,42	62.553.089,08	151.104.895,16	57.459.232,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	159.951.500,00	165.997.668,63	22.385.229,86	143.683.816,16	22.313.852,47	33.744.839,40	58.084.274,93	107.913.393,70	53.013.299,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.447.000,00	99.191.687,50	1.639.101,11	95.473.601,11	3.718.086,39	17.864.881,23	34.372.001,00	64.819.686,50	32.717.198,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.489.500,00	66.790.981,13	20.746.128,75	48.210.215,05	18.580.766,08	15.879.958,17	23.712.273,93	43.078.707,20	20.296.100,44	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.489.500,00	66.790.981,13	20.746.128,75	48.210.215,05	18.580.766,08	15.879.958,17	23.712.273,93	43.078.707,20	20.296.100,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.960.000,00	45.688.315,61	9.033.764,04	12.580.774,63	33.107.540,98	4.055.514,02	4.468.814,15	41.219.501,46	4.445.933,65	0,00
INVESTIMENTOS	35.360.000,00	44.891.315,61	9.033.764,04	12.350.774,63	32.540.540,98	4.037.241,70	4.414.223,54	40.477.092,07	4.391.343,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	797.000,00	0,00	230.000,00	567.000,00	18.272,32	54.590,61	742.409,39	54.590,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.972.000,00	1.972.000,00	0,00	0,00	1.972.000,00	0,00	0,00	1.972.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.207.500,00	16.528.276,30	1.916.956,18	10.933.922,09	5.594.354,21	1.799.826,54	3.774.468,41	12.753.807,89	3.095.562,78	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	217.091.000,00	230.186.260,54	33.335.950,08	167.198.512,88	62.987.747,66	39.600.179,96	66.327.557,49	163.858.703,05	60.554.795,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	217.091.000,00	230.186.260,54	33.335.950,08	167.198.512,88	62.987.747,66	39.600.179,96	66.327.557,49	163.858.703,05	60.554.795,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	217.091.000,00	230.186.260,54	33.335.950,08	167.198.512,88		39.600.179,96	66.327.557,49		60.554.795,63	0,00
RESERVA DO RPPS	4.909.000,00	4.909.000,00			4.909.000,00			4.909.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.450.000,00	17.450.000,00	738.366,73	4,23	2.507.676,62	14,37	14.942.323,38
RECEITAS CORRENTES	17.450.000,00	17.450.000,00	738.366,73	4,23	2.507.676,62	14,37	14.942.323,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.450.000,00	16.450.000,00	618.440,91	3,76	1.470.730,68	8,94	14.979.269,32
Contribuições Sociais	16.450.000,00	16.450.000,00	618.440,91	3,76	1.470.730,68	8,94	14.979.269,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	119.925,82	11,99	1.036.945,94	103,69	-36.945,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	119.925,82	11,99	1.036.945,94	103,69	-36.945,94
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.207.500,00	16.528.276,30	1.916.956,18	10.933.922,09	5.594.354,21	1.799.826,54	3.774.468,41	12.753.807,89	3.095.562,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.807.500,00	6.508.456,18	956,18	4.694.648,57	1.813.807,61	1.238.700,58	2.810.196,48	3.698.259,70	2.131.290,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.911.000,00	3.871.956,18	956,18	3.835.956,18	36.000,00	1.238.700,58	1.951.504,09	1.920.452,09	1.272.598,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.896.500,00	2.636.500,00	0,00	858.692,39	1.777.807,61	0,00	858.692,39	1.777.807,61	858.692,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.400.000,00	10.019.820,12	1.916.000,00	6.239.273,52	3.780.546,60	561.125,96	964.271,93	9.055.548,19	964.271,93	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.400.000,00	10.019.820,12	1.916.000,00	6.239.273,52	3.780.546,60	561.125,96	964.271,93	9.055.548,19	964.271,93	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.883.500,00	213.657.984,24	31.399.600,90	156.295.197,79	93,46	57.362.786,45	37.830.960,42	62.583.696,08	94,31	151.074.288,16	0,00
LEGISLATIVA	7.485.000,00	7.475.000,00	303.717,88	4.522.801,75	2,70	2.952.198,25	1.232.802,21	2.135.499,74	3,22	5.339.500,26	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	7.485.000,00	7.475.000,00	303.717,88	4.522.801,75	2,70	2.952.198,25	1.232.802,21	2.135.499,74	3,22	5.339.500,26	0,00
JUDICIÁRIA	3.450.500,00	2.409.169,73	1.650.633,98	1.958.391,78	1,17	450.777,95	361.074,36	421.417,47	0,64	1.987.752,26	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	3.420.500,00	2.379.169,73	1.650.000,00	1.954.586,12	1,17	424.583,61	359.641,12	419.951,81	0,63	1.959.217,92	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	30.000,00	30.000,00	633,98	3.805,66	0,00	26.194,34	1.433,24	1.465,66	0,00	28.534,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO	27.979.500,00	28.320.538,62	1.982.384,59	27.150.858,75	16,24	1.169.679,87	5.309.378,60	10.271.874,31	15,48	18.048.664,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.119.000,00	7.410.254,97	1.932.600,94	6.250.575,10	3,74	1.159.679,87	1.673.440,88	2.988.769,51	4,50	4.421.485,46	0,00
CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.850.500,00	20.900.283,65	49.783,65	20.900.283,65	12,50	0,00	3.635.937,72	7.283.104,80	10,98	13.617.178,85	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.262.000,00	3.812.348,61	1.047.315,91	1.611.932,01	0,96	2.200.416,60	626.065,14	735.171,08	1,11	3.077.177,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	643.000,00	583.649,55	183.433,40	448.869,78	0,27	134.779,77	114.079,47	181.863,83	0,27	401.785,72	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	273.000,00	297.912,24	8.018,72	29.434,51	0,02	268.477,73	6.746,51	11.146,51	0,02	286.765,73	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	783.000,00	777.500,00	151.175,05	279.227,95	0,17	498.272,05	85.306,60	106.450,60	0,16	671.049,40	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.463.500,00	2.053.786,82	704.688,74	854.399,77	0,51	1.199.387,05	419.932,56	435.710,14	0,66	1.618.076,68	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.850.500,00	21.905.500,00	135.003,30	20.690.812,35	12,37	1.214.687,65	3.405.300,65	6.554.215,95	9,88	15.351.284,05	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	21.850.500,00	21.905.500,00	135.003,30	20.690.812,35	12,37	1.214.687,65	3.405.300,65	6.554.215,95	9,88	15.351.284,05	0,00
SAÚDE	48.463.500,00	57.407.238,35	10.599.956,28	38.302.765,39	22,90	19.104.472,96	11.200.485,69	18.250.456,64	27,50	39.156.781,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.553.000,00	6.954.000,00	391.393,63	6.788.292,01	4,06	165.707,99	828.496,16	2.202.254,08	3,32	4.751.745,92	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	16.233.000,00	20.205.767,84	2.884.941,48	15.189.837,32	9,08	5.015.930,52	4.690.698,72	7.768.231,69	11,71	12.437.536,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.246.500,00	27.511.434,66	6.862.206,65	14.571.645,93	8,71	12.939.788,73	5.052.301,49	7.364.703,16	11,10	20.146.731,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	323.000,00	430.978,39	62.557,91	229.255,74	0,14	201.722,65	139.865,54	139.865,54	0,21	291.112,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.062.000,00	1.184.000,00	371.000,48	1.021.459,75	0,61	162.540,25	348.714,70	588.596,81	0,89	595.403,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.046.000,00	1.121.057,46	27.856,13	502.274,64	0,30	618.782,82	140.409,08	186.805,36	0,28	934.252,10	0,00
EDUCAÇÃO	48.114.000,00	52.351.079,38	8.971.853,21	46.235.610,56	27,65	6.115.468,82	11.765.819,29	17.364.545,43	26,17	34.986.533,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.000,00	7.006,78	0,00	4.754,55	0,00	2.252,23	836,10	992,10	0,00	6.014,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.600.000,00	1.600.000,00	1.029.469,07	1.229.112,82	0,74	370.887,18	300.757,53	300.757,53	0,45	1.299.242,47	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	36.583.500,00	40.391.773,62	6.286.139,47	37.028.638,93	22,14	3.363.134,69	9.068.896,43	13.394.733,01	20,19	26.997.040,61	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	602.582,98	0,36	397.417,02	0,00	301.291,49	0,45	698.708,51	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.565.500,00	9.128.089,76	1.656.244,67	7.150.021,28	4,28	1.978.068,48	2.355.089,01	3.266.115,16	4,92	5.861.974,60	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	326.000,00	224.209,22	0,00	220.500,00	0,13	3.709,22	40.240,22	100.656,14	0,15	123.553,08	0,00
CULTURA	994.000,00	2.435.825,58	-4.358,65	1.442.921,32	0,86	992.904,26	615.213,27	1.429.754,70	2,15	1.006.070,88	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	944.000,00	2.385.825,58	-4.358,65	1.442.921,32	0,86	942.904,26	615.213,27	1.429.754,70	2,15	956.070,88	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	111.500,00	111.500,00	24.243,78	57.089,25	0,03	54.410,75	12.809,25	23.640,72	0,04	87.859,28	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	111.500,00	111.500,00	24.243,78	57.089,25	0,03	54.410,75	12.809,25	23.640,72	0,04	87.859,28	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23301], MUNICIPIO DE JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	21.792.000,00	23.941.610,86	3.199.551,94	6.528.428,54	3,90	17.413.182,32	1.753.113,80	2.257.354,59	3,40	21.684.256,27	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	21.792.000,00	23.941.610,86	3.199.551,94	6.528.428,54	3,90	17.413.182,32	1.753.113,80	2.257.354,59	3,40	21.684.256,27	0,00
HABITAÇÃO	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.263.500,00	1.193.500,00	382.436,04	520.436,04	0,31	673.063,96	317.056,89	317.056,89	0,48	876.443,11	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	961.000,00	961.000,00	202.436,04	340.436,04	0,20	620.563,96	297.052,98	297.052,98	0,45	663.947,02	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	252.500,00	182.500,00	180.000,00	180.000,00	0,11	2.500,00	20.003,91	20.003,91	0,03	162.496,09	0,00
AGRICULTURA	66.000,00	66.000,00	53.475,84	53.475,84	0,03	12.524,16	23.041,94	23.041,94	0,03	42.958,06	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	66.000,00	66.000,00	53.475,84	53.475,84	0,03	12.524,16	23.041,94	23.041,94	0,03	42.958,06	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	820.000,00	1.300.467,12	60.421,30	565.284,52	0,34	735.182,60	14.600,00	475.663,22	0,72	824.803,90	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	33.000,00	33.000,00	421,30	421,30	0,00	32.578,70	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
TURISMO	787.000,00	1.267.467,12	60.000,00	564.863,22	0,34	702.603,90	14.600,00	475.663,22	0,72	791.803,90	0,00
COMUNICAÇÕES	1.300.000,00	718.702,65	0,00	0,00	0,00	718.702,65	0,00	0,00	0,00	718.702,65	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	1.300.000,00	718.702,65	0,00	0,00	0,00	718.702,65	0,00	0,00	0,00	718.702,65	0,00
ENERGIA	7.000.000,00	6.020.000,00	2.900.271,28	5.303.713,48	3,17	716.286,52	924.386,07	1.665.241,44	2,51	4.354.758,56	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	7.000.000,00	6.020.000,00	2.900.271,28	5.303.713,48	3,17	716.286,52	924.386,07	1.665.241,44	2,51	4.354.758,56	0,00
DESPORTO E LAZER	273.000,00	334.003,34	92.694,22	253.676,21	0,15	80.327,13	74.115,61	115.477,15	0,17	218.526,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.500,00	243.700,66	92.694,22	228.873,53	0,14	14.827,13	74.115,61	90.674,47	0,14	153.026,19	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	95.500,00	90.302,68	0,00	24.802,68	0,01	65.500,00	0,00	24.802,68	0,04	65.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.577.500,00	1.774.500,00	0,00	1.097.000,00	0,66	677.500,00	195.697,65	543.284,81	0,82	1.231.215,19	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	616.000,00	813.000,00	0,00	230.000,00	0,14	583.000,00	18.272,32	54.590,61	0,08	758.409,39	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	961.500,00	961.500,00	0,00	867.000,00	0,52	94.500,00	177.425,33	488.694,20	0,74	472.805,80	0,00
RESERVA	1.972.000,00	1.972.000,00	0,00	0,00	0,00	1.972.000,00	0,00	0,00	0,00	1.972.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.972.000,00	1.972.000,00	0,00	0,00	0,00	1.972.000,00	0,00	0,00	0,00	1.972.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.207.500,00	16.528.276,30	1.916.956,18	10.933.922,09	6,54	5.594.354,21	1.799.826,54	3.774.468,41	5,69	12.753.807,89	0,00
LEGISLATIVA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,01	0,00	0,00	724,11	0,00	14.275,89	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,01	0,00	0,00	724,11	0,00	14.275,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.646.500,00	3.387.456,18	956,18	1.609.648,57	0,96	1.777.807,61	180.201,56	1.198.094,71	1,81	2.189.361,47	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.646.500,00	3.387.456,18	956,18	1.609.648,57	0,96	1.777.807,61	180.201,56	1.198.094,71	1,81	2.189.361,47	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23301], MUNICIPIO DE JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	821.500,00	781.500,00	0,00	750.000,00	0,45	31.500,00	262.399,54	530.797,26	0,80	250.702,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,12	0,00	44.581,65	105.353,65	0,16	94.646,35	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	800.500,00	300.500,00	0,00	300.000,00	0,18	500,00	115.637,40	218.678,60	0,33	81.821,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500,00	230.500,00	0,00	200.000,00	0,12	30.500,00	82.268,20	156.765,01	0,24	73.734,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00	50.500,00	0,00	50.000,00	0,03	500,00	19.912,29	50.000,00	0,08	500,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.321.000,00	2.321.000,00	0,00	2.320.000,00	1,39	1.000,00	796.099,48	1.080.580,40	1,63	1.240.419,60	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.950.500,00	1.950.500,00	0,00	1.950.000,00	1,17	500,00	658.407,81	902.135,43	1,36	1.048.364,57	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	350.500,00	350.500,00	0,00	350.000,00	0,21	500,00	137.691,67	178.444,97	0,27	172.055,03	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	11.400.000,00	10.019.820,12	1.916.000,00	6.239.273,52	3,73	3.780.546,60	561.125,96	964.271,93	1,45	9.055.548,19	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	11.400.000,00	10.019.820,12	1.916.000,00	6.239.273,52	3,73	3.780.546,60	561.125,96	964.271,93	1,45	9.055.548,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	217.091.000,00	230.186.260,54	33.316.557,08	167.229.119,88	100,00	62.957.140,66	39.630.786,96	66.358.164,49	100,00	163.828.096,05	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23301], MUNICIPIO DE JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.486.000,00	8.180.180,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.150.000,00	3.294.440,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.503.000,00	613.498,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.330.000,00	2.680.960,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.503.000,00	1.591.280,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.450.000,00	29.340.019,87
2.1- Cota-Parte FPM	48.500.000,00	15.366.475,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	44.000.000,00	15.366.475,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	10.115.060,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	134.261,11
2.4- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	300.128,47
2.5- Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	3.424.094,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	116.936.000,00	37.520.200,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	17.790.000,00	5.862.905,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.444.000,00	3.512.046,08

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.100.000,00	8.875.590,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.000.000,00	8.875.590,21
6.1.1- Principal	26.750.000,00	8.815.938,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	59.652,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	99.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.960.000,00	2.953.032,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	445.591,19
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	445.591,19
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.321.181,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.534.903,85	27.432.903,85	9.366.101,38	8.897.176,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.432.903,85	27.432.903,85	9.366.101,38	8.897.176,94	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.599.000,00	4.599.000,00	1.869.165,95	1.773.561,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.833.903,85	22.833.903,85	7.496.935,43	7.123.614,95	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	26.998.000,00	8.931.197,53	8.462.273,09	0,00	0,00	55.607,32
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.998.000,00	8.931.197,53	8.462.273,09	0,00	0,00	55.607,32
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.998.000,00	8.931.197,53	8.462.273,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.212.913,15	8.931.197,53	8.931.197,53	100,63
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	887.559,02	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	445.591,19	0,00	-445.591,19	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.990.759,78	15.801.643,20	7.353.253,46	4.783.237,72	0,00
20.1- Educação Infantil	774.061,50	762.521,28	511.408,17	354.324,75	0,00
20.2- Ensino Fundamental	14.965.482,28	14.793.867,37	6.740.197,05	4.428.338,92	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	244.209,22	240.500,00	100.656,14	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	7.006,78	4.754,55	992,10	574,05	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	43.536.350,97	43.245.234,39	16.730.042,18	13.691.102,00	0,00
21.1- Educação Infantil	5.624.277,50	5.606.775,83	2.482.222,36	2.128.460,79	0,00
21.1.1- Creche	3.196.277,50	3.178.775,83	1.123.390,56	779.612,27	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.428.000,00	2.428.000,00	1.358.831,80	1.348.848,52	0,00
21.2- Ensino Fundamental	37.912.073,47	37.638.458,56	14.247.819,82	11.562.641,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.353.253,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.862.905,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	13.216.158,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.380.050,05	13.216.158,95	35,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	83.104,26	74.745,21	74.745,21	0,00	8.359,05
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	74.745,66	74.745,21	74.745,21	0,00	0,45
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.358,60	0,00	0,00	0,00	8.358,60
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.125.000,00	1.490.781,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.795.000,00	954.185,68
31.1.1- Salário-Educação	1.800.000,00	733.785,40
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	600.000,00	190.262,40
31.1.4- PNATE	45.000,00	10.536,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	350.000,00	19.601,67
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.330.000,00	536.595,63
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.135.728,41	5.310.376,17	1.715.083,65	1.623.730,57	0,00
32.1- Educação Infantil	4.105.528,26	2.138.500,00	1.063.986,01	1.063.986,01	0,00
32.2- Ensino Fundamental	4.430.200,15	1.340.180,37	49.048,62	49.048,62	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.000.000,00	602.582,98	301.291,49	301.291,49	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.600.000,00	1.229.112,82	300.757,53	209.404,45	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	54.661.392,04	48.544.923,22	18.434.438,49	15.304.145,23	0,00
33.1- Despesas Correntes	0,00	43.775.674,41	16.539.718,95	13.418.650,49	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	34.378.403,85	11.846.272,19	10.402.377,08	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	313.200,00	120.760,00	120.760,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	9.084.070,56	4.572.686,76	2.895.513,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	4.779.936,15	1.905.406,88	1.896.182,08	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	4.779.936,15	1.905.406,88	1.896.182,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	453.949,79	23.611,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.875.590,21	733.785,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.907.864,28	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	421.675,72	757.396,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	421.675,72	757.396,48

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.486.000,00	23.486.000,00	8.180.180,34	34,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.150.000,00	6.150.000,00	3.294.440,68	53,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.503.000,00	2.503.000,00	613.498,66	24,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.330.000,00	7.330.000,00	2.680.960,32	36,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.503.000,00	7.503.000,00	1.591.280,68	21,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.950.000,00	88.950.000,00	29.340.019,87	32,98
Cota-Parte FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	15.366.475,55	34,92
Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	300.128,47	11,12
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	3.424.094,46	57,07
Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	10.115.060,28	28,10
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	134.261,11	53,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	112.436.000,00	112.436.000,00	37.520.200,21	33,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.288.500,00	7.677.500,00	7.596.295,54	98,94	3.703.171,58	48,23	3.531.310,59	46,00	0,00
Despesas Correntes	8.037.000,00	7.636.000,00	7.556.943,54	98,96	3.687.279,58	48,29	3.515.418,59	46,04	0,00
Despesas de Capital	251.500,00	41.500,00	39.352,00	94,82	15.892,00	38,29	15.892,00	38,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.438.000,00	7.407.942,54	6.996.749,90	94,45	4.003.660,61	54,05	3.484.342,44	47,04	0,00
Despesas Correntes	6.437.500,00	7.117.500,00	6.706.807,36	94,23	4.003.660,61	56,25	3.484.342,44	48,95	0,00
Despesas de Capital	500,00	290.442,54	289.942,54	99,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	862.500,00	667.500,00	648.489,75	97,15	471.206,52	70,59	435.393,36	65,23	0,00
Despesas Correntes	862.000,00	667.000,00	648.489,75	97,22	471.206,52	70,65	435.393,36	65,28	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	903.000,00	83.057,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	902.000,00	82.057,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.423.000,00	7.104.000,00	6.988.292,01	98,37	2.307.607,73	32,48	2.243.267,85	31,58	0,00
Despesas Correntes	6.422.500,00	7.103.500,00	6.988.292,01	98,38	2.307.607,73	32,49	2.243.267,85	31,58	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.000.000,00	23.025.000,00	22.229.827,20	96,55	10.485.646,44	45,54	9.694.314,24	42,10	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.229.827,20	10.485.646,44	9.694.314,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.229.827,20	10.485.646,44	9.694.314,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.628.030,03	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	5.628.030,03	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.857.616,41	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	59,25	27,95	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.285.000,00	26.285.000,00	10.705.104,09	40,73
Proveniente da União	13.276.000,00	13.276.000,00	7.154.839,71	53,89
Proveniente dos Estados	13.009.000,00	13.009.000,00	3.550.264,38	27,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	26.285.000,00	26.285.000,00	10.705.104,09	40,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.745.000,00	12.828.767,84	7.893.541,78	61,53	4.283.738,71	33,39	4.149.612,00	32,35	0,00
Despesas Correntes	7.882.500,00	9.896.025,15	6.631.660,19	67,01	3.046.513,71	30,79	2.912.387,00	29,43	0,00
Despesas de Capital	862.500,00	2.932.742,69	1.261.881,59	43,03	1.237.225,00	42,19	1.237.225,00	42,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.809.000,00	20.333.992,12	7.774.896,03	38,24	3.517.807,56	17,30	3.379.619,84	16,62	0,00
Despesas Correntes	6.671.000,00	8.257.927,12	5.271.096,93	63,83	3.203.006,94	38,79	3.064.819,22	37,11	0,00
Despesas de Capital	9.138.000,00	12.076.065,00	2.503.799,10	20,73	314.800,62	2,61	314.800,62	2,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	238.000,00	345.978,39	229.255,74	66,26	139.865,54	40,43	139.865,54	40,43	0,00
Despesas Correntes	238.000,00	345.978,39	229.255,74	66,26	139.865,54	40,43	139.865,54	40,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	200.000,00	567.000,00	422.970,00	74,60	167.390,29	29,52	137.121,64	24,18	0,00
Despesas Correntes	115.500,00	472.500,00	398.126,00	84,26	142.546,29	30,17	112.277,64	23,76	0,00
Despesas de Capital	84.500,00	94.500,00	24.844,00	26,29	24.844,00	26,29	24.844,00	26,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.143.000,00	1.038.000,00	502.274,64	48,39	186.805,36	18,00	185.949,08	17,91	0,00
Despesas Correntes	893.000,00	773.000,00	492.375,74	63,70	186.805,36	24,17	185.949,08	24,06	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	265.000,00	9.898,90	3,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	26.285.000,00	35.163.738,35	16.822.938,19	47,84	8.295.607,46	23,59	7.992.168,10	22,73	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.033.500,00	20.506.267,84	15.489.837,32	75,54	7.986.910,29	38,95	7.680.922,59	37,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.247.000,00	27.741.934,66	14.771.645,93	53,25	7.521.468,17	27,11	6.863.962,28	24,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	323.000,00	430.978,39	229.255,74	53,19	139.865,54	32,45	139.865,54	32,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.062.500,00	1.234.500,00	1.071.459,75	86,79	638.596,81	51,73	572.515,00	46,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.046.000,00	1.121.057,46	502.274,64	44,80	186.805,36	16,66	185.949,08	16,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.573.000,00	7.154.000,00	6.988.292,01	97,68	2.307.607,73	32,26	2.243.267,85	31,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	49.285.000,00	58.188.738,35	39.052.765,39	67,11	18.781.253,90	32,28	17.686.482,34	30,40	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até abril - 2º Bimestre/2026

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	
RECEITAS CORRENTES [1]	14.833.978,86	15.559.409,49	15.964.554,97	14.307.181,35	15.625.386,97	14.317.555,30	13.205.882,49	27.022.208,53	13.628.027,01	14.984.769,09	13.163.017,45	14.544.123,33	187.156.094,84
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	14.104.781,23	13.543.122,29	14.561.748,50	12.895.002,82	14.846.965,17	13.853.500,36	12.735.846,92	24.750.506,03	12.535.230,99	14.308.255,22	12.424.650,72	14.544.123,33	175.103.733,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	729.197,63	2.016.287,20	1.402.806,47	1.412.178,53	778.421,80	464.054,94	470.035,57	2.271.702,50	1.092.796,02	676.513,87	738.366,73	0,00	12.052.361,26

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		Em 31 Dezembro 2025 (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	15.442.839,33	14.767.016,64	12.855.930,96	13.177.510,27	15.036.447,21	12.989.451,65	12.938.601,11	21.231.480,07	11.378.681,36	14.532.250,07	17.406.566,80	17.607.580,18	179.364.355,65	1.110.937,38	6.215,00	180.469.078,03
DESPESAS (EXCETO INTRA)	14.772.193,59	13.458.642,44	12.404.653,20	12.715.560,66	14.572.020,08	12.518.118,40	12.505.155,93	20.294.039,57	10.024.670,09	14.314.765,44	16.703.377,61	17.072.068,79	171.355.265,80	1.110.937,38	6.215,00	172.459.988,18
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	670.645,74	1.308.374,20	451.277,76	461.949,61	464.427,13	471.333,25	433.445,18	937.440,50	1.354.011,27	217.484,63	703.189,19	535.511,39	8.009.089,85	0,00	0,00	8.009.089,85

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	96,43
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR RPNP (%) (f2) = ((b) / (a) * 100)	95,84

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	1,43	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

DECRETO Nº 024/2026

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona e dá outras providências."

GILSON MARCOS DA CRUZ, Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerado que no dia 04 de junho de 2026, comemora-se o dia de Corpus Christi;

Considerando o DECRETO "E" Nº 46, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, do Estado de Mato Grosso do Sul, que estabelece ponto facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026;

Considerando a PORTARIA Nº 983, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025, que estabelece ponto facultativo no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul nos dias 04 e 05 de junho de 2026;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 04 e 05 de junho de 2026 (quinta e sexta-feira).

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer alteração de continuidade.

Art. 2º O expediente dos órgãos públicos abrangidos pelo art. 1º voltarão ao atendimento normal na segunda-feira, dia 08 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2026.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

LEI COMPLEMENTAR N° 054/2026

"**Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Executivo do Município de Juti/MS, sobre os valores constantes do Anexo III (Vencimentos dos Cargos Efetivos) e Anexo V (Vencimentos dos Símbolos dos Cargos em Comissão), ambos da Lei Complementar n.º 023/2017.**"

O **PREFEITO MUNICIAL DE JUTI** - Estado de Mato Grosso do Sul, **Gilson Marcos da Cruz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Juti, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

§1º Fica estabelecido em 4,14% (quatro inteiros e quatorze décimos por cento), em decorrência do IPCA-IBGE, apurado nos últimos 12 (doze) meses, aplicável sobre os vencimentos dos servidores públicos do quadro de efetivos e comissionados do Poder Executivo do Município de Juti/MS, sobre os valores constantes do Anexo III (Vencimentos dos Cargos Efetivos) e Anexo V (Vencimentos dos Símbolos dos Cargos em Comissão), ambos da Lei Complementar n.º 023/2017.

§2º Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição fixada em Lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

§3º Ficam alterados o Anexo III (Vencimentos dos Cargos Efetivos) e o Anexo V (Vencimentos dos Símbolos dos Cargos em Comissão), ambos da Lei Complementar n.º 023/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da revisão geral constante no artigo 1º e seus parágrafos correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroagindo a primeiro de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO III

VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.515,95	1.591,74	1.671,33	1.754,89	1.842,64	1.934,78	2.031,51	2.133,08
II	1.591,74	1.671,33	1.754,89	1.842,64	1.934,78	2.031,51	2.133,08	2.239,74
III	1.671,33	1.754,89	1.842,64	1.934,78	2.031,51	2.133,08	2.239,74	2.351,73

IV	1.754,89	1.842,64	1.934,78	2.031,51	2.133,08	2.239,74	2.351,73	2.469,32
V	1.842,64	1.934,78	2.031,51	2.133,08	2.239,74	2.351,73	2.469,32	2.592,78
VI	1.934,78	2.031,51	2.133,08	2.239,74	2.351,73	2.469,32	2.592,78	2.722,42
VII	2.031,51	2.133,08	2.239,74	2.351,73	2.469,32	2.592,78	2.722,42	2.858,55
VIII	2.742,54	2.879,67	3.023,66	3.174,83	3.333,57	3.500,25	3.675,28	3.859,03

ANEXO V

VENCIMENTO DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS-1	**Subsídio fixado pelo Legislativo**
DAS-2	**5.727,70**
DAS-3	**4.686,30**
DAS-4	**3.853,18**
DAS-5	**3.436,62**
DAS-6	**2.096,05**
DAS-7	**1.201,61**

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº007/2026

Na publicação no Diário Oficial nº 4102, no dia 28/05/2026, pagina nº 431 – Extrato do Termo de Fomento nº007/2026. Onde se lê Casa Lar São Geraldo, leia-se Associação Patrulha Jovem de Estado de Mato Grosso do Sul – APJ-MS.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

RESOLUÇÃO Nº14/CMAS/2026

Resolução nº 14/ CMAS / 2026

Sumula: APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2026, registrada em Ata nº 06/ CMAS/2026 resolve:

Art. 1°- Art. 1°- Aprovar o BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2026

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 22 de Maio de 2026.

NAYARA PAVÃO DA SILVA FERREIRA

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

RESOLUÇÃO Nº15/CMAS/2026

Resolução nº 15/ CMAS / 2026

Sumula: APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO LAR DE AMPARO Á CRIANÇA ACOLHIDA 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2026, registrada em Ata nº 06/ CMAS/2026 resolve:

Art. 1°- Art. 1°- Aprovar o PLANO DE TRABALHO LAR DE AMPARO Á CRIANÇA ACOLHIDA 2026

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 22 de Maio de 2026

NAYARA PAVÃO DA SILVA FERREIRA

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

MUNICÍPIO DE JUTI
AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000
24.644.296/0001-41 Exercício: 2026

DECRETO Nº 78 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.757

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

148	08.122.0900.2094.0000	PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	200.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS l	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

209	04.128.0200.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	-200.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-200.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE A. DE PAULA FREIRE URBIETA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
012.844.651-01

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

Juti, 11 de maio de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1149/2026

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA INCLUINDO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA, SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E MATERIAL DE COMBATE A INCENDIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE LADARIO-MS.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Recebimento das propostas: 01/06/2026 às 09h ao dia 17/06/2026 às 09h59min (horário de Brasília).

Data da Disputa: 17 de junho de 2026 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 03/2026, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da Transparência do município ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Código de Registro e-Sfinge: C64F66B79919832A595479D80E3E16F2B5A9C515

Informações: licitacao.ladario@gmail.com

Ladário/MS, 28 de maio de 2026.

WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA -SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por Thomas Celescuekci Lodi Corá

Saude

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 074/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 065/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°065/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°065/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 071/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°071/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°071/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 070/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°070/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°070/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 078/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°078/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°078/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 077/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°077/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°077/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 062/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 063/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 064/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2026 - REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2076/2026.

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Ladário e a empresa FARO & FARO LTDA.

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento/contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde, por meio de credenciamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ladário/MS.

VALOR UNITÁRIO:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	ESTIMATIVA SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDIATRA	POR CONSULTA	900	R$ 100,17	R$ 90.153,00
				TOTAL	R$ 90.153,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2232 – Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde

Código Reduzido: 106

Dotação: 09.001-10.301.2006.2232 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1600.0007000

2232 – Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde

Código Reduzido: 239

Dotação: 09.001-10.301.2006.2232 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 2600.3130000

2233 – Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

Código Reduzido: 141

Dotação: 09.001-10.302.2006.2233 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.1002000

2233 – Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

Código Reduzido: 142

Dotação: 09.001-10.302.2006.2233 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1600.0007000

VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 26/11/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 com fundamento no Art. 74, inciso IV e art. 79.

ASSINAM: Allex Prado Della - Secretário Municipal de Saúde e a empresa FARO & FARO LTDA- CNPJ: 17.755.698/0001-58.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2026 - REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2076/2026.

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Ladário e a empresa FARO & FARO LTDA.

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento/contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde, por meio de credenciamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ladário/MS.

VALOR UNITÁRIO:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	ESTIMATIVA SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDIATRA	POR CONSULTA	900	R$ 100,17	R$ 90.153,00

	TOTAL	**R$ 90.153,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2232 – Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde

Código Reduzido: 106

Dotação: 09.001-10.301.2006.2232 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1600.0007000

2232 – Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde

Código Reduzido: 239

Dotação: 09.001-10.301.2006.2232 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 2600.3130000

2233 – Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

Código Reduzido: 141

Dotação: 09.001-10.302.2006.2233 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.1002000

2233 – Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

Código Reduzido: 142

Dotação: 09.001-10.302.2006.2233 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1600.0007000

VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 26/11/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 com fundamento no Art. 74, inciso IV e art. 79.

ASSINAM: Allex Prado Della – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FARO & FARO LTDA- CNPJ: 17.755.698/0001-58.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 075/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 072/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 066/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 073/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 087/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.

Onde se lê:

EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

Leia-se:

EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 076/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 076/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 076/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076/2026 – CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2026 - REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2076/2026.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e a empresa GLEY JOAQUIM FONSECA DOS SANTOS LTDA.

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento/contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde, por meio de credenciamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ladário/MS.

VALOR UNITÁRIO:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	ESTIMATIVA SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ortopedista/Traumatologista	P/CONSULTA	1200	R$ 100,16	R$ 120.192,00
				TOTAL	**R$ 120.192,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2232 – Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde

Código Reduzido: 106

Dotação: 09.001-10.301.2006.2232 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1600.0007000

2232 – Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde

Código Reduzido: 239

Dotação: 09.001-10.301.2006.2232 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 2600.3130000

2233 – Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

Código Reduzido: 141

Dotação: 09.001-10.302.2006.2233 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.1002000

2233 – Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

Código Reduzido: 142

Dotação: 09.001-10.302.2006.2233 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1600.0007000

VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 27/11/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 com fundamento no Art. 74, inciso IV e art. 79.

ASSINAM: Allex Prado Della - Secretário Municipal de Saúde e a empresa GLEY JOAQUIM FONSECA DOS SANTOS LTDA – CNPJ:36.545.278/0001-91.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2026 - REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2076/2026.

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Ladário e a empresa GLEY JOAQUIM FONSECA DOS SANTOS LTDA.

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento/contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde, por meio de credenciamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ladário/MS.

VALOR UNITÁRIO:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	ESTIMATIVA SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ortopedista/Traumatologista	CONSULTA	1200	R$ 100,16	R$ 120.192,00
				TOTAL	**R$ 120.192,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2232 – Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde

Código Reduzido: 106

Dotação: 09.001-10.301.2006.2232 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1600.0007000

2232 – Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde

Código Reduzido: 239

Dotação: 09.001-10.301.2006.2232 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 2600.3130000

2233 – Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

Código Reduzido: 141

Dotação: 09.001-10.302.2006.2233 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.1002000

2233 – Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

Código Reduzido: 142

Dotação: 09.001-10.302.2006.2233 – 3.3.90.39.00.00

Titulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1600.0007000

VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 27/11/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 com fundamento no Art. 74, inciso IV e art. 79.

ASSINAM: Allex Prado Della - Secretário Municipal de Saúde e a empresa GLEY JOAQUIM FONSECA DOS SANTOS LTDA – CNPJ:36.545.278/0001-91.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Saude

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2026

Onde se lê:

Vigência: 04/04/2026 a 04/10/2026

Leia-se:

Vigência: 04/05/2026 a 04/11/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO COM ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO (SUPRESSÃO E ADIÇÃO DE ÍNTES) E PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

Onde se lê:

SUPRESSÃO					
Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
27048	Oxigênio Gasoso Medicinal a ser fornecido em cilindros, sob a forma de COMODATO, capacidade do cilindro entre de 1m³ a 7m³	UN	1400	R$ 20,80	R$ 28.532,00

ADIÇÃO					
Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
39717	Oxigênio Gasoso Medicinal a ser fornecido em cilindros, sob a forma de COMODATO, capacidade do cilindro de 1m³	UN	60	R$ 218,00	R$ 13.080,00
39718	Oxigênio Gasoso Medicinal a ser fornecido em cilindros, sob a forma de COMODATO, capacidade do cilindro de 2m³	UN	15	R$ 266,00	R$ 3.990,00
39719	Oxigênio Gasoso Medicinal a ser fornecido em cilindros, sob a forma de COMODATO, capacidade do cilindro de 4m³	UN	15	R$ 302,00	R$ 4.530,00
39720	Oxigênio Gasoso Medicinal a ser fornecido em cilindros, sob a forma de COMODATO, capacidade do cilindro de 7 m³	M³	10	R$ 30,00	R$ 300,00
39721	Oxigênio Gasoso Medicinal a ser fornecido em cilindros, sob a forma de COMODATO, capacidade do cilindro de 10m³	M³	54	R$ 30,00	R$ 1.620,00
				TOTAL	R$ 23.520,00

Leia se:

SUPRESSÃO					
Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
27048	Oxigênio Gasoso Medicinal a ser fornecido em cilindros, sob a forma de COMODATO, capacidade do cilindro entre de 1m³ a 7m³	UN	1400	R$ 16,80	R$ 23.520,00
ADIÇÃO					
Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
39717	Oxigênio Gasoso Medicinal a ser fornecido em cilindros, sob a forma de COMODATO, capacidade do cilindro de 1m³	UN	60	R$ 218,00	R$ 13.080,00
39718	Oxigênio Gasoso Medicinal a ser fornecido em cilindros, sob a forma de COMODATO, capacidade do cilindro de 2m³	UN	15	R$ 266,00	R$ 3.990,00
39719	Oxigênio Gasoso Medicinal a ser fornecido em cilindros, sob a forma de COMODATO, capacidade do cilindro de 4m³	UN	15	R$ 302,00	R$ 4.530,00
39720	Oxigênio Gasoso Medicinal a ser fornecido em cilindros, sob a forma de COMODATO, capacidade do cilindro de 7 m³	M³	70	R$ 30,00	R$ 2.100,00
39721	Oxigênio Gasoso Medicinal a ser fornecido em cilindros, sob a forma de COMODATO, capacidade do cilindro de 10m³	M³	540	R$ 30,00	R$ 16.200,00
				TOTAL	R$ 39.900,00

Matéria enviada por Paulo Roberto Ibrahim Orrego

Saude

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2026

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2026 - REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2076/2026.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2026 - REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2076/2026.

Matéria enviada por Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz

Paço Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-Ms, através do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa Eletrônica N° 12/2026 – Processo Nº 4282/2026 – Contrato Administrativo Nº 92/2026.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS".

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADO: FATEN YAHYA MOHAMAD OMAR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 24.180.790/0001-00, NO VALOR DE R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA EMILIA ANDRADE PRADO MATRÍCULA N° 15337.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

ASSINAM: WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE. FATEN YAHYA MOHAMAD OMAR – RESPONSÁVEL LEGAL – FATEN YAHYA MOHAMAD OMAR – EMPRESA CONTRATADA.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Prevladário

RESOLUÇÃO Nº 006/2026/CAPREV

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."

A Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Sede no PREVLADARIO, no dia 15 de maio de 2026, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balanço Mensal do mês de abril de 2026, do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 05/2026.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 28 de maio de 2026.

GEIZILEIA GONÇALVES
Presidente do CAPREV

Matéria enviada por Marcio José Pimenta Neco

Prevladario

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2025

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistema LTDA inscrito sob CNPJ nº 05.373.364/0001-30, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO é dotada de personalidade jurídica

de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 19.491.264/0001-13.

Localizada na Rua Almirante Tamandaré, nº 187 Centro – cidade de Ladário/MS.

Principais Atividades da entidade é proporcionar aos segurados e dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente aos servidores públicos, efetivar uma boa gestão financeira dos recursos arrecadados para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores efetivos, visando à garantia de benefícios previdenciários de Previdência Municipal.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal controla apenas a unidade **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO**

O Orçamento realizado conforme o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO**, foi aprovado conforme a Lei nº 1.148 de 11 de Novembro de 2024, para o exercício do ano de 2025, fixou a receita no valor de R$ 15.595.000,00 (Quinze milhões quinhentos e noventa e cinco mil reais) e a Despesa em R$ 15.771.000,00 (Quinze milhões setecentos e setenta e um mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de seguridade social.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis desta, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado e mobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis e moveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora.

• O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear** que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresentam padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no **PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

• **Restos a Pagar,** os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2025 e não liquidados até 31/12/2025, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) e Decreto nº 150 de 03 de Novembro de 2025, e Decreto nº 179 de 13 de Fevereiro de 2026.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2025 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS

estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Curador: O conselho curador administrativo, nomeado através da portaria nº 129 de 16 de Maio de 2023, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item 42.**

5.2) Comitê de Investimentos: O comitê, nomeado através da portaria nº 224 de 20 de Junho de 2024, reuniram-se, e aprovaram os investimentos realizados durante o exercício financeiro 2024, por Unanimidade, devido apresentação relatórios de investimentos mensais, através do parecer anexo **item 13.**

5.3) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PRESIDENTE	Manoel Francisco de Jesus Filho	01/01/2025 à 31/12/2028	001/2025
RESPONSAVEL FINANCEIRO	Hermenegildo Pereira Mendes	01/01/2025 à 31/12/2028	012/2025
CONTROLADOR INTERNO	Ataide Moura de Arruda	01/01/2025 à 31/12/2028	271/2025
CONTADOR	Jean Espindola Santos	01/01/2025à 31/12/2028	505/2017
ASSESSOR JURÍDICO	João Carlos de Barros Ribeiro Dantas	01/01/2025à 31/12/2028	770/2018
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T. I.	Quality Sistema LTDA 2º Termo de Aditivo	19/09/2025 à 19/09/2026	Contrato 149/2023

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 02 outros documentos.**

5.4) Cálculo Taxa de Administração

O art. 15 da Portaria MPS 1.467/2022 estabeleceu com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717/1998 o limite dos gastos com despesas custeadas pela Taxa de administração, aos seguintes percentuais anuais máximos, conforme definido na lei do ente federativo, aplicados sobre somatória de remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvando o disposto no §12, remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS**.**

Art. 2º A Taxa de Administração para custeio das despesas do Prevladário será de 3% (três inteiro por cento), aplicados sobre a somátoria da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vincuados ao ente previdênciario, apurados no exercício financeiro anterior, conforme Lei complementar nº 132/pml de 03/08/2021 art. 2 adequação Lei complementar nº 67-A, dezembro de 2012, ao art. 9º, § 4º da ec nº 103/2019 do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO – PREVLADÁRIO manterá conta especifica que serão contabilizadas como – **Despesas Administrativas**.

ENTIDADE	REMUNERAÇÃO BASE PREVIDENCIÁRIA 2025
PREFEITURA	R$ 31.369.736,09
CÂMARA	
R.P.P.S	
INATIVOS	
PENSIONISTAS	
TOTAL	R$ 31.369.736,09
TAXA ADM (3%)	R$ 941.093,80

Conforme demonstrativo dos valores acima, a receita de para custeio da taxa de administração foi de R$ 941.093,80 (Novecentos e quarenta e um mil noventa e três reais, oitenta centavos) conforme recomendação TCE-MS portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, Art nº 84. No exercício do ano de 2025 foi utilizado o total de R$ 869.989,11(Oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais, onze centavos) para taxa de administração.

Sendo que esse recurso vinculado para cobertura da manutenção das ações administrativas do RPPS.

Ao final do exercício foi executada uma despesa no valor de R$ 638.746,82 (Seiscentos e trita e oito mil setecentos e quarenta e seis reais, oitenta e dois centavos), ocorreu uma devolução de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e o valor não utilizado foi de R$ 231.242,29 (Duzentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e dois reais, vinte e nove centavos), conforme quadro abaixo:

2025	Data do Repasse	Total Serv.	BASE DE CALCULO	3%	Data transf.	Valor Transf. FONTE 1802	Despesa ADM	TX ADM (-) DESPESA ADM
dez/24	15/01/2025	684	R$ 2.414.494,92	R$ 72.434,78	22/01/2025	R$ 72.434,78	R$ 30.668,31	R$ 41.766,47
jan/25	12/02/2025	679	R$ 2.326.865,95	R$ 69.805,97	18/02/2025	R$ 69.805,97	R$ 42.761,52	R$ 27.044,45

fev/25	11/03/2025	678	R$ 2.347.768,48	R$ 70.433,05	19/03/2025	R$ 70.433,05	R$ 49.654,43	R$ 20.778,62
mar/25	14/04/2025	675	R$ 2.396.411,71	R$ 71.892,35	16/04/2025	R$ 71.892,35	R$ 44.914,71	R$ 26.977,64
abr/25	19/05/2025	673	R$ 2.390.466,76	R$ 71.714,00	21/05/2025	R$ 71.714,00	R$ 51.006,80	R$ 20.707,20
mai/25	12/06/2025	666	R$ 2.487.273,95	R$ 74.618,22	18/06/2025	R$ 74.618,22	R$ 65.873,59	R$ 8.744,63
jun/25	10/07/2025	659	R$ 2.453.749,25	R$ 73.612,48	16/07/2025	R$ 73.612,48	R$ 48.849,40	R$ 24.763,08
jul/25	12/08/2025	656	R$ 2.464.909,43	R$ 73.947,28	19/08/2025	R$ 73.947,28	R$ 56.084,44	R$ 17.862,84
ago/25	10/09/2025	655	R$ 2.455.115,79	R$ 73.653,47	15/09/2025	R$ 73.947,28	R$ 49.952,57	R$ 23.994,71
set/25	15/10/2025	650	R$ 2.471.743,07	R$ 74.152,29	21/10/2025	R$ 74.152,29	R$ 57.246,07	R$ 16.906,22
out/25	12/11/2025	645	R$ 2.436.002,37	R$ 73.080,07	19/11/2025	R$ 73.080,07	R$ 65.975,55	R$ 7.104,52
nov/25	16/12/2025	643	R$ 2.345.044,55	R$ 70.351,34	17/12/2025	R$ 70.351,34	R$ 76.159,43	-R$ 5.808,09
13º	18/12/2025	632	R$ 2.379.949,86	R$ 71.398,50			R$ -400,00	
			R$ 31.369.796,09	R$ 941.093,80		R$ 869.989,11	R$ 638.746,82	**R$ 231.242,29**

5.6) Detalhamento da Execução por Categoria Econômica TAXA ADM fonte 1802.000;

As despesas empenhadas, Liquidadas e Pagas foram de R$ 638.746,82 (Seiscentos e trinta e oite mil setecentos e quarenta e seis mil reais, sessenta e dois centavos), referente a despesa para custeio administrativo, para manutenção da previdencia social.

Natureza da despesa	descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar
3.3.90.14.00.00	**Diárias- Civil**	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 46.450,00	R$ 0,00	R$ 46.450,00	R$ 46.450,00	R$ 0,00
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 11.666,70	R$ 0,00	R$ 11.666,70	R$ 11.666,70	R$ 0,00
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.35.00.00	**Serviços de Consultoria**	R$ 100.000,00	R$ 118.898,84	R$ 114.362,98	R$ 0,00	R$ 114.362,98	R$ 114.362,98	R$ 0,00
3.390.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**	R$ 15.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**	R$ 130.000,00	R$ 89.355,81	R$ 29.705,15	R$ 0,00	R$ 29.705,15	R$ 29.705,15	R$ 0,00
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 3.574,00	R$ 0,00	R$ 3.574,00	R$ 3.574,00	R$ 0,00
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Juridica**	R$ 200.000,00	R$ 280.000,00	R$ 270.054,37	R$ 0,00	R$ 270.054,37	R$ 270.054,37	R$ 0,00
3.1.90.13.02.00	**Contribuição Patronal para o INSS**	R$ 10.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.47.00.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	R$ 10.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.46.00.00	**Auxilio- Alimentação**	R$ 10.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.1.90.04.00.00	**Contratação por Tempo Indeterminado**	R$ 10.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	R$ 35.000,00	R$ 24.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.1.91.13.04.00	**Contribuição Patronal para RPPS**	R$ 5.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.40.00.00	**Serviços de Tecnologia da Informação**	R$ 150.000,00	R$ 147.980,40	R$ 90.528,40	R$ 0,00	R$ 90.528,40	R$ 90.528,40	R$ 0,00
3.3.50.41.00.00	**Contribuições**	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 7.920,22	R$ 0,00	R$ 7.920,22	R$ 7.920,22	R$ 0,00
CAPREV								
3.3.90.14.00.00	**Diárias-Civil**	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 16.150,00	R$ 0,00	R$ 16.150,00	R$ 16.150,00	R$ 0,00
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 5.255,00	R$ 0,00	R$ 5.255,00	R$ 5.255,00	R$ 0,00
3.390.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 21.600,00	R$ 21.600,00	R$ 0,00
Comitê								
3.3.90.14.00.00	**Diárias-Civil**	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 4.750,00	R$ 0,00	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00	R$ 0,00
3.3.90.33.00.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 2.630,00	R$ 0,00	R$ 2.630,00	R$ 2.630,00	R$ 0,00
3.390.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 14.100,00	R$ 0,00	R$ 14.100,00	R$ 14.100,00	R$ 0,00
Total Geral		**1.010.000,00**	**1.005.235,05**	**638.746,82**	**0**	**638.746,82**	**638.746,82**	**0,00**

5.5) Aplicações Financeiras;

As aplicações financeiras do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO estão depositadas no Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal e Banco Daycoval, estabelecido conforme a formulação e a execução da Política de Investimentos Anual e o seu regular acompanhamento cabe ao Comitê de Investimentos dos recursos do RPPS, reconduzido através da Portaria nº 224 de 20 de Junho de 2024.

No exercício do ano de 2025 as previsões orçamentárias das receitas foram R$ 15.595.000,00 (Quinze milhões setecentos e setenta e um mil reais) com a realização no exercício de R$ 13.912.043,48 (Treze milhões novecentos e doze mil quarenta e três reais, quarenta e oito centavos). Uma arrecadação abaixo do previsto de R$ 1.682.956,52 (Um milhão seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais, cinquenta e dois centavos).

Iniciamos o ano de 2025 com PL de R$ 81.093.967,75 meta atuarial de IPCA +4,86%. a taxa Selic foi definida em 13,25% ao ano na reunião do Copom de 29 de janeiro. A inflação (IPCA) acumulada para 2025 teve projeções reduzidas, com expectativas de mercado na época situando-a em torno de 4,26% a 4,40%, dentro da meta de 3,0% (com tolerância de 1,5 a 4,5%). Principais Indicadores Econômicos - Jan/2025: Taxa Selic (Jan/2025): 13,25% ao ano (definida em 29/01). Inflação (IPCA 2025 - Projeção): Estimativas de mercado convergiram para 4,26% a 4,40% ao ano. Meta de Inflação (2025): 3,0% (intervalo de 1,5% a 4,5%), sob o sistema de meta contínua.

O cenário foi marcado por cautela, com a Selic mantida em patamares elevados para conter a inflação, com a taxa média de juros bancários subindo, segundo o G1. As expectativas de inflação mostraram-se pressionadas, influenciadas por fatores externos, como relatados pela Agência Brasil e Estadão.

O ano de 2025 foi um período de adaptação e planejamento estratégico para o PREVLADÁRIO. Paralelamente, o mercado financeiro apresentou um cenário de juros elevados, o que influenciou as decisões de alocação ao longo dos quatro trimestres. Neste período, as discussões iniciais já apontavam para um olhar cauteloso sobre a renda fixa, com a taxa Selic em patamares elevados. A expectativa era de que os fundos atrelados à Selic e à Taxa DI continuassem atrativos, oferecendo rentabilidade com baixa volatilidade no curto prazo, uma estratégia comum para o primeiro semestre enquanto se aguarda maior definição sobre os rumos da política econômica .

O segundo semestre foi um período de consolidação das estratégias e de intensa atividade normativa em outros setores do sistema financeiro, que indiretamente afetam o ambiente de investimentos. Embora as publicações governamentais sobre RPPS neste período tenham focado em temas jurídicos, como o entendimento do STF sobre a aposentadoria dos guardas municipais , o mercado continuou operando. Em julho de 2025, a renda variável no Brasil, representada pelo Ibovespa, enfrentou seu pior desempenho mensal do ano até aquele momento, com uma queda de aproximadamente 4%. Os principais motivos para essa retração foram: Temor do "Tarifaço" dos EUA, Saída de Capital Estrangeiro, Aumento da Taxa Selic, Tensões Geopolíticas, Incertezas Fiscais Internas

A possibilidade de diversificação continuou sendo a palavra de ordem e o PREVLADÁRIO começou a avaliar, mesmo que de forma incipiente, a alocação em Fundos no Exterior como forma de proteção cambial, diante das incertezas políticas projetadas para o ano seguinte. A renda variável, sempre em "doses homeopáticas", também foi considerada para capturar a valorização de setores específicos da economia .

Encerramos o ano de 2025 com um PL de R$ 101.830.720,95 , com uma rentabilidade de 13,87% , R$ 11.939.317,78 em moeda, superando a meta atuarial de 9,33% .

No ano de 2025 houve uma evolução positiva no nosso Patrimônio Líquido, refletindo uma melhoria na situação previdenciária do Prevladário. Encerramos o ano com um PL de R$ 101.830.720,95 (cento e um milhões oitocentos e trinta mil setecentos e vinte reais, noventa e cinco centavos), um retorno de 13,87% contra uma meta de 9,33%, houve rentabilidade nas carteiras de renda fixa de R$ 83.539.109,20 (Oitenta e três milhões quinhentos e trinta e nove mil cento e nove reais, vinte centavos), nas carteiras de renda variável de R$ 11.932.834,77 (onze milhões novecentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais, setenta e sete centavos), valorização na carteira Estruturado R$ 4.851.693,83 (Quatro milhões oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e três reais, oitenta e três centavos) e de Fundos Exterior um valor de R$ 1.507.083,15 (Um milhão quinhentos e sete mil oitenta e três reais, quinze centavos) gerando um saldo de retorno positivo no valor de R$ 11.939.317,78 (Onze milhões novecentos e trinta e nove mil trezentos e dezessete reais, setenta e oito centavos) para o exercício do ano de 2025.

Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 101.830.720,95 (cento e um milhões oitocentos e trinta mil setecentos e vinte reais, noventa e cinco centavos), referem-se ao saldo final das disponibilidades financeiras do exercício de 2025. Valor encontra-se rateado em três instituições financeiras (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Daycoval) conforme resolução CMN nº 3299 sendo o saldo no Banco do Brasil na agência 0014-0 conta 56967-4 de R$ 59.038.691,24 (Cinquenta e nove milhões trinta e oito mil seiscentos e noventa e um reais, vinte e quatro centavos), agência 0014-0 conta 56968-2 de R$ 294.792,91 (Duzentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e dois reais, noventa e um centavos) , agência 0014-0 conta 62.211-7 de R$ 3.071.412,72 (Três milhões setenta e um mil quatrocentos e doze reais, setenta e dois centavos), agência 0014-0 conta 62735-6 de R$ 122.428,58 (cento e vinte dois mil quatrocentos e vinte oito reais, cinquenta e oito centavos) no total R$ R$ 62.527.325,45 (Trezentos e dois milhões quinhentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco reais, quarenta e cinco centavos), na Caixa Econômica Federal na agência 4923 conta 575265486-2 valor de R$ 13.408.966,47 (Treze milhões quatrocentos e oito mil novecentos e sessenta e seis reais, quarenta e sete centavos), na conta 575265487-0 valor de R$ 25.270.518,96 (Vinte e cinco milhões duzentos e setenta mil quinhentos e dezoito reais, noventa e seis centavos) total de R$ 38.679.485,43 (Trinta e oito milhões seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais, quarenta e três centavos) e no Banco Daycoval agência 0001-9 conta 722566-2 valor de R$ 623.910,07 (Seiscentos e vinte e três mil novecentos e dez reais, sete centavos).

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

BANCO DO BRASIL - PAGAMENTO DE BENEFÍCIO - 360								
	31/12/2024			FIXA		**FIXA**		31/12/2025
CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS	NOVEMBRO	APLICAÇÃO	RESGATE	Valorização	Desvalorização	Valorização	Desvalorização	DEZEMBRO
MM Juros e Moedas	R$ 654.482,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 76.787,44	-R$ 1.136,39	R$ 730.133,48
BB PREVID RF IRF-M	R$ 2.786.473,91	R$ -	R$ -	R$ 498.610,24	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.285.084,15
BB PREVID IMA-B TP	R$ 4.569.886,51	R$ -	R$ -	R$ 630.515,45	-R$ 38.849,41	R$ -	R$ -	R$ 5.161.552,55
BB Ações Setor Finan	R$ 911.440,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 556.931,10	-R$ 154.277,98	R$ 1.314.093,93

BB Ações BB	R$ 2.807.208,64	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.002.338,30	-R$ 1.178.528,57	R$ 2.631.018,37
BB PREVID RF IRF- M1	R$ 3.851.219,61	R$ -	R$ -	R$ 555.040,23	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.406.259,84
BB PREVID RF IMAB 5+	R$ 879.631,65	R$ -	R$ -	R$ 139.729,51	-R$ 16.513,68	R$ -	R$ -	R$ 1.002.847,48
BB PREVID RF IDKA 2	R$ 5.837.294,74	R$ -	R$ -	R$ 668.801,89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.506.096,63
BB PREVID RF FLUXO	R$ 39.305,87	R$ 4.722.766,08	-R$ 4.708.262,83	R$ 27.239,62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 81.048,74
BB PREVID RF PERFIL	R$ 8.195.732,01	R$ 500.000,00	R$ -	R$ 1.231.646,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.927.378,04
BB Ações BB Segur	R$ 1.599.776,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 615.935,17	-R$ 449.967,42	R$ 1.765.744,06
BB Ações Alocação	R$ 1.053.878,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 190.959,97	-R$ 123.197,35	R$ 1.121.641,29
Ações ESG FIA - BDR GLOBAIS	R$ 910.217,70	R$ 535.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 289.927,51	-R$ 228.062,06	R$ 1.507.083,15
Ações Valor	R$ 2.486.177,04	R$ -	R$ -	R$ 74.108,85	R$ -	R$ 724.927,72	-R$ 237.304,96	R$ 3.047.908,65
BB PREV RF RET TOTAL	R$ 7.299.889,87	R$ -	R$ -	R$ 1.030.845,32	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.330.735,19
BB PREVID RF VÉRTICE 2028	R$ 3.851.236,50	R$ -	-R$ 237.491,57	R$ 481.832,15	-R$ 2.565,07	R$ -	R$ -	R$ 4.093.012,01
BB PREVID RF VÉRTICE 2026	R$ 3.936.632,65	R$ -	-R$ 236.480,02	R$ 426.901,05	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.127.053,68
TOTAL	**R$ 51.670.484,92**	**R$ 5.757.766,08**	**-R$ 5.182.234,42**	R$ 5.765.270,34	-R$ 57.928,16	R$ 3.457.807,21	-R$ 2.372.474,73	**R$ 59.038.691,24**
							R$ 6.792.674,66	

BANCO DO BRASIL - TAXA ADMINISTRAÇÃO -359								
	31/12/2024			**FIXA**		**VARIAVEL**		31/12/2025
	NOVEMBRO	APLICAÇÃO	RESGATE	Valorização	Desvalorização	Valorização	Desvalorização	DEZEMBRO
BB PREVID RF FLUXO	R$ 58.701,46	R$ 766.353,01	-R$ 618.598,54	R$ 17.899,58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 224.355,51
BB PREVID RF PERFIL	R$ 286.720,18	R$ -	-R$ 226.866,41	R$ 10.583,63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 70.437,40
TOTAL	R$ 345.421,64	R$ 766.353,01	-R$ 845.464,95	R$ 28.483,21				**R$ 294.792,91**
							R$ 28.483,21	

BANCO DO BRASIL - RESERVA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 362								
	31/12/2024			**FIXA**		**VARIAVEL**		31/12/2025
	NOVEMBRO	APLICAÇÃO	RESGATE	Valorização	Desvalorização	Valorização	Desvalorização	DEZEMBRO
BB PREVID RF IRF-M	R$ 1.167.981,78	R$ -	R$ -	R$ 208.998,08	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.376.979,86
BB PREVID RF IDKA 2	R$ 762.740,50	R$ -	R$ -	R$ 87.390,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 850.130,69
BB PREVID RF PERFIL		R$ 299.301,19	R$ -	R$ 40.799,04	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 340.100,23
Ações Valor	R$ 411.277,18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 132.181,07	-R$ 39.256,31	R$ 504.201,94
	R$ 2.341.999,46	**R$ 299.301,19**		R$ 337.187,31	R$ -	R$ 132.181,07	-R$ 39.256,31	**R$ 3.071.412,72**
							R$ 430.112,07	

BANCO DO BRASIL - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 533								
	31/12/2024			**FIXA**		**VARIAVEL**		31/12/2025
	NOVEMBRO	APLICAÇÃO	RESGATE	Valorização	Desvalorização	Valorização	Desvalorização	DEZEMBRO
BB PREVID RF FLUXO		R$ 118.997,93	-R$ 111.848,78	R$ 617,93	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.767,08
BB PREVID RF PERFIL		R$ 108.791,52	R$ -	R$ 5.869,98	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 114.661,50
TOTAL	R$ -	**R$ 227.789,45**	**-R$ 111.848,78**	**R$ 6.487,91**				**R$ 122.428,58**
							R$ 6.487,91	

TOTAL BB	**R$ 54.357.906,02**						TOTAL BB	**R$ 62.527.325,45**
						Valorização/Desvalorização		**R$ 7.257.757,85**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL 4923/006/00071004-9 - APORTE - (04923/000575265486-2)								
	31/12/2024			**FIXA**		**VARIAVEL**		31/12/2025
CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS	NOVEMBRO	APLICAÇÃO	RESGATE	Valorização	Desvalorização	Valorização	Desvalorização	DEZEMBRO
FI BRASIL TÍTULOS PUBLICOS RF LP	R$ 3.985.754,05	R$ 5.018.086,29	-R$ 4.653.086,29	R$ 616.603,99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.967.358,04
FI BRASIL IRF--M1+ TP RF LP		R$ 1.338.711,64	-R$ 678.711,64	R$ 68.433,65	-R$ 2.393,86	R$ -	R$ -	R$ 726.039,79
FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF	R$ 368.644,10	R$ 3.907.654,77	-R$ 4.256.184,04	R$ 10.851,25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.966,08
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA		R$ 5.564.663,22	-R$ 2.358.622,72	R$ 298.211,01	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.504.251,51
FI BRASIL AÇÕES LIVRE QU	R$ 138.092,24	R$ 158.311,85	-R$ 158.311,85	R$ 3.477,71	R$ -	R$ 62.444,15	-R$ 15.837,91	R$ 188.176,19
FI BRASIL 2028 X TITULOS PUBLICOS	R$ 3.759.413,90	R$ 3.814.689,13	-R$ 4.049.166,81	R$ 469.738,32	-R$ 2.499,68	R$ -	R$ -	R$ 3.992.174,86
	R$ 8.251.904,29	**R$ 19.802.116,90**	**-R$ 16.154.083,35**	R$ 1.467.315,93	-R$ 4.893,54	R$ 62.444,15	-R$ 15.837,91	**R$ 13.408.966,47**
							R$ 1.509.028,63	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL 4923/006/000000071005-7 (04923/000575265487-0)								
	31/12/2024			**FIXA**		**VARIAVEL**		31/12/2025
CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS	NOVEMBRO	APLICAÇÃO	RESGATE	Valorização	Desvalorização	Valorização	Desvalorização	DEZEMBRO
FI MULTIMERCADO RV30 L P	R$ 3.464.354,29	R$ 3.751.416,89	-R$ 3.751.416,89	R$ -	R$ -	R$ 668.365,70	-R$ 11.159,64	R$ 4.121.560,35
FI BRASIL IMA-B TP RF LP	R$ 1.460.093,60	R$ 1.577.140,55	-R$ 1.577.140,55	R$ 201.737,54	-R$ 12.874,71	R$ -	R$ -	R$ 1.648.956,43
FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	R$ 1.604.521,91	R$ 1.699.185,76	-R$ 1.699.185,76	R$ 183.618,74	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.788.140,65
FI BRASIL TITULOS PÚBLICOS RF	R$ 1.845.663,47	R$ 1.974.308,51	-R$ 1.974.308,51	R$ 261.990,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.107.654,30

FI BRASIL IMA-B5 + TP RF LP	R$ 868.070,86	R$ 950.625,02	-R$ 950.625,02	R$ 137.396,75	-R$ 16.082,32	R$ -	R$ -	R$ 989.385,29
FI BRASIL IRF- -M1+ TP RF LP	R$ 1.823.385,24	R$ 3.140.171,65	-R$ 2.600.171,65	R$ 427.273,43	-R$ 9.170,97	R$ -	R$ -	R$ 2.781.487,70
FI BRASIL IRF-M RF LP	R$ 526.603,29	R$ 581.193,27	-R$ 581.193,27	R$ 94.514,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 621 .118,25
FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	R$ 1.445.358,34	R$ 1.528.408,79	-R$ 1.528.408,79	R$ 166.625,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.611.983,63
FI BRASIL DISPO-NIBILIDADE RF	R$ 749.200,48	R$ 10.408.585,09	-R$ 11.051.166,16	R$ 32.433,28	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 139.052,69
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	R$ -	R$ 6.388.612,29	-R$ 2.138.639,65	R$ 296.716,62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.546.689,26
FI BRASIL AÇÕES LIVRE QU	R$ 540.213,18	R$ 619.311,76	-R$ 619.311,76	R$ -	R$ -	R$ 257.884,53	-R$ 61.957,44	R$ 736.140,27
FI BRASIL RF ATIVA LP	R$ 2.057.533,63	R$ 2.176.504,32	-R$ 2.176.504,32	R$ 253.913,66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.311.447,29
FI BRASIL 2028 X TITULOS PU-BLICOS	R$ 1.758.054,38	R$ 1.783.903,32	-R$ 1.893.554,60	R$ 219.668,70	-R$ 1.168,95	R$ -	R$ -	R$ 1.866.902,85
TOTAL	R$ 18.143.052,67	R$ 36.579.367,22	-R$ 32.541.626,93	R$ 2.275.889,80	-R$ 39.296,95	R$ 926.250,23	-R$ 73.117,08	**R$ 25.270.518,96**
							R$ 3.089.726,00	
TOTAL CEF	**R$ 26.394.956,96**						TOTAL CEF	**R$ 38.679.485,43**
						Valorização/Desvalorização		R$ 4.598.754,63
BANCO DAYCOVAL AG: 0001-9 - CC: 722566-2								
	31/12/2024			FUNDO		**FUNDO**		31/12/2025
CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS	NOVEMBRO	APLICAÇÃO	RESGATE	Valorização	Desvalorização	Valorização	Desvalorização	DEZEMBRO
PROPRIO CAPITAL F I A	R$ 341.104,77	R$ 200.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 161.279,73	-R$ 78.474,43	R$ 623.910,07
							R$ 82.805,30	**R$ 623.910,07**
TOTAL DAYCO-VAL	**R$ 341.104,77**						TOTAL DAYCOVAL	**R$ 623.910,07**
						Valorização/Desvalorização		R$ 82.805,30
TOTAL GERAL	**R$ 81.093.967,75**						**TOTAL GERAL**	**R$ 101.830.720,95**
						Valorização/Desvalorização		R$ 11.939.317,78

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO, foi de R$ R$ 15.595.000,00 (Quinze milhões quinhentos e noventa e cinco mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 39.471.120,50 (Trinta e nove milhões quatrocentos e setenta e um mil cento e vinte reais, cinquenta centavos) que corresponde 253% acima da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES (I)	**R$ 15.595.000,00**	**100**	**R$ 39.471.120,50**	**100**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 10.205.000,00	65	R$ 10.147.325,03	25
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 30.000,00	0,19	R$ 25.559.077,02	64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 5.360.000,00	34	R$ 3.764.718,45	9
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**R$ -**			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**R$ 15.595.000,00**	**100**	**R$ 39.471.120,50**	**100**
DÉFICIT	**R$ 176.000,00**			
TOTAL	**R$ 15.771.000,00**	**100**	**R$ 39.471.120,50**	**100**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**R$ -**		**R$ -**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**R$ -**		**R$ -**	
Reabertura de Créditos Adicionais	**R$ -**		**R$ -**	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias correntes do período corresponderam a R$ 15.771.000,00 (Quinze milhões setecentos e setenta e um mil reais). Desse valor R$ 4.704.974,94 (Quatro milhões setecentos e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais, noventa e quatro centavos), referem-se as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, e R$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reais), diz respeito às Outras Despesas Correntes - Despesas Correntes. Despesas de Capital R$ 3.574,00 (Três mil quinhentos e setenta e quatro mil reais), de investimentos.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	R$ 5.171.000,00	0	R$ 5.682.000,00	R$ 5.070.505,27	R$ 5.070.505,27	R$ 5.070.505,27
4 – DESPESAS DE CAPITAL	R$ 90.000,00	0	R$ 79.000,00	R$ 3.574,00	R$ 3.574,00	R$ 3.574,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	R$ 10.510.000,00	0	R$ 10.010.000,00	0	0	0
TOTAL	R$ 15.771.000,00		R$ 15.771.000,00	R$ 5.074.079,27	R$ 5.074.079,27	R$ 5.074.079,27
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	R$ 4.426.000,00	0	R$ 4.983.500,00	R$ 4.704.967,94	R$ 4.704.967,94	R$ 4.704.967,94
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0	0	0	0	0	0
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 745.000,00		R$ 698.500,00	R$ 365.537,33	R$ 365.537,33	R$ 365.537,33
4 - INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00		R$ 79.000,00	R$ 3.574,00	R$ 3.574,00	R$ 3.574,00
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0	0	0	0	0	0
9 - RESERVA DE CONTIGNECIA	R$ 10.510.000,00	0	R$ 10.010.000,00	0	0	0
TOTAL	R$ 15.771.000,00	0	R$ 15.771.000,00	R$ 5.074.079,27	R$ 5.074.079,27	R$ 5.074.079,27

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R$ 638.746,82 (Seiscentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais, oitenta e dois centavos), que corresponde a 63,24% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar
3.3.90.14.00.00	Diárias- Civil	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 46.450,00	R$ 0,00	R$ 46.450,00	R$ 46.450,00	R$ 0,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 11.666,70	R$ 0,00	R$ 11.666,70	R$ 11.666,70	R$ 0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$ 100.000,00	R$ 118.898,84	R$ 114.362,98	R$ 0,00	R$ 114.362,98	R$ 114.362,98	R$ 0,00
3.390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	R$ 15.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R$ 130.000,00	R$ 89.355,81	R$ 29.705,15	R$ 0,00	R$ 29.705,15	R$ 29.705,15	R$ 0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 3.574,00	R$ 0,00	R$ 3.574,00	R$ 3.574,00	R$ 0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Juridica	R$ 200.000,00	R$ 280.000,00	R$ 270.054,37	R$ 0,00	R$ 270.054,37	R$ 270.054,37	R$ 0,00
3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	R$ 10.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 10.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.46.00.00	Auxilio- Alimentação	R$ 10.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Indeterminado	R$ 10.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 35.000,00	R$ 24.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.1.91.13.04.00	Contribuição Patronal para RPPS	R$ 5.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 150.000,00	R$ 147.980,40	R$ 90.528,40	R$ 0,00	R$ 90.528,40	R$ 90.528,40	R$ 0,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 7.920,22	R$ 0,00	R$ 7.920,22	R$ 7.920,22	R$ 0,00
CAPREV								
3.3.90.14.00.00	Diárias-Civil	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 16.150,00	R$ 0,00	R$ 16.150,00	R$ 16.150,00	R$ 0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 5.255,00	R$ 0,00	R$ 5.255,00	R$ 5.255,00	R$ 0,00
3.390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 21.600,00	R$ 21.600,00	R$ 0,00
Comitê								
3.3.90.14.00.00	Diárias-Civil	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 4.750,00	R$ 0,00	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00	R$ 0,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 2.630,00	R$ 0,00	R$ 2.630,00	R$ 2.630,00	R$ 0,00
3.390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 14.100,00	R$ 0,00	R$ 14.100,00	R$ 14.100,00	R$ 0,00
Total Geral		1.010.000,00	1.005.235,05	638.746,82	0	638.746,82	638.746,82	0,00

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Decreto orçamentário nº 206/2025 de 23 de Maio de 2025, despesa 2107 – 8 – fonte 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva e Remunerada e Reformas incialmente fixada em R$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais) foi suplementada para despesa 2107 - 35 - fone 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva e Remunerada e Reformas R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) ajuste orçamentário para pagamento da folha aposentado vinculado a câmara municipal.

Decreto orçamentário nº 207/2025 de 23 de Maio de 2025, despesa 2107 - 8 fonte 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva e Remunerada e Reformas incialmente fixada em R$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais) foi suplementada para despesa 2107 - 3 - fone 3.3.90.39.81.00 – Serviço Bancários R$ 500,00 (Quinhentos reais) ajuste orçamentário para pagamento das despesas com tarifa da fonte 1800.

Decreto orçamentário nº 356/2025 de 11 de Agosto de 2025, despesa 2106 – 5 - fonte 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica incialmente fixada em R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), 6 - fonte 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica incialmente fixada R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), 18 - fonte 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais incialmente fixada em R$ 10.000,00 (Dez mil reais), 19 - fonte 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas incialmente fixada em R$ 10.000,00 (Dez mil reais), 20 - fonte 3.3.90.46.00.00 – Auxílio- alimentação incialmente fixada em R$ 10.000,00 (Dez mil reais), 21 - fonte 3.1.90.04.00.00 –Contratação Por Tempo Determinado incialmente fixada em R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e 26 - fonte 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais incialmente fixada em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), foi suplementada para despesa 4 – fonte 3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e despesa 17 – fonte 3.1.90.11.00.00 – Vencimento de Vantagens Fixas – Pessoa Civil R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para atender a demanda para novo contrato de serviços de consultoria e suplementação vencimento e vantagens fixas-pessoa civil do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário.

Decreto orçamentário nº 357/2025 de 11 de Agosto de 2025, despesa 2108 –11 – fonte 9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência em R$ 10.510.000,00 (Dez milhões quinhentos e dez mil reais) foi suplementada para despesa 2107- 8 - fone 3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria, Reserva Remuneração e Reformas R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para atender a demanda para complementação da folha de pagamento aposentados do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
206	Aposentados Reserva Remunerada e Reforma	R$ 20.000,00		
206	Aposentados Reserva Remunerada e Reforma		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
207	Aposentados Reserva Remunerada e Reforma	R$ 500,00		
207	Serviços Bancarios		R$ 500,00	R$ 500,00
356	Outrso Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00		
356	Outrso Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00		
356	Obrigações Patronais	R$ 9.000,00		
356	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ 9.000,00		
356	Auxílio-alimentação	R$ 9.000,00		
356	Contrataçao Por Tempo Determinado	R$ 9.000,00		
356	Contribuições Patronais	R$ 4.000,00		
356	Serviços de Consultoria		R$ 10.000,00	
356	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil		R$ 80.000,00	R$ 90.000,00
357	Reserva de Contingência	R$ 500.000,00		
357	Aposentados Reserva Remunerada e Reforma		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
TOTAL		**610.500,00**	**610.500,00**	**610.500,00**

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/ destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve valor de R$ 39.471.120,50 (Trinta e Nove milhões quatrocentos e setenta e um mil cento e vinte reais, cinquenta centavos).

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2025**	**2024**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2025**	**2024**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	39.471.120,50	13.955.526,06	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)**	5.074.079,27	3.958.262,93
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0	0	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	0	0
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	122.416.176,35	83.731.151,19	**OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)**	156.772.688,79	93.740.127,75
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (IV)	2.433.841,44	1.410.428,97	**PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (X)**	2.474.370,23	1.406.634,54
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (V)		0,00	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	0	
TOTAL (VI)=(I+II+III+IV+V)	164.321.138,29	99.097.106,22	**TOTAL (X)**	164.321.138,29	99.105.025,22

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
CASSEMS – PLANO DE SAÚDE	R$ 137.874,70
CASSEMS AGRAEGADOS	R$ 10.617,70
CASSEMS ADESÃO	R$ 180,00
CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	R$ 500.721,87
IRRF	R$ 238.589,72
IRRF RETENÇÃO	R$ 4.054,61
PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	R$ 12.464,40
SINDSERP	R$ 35.667,28
SITEL- SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO	R$ 5.366,00
TOTAL	**R$ 945.536,28**

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 5.074.079,27 (Cinco milhões setenta e quatro mil setenta e nove reais, vinte e sete centavos) (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R$ 974.696,01 (Seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais, setenta e oito centavos) conforme as contas extras-orçamentarias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
CASSEMS – PLANO DE SAÚDE	R$ 137.874,70
CASSEMS AGRAEGADOS	R$ 10.617,70
CASSEMS ADESÃO	R$ 180,00
CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	R$ 528.507,96
IRRF	R$ 238.589,82
IRRF RETENÇÃO	R$ 4.097,63
PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	R$ 12.464,40
SINDSERP	R$ 36.997,80
SITEL- SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO	R$ 5.366,00
TOTAL	**R$ 974.696,01**

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2024) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 81.093.967,75 (Oitenta e um milhões noventa e três mil novecentos e sessenta e sete reais, setenta e cinco centavos), assim como saldo bancário do exercício 2025 no extrato de investimentos demonstrou saldo total de R$ 101.830.720,95 (Cento e um milhões oitocentos e trinta mil setecentos e vinte reais, noventa e cinco centavos).

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	101.833.020,55	81.094.124,71	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	29.116,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.174.336,04	109.214.648,42	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	189.330.191,25	186.103.562,43
			PATRIMONIO LIQUIDO	-65.322.834,66	4.176.094,09
TOTAL	124.007.356,59	190.308.773,13	TOTAL	124.007.356,59	190.308.773,13

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômico ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R$ 101.833.020,55

1.1.4.0.0.00.00 – Investimento e Aplicações Temporários a Curto Prazo – R$ R$ 101.830.720,95 (Cento e um milhões oitocentos e trinta mil setecentos e vinte reais, noventa e cinco centavos), compreende as movimentações de Aplicações Financeiras.

1.1.3.1.0.00.00 – Estoque – R$ R$ 2.299,60 (Dois Mil duzentos e noventa e nove reais, sessenta centavos), compreende a estoque almoxarifado.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 22.174.336,04

1.2.1.1.1.06.00 – Créditos Previdenciários do RPPS – R$ 21.659.764,63 (Vinte e um milhões seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais, sessenta e três centavos), compreende os créditos provenientes créditos Previdenciários do RPPS

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R$ 152.139,77 (Cento e quarenta e dois mil cento e trinta e nove reais, setenta e sete centavos), compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	
(+) Saldo Anterior	R$ 521.496,72
(+) Aquisições / incorporações	R$ 0,00
(-) Depreciação do exercício	-R$ 7.607,29
(-) Baixas	R$ 0,00

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Bens Imóveis	
(+) Saldo Anterior	R$ 420.000,00
(+) Aquisições	R$ 0,00
(-) Depreciação do acumulada	R$ 0,00
(-) Baixas	0

CODIGO CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS		SAÍDAS			SALDO ATUAL
			INCORPORAÇÕES	AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÕES	AMORTIZAÇÕES	BAIXAS	
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	R$ 2.975,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.975,07	R$ 0,00
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.560,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.560,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.964,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.964,30
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PORCESSAMENTO DE DADOS (P)	R$ 50.959,07	R$ 0,00	R$ 3.574,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.924,93	R$ 41.608,14
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	R$ 39.131,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.491,13	R$ 33.640,50
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 866,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 866,83
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS EM GERAL (P)	R$ 55.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 55.500,00
1.2.3.2.1.07.00	INSTALAÇÕES (P)	R$ 420.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 420.000,00
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	-R$ 6.041,41	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 4.168,97	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 10.210,38
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	-R$ 6.784,37	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 4.305,33	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 11.089,70
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMIAS BENS MÓVIES E UTENSÍLIOS (P)	-R$ 10.096,15	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 7.607,29	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 17.703,44
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	-R$ 11.106,07	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 7.458,77	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 18.564,84
1.2.3.8.1.02.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMIAS BENS MÓVIES (P)	-R$ 13.041,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.041,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	TOTAL	R$ 521.496,72	R$ 0,00	R$ 24.965,13	-R$ 10.499,31	R$ 0,00	R$ 21.391,13	R$ 514.571,41

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R$ 57.568,36 (Cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais, trinta e seis centavos), compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial.

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

Já na conta do Passivo do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma superávit/déficit do exercício no valor de R$ -65.498.771,79 (Sessenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e um reais, setenta e nove centavos) negativo de superávits ou déficits de exercícios anteriores no valor de R$ 4.176.094,09 (Quatro milhões cento e setenta e seis mil noventa e quatro reais, nove centavos) e ajuste do exercício anterior (R$ -156,96) (Cento e cinquenta e seis reais, noventa e seis centavos), (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R$ -65.322.834,66 (Sessenta e cinco milhões trezentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais, sessenta e seis centavos) negativo.

contas	discriminação	valores
2.3.7.1.1.01.00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO**	**R$ -65.498.771,79**
2.3.7.1.1.02.00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**R$ 4.176.094,09**
2.3.7.1.0.03.00	**AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES**	**R$ -156,96**
2.3.7.1.0.00.00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADO**	**R$ -65.322.834,66**

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 189.330.191,25

2.2.7.0.0.00.00 – Provisões a Longo Prazo – R$ 189.330.191,25 (Cento e oitenta e nove milhões trezentos e trinta mil cento e noventa e um reais, vinte e cinco centavos) – compreende/registra os demais passivos de prazo ou valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, não classificado anteriormente.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ - 65.322.834,66

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ - 65.498.771,79 (Sessenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e um reais, setenta e nove centavos) negativo corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ 4.176.094,09 (Quatro milhões cento e setenta e seis mil noventa e quatro reais, nove centavos)

2.3.7.1.1.02.00 – Ajuste de Exercício Anterior – (-R$ 156,96) (Cento e cinquenta e seis reais, noventa e seis centavos)

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivaleram ao valor de R$ 34.783.134,02 (Trinta e quatro milhões setecentos e oitenta e três mil cento e trinta e quatro reais, dois centavos) recebido no período de janeiro a dezembro de 2025.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$ 34.783.134,02
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$ 0,00
4.2 - Contribuições	R$ 14.770.157.35
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	R$ 0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	R$ 15.404,55
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	R$
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	R$ 14.620.596,89
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	R$ 5.376.975,23

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 104.281.905,81(Cento e quatro milhões duzentos e oitenta e um mil novecentos de cinco reais, oitenta e um centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$ 104.281.905,81
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	R$ 270.054,37
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	R$ 4.434.913,57
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2024);	R$ 9.367,10
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	R$ 357.362,59
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	R$ 10.499,31
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	R$ 7.920,22
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	R$ 2.681.279,11
3.7 – Tributárias;	
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	(R$ 96.510.509,54)
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	R$ -69.498.771,79

Em 31/12/2025 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ - 65.498.771,79 (Sessenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e um reais, setenta e nove centavos) negativo.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDOS PARA EXERCICIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	**R$ 7.877.586,17**	**R$ 2.820.072,86**	**R$ 7.140.999,22**	**R$ 736.586,95**	**R$ 2.820.072,86**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**R$ 3.951.183,39**	**R$ 398.837,32**	**R$ 3.905.528,59**	**45.654,80**	**R$ 398.837,32**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**R$ 3.926.402,78**	**R$2.421.235,54**	**R$ 3.235.470,63**	**690.932,15**	**R$ 2.421.235,54**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	**R$ 1.353.124,44**	**R$ 17.870.789,67**	**R$ 18.194.979,58**	**R$ 0,00**	**R$ 1.028.934,53**
DESCONTO JUDICIAL					
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA					
I.R.R.F					
INSS					
ISSQN					
NIPOASSIST					
PENSÃO ALIMENTICIA					
RPPS					
SINCARD					
TOTAL DAS DIVIDAS FLUTUANTES	**R$ 9.230.710,61**	**R$ 20.690.862,53**	**R$ 25.335.978,80**	**R$ 736.586,95**	**R$ 3.849.007,39**

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos do fluxo de caixa das atividades operacionais temos R$ 3.574,00 (compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 164.321.138,29 (Cento e sessenta e quatro milhões trezentos e vinte e um mil cento e trinta e oito reais vinte e nove centavos), sendo o valor de R$ 10.147.325,03 (Dez milhões cento e quarenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais, três centavos) referente receita de Contribuição, R$ 25.559.077,02 (Vinte e cinco milhões quinhentos e cinquenta e nove mil setenta e sete reais, dois centavos) referente a remuneração das disponibilidade, R$ 3.764.718,45 (três milhões setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e dezoito reais, quarenta e cinco centavos) referente a Outras Receitas Derivadas e Originárias e R$ 124.850.017,79 (Cento e vinte quatro milhões oitocentos e cinquenta mil dezessete reais, setenta e nove centavos) referente a Outros ingressos operacionais, e no desembolsos das operações evidenciam as despesas Pessoal e demais despesas, outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 164.317.564,29 (Cento e sessenta e quatro milhões trezentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e quatro reais, vinte e nove centavos), sendo que os valores correspondem: Previdência social.

No fluxo de caixa das atividades de investimentos referente a aquisição de ativos não circulante temos (R$ -3.574,00) (Três mil quinhentos de setenta e quatro reais).

Na transferência recebida temos R$ 7.920,22 (Sete mil novecentos e vinte reais, vinte e dois centavos).

E no desembolso de pessoal e demais despesa por fundo assistência social tem R$ 5.073.997,23 (Cinco milhões setenta e três mil novecentos e noventa e sete reais, vinte e três centavos).

Ladário – MS, 31 de dezembro de 2025.

Manoel Francisco de Jesus Filho

Diretor Presidente

Hermenegildo Pereira Mendes

Diretor de Administração e Finanças

Jean Espindola Santos

Contador CRC/MS 009527/O-5

Matéria enviada por Jean Espindola Santos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	15.595.000,00	39.471.120,50	39.471.120,50	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.205.000,00	10.147.325,03	10.147.325,03	0,00
7	Contribuições Sociais	10.205.000,00	10.147.325,03	10.147.325,03	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	25.559.077,02	25.559.077,02	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	30.000,00	25.559.077,02	25.559.077,02	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.360.000,00	3.764.718,45	3.764.718,45	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	5.360.000,00	3.764.718,45	3.764.718,45	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.595.000,00	39.471.120,50	39.471.120,50	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	15.595.000,00	39.471.120,50	39.471.120,50	0,00
73	DÉFICIT (VII)	176.000,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	15.771.000,00	39.471.120,50	39.471.120,50	0,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.171.000,00	5.682.000,00	5.070.505,27	5.070.505,27	5.070.505,27	611.494,73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Socias	4.426.000,00	4.983.500,00	4.704.967,94	4.704.967,94	4.704.967,94	278.532,06
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	745.000,00	698.500,00	365.537,33	365.537,33	365.537,33	332.962,67
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	90.000,00	79.000,00	3.574,00	3.574,00	3.574,00	75.426,00
84	Investimentos	90.000,00	79.000,00	3.574,00	3.574,00	3.574,00	75.426,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	10.510.000,00	10.010.000,00	0,00	0,00	0,00	10.010.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	15.771.000,00	15.771.000,00	5.074.079,27	5.074.079,27	5.074.079,27	10.696.920,73
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	15.771.000,00	15.771.000,00	5.074.079,27	5.074.079,27	5.074.079,27	10.696.920,73
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	23.700.120,50	34.397.041,23	0,00	0,00	-10.696.920,73
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	15.771.000,00	39.471.120,50	39.471.120,50	5.074.079,27	5.074.079,27	0,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	9.084,24	7.919,60	11.412,18	11.412,18	5.591,66	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	9.084,24	7.919,60	11.412,18	11.412,18	5.591,66	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	9.084,24	7.919,60	11.412,18	11.412,18	5.591,66	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
DIRETOR 001/2025

HERMENEGILDO PEREIRA MENDES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 012/2025

JEAN ESPINDOLA SANTOS
CONTADOR CRC: MS-009527/O-5 505/2027

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2025**	**2024**	**Especificação**	**Nota**	**2025**	**2024**
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	39.471.120,50	13.955.526,06	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	5.074.079,27	3.958.262,93
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00
503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	503 - Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	0,00	0,00	0,00
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00
545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	0,00	545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	0,00	0,00
546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	0,00	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	550 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2025**	**2024**	**Especificação**	**Nota**	**2025**	**2024**
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios - Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	0,00	0,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2025**	**2024**	**Especificação**	**Nota**	**2025**	**2024**
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00	747 - Outras vinculações de transferências da União	0,00	0,00	0,00
748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	749 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2025	2024	Especificação	Nota	2025	2024
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	38.601.425,13	13.135.526,06	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	4.435.332,45	3.454.037,33
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	869.695,37	820.000,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	638.746,82	504.225,60
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	0,00	0,00
804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	804 - Demais Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00
861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	898 - Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	122.416.176,35	83.731.151,19	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	156.772.688,79	93.740.127,75
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	122.416.176,35	83.731.151,19	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	156.772.688,79	93.740.127,75
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	2.433.841,44	1.418.347,97	Pagamentos Extraorçamentários (X)	0,00	2.474.370,23	1.406.634,54
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	7.919,60	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	11.412,18	25.322,78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2025**	**2024**	**Especificação**	**Nota**	**2025**	**2024**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.433.841,44	1.410.428,37	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.462.958,05	1.381.311,76
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	0,00	164.321.138,29	99.105.025,22	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	0,00	164.321.138,29	99.105.025,22

Fonte de Recursos	2025			2024		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
800	38.601.425,13	0,00	38.601.425,13	13.135.526,06	0,00	13.135.526,06
802	869.695,37	0,00	869.695,37	820.000,00	0,00	820.000,00

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
DIRETOR 001/2025

HERMENEGILDO PEREIRA MENDES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 012/2025

JEAN ESPINDOLA SANTOS
CONTADOR CRC: MS-009527/O-5 505/2027

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA[1]	2025	2024	Especificação	NOTA[1]	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	0,00	101.833.020,55	81.094.124,71	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	29.116,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	156,96	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	101.830.720,95	81.093.967,75	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	29.116,61
Estoques	0,00	2.299,60	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	189.330.191,25	186.103.562,43
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	22.174.336,04	109.214.648,42	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	21.659.764,63	108.693.151,70	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	21.659.764,63	108.693.151,70	Provisões a Longo Prazo	0,00	189.330.191,25	186.103.562,43
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	-65.322.834,66	4.176.094,09
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	21.659.764,63	108.693.151,70				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA[1]	2025	2024	Especificação	NOTA[1]	2025	2024
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	-65.322.834,66	4.176.094,09
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0,00	-65.322.834,66	4.176.094,09
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	-69.498.771,79	1.021.670,92
Imobilizado	0,00	514.571,41	521.496,72	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	4.176.094,09	3.154.423,17
Bens Móveis	0,00	152.139,77	148.565,77	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	-156,96	0,00
Bens Imóveis	0,00	420.000,00	420.000,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	57.568,36	47.069,05	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	124.007.356,59	190.308.773,13
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	124.007.356,59	190.308.773,13				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2025

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	**NOTA[1]**	**2025**	**2024**
ATIVO (I)	0,00	124.007.356,59	190.308.773,13
Ativo Financeiro	0,00	101.830.720,95	67.199.606,67
Ativo Permanente	0,00	22.176.635,64	123.109.166,46
PASSIVO (II)	0,00	189.330.191,25	186.149.682,88
Passivo Financeiro	0,00	0,00	46.120,45
Passivo Permanente	0,00	189.330.191,25	186.103.562,43
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	-65.322.834,66	4.159.090,25

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	**NOTA[1]**	**2025**	**2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA[2]**	**2025**	**2024**
1.500.1001	0,00	0,00	0,00
1.800.1111	0,00	100.535.928,04	66.406.791,23
1.802.7000	0,00	1.294.792,91	774.304,06
1.869.7000	0,00	0,00	-27.609,07

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2025

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
DIRETOR 001/2025

HERMENEGILDO PEREIRA MENDES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 012/2025

JEAN ESPINDOLA SANTOS
CONTADOR CRC: MS-009527/O-5 505/2027

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	34.783.134,02	80.812.265,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	14.770.157,35	13.306.664,14
Contribuições Sociais	0,00	14.770.157,35	13.306.664,14
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	15.404,55	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	15.404,55	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	14.620.596,89	6.242.608,82
Reavaliação de Ativos	0,00	14.620.596,89	6.242.608,82
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	5.376.975,23	61.262.992,87
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	5.829.027,98	57.046.221,67
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	-452.052,75	4.216.771,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	34.783.134,02	80.812.265,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	104.281.905,81	79.790.594,91
Pessoal e Encargos	0,00	270.054,37	183.953,49
Remuneração a Pessoal	0,00	270.054,37	183.953,49
Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	4.434.913,57	3.454.037,33
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	4.434.913,57	3.454.037,33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	377.229,00	337.375,31
Uso de Material de Consumo	0,00	9.367,10	0,00
Serviços	0,00	357.362,59	326.866,81
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	10.499,31	10.508,50
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	7.920,22	9.756,48
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	7.920,22	9.756,48
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Péblicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	2.681.279,11	3.684.523,88
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	2.681.279,11	3.683.471,88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2025	2024
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	1.052,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	96.510.509,54	72.120.948,42
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	96.510.509,54	72.120.948,42
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	104.281.905,81	79.790.594,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	-69.498.771,79	1.021.670,92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2025

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
DIRETOR 001/2025

HERMENEGILDO PEREIRA MENDES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 012/2025

JEAN ESPINDOLA SANTOS
CONTADOR CRC: MS-009527/O-5 505/2027

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2026
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	17.003,84	0,00	11.412,18	5.591,66	0,00
9	Restos a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2024	7.919,60	0,00	7.822,68	96,92	0,00
11	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2022	9.084,24	0,00	3.589,50	5.494,74	0,00
13	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	17.003,84	0,00	11.412,18	5.591,66	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2020 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	29.116,61	2.034.002,78	2.063.119,39	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2025

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	46.120,45	2.034.002,78	2.074.531,57	5.591,66	0,00

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
DIRETOR 001/2025

HERMENEGILDO PEREIRA MENDES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 012/2025

JEAN ESPINDOLA SANTOS
CONTADOR CRC: MS-009527/O-5 505/2027

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS
Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2025	2024
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	3.574,00	0,00
2	Ingressos	0,00	164.321.138,29	41.906.632,47
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	10.147.325,03	9.111.111,94
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	627.642,92
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	25.559.077,02	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	3.764.718,45	4.216.771,20
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	124.850.017,79	27.951.106,41
13	Desembolsos	0,00	164.317.564,29	41.906.632,47
14	Pessoal e demais despesas	0,00	5.073.997,23	3.975.666,11
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	7.920,22	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	159.235.646,84	37.930.966,36
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	3.574,00	0,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-3.574,00	0,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	3.574,00	0,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	3.574,00	0,00
26	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-3.574,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operacões de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS
Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2025	2024
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.920,22	9.756,48
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Público	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	7.920,22	9.756,48
57	Total das Transferências Concedidas	7.920,22	9.756,48

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial a Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdencia social	5.073.997,23	3.975.666,11
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2025

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2025	2024
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.073.997,23	3.975.666,11

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2025	2024
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
DIRETOR 001/2025

HERMENEGILDO PEREIRA MENDES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 012/2025

JEAN ESPINDOLA SANTOS
CONTADOR CRC: MS-009527/O-5 505/2027

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 371 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2232 - Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.

262 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 200.000,00

200.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 200.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Maio de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 372 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2232 - Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.

106 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 11.400,00

11.400,00

Total Geral de Suplementações ...: 11.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2232 - Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.

99 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 11.400,00

11.400,00

Total de Reduções ...: 11.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Maio de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 373 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2006.2231 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde

81 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 143.551,78

143.551,78

Total Geral de Suplementações ...: 143.551,78

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2232 - Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.

88 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 143.551,78

143.551,78

Total de Reduções ...: 143.551,78

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Maio de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 374 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.2006.2235 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Combate às Endemias

254 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias — 45.035,97

45.035,97

10.301.2006.2232 - Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.

267 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias — 32.402,44

32.402,44

Total Geral de Suplementações ...: 77.438,41

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Maio de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 375 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2233 - Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde

135 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 42.964,00

42.964,00

Total Geral de Suplementações ...: 42.964,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2232 - Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.

99 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 42.964,00

42.964,00

Total de Reduções ...: 42.964,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Maio de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 376 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇAÕ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

188 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 18.000,00

18.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 18.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2002.2202 - Ações de Manutenção e Melhorias do Gabinete do(a) Prefeito(a)

15 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos — 18.000,00

18.000,00

Total de Reduções ...: 18.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Maio de 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 377 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2006.2233 - Manutenção do Bloco de Atenção Especializada em Saúde		
121 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.434,00	
	8.434,00	
10.305.2006.2235 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Combate às Endemias		
244 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas		
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.696,00	
	19.696,00	
Total Geral de Suplementações ...:		**28.130,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2006.2231 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde		
70 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.434,00	
	8.434,00	
10.301.2006.2232 - Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.		
101 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.696,00	
	19.696,00	
Total de Reduções ...:		**28.130,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 28 de Maio de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 377 / 2026

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

EXTRATO DO EMPENHO Nº.978/2026

PROCESSO Nº. 086/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

NOTA DE EMPENHO Nº.978/2026

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA – M.S DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO – Constitui objeto a Contratação da Empresa MS Diagnóstica LTDA para a prestação de serviços de manutenção corretiva do equipamento Cobas C111 – Roche, com fornecimento e substituição da peça, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional/Programática: 10.302.0017.2063 - Desenvolver as Ações do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC Fonte de Recurso: 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos Natureza: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

VALOR DO EMPENHO: valor total de R$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais).

DATA: 28/05/2026

PRAZO: IMEDIATO

Laguna Carapã/MS, 28 de maio de 2026.

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº361/2026

Laguna Carapã /MS, 28 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA Nº 23/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 23/2026,** Registro de Preços Para Contratação de empresa, Associação ou Sindicato, para Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva para atender aos campeonatos do município de Laguna Carapã/MS, solicitados pelas Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	SRª LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ(TITULAR) SRº ADEMAR VEGA XIMENES(SUPLENTE)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SRª DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN(TITULAR) SRª FABIANE OLIVEIRA TRICHES(SUPLENTE)

ART. 2º - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3° - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : F7DBAA710E88D891F3E518356BC26F6DDF573EDE

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Assinam o presente: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal**;** Carlos Alberto Milani-Secretário Municipal de Esportes e Lazer; Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde -ordenadora de despesas -decreto GP/MLC Nº004/2025 – Lucenir Aparecida de Matos Sabiá-Fiscal (Titular); Ademar Vega Ximenes -Fiscal (suplente); Diangela Jaqueline Eitelvein - Fiscal (titular) –Fabiane Oliveira Triches - fiscal (suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 362 DE 28 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração a pedido".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **BEATRIS SOUSA MENDES** do cargo efetivo de **Assistente Social** nomeada pela portaria nº 338/2024 de 15 de abril de 2024 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos até 31 de maio de 2026.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 28 de maio de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº363/2026

Laguna Carapã /MS, 28 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 67/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do Contrato nº 67/2026, a aquisição de implementos agrícolas, sendo 01 (um) pulverizador agrícola e 02 (duas) grades niveladoras, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Laguna Carapã.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SRº GEOVANI DE SOUZA (TITULAR) SRº EDUARDO AGUILERA DE MORAES (SUPLENTE)

ART. 2º - Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : 05CC9C8E04625ADF1BD0380D5C490A1B89AADFD6

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Fernando Souza Santos- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Geovani de Souza-Fiscal Titular; Eduardo Aguilera de Moraes- Fiscal Suplente.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº364/2026

Laguna Carapã /MS, 28 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 68/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do Contrato nº 68/2026, a aquisição de implementos agrícolas, sendo 01 (um) pulverizador agrícola e 02 (duas) grades niveladoras, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Laguna Carapã.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SRº GEOVANI DE SOUZA (TITULAR) SRº EDUARDO AGUILERA DE MORAES (SUPLENTE)

ART. 2º - Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge : 05CC9C8E04625ADF1BD0380D5C490A1B89AADFD6

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Fernando Souza Santos- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Geovani de Souza-Fiscal Titular; Eduardo Aguilera de Moraes- Fiscal Suplente.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.149.300,00	93.149.300,00	15.629.534,75	16,78	35.239.964,98	37,83	57.909.335,02
RECEITAS CORRENTES	86.688.200,00	86.688.200,00	15.626.926,43	18,03	29.637.368,66	34,19	57.050.831,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.983.700,00	7.983.700,00	2.462.119,23	30,84	3.732.695,45	46,75	4.251.004,55
Impostos	7.361.700,00	7.361.700,00	2.071.779,21	28,14	3.252.394,02	44,18	4.109.305,98
Taxas	622.000,00	622.000,00	390.340,02	62,76	480.301,43	77,22	141.698,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	940.000,00	940.000,00	170.727,87	18,16	321.704,50	34,22	618.295,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	940.000,00	940.000,00	170.727,87	18,16	321.704,50	34,22	618.295,50
RECEITA PATRIMONIAL	2.873.500,00	2.873.500,00	1.003.850,57	34,93	1.857.356,70	64,64	1.016.143,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.873.500,00	2.873.500,00	1.003.850,57	34,93	1.857.356,70	64,64	1.016.143,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.740.000,00	74.740.000,00	11.980.540,82	16,03	23.707.021,36	31,72	51.032.978,64
Transferências da União e de suas Entidades	27.016.000,00	27.016.000,00	3.842.922,40	14,22	7.983.649,72	29,55	19.032.350,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.499.000,00	33.499.000,00	6.074.792,06	18,13	11.463.383,48	34,22	22.035.616,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.140.000,00	14.140.000,00	2.062.826,36	14,59	4.259.988,16	30,13	9.880.011,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.000,00	151.000,00	9.687,94	6,42	18.590,65	12,31	132.409,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	9.603,70	6,40	18.506,41	12,34	131.493,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	84,24	8,42	84,24	8,42	915,76
RECEITAS DE CAPITAL	6.461.100,00	6.461.100,00	2.608,32	0,04	5.602.596,32	86,71	858.503,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	2.608,32	0,05	5.002.608,32	100,05	-2.608,32
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	2.608,32	0,05	5.002.608,32	100,05	-2.608,32
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.361.100,00	1.361.100,00	0,00	0,00	599.988,00	44,08	761.112,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.262.100,00	1.262.100,00	0,00	0,00	599.988,00	47,54	662.112,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.149.300,00	93.149.300,00	15.629.534,75	16,78	35.239.964,98	37,83	57.909.335,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.149.300,00	93.149.300,00	15.629.534,75	16,78	35.239.964,98	37,83	57.909.335,02
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.149.300,00	93.149.300,00	15.629.534,75	16,78	35.239.964,98	37,83	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.777.512,03	----	----	17.777.512,03	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	17.777.512,03	----	----	17.777.512,03	----	----

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.279.300,00	110.477.783,68	21.021.546,44	51.856.602,97	58.621.180,71	17.601.638,34	28.408.335,01	82.069.448,67	27.837.696,10
DESPESAS CORRENTES	75.601.500,00	84.159.870,41	13.396.773,37	40.287.814,81	43.872.055,60	14.207.740,25	24.580.668,88	59.579.201,53	24.010.029,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.745.200,00	44.583.473,84	7.588.424,99	15.008.463,75	29.575.010,09	7.638.629,22	14.753.874,21	29.829.599,63	14.184.546,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	140.809,61	140.809,61	459.190,39	140.809,61	140.809,61	459.190,39	140.809,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.256.300,00	38.976.396,57	5.667.538,77	25.138.541,45	13.837.855,12	6.428.301,42	9.685.985,06	29.290.411,51	9.684.674,06
DESPESAS DE CAPITAL	16.677.800,00	26.317.913,27	7.624.773,07	11.568.788,16	14.749.125,11	3.393.898,09	3.827.666,13	22.490.247,14	3.827.666,13
INVESTIMENTOS	16.677.800,00	26.317.913,27	7.624.773,07	11.568.788,16	14.749.125,11	3.393.898,09	3.827.666,13	22.490.247,14	3.827.666,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	92.279.300,00	110.477.783,68	21.021.546,44	51.856.602,97	58.621.180,71	17.601.638,34	28.408.335,01	82.069.448,67	27.837.696,10
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	92.279.300,00	110.477.783,68	21.021.546,44	51.856.602,97	58.621.180,71	17.601.638,34	28.408.335,01	82.069.448,67	27.837.696,10
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	6.831.629,97	----	7.402.268,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.279.300,00	110.477.783,68	21.021.546,44	51.856.602,97	----	17.601.638,34	35.239.964,98	----	35.239.964,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA. Emissão: 28/05/2026, às 15:38:03.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	93.149.300,00	111.347.783,68	21.021.546,44	51.856.602,97	100,00	59.491.180,71	17.601.638,34	28.408.335,01	100,00	82.939.448,67
LEGISLATIVA	4.750.000,00	4.750.000,00	692.089,03	2.465.266,46	4,75	2.284.733,54	799.865,67	1.425.521,10	5,02	3.324.478,90
AÇÃO LEGISLATIVA	4.750.000,00	4.750.000,00	692.089,03	2.465.266,46	4,75	2.284.733,54	799.865,67	1.425.521,10	5,02	3.324.478,90
ESSENCIAL À JUSTIÇA	377.000,00	377.000,00	62.113,00	142.462,81	0,27	234.537,19	62.113,00	142.462,81	0,50	234.537,19
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	327.000,00	327.000,00	53.617,83	104.339,99	0,20	222.660,01	53.617,83	104.339,99	0,37	222.660,01
DEMAIS SUBFUNÇÕES	50.000,00	50.000,00	8.495,17	38.122,82	0,07	11.877,18	8.495,17	38.122,82	0,13	11.877,18
ADMINISTRAÇÃO	17.293.200,00	20.890.401,58	2.169.649,21	11.982.894,73	23,11	8.907.506,85	2.684.993,07	4.995.568,00	17,58	15.894.833,58
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	405.000,00	507.600,00	0,00	507.600,00	0,98	0,00	147.529,54	323.759,63	1,14	183.840,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.361.200,00	10.428.381,31	1.720.281,13	5.835.153,70	11,25	4.593.227,61	1.738.585,11	3.306.300,67	11,64	7.122.080,64
CONTROLE INTERNO	130.000,00	130.000,00	17.676,07	33.966,73	0,07	96.033,27	17.676,07	33.966,73	0,12	96.033,27
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6.527.000,00	8.954.420,27	431.692,01	5.606.174,30	10,81	3.348.245,97	781.202,35	1.331.540,97	4,69	7.622.879,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.220.000,00	8.500.239,78	1.096.665,95	3.086.032,04	5,95	5.414.207,74	984.864,14	1.643.239,00	5,78	6.857.000,78
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	367.000,00	367.000,00	51.104,00	97.946,77	0,19	269.053,23	51.104,00	97.946,77	0,34	269.053,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.778.000,00	8.058.239,78	1.045.561,95	2.988.085,27	5,76	5.070.154,51	933.760,14	1.545.292,23	5,44	6.512.947,55
DEMAIS SUBFUNÇÕES	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
SAÚDE	20.367.000,00	26.354.894,50	4.452.944,47	11.157.815,78	21,52	15.197.078,72	3.401.951,06	6.453.388,25	22,72	19.901.506,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.939.000,00	3.401.789,62	353.223,49	1.839.551,07	3,55	1.562.238,55	505.745,32	997.618,60	3,51	2.404.171,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.280.000,00	12.679.125,91	2.800.435,22	4.942.842,15	9,53	7.736.283,76	1.471.064,52	2.870.652,13	10,10	9.808.473,78
ATENÇÃO BÁSICA	7.248.000,00	9.228.423,75	1.132.054,28	3.950.260,00	7,62	5.278.163,75	1.255.129,24	2.273.408,69	8,00	6.955.015,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	135.000,00	199.306,02	37.450,08	82.256,16	0,16	117.049,86	40.230,58	43.635,33	0,15	155.670,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	765.000,00	846.249,20	129.781,40	342.906,40	0,66	503.342,80	129.781,40	268.073,50	0,94	578.175,70
EDUCAÇÃO	27.398.000,00	29.116.694,88	8.543.301,87	14.600.133,21	28,15	14.516.561,67	5.427.590,23	8.400.084,03	29,57	20.716.610,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.153.000,00	5.436.342,57	843.191,43	1.882.798,06	3,63	3.553.544,51	919.116,13	1.662.784,80	5,85	3.773.557,77
ENSINO FUNDAMENTAL	22.245.000,00	23.680.352,31	7.700.110,44	12.717.335,15	24,52	10.963.017,16	4.508.474,10	6.737.299,23	23,72	16.943.053,08
CULTURA	1.000.000,00	1.000.000,00	340.281,62	353.943,62	0,68	646.056,38	343.317,62	344.835,62	1,21	655.164,38
DIFUSÃO CULTURAL	1.000.000,00	1.000.000,00	340.281,62	353.943,62	0,68	646.056,38	343.317,62	344.835,62	1,21	655.164,38
DIREITOS DA CIDADANIA	60.000,00	60.000,00	7.337,44	14.663,20	0,03	45.336,80	7.337,44	14.663,20	0,05	45.336,80
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	60.000,00	60.000,00	7.337,44	14.663,20	0,03	45.336,80	7.337,44	14.663,20	0,05	45.336,80

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
URBANISMO	1.648.100,00	4.513.058,92	589.047,18	725.453,65	1,40	3.787.605,27	421.956,92	421.956,92	1,49	4.091.102,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.648.100,00	4.513.058,92	589.047,18	725.453,65	1,40	3.787.605,27	421.956,92	421.956,92	1,49	4.091.102,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.070.000,00	5.215.310,94	1.987.339,76	3.033.755,06	5,85	2.181.555,88	1.600.742,38	1.820.360,01	6,41	3.394.950,93
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.790.000,00	2.790.000,00	93.271,82	1.139.687,12	2,20	1.650.312,88	243.659,20	463.276,83	1,63	2.326.723,17
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.280.000,00	2.425.310,94	1.894.067,94	1.894.067,94	3,65	531.243,00	1.357.083,18	1.357.083,18	4,78	1.068.227,76
AGRICULTURA	4.245.000,00	5.189.918,22	493.596,33	3.206.877,87	6,18	1.983.040,35	1.302.103,05	1.929.222,29	6,79	3.260.695,93
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.085.000,00	3.793.376,05	493.611,12	1.988.639,99	3,83	1.804.736,06	602.170,09	1.123.407,04	3,95	2.669.969,01
DEMAIS SUBFUNÇÕES	160.000,00	1.396.542,17	-14,79	1.218.237,88	2,35	178.304,29	699.932,96	805.815,25	2,84	590.726,92
COMUNICAÇÕES	230.000,00	240.000,00	9.370,53	13.655,83	0,03	226.344,17	9.370,53	13.655,83	0,05	226.344,17
DEMAIS SUBFUNÇÕES	230.000,00	240.000,00	9.370,53	13.655,83	0,03	226.344,17	9.370,53	13.655,83	0,05	226.344,17
ENERGIA	1.045.000,00	1.045.000,00	28.633,82	158.139,20	0,30	886.860,80	57.809,46	122.009,02	0,43	922.990,98
ENERGIA ELÉTRICA	1.045.000,00	1.045.000,00	28.633,82	158.139,20	0,30	886.860,80	57.809,46	122.009,02	0,43	922.990,98
DESPORTO E LAZER	1.846.000,00	3.495.264,86	408.366,62	774.699,90	1,49	2.720.564,96	356.814,16	540.559,32	1,90	2.954.705,54
LAZER	1.846.000,00	3.495.264,86	408.366,62	774.699,90	1,49	2.720.564,96	356.814,16	540.559,32	1,90	2.954.705,54
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	140.809,61	140.809,61	0,27	459.190,39	140.809,61	140.809,61	0,50	459.190,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	600.000,00	140.809,61	140.809,61	0,27	459.190,39	140.809,61	140.809,61	0,50	459.190,39
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**93.149.300,00**	**111.347.783,68**	**21.021.546,44**	**51.856.602,97**	**100,00**	**59.491.180,71**	**17.601.638,34**	**28.408.335,01**	**100,00**	**82.939.448,67**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA. Emissão: 28/05/2026, às 15:39:27.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.361.700,00	3.252.394,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	895.000,00	465.414,68
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	994.740,19
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.206.700,00	819.317,48
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.260.000,00	972.921,67
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.875.000,00	19.315.145,12
2.1 - Cota-Parte FPM	21.375.000,00	6.585.632,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	6.585.632,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.875.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	11.210.129,21
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	153.220,25
2.4 - Cota-Parte ITR	5.000.000,00	229.739,84
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.136.423,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.236.700,00**	**22.567.539,14**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**12.200.000,00**	**3.863.029,02**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.359.175,00**	**1.778.855,76**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.500.000,00	4.306.231,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.500.000,00	4.306.231,77
6.1.1 - Principal	13.490.000,00	4.259.988,16
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	46.243,61
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.290.000,00	396.959,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	759.784,33
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	759.784,33
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.066.016,10**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [5]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.255.358,22	4.672.874,32	4.672.874,32	4.484.613,23
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.165.358,22	4.671.446,45	4.671.446,45	4.483.185,36
10.1.1 - Educação Infantil	2.844.280,38	985.245,81	985.245,81	949.372,90
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.321.077,84	3.686.200,64	3.686.200,64	3.533.812,46
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	90.000,00	1.427,87	1.427,87	1.427,87
10.2.1 - Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	88.000,00	1.427,87	1.427,87	1.427,87
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.917.516,10	3.917.516,10	3.729.255,01	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.917.516,10	3.917.516,10	3.729.255,01	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.916.088,23	3.916.088,23	3.727.827,14	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.014.362,24	3.916.088,23	3.916.088,23	90,94
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	430.623,18	388.715,67	388.715,67	0,00	9,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.338.923,57	759.784,33	755.358,22	0,00	4.426,11	4.426,11
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.338.923,57	759.784,33	755.358,22	0,00	4.426,11	4.426,11
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.000.000,00	3.420.939,20	1.745.665,19	1.741.914,79
20.1 - Educação Infantil	1.526.800,00	746.007,42	588.833,09	588.833,09
20.2 - Ensino Fundamental	5.473.200,00	2.674.931,78	1.156.832,10	1.153.081,70
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.255.358,22	8.093.813,52	6.418.539,51	6.226.528,02
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.373.080,38	1.731.253,23	1.574.078,90	1.538.205,99
21.1.1 - Creche	0,00	931.286,06	864.004,58	864.004,58
21.1.2 - Pré-escola	0,00	444.123,77	426.030,92	426.030,92
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.882.277,84	6.362.560,29	4.844.460,61	4.688.322,03

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.745.665,19
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.863.029,02
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	4.426,11
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) [4 e 7]	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.604.268,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.641.884,79	5.604.268,10	24,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.448.000,00	5.598.123,10
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.445.000,00	493.357,36
31.1.1 - Salário-Educação	1.000.000,00	379.516,07
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	185.000,00	87.748,79
31.1.4 - PNATE	60.000,00	26.092,50
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	200.000,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	5.725,86
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	5.000.000,00	5.099.039,88
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.861.336,66	6.506.319,69	1.981.544,52	1.981.544,52
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	938.262,19	106.585,36	76.340,00	76.340,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.573.467,13	6.210.323,60	1.857.487,07	1.857.487,07
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	349.607,34	189.410,73	47.717,45	47.717,45

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**29.116.694,88**	**14.600.133,21**	**8.400.084,03**	**8.208.072,54**
33.1 - Despesas Correntes	20.693.711,04	8.514.678,65	6.335.572,23	6.143.560,74
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.426.358,22	4.775.834,56	4.775.834,56	4.583.823,07
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.267.352,82	3.738.844,09	1.559.737,67	1.559.737,67
33.2 - Despesas de Capital	8.422.983,84	6.085.454,56	2.064.511,80	2.064.511,80
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	8.422.983,84	6.085.454,56	2.064.511,80	2.064.511,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	755.358,22	703.961,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.306.231,77	379.516,07
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.484.613,23	253.023,28
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	576.976,76	830.453,79
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.257.222,33	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.155.719,95	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	678.479,14	830.453,79

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA. Emissão: 28/05/2026, às 15:42:03.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[4] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.361.700,00**	**7.361.700,00**	**3.252.394,02**	**44,18**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	895.000,00	895.000,00	465.414,68	52,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	994.740,19	99,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.206.700,00	2.206.700,00	819.317,48	37,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.260.000,00	3.260.000,00	972.921,67	29,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**61.000.000,00**	**61.000.000,00**	**19.315.145,12**	**31,66**
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	6.585.632,39	33,77
Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	229.739,84	4,59
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.136.423,43	94,70
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	11.210.129,21	32,03
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	153.220,25	51,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**68.361.700,00**	**68.361.700,00**	**22.567.539,14**	**33,01**

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.446.000,00	4.931.414,19	1.627.772,22	33,01	1.395.597,57	28,30	1.341.176,28	27,20
Despesas Correntes	5.440.000,00	4.753.720,33	1.488.976,33	31,32	1.395.597,57	29,36	1.341.176,28	28,21
Despesas de Capital	6.000,00	177.693,86	138.795,89	78,11	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.330.000,00	8.881.163,55	3.605.879,75	40,60	2.514.535,43	28,31	2.407.601,74	27,11
Despesas Correntes	7.230.000,00	7.178.789,23	2.564.746,92	35,73	2.445.295,98	34,06	2.338.362,29	32,57
Despesas de Capital	100.000,00	1.702.374,32	1.041.132,83	61,16	69.239,45	4,07	69.239,45	4,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	30.620,51	61,24	11.372,92	22,75	11.372,92	22,75
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	30.620,51	61,24	11.372,92	22,75	11.372,92	22,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	235.000,00	235.000,00	119.593,99	50,89	119.593,99	50,89	110.367,77	46,97
Despesas Correntes	230.000,00	230.000,00	119.593,99	52,00	119.593,99	52,00	110.367,77	47,99
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.939.000,00	3.267.578,18	1.839.551,07	56,30	997.618,60	30,53	969.061,82	29,66
Despesas Correntes	2.439.000,00	2.241.956,25	1.213.217,70	54,11	762.680,34	34,02	734.123,56	32,74
Despesas de Capital	500.000,00	1.025.621,93	626.333,37	61,07	234.938,26	22,91	234.938,26	22,91
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.000.000,00**	**17.365.155,92**	**7.223.417,54**	**41,60**	**5.038.718,51**	**29,02**	**4.839.580,53**	**27,87**

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.223.417,54	5.038.718,51	4.839.580,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.223.417,54**	**5.038.718,51**	**4.839.580,53**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.385.130,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	3.838.286,67	1.653.587,64	1.454.449,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,01**	**22,33**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2026	3.385.130,87	5.038.718,51	1.653.587,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653.587,64
Empenhos do exercício anterior 2025	10.060.555,08	14.598.012,07	4.537.456,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.537.456,99
Empenhos de 2024	9.848.696,78	15.393.859,32	5.545.162,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.545.162,54
Empenhos de 2023	7.939.317,90	13.280.937,13	5.341.619,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.341.619,23
Empenhos de 2022 e anteriores	6.856.224,53	10.197.997,45	3.341.772,92	0,00	8.485,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350.257,93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.157.000,00	4.157.000,00	2.632.230,97	63,32
Proveniente da União	3.817.000,00	3.817.000,00	2.238.596,08	58,65
Proveniente dos Estados	340.000,00	340.000,00	393.634,89	115,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.157.000,00**	**4.157.000,00**	**2.632.230,97**	**63,32**

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.802.000,00	4.297.009,56	2.322.487,78	54,05	877.811,12	20,43	875.309,29	20,37
Despesas Correntes	1.701.000,00	4.196.009,56	2.322.487,78	55,35	877.811,12	20,92	875.309,29	20,86
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.950.000,00	3.797.962,36	1.336.962,40	35,20	356.116,70	9,38	356.116,70	9,38
Despesas Correntes	934.000,00	2.090.402,36	745.402,40	35,66	356.116,70	17,04	356.116,70	17,04
Despesas de Capital	1.016.000,00	1.707.560,00	591.560,00	34,64	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	149.306,02	51.635,65	34,58	32.262,41	21,61	32.262,41	21,61
Despesas Correntes	84.000,00	148.306,02	51.635,65	34,82	32.262,41	21,75	32.262,41	21,75
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	530.000,00	611.249,20	223.312,41	36,53	148.479,51	24,29	148.479,51	24,29
Despesas Correntes	520.000,00	601.249,20	223.312,41	37,14	148.479,51	24,70	148.479,51	24,70
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	134.211,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	134.211,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.367.000,00**	**8.989.738,58**	**3.934.398,24**	**43,77**	**1.414.669,74**	**15,74**	**1.412.167,91**	**15,71**

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.248.000,00	9.228.423,75	3.950.260,00	42,81	2.273.408,69	24,63	2.216.485,57	24,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.280.000,00	12.679.125,91	4.942.842,15	38,98	2.870.652,13	22,64	2.763.718,44	21,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	135.000,00	199.306,02	82.256,16	41,27	43.635,33	21,89	43.635,33	21,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	765.000,00	846.249,20	342.906,40	40,52	268.073,50	31,68	258.847,28	30,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.939.000,00	3.401.789,62	1.839.551,07	54,08	997.618,60	29,33	969.061,82	28,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.367.000,00**	**26.354.894,50**	**11.157.815,78**	**42,34**	**6.453.388,25**	**24,49**	**6.251.748,44**	**23,72**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA. Emissão: 28/05/2026, às 15:43:16.

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO MATO GROSSO DO SUL Exercício de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA Período: Janeiro a Dezembro

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor":"9844","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA"}] - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.690.900,00	64.690.900,00	71.226.275,12	6.535.375,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.011.100,00	8.011.100,00	9.829.019,45	1.817.919,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	690.000,00	690.000,00	848.975,53	158.975,53
RECEITA PATRIMONIAL	1.786.650,00	1.786.650,00	3.236.779,60	1.450.129,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.902.150,00	53.902.150,00	54.039.993,60	137.843,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.000,00	301.000,00	3.271.506,94	2.970.506,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	867.100,00	867.100,00	1.810.408,30	943.308,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	767.100,00	767.100,00	1.810.408,30	1.043.308,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**65.558.000,00**	**65.558.000,00**	**73.036.683,42**	**7.478.683,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**65.558.000,00**	**65.558.000,00**	**73.036.683,42**	**7.478.683,42**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**65.558.000,00**	**65.558.000,00**	**73.036.683,42**	**7.478.683,42**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**15.378.717,88**	**15.378.717,88**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELIZANDRAFLIMA. Emissão: 28/05/2026, às 16:43:16. Protocolo: dc1d092d-1149-428c-8a99-48cf5fe84c02

ESTADO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor":"9844","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA"}] - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04

Superávit Financeiro	-	**15.378.717,88**	**15.378.717,88**		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**		**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.494.200,00	42.354.609,20	35.373.125,32	35.373.125,32	35.363.105,92	6.981.483,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.910.200,00	17.030.990,77	15.866.657,28	15.866.657,28	15.866.657,28	1.164.333,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.583.000,00	25.322.618,43	19.506.468,04	19.506.468,04	19.496.448,64	5.816.150,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.962.700,00	18.200.843,28	8.813.195,74	8.813.195,74	8.670.368,52	9.387.647,54
INVESTIMENTOS	7.961.700,00	18.199.843,28	8.813.195,74	8.813.195,74	8.670.368,52	9.386.647,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	850.000,00	153.728,72	0,00	0,00	0,00	153.728,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**41.306.900,00**	**60.709.181,20**	**44.186.321,06**	**44.186.321,06**	**44.033.474,44**	**16.522.860,14**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**41.306.900,00**	**60.709.181,20**	**44.186.321,06**	**44.186.321,06**	**44.033.474,44**	**16.522.860,14**
Superávit (XIV)	-	-	28.850.362,36	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**41.306.900,00**	**60.709.181,20**	**73.036.683,42**	**44.186.321,06**	**44.033.474,44**	**16.522.860,14**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELIZANDRAFLIMA. Emissão: 28/05/2026, às 16:43:16. Protocolo: dc1d092d-1149-428c-8a99-48cf5fe84c02

ESTADO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor":"9844","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA"}] - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**73.036.683,42**	**65.452.151,16**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**44.186.321,06**	**41.537.260,41**
Recursos Não Vinculados	**65.085.712,93**	**58.703.274,46**	**Recursos Não Vinculados**	**37.207.789,26**	**35.342.551,35**
Recursos não Vinculados de Impostos	34.430.365,57	32.053.447,17	Recursos não Vinculados de Impostos	20.038.172,43	16.064.396,73
Recursos não Vinculados de Impostos	10.354.522,67	9.015.273,21	Recursos não Vinculados de Impostos	7.326.514,46	7.635.663,45
Recursos não Vinculados de Impostos	15.892.633,45	16.254.393,57	Outros Recursos não Vinculados	355.091,18	284.016,37
Outros Recursos não Vinculados	4.408.191,24	1.380.160,51	Recursos não Vinculados de Impostos	9.421.011,40	10.910.183,29
			Outros Recursos não Vinculados	66.999,79	448.291,51
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**7.950.970,49**	**6.748.876,70**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**6.978.531,80**	**6.194.709,06**
Recursos Vinculados à Educação	**1.337.308,93**	**1.333.374,00**	**Recursos Vinculados à Educação**	**1.405.259,62**	**838.081,22**
Transferência do Salário-Educação	944.140,31	730.066,02	Transferência do Salário-Educação	385.359,67	241.018,74
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	203.587,05	133.546,62	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	149.642,36	125.777,62
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	39.395,87	15.455,76	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.647,46	13.967,48
Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,94	280,61	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,29	0,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	22.682,04	201.218,36	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	495,63
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	127.502,72	252.806,63	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	24.312,42	27.128,64
			Transferência do Salário-Educação	353.674,24	250.606,30
			Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	29.712,66	56.449,62
			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	61.847,99	59.511,55
			Outras Transferências de Recursos do FNDE	2,89	0,00
			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	171.737,81	10.063,84
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	218.321,83	53.061,80
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.998.734,06**	**1.235.484,42**	**Demais Vinculações Decorrentes de Transferências**	**1.774.306,04**	**2.195.474,42**
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	517.733,05	672.949,96	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	515.532,60	629.021,23
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	0,00	66,15	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	112.666,39	0,00	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.464,33	1.959,63
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	422.846,71	298.587,99	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7,82	1,53
Transferência Especial da União	698.063,72	0,00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	55.794,25
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	871,02	569,27	Outras vinculações de transferências	67.700,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5°	121,62	2.703,69			
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º	13,34	296,51			

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELIZANDRAFLIMA. Emissão: 28/05/2026, às 16:43:33. Protocolo: 6254ecb2-15f3-4dee-bb4f-85d6b332705f

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	1.465,94	69.423,96	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	587.604,22
Transferências da União Referentes às participações na exploração	0,00	56.245,10	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	0,00
Outras vinculações de transferências	244.952,27	134.641,79	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	908.703,36
			Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	4.547,80	12.390,20
			Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.000,00	0,00
			Outras vinculações de transferências	1.118.053,49	0,00
Demais Vinculações Legais	**4.614.927,50**	**4.180.018,28**	**Demais Vinculações Legais**	**3.798.966,14**	**3.161.153,42**
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	37.747,23	33.946,87	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	252,89	152,72
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	973.324,73	941.656,92	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	383.486,23	377.554,39
Outras Vinculações Legais	3.603.855,54	3.204.414,49	Outras Vinculações Legais	2.420.722,15	2.243.275,36
			Outras Vinculações Legais	994.504,87	540.170,95
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**33.165,07**	**391.694,90**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**21.694.742,05**	**21.830.472,54**
HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	2.615,59	36.484,63	TRANSF. CONCEDIDAS AO F. M. M. AMBIENTE	1.398.900,00	1.552.906,69
DEVOLUÇAO DE DUODECIMO	30.549,48	355.210,27	TRANSF. CONCEDIDAS AO - F. M. A. S	527.700,00	381.061,89
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	TRANSF. CONCEDIDAS AO F. M. SAÚDE	15.027.321,27	15.996.488,18
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	REPASSE CÂMARA DUODÉCIMO	4.711.271,28	3.855.028,61
			SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	14.495,29
			HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	29.549,50	30.491,88
			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.415.836,03**	**2.477.839,14**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**3.258.635,14**	**3.892.354,28**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	73.344,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados	152.846,62	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	818.033,26
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.906,20	IRRF - FOLHA	0,00	378.344,08
REMUNERAÇÃO - CONTA DEPÓSITO CAUÇÃO - LICITAÇÃO	432,61	295,65	CASSEMS AGREGADO	32.670,23	32.918,30

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELIZANDRAFLIMA. Emissão: 28/05/2026, às 16:43:33. Protocolo: 6254ecb2-15f3-4dee-bb4f-85d6b332705f

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CASSEMS AGREGADO	32.670,23	32.918,30	CASSEMS SEGURADO	350.004,52	272.418,50
CASSEMS SEGURADO	350.004,52	272.171,84	CASSEMS TAXA	1.454,00	250,00
CASSEMS TAXA	1.454,00	250,00	CDC BANCO DO BRASIL - PREFEITURA	631.451,38	476.096,99
CDC BANCO DO BRASIL - PREFEITURA	631.451,38	476.096,99	CDC CAIXA ECONOMICA FEDERAL PREFEITURA	160.014,42	128.354,43
CDC CAIXA ECONOMICA FEDERAL PREFEITURA	160.014,42	128.354,43	CDC SICOOB	38.195,70	0,00
CDC SICOOB	38.195,70	0,00	CDC SICREDI - PREFEITURA	376.436,12	222.635,69
CDC SICREDI - PREFEITURA	376.436,12	222.635,69	FUNRURAL	288,21	569,77
FUNRURAL	288,21	569,77	INSS - PREFEITURA	1.229.947,51	1.088.321,94
INSS - PREFEITURA	1.229.947,51	978.368,60	INSS TERCEIROS - PREFEITURA	107.266,84	180.588,42
INSS TERCEIROS - PREFEITURA	107.266,84	148.240,59	IRRF	314,56	1.558,86
IRRF	314,56	0,00	IRRF SOBRE FÉRIAS		461,18
IRRF SOBRE FÉRIAS	0,00	43,26	PENSÃO ALIMENTÍCIA	55.594,10	60.433,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	55.594,10	58.526,80	SIMTEB- MUNICIPIO	3.739,33	902,40
SIMTEB- MUNICIPIO	3.739,33	902,40	SIN CARD	30.800,48	28.657,05
SIN CARD	30.800,48	28.657,05	SINSERLAG	4.080,11	5.555,26
SINSERLAG	4.080,11	5.555,26	TAXA CASSEMS CONTRIBUIÇÃO AGREGADO	3.320,00	2.380,00
TAXA CASSEMS CONTRIBUIÇÃO AGREGADO	3.320,00	2.380,00	TAXA CASSEMS CONTRIBUIÇÃO FUNCIONAL	127.080,00	66.115,00
TAXA CASSEMS CONTRIBUIÇÃO FUNCIONAL	127.080,00	66.115,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	105.977,63	54.415,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários	109.899,29	53.851,31			
Saldo do Exercício Anterior (V)	**26.917.011,95**	**25.855.413,98**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**34.262.998,22**	**26.917.011,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	26.917.011,95	25.855.413,98	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	34.262.998,22	26.917.011,95
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**103.402.696,47**	**94.177.099,18**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**103.402.696,47**	**94.177.099,18**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELIZANDRAFLIMA. Emissão: 28/05/2026, às 16:43:33. Protocolo: 6254ecb2-15f3-4dee-bb4f-85d6b332705f

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	146.016.690,30	80.954.957,15
ATIVO CIRCULANTE	34.265.028,28	27.265.433,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	34.262.998,22	26.917.011,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	34.262.998,22	26.917.011,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	34.262.998,22	26.917.011,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	34.262.998,22	26.917.011,95
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	344.500,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	344.500,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	344.500,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	0,00	343.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	1.500,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	3.921,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	3.921,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.921,66
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	2.642,73
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	1.278,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.030,06	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	2.030,06	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	2.030,06	0,00
VPD Paga Antecipadamente -Outros Prêmios de Seguros a Apropriar	2.030,06	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	111.751.662,02	53.689.523,54
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.746.909,24	2.116.572,46
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.746.909,24	2.116.572,46
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.746.909,24	2.116.572,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.465.313,32	2.116.572,46
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	281.595,92	0,00
IMOBILIZADO	110.004.752,78	51.572.951,08
BENS MOVEIS	31.029.909,84	27.507.000,37
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	31.029.909,84	27.507.000,37
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.776.962,14	5.495.418,46
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.107.078,21	5.983.819,31
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	390,00	390,00
VEÍCULOS	12.190.193,98	6.486.652,12
SEMOVENTES	0,00	10.483,10
DEMAIS BENS MÓVEIS	5.955.285,51	9.530.237,38
BENS IMÓVEIS	95.438.732,40	34.139.010,45
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	95.438.732,40	34.139.010,45
BENS DE USO ESPECIAL	42.089.515,53	419.462,79
BENS DOMINICAIS	9.563.074,70	9.563.074,70
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.981.334,24	1.981.334,24
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	22.585.992,46	20.514.804,50
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	1.230.558,05	1.230.558,05
DEMAIS BENS IMÓVEIS	17.988.257,42	429.776,17
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-16.463.889,46	-10.073.059,74
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-16.463.889,46	-10.073.059,74
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-13.851.876,77	-9.177.380,74
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-2.612.012,69	-895.679,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	146.016.690,30	80.954.957,15
PASSIVO CIRCULANTE	153.367,99	88,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	152.846,62	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	152.846,62	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	152.846,62	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	152.846,62	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELIZANDRAFLIMA. Emissão: 28/05/2026, às 16:43:43. Protocolo: e38e9fd3-005f-48c9-998c-eb9e2baf2e86

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	521,37	88,76
VALORES RESTITUÍVEIS	521,37	88,76
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	521,37	88,76
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	521,37	88,76
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	141.911,77	28.825,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	141.911,77	0,00
PESSOAL A PAGAR	141.911,77	0,00
PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	141.911,77	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	-218.464,95
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	141.911,77	218.464,95
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	28.825,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	28.825,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	0,00	28.825,54
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	28.825,54
PATRIMÔNIO LIQUIDO	145.721.410,54	80.926.042,85
RESULTADOS ACUMULADOS	145.721.410,54	80.926.042,85
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	145.721.410,54	80.926.042,85
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	61.384.736,91	22.608.988,31
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-18.903.504,58	-18.631.900,03
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.608.988,31	41.240.888,34
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.679.253,18	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-64.251.643,49	-38.117.363,79
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-26.134.279,70	-20.973.740,14
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-38.117.363,79	-17.143.623,65
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	66.117.577,83	42.352.658,82
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	23.764.919,01	18.899.451,15
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.352.658,82	23.453.207,67
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	82.438.267,67	54.081.759,51
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	28.356.508,16	31.429.257,24
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.081.759,51	22.652.502,27
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	32.471,62	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	32.471,62	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	146.016.690,30	80.954.957,15
ATIVO FINANCEIRO	34.262.998,22	26.920.933,61
ATIVO PERMANENTE	111.753.692,08	54.034.023,54
PASSIVO (II)	295.279,76	28.914,30
PASSIVO FINANCEIRO	153.367,99	88,76
PASSIVO PERMANENTE	141.911,77	28.825,54
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	145.721.410,54	80.926.042,85

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.193.243,04	1.863.703,94
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	432,61	518,66
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.055.811,32	1.863.185,28
DIREITOS CONTRATUAIS	136.999,11	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.419.997,94	10.717.162,51
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	510.000,00	331.636,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELIZANDRAFLIMA. Emissão: 28/05/2026, às 16:43:43. Protocolo: e38e9fd3-005f-48c9-998c-eb9e2baf2e86

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.909.997,94	10.385.526,51
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**34.109.630,23**	**26.920.844,85**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	11.747.651,03
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	1.068.658,07
15020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO.	0,00	54.930,96
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	485.184,49
15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	0,00	7.750,70
15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	0,00	1.488,28
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,21
15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	0,00	200.722,73
15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	0,00	225.677,99
17040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	0,00	351.550,13
17150000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 5° -	0,00	2.703,69
17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º -	0,00	296,51
17190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	0,00	13.629,71
17490000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	178.586,38
17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	33.672,24
17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	564.102,53
17997400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	981.573,09
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.565.992,13	5.984.654,74
25001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.553,71	35.553,71
25010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.565.863,01	73.135,58
25020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO.	54.930,96	0,00
25500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	703.961,00	12.277,74
25520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	75.598,20	43.615,47
25530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	29.009,14	60.620,44
25690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	2,68
25700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	51.666,96	0,00
25710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	116.350,99	5.804,53
27013210 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	52.666,39	0,00
27040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	0,00	136.449,78
27047350 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL – LEI Nº	47.900,64	47.900,64
27063110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	698.063,72	0,00
27080000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	862,39	0,00
27110000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES	69.631,74	69.631,74
27150000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º -	0,00	33.761,72
27160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º -	0,00	3.702,61
27180000 - AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC	1.938,61	6.486,41
27190000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	10.095,65	0,00
27200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	907.382,29	0,00
27490000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	1.674.535,16	2.436.750,00
27500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	137.274,25	66.107,67
27510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.452.260,33	298.319,30
27997400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	2.858.092,96	1.687.891,35

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025
Mês: 12

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**87.496.153,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.878.342,54
IMPOSTOS	8.424.058,43
TAXAS	454.284,11
CONTRIBUIÇÕES	848.975,53
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	848.975,53
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	281.595,92
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	281.595,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.246.334,96
JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.555,36
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.236.779,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	63.908.003,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	109.351,05
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	62.587.736,04
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.210.916,26
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.748.794,50
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.748.794,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.584.107,16
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.584.107,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**80.380.039,45**
PESSOAL E ENCARGOS	16.897.649,16
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.856.414,08
ENCARGOS PATRONAIS	1.899.343,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	141.892,04
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22.697.531,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.259.490,06
SERVIÇOS	10.047.211,34
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6.390.829,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	437.679,56
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	437.679,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	38.279.575,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.243.630,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.654.308,87
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	381.636,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	638.263,08
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	638.263,08
TRIBUTÁRIAS	940.780,03
CONTRIBUIÇÕES	940.780,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	488.560,88
PREMIAÇÕES	171.261,60
INCENTIVOS	8.959,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	308.339,68
Resultado Patrimonial do Período	**7.116.114,51**

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	152.846,62	0,00	152.846,62
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	152.846,62	0,00	152.846,62
2025	0,00	152.846,62	0,00	152.846,62
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	437.679,56	437.679,56	0,00
0803597-24.2020.8.12.0101 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO,	0,00	19.914,34	19.914,34	0,00
0804180-04.2023.8.12.0101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	8.157,41	8.157,41	0,00
0804183-56.2023.8.12.0101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	8.157,41	8.157,41	0,00
08104834020238120002 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO	0,00	6.922,83	6.922,83	0,00
160036626202481200000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO	0,00	149.449,46	149.449,46	0,00
16012522520248120000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO	0,00	245.078,11	245.078,11	0,00
DEPÓSITOS	3.869,60	3.153.090,12	3.152.657,51	4.302,21
CASSEMS AGREGADO	0,00	32.670,23	32.670,23	0,00
CASSEMS SEGURADO	0,00	350.004,52	350.004,52	0,00
CASSEMS TAXA	0,00	1.454,00	1.454,00	0,00
CDC BANCO DO BRASIL - PREFEITURA	0,00	631.451,38	631.451,38	0,00
CDC CAIXA ECONOMICA FEDERAL PREFEITURA	0,00	160.014,42	160.014,42	0,00
CDC SICOOB	0,00	38.195,70	38.195,70	0,00
CDC SICREDI - PREFEITURA	0,00	376.436,12	376.436,12	0,00
FUNRURAL	0,00	288,21	288,21	0,00
INSS - PREFEITURA	0,00	1.229.947,51	1.229.947,51	0,00
INSS TERCEIROS - PREFEITURA	0,00	107.266,84	107.266,84	0,00
IRRF	0,00	314,56	314,56	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	55.594,10	55.594,10	0,00
REMUNERAÇÃO - CONTA DEPÓSITO CAUÇÃO - LICITAÇÃO	3.869,60	432,61	0,00	4.302,21
SIMTEB- MUNICIPIO	0,00	3.739,33	3.739,33	0,00
SIN CARD	0,00	30.800,48	30.800,48	0,00
SINSERLAG	0,00	4.080,11	4.080,11	0,00
TAXA CASSEMS CONTRIBUIÇÃO AGREGADO	0,00	3.320,00	3.320,00	0,00
TAXA CASSEMS CONTRIBUIÇÃO FUNCIONAL	0,00	127.080,00	127.080,00	0,00
TOTAL GERAL	3.869,60	3.743.616,30	3.590.337,07	157.148,83

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	76.331.550,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.829.019,45
Receita de Contribuições	848.975,53
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	3.236.779,60
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.271.506,94
Transferências recebidas	55.850.401,90
Intergovernamentais	55.850.401,90
da União	24.456.069,37
de Estados e Distrito Federal	31.384.777,17
de Municípios	9.555,36
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	0,00
Outros ingressos operacionais	3.294.867,00
Desembolsos	60.465.195,63
Pessoal e demais despesas	34.981.469,92
Legislativa	0,00
Judiciária	848.689,10
Essencial à Justiça	0,00
Administração	16.445.321,56
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	3.605.329,10
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	7.790.822,40
Cultura	387.618,34
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	109.396,16
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	2.922.324,37
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	1.177.247,30
Comunicações	28.895,24
Energia	383.486,23
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	1.282.340,12
Encargos Especiais	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Transferências concedidas	531.636,00
Intergovernamentais	150.000,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	150.000,00
Intragovernamentais	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELIZANDRAFLIMA. Emissão: 28/05/2026, às 16:44:57. Protocolo: 9201d569-1038-464a-8f1e-43b55e223853

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Outras transferências concedidas	381.636,00
Outros desembolsos operacionais	24.952.089,71
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	15.866.354,79
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	0,00
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00
Desembolsos	8.520.368,52
Aquisição de ativo não circulante	8.520.368,52
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-8.520.368,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de crédito	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	7.345.986,27
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	26.917.011,95
Caixa e Equivalentes de caixa final	34.262.998,22

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	128.987.270,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.829.019,45
Receita de Contribuições	848.975,53
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	4.297.883,04
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.271.506,94
Transferências recebidas	78.083.124,22
Intergovernamentais	64.609.209,54
da União	30.210.762,03
de Estados e Distrito Federal	34.388.892,15
de Municípios	9.555,36
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	13.473.914,68
Outros ingressos operacionais	32.656.761,62
Desembolsos	106.179.038,88
Pessoal e demais despesas	72.591.546,82
Legislativa	4.400.516,80
Judiciária	848.689,10
Essencial à Justiça	0,00
Administração	16.445.321,56
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	4.622.049,88
Previdência Social	0,00
Saúde	17.977.396,48
Trabalho	0,00
Educação	20.624.450,47
Cultura	387.618,34
Direitos da Cidadania	736,68
Urbanismo	109.396,16
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	1.381.078,09
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	2.922.324,37
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	1.177.247,30
Comunicações	28.895,24
Energia	383.486,23
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	1.282.340,12
Encargos Especiais	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Transferências concedidas	904.326,40
Intergovernamentais	150.000,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	150.000,00
Intragovernamentais	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Outras transferências concedidas	754.326,40
Outros desembolsos operacionais	32.683.165,66
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	22.808.231,92
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	0,00
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00
Desembolsos	10.337.020,79
Aquisição de ativo não circulante	10.337.020,79
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-10.337.020,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de crédito	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	12.471.211,13
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	34.335.736,35
Caixa e Equivalentes de caixa final	46.806.947,48

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	353.746,62	0,00	353.746,62
Restos a Pagar Não Processados	0,00	200.900,00	0,00	200.900,00
2025	0,00	200.900,00	0,00	200.900,00
Restos a Pagar Processados	0,00	152.846,62	0,00	152.846,62
2025	0,00	152.846,62	0,00	152.846,62
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	437.679,56	437.679,56	0,00
0803597-24.2020.8.12.0101 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO,	0,00	19.914,34	19.914,34	0,00
0804180-04.2023.8.12.0101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	8.157,41	8.157,41	0,00
0804183-56.2023.8.12.0101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	0,00	8.157,41	8.157,41	0,00
08104834020238120002 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO	0,00	6.922,83	6.922,83	0,00
160036626202481200000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO	0,00	149.449,46	149.449,46	0,00
16012522520248120000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO	0,00	245.078,11	245.078,11	0,00
DEPÓSITOS	3.869,60	10.644.639,76	10.643.605,44	4.903,92
CASSEMS - FMIS	0,00	370,33	370,33	0,00
CASSEMS - FUNDEB	0,00	232.880,34	232.880,34	0,00
CASSEMS - MEIO AMBIENTE	0,00	1.620,39	1.620,39	0,00
CASSEMS - SAÚDE	0,00	235.987,33	235.987,33	0,00
CASSEMS AGREGADO	0,00	32.670,23	32.670,23	0,00
CASSEMS AGREGADO - FUNDEB	0,00	6.954,78	6.954,78	0,00
CASSEMS AGREGADO - SAÚDE	0,00	17.731,68	17.731,68	0,00
CASSEMS SEGURADO	0,00	350.004,52	350.004,52	0,00
CASSEMS TAXA	0,00	1.454,00	1.454,00	0,00
CASSEMS TAXA - FUNDEB	0,00	636,00	636,00	0,00
CASSEMS TAXA - SAÚDE	0,00	1.216,00	1.216,00	0,00
CASSEMS.	0,00	38.132,76	38.132,76	0,00
CDC BANCO DO BRASIL - FMIS	0,00	1.275,57	1.275,57	0,00
CDC BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0,00	456.079,38	456.079,38	0,00
CDC BANCO DO BRASIL - MEIO AMBIENTE	0,00	10.631,82	10.631,82	0,00
CDC BANCO DO BRASIL - PREFEITURA	0,00	631.451,38	631.451,38	0,00
CDC BANCO DO BRASIL - SAÚDE	0,00	454.378,27	454.378,27	0,00
CDC CAIXA ECONOMCA - MEIO AMBIENTE	0,00	26.782,80	26.782,80	0,00
CDC CAIXA ECONOMICA - FUNDEB	0,00	117.267,55	117.267,55	0,00
CDC CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SAÚDE	0,00	107.010,42	107.010,42	0,00
CDC CAIXA ECONOMICA FEDERAL PREFEITURA	0,00	160.014,42	160.014,42	0,00
CDC SICOOB	0,00	64.060,73	64.060,73	0,00
CDC SICREDI	0,00	381.824,47	381.824,47	0,00
CDC SICREDI - FUNDEB	0,00	413.507,92	413.507,92	0,00
CDC SICREDI - MEIO AMBIENTE	0,00	21.990,38	21.990,38	0,00
CDC SICREDI - PREFEITURA	0,00	376.436,12	376.436,12	0,00
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL.	0,00	99.762,81	99.762,81	0,00
CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	114.642,87	114.642,87	0,00
CONSIGNADO SICREDI,	0,00	20.909,30	20.909,30	0,00
FUNRURAL	0,00	288,21	288,21	0,00
I.N.S.S FMIS	0,00	596,18	596,18	0,00
I.R.R.F - FUNDEB	0,00	725.540,23	725.540,23	0,00
I.R.R.F SAÚDE	0,00	1.157.567,13	1.157.567,13	0,00
INSS	0,00	184.948,02	184.948,02	0,00
INSS - FMMA	0,00	40.670,46	40.670,46	0,00
INSS - FUNDEB	0,00	1.005.347,48	1.005.347,48	0,00
INSS - PREFEITURA	0,00	1.229.947,51	1.229.947,51	0,00
INSS SAÚDE	0,00	900.437,84	900.363,87	73,97
INSS TERCEIROS - PREFEITURA	0,00	107.266,84	107.266,84	0,00
IRRF	0,00	3.228,34	3.228,34	0,00
IRRF (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE)	0,00	168.538,28	168.538,28	0,00
IRRF MEIO AMBIENTE	0,00	32.216,30	32.216,30	0,00
IRRF TERCEIROS	0,00	42.323,77	42.397,74	-73,97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
IRRF TERCEIROS - MEIO AMBIENTE	0,00	28.910,92	28.910,92	0,00
ISS	0,00	221,85	221,85	0,00
ISSQN	0,00	27.606,37	27.606,37	0,00
ISSQN - SAÚDE	0,00	9.234,91	9.234,91	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	18.707,88	18.707,88	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	0,00	23.225,40	23.225,40	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	55.594,10	55.594,10	0,00
REMUNERAÇÃO - CONTA DEPÓSITO CAUÇÃO - LICITAÇÃO	3.869,60	432,61	0,00	4.302,21
RENDIMENTO BANCARIO	0,00	49.048,99	48.447,28	601,71
SIMTEB - FUNDEB	0,00	18.130,32	18.130,32	0,00
SIMTEB- MUNICIPIO	0,00	3.739,33	3.739,33	0,00
SIN CARD	0,00	30.800,48	30.800,48	0,00
SIN CARD F.S.	0,00	28.616,26	28.616,26	0,00
SIN CARD FUNDEB	0,00	14.499,41	14.499,41	0,00
SINCARD - MEIO AMBIENTE	0,00	530,70	530,70	0,00
SINSERLAG	0,00	4.080,11	4.080,11	0,00
SINSERLAG FMIS	0,00	15,18	15,18	0,00
SINSERLAG FUNDEB	0,00	1.224,69	1.224,69	0,00
SINSERLAG SAÚDE	0,00	22.096,09	22.096,09	0,00
TAXA CASSEMS CONTRIBUIÇÃO AGREGADO	0,00	7.070,00	7.070,00	0,00
TAXA CASSEMS CONTRIBUIÇÃO FUNCIONAL	0,00	323.558,00	323.558,00	0,00
taxa cassems contribuição funcional	0,00	695,00	695,00	0,00
TOTAL GERAL	3.869,60	11.436.065,94	11.081.285,00	358.650,54

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025
Mês: 12

CONSOLIDADO

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**137.020.235,39**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.878.342,54
IMPOSTOS	8.424.058,43
TAXAS	454.284,11
CONTRIBUIÇÕES	848.975,53
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	848.975,53
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	281.595,92
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	281.595,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.307.438,40
JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.555,36
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.297.883,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	112.370.981,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.339.606,72
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	84.676.066,54
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	144.391,82
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.210.916,26
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.748.794,50
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.748.794,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.584.107,16
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.584.107,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**119.873.402,14**
PESSOAL E ENCARGOS	46.011.961,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	39.886.250,87
ENCARGOS PATRONAIS	5.593.973,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	531.737,08
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	32.344.066,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.010.186,83
SERVIÇOS	15.569.415,15
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.764.464,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	446.226,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8.546,98
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	437.679,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	38.899.566,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.350.547,89
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.794.692,57
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	754.326,40
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	710.623,08
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	710.623,08
TRIBUTÁRIAS	940.780,03
CONTRIBUIÇÕES	940.780,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	520.177,05
PREMIAÇÕES	196.107,00
INCENTIVOS	8.959,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	315.110,45
Resultado Patrimonial do Período	**17.146.833,25**

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Página: 1 / 3
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	165.852.905,14	90.759.851,54
ATIVO CIRCULANTE	47.161.291,21	34.989.728,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.806.947,48	34.335.736,35
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	344.500,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.426,11	3.921,66
ESTOQUES	343.117,20	305.570,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	6.800,42	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	118.691.613,93	55.770.122,91
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.746.909,24	2.116.572,46
IMOBILIZADO	116.944.704,69	53.653.550,45
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	165.852.905,14	90.759.851,54
PASSIVO CIRCULANTE	153.969,70	88,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	152.846,62	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.123,08	88,76
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	141.911,77	28.825,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	141.911,77	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	28.825,54
PATRIMÔNIO LIQUIDO	165.557.023,67	90.730.937,24
RESULTADOS ACUMULADOS	165.557.023,67	90.730.937,24

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	165.852.905,14	90.759.851,54
ATIVO FINANCEIRO	46.811.373,59	34.339.658,01
ATIVO PERMANENTE	119.041.531,55	56.420.193,53
PASSIVO (II)	496.781,47	28.914,30
PASSIVO FINANCEIRO	354.869,70	88,76
PASSIVO PERMANENTE	141.911,77	28.825,54
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	165.356.123,67	90.730.937,24

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.283.744,56	1.918.703,94
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	432,61	518,66
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	3.110.811,32	1.918.185,28
DIREITOS CONTRATUAIS	172.500,63	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	19.462.077,88	12.217.837,47
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	510.000,00	331.636,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.952.077,88	11.886.201,47
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**46.456.503,89**	**34.339.569,25**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	11.751.003,03
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	752.197,50
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	1.068.658,07
15020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO.	0,00	54.930,96

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELISANDRARECH. Emissão: 27/05/2026, às 14:30:01. Protocolo: a1af399c-8829-4ecd-95a5-df309ce577c4

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

15401070	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.426,11	204.176,68
15500000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	485.184,49
15520000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	0,00	7.750,70
15530000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	0,00	1.488,28
15690000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,21
15700000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	0,00	200.722,73
15710000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	0,00	225.677,99
16000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	2.111.761,13
16010000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	18.827,57
16050000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	0,00	5.886,83
16210000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	571.279,22
16213210	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	440.000,00
16600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	224.049,55
16610000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	164.868,87
16613210	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	51.904,64
17040000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	0,00	351.550,13
17150000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N° 195/2022 - ART. 5° -	0,00	2.703,69
17160000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º -	0,00	296,51
17190000	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	0,00	13.629,71
17490000	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	178.586,38
17500000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	33.672,24
17510000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	564.102,53
17590000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0,00	78.064,74
17997400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	981.573,09
18997407	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	77.908,27
25000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.567.455,22	5.984.687,16
25001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.553,71	35.553,71
25001002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.365.155,92	46.079,47
25010000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.565.863,01	73.135,58
25020000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO.	54.930,96	0,00
25401070	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	755.358,22	0,00
25500000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	703.961,00	12.277,74
25520000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	75.598,20	43.615,47
25530000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	29.009,14	60.620,44
25690000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	2,68
25700000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	51.666,96	0,00
25710000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	116.350,99	5.804,53
26000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	3.726.021,98	413.744,42
26003110	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.775.651,20	562.490,42
26010000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	19.037,55	172.762,42
26020000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	29.089,64
26030000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	50,00
26040000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	255.887,48	0,00
26050000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	74.317,51	4.018,26
26210000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.069.616,39	230.829,27
26213210	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.866.582,45	58.879,37
26217336	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	108,64	108,64
26600000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.662,01	13.057,21
26603110	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	300.765,54	0,00
26610000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	399.615,27	140.006,45
26613210	SCF IDOSO - CRIANÇA ADOLESCENTE	17.683,70	0,00
26617336	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.305,85	13.305,85
27013210	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	52.666,39	0,00
27040000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	0,00	136.449,78
27047350	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL – LEI Nº	47.900,64	47.900,64
27063110	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	698.063,72	0,00

MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

27080000	- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	862,39	0,00
27110000	- DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES	69.631,74	69.631,74
27150000	- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º -	0,00	33.761,72
27160000	- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º -	0,00	3.702,61
27180000	- AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC	1.938,61	6.486,41
27190000	- TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -	10.095,65	0,00
27200000	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE	907.382,29	0,00
27490000	- OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	1.674.535,16	2.436.750,00
27500000	- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	137.274,25	66.107,67
27510000	- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.452.260,33	298.319,30
27590000	- RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	454.534,51	175.894,82
27997400	- OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	2.858.092,96	1.687.891,35
28690000	- OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	-12.399,71
28997407	- OUTROS RECURSOS VINCULADOS	143.680,24	866.498,45

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**96.330.509,18**	**82.964.283,68**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**84.186.640,63**	**78.163.634,34**
Recursos Não Vinculados	**65.238.671,15**	**58.752.470,20**	**Recursos Não Vinculados**	**58.418.214,90**	**56.149.812,68**
Recursos não Vinculados de Impostos	34.433.280,36	32.054.976,35	Recursos não Vinculados de Impostos	26.648.943,11	21.477.798,74
Recursos não Vinculados de Impostos	10.354.522,67	9.015.273,21	Recursos não Vinculados de Impostos	7.326.514,46	7.635.663,45
Recursos não Vinculados de Impostos	16.042.676,88	16.302.060,13	Recursos não Vinculados de Impostos	14.452.269,41	15.304.769,31
Outros Recursos não Vinculados	4.408.191,24	1.380.160,51	Outros Recursos não Vinculados	355.091,18	284.016,37
			Recursos não Vinculados de Impostos	9.422.580,32	10.910.183,29
			Recursos não Vinculados de Impostos	145.816,63	89.090,01
			Outros Recursos não Vinculados	66.999,79	448.291,51
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**31.091.838,03**	**24.211.813,48**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**25.768.425,73**	**22.013.821,66**
Recursos Vinculados à Educação	**14.726.544,65**	**13.465.360,02**	**Recursos Vinculados à Educação**	**14.238.887,69**	**13.054.501,09**
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	212.322,88	184.551,19	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	212.322,88	184.551,19
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.176.912,84	11.947.434,83	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.417.128,51	11.622.883,51
Transferência do Salário-Educação	944.140,31	730.066,02	Transferência do Salário-Educação	385.359,67	241.018,74
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	203.587,05	133.546,62	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	149.642,36	125.777,62
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	39.395,87	15.455,76	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.647,46	13.967,48
Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,94	280,61	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,29	0,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	22.682,04	201.218,36	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	495,63
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	127.502,72	252.806,63	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	24.312,42	27.128,64
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	204.176,68	408.985,17
			Transferência do Salário-Educação	353.674,24	250.606,30
			Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	29.712,66	56.449,62
			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	61.847,99	59.511,55
			Outras Transferências de Recursos do FNDE	2,89	0,00
			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	171.737,81	10.063,84
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	218.321,83	53.061,80
Recursos Vinculados à Saúde	**8.573.750,09**	**4.456.567,61**	**Recursos Vinculados à Saúde**	**4.406.254,08**	**2.936.033,74**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.951.091,15	2.643.831,31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	306.053,29	532.070,18
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.499.805,72	0,00			
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	19.037,55	18.827,57	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.017,50	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	573.626,26	62.339,80	Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Assistência Financeira da União destinada à complementação ao	440.785,11	302.772,67	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	563.355,00	62.339,80
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.045.436,73	988.728,67	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	366.467,60	296.885,84
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.043.967,57	440.000,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	611.114,37	417.449,45
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	0,00	67,59	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	118.739,37	0,00
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	67,59
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.394.519,14	734.932,69
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.103,15	456.063,95
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	191.639,99	0,00
			Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	9.905,09	40.639,31
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	375.559,46	110.283,25
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	348.780,12	276.552,10
			Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	8.749,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	**884.660,49**	**712.983,11**	**Recursos Vinculados à Assistência Social**	**656.820,69**	**451.638,49**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	209.044,11	321.504,32	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	128.658,72	97.454,77
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	300.765,54	0,00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	126.461,88	174.705,28
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	374.080,71	339.574,15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	209.986,11	82.373,87
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	770,13	51.904,64	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	152.878,88	85.410,42
			SCF IDOSO - CRIANÇA ADOLESCENTE	38.835,10	0,00
			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	11.694,15
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.998.734,06**	**1.235.484,42**	**Demais Vinculações Decorrentes de Transferências**	**1.774.306,04**	**2.195.474,42**
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	517.733,05	672.949,96	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	515.532,60	629.021,23
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	0,00	66,15	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	112.666,39	0,00			

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELISANDRARECH. Emissão: 27/05/2026, às 22:21:20. Protocolo: 834fcf6a-971d-459a-832d-e53ba27c03a8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	422.846,71	298.587,99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.464,33	1.959,63
Transferência Especial da União	698.063,72	0,00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	7,82	1,53
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	871,02	569,27	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	55.794,25
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5°	121,62	2.703,69	Outras vinculações de transferências	67.700,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º	13,34	296,51	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	587.604,22
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	1.465,94	69.423,96	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	0,00
Transferências da União Referentes às participações na exploração	0,00	56.245,10	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	908.703,36
Outras vinculações de transferências	244.952,27	134.641,79	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	4.547,80	12.390,20
			Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.000,00	0,00
			Outras vinculações de transferências	1.118.053,49	0,00
Demais Vinculações Legais	**4.819.573,75**	**4.263.510,05**	**Demais Vinculações Legais**	**3.803.037,44**	**3.166.580,45**
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	37.747,23	33.946,87	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	252,89	152,72
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	973.324,73	941.656,92	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	383.486,23	377.554,39
Recursos Vinculados a Fundos	204.646,25	83.491,77	Recursos Vinculados a Fundos	4.071,30	5.427,03
Outras Vinculações Legais	3.603.855,54	3.204.414,49	Outras Vinculações Legais	2.420.722,15	2.243.275,36
			Outras Vinculações Legais	994.504,87	540.170,95
Outras Vinculações	**88.574,99**	**77.908,27**	**Outras Vinculações**	**889.119,79**	**209.593,47**
Outros Recursos Vinculados	88.574,99	77.908,27	Outros Recursos Vinculados	20.358,47	0,00
			Outros Recursos Vinculados	868.761,32	209.593,47
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**21.698.539,30**	**22.173.175,21**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**21.725.473,21**	**22.161.767,34**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	21.698.539,30	22.173.175,21	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	21.725.473,21	22.161.767,34
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**11.311.968,94**	**9.297.447,79**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**10.957.692,45**	**11.365.889,89**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	200.900,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	139.276,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados	152.846,62	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	1.261.642,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.632.240,05	8.998.181,58	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.631.205,73	9.665.140,86
Outros Recebimentos Extraorçamentários	325.982,27	299.266,21	Outros Pagamentos Extraorçamentários	326.486,72	299.830,51
Saldo do Exercício Anterior (V)	**34.335.736,35**	**31.592.121,24**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**46.806.947,48**	**34.335.736,35**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	34.335.736,35	31.592.121,24	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	46.806.947,48	34.335.736,35
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**163.676.753,77**	**146.027.027,92**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**163.676.753,77**	**146.027.027,92**

Nota(s) Explicativa(s):

ESTADO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Consolidado

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Mês: 12 - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	83.537.900,00	83.537.900,00	94.221.388,88	10.683.488,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.011.100,00	8.011.100,00	9.829.019,45	1.817.919,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	690.000,00	690.000,00	848.975,53	158.975,53
RECEITA PATRIMONIAL	1.958.050,00	1.958.050,00	4.297.883,04	2.339.833,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.577.750,00	72.577.750,00	75.974.003,92	3.396.253,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.000,00	301.000,00	3.271.506,94	2.970.506,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.462.100,00	1.462.100,00	2.109.120,30	647.020,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.362.100,00	1.362.100,00	2.109.120,30	747.020,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**85.000.000,00**	**85.000.000,00**	**96.330.509,18**	**11.330.509,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**85.000.000,00**	**85.000.000,00**	**96.330.509,18**	**11.330.509,18**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**85.000.000,00**	**85.000.000,00**	**96.330.509,18**	**11.330.509,18**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**21.344.833,84**	**21.344.833,84**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ELISANDRARECH. Emissão: 27/05/2026, às 11:04:58. Protocolo: 86707dbe-2fea-472b-a949-ed13b3593d1f

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Mês: 12 - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04

Superávit Financeiro	-	**21.344.833,84**	**21.344.833,84**		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**		-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	68.072.500,00	85.519.276,44	73.556.792,62	73.355.892,62	73.345.873,22	11.962.483,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.741.500,00	47.078.759,70	44.515.519,81	44.515.519,81	44.515.519,81	2.563.239,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.330.000,00	38.439.516,74	29.041.272,81	28.840.372,81	28.830.353,41	9.398.243,93
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	16.077.500,00	26.570.170,47	10.629.848,01	10.629.848,01	10.487.020,79	15.940.322,46
INVESTIMENTOS	16.076.500,00	26.569.170,47	10.629.848,01	10.629.848,01	10.487.020,79	15.939.322,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	850.000,00	153.728,72	0,00	0,00	0,00	153.728,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**85.000.000,00**	**112.243.175,63**	**84.186.640,63**	**83.985.740,63**	**83.832.894,01**	**28.056.535,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**85.000.000,00**	**112.243.175,63**	**84.186.640,63**	**83.985.740,63**	**83.832.894,01**	**28.056.535,00**
Superávit (XIV)	-	-	12.143.868,55	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**85.000.000,00**	**112.243.175,63**	**96.330.509,18**	**83.985.740,63**	**83.832.894,01**	**28.056.535,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Consolidado

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Mês: 12 - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E COM RESERVA DE COTA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Cód. De Registro: "BE8C7D6CDCFBF75B773E91F3771B06F78868582D"

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4455/2026, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023, Lei Municipal 1563/2024, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014.

OBJETO: registro de preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para suprir a demanda da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades dos estudantes matriculados nas unidades da Rede Municipal de Ensino (REME) de Miranda/MS, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período estimado de doze meses, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referencia e Proposta de Preços que fazem parte do Edital.

Recebimento das Propostas até as 08hs do dia 18/06/2026. Realização da sessão será às 09hs do dia 18/06/2026 - horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.mirandams.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com.

Miranda/MS, 27 de Maio de 2026.

TATIELE DE JESUS SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO DEMONSTRATIVO POR ETAPA - EDUCAÇÃO INFANTIL
QUADRO DEMONSTRATIVO POR ETAPA
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS - EM ESPERA - VAGAS DISPONÍVEIS – MAIO/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	BERÇÁRIO			MATERNAL			JARDIM		
	Nº DE CRIANÇAS			Nº DE CRIANÇAS			Nº DE CRIANÇAS		
	Atendidas	Em espera	Vagas disponíveis	Atendidas	Em espera	Vagas disponíveis	Atendidas	Em espera	Vagas disponíveis
CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	20	1	0	20	0	0	41	2	0
CEI VÓ EMILIANA	20	0	0	20	0	0	40	0	01
CEI EDILES MORAES DE SOUZA	38	0	2	53	0	7	96	0	0

QUADRO DEMONSTRATIVO POR ETAPA
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - INTEGRAL
NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS - EM ESPERA - VAGAS DISPONÍVEIS – MAIO/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PRÉ – I			PRÉ – II		
	Nº de Crianças			Nº de Crianças		
	Atendidas	Em espera	Vagas disponíveis	Atendidas	Em espera	Vagas disponíveis
EM ROBERTO PAULO ALMEIDA	14	0	11	18	0	7
EMU MARIA DO ROSÁRIO	22	1	0	29	0	5

QUADRO DEMONSTRATIVO POR ETAPA
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - PARCIAL
NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS - EM ESPERA - VAGAS DISPONÍVEIS – MAIO/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PRÉ – I			PRÉ – II		
	Nº de Crianças			Nº de Crianças		
	Atendidas	Em espera	Vagas disponíveis	Atendidas	Em espera	Vagas disponíveis
EMU WALDEMAR JOÃO DE SOUZA	45	0	2	56	0	12
EMU ESTANISLAU BOSSAY	18	0	0	18	0	0

EMU 15 DE OUTUBRO	15	0	2	33	0	0
CAIC – MARIA HENRIQUETA REBUÁ SIUFI	66	0	6	70	0	15
EMR POLO RAIMUNDO DOS SANTOS	45	0	0	40	0	0
EMI POLO FELIPE ANTONIO	35	0	1	26	0	1
EMI POLO CEL. NICOLAU HORTA BARBOSA	47	0	0	24	0	0
EMI POLO PÍLAD REBUÁ	30	0	10	56	0	0
EMI POLO PRES. JOÃO FIGUEIREDO	29	0	23	35	0	17

Matéria enviada por JOSUÉ DA SILVA SIMAS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

Processo Administrativo nº 010/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

PARTES: Câmara Municipal de Miranda/MS e MARCOS LINO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 57.673.373/0001-40.

OBJETO: Contratação de serviços de advocacia com notória especialização em Direito Público para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica com fito de adequação da Câmara Municipal de Miranda/MS à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VALOR MENSAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4-01.001-01.031.1001.2001-3.3.90.35.00.1500.

DATA DA ASSINATURA: **26/05/**2026.

SIGNATÁRIOS:
MICHEL ROGER FREDDI – Presidente da Câmara Municipal de Miranda/MS – Contratante.

MARCOS LINO SILVA – MARCOS LINO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Contratada.

Miranda/MS, 26 de maio de 2026.

Matéria enviada por NEY CARLOS MORAES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Ratifico, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços de advocacia com notória especialização em Direito Público para a prestação de assessoria e consultoria jurídica com fito de adequação da Câmara Municipal de Miranda/MS à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme justificativas constantes no processo administrativo.

A contratação justifica-se em razão da natureza técnica singular dos serviços e da comprovada especialização do contratado, indispensáveis à adequada implementação das medidas de conformidade exigidas pela legislação de proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública.

Fica autorizada a contratação da empresa MARCOS LINO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 57.673.373/0001-40**, no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pelo período de 07 (sete**) meses, observadas as demais disposições legais e contratuais pertinentes.

Publique-se o presente ato na forma da lei.

Miranda/MS, 26 de maio de 2026.

MICHEL ROGER FREDDI

Presidente da Câmara Municipal de Miranda/MS

Matéria enviada por NEY CARLOS MORAES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 01/2026 DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

EXTRATO DE PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

PARECER Nº 01/2026

APROVADO EM: 22/01/2026.

INTERESSADO: Município de Miranda.

ASSUNTO: Parecer Conclusivo Referente à Aplicação dos Recursos do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

DECISÃO: Parecer favorável à Aprovação com Ressalvas, dos recursos aplicados no Programa de Alimentação Escolar do Município de Miranda/MS.

ADNA LIMA NABÔR BISERRA

Presidente do CAE/Miranda
ATA 04/2022

Matéria enviada por JOSUÉ DA SILVA SIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME/ Nº 01/26

EXTRATO DE PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMARA DE PLANEJAMENTO E LEGISLAÇÃO - CPL/CME/ Nº 01/2026

APROVADO EM: 20/03/2026.

INTERESSADO: Município de Miranda.

ASSUNTO: Parecer Conclusivo Referente à Aplicação dos Recursos da Conta do Fundo Municipal de Educação e Cultura - FMEC.

DECISÃO: Parecer favorável à aprovação dos recursos do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

LUCIANO OLIVEIRA MERCADO
Conselheiro-Presidente/CME
Dec. nº 4083/2023

Matéria enviada por JOSUÉ DA SILVA SIMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, apresenta as presentes Notas Explicativas com o objetivo de destacar os principais aspectos relacionados à composição, elaboração e evidenciação das demonstrações contábeis do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025, especialmente quanto às informações vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

As presentes Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e têm por finalidade complementar, esclarecer e evidenciar informações relevantes sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade orçamentária, permitindo melhor compreensão dos dados apresentados no Balanço Geral do Município.

2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, no âmbito do Município de Naviraí/MS, constitui unidade orçamentária integrante da Administração Direta Municipal, vinculada à área da educação básica, com finalidade específica de receber, movimentar e aplicar os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública municipal, bem como à valorização dos profissionais da educação, observadas as disposições constitucionais e legais aplicáveis.

O FUNDEB possui natureza contábil e financeira, sendo sua execução vinculada às normas específicas do fundo, especialmente quanto à aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, ao cumprimento do percentual mínimo destinado à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e à correta evidenciação das receitas, despesas e saldos vinculados.

As demonstrações contábeis que compõem o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional; das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP; bem como das normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

A contabilização do exercício de 2025 foi realizada por meio do sistema oficial de contabilidade utilizado pelo Município, em ambiente informatizado, visando ao atendimento das exigências de escrituração contábil, controle orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como às regras do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, abrangendo os órgãos, fundos e demais unidades da Administração Municipal.

Os instrumentos de planejamento governamental que fundamentaram a execução orçamentária do exercício de 2025 foram:

Plano Plurianual – PPA 2022/2025;

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025;

Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

A transparência das demonstrações contábeis constitui elemento essencial da gestão fiscal responsável, possibilitando o acesso da sociedade às informações relativas à arrecadação, aplicação dos recursos públicos, execução orçamentária, situação financeira e composição patrimonial do ente público.

Nesse contexto, a publicação das contas públicas e dos demonstrativos fiscais representa instrumento de controle social e de governança pública, em atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As Notas Explicativas fazem parte integrante das Demonstrações Contábeis e apresentam informações relevantes e complementares, de forma clara e compreensível, com o objetivo de facilitar a análise pelos usuários internos e externos, pelos órgãos de controle, pelo Poder Legislativo e pela sociedade em geral.

3. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do FUNDEB do Município de Naviraí/MS, referentes ao exercício financeiro de 2025, foram elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis à Contabilidade Aplicada ao Setor Público, especialmente:

Lei Federal nº 4.320/1964;

Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP;

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;

Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

Instruções e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS;

Normas específicas aplicáveis ao FUNDEB.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis observam as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras aplicadas ao setor público e compreendem, dentre outras, as seguintes peças:

I. Balanço Patrimonial;
II. Demonstração das Variações Patrimoniais;
III. Balanço Orçamentário;
IV. Balanço Financeiro;
V. Demonstração da Dívida Flutuante;
VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
VII. Demais demonstrativos exigidos pela legislação vigente e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

As demonstrações foram elaboradas a partir dos registros contábeis efetuados no sistema oficial do Município, refletindo os atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais vinculados à execução dos recursos do FUNDEB no exercício de 2025.

4. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis do FUNDEB observaram as diretrizes da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, do MCASP e das NBC TSP, especialmente quanto ao reconhecimento, mensuração, evidenciação e controle dos atos e fatos contábeis.

4.1 Moeda funcional

A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e evidenciação das demonstrações contábeis é o Real – R$, moeda oficial do Brasil.

4.2 Caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em caixa e equivalentes de caixa compreendem os saldos mantidos em contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata, vinculadas aos recursos do FUNDEB.

Esses valores são mensurados pelo valor original, acrescidos dos rendimentos financeiros auferidos até a data de encerramento do exercício, quando aplicável, em observância ao regime contábil adotado e à correta vinculação da fonte de recursos.

Os saldos financeiros vinculados ao FUNDEB devem guardar compatibilidade com os demonstrativos financeiros, extratos bancários, conciliações bancárias e demais controles auxiliares mantidos pela contabilidade e tesouraria municipal.

4.3 Receitas orçamentárias do FUNDEB

As receitas do FUNDEB são registradas em conformidade com a classificação orçamentária vigente, observando a natureza da receita, a fonte/destinação de recursos e os critérios definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Compreendem, em especial, as receitas oriundas das transferências constitucionais e legais vinculadas ao FUNDEB, complementações da União, quando houver, rendimentos de aplicações financeiras e demais ingressos legalmente vinculados ao fundo.

As receitas são reconhecidas no momento da arrecadação, conforme regime orçamentário previsto na Lei Federal nº 4.320/1964.

4.4 Despesas orçamentárias do FUNDEB

As despesas do FUNDEB são registradas conforme a classificação institucional, funcional, programática, econômica e por fonte/destinação de recursos, observando a vinculação legal dos recursos e sua finalidade específica.

A execução das despesas deve observar os estágios da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados exclusivamente em ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observadas as regras legais pertinentes, especialmente quanto à destinação mínima para remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

4.5 Estoques

Os estoques, quando existentes, compreendem materiais de consumo adquiridos para utilização nas atividades vinculadas à educação básica, sendo registrados pelo valor de aquisição.

A movimentação dos estoques deve ser acompanhada por controles patrimoniais e de almoxarifado, de forma a permitir a adequada evidenciação dos saldos e sua compatibilidade com os registros contábeis.

Quando inexistentes ou sem saldo relevante no exercício, não há necessidade de evidenciação específica em nota complementar.

4.6 Imobilizado

O ativo imobilizado, quando registrado no âmbito da unidade orçamentária, é composto por bens móveis e imóveis utilizados na execução das atividades vinculadas à educação básica.

Os bens são reconhecidos inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção e, após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos aos procedimentos de depreciação, amortização, exaustão, reavaliação ou redução ao valor recuperável, quando aplicável, conforme as normas contábeis e os procedimentos patrimoniais adotados pelo Município.

4.7 Depreciação dos bens móveis

A depreciação dos bens móveis é reconhecida conforme os critérios estabelecidos pela administração municipal, observando o método, a vida útil econômica e o valor residual definidos em norma própria.

4.8 Passivo circulante e não circulante

O passivo circulante é composto por obrigações exigíveis no curto prazo, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, fornecedores e contas a pagar, restos a pagar processados, consignações e demais obrigações vinculadas à execução dos recursos do FUNDEB.

O passivo não circulante, quando existente, é composto por obrigações exigíveis em prazo superior ao exercício seguinte, devendo ser evidenciado conforme sua natureza, exigibilidade e critérios de mensuração.

As obrigações são registradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos, atualizações ou demais variações ocorridas até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

4.9 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia o resultado patrimonial do exercício, apurado mediante o confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e as Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.

Quando as VPA forem superiores às VPD, será apurado superávit patrimonial. Quando as VPD forem superiores às VPA, será apurado déficit patrimonial.

O resultado patrimonial não se confunde com o resultado orçamentário ou financeiro, pois decorre da aplicação do regime patrimonial, conforme as normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

4.10 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário evidencia a previsão e a execução das receitas, bem como a fixação e a execução das despesas orçamentárias.

O resultado orçamentário é apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas no exercício. Quando as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, haverá superávit orçamentário. Quando as despesas empenhadas forem superiores às receitas realizadas, haverá déficit orçamentário.

No caso do FUNDEB, a análise do resultado orçamentário deve considerar a vinculação específica dos recursos e sua aplicação nas ações legalmente permitidas para a educação básica.

4.11 Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa

O Balanço Financeiro evidencia os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, bem como os saldos financeiros do exercício anterior e os saldos transferidos para o exercício seguinte.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa, permitindo a análise da capacidade financeira da unidade e da movimentação dos recursos vinculados.

O resultado financeiro demonstrado nessas peças não se confunde com o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, que decorre da comparação entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, podendo constituir fonte para abertura de créditos adicionais, quando observadas as exigências legais.

4.12 Restos a pagar

Os restos a pagar compreendem despesas regularmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2025, podendo ser classificados em processados e não processados.

Os restos a pagar processados referem-se às despesas liquidadas e não pagas até o encerramento do exercício. Os restos a pagar não processados referem-se às despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas até a data de encerramento.

A inscrição, manutenção, cancelamento e pagamento dos restos a pagar vinculados ao FUNDEB devem observar a disponibilidade financeira, a vinculação da fonte de recursos e os critérios legais aplicáveis.

5. CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do FUNDEB foram elaboradas de acordo com as normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, observando as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, o MCASP, o PCASP, a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e as instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os registros contábeis obedeceram ao regime orçamentário previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, pelo qual pertencem ao exercício as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, sem prejuízo da adoção do regime de competência para os registros de natureza patrimonial, conforme as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

As demonstrações contábeis foram estruturadas de forma a evidenciar:

a execução das receitas vinculadas ao FUNDEB;

a aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento da educação básica;

a composição das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, elemento de despesa e fonte de recursos;

os saldos financeiros vinculados;

as obrigações inscritas em restos a pagar;

a composição patrimonial da unidade;

o resultado orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício;

o cumprimento das normas legais e contábeis aplicáveis.

Os valores constantes nas demonstrações contábeis refletem os registros realizados no sistema contábil oficial do Município, com base nos documentos de suporte, relatórios auxiliares, extratos bancários, conciliações, empenhos, liquidações, ordens de pagamento, arrecadações e demais documentos que compõem a escrituração contábil do exercício de 2025.

Dessa forma, as presentes Notas Explicativas buscam assegurar maior clareza, transparência e compreensibilidade às informações contábeis do FUNDEB do Município de Naviraí/MS, permitindo adequada interpretação pelos órgãos de controle, gestores públicos, Poder Legislativo e sociedade.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas, bem como as despesas fixadas em confronto com as despesas executadas no exercício financeiro, demonstrando a execução do orçamento autorizado pela Lei Orçamentária Anual do Município de Naviraí/MS para o exercício de 2025.

O referido demonstrativo foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, as Normas

Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e demais normas aplicáveis à Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Orçamentário do FUNDEB está estruturado em duas partes principais: execução orçamentária das receitas, contendo previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e saldo; e execução orçamentária das despesas, contendo dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, liquidadas, pagas e saldo da dotação.

1. Receita Orçamentária

A receita orçamentária inicialmente prevista para o FUNDEB na Lei Orçamentária Anual foi de R$ 67.570.000,00. Durante o exercício, a previsão atualizada passou para R$ 68.595.906,98, sendo arrecadado o montante de R$ 68.950.642,04, o que representa arrecadação superior à previsão atualizada em R$ 354.735,06.

A receita realizada foi composta, principalmente, por Transferências Correntes, no valor de R$ 68.677.913,02, e por Receita Patrimonial, no valor de R$ 272.729,02.

De forma sintética, a execução das receitas do FUNDEB apresentou a seguinte composição:

Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Diferença
Receitas Correntes	67.570.000,00	68.595.906,98	68.950.642,04	354.735,06
Receita Patrimonial	310.000,00	310.000,00	272.729,02	-37.270,98
Transferências Correntes	67.260.000,00	68.285.906,98	68.677.913,02	392.006,04
Total das Receitas Correntes	67.570.000,00	68.595.906,98	68.950.642,04	354.735,06

A arrecadação superior à previsão atualizada decorreu especialmente do desempenho das transferências correntes vinculadas ao FUNDEB, que superaram a previsão atualizada em R$ 392.006,04. Por outro lado, a Receita Patrimonial apresentou arrecadação inferior à previsão em R$ 37.270,98.

No demonstrativo, também consta o valor de R$ 11.936.348,08 referente a Saldo de Exercícios Anteriores utilizado para abertura de créditos adicionais, classificado como Superávit Financeiro. Esse valor não representa receita orçamentária arrecadada no exercício, mas sim disponibilidade financeira apurada em balanço patrimonial do exercício anterior e utilizada como fonte para reforço de dotações orçamentárias em 2025.

2. Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais

O Balanço Orçamentário evidencia a utilização de R$ 11.936.348,08 de superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais no exercício de 2025.

O superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim, o valor de R$ 11.936.348,08 foi incorporado ao orçamento do FUNDEB como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, possibilitando o reforço de dotações destinadas à execução das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica.

3. Despesa Orçamentária

A despesa inicialmente fixada para o FUNDEB foi de R$ 67.570.000,00. Após as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, a dotação atualizada passou para R$ 69.592.525,04.

As despesas empenhadas totalizaram R$ 69.318.331,85, as despesas liquidadas somaram R$ 69.081.654,77 e as despesas pagas alcançaram R$ 68.902.792,64, restando saldo de dotação no valor de R$ 274.193,19.

A composição da execução da despesa foi a seguinte:

Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo da Dotação
Despesas Correntes	64.974.000,00	68.795.125,04	68.554.504,29	68.317.827,21	68.138.965,08	240.620,75
Despesas de Capital	2.596.000,00	797.400,00	763.827,56	763.827,56	763.827,56	33.572,44
Total	67.570.000,00	69.592.525,04	69.318.331,85	69.081.654,77	68.902.792,64	274.193,19

As despesas correntes representaram a maior parcela da execução orçamentária do FUNDEB, totalizando R$ 68.554.504,29 empenhados, com destaque para o grupo de Pessoal e Encargos Sociais, que apresentou despesa empenhada de R$ 61.141.979,19, liquidada de R$ 61.141.797,19 e paga de R$ 61.097.297,10.

As Outras Despesas Correntes totalizaram R$ 7.412.525,10 empenhados, R$ 7.176.030,02 liquidados e R$ 7.041.667,98 pagos. Já as despesas de capital, classificadas como Investimentos, totalizaram R$ 763.827,56, integralmente liquidadas e pagas no exercício.

4. Alterações Orçamentárias e Créditos Adicionais

A dotação inicial do FUNDEB, no valor de R$ 67.570.000,00, foi atualizada para R$ 69.592.525,04, resultando em acréscimo líquido de R$ 2.022.525,04 na despesa autorizada.

A atualização orçamentária contou com a utilização de superávit financeiro apurado no exercício anterior, no montante de R$ 11.936.348,08, além de eventuais alterações decorrentes de suplementações, anulações de dotações, excesso de arrecadação ou tendência de excesso, conforme os atos próprios de abertura de créditos adicionais registrados no orçamento municipal.

5. Resultado Orçamentário

No exercício de 2025, a receita orçamentária realizada pelo FUNDEB totalizou R$ 68.950.642,04, enquanto a despesa empenhada alcançou R$ 69.318.331,85. Dessa forma, apurou-se déficit orçamentário de R$ 367.689,81, considerando a comparação direta entre receitas realizadas e despesas empenhadas do exercício.

Descrição	Valor
Receita Orçamentária Realizada	R$ 68.950.642,04
Despesa Orçamentária Empenhada	R$ 69.318.331,85
Resultado Orçamentário	-R$ 367.689,81

Ressalta-se que o déficit orçamentário demonstrado não deve ser analisado isoladamente, uma vez que houve utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 11.936.348,08, utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais e financiamento de despesas no exercício de 2025.

6. Restos a Pagar Não Processados

O Balanço Orçamentário evidencia a execução dos restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, no montante de R$ 397.132,07. Durante o exercício de 2025, foram liquidados e pagos R$ 68.638,49, e cancelados R$ 328.493,58, não permanecendo saldo a pagar ao final do exercício.

Descrição	Valor
Inscritos em 31/12 do Exercício Anterior	R$ 397.132,07
Liquidados	R$ 68.638,49
Pagos	R$ 68.638,49
Cancelados	R$ 328.493,58
Saldo a Pagar	R$ 0,00

Os valores referem-se integralmente a Outras Despesas Correntes, vinculadas à execução orçamentária do FUNDEB.

7. Critério de Reconhecimento Orçamentário

O regime orçamentário adotado observa o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, segundo o qual pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

As etapas da receita orçamentária compreendem a previsão, o lançamento, a arrecadação e o recolhimento. Já a despesa orçamentária observa os estágios de fixação, empenho, liquidação e pagamento.

A classificação orçamentária das despesas foi realizada de acordo com a natureza da despesa, grupo de natureza, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte/destinação de recursos, observando os parâmetros definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais normas aplicáveis ao setor público.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e aqueles transferidos para o exercício seguinte.

O demonstrativo permite avaliar a movimentação financeira do exercício, compreendendo os recursos arrecadados, os pagamentos realizados, os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como a variação do saldo em espécie ao final do período.

As informações apresentadas foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e demais normas aplicáveis à Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

1. Receitas e Despesas Orçamentárias

No exercício de 2025, o Balanço Financeiro do FUNDEB evidenciou Receita Orçamentária no valor de R$ 68.950.642,04, integralmente classificada como Recursos Vinculados, especialmente vinculados à educação. No exercício anterior, a receita orçamentária foi de R$ 65.387.559,83, demonstrando crescimento na arrecadação vinculada ao Fundo.

A Despesa Orçamentária executada no exercício atual foi de R$ 68.881.430,89, também integralmente classificada como Recursos Vinculados, enquanto no exercício anterior havia sido executado o valor de R$ 64.976.373,29.

Dessa forma, verifica-se que a execução financeira orçamentária do FUNDEB ocorreu dentro da vinculação específica da educação, observando a natureza própria dos recursos do Fundo.

Descrição	Exercício Atual – 2025	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	R$ 68.950.642,04	R$ 65.387.559,83
Despesa Orçamentária	R$ 68.881.430,89	R$ 64.976.373,29
Diferença entre Receita e Despesa Orçamentária	R$ 69.211,15	R$ 411.186,54

A diferença positiva entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária no exercício de 2025 foi de R$ 69.211,15, indicando que os ingressos orçamentários superaram os dispêndios orçamentários no período.

2. Recebimentos Extraorçamentários

Os Recebimentos Extraorçamentários totalizaram R$ 20.194.915,40 no exercício de 2025, enquanto no exercício anterior haviam totalizado R$ 20.592.631,96.

A composição dos recebimentos extraorçamentários no exercício atual foi a seguinte:

Descrição	Valor
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	R$ 236.495,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados	R$ 179.044,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$ 19.779.376,19
Total dos Recebimentos Extraorçamentários	R$ 20.194.915,40

Os recebimentos extraorçamentários são compostos principalmente por Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados,

no valor de R$ 19.779.376,19, que correspondem a valores transitórios registrados no passivo financeiro, tais como retenções, consignações e demais obrigações de natureza extraorçamentária.

Também compõem os ingressos extraorçamentários as inscrições de restos a pagar, sendo R$ 236.495,08 referentes a restos a pagar não processados e R$ 179.044,13 referentes a restos a pagar processados.

3. Pagamentos Extraorçamentários

Os Pagamentos Extraorçamentários totalizaram R$ 19.970.471,76 no exercício de 2025, enquanto no exercício anterior haviam totalizado R$ 20.478.934,67.

A composição dos pagamentos extraorçamentários no exercício atual foi a seguinte:

Descrição	Valor
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	R$ 68.638,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$ 19.901.833,27
Total dos Pagamentos Extraorçamentários	R$ 19.970.471,76

Os pagamentos extraorçamentários decorreram, principalmente, da movimentação de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, no montante de R$ 19.901.833,27, bem como do pagamento de Restos a Pagar Não Processados, no valor de R$ 68.638,49.

No exercício de 2025, não foram evidenciados pagamentos de restos a pagar processados no Balanço Financeiro do FUNDEB.

4. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

No exercício de 2025, o Balanço Financeiro do FUNDEB não evidenciou valores registrados a título de Transferências Financeiras Recebidas ou Transferências Financeiras Concedidas.

Dessa forma, não houve registro de transferências financeiras recebidas da Prefeitura Municipal, nem transferências financeiras concedidas à Prefeitura Municipal no período, conforme demonstrativo apresentado.

5. Saldo em Espécie

O saldo em espécie do exercício anterior, correspondente a Caixa e Equivalentes de Caixa, foi de R$ 1.900.763,28. Ao final do exercício de 2025, o saldo transferido para o exercício seguinte foi de R$ 1.757.517,11.

Descrição	Valor
Saldo do Exercício Anterior	R$ 1.900.763,28
Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 1.757.517,11
Variação do Saldo Financeiro	-R$ 143.246,17

Observa-se redução do saldo financeiro em R$ 143.246,17, correspondente à diferença entre o saldo inicial e o saldo final do exercício.

O quociente do resultado dos saldos financeiros, obtido pela relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior, corresponde a aproximadamente 0,92. Esse índice indica que o saldo financeiro final representou cerca de 92,46% do saldo existente no início do exercício.

Indicador	Cálculo	Resultado
Quociente dos Saldos Financeiros	R$ 1.757.517,11 / R$ 1.900.763,28	0,92

A interpretação desse quociente demonstra redução moderada da disponibilidade financeira do FUNDEB ao final do exercício, sem prejuízo da evidenciação dos recursos remanescentes para o exercício seguinte.

6. Composição dos Recursos por Vinculação

A receita orçamentária do exercício atual foi integralmente classificada como vinculada, totalizando R$ 68.950.642,04. Desse montante, R$ 68.513.735,06 foram classificados como Recursos Vinculados à Educação, e R$ 436.906,98 como Outras Vinculações.

Especificação	Receita Orçamentária	Deduções	Saldo
Recursos Vinculados à Educação	R$ 68.513.735,06	R$ 0,00	R$ 68.513.735,06
Outras Vinculações	R$ 436.906,98	R$ 0,00	R$ 436.906,98
Total	R$ 68.950.642,04	R$ 0,00	R$ 68.950.642,04

A ausência de deduções da receita orçamentária no demonstrativo indica que o valor total arrecadado foi evidenciado de forma líquida no Balanço Financeiro.

7. Resultado da Movimentação Financeira

O total dos ingressos no exercício de 2025 foi de R$ 91.046.320,72, composto pela receita orçamentária, recebimentos extraorçamentários e saldo financeiro do exercício anterior.

Já o total dos dispêndios, acrescido do saldo para o exercício seguinte, foi apresentado no valor de R$ 90.609.419,76.

Descrição	Valor
Receita Orçamentária	R$ 68.950.642,04
Recebimentos Extraorçamentários	R$ 20.194.915,40
Saldo do Exercício Anterior	R$ 1.900.763,28

Total dos Ingressos	R$ 91.046.320,72
Despesa Orçamentária	R$ 68.881.430,89
Pagamentos Extraorçamentários	R$ 19.970.471,76
Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 1.757.517,11
Total dos Dispêndios e Saldo Final	R$ 90.609.419,76

Ressalta-se que o Balanço Financeiro tem por objetivo demonstrar a movimentação financeira sob a ótica dos ingressos e dispêndios, conjugada com os saldos financeiros, não se confundindo com o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais nem com o resultado orçamentário apurado no Balanço Orçamentário.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do FUNDEB do Município de Naviraí/MS em 31 de dezembro de 2025, demonstrando, de forma qualitativa e quantitativa, a composição dos bens e direitos, das obrigações e do patrimônio líquido da unidade orçamentária.

Por meio deste demonstrativo, é possível analisar a posição patrimonial do Fundo, sua liquidez, a composição do ativo financeiro e permanente, o volume de obrigações de curto prazo, os atos potenciais registrados em contas de compensação e o superávit financeiro apurado por fonte de recursos.

As informações constantes do Anexo 14 foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e demais normas aplicáveis à Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

1. Composição Geral do Ativo

O Ativo Total do FUNDEB, em 31 de dezembro de 2025, correspondeu a R$ 8.349.032,08, sendo composto por Ativo Circulante, no valor de R$ 1.757.517,11, e Ativo Não Circulante, no valor de R$ 6.591.514,97. No exercício anterior, o Ativo Total era de R$ 1.900.763,28, demonstrando acréscimo patrimonial relevante no exercício de 2025.

Descrição	Exercício Atual – 2025	Exercício Anterior
Ativo Circulante	R$ 1.757.517,11	R$ 1.900.763,28
Ativo Não Circulante	R$ 6.591.514,97	R$ 0,00
Total do Ativo	R$ 8.349.032,08	R$ 1.900.763,28

2. Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa

O Ativo Circulante do FUNDEB é composto integralmente por Caixa e Equivalentes de Caixa, no valor de R$ 1.757.517,11, representando os saldos disponíveis em contas bancárias e equivalentes de caixa vinculados aos recursos do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

Essa conta compreende os valores mantidos em bancos, contas movimento, aplicações financeiras de liquidez imediata e demais disponibilidades financeiras, devidamente registradas na contabilidade e conciliadas com os extratos bancários e controles financeiros correspondentes.

Descrição	Valor
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 1.757.517,11
Total do Ativo Circulante	R$ 1.757.517,11

Comparativamente ao exercício anterior, cujo saldo era de R$ 1.900.763,28, houve redução de R$ 143.246,17 nas disponibilidades financeiras do Fundo.

3. Estoques

No exercício de 2025, o Balanço Patrimonial do FUNDEB não apresentou saldo registrado em Estoques, constando valor de R$ 0,00 tanto no exercício atual quanto no exercício anterior.

Dessa forma, não há valores patrimoniais a detalhar neste grupo, considerando que os dados zerados não demandam comentário específico, conforme critério adotado para elaboração destas notas.

4. Ativo Não Circulante – Imobilizado

O Ativo Não Circulante do FUNDEB apresentou saldo de R$ 6.591.514,97, composto integralmente pelo grupo Imobilizado. No exercício anterior, não havia saldo registrado nesse grupo.

Descrição	Exercício Atual – 2025	Exercício Anterior
Imobilizado	R$ 6.591.514,97	R$ 0,00
Total do Ativo Não Circulante	R$ 6.591.514,97	R$ 0,00

O saldo registrado em Imobilizado representa bens permanentes vinculados às atividades da educação básica, quando contabilizados no âmbito do FUNDEB, tais como bens móveis, equipamentos, materiais permanentes ou outros ativos destinados ao funcionamento das ações educacionais.

Conforme prática contábil aplicada ao setor público, os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo devem ser adequadamente registrados, controlados e conciliados com os relatórios patrimoniais do Município. Quando houver transferência patrimonial para a Prefeitura Municipal para fins de consolidação, o registro deve observar os procedimentos de variações patrimoniais intragovernamentais, preservando a rastreabilidade da origem dos recursos e a correta evidenciação dos bens públicos.

O acréscimo no Imobilizado em 2025 demonstra a incorporação patrimonial de bens vinculados ao FUNDEB no montante

de R$ 6.591.514,97, valor que compõe o Ativo Permanente da unidade.

5. Composição Geral do Passivo e Patrimônio Líquido

O total do Passivo e Patrimônio Líquido do FUNDEB em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 8.349.032,08, em igualdade com o total do Ativo, conforme estrutura do Balanço Patrimonial.

O Passivo Circulante totalizou R$ 563.600,20, enquanto o Patrimônio Líquido apresentou saldo de R$ 7.785.431,88.

Descrição	Exercício Atual – 2025	Exercício Anterior
Passivo Circulante	R$ 563.600,20	R$ 507.013,15
Patrimônio Líquido	R$ 7.785.431,88	R$ 1.393.750,13
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	R$ 8.349.032,08	R$ 1.900.763,28

6. Passivo Circulante

O Passivo Circulante compreende as obrigações exigíveis no curto prazo, registradas até 31 de dezembro de 2025, incluindo obrigações trabalhistas, previdenciárias, fornecedores e demais obrigações vinculadas à execução financeira e orçamentária do FUNDEB.

No exercício de 2025, o Passivo Circulante apresentou saldo total de R$ 563.600,20, conforme composição abaixo:

Descrição	Valor
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP	R$ 44.682,09
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 134.362,04
Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 384.556,07
Total do Passivo Circulante	R$ 563.600,20

6.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo apresentaram saldo de R$ 44.682,09, correspondente a obrigações vinculadas, em regra, à folha de pagamento, encargos sociais, retenções previdenciárias ou demais compromissos relacionados à despesa com pessoal da educação básica.

6.2 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

A conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo apresentou saldo de R$ 134.362,04, representando obrigações decorrentes de despesas liquidadas e não pagas até o encerramento do exercício, as quais deverão compor os registros de restos a pagar processados, conforme a natureza da execução orçamentária.

6.3 Demais Obrigações a Curto Prazo

O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo apresentou saldo de R$ 384.556,07, composto, em regra, por consignações, retenções, depósitos restituíveis, valores vinculados e demais obrigações financeiras de natureza transitória registradas no passivo financeiro do FUNDEB.

7. Ativo e Passivo Financeiro e Permanente

O quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes evidencia a segregação dos elementos patrimoniais conforme sua natureza financeira ou permanente.

Em 31 de dezembro de 2025, o Ativo Financeiro totalizou R$ 1.757.517,11, enquanto o Ativo Permanente totalizou R$ 6.591.514,97. O Passivo Financeiro totalizou R$ 800.095,28, não havendo registro de Passivo Permanente.

Descrição	Exercício Atual – 2025	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	R$ 1.757.517,11	R$ 1.900.763,28
Ativo Permanente	R$ 6.591.514,97	R$ 0,00
Passivo Financeiro	R$ 800.095,28	R$ 904.145,22
Passivo Permanente	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo Patrimonial	R$ 7.548.936,80	R$ 996.618,06

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores disponíveis em caixa, bancos e equivalentes de caixa, independentemente de autorização orçamentária para sua realização.

O Passivo Financeiro compreende obrigações financeiras exigíveis, incluindo restos a pagar, depósitos consignados, retenções, cauções e demais valores de natureza extraorçamentária, em conformidade com os registros financeiros e demonstrativos auxiliares.

8. Superávit Financeiro do Exercício

O superávit financeiro é apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, conforme metodologia estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/1964.

No exercício de 2025, o FUNDEB apresentou superávit financeiro de R$ 957.421,83, considerando o Ativo Financeiro de R$ 1.757.517,11 e o Passivo Financeiro de R$ 800.095,28.

Descrição	Valor
Ativo Financeiro	R$ 1.757.517,11
Passivo Financeiro	R$ 800.095,28
Superávit Financeiro Apurado	R$ 957.421,83

O superávit financeiro apurado poderá constituir fonte para abertura de créditos adicionais no exercício seguinte, desde que observadas as disposições legais, especialmente o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como

as regras específicas de vinculação dos recursos do FUNDEB.

A composição do superávit financeiro por fonte de recursos foi a seguinte:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
540	Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	555.513,00
546	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI	401.908,83
Total	Superávit Financeiro do Exercício	957.421,83

9. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do FUNDEB apresentou saldo de R$ 7.785.431,88 em 31 de dezembro de 2025, registrado integralmente em Resultados Acumulados. No exercício anterior, o saldo do Patrimônio Líquido era de R$ 1.393.750,13.

Descrição	Exercício Atual – 2025	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	R$ 7.785.431,88	R$ 1.393.750,13
Total do Patrimônio Líquido	R$ 7.785.431,88	R$ 1.393.750,13

A variação positiva do Patrimônio Líquido em relação ao exercício anterior decorre da incorporação dos resultados patrimoniais do exercício, bem como da movimentação dos saldos acumulados, refletindo os efeitos da execução patrimonial, financeira e orçamentária do Fundo.

O resultado acumulado deve ser analisado em conjunto com a Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15, que evidencia o resultado patrimonial do exercício, e com os saldos patrimoniais de exercícios anteriores constantes do Balanço Patrimonial.

10. Contas de Compensação – Atos Potenciais Passivos

O Balanço Patrimonial evidencia, ainda, registros em contas de compensação relativos a Atos Potenciais Passivos, no valor de R$ 5.906.697,91, classificados como Obrigações Contratuais.

Descrição	Valor
Obrigações Contratuais	R$ 5.906.697,91
Total dos Atos Potenciais Passivos	R$ 5.906.697,91

As contas de compensação registram atos e fatos administrativos que possam produzir efeitos futuros sobre o patrimônio da entidade, ainda que não representem obrigação patrimonial exigível na data de encerramento do exercício.

O valor registrado em obrigações contratuais indica compromissos assumidos pelo Fundo que poderão gerar execução orçamentária, financeira ou patrimonial em exercícios futuros, conforme a vigência e execução dos respectivos contratos.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio público durante o exercício, demonstrando as variações patrimoniais aumentativas, as variações patrimoniais diminutivas e o resultado patrimonial do período.

As variações patrimoniais quantitativas decorrem de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido da entidade. Já as variações patrimoniais qualitativas decorrem de fatos que alteram a composição dos elementos patrimoniais, sem, necessariamente, modificar o patrimônio líquido.

No exercício de 2025, o FUNDEB do Município de Naviraí/MS apresentou Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA no montante de R$ 74.982.624,61 e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD no montante de R$ 68.590.942,86, resultando em superávit patrimonial de R$ 6.391.681,75.

1. Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA

As Variações Patrimoniais Aumentativas correspondem aos aumentos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços do Fundo, resultantes de receitas, transferências recebidas, ganhos com ativos e demais fatos que aumentam o patrimônio líquido.

No exercício de 2025, as VPA totalizaram R$ 74.982.624,61, compostas principalmente por Transferências e Delegações Recebidas, no valor de R$ 74.589.803,58, bem como por Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, no valor de R$ 272.729,02, e por Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, no valor de R$ 120.092,01.

Variações Patrimoniais Aumentativas	Valor
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R$ 272.729,02
Transferências e Delegações Recebidas	R$ 74.589.803,58
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	R$ 120.092,01
Total das VPA	R$ 74.982.624,61

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, no valor de R$ 272.729,02, decorreram da Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, representando os rendimentos financeiros obtidos sobre os recursos vinculados ao FUNDEB.

As Transferências e Delegações Recebidas, no valor de R$ 74.589.803,58, corresponderam à principal fonte de aumento patrimonial do Fundo no exercício, sendo compostas por:

Composição das Transferências e Delegações Recebidas	Valor
Transferências Intragovernamentais	R$ 5.911.890,56
Transferências Intergovernamentais	R$ 68.677.913,02
Total	R$ 74.589.803,58

As Transferências Intergovernamentais, no valor de R$ 68.677.913,02, referem-se aos recursos transferidos ao FUNDEB por meio dos mecanismos legais de repartição e complementação, vinculados ao financiamento da educação básica municipal. Já as Transferências Intragovernamentais, no valor de R$ 5.911.890,56, representam ingressos patrimoniais entre órgãos ou unidades integrantes do mesmo ente, conforme registros contábeis do exercício.

O grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, no valor de R$ 120.092,01, decorreu de Ganhos com Incorporação de Ativos, representando reconhecimento patrimonial positivo no exercício.

2. Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD

As Variações Patrimoniais Diminutivas representam reduções nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços do Fundo, decorrentes da execução das despesas, consumo de bens e serviços, depreciação, obrigações com pessoal e demais fatos que diminuem o patrimônio líquido.

No exercício de 2025, as VPD totalizaram R$ 68.590.942,86, sendo compostas principalmente por Pessoal e Encargos, no valor de R$ 61.141.979,19, e por Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, no valor de R$ 7.435.801,28. Também houve registro de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, no valor de R$ 13.162,39.

Variações Patrimoniais Diminutivas	Valor
Pessoal e Encargos	R$ 61.141.979,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R$ 13.162,39
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 7.435.801,28
Total das VPD	R$ 68.590.942,86

2.1 Pessoal e Encargos

O grupo Pessoal e Encargos totalizou R$ 61.141.979,19, representando a parcela mais expressiva das Variações Patrimoniais Diminutivas do exercício. Esse grupo contempla os gastos patrimoniais relacionados à remuneração dos profissionais vinculados à educação básica, encargos patronais e demais obrigações de natureza remuneratória ou trabalhista.

A composição foi a seguinte:

Composição de Pessoal e Encargos	Valor
Remuneração a Pessoal	R$ 52.002.558,78
Encargos Patronais	R$ 8.256.451,45
Outras VPD – Pessoal e Encargos	R$ 882.968,96
Total	R$ 61.141.979,19

2.2 Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais apresentou saldo de R$ 13.162,39, registrado como Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais.

2.3 Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

O grupo Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo totalizou R$ 7.435.801,28, refletindo os gastos patrimoniais relacionados ao consumo de materiais, contratação de serviços e reconhecimento da depreciação, amortização ou exaustão dos ativos vinculados ao FUNDEB.

A composição foi a seguinte:

Composição do Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Valor
Uso de Material de Consumo	R$ 2.934.211,10
Serviços	R$ 4.297.295,02
Depreciação, Amortização e Exaustão	R$ 204.295,16
Total	R$ 7.435.801,28

O valor de R$ 204.295,16 referente à depreciação, amortização e exaustão representa o reconhecimento contábil da perda do potencial de serviços dos ativos ao longo do tempo, conforme os critérios patrimoniais adotados pela Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

3. Resultado Patrimonial do Exercício

O resultado patrimonial do exercício corresponde à diferença entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas.

No exercício de 2025, o FUNDEB apresentou resultado patrimonial superavitário de R$ 6.391.681,75, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Valor
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 74.982.624,61
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 68.590.942,86
Resultado Patrimonial do Período	R$ 6.391.681,75

O superávit patrimonial indica que, no exercício de 2025, as variações que aumentaram o patrimônio do Fundo foram superiores às variações que reduziram o patrimônio, contribuindo positivamente para os resultados acumulados evidenciados no Balanço Patrimonial.

4. Comparativo com o Exercício Anterior

Em relação ao exercício anterior, verifica-se crescimento das Variações Patrimoniais Aumentativas, que passaram de R$ 65.387.559,83 para R$ 74.982.624,61. As Variações Patrimoniais Diminutivas também aumentaram, passando de R$ 64.598.761,82 para R$ 68.590.942,86.

Descrição	Exercício Atual – 2025	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 74.982.624,61	R$ 65.387.559,83
Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 68.590.942,86	R$ 64.598.761,82
Resultado Patrimonial	R$ 6.391.681,75	R$ 788.798,01

O resultado patrimonial do exercício atual apresentou elevação significativa em relação ao exercício anterior, passando de R$ 788.798,01 para R$ 6.391.681,75, refletindo principalmente o crescimento das transferências recebidas e o registro de transferências intragovernamentais no exercício de 2025.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia as obrigações de curto prazo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, compreendendo os restos a pagar, os depósitos restituíveis, valores vinculados e demais obrigações financeiras de natureza transitória.

A Dívida Flutuante representa o conjunto de compromissos exigíveis em curto prazo, decorrentes da execução orçamentária e extraorçamentária, cuja movimentação é demonstrada por saldo anterior, inscrições, baixas por pagamento, baixas por cancelamento e saldo transferido para o exercício seguinte.

O demonstrativo foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e demais normas aplicáveis ao setor público.

Nota 01 – Restos a Pagar

Os restos a pagar compreendem as despesas legalmente empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício financeiro, podendo ser classificados em processados e não processados.

No exercício de 2025, o FUNDEB apresentou movimentação apenas em Restos a Pagar Não Processados, não havendo saldo registrado em Restos a Pagar Processados.

A movimentação dos restos a pagar foi a seguinte:

Descrição	Valor
Saldo do exercício anterior	R$ 397.132,07
Inscrição no exercício	R$ 415.539,21
Baixa por pagamento	R$ 68.638,49
Baixa por cancelamento	R$ 328.493,58
Saldo para o exercício seguinte	R$ 415.539,21

A composição do saldo final refere-se integralmente a Restos a Pagar Não Processados, no valor de R$ 415.539,21.

Observa-se que os restos a pagar oriundos do exercício anterior, no valor de R$ 397.132,07, tiveram baixa parcial por pagamento de R$ 68.638,49 e baixa por cancelamento de R$ 328.493,58, não permanecendo saldo de exercícios anteriores ao final de 2025. O saldo transferido para o exercício seguinte decorre das inscrições realizadas no próprio exercício de 2025.

Nota 02 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados representam obrigações extraorçamentárias decorrentes, em regra, de retenções, consignações, valores de terceiros e demais recursos transitórios que devem ser repassados ou regularizados posteriormente.

No exercício de 2025, os depósitos restituíveis e valores vinculados apresentaram a seguinte movimentação:

Descrição	Valor
Saldo do exercício anterior	R$ 507.013,15
Inscrições/ingressos no exercício	R$ 19.779.376,19
Baixas por pagamento	R$ 19.901.833,27
Baixas por cancelamento	R$ 0,00
Saldo para o exercício seguinte	R$ 384.556,07

Esses valores possuem natureza extraorçamentária e não representam despesa orçamentária do Fundo. Correspondem a obrigações de repasse ou regularização perante terceiros, tais como consignações, retenções de folha, encargos, valores vinculados e demais depósitos transitórios.

Nota 03 – Análise da Dívida Flutuante

O total da Dívida Flutuante do FUNDEB ao final do exercício de 2025 foi de R$ 800.095,28, composto por Restos a Pagar Não Processados, no valor de R$ 415.539,21, e por Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, no valor de R$ 384.556,07.

Composição da Dívida Flutuante	Valor
Restos a Pagar Não Processados	R$ 415.539,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R$ 384.556,07
Total da Dívida Flutuante	R$ 800.095,28

Durante o exercício, a Dívida Flutuante apresentou a seguinte movimentação consolidada:

Descrição	Valor
Saldo do exercício anterior	R$ 904.145,22
Inscrições/ingressos no exercício	R$ 20.194.915,40
Baixas por pagamento	R$ 19.970.471,76
Baixas por cancelamento	R$ 328.493,58
Saldo para o exercício seguinte	R$ 800.095,28

A análise demonstra redução da Dívida Flutuante em relação ao exercício anterior, passando de R$ 904.145,22 para R$ 800.095,28, indicando diminuição líquida de R$ 104.049,94 nas obrigações financeiras de curto prazo.

Verifica-se, ainda, que a maior parcela da dívida flutuante final está relacionada a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2025, enquanto os depósitos restituíveis e valores vinculados representam obrigações transitórias, decorrentes de retenções e valores pertencentes a terceiros.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC evidencia as alterações ocorridas em caixa e equivalentes de caixa durante o exercício, classificando os fluxos financeiros em atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento.

A DFC foi elaborada pelo método direto, em observância às normas aplicáveis ao setor público, especialmente a Lei Federal nº 4.320/1964, o MCASP e as NBC TSP, permitindo a análise da capacidade de geração de caixa do FUNDEB e da destinação dos recursos financeiros vinculados à educação básica.

Nota 01 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem os ingressos e desembolsos relacionados às atividades finalísticas do Fundo, especialmente as transferências recebidas, receitas patrimoniais, despesas com pessoal, demais despesas de manutenção e transferências concedidas.

No exercício de 2025, os ingressos operacionais totalizaram R$ 74.862.532,60, enquanto os desembolsos operacionais alcançaram R$ 68.330.060,65, resultando em fluxo de caixa líquido positivo das atividades operacionais de R$ 6.532.471,95.

Atividades Operacionais	Valor
Ingressos operacionais	R$ 74.862.532,60
Desembolsos operacionais	R$ 68.330.060,65
Fluxo líquido operacional	R$ 6.532.471,95

Os principais ingressos operacionais foram compostos por:

Ingressos Operacionais	Valor
Receita Patrimonial	R$ 272.729,02
Transferências Recebidas	R$ 74.589.803,58
Total dos Ingressos Operacionais	R$ 74.862.532,60

As transferências recebidas constituíram a principal origem dos recursos movimentados pelo FUNDEB, no montante de R$ 74.589.803,58, evidenciando a natureza vinculada do Fundo ao financiamento da educação básica.

Os principais desembolsos operacionais foram compostos por:

Desembolsos Operacionais	Valor
Pessoal e Demais Despesas	R$ 62.363.324,72
Transferências Concedidas	R$ 5.966.735,93
Total dos Desembolsos Operacionais	R$ 68.330.060,65

Os desembolsos com Pessoal e Demais Despesas, no valor de R$ 62.363.324,72, foram integralmente vinculados à função Educação, refletindo a finalidade específica do FUNDEB.

Nota 02 – Transferências Recebidas e Concedidas

As transferências recebidas totalizaram R$ 74.589.803,58, enquanto as transferências concedidas somaram R$ 5.966.735,93.

Descrição	Valor
Total das Transferências Recebidas	R$ 74.589.803,58
Total das Transferências Concedidas	R$ 5.966.735,93
Resultado líquido das transferências	R$ 68.623.067,65

A composição das transferências recebidas foi a seguinte:

Transferências Recebidas	Valor
Transferências Intergovernamentais da União	R$ 436.906,98
Transferências Intragovernamentais	R$ 5.911.890,56
Outras Transferências Correntes Recebidas	R$ 68.241.006,04
Total das Transferências Recebidas	R$ 74.589.803,58

As transferências concedidas foram registradas como Transferências Intragovernamentais, no valor de R$ 5.966.735,93.

Nota 03 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

As atividades de investimento compreendem os ingressos e desembolsos relacionados à aquisição ou alienação de ativos não circulantes e demais movimentações que impactam a estrutura patrimonial do Fundo.

No exercício de 2025, não houve ingressos de investimentos. Os desembolsos de investimento totalizaram R$ 763.827,56, decorrentes de Aquisição de Ativo Não Circulante, resultando em fluxo líquido negativo das atividades de investimento no mesmo valor.

Atividades de Investimento	Valor
Ingressos de investimento	R$ 0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	R$ 763.827,56
Fluxo líquido de investimento	-R$ 763.827,56

Esse resultado indica aplicação de recursos em bens ou ativos de natureza permanente, vinculados às atividades da educação básica.

Nota 04 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

No exercício de 2025, não houve registro de ingressos ou desembolsos relacionados às atividades de financiamento. Assim, o fluxo líquido das atividades de financiamento foi de R$ 0,00.

Nota 05 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentou geração líquida positiva de caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 5.768.644,39, decorrente da soma dos fluxos líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Descrição	Valor
Fluxo líquido das atividades operacionais	R$ 6.532.471,95
Fluxo líquido das atividades de investimento	-R$ 763.827,56
Fluxo líquido das atividades de financiamento	R$ 0,00
Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa	R$ 5.768.644,39

O caixa e equivalentes de caixa inicial foi de R$ 1.900.763,28, enquanto o caixa e equivalentes de caixa final demonstrado na DFC foi de R$ 7.669.407,67.

Descrição	Valor
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	R$ 1.900.763,28
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 5.768.644,39
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	R$ 7.669.407,67

A geração líquida positiva indica que, no exercício de 2025, os ingressos financeiros superaram os desembolsos financeiros considerados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, especialmente em razão do fluxo líquido positivo das atividades operacionais.

Nota 06 – Análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa

A análise da DFC evidencia que a principal origem de caixa do FUNDEB decorreu das Transferências Recebidas, no valor de R$ 74.589.803,58, enquanto a principal aplicação de recursos ocorreu em Pessoal e Demais Despesas, no valor de R$ 62.363.324,72, integralmente relacionada à função Educação.

O fluxo operacional positivo de R$ 6.532.471,95 demonstra capacidade de geração de caixa nas atividades ordinárias do Fundo. Por outro lado, o fluxo de investimento negativo de R$ 763.827,56 reflete a aplicação de recursos na aquisição de ativo não circulante, o que representa destinação de recursos para bens ou investimentos vinculados à educação básica.

Dessa forma, a DFC evidencia movimentação financeira compatível com a finalidade do FUNDEB, demonstrando a entrada de recursos vinculados à educação e a aplicação em despesas operacionais e investimentos necessários à manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As presentes Notas Explicativas foram elaboradas com a finalidade de complementar, esclarecer e evidenciar os principais aspectos da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Naviraí/MS, referentes ao exercício financeiro de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e demais normas aplicáveis ao setor público.

Os demonstrativos contábeis apresentados refletem os registros constantes no sistema oficial de contabilidade do Município, evidenciando os atos e fatos relacionados à arrecadação, aplicação e controle dos recursos vinculados ao FUNDEB, especialmente aqueles destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública municipal

e à valorização dos profissionais da educação.

No exercício de 2025, a execução orçamentária do FUNDEB demonstrou receita realizada de R$ 68.950.642,04 e despesa empenhada de R$ 69.318.331,85, evidenciando déficit orçamentário de R$ 367.689,81. Ressalta-se, contudo, que houve utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores no montante de R$ 11.936.348,08, regularmente incorporado ao orçamento como fonte para abertura de créditos adicionais, o que possibilitou a ampliação da execução das ações vinculadas à educação básica.

No aspecto financeiro, o Balanço Financeiro demonstrou receita orçamentária de R$ 68.950.642,04, despesa orçamentária de R$ 68.881.430,89, recebimentos extraorçamentários de R$ 20.194.915,40 e pagamentos extraorçamentários de R$ 19.970.471,76. O saldo em espécie transferido para o exercício seguinte foi de R$ 1.757.517,11, evidenciando a existência de disponibilidade financeira vinculada ao Fundo ao encerramento do exercício.

Sob a ótica patrimonial, o Balanço Patrimonial apresentou Ativo Total de R$ 8.349.032,08, composto por Caixa e Equivalentes de Caixa de R$ 1.757.517,11 e Imobilizado de R$ 6.591.514,97. O Passivo Circulante totalizou R$ 563.600,20, enquanto o Patrimônio Líquido apresentou saldo de R$ 7.785.431,88, demonstrando situação patrimonial positiva ao final do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciou Variações Patrimoniais Aumentativas de R$ 74.982.624,61 e Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 68.590.942,86, resultando em superávit patrimonial de R$ 6.391.681,75. Esse resultado decorreu, principalmente, das transferências recebidas destinadas ao financiamento da educação básica e da execução das despesas vinculadas às finalidades legais do FUNDEB.

Quanto à dívida flutuante, o Fundo encerrou o exercício com saldo de R$ 800.095,28, composto por Restos a Pagar Não Processados de R$ 415.539,21 e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados de R$ 384.556,07. Tais valores representam obrigações de curto prazo e compromissos transitórios decorrentes da execução orçamentária e extraorçamentária do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidenciou fluxo líquido positivo das atividades operacionais de R$ 6.532.471,95, fluxo líquido negativo das atividades de investimento de R$ 763.827,56 e geração líquida positiva de caixa e equivalentes de caixa de R$ 5.768.644,39, demonstrando capacidade de geração de caixa nas atividades ordinárias do Fundo e aplicação de recursos em ativo não circulante vinculado à educação.

Dessa forma, conclui-se que as Demonstrações Contábeis do FUNDEB do Município de Naviraí/MS, relativas ao exercício de 2025, evidenciam a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos vinculados à educação básica, permitindo adequada análise da arrecadação, da aplicação dos recursos, da composição patrimonial, das obrigações de curto prazo e dos resultados do exercício.

Por fim, ressalta-se que os dados apresentados devem ser interpretados em conjunto com os demonstrativos contábeis, relatórios auxiliares, conciliações bancárias, controles patrimoniais, registros de restos a pagar, atos de abertura de créditos adicionais e demais documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, garantindo maior transparência, controle e evidenciação das informações contábeis perante os órgãos de controle, o Poder Legislativo e a sociedade.

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS

A.1 – Natureza Jurídica da Entidade

O Município de Naviraí/MS constitui ente federativo integrante da Administração Pública Direta, dotado de personalidade jurídica de direito público interno, autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, nos termos dos artigos 1º e 18 da Constituição Federal de 1988.

A estrutura administrativa municipal é composta pelos órgãos da Administração Direta, fundos especiais, autarquias, fundações e demais entidades integrantes da administração pública municipal, responsáveis pela execução das políticas públicas e prestação dos serviços públicos de interesse local.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Naviraí/MS abrangem os Poderes Executivo e Legislativo, bem como os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, elaboradas em conformidade com os princípios e normas aplicáveis à contabilidade pública brasileira.

A escrituração contábil e a elaboração das demonstrações observaram as disposições contidas:

☐na Lei Federal nº 4.320/1964;

☐na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

☐no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

☐nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP;

☐nas normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

☐e nas orientações e instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS.

As demonstrações contábeis consolidadas têm por finalidade evidenciar, de forma conjunta e padronizada, a situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do Município, permitindo adequada avaliação da gestão fiscal, patrimonial e da execução das políticas públicas municipais no exercício financeiro de 2025.

A consolidação das contas públicas municipais foi realizada mediante eliminação das transações intragovernamentais, em conformidade com os procedimentos previstos no MCASP e nas normas de consolidação aplicáveis ao setor público, garantindo maior transparência, integridade e fidedignidade das informações contábeis apresentadas.

A.2 – Domicílio da Entidade

O Município de Naviraí, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, constitui ente federativo integrante da Administração Pública Direta Municipal, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343, Centro, Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79950-000.

As atividades administrativas, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e operacionais da Administração Municipal são

centralizadas no Paço Municipal Prefeito João Martins Cardoso, onde se encontram instalados os órgãos responsáveis pela gestão governamental e execução das políticas públicas municipais.
Para fins contábeis, fiscais, patrimoniais e de prestação de contas aos órgãos de controle, considera-se como domicílio da entidade o Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, local onde são praticados os atos de gestão e executadas as atividades institucionais da Administração Pública Municipal.
A.3 – Atividade da Entidade
O Município de Naviraí/MS possui como atividade principal a administração pública municipal, exercendo funções governamentais voltadas à promoção do interesse público local, mediante planejamento, execução, coordenação e controle das políticas públicas municipais.
A atuação da entidade compreende a execução das ações governamentais nas áreas de:
☐administração e gestão pública;
☐educação;
☐saúde;
☐assistência social;
☐infraestrutura urbana e rural;
☐meio ambiente;
☐saneamento;
☐cultura;
☐esporte e lazer;
☐habitação;
☐transporte;
☐agricultura;
☐desenvolvimento econômico;
☐manutenção dos serviços públicos essenciais;
☐e demais competências constitucionais atribuídas aos Municípios.
As atividades da Administração Municipal são executadas por meio dos órgãos da Administração Direta, fundos especiais e demais unidades gestoras integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal.
O Município atua ainda na formulação, implementação e manutenção de programas, projetos e ações governamentais destinados ao desenvolvimento socioeconômico sustentável, à melhoria da qualidade de vida da população e à garantia da prestação contínua dos serviços públicos municipais.
As ações desenvolvidas pela entidade são financiadas mediante arrecadação de tributos próprios, transferências constitucionais e legais, convênios, operações de crédito autorizadas em lei e demais receitas públicas previstas na legislação vigente.
A execução das atividades municipais observa as disposições:
☐da Constituição Federal de 1988;
☐da Lei Federal nº 4.320/1964;
☐da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
☐das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP;
☐do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
☐e demais normas aplicáveis à Administração Pública.
As Demonstrações Contábeis Consolidadas têm por finalidade evidenciar os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Município no exercício financeiro de 2025.

A.4 – Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis
As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Naviraí/MS, relativas ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as disposições legais e normativas aplicáveis à contabilidade pública brasileira.
A elaboração das demonstrações observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados ao setor público, bem como os critérios e procedimentos estabelecidos:
☐na Constituição Federal de 1988;
☐na Lei Federal nº 4.320/1964;
☐na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
☐nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP;
☐no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
☐no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;
☐nas normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
☐e nas orientações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS.
As demonstrações contábeis consolidadas compreendem:
☐Balanço Orçamentário;
☐Balanço Financeiro;
☐Balanço Patrimonial;
☐Demonstração das Variações Patrimoniais;
☐Demonstração dos Fluxos de Caixa;
☐Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
☐Demonstrativos da Dívida Flutuante;
☐demais anexos e demonstrativos obrigatórios previstos na legislação vigente;
☐e respectivas Notas Explicativas.
Os registros contábeis foram realizados com observância ao regime orçamentário previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e ao regime de competência patrimonial estabelecido pelas NBC TSP e pelo MCASP, evidenciando adequadamente os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

A consolidação das demonstrações contábeis foi realizada mediante eliminação das transações intragovernamentais, observando os procedimentos técnicos de consolidação aplicáveis ao setor público, garantindo a integridade, uniformidade, consistência e fidedignidade das informações apresentadas.
Declara-se, ainda, que as demonstrações contábeis consolidadas refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do Município de Naviraí/MS no exercício financeiro de 2025, atendendo aos princípios da transparência, responsabilidade fiscal e evidenciação contábil exigidos pela legislação aplicável ao setor público.
NOTAS "B" – RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Naviraí/MS foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no setor público brasileiro, observando os dispositivos legais, normativos e técnicos aplicáveis à Administração Pública.
As políticas contábeis adotadas no exercício financeiro de 2025 encontram-se fundamentadas:
☐na Lei Federal nº 4.320/1964;
☐na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
☐nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP;
☐no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
☐no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;
☐e nas orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS.
a) Base de Mensuração
Os registros contábeis foram realizados, predominantemente, com base no custo histórico como critério de mensuração dos ativos, passivos, receitas e despesas públicas, observando os princípios da competência, oportunidade e evidenciação contábil.
b) Regime Contábil
Para fins orçamentários, adotou-se o regime misto previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964:
☐a receita orçamentária foi reconhecida pelo regime de caixa;
☐a despesa orçamentária foi reconhecida pelo regime de empenho.
No aspecto patrimonial, foi adotado o regime de competência, reconhecendo-se os fatos contábeis no momento da ocorrência dos respectivos fatos geradores, independentemente do pagamento ou recebimento.
c) Caixa e Equivalentes de Caixa
Os recursos financeiros disponíveis foram registrados pelo valor nominal, compreendendo numerários em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata.
As aplicações financeiras foram registradas pelos valores efetivamente aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício.
d) Créditos a Curto e Longo Prazo
Os direitos realizáveis foram registrados pelos valores originais, deduzidos, quando necessário, de provisões para perdas prováveis, observando os critérios estabelecidos nas NBC TSP e no MCASP.
e) Estoques
Os materiais de consumo foram registrados pelo custo médio de aquisição, sendo apropriados ao resultado conforme sua efetiva utilização pelas unidades administrativas.
f) Ativo Imobilizado
O ativo imobilizado foi registrado pelo custo de aquisição, construção ou produção, incluindo os gastos necessários para colocação do bem em condições de uso.
A depreciação, amortização e exaustão foram calculadas com base na vida útil econômica estimada dos bens, observando os critérios estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e pelas NBC TSP.
Os bens móveis e imóveis foram controlados por sistema patrimonial próprio, integrado aos registros contábeis da entidade.
g) Passivos Circulantes e Não Circulantes
As obrigações de curto e longo prazo foram registradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos respectivos encargos legais e contratuais até a data do encerramento do exercício.
h) Restos a Pagar
Os restos a pagar processados e não processados foram registrados em conformidade com a legislação vigente, observando-se a disponibilidade financeira e os critérios estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
i) Reconhecimento das Variações Patrimoniais
As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas pelo regime de competência, refletindo adequadamente os efeitos das transações e eventos ocorridos no patrimônio público municipal.
j) Consolidação das Demonstrações Contábeis
A consolidação das demonstrações contábeis foi realizada mediante unificação das informações contábeis dos órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, com eliminação das transações intragovernamentais, objetivando evitar duplicidade de registros e garantir maior transparência e fidedignidade das informações consolidadas.
k) Estimativas e Julgamentos Contábeis
A elaboração das demonstrações contábeis exigiu a utilização de estimativas e critérios técnicos pela administração municipal, especialmente relacionados:
☐à vida útil dos bens patrimoniais;
☐às provisões e passivos contingentes;
☐às perdas estimadas;
☐e aos critérios de reconhecimento e mensuração patrimonial.
As estimativas adotadas foram baseadas nas melhores informações disponíveis na data de encerramento do exercício.
l) Moeda Funcional e de Apresentação
As Demonstrações Contábeis Consolidadas estão apresentadas em moeda corrente nacional – Real (R$), sendo os

valores expressos em unidades monetárias correntes.

m) Considerações

Com o início do Sfinge no exercício de 2025, houve vários obstáculos enfrentados pelo Fundo para cumprimento das regras de envios das informações e dados ao TCE-MS, incluindo a transição para um novo modelo de fiscalização, o encerramento de atualizações em sistemas versões antigas e as exigências de envios de documentos em PDF, exigindo adequação tecnológica rápida. Além disso, a necessidade de adequar licitações, contratos, convênios e às novas normas de transparência geraram muitos desafios operacionais, e para atender prontamente o Fundo atualizou os vínculos arrumando os saldos dos contratos, pois em 2024 não faziam o controle dos contratos, portanto os saldos dos contratos foram ajustados conforme a realidade dos fatos.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Naviraí/MS foram elaboradas mediante consolidação das informações dos órgãos da Administração Direta, Poder Legislativo, fundos especiais e demais unidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Os registros contábeis foram processados por sistema informatizado integrado, observando os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, MCASP, PCASP, NBC TSP e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS.
O encerramento do exercício contemplou os procedimentos de conciliação bancária, inscrição de restos a pagar, apuração do resultado patrimonial, levantamento do superávit financeiro e consolidação das contas públicas municipais.
As informações apresentadas refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do Município no exercício financeiro de 2025, observando os princípios da transparência, responsabilidade fiscal e evidenciação contábil.

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário do Município de Naviraí/MS evidencia a execução das receitas e despesas públicas do exercício financeiro de 2025, demonstrando o comportamento da arrecadação municipal, a aplicação dos recursos públicos e o resultado da gestão orçamentária consolidada.
A execução orçamentária foi realizada em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA, observando os princípios constitucionais da legalidade, planejamento, equilíbrio fiscal, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

1.1 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA
A receita orçamentária consolidada apresentou previsão atualizada de R$ 410.779.928,06, sendo arrecadado o montante de R$ 387.429.705,98, resultando em frustração de arrecadação de R$ 23.350.222,08.

Demonstrativo da Receita Orçamentária

Descrição	Previsão Atualizada (R$)	Receita Realizada (R$)	Diferença (R$)
Receitas Correntes	399.310.501,08	383.509.117,40	-15.801.383,68
Receitas de Capital	11.469.426,98	3.920.588,58	-7.548.838,40
Receitas Intraorçamentárias	17.889.561,00	19.121.923,04	+1.232.362,04
TOTAL	428.669.489,06	406.551.629,02	-22.117.860,04

1.2 – ANÁLISE DAS RECEITAS CORRENTES

As Receitas Correntes representaram a principal fonte de arrecadação do Município, totalizando R$ 383.509.117,40, correspondendo a aproximadamente 94,33% da receita consolidada arrecadada.

Composição das Receitas Correntes

Receita Corrente	Valor Arrecadado (R$)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.006.941,18
Receitas de Contribuições	21.068.885,02
Receita Patrimonial	16.941.319,90
Transferências Correntes	266.795.982,40
Outras Receitas Correntes	5.695.988,90

Observa-se predominância das Transferências Correntes, demonstrando forte dependência do Município em relação às transferências constitucionais e legais recebidas da União e do Estado.
Destaca-se também o crescimento da Receita Patrimonial, impulsionado principalmente pelos rendimentos de aplicações financeiras registrados no exercício.
A arrecadação tributária municipal apresentou desempenho relevante, refletindo manutenção da capacidade arrecadatória própria do Município.

1.3 – RECEITAS DE CAPITAL
As Receitas de Capital totalizaram R$ 3.920.588,58, representando aproximadamente 0,96% da arrecadação consolidada do exercício.

Composição das Receitas de Capital

Receita de Capital	Valor (R$)
Alienação de Bens	860.922,00
Transferências de Capital	3.059.666,58

A arrecadação de receitas de capital ocorreu principalmente por meio de transferências destinadas à execução de

investimentos e convênios vinculados à infraestrutura e programas governamentais.
A arrecadação com alienação de bens demonstra realização de leilões e alienação de patrimônio público no exercício.

1.4 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária consolidada apresentou dotação atualizada de R$ 450.660.581,47, sendo empenhado o montante de R$ 406.551.629,02, correspondente a aproximadamente 90,22% da dotação autorizada.

Demonstrativo da Despesa Orçamentária

Descrição Dotação Atualizada (R$) Despesa Empenhada (R$)
Despesas Correntes 374.675.215,60 348.035.932,72
Despesas de Capital 47.747.301,09 20.908.432,82
Despesas Intraorçamentárias 22.852.484,54 19.736.475,79
TOTAL 450.660.581,47 406.551.629,02

1.5 – ANÁLISE DAS DESPESAS CORRENTES

As Despesas Correntes representaram aproximadamente 85,61% da despesa total empenhada, demonstrando predominância dos gastos destinados à manutenção das atividades administrativas e prestação dos serviços públicos essenciais.

Composição das Despesas Correntes

Grupo de Natureza da Despesa Valor Empenhado (R$)
Pessoal e Encargos Sociais 209.727.340,85
Juros e Encargos da Dívida 86.796,16
Outras Despesas Correntes 138.221.795,71

As despesas com pessoal representam a maior parcela da execução orçamentária municipal, refletindo os custos necessários à manutenção da estrutura administrativa e prestação dos serviços públicos municipais.

As Outras Despesas Correntes compreendem gastos relacionados à manutenção operacional da administração pública, incluindo contratos, materiais de consumo, serviços terceirizados, subvenções e demais despesas de custeio.

1.6 – DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital totalizaram R$ 20.908.432,82, demonstrando manutenção da capacidade de investimento do Município.

Composição das Despesas de Capital

Descrição Valor Empenhado (R$)
Investimentos 19.110.964,12
Amortização da Dívida 1.797.468,70

Os investimentos realizados demonstram aplicação de recursos em obras, infraestrutura, aquisição de equipamentos e expansão dos serviços públicos municipais.

A amortização da dívida evidencia regularidade no cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelo Município.

1.7 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O exercício financeiro de 2025 apresentou superávit orçamentário no valor de R$ 17.870.787,69.

Demonstrativo do Resultado Orçamentário

Resultado Orçamentário Valor (R$)
Receita Arrecadada 406.551.629,02
Despesa Empenhada 388.680.841,33
Superávit Orçamentário 17.870.787,69

O resultado superavitário evidencia equilíbrio fiscal e controle da execução orçamentária no exercício, demonstrando que a arrecadação consolidada foi suficiente para suportar a execução das despesas públicas municipais.

O desempenho orçamentário reflete observância aos princípios da responsabilidade fiscal, manutenção da capacidade financeira do Município e adequada gestão dos recursos públicos no exercício financeiro de 2025.

1.8 – RESTOS A PAGAR
Os Restos a Pagar demonstram as despesas empenhadas e não quitadas até o encerramento do exercício.

Restos a Pagar Não Processados
Descrição Valor (R$)
Saldo Final 436.804,02

Restos a Pagar Processados
Descrição Valor (R$)
Saldo Final 568.235,42

Os restos a pagar inscritos decorrem de despesas regularmente empenhadas cuja execução financeira ultrapassou o encerramento do exercício, mantendo compatibilidade com a disponibilidade financeira consolidada do Município.

1.9 – CONCLUSÃO

O Balanço Orçamentário Consolidado do Município de Naviraí/MS evidencia execução orçamentária equilibrada, manutenção da arrecadação municipal, regularidade na execução das despesas públicas e observância aos princípios da responsabilidade fiscal.

Os demonstrativos evidenciam:

☐equilíbrio entre receitas e despesas;
☐controle da execução orçamentária;

☐manutenção da capacidade de investimento;
☐regularidade no pagamento das obrigações financeiras;
☐e adequada aplicação dos recursos públicos municipais no exercício de 2025.

2. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro do Município de Naviraí/MS evidencia a movimentação financeira consolidada ocorrida no exercício financeiro de 2025, demonstrando os ingressos e dispêndios de recursos financeiros, tanto orçamentários quanto extraorçamentários, bem como os saldos financeiros transferidos entre os exercícios.

O demonstrativo permite avaliar a gestão financeira municipal, a movimentação das disponibilidades de caixa e o comportamento das receitas e despesas financeiras ao longo do exercício.

2.1 – INGRESSOS FINANCEIROS
Os ingressos financeiros consolidados totalizaram R$ 683.532.754,88 no exercício de 2025.

Demonstrativo dos Ingressos Financeiros

Descrição Valor (R$)
Receita Orçamentária 406.551.629,02
Transferências Financeiras Recebidas 101.517.337,32
Outras Movimentações Financeiras Recebidas 45.098.294,24
Recebimentos Extraorçamentários 93.198.669,99
Saldo do Exercício Anterior 37.166.824,31
TOTAL DOS INGRESSOS 683.532.754,88

A principal fonte de ingresso financeiro do Município correspondeu à Receita Orçamentária, representando aproximadamente 59,48% do total movimentado no exercício.

As Transferências Financeiras Recebidas refletem os repasses entre órgãos e entidades integrantes da estrutura consolidada municipal, especialmente relacionados à execução orçamentária e financeira das unidades gestoras.

As Outras Movimentações Financeiras Recebidas correspondem principalmente aos resgates de investimentos e aplicações financeiras, demonstrando gestão ativa dos recursos financeiros disponíveis.

Os Recebimentos Extraorçamentários contemplam principalmente:

☐depósitos restituíveis e valores vinculados;
☐inscrição de restos a pagar;
☐e demais movimentações financeiras não pertencentes ao orçamento do exercício.

2.2 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR VINCULAÇÃO DE RECURSOS

A Receita Orçamentária consolidada atingiu R$ 406.551.629,02, sendo composta por recursos vinculados e não vinculados.

Demonstrativo das Receitas por Vinculação

Natureza dos Recursos Valor (R$)
Recursos Não Vinculados 220.012.312,32
Recursos Vinculados 186.539.316,70
TOTAL 406.551.629,02

Principais Fontes de Receita

Fonte de Recurso Valor (R$)
Recursos não Vinculados de Impostos 245.372.378,18
FUNDEB 68.513.738,34
Recursos do SUS 45.870.117,05
RPPS – Plano Previdenciário 41.887.003,46
COSIP 6.309.120,62

Observa-se predominância dos recursos oriundos de impostos e transferências constitucionais, demonstrando forte participação das receitas correntes na manutenção das atividades administrativas e prestação dos serviços públicos municipais.

Os recursos vinculados da educação, saúde e previdência possuem participação significativa na composição da receita consolidada, evidenciando observância das vinculações constitucionais e legais.

2.3 – DISPÊNDIOS FINANCEIROS

Os dispêndios financeiros consolidados totalizaram R$ 683.532.754,88.

Demonstrativo dos Dispêndios Financeiros

Descrição Valor (R$)
Despesa Orçamentária 388.680.841,33
Transferências Financeiras Concedidas 101.517.337,32
Outras Movimentações Financeiras 70.043.954,06
Pagamentos Extraorçamentários 83.981.289,72
Saldo para o Exercício Seguinte 39.309.332,45
TOTAL DOS DISPÊNDIOS 683.532.754,88

A Despesa Orçamentária representa a principal destinação dos recursos financeiros municipais, correspondendo a aproximadamente 56,86% da movimentação financeira consolidada.

As Transferências Financeiras Concedidas refletem os repasses efetuados entre órgãos e entidades integrantes da estrutura consolidada do Município.

As Outras Movimentações Financeiras correspondem principalmente às aplicações financeiras realizadas no exercício.

Os Pagamentos Extraorçamentários contemplam:

☐pagamentos de restos a pagar;
☐devoluções;
☐depósitos restituíveis;
☐e demais obrigações financeiras extraorçamentárias.

2.4 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR VINCULAÇÃO

A Despesa Orçamentária consolidada atingiu R$ 388.680.841,33.

Demonstrativo das Despesas por Vinculação

Natureza dos Recursos Valor (R$)
Recursos Não Vinculados 222.108.910,54
Recursos Vinculados 166.571.930,79
TOTAL 388.680.841,33

Principais Aplicações de Recursos

Fonte de Recurso Valor Aplicado (R$)
Recursos não Vinculados de Impostos 212.586.016,59
FUNDEB 68.881.430,89
Recursos do SUS 43.727.549,35
RPPS – Plano Previdenciário 19.253.593,08
COSIP 8.334.160,12

A execução financeira demonstra adequada aplicação dos recursos vinculados às respectivas finalidades constitucionais e legais, especialmente nas áreas da educação, saúde, previdência e iluminação pública.

Observa-se manutenção do equilíbrio entre os ingressos e dispêndios financeiros, evidenciando controle da execução financeira municipal.

2.5 – MOVIMENTAÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA

Os recebimentos e pagamentos extraorçamentários representam movimentações financeiras que não integram diretamente a execução do orçamento do exercício.

Recebimentos Extraorçamentários

Descrição Valor (R$)
Restos a Pagar Não Processados 11.917.200,92
Restos a Pagar Processados 10.076.602,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 70.301.741,19
Outros Recebimentos 903.125,26

Pagamentos Extraorçamentários

Descrição Valor (R$)
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados 2.418.229,09
Pagamentos de Restos a Pagar Processados 9.950.833,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados 69.738.961,35
Outros Pagamentos 1.873.266,25

As movimentações extraorçamentárias refletem a dinâmica financeira da administração municipal, especialmente quanto à gestão de restos a pagar, consignações, cauções, retenções e demais valores de terceiros administrados pelo Município.

2.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

O saldo financeiro consolidado passou de R$ 37.166.824,31 no exercício anterior para R$ 39.309.332,45 ao final do exercício de 2025, demonstrando incremento das disponibilidades financeiras municipais.

Demonstrativo da Disponibilidade Financeira

Exercício Valor (R$)
Saldo Inicial 37.166.824,31
Saldo Final 39.309.332,45
Variação Positiva 2.142.508,14

O crescimento das disponibilidades financeiras demonstra manutenção da capacidade financeira do Município e equilíbrio na gestão dos recursos públicos, assegurando suporte financeiro para continuidade das ações governamentais no exercício subsequente.

2.7 – CONCLUSÃO

O Balanço Financeiro Consolidado do Município de Naviraí/MS evidencia regularidade na movimentação financeira do exercício de 2025, demonstrando:

☐equilíbrio entre ingressos e dispêndios financeiros;
☐adequada gestão das disponibilidades de caixa;
☐observância das vinculações legais dos recursos;
☐regularidade das movimentações extraorçamentárias;
☐e manutenção da capacidade financeira municipal.

Os demonstrativos refletem adequada gestão financeira e observância aos princípios da responsabilidade fiscal, transparência e equilíbrio das contas públicas municipais.

3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Naviraí/MS evidencia a posição patrimonial da Administração Pública Municipal em 31 de dezembro de 2025, demonstrando os bens, direitos, obrigações e o patrimônio líquido

consolidado do ente público.
O demonstrativo foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e demais normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS.

3.1 – ATIVO TOTAL

O Ativo Total consolidado do Município atingiu o montante de R$ 850.729.126,46.

Demonstrativo do Ativo

Descrição Valor (R$)
Ativo Circulante 437.659.227,81
Ativo Não Circulante 413.069.898,65
TOTAL DO ATIVO 850.729.126,46

Observa-se relevante volume patrimonial consolidado, demonstrando capacidade financeira, patrimonial e operacional do Município para manutenção das atividades governamentais e prestação dos serviços públicos municipais.

3.2 – ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante totalizou R$ 437.659.227,81, representando aproximadamente 51,45% do Ativo Total consolidado.

Composição do Ativo Circulante

Conta Valor (R$)
Caixa e Equivalentes de Caixa 39.309.332,45
Créditos a Curto Prazo 3.874.948,16
Demais Créditos a Curto Prazo 9.848.538,67
Investimentos e Aplicações Temporárias 381.543.481,36
Estoques 3.082.927,17

Destaca-se o elevado saldo de Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo, principalmente relacionados aos recursos vinculados ao RPPS, demonstrando disponibilidade financeira aplicada em investimentos previdenciários.

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa evidencia manutenção de liquidez financeira para suporte das obrigações de curto prazo e continuidade da execução das políticas públicas municipais.

Os estoques representam materiais de consumo utilizados na manutenção das atividades administrativas e operacionais da administração municipal.

3.3 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Os Créditos a Curto Prazo totalizaram R$ 3.874.948,16.

Composição dos Créditos a Curto Prazo

Descrição Valor (R$)
Dívida Ativa Tributária 3.658.548,16
Dívida Ativa Não Tributária 216.400,00

Os créditos registrados correspondem aos valores inscritos em dívida ativa com expectativa de recebimento no curto prazo, demonstrando existência de créditos tributários e não tributários passíveis de recuperação pelo Município.

3.4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante totalizou R$ 413.069.898,65.

Composição do Ativo Não Circulante

Conta Valor (R$)
Ativo Realizável a Longo Prazo 199.560.548,49
Imobilizado 213.509.350,16

O Ativo Não Circulante demonstra relevante composição patrimonial permanente, especialmente em créditos a longo prazo e bens patrimoniais utilizados na execução das atividades públicas municipais.

3.5 – CRÉDITOS A LONGO PRAZO

Os Créditos a Longo Prazo atingiram o montante de R$ 199.560.548,49.

Composição dos Créditos a Longo Prazo

Descrição Valor (R$)
Créditos Tributários a Receber 13.459.303,95
Dívida Ativa Tributária 96.617.072,39
Dívida Ativa Não Tributária 31.731.397,81
Créditos para Amortização do Déficit Atuarial 57.752.774,34

Os créditos de longo prazo demonstram relevante volume de direitos registrados em favor do Município, especialmente dívida ativa tributária e créditos relacionados ao equilíbrio atuarial do regime próprio de previdência social.

3.6 – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado consolidado totalizou R$ 213.509.350,16.

Composição do Imobilizado

Descrição Valor (R$)

Bens Móveis 64.515.983,79
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis -20.560.000,72
Bens Imóveis 183.912.793,27
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis -10.193.722,19
(-) Redução ao Valor Recuperável -4.165.703,99

O Imobilizado demonstra o patrimônio físico utilizado na manutenção das atividades governamentais, composto por:

☐prédios públicos;
☐veículos;
☐máquinas;
☐equipamentos;
☐mobiliários;
☐infraestrutura urbana;
☐e demais bens permanentes.

Observa-se registro contábil das depreciações patrimoniais e reduções ao valor recuperável, evidenciando adequação às normas patrimoniais previstas no MCASP e NBC TSP.

3.7 – PASSIVO TOTAL

O Passivo Total consolidado atingiu R$ 535.910.275,96.

Demonstrativo do Passivo

Descrição Valor (R$)
Passivo Circulante 17.206.606,71
Passivo Não Circulante 518.703.669,25
TOTAL DO PASSIVO 535.910.275,96

O Passivo consolidado é composto principalmente pelas obrigações previdenciárias e provisões matemáticas atuariais do RPPS, representando compromissos de longo prazo assumidos pelo Município.

3.8 – PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante totalizou R$ 17.206.606,71.

Composição do Passivo Circulante
Conta Valor (R$)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias 1.559.349,20
Empréstimos e Financiamentos 161.723,84
Fornecedores e Contas a Pagar 8.992.948,68
Obrigações Fiscais 299.339,28
Demais Obrigações 6.193.245,71

As obrigações de curto prazo refletem despesas regularmente assumidas pela Administração Municipal, compatíveis com a execução das atividades governamentais e manutenção dos serviços públicos municipais.

3.9 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo Não Circulante totalizou R$ 518.703.669,25.

Composição do Passivo Não Circulante

Conta Valor (R$)
Obrigações Previdenciárias 3.137.316,07
Empréstimos e Financiamentos 3.696.399,96
Fornecedores a Longo Prazo 12.984.130,43
Obrigações Fiscais 2.066.982,18
Provisões Matemáticas Previdenciárias 439.066.066,27
Demais Provisões 57.752.774,34

As provisões matemáticas previdenciárias representam a principal obrigação patrimonial consolidada do Município, refletindo os compromissos atuariais do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

3.10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido consolidado encerrou o exercício em R$ 314.818.850,50.

Composição do Patrimônio Líquido

Conta Valor (R$)
Demais Reservas 5.062.264,65
Resultados Acumulados 309.756.585,85
Resultado do Exercício 24.250.527,82.

O Patrimônio Líquido positivo demonstra capacidade patrimonial consolidada do Município, evidenciando que os ativos públicos superam as obrigações assumidas pela Administração Municipal.
O resultado patrimonial positivo do exercício demonstra incremento patrimonial consolidado em 2025.

3.11 – SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Demonstrativo do Superávit Financeiro apresentou superávit consolidado no valor de R$ 313.985.134,75.

Principais Fontes com Superávit Financeiro

Fonte de Recurso Valor (R$)
RPPS – Plano Previdenciário 301.896.982,84
Recursos Não Vinculados 3.371.558,55
Transferência Especial da União 4.017.429,47

O elevado superávit financeiro decorre principalmente das disponibilidades financeiras e aplicações vinculadas ao

RPPS, evidenciando capacidade financeira consolidada para suporte das obrigações previdenciárias futuras.

3.12 – ATOS POTENCIAIS

O Quadro das Contas de Compensação evidencia os atos potenciais ativos e passivos registrados pela Administração Municipal.

Atos Potenciais Ativos

Descrição Valor (R$)
Direitos Conveniados 22.927.418,20

Atos Potenciais Passivos

Descrição Valor (R$)
Obrigações Contratuais 152.120.424,14

Os atos potenciais refletem compromissos contratuais e direitos decorrentes de convênios e instrumentos administrativos que poderão produzir efeitos patrimoniais futuros para o Município.

3.13 – CONCLUSÃO

O Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Naviraí/MS evidencia adequada situação patrimonial, financeira e econômica no exercício financeiro de 2025.

Os demonstrativos refletem:

☐manutenção da capacidade financeira municipal;
☐elevado volume patrimonial consolidado;
☐regularidade no reconhecimento das obrigações previdenciárias;
☐adequada gestão patrimonial;
☐observância das normas contábeis aplicáveis ao setor público;
☐e manutenção do equilíbrio patrimonial do Município.

As demonstrações evidenciam adequada representação dos atos e fatos da gestão pública municipal, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da contabilidade aplicada ao setor público.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município de Naviraí/MS durante o exercício financeiro de 2025, demonstrando as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas decorrentes da execução das atividades governamentais.
O demonstrativo foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, permitindo a apuração do resultado patrimonial do exercício.

4.1 – RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O exercício financeiro de 2025 apresentou resultado patrimonial superavitário no valor de R$ 24.250.527,82.

Demonstrativo do Resultado Patrimonial

Descrição Valor (R$)
Variações Patrimoniais Aumentativas 657.775.915,03
Variações Patrimoniais Diminutivas 633.525.387,21
Resultado Patrimonial do Exercício 24.250.527,82

O resultado patrimonial positivo evidencia incremento do patrimônio líquido municipal no exercício, demonstrando que as variações patrimoniais aumentativas superaram as diminutivas no período.
O superávit patrimonial reflete equilíbrio na gestão patrimonial do Município, aliado ao crescimento das receitas patrimoniais, transferências recebidas e valorização de ativos públicos.

4.2 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 657.775.915,03.

Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

Descrição Valor (R$)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 90.708.282,32
Contribuições 35.900.401,80
Exploração e Venda de Bens e Serviços 133.304,05
Variações Patrimoniais Financeiras 21.598.554,65
Transferências e Delegações Recebidas 418.242.368,32
Valorização e Ganhos com Ativos 60.922.350,84
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas 30.270.653,05
TOTAL 657.775.915,03

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Transferências e Delegações Recebidas representaram a principal variação patrimonial aumentativa do exercício, totalizando R$ 418.242.368,32, correspondendo a aproximadamente 63,58% do total das VPA.

Composição das Transferências Recebidas

Descrição Valor (R$)
Transferências Intragovernamentais 116.299.941,91
Transferências Intergovernamentais 301.210.209,58
Transferências de Consórcios Públicos 685.713,00

Transferências de Pessoas Físicas 46.503,83

A predominância das transferências intergovernamentais demonstra forte dependência financeira do Município em relação aos repasses constitucionais e legais da União e do Estado, característica comum dos entes municipais brasileiros.

As transferências intragovernamentais decorrem principalmente das movimentações internas entre órgãos, fundos e entidades integrantes da estrutura consolidada municipal.

4.4 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES

As receitas tributárias e contribuições totalizaram R$ 126.608.684,12.

Composição das Receitas Tributárias

Descrição Valor (R$)
Impostos 88.353.951,99
Taxas 2.226.786,72
Contribuição de Melhoria 127.543,61
Contribuições Sociais 27.381.050,40
COSIP 8.519.351,40

A arrecadação tributária demonstra manutenção da capacidade arrecadatória própria do Município, especialmente quanto aos impostos municipais e contribuições vinculadas ao RPPS e à iluminação pública.

4.5 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FINANCEIRAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras totalizaram R$ 21.598.554,65.

Composição das Variações Financeiras

Descrição Valor (R$)
Juros e Encargos de Mora 3.599.983,24
Rendimentos de Aplicações Financeiras 17.137.649,41
Outras Variações Financeiras 860.922,00

O expressivo volume de rendimentos de aplicações financeiras decorre principalmente da gestão dos recursos vinculados ao RPPS e demais disponibilidades financeiras municipais aplicadas no mercado financeiro.

4.6 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS

As valorizações e ganhos patrimoniais totalizaram R$ 60.922.350,84.

Composição das Valorizações Patrimoniais

Descrição Valor (R$)
Reavaliação de Ativos 57.944.994,07
Ganhos com Incorporação de Ativos 2.971.976,76
Ganhos com Desincorporação de Passivos 5.380,01

As reavaliações patrimoniais refletem atualização do valor contábil dos bens públicos municipais, em conformidade com os procedimentos patrimoniais estabelecidos pelo MCASP e NBC TSP.

4.7 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R$ 633.525.387,21.

Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas

Descrição Valor (R$)
Pessoal e Encargos 230.402.385,14
Benefícios Previdenciários e Assistenciais 4.501.633,42
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo 107.443.948,89
Variações Patrimoniais Financeiras 17.730.644,97
Transferências e Delegações Concedidas 145.215.674,55
Desvalorização e Perdas de Ativos 18.813.943,27
Tributárias 6.048.118,93
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas 103.369.038,04
TOTAL 633.525.387,21

4.8 – ANÁLISE DAS DESPESAS COM PESSOAL

As despesas com pessoal e encargos totalizaram R$ 230.402.385,14, representando aproximadamente 36,37% das Variações Patrimoniais Diminutivas.

Composição das Despesas com Pessoal

Descrição Valor (R$)
Remuneração de Pessoal 188.646.667,93
Encargos Patronais 32.077.714,38
Outras VPD – Pessoal 9.678.002,83

As despesas com pessoal representam a principal despesa patrimonial do Município, refletindo os custos necessários à manutenção da estrutura administrativa e prestação dos serviços públicos essenciais.

4.9 – USO DE BENS E SERVIÇOS

As despesas relacionadas ao uso de bens, serviços e consumo de capital fixo totalizaram R$ 107.443.948,89.

Composição

Descrição Valor (R$)
Material de Consumo 34.264.671,72

Serviços 65.917.629,60
Depreciação, Amortização e Exaustão 7.261.647,57

Os gastos refletem a manutenção operacional das atividades governamentais e o reconhecimento contábil da depreciação patrimonial dos bens públicos municipais.

4.10 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

As transferências concedidas totalizaram R$ 145.215.674,55.

Composição das Transferências Concedidas

Descrição Valor (R$)
Transferências Intragovernamentais 112.417.791,66
Transferências Intergovernamentais 32.416.410,99
Transferências às Instituições Privadas 182.194,00
Transferências a Consórcios Públicos 199.277,90

As transferências concedidas refletem os repasses financeiros realizados entre órgãos e entidades públicas, bem como subvenções e contribuições destinadas à execução das políticas públicas municipais.

4.11 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Outras Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R$ 103.369.038,04.

Composição

Descrição Valor (R$)
Subvenções Econômicas 5.107.565,68
Constituição de Provisões 84.965.299,66
Diversas VPD 13.152.674,91

Destaca-se a constituição de provisões patrimoniais, especialmente relacionadas às obrigações previdenciárias e contingências patrimoniais, em observância às normas contábeis aplicáveis ao setor público.

4.12 – CONCLUSÃO

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia que o Município de Naviraí/MS apresentou resultado patrimonial superavitário no exercício financeiro de 2025, demonstrando incremento patrimonial e adequada gestão das receitas, despesas e ativos públicos municipais.

Os demonstrativos refletem:

☐crescimento patrimonial do Município;
☐regularidade no reconhecimento das receitas e despesas patrimoniais;
☐adequada contabilização das provisões e depreciações;
☐manutenção da capacidade financeira e patrimonial;
☐e observância das normas contábeis aplicáveis ao setor público.
☐

As demonstrações evidenciam adequada representação dos atos e fatos patrimoniais da Administração Pública Municipal no exercício de 2025.

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC evidencia a movimentação financeira ocorrida no Município de Naviraí/MS durante o exercício financeiro de 2025, demonstrando os ingressos e desembolsos de recursos financeiros classificados nas atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos.

O demonstrativo foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, permitindo análise da capacidade financeira e da geração de caixa do Município.

5.1 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

O exercício financeiro de 2025 apresentou geração líquida positiva de caixa no valor de R$ 3.908.950,46.

Demonstrativo da Geração de Caixa

Descrição Valor (R$)
Fluxo Líquido das Atividades Operacionais 16.590.160,81
Fluxo Líquido das Atividades de Investimento -12.681.210,35
Fluxo Líquido das Atividades de Financiamento 0,00
Geração Líquida de Caixa 3.908.950,46

A geração líquida positiva de caixa demonstra manutenção da capacidade financeira do Município e equilíbrio na gestão dos recursos públicos, evidenciando que os ingressos financeiros superaram os desembolsos consolidados do exercício.

5.2 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

As atividades operacionais apresentaram fluxo líquido positivo de R$ 16.590.160,81.

Demonstrativo das Atividades Operacionais

Descrição Valor (R$)
Ingressos Operacionais 623.511.205,03
Desembolsos Operacionais 606.921.044,22
Fluxo Líquido Operacional 16.590.160,81

Composição dos Ingressos Operacionais

Receita Valor (R$)
Receita Tributária 73.006.941,18
Receita de Contribuições 40.190.808,06
Receita Patrimonial 138.732,51
Rendimentos de Aplicações Financeiras 16.802.587,39
Outras Receitas Originárias 5.695.988,90
Transferências Recebidas 269.855.648,98
Outros Ingressos Operacionais 217.820.498,01

As atividades operacionais representam a principal fonte de geração de caixa do Município, sendo sustentadas principalmente:

☐pelas transferências intergovernamentais;
☐arrecadação tributária;
☐contribuições previdenciárias;
☐e receitas correntes municipais.

Observa-se forte participação das transferências recebidas da União e do Estado, demonstrando dependência significativa dos repasses constitucionais e legais.

Os rendimentos de aplicações financeiras refletem a gestão dos recursos financeiros municipais, especialmente das aplicações vinculadas ao RPPS.

5.3 – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

As transferências correntes recebidas totalizaram R$ 269.855.648,98.

Demonstrativo das Transferências Recebidas

Origem Valor (R$)
Transferências da União 114.481.412,09
Transferências do Estado 87.027.415,35
Outras Transferências Correntes 68.346.821,54
TOTAL 269.855.648,98

As transferências correntes representam importante fonte de financiamento das atividades públicas municipais, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social e manutenção da administração pública.

5.4 – DESEMBOLSOS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os desembolsos operacionais totalizaram R$ 606.921.044,22.

Composição dos Desembolsos Operacionais

Descrição Valor (R$)
Pessoal e Demais Despesas 333.984.382,87
Juros e Encargos da Dívida 86.796,16
Transferências Concedidas 29.676.346,21
Outros Desembolsos Operacionais 243.173.518,98

Os desembolsos operacionais refletem os custos necessários à manutenção da estrutura administrativa municipal e à prestação dos serviços públicos essenciais.

As despesas com pessoal representam a maior parcela dos desembolsos operacionais, evidenciando o impacto da folha de pagamento na execução financeira municipal.

5.5 – DESEMBOLSOS POR FUNÇÃO GOVERNAMENTAL

Os desembolsos operacionais por função governamental demonstram a aplicação dos recursos públicos nas diversas áreas da administração municipal.

Principais Funções Governamentais

Função Valor (R$)
Educação 110.444.163,66
Saúde 98.878.569,21
Administração 51.595.483,43
Previdência Social 20.858.418,74
Legislativa 13.588.055,61
Assistência Social 8.534.556,95
Energia 6.013.110,50

Os desembolsos demonstram priorização das áreas essenciais da administração pública, especialmente:

☐educação;
☐saúde;
☐administração pública;
☐previdência social;
☐assistência social.

A concentração de recursos nas funções educação e saúde evidencia observância das vinculações constitucionais e legais aplicáveis aos Municípios.

5.6 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento apresentaram fluxo financeiro negativo de R$ 12.681.210,35.

Demonstrativo das Atividades de Investimento
Descrição Valor (R$)
Alienação de Bens 860.922,00
Aquisição de Ativo Não Circulante -13.486.455,59
Outros Desembolsos de Investimento -55.676,76
Fluxo Líquido de Investimentos -12.681.210,35

O fluxo negativo das atividades de investimento demonstra aplicação de recursos na aquisição de bens permanentes e expansão da infraestrutura pública municipal.

Os investimentos realizados refletem:

☐aquisição de bens permanentes;
☐execução de obras;
☐modernização da estrutura administrativa;
☐e fortalecimento do patrimônio público municipal.

5.7 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento não apresentaram movimentação financeira no exercício de 2025.

Demonstrativo das Atividades de Financiamento

Descrição Valor (R$)
Operações de Crédito 0,00
Amortização de Dívida 0,00
Fluxo Líquido de Financiamento 0,00

A ausência de movimentações financeiras de financiamento demonstra que o Município não realizou operações de crédito nem movimentações relevantes relacionadas ao financiamento da dívida pública durante o exercício.

5.8 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa passou de R$ 37.166.824,31 para R$ 39.309.332,45 ao final do exercício de 2025.

Demonstrativo da Disponibilidade Financeira

Descrição Valor (R$)
Caixa Inicial 37.166.824,31
Caixa Final 39.309.332,45
Aumento de Caixa 2.142.508,14

O crescimento das disponibilidades financeiras evidencia manutenção da capacidade de pagamento do Município e adequada gestão financeira das disponibilidades de caixa.

5.9 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

As despesas com juros e encargos da dívida totalizaram R$ 86.796,16.

Demonstrativo

Descrição Valor (R$)
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna 86.796,16
Juros da Dívida Externa 0,00
Outros Encargos da Dívida 0,00

O baixo volume de despesas financeiras demonstra reduzido comprometimento financeiro do Município com encargos da dívida pública no exercício.

5.10 – CONCLUSÃO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que o Município de Naviraí/MS apresentou situação financeira equilibrada no exercício de 2025, com geração líquida positiva de caixa e manutenção da capacidade financeira municipal.

Os demonstrativos evidenciam:

☐equilíbrio entre ingressos e desembolsos;
☐manutenção das disponibilidades financeiras;
☐capacidade de geração de caixa operacional;
☐realização de investimentos públicos;
☐baixo comprometimento com encargos financeiros;
☐e adequada gestão financeira dos recursos públicos municipais.

As informações refletem observância aos princípios da responsabilidade fiscal, transparência e equilíbrio das contas públicas.

NOTAS "G" – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Naviraí/MS, relativas ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram elaboradas em conformidade com os princípios e normas aplicáveis à contabilidade pública brasileira, evidenciando adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal da Administração Pública Municipal.

Os demonstrativos contábeis refletem observância às disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, bem como às orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS.

A análise das demonstrações evidencia que o Município manteve equilíbrio na execução orçamentária e financeira, apresentando resultado orçamentário e patrimonial superavitários, além de geração positiva de caixa no exercício, demonstrando adequada gestão fiscal e financeira dos recursos públicos municipais.

O Balanço Patrimonial demonstra relevante estrutura patrimonial consolidada, com manutenção das disponibilidades financeiras, crescimento do ativo patrimonial e adequado reconhecimento das obrigações de curto e longo prazo, incluindo os registros previdenciários e provisões patrimoniais exigidas pelas normas contábeis aplicáveis ao setor público.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia incremento patrimonial no exercício, refletindo o comportamento das receitas, transferências governamentais, valorização de ativos públicos e adequada contabilização das despesas patrimoniais, provisões, depreciações e demais variações ocorridas no período.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra manutenção da capacidade financeira do Município, evidenciando equilíbrio entre ingressos e desembolsos financeiros, geração positiva de caixa operacional e realização de investimentos voltados à manutenção e expansão dos serviços públicos municipais.

Observa-se ainda que o Município manteve regularidade quanto:
☐ao controle das disponibilidades financeiras;
☐à execução das despesas públicas;
☐ao reconhecimento patrimonial dos ativos e passivos;
☐ao controle da dívida pública;
☐à contabilização das provisões previdenciárias;
☐e à observância das vinculações constitucionais e legais dos recursos públicos.
As presentes Notas Explicativas têm por finalidade complementar, detalhar e proporcionar maior transparência às informações constantes nas Demonstrações Contábeis Consolidadas, contribuindo para adequada interpretação da situação orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do Município de Naviraí/MS no exercício financeiro de 2025.

Dessa forma, conclui-se que as Demonstrações Contábeis Consolidadas representam adequadamente os atos e fatos da gestão pública municipal, refletindo conformidade contábil, responsabilidade fiscal e observância aos princípios da administração pública aplicáveis ao setor público brasileiro.

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, apresenta as presentes Notas Explicativas com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS

O Fundo Municipal de Direitos Difusos, criado pela Lei Municipal, é uma unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de NAVIRAÍ-MS. O fundo é gerido administrativamente pelo seu respectivo Conselho Municipal e subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal à qual está vinculado, conforme estrutura administrativa vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral da unidade foram elaboradas em consonância com:

Lei nº 4.320/1964: Estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

Lei Complementar nº 101/2000 (LRF): Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): Publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP): Que regulamentam a convergência aos padrões internacionais.

Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul (TCE-MS).

A contabilização do exercício de 2025 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade da empresa Betha Sistemas, no formato Cloud (nuvem), visando atender ao SIAFIC (Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle), compreendendo a integração necessária entre as Secretarias, Fundos Municipais, Institutos e a Câmara Municipal.

Os instrumentos de planejamento governamental que nortearam a execução são as Leis Municipais:

Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio vigente.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

3. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os dispositivos legais supramencionados. As estruturas e a composição seguem as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, sendo compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP); II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); III. Balanço Orçamentário (BO); IV. Balanço Financeiro (BF); V. Demonstração da Dívida Flutuante; VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

4. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Os critérios e políticas contábeis adotados na elaboração, considerando as premissas das NBC TSP e do MCASP, são:

Moeda Funcional: O Real (R$) é a moeda utilizada para reconhecimento, mensuração e evidenciação.

Caixa e Equivalentes de Caixa: Inclui numerário em espécie, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, avaliados pelo valor original acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2025.

Estoques: Compreendem materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias. Na entrada, são avaliados pelo valor de aquisição (custo histórico).

Imobilizado: Composto pelos bens móveis e imóveis vinculados ao Fundo. Reconhecidos inicialmente pelo valor de aquisição e, posteriormente, sujeitos à depreciação.

Passivo Circulante e Não Circulante: Obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos de encargos e variações monetárias quando aplicável. O Circulante abrange obrigações de curto prazo (trabalhistas, fornecedores, etc.), enquanto o Não Circulante abrange obrigações de longo prazo.

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP): Apura o Resultado Patrimonial confrontando Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Diminutivas (VPD), resultando em Superávit ou Déficit Patrimonial.

Balanço Orçamentário (BO): Apura o Resultado Orçamentário pela diferença entre Receitas Realizadas e Despesas Empenhadas.

Balanço Financeiro (BF) e Fluxo de Caixa (DFC): Apuram o Resultado Financeiro confrontando as entradas e saídas com o saldo anterior. Importante ressaltar que o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro (-) Passivo Financeiro) serve como fonte para abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei 4.320/64.

5. CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações foram elaboradas em estrita observância às Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), ao MCASP e às instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, com registros obedecendo ao regime contábil previsto na Lei Federal nº 4.320/64.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, detalhando também as despesas fixadas e a execução efetiva no exercício, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

Esta demonstração é estruturada em dois blocos principais: a Execução das Receitas (abrangendo a previsão inicial, atualizada e a arrecadação) e a Execução das Despesas (detalhando a fixação inicial, as atualizações por créditos adicionais e os estágios da execução: empenho, liquidação e pagamento).

2. ANÁLISE DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

A execução da receita no exercício de 2025 apresentou os seguintes valores:

Receita Prevista (Inicial): R$ 215.000,00.

Receita Realizada: R$ 2.995.557,35.

Resultado da Arrecadação: Verificou-se um excesso de arrecadação no valor de R$ 2.780.557,35 em relação à previsão inicial, impulsionado principalmente por Receitas Patrimoniais (R$ 424.958,72) e Outras Transferências Correntes (R$ 2.570.598,63).

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei efetuadas antes ou após a data da publicação da LOA que compõem a coluna de Previsão Inicial.

3. ANÁLISE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa foi planejada e executada conforme os parâmetros abaixo:

Despesa Fixada (Inicial): R$ 215.000,00.

Despesa Atualizada: R$ 515.000,00.

Fonte de Recurso para Atualização: A atualização da despesa (acréscimo de R$ 300.000,00) decorreu da utilização de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, representando a diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro.

A execução física da despesa resultou nos seguintes estágios:

Despesas Empenhadas: R$ 300.753,15.

Despesas Liquidadas: R$ 292.132,79.

Despesas Pagas: R$ 292.132,79.

O superávit orçamentário do período, obtido pelo confronto entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, foi de R$ 2.694.804,20.

4. RESTOS A PAGAR

Em relação aos Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, houve a inscrição de R$ 1.311,90, os quais foram integralmente liquidados e pagos durante o exercício de 2025, não restando saldo a pagar nesta categoria.

5. REGIME E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

O regime orçamentário adotado segue o princípio de que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, conforme a Lei Federal nº 4.320/1964. A classificação orçamentária observou os parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo, garantindo a transparência e a fidedignidade dos registros contábeis aplicados ao setor público.

BALANÇO FINANCEIRO

Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do

exercício seguinte.

Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R$ 2.995.557,35 e as despesas executadas de R$ 300.753,15 por categoria econômica, o balanço financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários Demonstra que foi ingressado de Recebimentos Extraorçamentários o valor de R$ 11.950,80 referente à inscrição de restos a pagar e valores restituíveis.

Demonstra que foi ingressado de Pagamentos Extraorçamentários o valor de R$ 4.623,19 referente a pagamento de restos a pagar e valores restituíveis.

Demonstra ainda a Transferência Concedida à Prefeitura Municipal (ou transferências financeiras concedidas independentes de execução orçamentária) de R$ 2.300.000,00.

(Nota: O trecho sobre Transferências Recebidas foi suprimido nesta nota explicativa, uma vez que o saldo verificado no exercício foi zerado).

Saldo em Espécie O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 1.966.500,80 e o Saldo para o Exercício Seguinte é de R$ 2.368.632,61.

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do fundo em 31 de dezembro de 2025. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação. O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa e Estoques A conta de Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais estão conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O Saldo das Disposições Bancárias (Caixa e Equivalentes de Caixa) em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 2.368.632,61. Houve também o registro de bens de consumo, classificados no grupo de Estoques, encerrando o exercício com o saldo de R$ 2.624,57.

Ativo Não Circulante – Conta Investimentos e Imobilizado Os bens móveis e imóveis quando adquiridos com recursos do Fundo Municipal são transferidos por variações patrimoniais intragovernamentais à Prefeitura Municipal para Consolidação. Contudo, em 31 de dezembro de 2025, a entidade manteve registrado em seu Ativo Não Circulante o montante de R$ 252.200,00 referente a bens do Ativo Imobilizado.

Passivo Circulante – Demais Obrigações a Curto Prazo (Nota: As rubricas de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, Assistenciais e Fornecedores a Curto Prazo encerraram o exercício com saldos zerados e foram suprimidas desta demonstração).O grupo do Passivo Circulante é composto pelas Demais Obrigações a Curto Prazo, que englobam consignações e valores retidos, perfazendo o montante de R$ 38,30.

Quadros Ativo e Passivo Financeiro O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R$ 2.368.632,61. O Passivo Financeiro compreende as obrigações e depósitos consignados, cauções e inscrições em restos a pagar, no valor total de R$ 8.658,66. O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R$ 2.359.973,95, valor que representa fonte de recurso livre para possível abertura de créditos adicionais no exercício seguinte.

Patrimônio Líquido O Patrimônio Líquido da entidade é representado pela conta de Resultados Acumulados. O saldo no encerramento do exercício de 2025 foi de R$ 2.623.418,88, decorrente da incorporação do resultado do exercício atual aos resultados de exercícios anteriores.

Contas de Compensação (Atos Potenciais) Registra-se ainda a existência de Atos Potenciais Passivos decorrentes de Obrigações Contratuais assumidas pelo Fundo, cujo saldo acompanhado em contas de compensação é de R$ 6.859,28.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

1. CONSIDERAÇÕES LEGAIS E CONCEITUAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6 (atualmente convergida para a NBC TSP 11), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações quantitativas e qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

Variações Quantitativas: São decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Qualitativas: São decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido (como a aquisição de bens ou depreciação).

2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA)

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 2.995.557,35. Este montante é composto pelos seguintes elementos:

VPA Financeiras: R$ 424.958,72 decorrentes da remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 2.570.598,63 referentes a diversas variações e arrecadações constantes no anexo 10 e recebimentos intraorçamentários.

Não ocorreram eventos eventuais que afetaram o resultado do exercício além dos registros orçamentários típicos.

3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD)

As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R$ 2.338.620,12. Os principais componentes desta variação são:

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R$ 37.885,09, abrangendo o consumo de material (R$ 8.358,20),

contratação de serviços (R$ 21.726,89) e a depreciação de ativos (R$ 7.800,00).

VPD Financeiras: R$ 735,03 referentes a encargos financeiros diversos.

Transferências e Delegações Concedidas: R$ 2.300.000,00 decorrentes de transferências intragovernamentais de recursos à Prefeitura Municipal.

Os lançamentos decorrem da execução orçamentária corrente e da transferência de disponibilidades, não havendo outros fatos eventuais relevantes neste exercício.

4. RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O confronto entre as variações aumentativas e diminutivas resultou em um Superávit Patrimonial de R$ 656.937,23 no exercício de 2025.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia as obrigações de curto prazo do Fundo Municipal de Direitos Difusos, compreendendo os restos a pagar e os depósitos de terceiros, bem como suas movimentações no exercício.

Nota 01 – Restos a Pagar

Os restos a pagar apresentaram a seguinte movimentação no exercício:

Saldo anterior: R$ 1.311,90

Inscrição no exercício: R$ 8.620,36

Baixas realizadas (pagamentos): R$ 1.311,90

Saldo final: R$ 8.620,36

Composição do saldo final:

Restos a pagar não processados: R$ 8.620,36

Observa-se que os restos a pagar de exercícios anteriores (2024) foram integralmente liquidados no montante de R$ 1.311,90. O saldo remanescente refere-se exclusivamente ao exercício de 2025, composto integralmente por restos a pagar não processados, vinculados a despesas ainda em fase de execução.

Nota 02 – Depósitos e Consignações

Os depósitos restituíveis e valores vinculados apresentaram a seguinte movimentação:

Saldo anterior: R$ 19,15

Ingressos: R$ 3.330,44

Baixas: R$ 3.311,29

Saldo final: R$ 38,30

Esses valores possuem natureza extraorçamentária, não integram o patrimônio do Fundo e representam obrigações de repasse a terceiros.

Nota 03 – Análise da Dívida Flutuante

O total da dívida flutuante ao final do exercício foi de R$ 8.658,66, composta por:

Restos a pagar: R$ 8.620,36

Depósitos e consignações: R$ 38,30

A análise evidencia que a quase totalidade da dívida refere-se a compromissos orçamentários recentes do próprio exercício de 2025. Os valores de consignações representam apenas recursos transitórios e a baixa movimentação não indica desequilíbrio financeiro estrutural para o Fundo.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada pelo Método Direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância às normas aplicáveis (NBC TSP 12 e MCASP).

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma Geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R$ 402.131,81. Este valor corresponde à diferença exata entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes, conforme detalhado abaixo:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: R$ 662.131,81

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento: (R$ 260.000,00)

Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (01/01/2025): R$ 1.966.500,80

Caixa e Equivalentes de Caixa Final (31/12/2025): R$ 2.368.632,61

A geração de caixa operacional foi suficiente para cobrir os desembolsos com aquisição de ativos não circulantes (investimentos) e ainda ampliar a disponibilidade financeira do Fundo para o exercício seguinte.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS

As demonstrações contábeis do Fundo Municipal de Direitos Difusos, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram elaboradas em estrita observância aos preceitos da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e às orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O conjunto das peças técnicas reflete fidedignamente a execução orçamentária, financeira e a realidade patrimonial da unidade no período.

2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A análise dos resultados demonstra uma gestão pautada pelo equilíbrio e sustentabilidade fiscal:

Superávit Orçamentário: O exercício encerrou com um resultado positivo de R$ 2.694.804,20, fruto de uma arrecadação

substancialmente superior à previsão inicial.

Superávit Financeiro: A unidade apresenta um superávit financeiro de R$ 2.359.973,95, que constitui fonte de recurso livre para abertura de créditos adicionais no exercício seguinte, garantindo continuidade das políticas públicas.

Geração de Caixa: A Geração Líquida de Caixa de R$ 402.131,81 evidencia que a operacionalização do fundo é superavitária e autossustentável.

3. SITUAÇÃO PATRIMONIAL E LIQUIDEZ

O Balanço Patrimonial revela uma estrutura sólida, com Ativos Totais de R$ 2.623.457,18 frente a um Passivo Circulante de apenas R$ 38,30. A dívida flutuante está devidamente controlada e é composta majoritariamente por compromissos recentes (Restos a Pagar do próprio exercício), sem indícios de endividamento estrutural ou risco de insolvência.

4. CONSIDERAÇÕES DO GESTOR E RESPONSABILIDADE

Os dados apresentados nestas Notas Explicativas e nos respectivos Anexos visam proporcionar transparência e subsidiar o controle social e institucional. A contabilidade do Fundo permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais necessários à análise das contas públicas por parte do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul (TCE-MS) e demais órgãos de controle.

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

NOTA "A" – INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, integrante da Administração Direta do Poder Executivo, apresenta as presentes Notas Explicativas com o objetivo de evidenciar, de forma sintética, os principais aspectos relacionados às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O Fundo Municipal de Assistência Social, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados à política pública de assistência social no âmbito municipal. A gestão administrativa do Fundo é realizada em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, estando subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

As demonstrações contábeis que integram o Balanço Geral do Município foram elaboradas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e demais normativos aplicáveis expedidos pelos órgãos de controle.

A escrituração contábil do exercício de 2025 foi realizada por meio de sistema informatizado de contabilidade pública, em ambiente integrado, atendendo aos requisitos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, abrangendo as unidades da administração direta, fundos municipais e demais entidades vinculadas.

Os instrumentos de planejamento governamental que fundamentaram a execução orçamentária do exercício de 2025 compreendem: Lei Orçamentária Anual – LOA), Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

As presentes Notas Explicativas integram as demonstrações contábeis, tendo por finalidade complementar e esclarecer as informações nelas contidas, de forma objetiva e acessível aos diversos usuários.

3. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), bem como do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais normativos vigentes.

Compõem o conjunto das demonstrações contábeis:
I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Balanço Orçamentário (BO);
IV. Balanço Financeiro (BF);
V. Demonstração da Dívida Flutuante;
VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

4. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Os principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis são:

• A moeda funcional utilizada é o Real (R$);
• Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos em contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata, avaliados pelo valor original acrescido dos rendimentos auferidos;
• Os estoques, quando existentes, são avaliados pelo custo de aquisição;
• O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, sujeito à depreciação conforme normas vigentes;
• O passivo circulante e não circulante compreende obrigações de curto e longo prazo, registradas pelos valores devidos;
• O resultado patrimonial é apurado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas;
• O resultado orçamentário corresponde à diferença entre receitas realizadas e despesas empenhadas;
• O resultado financeiro é apurado com base nos ingressos e dispêndios financeiros do exercício.

5. CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP e as instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os registros contábeis observaram os princípios fundamentais de contabilidade aplicados ao setor público, bem como o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, assegurando a fidedignidade das informações apresentadas.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, evidenciando também as despesas fixadas e a execução ocorrida no exercício, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual.

O Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social está desdobrado em Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação, atualização e execução, incluindo créditos adicionais).

Receita:
A Receita Orçamentária Prevista na LOA foi de R$ 1.621.000,00 e a realizada no exercício foi de R$ 1.584.821,13, resultando em arrecadação a menor no valor de R$ 36.178,87.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei que alterassem a previsão inicial da receita orçamentária no exercício.

Despesa:
A despesa fixada foi de R$ 11.562.020,26 e a dotação atualizada atingiu o montante de R$ 12.215.120,26.

A atualização da despesa decorreu, principalmente, da utilização de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, correspondente à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, no valor de R$ 1.918.285,00 , bem como de outras alterações orçamentárias.

A execução orçamentária apresentou despesas empenhadas no valor de R$ 10.796.504,86, liquidadas no montante de R$ 10.681.964,58 e pagas no total de R$ 10.442.873,25.

O regime orçamentário adotado observa o critério da competência orçamentária, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária compreendem previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, enquanto a classificação das despesas segue os parâmetros definidos pelas normas aplicáveis ao setor público, especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, o MCASP e demais normativos vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos financeiros do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

No exercício de 2025, foram arrecadadas receitas orçamentárias no valor de R$ 1.584.821,13 e executadas despesas orçamentárias no montante de R$ 10.796.504,86. As receitas e despesas são evidenciadas por fontes de recursos, destacando-se a predominância de recursos vinculados à assistência social.

Os recebimentos extraorçamentários totalizaram R$ 2.401.373,57, compreendendo principalmente a inscrição de restos a pagar e depósitos restituíveis.

Os pagamentos extraorçamentários somaram R$ 2.419.486,47, referentes, em sua maior parte, à quitação de restos a pagar e devolução de valores vinculados.

Verifica-se ainda a ocorrência de transferências financeiras recebidas da Prefeitura Municipal no valor de R$ 9.634.650,00, destinadas à manutenção das atividades do Fundo.
Não houve registro de transferências financeiras concedidas no exercício.

O saldo em espécie do exercício anterior foi de R$ 1.165.274,41, enquanto o saldo transferido para o exercício seguinte foi de R$ 1.570.127,78.

O resultado financeiro do exercício evidencia acréscimo no saldo disponível, indicando equilíbrio na gestão financeira dos recursos, com incremento de disponibilidades ao final do período.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2025. Por meio deste demonstrativo, é possível analisar qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e do patrimônio líquido, permitindo avaliar a liquidez e o nível de endividamento da entidade.

Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa

Esta conta compreende os valores disponíveis em contas bancárias e aplicações financeiras. O saldo das disponibilidades em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 1.570.127,78, devidamente conciliado com os registros contábeis e bancários.

Destaca-se ainda a existência de créditos a curto prazo no valor de R$ 36.024,87 e estoques registrados no montante de R$ 39.158,85, representando materiais destinados à manutenção das atividades do Fundo.

Ativo Não Circulante – Investimentos e Imobilizado

O Ativo Não Circulante totalizou R$ 1.577.451,56, composto essencialmente pelo grupo do imobilizado.

Os bens adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social integram o patrimônio público municipal, sendo controlados contabilmente e, quando aplicável, incorporados à estrutura patrimonial do Município.

Passivo Circulante – Obrigações a Curto Prazo

O Passivo Circulante apresentou saldo de R$ 607.879,43, sendo composto principalmente por:

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar: R$ 55.177,79;

Fornecedores e contas a pagar a curto prazo: R$ 253.503,97;

Demais obrigações a curto prazo (consignações e valores retidos): R$ 299.197,67.

Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro totalizou R$ 1.595.867,22, representando disponibilidades e créditos de curto prazo.

O Passivo Financeiro atingiu R$ 722.419,71, composto principalmente por obrigações inscritas em restos a pagar e depósitos consignados, em conformidade com o Anexo 17.

O Superávit Financeiro do exercício foi de R$ 847.708,07, constituindo fonte para abertura de créditos adicionais no exercício seguinte.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido apresentou saldo de R$ 2.614.883,63, representado pelos resultados acumulados do exercício e de exercícios anteriores.

O resultado patrimonial evidencia evolução positiva na posição patrimonial do Fundo, refletindo a adequada gestão dos recursos públicos ao longo do exercício de 2025.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, indicando o resultado patrimonial apurado no período.

As variações quantitativas decorrem de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, enquanto as variações qualitativas correspondem a alterações na composição dos elementos patrimoniais sem impacto no resultado.

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 12.771.296,36, sendo compostas principalmente por transferências e delegações recebidas no valor de R$ 12.664.908,29, oriundas da Prefeitura Municipal e de outros entes, bem como por receitas financeiras no montante de R$ 106.388,07.

As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R$ 10.933.572,18, decorrentes, principalmente, das despesas com pessoal e encargos no valor de R$ 7.146.522,25, do uso de bens, serviços e consumo de capital fixo no montante de R$ 1.837.631,93, além de outras variações patrimoniais diminutivas relacionadas à execução orçamentária.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R$ 1.837.724,18, evidenciando que as variações patrimoniais aumentativas foram superiores às diminutivas no período.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia as obrigações de curto prazo do Fundo Municipal de Assistência Social, compreendendo os restos a pagar e os depósitos de terceiros, bem como suas movimentações no exercício.

Nota 01 – Restos a Pagar
Os restos a pagar apresentaram a seguinte movimentação:
• Saldo anterior: R$ 878.748,05
• Inscrição no exercício: R$ 353.631,61
• Baixas realizadas: R$ 471.587,59
• Cancelamentos: R$ 312.393,03
• Saldo final: R$ 448.399,04

Composição do saldo final:
• Restos a pagar processados: R$ 323.436,30
• Restos a pagar não processados: R$ 124.962,74

Observa-se que houve redução significativa do saldo de restos a pagar, demonstrando liquidação de compromissos de exercícios anteriores, permanecendo saldo vinculado principalmente a obrigações recentes.

Nota 02 – Depósitos e Consignações
Os depósitos e consignações apresentaram a seguinte movimentação:
• Saldo anterior: R$ 174.324,92
• Ingressos: R$ 2.045.814,76
• Baixas: R$ 1.946.119,01
• Saldo final: R$ 274.020,67

Esses valores possuem natureza extraorçamentária e representam retenções de terceiros, tais como encargos sociais, consignações e demais valores a serem repassados.

Nota 03 – Análise da Dívida Flutuante
O total da dívida flutuante ao final do exercício foi de R$ 722.419,71, composta por:
• Restos a pagar: R$ 448.399,04
• Depósitos e consignações: R$ 274.020,67

A análise evidencia que a maior parte da dívida refere-se a compromissos orçamentários de curto prazo, não sendo identificado desequilíbrio financeiro estrutural.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações de caixa e equivalentes de caixa ocorridas no exercício, em conformidade com as normas aplicáveis ao setor público.

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou resultado líquido positivo de R$ 476.980,49, refletindo a capacidade de geração de caixa decorrente das atividades do Fundo.

O fluxo das atividades de investimento apresentou resultado negativo de R$ 72.127,12, decorrente principalmente da aquisição de bens do ativo não circulante.

Não houve movimentações relevantes nas atividades de financiamento.

A apuração geral do fluxo de caixa do período resultou em uma geração líquida positiva de R$ 404.853,37, correspondente

à variação entre o saldo inicial de R$ 1.165.274,41 e o saldo final de R$ 1.570.127,78.

Esse resultado evidencia incremento nas disponibilidades financeiras ao final do exercício, demonstrando equilíbrio na gestão de caixa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Naviraí/MS, referentes ao exercício financeiro de 2025, foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), atendendo também às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

A análise dos demonstrativos evidencia que o Fundo apresentou equilíbrio na execução orçamentária, financeira e patrimonial, com adequada arrecadação das receitas, controle das despesas e manutenção de superávit financeiro ao final do exercício, possibilitando a continuidade das ações no exercício subsequente.

Do ponto de vista patrimonial, observa-se evolução positiva do patrimônio líquido, bem como incremento nas disponibilidades financeiras, refletindo gestão responsável dos recursos públicos. Destaca-se também a correta evidenciação dos estoques, do imobilizado e das obrigações de curto prazo, em conformidade com os registros contábeis.

No que se refere à execução financeira, verifica-se geração líquida positiva de caixa, demonstrando capacidade de manutenção das atividades e cumprimento das obrigações assumidas. A dívida flutuante encontra-se sob controle, sendo composta majoritariamente por obrigações de curto prazo compatíveis com a capacidade financeira do Fundo.

Dessa forma, conclui-se que os resultados apresentados refletem, de maneira fidedigna, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2025, evidenciando conformidade com os princípios da transparência, responsabilidade fiscal e boa governança pública.

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 058/2026

1. A **GERENTE DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal,considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 003/2025 DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A VAGA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, POR NÃO ACEITAREM A VAGA, ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº. 057/2026.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
56	ALINE CRISTINA DA SILVA CONCEIÇÃO
57	SIDNEY AURO DA COSTA

Naviraí-MS, 28 de Maio de 2026.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 59/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

1. AGERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal,considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS,** em substituição, constante no anexo I**,** referente ao cargode **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2025da Gerência Municipal de Saúde.

2. Oscandidatosterãoosdias29 de Maio e 01 de Junho de 2026, sendo das 08:00 às 10:30 horase das 13:00 as 16:30 horaspara apresentar-se na Gerência de Saúde portando documento de identidade.

3. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasule divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 28 deMaio de 2026.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
58	EDUARDA LUMA SANTOS LUIZ	4	0	4	06/11/1998
59	KAROLINE FERNANDES DA SILVA	4	0	4	13/12/1998

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 131/2026

1. A **GERENTE DE SAÚDE DE NAVIRAÍ-MS**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal,considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO 004/2024 DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A VAGA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº. 130/2026 POR NÃO COMPARECIMENTO.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
116	Welliton Nunes Soares

Naviraí-MS, 28 de Maio de 2026.

Josiane de Oliveira Silva
Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Fica **NOTIFICADO** o servidor **ADOLFO JOSÉ SILVÉRIO.**

Tendo em visto a Portaria nº. 288, de 22 de abril de 2026, publicada em Diário Oficial que interrompe o afastamento sem remuneração com efeitos a partir do dia 02 de maio 2026, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias, para tratar de assuntos de seu interesse.

Naviraí, 27demaio de 2026.

JOSMAR DE ASSIS SELVA
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos.

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 84, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) de acordo com o inciso III § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01	PODER EXECUTIVO	
01.002	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.002.04.122.0201.2.005	Operacionalização das Atividades Finalisticas do Municipio	
29 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
Fonte: 17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
01.004	GERENCIA DE OBRAS	
01.004.04.122.0602.2.000	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE OBRAS	
73 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Fonte: 17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Total Suplementação:		150.000,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes

dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

01	PODER EXECUTIVO	
01.014	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
01.014.25.751.0212.2.067	Progr. Iluminação Publica	
371 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	150.000,00
Fonte: 17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Total Redução:		150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 28de maio de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	426.583.437,00	433.133.372,00	70.490.863,60	16,27	133.077.644,42	30,72	300.055.727,58
RECEITAS CORRENTES	424.023.437,00	428.571.437,00	69.343.785,40	16,18	129.945.277,17	30,32	298.626.159,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100.713.551,84	100.713.551,84	20.163.713,19	20,02	27.504.489,28	27,31	73.209.062,56
Impostos	99.404.551,84	99.404.551,84	19.367.534,16	19,48	26.497.788,41	26,66	72.906.763,43
Taxas	1.279.000,00	1.279.000,00	796.179,03	62,25	1.006.700,87	78,71	272.299,13
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	18.674.986,00	18.674.986,00	3.565.189,87	19,09	8.125.579,38	43,51	10.549.406,62
Contribuições Sociais	9.378.686,00	9.378.686,00	1.902.644,55	20,29	4.922.896,10	52,49	4.455.789,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.296.300,00	9.296.300,00	1.662.545,32	17,88	3.202.683,28	34,45	6.093.616,72
RECEITA PATRIMONIAL	6.024.270,99	6.024.270,99	3.048.204,96	50,60	6.386.568,14	106,01	-362.297,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	90.000,00	90.000,00	17.026,17	18,92	40.497,89	45,00	49.502,11
Valores Mobiliários	5.934.270,99	5.934.270,99	3.031.178,79	51,08	6.346.070,25	106,94	-411.799,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.929.338,17	300.477.338,17	42.077.639,28	14,00	86.492.804,84	28,79	213.984.533,33
Transferências da União e de suas Entidades	125.222.882,40	129.222.882,40	14.136.609,52	10,94	30.938.104,88	23,94	98.284.777,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	101.559.455,77	102.107.455,77	16.929.956,56	16,58	32.849.324,29	32,17	69.258.131,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	69.075.000,00	69.075.000,00	11.009.532,87	15,94	22.702.373,45	32,87	46.372.626,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	72.000,00	72.000,00	1.540,33	2,14	3.002,22	4,17	68.997,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.581.290,00	2.581.290,00	489.038,10	18,95	1.435.835,53	55,62	1.145.454,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.356.900,00	1.356.900,00	81.626,96	6,02	183.329,72	13,51	1.173.570,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	35.995,93	69,22	172.943,98	332,58	-120.943,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.172.390,00	1.172.390,00	371.415,21	31,68	1.079.561,83	92,08	92.828,17
RECEITAS DE CAPITAL	2.560.000,00	4.561.935,00	1.147.078,20	25,14	3.132.367,25	68,66	1.429.567,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.560.000,00	4.561.935,00	1.147.078,20	25,14	3.132.367,25	68,66	1.429.567,75
Transferências da União e de suas Entidades	2.560.000,00	4.361.935,00	1.147.078,20	26,30	2.982.367,25	68,37	1.379.567,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	200.000,00	0,00	0,00	150.000,00	75,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.957.313,00	18.957.313,00	4.013.461,13	21,17	8.909.753,74	47,00	10.047.559,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	445.540.750,00	452.090.685,00	74.504.324,73	16,48	141.987.398,16	31,41	310.103.286,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	445.540.750,00	452.090.685,00	74.504.324,73	16,48	141.987.398,16	31,41	310.103.286,84
DÉFICIT (VI)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	445.540.750,00	452.090.685,00	74.504.324,73	16,48	141.987.398,16	31,41	310.103.286,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	36.403.294,91	0,00	0,00	36.403.294,91	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	36.403.294,91	0,00	0,00	36.403.294,91	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(l) = (e - h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	416.950.415,1	433.055.789,4	64.702.281,8	208.751.881,0	224.303.908,4	67.183.554,4	115.510.747,0	317.545.042,4	106.087.244,5	93.241.134,0
DESPESAS CORRENTES	384.180.193,6	394.335.478,1	61.276.181,8	195.341.254,7	198.994.223,3	64.605.578,8	111.347.684,8	282.987.793,2	102.396.318,8	83.993.569,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.097.335,8	215.176.757,7	29.561.625,4	88.278.331,5	126.898.426,1	34.642.751,8	65.614.769,7	149.561.987,9	64.768.874,7	22.663.561,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.500,0	115.500,0	0,0	70.000,0	45.500,0	13.957,6	28.049,6	87.450,3	28.049,6	41.950,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.967.357,7	179.043.220,3	31.714.556,4	106.992.923,2	72.050.297,1	29.948.869,4	45.704.865,4	133.338.354,9	37.599.394,4	61.288.057,8
DESPESAS DE CAPITAL	28.730.221,5	34.680.311,3	3.426.100,0	13.410.626,2	21.269.685,1	2.577.975,5	4.163.062,1	30.517.249,1	3.690.925,6	9.247.564,0
INVESTIMENTOS	26.777.221,5	32.727.311,3	3.426.100,0	11.940.626,2	20.786.685,1	2.318.773,9	3.647.416,3	29.079.895,0	3.175.279,7	8.293.209,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.953.000,0	1.953.000,0	0,0	1.470.000,0	483.000,0	259.201,5	515.645,8	1.437.354,1	515.645,8	954.354,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.040.000,0	4.040.000,0	0,0	0,0	4.040.000,0	0,0	0,0	4.040.000,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.980.236,8	27.124.150,1	2.639.181,4	9.619.220,8	17.504.929,2	2.745.851,4	9.220.055,1	17.904.094,9	8.252.993,3	399.165,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	439.930.652,0	460.179.939,6	67.341.463,3	218.371.101,8	241.808.837,7	69.929.405,9	124.730.802,1	335.449.137,4	114.340.237,8	93.640.299,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	1.953.000,0	1.953.000,0	0,0	1.470.000,0	483.000,0	259.201,5	515.645,8	1.437.354,1	515.645,8	954.354,1
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	1.953.000,0	1.953.000,0	0,0	1.470.000,0	483.000,0	259.201,5	515.645,8	1.437.354,1	515.645,8	954.354,1
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	441.883.652,0	462.132.939,6	67.341.463,3	219.841.101,8	242.291.837,7	70.188.607,5	125.246.447,9	336.886.491,6	114.855.883,6	94.594.653,8
SUPERÁVIT (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16.740.950,1	0,0	27.131.514,5	0,0
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	441.883.652,0	462.132.939,6	67.341.463,3	219.841.101,8	242.291.837,7	70.188.607,5	141.987.398,1	0,0	141.987.398,1	94.594.653,8
RESERVA DO RPPS	5.069.348,0	5.069.348,0	0,0	0,0	5.069.348,0	0,0	0,0	5.069.348,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.957.313,00	18.957.313,00	4.013.461,13	0,21	8.909.753,74	0,47	10.047.559,26
RECEITAS CORRENTES	18.957.313,00	18.957.313,00	4.013.461,13	0,21	8.909.753,74	0,47	10.047.559,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.957.313,00	18.957.313,00	2.936.819,75	0,15	7.463.921,72	0,39	11.493.391,28
Contribuições Sociais	18.957.313,00	18.957.313,00	2.936.819,75	0,15	7.463.921,72	0,39	11.493.391,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.076.641,38	0,00	1.445.832,02	0,00	-1.445.832,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.076.641,38	0,00	1.445.832,02	0,00	-1.445.832,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.980.236,89	27.124.150,11	2.639.181,47	9.619.220,83	17.504.929,28	2.745.851,49	9.220.055,12	17.904.094,99	8.252.993,32	399.165,71
DESPESAS CORRENTES	22.980.236,89	27.124.150,11	2.639.181,47	9.619.220,83	17.504.929,28	2.745.851,49	9.220.055,12	17.904.094,99	8.252.993,32	399.165,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.980.236,89	22.817.034,65	2.639.181,47	9.619.220,83	13.197.813,82	2.745.851,49	9.220.055,12	13.596.979,53	8.252.993,32	399.165,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.307.115,46	0,00	0,00	4.307.115,46	0,00	0,00	4.307.115,46	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; NAVIRAI - FUNDEB; FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE NAVIRAI; F.M.DIREITOS PESSOA PORTADORA DEFICIENCI; CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI; MUNICIPIO DE NAVIRAI; Previdencia Social dos Servidores Públicos do Municipio de Naviraí; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAVIRAÍ; FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ; FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL; FUNDAÇÃO DE CULTURA; FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DIFUSOS DE NAVIRAI; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NAVIRAI; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE NAVIRAI

28/05/2026 - 16:47:44

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	416.950.415,11	433.055.789,49	64.702.281,86	208.751.881,03	95,60	224.303.908,46	67.183.554,45	115.510.747,02	92,61	317.545.042,47	93.241.134,01
LEGISLATIVA	15.520.000,00	16.177.628,00	200.743,92	14.399.626,87	6,59	1.778.001,13	2.436.497,44	4.471.907,24	3,59	11.705.720,76	9.927.719,63
Ação Legislativa	15.520.000,00	16.177.628,00	200.743,92	14.399.626,87	6,59	1.778.001,13	2.436.497,44	4.471.907,24	3,59	11.705.720,76	9.927.719,63
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	15.801.000,00	5.551.258,78	1.578.976,58	2.202.023,83	1,01	3.349.234,95	1.570.862,03	2.183.352,65	1,75	3.367.906,13	18.671,18
Ação Judiciária	15.801.000,00	5.551.258,78	1.578.976,58	2.202.023,83	1,01	3.349.234,95	1.570.862,03	2.183.352,65	1,75	3.367.906,13	18.671,18
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	67.468.969,98	71.027.543,57	12.254.284,42	32.145.868,12	14,72	38.881.675,45	9.550.714,68	18.407.402,00	14,76	52.620.141,57	13.738.466,12
Planejamento e Orçamento	1.827.200,00	1.827.200,00	177.109,85	771.123,74	0,35	1.056.076,26	239.621,84	489.816,98	0,39	1.337.383,02	281.306,76
Administração Geral	49.624.242,00	53.030.615,59	10.774.645,17	23.658.838,52	10,83	29.371.777,07	7.037.519,25	13.551.870,57	10,86	39.478.745,02	10.106.967,95
Administração Financeira	7.558.575,00	7.690.775,00	689.273,60	5.201.162,90	2,38	2.489.612,10	1.496.143,41	2.933.148,63	2,35	4.757.626,37	2.268.014,27
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	2.731.500,00	2.751.500,00	49.243,46	1.030.963,27	0,47	1.720.536,73	198.509,34	324.480,66	0,26	2.427.019,34	706.482,61
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	5.572.987,48	5.572.987,48	564.012,34	1.483.779,69	0,68	4.089.207,79	578.920,84	1.108.085,16	0,89	4.464.902,32	375.694,53
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	154.465,50	154.465,50	0,00	0,00	0,00	154.465,50	0,00	0,00	0,00	154.465,50	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.974.263,89	11.995.428,59	1.788.693,86	5.851.896,91	2,68	6.143.531,68	2.241.528,45	3.964.954,61	3,18	8.030.473,98	1.886.942,30
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.550,00	20.550,00	0,00	0,00	0,00	20.550,00	0,00	0,00	0,00	20.550,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
Assistência à Criança e ao Adolescente	769.826,80	786.826,80	42.989,95	132.285,92	0,06	654.540,88	53.394,60	66.324,36	0,05	720.502,44	65.961,56
Assistência Comunitária	1.667.600,00	1.654.600,00	27.988,41	498.678,67	0,23	1.155.921,33	112.686,68	252.809,07	0,20	1.401.790,93	245.869,60
Administração Geral	3.592.564,69	3.481.564,69	623.693,26	1.710.133,30	0,78	1.771.431,39	760.705,26	1.432.170,69	1,15	2.049.394,00	277.962,61
Demais Subfunções	5.923.722,40	6.051.887,10	1.094.022,24	3.510.799,02	1,61	2.541.088,08	1.314.741,91	2.213.650,49	1,77	3.838.236,61	1.297.148,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.338.651,00	28.338.651,00	235.779,30	21.188.248,34	9,70	7.150.402,66	3.391.290,63	6.621.880,81	5,31	21.716.770,19	14.566.367,53
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	28.338.651,00	28.338.651,00	235.779,30	21.188.248,34	9,70	7.150.402,66	3.391.290,63	6.621.880,81	5,31	21.716.770,19	14.566.367,53
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	112.177.200,00	121.968.135,00	22.271.109,91	55.471.642,08	25,40	66.496.492,92	18.632.487,80	33.393.681,92	26,77	88.574.453,08	22.077.960,16
Atenção Básica	28.605.350,00	33.950.090,00	6.644.909,61	11.999.664,84	5,50	21.950.425,16	5.095.454,14	8.603.186,97	6,90	25.346.903,03	3.396.477,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.334.300,00	62.836.495,00	10.829.969,18	31.021.606,37	14,21	31.814.888,63	9.110.577,87	16.485.289,83	13,22	46.351.205,17	14.536.316,54
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.348.850,00	3.498.850,00	689.549,02	1.563.787,19	0,72	1.935.062,81	685.022,69	1.366.446,35	1,10	2.132.403,65	197.340,84
Vigilância Epidemiológica	2.193.200,00	2.163.200,00	4.395,90	157.414,26	0,07	2.005.785,74	27.458,34	61.763,40	0,05	2.101.436,60	95.650,86
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	19.695.500,00	19.519.500,00	4.102.286,20	10.729.169,42	4,91	8.790.330,58	3.713.974,76	6.876.995,37	5,51	12.642.504,63	3.852.174,05
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	110.659.185,00	111.832.606,83	18.779.483,65	50.943.476,97	23,33	60.889.129,86	21.169.970,37	33.959.023,97	27,23	77.873.582,86	16.984.453,00
Ensino Fundamental	62.333.082,50	63.899.154,33	10.250.299,17	29.415.781,64	13,47	34.483.372,69	12.297.742,11	19.563.607,75	15,68	44.335.546,58	9.852.173,89
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	800.000,00	800.000,00	25.000,00	775.000,00	0,35	25.000,00	175.000,00	175.000,00	0,14	625.000,00	600.000,00
Educação Infantil	28.444.540,00	28.144.540,00	4.652.478,96	8.704.681,47	3,99	19.439.858,53	4.571.118,46	8.622.440,97	6,91	19.522.099,03	82.240,50
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.893.050,00	9.940.400,00	2.551.323,48	4.855.178,07	2,22	5.085.221,93	2.468.014,03	3.727.498,62	2,99	6.212.901,38	1.127.679,45
Demais Subfunções	9.188.512,50	9.048.512,50	1.300.382,04	7.192.835,79	3,29	1.855.676,71	1.658.095,77	1.870.476,63	1,50	7.178.035,87	5.322.359,16
CULTURA	3.314.919,99	5.062.919,99	2.163.382,97	2.533.148,77	1,16	2.529.771,22	2.125.310,58	2.229.607,72	1,79	2.833.312,27	303.541,05
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.314.919,99	5.062.919,99	2.163.382,97	2.533.148,77	1,16	2.529.771,22	2.125.310,58	2.229.607,72	1,79	2.833.312,27	303.541,05
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	540.750,00	540.750,00	6.853,84	14.234,25	0,01	526.515,75	4.643,16	4.777,75	0,00	535.972,25	9.456,50
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	540.750,00	540.750,00	6.853,84	14.234,25	0,01	526.515,75	4.643,16	4.777,75	0,00	535.972,25	9.456,50
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
URBANISMO	12.335.177,50	15.153.369,98	2.223.676,25	7.802.659,90	3,57	7.350.710,08	1.846.743,79	3.106.122,37	2,49	12.047.247,61	4.696.537,53
Infra-Estrutura Urbana	11.194.037,50	11.069.429,98	1.904.748,20	7.038.032,11	3,22	4.031.397,87	1.726.766,76	2.839.484,65	2,28	8.229.945,33	4.198.547,46
Serviços Urbanos	1.141.140,00	4.083.940,00	318.928,05	764.627,79	0,35	3.319.312,21	119.977,03	266.637,72	0,21	3.817.302,28	497.990,07
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	5.183.785,77	4.772.785,77	722.604,86	806.316,63	0,37	3.966.469,14	98.283,06	110.359,91	0,09	4.662.425,86	695.956,72
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.183.785,77	4.772.785,77	722.604,86	806.316,63	0,37	3.966.469,14	98.283,06	110.359,91	0,09	4.662.425,86	695.956,72
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	884.925,00	854.925,00	216.825,61	216.825,61	0,10	638.099,39	0,00	0,00	0,00	854.925,00	216.825,61
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	884.925,00	854.925,00	216.825,61	216.825,61	0,10	638.099,39	0,00	0,00	0,00	854.925,00	216.825,61
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.015.101,25	10.657.101,25	1.276.772,91	4.515.720,33	2,07	6.141.380,92	1.392.880,58	2.302.777,95	1,85	8.354.323,30	2.212.942,38
Preservação e Conservação Ambiental	8.018.101,25	8.660.101,25	1.008.236,00	3.875.140,67	1,77	4.784.960,58	1.105.311,18	1.708.856,59	1,37	6.951.244,66	2.166.284,08
Controle Ambiental	1.997.000,00	1.997.000,00	268.536,91	640.579,66	0,29	1.356.420,34	287.569,40	593.921,36	0,48	1.403.078,64	46.658,30
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.220,00	17.220,00	0,00	708,84	0,00	16.511,16	708,84	708,84	0,00	16.511,16	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	17.220,00	17.220,00	0,00	708,84	0,00	16.511,16	708,84	708,84	0,00	16.511,16	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	8.307.700,00	14.167.700,00	37.275,76	4.417.232,94	2,02	9.750.467,06	795.180,14	1.577.921,56	1,27	12.589.778,44	2.839.311,38
Conservação de Energia	8.307.700,00	14.167.700,00	37.275,76	4.417.232,94	2,02	9.750.467,06	795.180,14	1.577.921,56	1,27	12.589.778,44	2.839.311,38
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.648.405,68	5.508.605,68	-56.524,71	2.655.421,02	1,22	2.853.184,66	868.208,06	1.218.454,63	0,98	4.290.151,05	1.436.966,39
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	5.648.405,68	5.508.605,68	-56.524,71	2.655.421,02	1,22	2.853.184,66	868.208,06	1.218.454,63	0,98	4.290.151,05	1.436.966,39
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.504.660,05	3.170.660,05	1.002.342,73	2.046.829,62	0,94	1.123.830,43	785.085,65	1.414.117,60	1,13	1.756.542,45	632.712,02
Desporto de Rendimento	2.504.660,05	3.170.660,05	1.002.342,73	2.046.829,62	0,94	1.123.830,43	785.085,65	1.414.117,60	1,13	1.756.542,45	632.712,02
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.068.500,00	2.068.500,00	0,00	1.540.000,00	0,71	528.500,00	273.159,19	543.695,49	0,44	1.524.804,51	996.304,51
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.068.500,00	2.068.500,00	0,00	1.540.000,00	0,71	528.500,00	273.159,19	543.695,49	0,44	1.524.804,51	996.304,51
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.040.000,00	4.040.000,00	0,00	0,00	0,00	4.040.000,00	0,00	0,00	0,00	4.040.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.980.236,89	27.124.150,11	2.639.181,47	9.619.220,83	4,40	17.504.929,28	2.745.851,49	9.220.055,12	7,39	17.904.094,99	399.165,71
TOTAL (III) = (I + II)	439.930.652,00	460.179.939,60	67.341.463,33	218.371.101,86	100,00	241.808.837,74	69.929.405,94	124.730.802,14	100,00	335.449.137,46	93.640.299,72

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	22.980.236,89	27.124.150,11	2.639.181,47	9.619.220,83	4,40	17.504.929,28	2.745.851,49	9.220.055,12	7,39	17.904.094,99	399.165,71
LEGISLATIVA	730.000,00	730.000,00	0,00	547.300,00	0,25	182.700,00	106.670,02	148.134,29	0,12	581.865,71	399.165,71
Ação Legislativa	730.000,00	730.000,00	0,00	547.300,00	0,25	182.700,00	106.670,02	148.134,29	0,12	581.865,71	399.165,71
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.033.499,20	10.177.412,42	1.379.776,57	3.699.684,49	1,69	6.477.727,93	1.379.776,57	3.699.684,49	2,97	6.477.727,93	0,00
Planejamento e Orçamento	120.750,00	120.750,00	8.158,59	32.985,11	0,02	87.764,89	8.158,59	32.985,11	0,03	87.764,89	0,00
Administração Geral	5.356.699,20	9.500.612,42	1.328.498,47	3.482.392,74	1,59	6.018.219,68	1.328.498,47	3.482.392,74	2,79	6.018.219,68	0,00
Administração Financeira	135.000,00	135.000,00	11.010,22	46.957,23	0,02	88.042,77	11.010,22	46.957,23	0,04	88.042,77	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	421.050,00	421.050,00	32.109,29	137.349,41	0,06	283.700,59	32.109,29	137.349,41	0,11	283.700,59	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.043.237,69	1.043.237,69	66.447,30	280.414,37	0,13	762.823,32	66.447,30	280.414,37	0,22	762.823,32	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)
Assistência à Criança e ao Adolescente	47.440,00	47.440,00	0,00	0,00	0,00	47.440,00	0,00	0,00	0,00	47.440,00	0,00
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	449.537,69	449.537,69	18.645,56	163.029,97	0,07	286.507,72	18.645,56	163.029,97	0,13	286.507,72	0,00
Demais Subfunções	545.260,00	545.260,00	47.801,74	117.384,40	0,05	427.875,60	47.801,74	117.384,40	0,09	427.875,60	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.540.500,00	6.540.500,00	442.729,11	1.958.697,97	0,90	4.581.802,03	442.729,11	1.958.697,97	1,57	4.581.802,03	0,00
Atenção Básica	1.650.000,00	1.650.000,00	156.763,60	672.714,13	0,31	977.285,87	156.763,60	672.714,13	0,54	977.285,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.680.000,00	2.680.000,00	180.380,16	830.670,47	0,38	1.849.329,53	180.380,16	830.670,47	0,67	1.849.329,53	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.210.500,00	2.210.500,00	105.585,35	455.313,37	0,21	1.755.186,63	105.585,35	455.313,37	0,37	1.755.186,63	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.406.000,00	8.406.000,00	731.701,60	3.050.602,55	1,40	5.355.397,45	731.701,60	3.050.602,55	2,45	5.355.397,45	0,00
Ensino Fundamental	8.401.000,00	8.401.000,00	731.451,95	3.050.352,90	1,40	5.350.647,10	731.451,95	3.050.352,90	2,45	5.350.647,10	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	249,65	249,65	0,00	750,35	249,65	249,65	0,00	750,35	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	8.111,55	36.714,05	0,02	78.285,95	8.111,55	36.714,05	0,03	78.285,95	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	115.000,00	115.000,00	8.111,55	36.714,05	0,02	78.285,95	8.111,55	36.714,05	0,03	78.285,95	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	112.000,00	112.000,00	10.415,34	45.807,40	0,02	66.192,60	10.415,34	45.807,40	0,04	66.192,60	0,00
Desporto de Rendimento	112.000,00	112.000,00	10.415,34	45.807,40	0,02	66.192,60	10.415,34	45.807,40	0,04	66.192,60	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

28/05/2026 - 16:48:57

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**34.487.917,74**	**32.967.378,52**	**33.225.519,00**	**33.102.339,82**	**34.001.912,72**	**38.162.201,14**	**32.309.941,75**	**49.232.715,53**	**32.705.906,09**	**34.230.766,88**	**37.971.063,00**	**34.532.868,92**	**426.930.531,11**	**467.003.837,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.255.570,18	4.282.146,63	4.431.735,76	6.701.369,33	6.391.509,48	6.665.848,41	3.754.239,53	12.650.275,49	2.827.081,00	4.513.695,09	10.317.617,51	7.706.973,50	77.498.061,91	100.713.551,84
IPTU	798.180,45	1.021.325,90	1.870.117,24	932.826,42	956.952,24	839.853,95	638.911,08	1.598.107,02	187.331,22	702.016,46	7.585.858,37	1.647.142,26	18.778.622,69	26.419.051,84
ISS	4.785.499,31	2.371.860,31	1.740.682,22	2.530.770,83	2.636.156,98	2.506.706,89	1.983.357,98	2.582.880,99	2.033.699,69	1.951.514,19	1.985.033,07	2.594.883,89	29.703.046,35	38.830.100,00
ITBI	540.003,05	606.892,84	449.498,94	238.339,35	220.787,30	330.355,24	980.476,62	2.291.723,95	545.196,19	149.138,64	168.327,71	801.452,40	7.322.192,23	12.155.400,00
IRRF	1.033.827,43	193.057,03	256.601,93	2.892.289,79	2.476.288,71	2.905.761,37	101.413,86	6.095.259,92	2.251,62	1.559.106,24	290.955,23	2.177.174,69	19.983.987,82	22.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.059,94	89.010,55	114.835,43	107.142,94	101.324,25	83.170,92	50.079,99	82.303,61	58.602,28	151.919,56	287.443,13	486.320,26	1.710.212,86	1.309.000,00
Receita de Contribuições	1.808.801,67	1.636.773,00	1.632.345,89	1.537.902,89	1.605.720,93	1.550.837,16	1.677.792,09	1.711.089,01	2.838.640,23	1.721.749,26	1.758.085,21	1.807.104,66	21.286.842,02	18.674.986,00
Receita Patrimonial	1.581.540,55	2.543.916,61	2.412.848,45	1.552.624,30	1.498.066,09	457.912,05	1.446.397,12	495.463,50	2.147.312,11	1.191.051,07	2.622.400,38	425.804,58	18.375.336,81	6.024.270,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.573.612,41	2.533.799,61	2.402.917,65	1.533.714,12	1.485.028,49	445.043,37	1.439.408,02	487.361,40	2.119.181,05	1.166.162,63	2.595.933,23	403.282,07	18.185.444,05	5.934.270,99
Outras Receitas Patrimoniais	7.928,14	10.117,00	9.930,80	18.910,18	13.037,60	12.868,68	6.989,10	8.102,10	28.131,06	24.888,44	26.467,15	22.522,51	189.892,76	90.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	23.635.339,83	24.335.022,54	24.458.690,01	23.111.914,95	24.267.143,35	28.483.148,61	25.278.968,26	33.962.887,97	24.101.728,55	26.648.618,21	22.990.952,81	24.396.909,29	305.671.324,38	338.909.738,17
Cota-Parte do FPM	6.272.413,35	6.442.630,29	6.771.607,29	5.217.898,36	6.621.718,04	4.440.953,69	6.036.764,80	9.721.440,75	6.167.722,71	7.754.675,15	4.695.925,18	5.528.995,70	75.672.745,31	90.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.668.512,69	6.432.438,89	5.724.453,68	6.505.769,45	6.566.626,76	6.071.308,76	5.793.195,88	7.497.251,84	5.976.385,72	5.192.790,60	7.304.166,15	6.337.512,01	75.070.412,43	87.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	715.618,76	692.581,10	428.078,03	430.431,05	305.523,85	305.194,75	210.612,78	162.016,29	1.208.492,25	4.562.862,30	803.801,71	864.108,49	10.689.321,36	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	64.748,33	54.855,09	31.569,66	44.535,71	405.710,04	6.982.002,32	1.155.347,55	1.050.551,29	565.113,31	72.471,18	84.138,05	765.356,69	11.276.399,22	14.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	54.260,27	61.771,00	52.998,14	58.542,48	62.083,05	59.538,08	58.845,16	210.785,71	85.583,05	89.810,50	88.903,73	78.207,21	961.328,41	750.000,00
Transferências do FUNDEB	5.314.476,87	5.828.495,90	4.673.158,41	5.459.172,17	5.360.374,66	6.009.999,27	5.544.773,54	7.480.480,82	6.575.730,10	5.194.211,71	5.718.886,08	5.290.646,79	68.450.406,32	68.900.000,00
Outras Transferências Correntes	5.545.309,56	4.822.250,27	6.776.824,80	5.395.565,73	4.945.106,92	4.614.151,74	6.479.428,55	7.840.361,27	3.522.701,41	3.781.796,77	4.295.131,91	5.532.082,40	63.550.711,33	65.259.738,17
Outras Receitas Correntes	206.665,51	169.519,74	289.898,89	198.528,35	239.472,87	1.004.454,91	152.544,75	412.999,56	791.144,20	155.653,23	282.007,09	196.076,89	4.098.965,99	2.581.290,00
DEDUÇÕES (II)	**4.858.736,62**	**5.865.498,66**	**5.092.543,50**	**4.509.854,06**	**4.537.726,18**	**4.667.651,56**	**4.772.043,93**	**4.451.090,72**	**7.255.199,50**	**5.423.240,27**	**5.996.871,66**	**3.830.149,65**	**61.260.606,31**	**52.528.686,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.015.473,30	903.353,53	965.509,99	915.281,41	1.050.874,61	980.944,52	974.323,19	1.015.708,76	2.059.980,38	957.915,40	969.100,84	930.020,32	12.738.486,25	9.369.686,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	107.018,52	69.486,71	76.176,34	70.552,37	70.921,21	71.290,05	71.270,86	138.899,01	602.527,18	70.224,48	213.827,44	131.103,30	1.693.297,47	9.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.191.986,25	2.168.157,41	2.023.056,43	1.084.293,46	1.117.772,92	55.525,14	1.087.265,73	52.247,20	1.792.032,62	860.578,51	2.218.556,51	54.190,08	13.705.662,26	4.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.544.258,55	2.724.501,01	2.027.800,74	2.439.726,82	2.298.157,44	3.559.891,85	2.639.184,15	3.244.235,75	2.800.659,32	3.534.521,88	2.595.386,87	2.714.835,95	33.123.160,33	38.950.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**29.629.181,12**	**27.101.879,86**	**28.132.975,50**	**28.592.485,76**	**29.464.186,54**	**33.494.549,58**	**27.537.897,82**	**44.781.624,81**	**25.450.706,59**	**28.807.526,61**	**31.974.191,34**	**30.702.719,27**	**365.669.924,80**	**414.475.151,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	1.049.999,00	720.000,00	2.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.259.999,00	402.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	29.629.181,12	27.101.879,86	25.132.975,50	28.592.485,76	28.414.187,54	32.774.549,58	25.047.897,82	44.781.624,81	25.450.706,59	28.807.526,61	31.974.191,34	30.702.719,27	358.409.925,80	414.073.151,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	81.972,00	81.972,00	4.098,60	81.972,00	241.817,40	81.972,00	81.972,00	163.944,00	87.534,00	87.534,00	87.534,00	87.534,00	1.169.856,00	850.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	29.547.209,12	27.019.907,86	25.128.876,90	28.510.513,76	28.172.370,14	32.692.577,58	24.965.925,82	44.617.680,81	25.363.172,59	28.719.992,61	31.886.657,34	30.615.185,27	357.240.069,80	413.223.151,00

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2026 - 16:49:28

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	30.330.744,00	18.511.266,71
Receita de Contribuições dos Segurados	9.369.686,00	4.917.016,94
Ativo	9.242.686,00	4.874.023,06
Inativo	120.000,00	41.578,60
Pensionista	7.000,00	1.415,28
Receita de Contribuições Patronais	16.089.058,00	6.424.843,18
Ativo	16.089.058,00	6.424.843,18
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.711.771,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.711.771,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	872.000,00	2.457.635,26
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	1.011.803,24
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	1.445.832,02
Demais Receitas Correntes	872.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**30.330.744,00**	**17.065.434,69**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	20.784.394,00	20.000.000,00	6.178.034,48	6.178.034,48	13.821.965,52
Aposentadorias	17.584.394,00	17.000.000,00	5.136.774,40	5.136.774,40	11.863.225,60
Pensões por Morte	3.200.000,00	3.000.000,00	1.041.260,08	1.041.260,08	1.958.739,92
Outras Despesas Previdenciárias	1.777.002,00	201.000,00	40.989,44	40.989,44	160.010,56
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.777.002,00	201.000,00	40.989,44	40.989,44	160.010,56
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**22.561.396,00**	**20.201.000,00**	**6.219.023,92**	**6.219.023,92**	**13.981.976,08**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**7.769.348,00**	**-3.135.565,31**	**10.846.410,77**	**10.846.410,77**	**3.083.458,61**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-3.029,93
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-5.378.627,35
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.577,67
Investimentos e Aplicações	407.882.388,58
Outros Bens e Direitos	74.742.219,85

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	3.077.255,00	1.258.544,09
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**3.077.255,00**	**1.258.544,09**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.364.255,00	987.248,34	402.856,89	402.856,89	584.391,45
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.364.255,00	987.248,34	402.856,89	402.856,89	584.391,45
Despesas de Capital (XIV)	713.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**3.077.255,00**	**987.248,34**	**402.856,89**	**402.856,89**	**584.391,45**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**271.295,75**	**855.687,20**	**855.687,20**	**674.152,64**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1833.91
Investimentos e Aplicações	3908262.45
Outros Bens e Direitos	0.0

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

28/05/2026 - 16:50:19

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2026** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	414.120.751,00	116.935.143,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.713.551,84	25.365.367,10
IPTU	26.419.051,84	10.122.348,31
ISS	38.830.100,00	8.565.130,84
ITBI	12.155.400,00	1.664.114,94
IRRF	22.000.000,00	4.029.487,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.309.000,00	984.285,23
Contribuições	9.296.300,00	3.202.683,28
Receita Patrimonial	1.824.270,99	1.461.210,42
Aplicações Financeiras (II)	1.734.270,99	1.359.201,26
Outras Receitas Patrimoniais	90.000,00	102.009,16
Transferências Correntes	300.477.338,17	86.492.804,84
Cota-Parte do FPM	74.000.000,00	19.317.855,16
Cota-Parte do ICMS	69.600.000,00	19.848.683,66
Cota-Parte do IPVA	10.400.000,00	5.951.411,81
Cota-Parte do ITR	11.200.000,00	1.189.663,44
Transferências da LC 61/1989	600.000,00	274.003,60
Transferências do FUNDEB	68.900.000,00	22.779.474,68
Outras Transferências Correntes	65.777.338,17	17.131.712,49
Demais Receitas Correntes	1.809.290,00	413.078,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.809.290,00	413.078,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	412.386.480,01	115.575.942,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	29.207.999,00	14.844.453,08
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.200.000,00	4.925.357,72
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.561.935,00	3.132.367,25
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.561.935,00	3.132.367,25
Convênios	2.560.000,00	1.147.078,20
Outras Transferências de Capital	2.001.935,00	1.985.289,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.561.935,00	3.132.367,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	446.156.414,01	133.552.762,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	416.948.415,01	118.708.309,80

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	393.833.977,22	183.772.227,27	113.945.859,14	104.027.431,40	8.528.410,63	1.197.287,87	1.153.457,25
Pessoal e Encargos Sociais	215.482.396,37	77.696.552,36	68.615.800,93	66.802.844,17	1.069.560,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	115.500,00	70.000,00	28.049,65	28.049,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	178.236.080,85	106.005.674,91	45.302.008,56	37.196.537,58	7.458.850,44	1.197.287,87	1.153.457,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	178.236.080,85	106.005.674,91	45.302.008,56	37.196.537,58	7.458.850,44	1.197.287,87	1.153.457,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	393.718.477,22	183.702.227,27	113.917.809,49	103.999.381,75	8.528.410,63	1.197.287,87	1.153.457,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	27.625.651,00	21.188.248,34	6.621.880,81	6.621.880,81	19.953,53	129.265,31	128.964,64
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.967.311,38	13.410.626,25	4.163.062,19	3.690.925,61	477.232,06	958.792,20	910.930,85
Investimentos	32.014.311,38	11.940.626,25	3.647.416,35	3.175.279,77	477.232,06	958.792,20	910.930,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.953.000,00	1.470.000,00	515.645,84	515.645,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.014.311,38	11.940.626,25	3.647.416,35	3.175.279,77	477.232,06	958.792,20	910.930,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.109.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	713.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	463.180.787,60	216.831.101,86	124.187.106,65	113.796.542,33	9.025.596,22	2.285.345,38	2.193.352,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	434.842.136,60	195.642.853,52	117.565.225,84	107.174.661,52	9.005.642,69	2.156.080,07	2.064.388,10

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	8.537.271,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	463.617,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.420.712,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	70.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.814.330,02**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o bimestre/ 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.093.448,43	8.808.926,95
DEDUÇÕES (XL)	20.486.176,75	30.676.540,51
Disponibilidade de Caixa	17.345.777,24	26.856.432,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.446.920,93	35.404.574,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.035.948,25	2.121.997,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.065.195,44	6.426.144,11
Demais Haveres Financeiros	3.140.399,51	3.820.108,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.392.728,32	-21.867.613,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.474.885,24

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-8.913.950,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.560.934,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**210.221,99**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.403.294,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	36.403.294,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.069.348,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

28/05/2026 - 16:51:08

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	979.299,16	9.422.543,35	8.371.536,95	0,00	2.030.305,56	91.508,67	11.917.200,92	2.285.345,38	2.193.352,74	29.633,04	9.785.723,81	11.816.029,37
PODER EXECUTIVO	979.299,16	9.421.837,12	8.370.830,72	0,00	2.030.305,56	91.508,67	11.862.649,42	2.253.180,43	2.161.187,79	23.363,59	9.769.606,71	11.799.912,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	706,23	706,23	0,00	0,00	0,00	54.551,50	32.164,95	32.164,95	6.269,45	16.117,10	16.117,10
Câmara Municipal	0,00	706,23	706,23	0,00	0,00	0,00	54.551,50	32.164,95	32.164,95	6.269,45	16.117,10	16.117,10
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	654.059,27	654.059,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	979.299,16	10.076.602,62	9.025.596,22	0,00	2.030.305,56	91.508,67	11.917.200,92	2.285.345,38	2.193.352,74	29.633,04	9.785.723,81	11.816.029,37

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2026 - 16:51:38

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	99.404.551,84	24.381.081,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.419.051,84	10.122.348,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.155.400,00	1.664.114,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	38.830.100,00	8.565.130,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	22.000.000,00	4.029.487,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	204.750.000,00	58.227.021,69
2.1- Cota-Parte FPM	90.000.000,00	24.147.318,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	80.000.000,00	24.147.318,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	87.000.000,00	24.810.854,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	342.504,49
2.4- Cota-Parte ITR	14.000.000,00	1.487.079,23
2.5- Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	7.439.264,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**304.154.551,84**	**82.608.103,56**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**38.950.000,00**	**11.645.404,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**37.088.637,96**	**9.006.621,55**

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	69.000.000,00	22.850.472,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	69.000.000,00	22.850.472,98
6.1.1- Principal	68.900.000,00	22.702.373,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	148.099,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**29.950.000,00**	**11.056.969,11**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		12.574.235,28
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		12.574.147,83
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		87,45
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**35.424.708,26**

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	69.555.513,00	29.287.668,20	26.308.750,25	25.438.359,01	2.978.917,95
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	62.812.513,00	24.096.202,31	24.096.202,31	23.226.486,78	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	22.087.000,00	8.609.850,47	8.609.850,47	8.609.806,65	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	40.725.513,00	15.486.351,84	15.486.351,84	14.616.680,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.743.000,00	5.191.465,89	2.212.547,94	2.211.872,23	2.978.917,95
10.2.1- Educação Infantil	314.000,00	91.040,50	8.800,00	8.800,00	82.240,50
10.2.2- Ensino Fundamental	6.429.000,00	5.100.425,39	2.203.747,94	2.203.072,23	2.896.677,45
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	28.732.170,29	25.753.252,34	24.882.861,10	2.978.917,95	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.732.170,29	25.753.252,34	24.882.861,10	2.978.917,95	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.540.704,40	23.540.704,40	22.670.988,87	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.995.331,09	23.540.704,40	23.540.704,40	103,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.285.047,30	-2.902.779,36	-2.902.779,36	0,00	-12,70

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.851.373,83	12.574.147,83	12.574.147,83	0,00	0,00	-5.722.774,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.851.373,83	12.574.147,83	12.574.147,83	0,00	0,00	-5.722.774,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	35.944.672,50	12.573.121,64	7.561.136,35	6.831.262,29	5.011.985,29
20.1- Educação Infantil	5.747.540,00	3.790,50	3.790,50	3.790,50	0,00
20.2- Ensino Fundamental	20.303.082,50	7.761.121,17	3.876.815,33	3.399.121,04	3.884.305,84
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	9.894.050,00	4.808.209,97	3.680.530,52	3.428.350,75	1.127.679,45
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	105.500.185,50	41.860.789,84	33.869.886,60	32.269.621,30	7.990.903,24
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	28.148.540,00	8.704.681,47	8.622.440,97	8.622.397,15	82.240,50
21.1.1- Creche	28.148.540,00	8.704.681,47	8.622.440,97	8.622.397,15	82.240,50
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	77.351.645,50	33.156.108,37	25.247.445,63	23.647.224,15	7.908.662,74

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.561.136,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.645.404,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-5.722.774,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**24.929.314,69**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.652.025,89	24.929.314,69	30,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.563.969,30	65.845,98	1.243.097,99	0,00	320.871,31
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.148.430,09	0,00	998.207,88	0,00	150.222,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	415.539,21	65.845,98	244.890,11	0,00	170.649,10
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.587.750,00	2.979.623,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.387.750,00	2.969.760,82
31.1.1- Salário-Educação	4.866.750,00	1.938.955,67
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.200.000,00	503.642,67
31.1.4 - PNATE	100.000,00	32.162,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.221.000,00	495.000,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	9.862,42
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	13.797.521,33	11.348.289,68	2.959.684,33	2.397.485,23	8.388.605,35
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.842.558,83	4.118.236,14	1.047.045,54	1.026.050,54	3.071.190,60
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	8.954.962,50	7.230.053,54	1.912.638,79	1.371.434,69	5.317.414,75

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	120.238.606,83	53.994.079,52	37.009.626,52	34.844.844,67	16.984.453,00
33.1- Despesas Correntes	115.433.956,83	50.484.565,49	36.510.756,03	34.378.970,52	13.973.809,46
33.1.1- Pessoal Ativo	80.638.961,83	26.472.512,07	26.472.512,07	25.574.108,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.370.000,00	1.686.887,16	1.086.887,16	1.076.302,87	600.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	31.424.995,00	22.325.166,26	8.951.356,80	7.728.559,07	13.373.809,46
33.2- Despesas de Capital	4.804.650,00	3.509.514,03	498.870,49	465.874,15	3.010.643,54
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.804.650,00	3.509.514,03	498.870,49	465.874,15	3.010.643,54

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.776.003,90	50.897,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.850.472,98	1.938.955,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.683.249,12	1.521.301,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	943.227,76	468.550,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.386.353,24	28.972,05
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.695,15	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.319.885,85	497.523,04

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2026 - 16:53:50

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.680.311,38	13.410.626,25	4.163.062,19	0,00	21.269.685,13
Investimentos	32.727.311,38	11.940.626,25	3.647.416,35	0,00	20.786.685,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.953.000,00	1.470.000,00	515.645,84	0,00	483.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.680.311,38	13.410.626,25	4.163.062,19	0,00	21.269.685,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**34.680.311,38**	**13.410.626,25**	**0,00**	**0,00**	**21.269.685,13**

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

28/05/2026 - 16:57:29

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	420.000,00	388.826,23	31.173,77
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	420.000,00	388.826,23	31.173,77

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	862.766,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.766,07
Despesas de Capital	862.766,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.766,07
Investimentos	862.766,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.766,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	862.766,07	388.826,23	1.251.592,30

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2026 - 16:59:41

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	99.404.551,84	99.404.551,84	26.497.788,41	26,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.419.051,84	26.419.051,84	11.576.247,35	43,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.155.400,00	12.155.400,00	1.759.557,66	14,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	38.830.100,00	38.830.100,00	8.947.951,92	23,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	22.000.000,00	22.000.000,00	4.214.031,48	19,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	194.750.000,00	194.750.000,00	58.227.021,69	29,90
Cota-Parte FPM	80.000.000,00	80.000.000,00	24.147.318,74	30,18
Cota-Parte ITR	14.000.000,00	14.000.000,00	1.487.079,23	10,62
Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	7.439.264,75	57,23
Cota-Parte ICMS	87.000.000,00	87.000.000,00	24.810.854,48	28,52
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	342.504,49	45,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**294.154.551,84**	**294.154.551,84**	**84.724.810,10**	**28,80**

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.644.500,00	18.847.500,00	8.508.886,96	45,15	6.264.133,70	33,24	5.006.772,24	26,56	2.244.753,26
Despesas Correntes	14.766.250,00	16.903.250,00	8.035.965,45	47,54	6.112.848,70	36,16	4.894.425,74	28,96	1.923.116,75
Despesas de Capital	1.878.250,00	1.944.250,00	472.921,51	24,32	151.285,00	7,78	112.346,50	5,78	321.636,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.290.300,00	33.639.300,00	19.121.519,10	56,84	9.111.379,43	27,09	8.070.927,18	23,99	10.010.139,67
Despesas Correntes	35.084.000,00	32.718.000,00	19.059.284,33	58,25	9.083.479,46	27,76	8.070.592,39	24,67	9.975.804,87
Despesas de Capital	1.206.300,00	921.300,00	62.234,77	6,76	27.899,97	3,03	334,79	0,04	34.334,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.090.350,00	2.214.350,00	1.230.082,48	55,55	1.120.659,04	50,61	1.081.483,37	48,84	109.423,44
Despesas Correntes	2.070.350,00	2.194.350,00	1.230.082,48	56,06	1.120.659,04	51,07	1.081.483,37	49,28	109.423,44
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.076.200,00	1.076.200,00	145.470,77	13,52	54.410,31	5,06	36.596,94	3,40	91.060,46
Despesas Correntes	1.056.200,00	1.056.200,00	145.470,77	13,77	54.410,31	5,15	36.596,94	3,46	91.060,46
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	21.816.000,00	21.640.000,00	11.151.041,07	51,53	7.298.867,02	33,73	6.037.220,33	27,90	3.852.174,05
Despesas Correntes	21.421.500,00	21.245.500,00	11.145.341,17	52,46	7.293.167,12	34,33	6.037.220,33	28,42	3.852.174,05
Despesas de Capital	394.500,00	394.500,00	5.699,90	1,44	5.699,90	1,44	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**77.917.350,00**	**77.417.350,00**	**40.157.000,38**	**51,87**	**23.849.449,50**	**30,81**	**20.233.000,06**	**26,13**	**16.307.550,88**

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.157.000,38	23.849.449,50	20.233.000,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**40.157.000,38**	**23.849.449,50**	**20.233.000,06**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	12.708.721,52		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	27.448.278,86	11.140.727,98	7.524.278,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**47,40**	**28,15**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	12.708.721,52	40.157.000,38	27.448.278,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.448.278,86
Empenhos de 2024	35.070.241,64	65.974.902,52	30.904.660,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.904.660,88
Empenhos de 2023	30.018.965,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	25.888.405,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	40.249.350,00	40.802.191,00	10.868.424,96	26,64
Proveniente da União	26.144.000,00	26.496.841,00	6.231.162,97	23,52
Proveniente dos Estados	14.105.350,00	14.305.350,00	4.637.261,99	32,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**40.249.350,00**	**40.802.191,00**	**10.868.424,96**	**26,64**

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.960.850,00	16.102.590,00	4.037.879,39	25,08	2.886.154,78	17,92	2.525.549,17	15,68	1.151.724,61
Despesas Correntes	11.635.850,00	12.765.850,00	3.051.060,28	23,90	2.581.303,28	20,22	2.276.328,67	17,83	469.757,00
Despesas de Capital	1.325.000,00	3.336.740,00	986.819,11	29,57	304.851,50	9,14	249.220,50	7,47	681.967,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.724.000,00	31.877.195,00	12.730.757,74	39,94	8.204.580,87	25,74	7.466.444,64	23,42	4.526.176,87
Despesas Correntes	23.823.000,00	30.660.500,00	12.135.548,32	39,58	8.146.886,87	26,57	7.466.444,64	24,35	3.988.661,45
Despesas de Capital	901.000,00	1.216.695,00	595.209,42	48,92	57.694,00	4,74	0,00	0,00	537.515,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.258.500,00	1.284.500,00	333.704,71	25,98	245.787,31	19,13	228.198,23	17,77	87.917,40
Despesas Correntes	1.258.500,00	1.284.500,00	333.704,71	25,98	245.787,31	19,13	228.198,23	17,77	87.917,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.117.000,00	1.087.000,00	11.943,49	1,10	7.353,09	0,68	6.435,01	0,59	4.590,40
Despesas Correntes	1.117.000,00	1.087.000,00	11.943,49	1,10	7.353,09	0,68	6.435,01	0,59	4.590,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	90.000,00	90.000,00	33.441,72	37,16	33.441,72	37,16	33.441,72	37,16	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	33.441,72	37,16	33.441,72	37,16	33.441,72	37,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**40.150.350,00**	**50.441.285,00**	**17.147.727,05**	**34,00**	**11.377.317,77**	**22,56**	**10.260.068,77**	**20,34**	**5.770.409,28**

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.605.350,00	34.950.090,00	12.546.766,35	35,90	9.150.288,48	26,18	7.532.321,41	21,55	3.396.477,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	61.014.300,00	65.516.495,00	31.852.276,84	48,62	17.315.960,30	26,43	15.537.371,82	23,72	14.536.316,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.348.850,00	3.498.850,00	1.563.787,19	44,69	1.366.446,35	39,05	1.309.681,60	37,43	197.340,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.193.200,00	2.163.200,00	157.414,26	7,28	61.763,40	2,86	43.031,95	1,99	95.650,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.906.000,00	21.730.000,00	11.184.482,79	51,47	7.332.308,74	33,74	6.070.662,05	27,94	3.852.174,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**118.067.700,00**	**127.858.635,00**	**57.304.727,43**	**44,82**	**35.226.767,27**	**27,55**	**30.493.068,83**	**23,85**	**22.077.960,16**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**118.067.700,00**	**127.858.635,00**	**57.304.727,43**	**44,82**	**35.226.767,27**	**27,55**	**30.493.068,83**	**23,85**	**22.077.960,16**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2026 - 17:01:03

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2026 - 17:02:27

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	445.540.750,00
Previsão Atualizada	452.090.685,00
Receitas Realizadas	141.987.398,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	36.403.294,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	441.883.652,00
Dotação Atualizada	462.132.939,60
Despesas Empenhadas	219.841.101,86
Despesas Liquidadas	125.246.447,98
Despesas Pagas	114.855.883,66
Superávit Orçamentário	16.740.950,18

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	218.371.101,86
Despesas Liquidadas	124.730.802,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	367.820.001,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	360.560.002,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	359.390.146,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.065.434,69
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.201.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.219.023,92
Resultado Previdenciário	10.846.410,77
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.613.693,79	0,00
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	0,00	12.624.961,58	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.055.901,78	0,00	9.025.596,22	2.030.305,56
Poder Executivo	11.055.195,55	0,00	9.024.889,99	2.030.305,56
Poder Legislativo	706,23	0,00	706,23	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.008.709,59	29.633,04	2.193.352,74	9.785.723,81
Poder Executivo	11.954.158,09	23.363,59	2.161.187,79	9.769.606,71
Poder Legislativo	54.551,50	6.269,45	32.164,95	16.117,10
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.064.611,37	29.633,04	11.218.948,96	11.816.029,37

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.929.314,69	25,00	29,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.540.704,40	70,00	103,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	13.410.626,25	21.269.685,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2026	2036	2046	2061
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	388.826,23	31.173,77
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	862.766,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.849.449,50	15,00	28,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

28/05/2026 - 17:05:42

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)

Competência: 2025

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	45.500.480,03	-
Não Vinculada	0,00	-
Vinculada	45.500.480,03	-
	0,00	-
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	0,00	-
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	-
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	-
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	-
	0,00	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	45.098.294,24	-
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	45.098.294,24	-
	0,00	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	5.072.136,29	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	309.761,34	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	19.953,53	-
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	4.742.421,42	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	-
	0,00	-
Saldo em espécie do Exercício Anterior (V)	5.616.103,85	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.616.103,85	-
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	-
TOTAL(V) = (I + II + III + IV + V)	101.287.014,41	-

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)

Competência: 2025

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	21.074.697,97	-
Não Vinculada	0,00	-
Vinculada	21.074.697,97	-
	0,00	-
Transferencias Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	-
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	-
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	-
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	-
	0,00	-
Outras Movimentações Financeiras (IX)	70.043.954,06	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	70.043.954,06	-
	0,00	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	5.336.287,16	-
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	588.216,33	-
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.463,71	-
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	4.741.607,12	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	-
	0,00	-
Saldo em espécie para o Exercício Seguinte (XI)	4.832.075,22	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.832.075,22	-
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	-
	0,00	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	101.287.014,41	-

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 2025

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.887.003,46
	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.613.476,57
	TOTAL GERAL	45.500.480,03

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 2025

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA	
	TOTAL GERAL	

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 2025

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	19.253.593,08
	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.821.104,89
	TOTAL GERAL	21.074.697,97

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 2025

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.002.591,94
	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.613.511,91
	TOTAL GERAL	5.616.103,85

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE
Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 2025

Código	Especificação	Valor
1.1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
	TOTAL GERAL	

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 2025

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.126,39
	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.731.948,83
	TOTAL GERAL	4.832.075,22

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 2025

Código	Especificação	Valor
1.1.1.3.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
	TOTAL GERAL	

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)
Competência: 2025

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	15.580.686,00	15.580.686,00	26.378.556,99	10.797.870,99
Receitas Correntes (I)	15.580.686,00	15.580.686,00	26.378.556,99	10.797.870,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	9.378.686,00	9.378.686,00	12.549.533,62	3.170.847,62
Receita Patrimonial	4.200.000,00	4.200.000,00	12.387.995,46	8.187.995,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.002.000,00	2.002.000,00	1.441.027,91	-560.972,09
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	17.889.561,00	17.889.561,00	19.121.923,04	1.232.362,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	33.470.247,00	33.470.247,00	45.500.480,03	12.030.233,03
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	33.470.247,00	33.470.247,00	45.500.480,03	12.030.233,03
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	33.470.247,00	33.470.247,00	45.500.480,03	12.030.233,03
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

e-Sfinge Web - Gerado 27/05/2026 - 16:18 1

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)

Competência: 2025

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	28.295.316,00	28.295.316,00	21.074.697,97	20.764.936,63	20.744.983,10	7.220.618,03
Despesas Correntes (IX)	27.912.316,00	28.055.316,00	20.891.641,70	20.581.880,36	20.561.926,83	7.163.674,30
Pessoal e Encargos Sociais	25.143.061,00	25.143.061,00	19.151.381,06	19.151.381,06	19.151.381,06	5.991.679,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.769.255,00	2.912.255,00	1.740.260,64	1.430.499,30	1.410.545,77	1.171.994,36
Despesas de Capital (X)	383.000,00	240.000,00	183.056,27	183.056,27	183.056,27	56.943,73
Investimentos	383.000,00	240.000,00	183.056,27	183.056,27	183.056,27	56.943,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	5.174.931,00	5.174.931,00				5.174.931,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	33.470.247,00	33.470.247,00	21.074.697,97	20.764.936,63	20.744.983,10	12.395.549,03
Superávit (XIV)			24.425.782,06			-24.425.782,06
TOTAL (XV = XIII + XIV)	33.470.247,00	33.470.247,00	45.500.480,03	20.764.936,63	20.744.983,10	-12.030.233,03
Reserva do RPPS	5.174.931,00	5.174.931,00				5.174.931,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)
Competência: 2025

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)
Competência: 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	20.445,22	294.877,10	304.542,80	304.542,80	0,11	10.779,41
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.445,22	294.877,10	304.542,80	304.542,80	0,11	10.779,41
Despesas de Capital	0,00	283.673,53	283.673,53	283.673,53	0,00	0,00
Investimentos	0,00	283.673,53	283.673,53	283.673,53	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.445,22	578.550,63	588.216,33	588.216,33	0,11	10.779,41

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)
Competência: 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	4.858,35	1.605,36	6.463,71	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.858,35	1.605,36	6.463,71	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.858,35	1.605,36	6.463,71	0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)

Competência: 2025

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.832.075,22	-
Créditos a Curto Prazo	0,00	-
Créditos Tributários a Receber	0,00	-
Clientes	0,00	-
Créditos de Transferências a Receber	0,00	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	-
Dívida Ativa Tributária	0,00	-
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.643.139,75	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	381.543.481,36	-
Títulos e valores mobiliários	0,00	-
Investimento do RPPS	0,00	-
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	-
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	381.543.481,36	-
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	-
Estoques	0,00	-
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	-
Ativo biológico	0,00	-
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	-
Total do Ativo Circulante	393.018.696,33	-
		-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	57.752.774,34	-
Créditos a Longo Prazo	57.752.774,34	-
Créditos Tributários a Receber	0,00	-
Clientes	0,00	-

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)

Competência: 2025

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	-
Dívida Ativa Tributária	0,00	-
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	-
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	-
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em capitalização	57.752.774,34	-
Outros créditos a longo prazo	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	-
Estoques	0,00	-
Ativo biológico	0,00	-
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	-
Investimentos	0,00	-
Participações Permanentes	0,00	-
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	-
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	-
Propriedades para Investimento	0,00	-
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	-
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	-
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	-
Demais Investimentos Permanentes	0,00	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	-
Imobilizado	2.029.603,09	-
Bens Móveis	429.121,00	-
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-177.957,61	-
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	-

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)

Competência: 2025

Bens Imóveis	1.788.618,97	-
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-10.179,27	-
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	-
Intangível	0,00	-
Diferido	0,00	-
Total do Ativo Não Circulante	59.782.377,43	-
		-
TOTAL DO ATIVO	452.801.073,76	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	-
PASSIVO CIRCULANTE		-
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	19.953,53	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	-
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	-
Provisões a Curto Prazo	0,00	-
Adiantamentos de clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	923,39	-
Total do Passivo Circulante	20.876,92	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	-
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	-
Provisões a Longo Prazo	439.066.066,27	-
Provisões Matemáticas Previdenciárias	439.066.066,27	-
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	-
Resultado Diferido	0,00	-

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)

Competência: 2025

Total do Passivo Não Circulante	439.066.066,27	-
		-
TOTAL DO PASSIVO	439.086.943,19	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	-
Reservas de Capital	0,00	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	-
Reservas de Lucros	0,00	-
Demais Reservas	5.062.264,65	-
Resultados Acumulados	8.651.865,92	-
Resultado do Exercício	1.331.071,25	-
Resultado de Exercícios Anteriores	7.320.794,67	-
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-
outros Resultados	0,00	-
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	-
Total do Patrimônio Líquido	13.714.130,57	-
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	452.801.073,76	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)

Competência: 2025

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	307.696.139,68	-
ATIVO PERMANENTE	145.104.934,08	-
Total do Ativo	452.801.073,76	-
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	341.417,67	-
PASSIVO PERMANENTE	439.066.066,27	-
Total do Passivo	439.407.483,94	-
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	13.393.589,82	-

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)

Competência: 2025

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	-
Direitos Contratuais	0,00	-
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	-

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	-
Obrigações Contratuais	0,00	-
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	-

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)

Competência: 2025

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	301.896.982,84	-
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.457.739,17	-
TOTAL	307.354.722,01	-

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE

Competência: 2025

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	95.341.195,69
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	31.671.456,66
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	12.387.995,46
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.441.027,91
Transferências recebidas	0,00
Outros ingressos operacionais	49.840.715,66
Desembolsos	95.658.494,52
Pessoal e demais despesas	20.858.418,74
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	14.514,60
Outros desembolsos operacionais	74.785.561,18
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-317.298,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	466.729,80
Aquisição de ativo não circulante	466.729,80
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-466.729,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-784.028,63
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	5.616.103,85
Caixa e Equivalentes de caixa final	4.832.075,22

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE

Competência: 2025

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	0,00
da União	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
a Consórcios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	14.514,60
Total das Transferências Concedidas	14.514,60

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO



Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE

Competência: 2025

	Exercício Atual
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Previdência Social	20.858.418,74
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Despesas de Restos à Pagar sem Função Identificada	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	20.858.418,74

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE

Competência: 2025

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)

Competência: 2025

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-
Impostos	0,00	-
Taxas	0,00	-
Contribuição de Melhoria	0,00	-
		-
Contribuições	27.381.050,40	-
Contribuições Sociais	27.381.050,40	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	-
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	-
		-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	-
Venda de Mercadorias	0,00	-
Venda de Produtos	0,00	-
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	-
		-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	12.388.278,76	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	-
Juros e Encargos de Mora	283,30	-
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	-
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	12.387.995,46	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	-
		-
Transferências e Delegações Recebidas	3.882.150,25	-
Transferências Intragovernamentais	3.882.150,25	-
Transferências Intergovernamentais	0,00	-
Transferências das Instituições Privadas	0,00	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	-
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	-
Transferências do Exterior	0,00	-
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	-
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	-
		-

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)

Competência: 2025

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	57.944.994,07	-
Reavaliação de Ativos	57.944.994,07	-
Ganhos com Alienação	0,00	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	-
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	-
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	-
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	-
		-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	24.303.734,79	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	-
Resultado Positivo de Participações	0,00	-
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	21.375.856,20	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.927.878,59	-
		-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	125.900.208,27	-
		-
		-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		-
Pessoal e Encargos	16.149.400,85	-
Remuneração a Pessoal	15.822.261,60	-
Encargos Patronais	327.139,25	-
Benefícios a Pessoal	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	-
		-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.142.745,67	-
Aposentadorias e Reformas	0,00	-
Pensões	3.142.745,67	-
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	-
Benefícios Eventuais	0,00	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	-
		-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.331.659,98	-
Uso de Material de Consumo	21.051,33	-
Serviços	1.310.608,65	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	-
		-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	60.699,67	-

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)

Competência: 2025

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	-
Juros e Encargos de Mora	0,00	-
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	-
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	-
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	60.699,67	-
		-
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	-
Transferências Intragovernamentais	0,00	-
Transferências Intergovernamentais	0,00	-
Transferências às Instituições Privadas	0,00	-
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	-
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	-
Transferências ao Exterior	0,00	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	-
		-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	18.811.930,81	-
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	18.811.930,81	-
Perdas com Alienação	0,00	-
Perdas Involuntárias	0,00	-
Incorporação de Passivos	0,00	-
Desincorporação de Ativos	0,00	-
		-
Tributárias	15.543,20	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-
Contribuições	15.543,20	-
		-
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	-
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	-
Custo de Produtos Vendidos	0,00	-
Custo de Serviços Prestados	0,00	-
		-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	86.829.396,75	-
Premiações	0,00	-
Resultado Negativo de Participações	0,00	-

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: (287204 / PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI)

Competência: 2025

Incentivos	0,00	-
Subvenções Econômicas	0,00	-
Participações e Contribuições	0,00	-
Constituição de Provisões	84.965.299,66	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.864.097,09	-
		-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	126.341.376,93	-
		-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	-441.168,66	-

NAVIRAI
CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
1º Quadrimestre/2026

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

28/05/2026

TABELA 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026	abr/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	883.562,38	1.089.837,04	1.029.675,68	796.241,01	995.019,61	895.172,01	808.917,99	1.880.865,30	801.962,61	911.429,72	947.434,28	1.086.972,13	12.127.089,76	0,00
2	Pessoal Ativo	883.562,38	1.089.837,04	1.029.675,68	796.241,01	995.019,61	895.172,01	808.917,99	1.880.865,30	801.962,61	911.429,72	947.434,28	1.086.972,13	12.127.089,76	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	746.677,82	950.203,23	748.720,36	754.723,39	757.307,36	755.785,03	808.917,99	1.471.394,82	796.695,76	776.882,84	779.877,49	847.972,10	10.195.158,19	0,00
4	Obrigações Patronais	136.884,56	139.633,81	280.955,32	41.517,62	237.712,25	139.386,98	0,00	409.470,48	5.266,85	134.546,88	167.556,79	239.000,03	1.931.931,57	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	883.562,38	1.089.837,04	1.029.675,68	796.241,01	995.019,61	895.172,01	808.917,99	1.880.865,30	801.962,61	911.429,72	947.434,28	1.086.972,13	12.127.089,76	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL Ajustada
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	367.820.001,10	--
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	7.259.999,00	--
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	--
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	1.169.856,00	--
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	--
24	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	359.390.146,10	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	12.127.089,76	3,37
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (V)	21.563.408,77	6,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.485.238,33	5,70
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.407.067,89	5,40

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA
PRESIDENTE

JÚLIO MARQUES DA SILVA
CONTADOR LEGISLATIVO

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO

VIVIANE RIBEIRO BOGARIN CAPILÉ
DIRETORA DE CONTROLADORIA

NAVIRAI
CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
1º Quadrimestre/2026

28/05/2026

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	% sobre a RCL Ajustada
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA
PRESIDENTE

JÚLIO MARQUES DA SILVA
CONTADOR LEGISLATIVO

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO

VIVIANE RIBEIRO BOGARIN CAPILÉ
DIRETORA DE CONTROLADORIA

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.575.315,18	19.364.124,78	17.950.455,13	17.628.379,30	18.150.776,66	17.872.161,20	17.085.450,66	29.533.941,93	19.501.963,73	16.230.865,49	17.760.313,94	17.593.882,95	224.247.630,95	0,00
Pessoal Ativo	14.159.164,50	17.583.885,77	16.464.072,77	16.160.734,66	16.674.910,87	16.404.417,65	15.606.458,94	26.687.847,45	17.980.077,73	14.683.491,14	16.195.664,30	16.008.769,02	204.609.494,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.404.346,19	15.415.599,46	14.395.380,22	13.951.803,61	14.350.417,00	14.276.599,11	13.444.088,12	25.894.407,84	12.559.144,00	12.590.873,70	14.044.226,63	13.958.139,98	175.285.025,86	0,00
Obrigações Patronais	3.754.818,31	2.168.286,31	2.068.692,55	2.208.931,05	2.324.493,87	2.127.818,54	2.162.370,82	793.439,61	5.420.933,73	2.092.617,44	2.151.437,67	2.050.629,04	29.324.468,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.416.150,68	1.780.239,01	1.486.382,36	1.467.644,64	1.475.865,79	1.467.743,55	1.478.991,72	2.846.094,48	1.521.886,00	1.547.374,35	1.564.649,64	1.585.113,93	19.638.136,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.176.083,68	1.527.776,50	1.241.933,62	1.225.007,22	1.232.165,77	1.223.588,13	1.231.521,90	2.363.327,14	1.263.362,06	1.287.351,57	1.302.854,56	1.324.195,65	16.399.167,80	0,00
Pensões	240.067,00	252.462,51	244.448,74	242.637,42	243.700,02	244.155,42	247.469,82	482.767,34	258.523,94	260.022,78	261.795,08	260.918,28	3.238.968,35	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.547.179,43	2.159.523,18	1.986.259,58	1.665.220,15	2.078.359,61	1.963.442,00	1.798.083,07	9.055.309,56	2.960.168,32	1.872.629,97	2.147.246,69	1.695.819,67	30.929.241,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	85.282,99	333.538,41	192.060,73	163.714,44	390.267,28	279.794,71	110.964,93	6.176.001,15	2.873,58	278.115,72	582.596,35	59.238,29	8.654.448,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.416.150,68	1.780.239,01	1.486.382,36	1.467.644,64	1.475.865,79	1.467.743,55	1.478.991,72	2.846.094,48	1.521.886,00	1.547.374,35	1.564.649,64	1.585.113,93	19.638.136,15	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	178.365,47	182.042,67	174.588,92	0,00	116.007,70	47.139,20	0,00	51.466,75	749.610,71	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	45.745,76	45.745,76	49.248,90	33.861,07	33.861,07	33.861,07	33.537,50	33.213,93	0,70	0,70	0,70	0,70	309.077,86	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	258.567,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.400,34	0,00	0,00	0,00	1.577.967,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.028.135,75	17.204.601,60	15.964.195,55	15.963.159,15	16.072.417,05	15.908.719,20	15.287.367,59	20.478.632,37	16.541.795,41	14.358.235,52	15.613.067,25	15.898.063,28	193.318.389,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**367.820.001,10**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**7.259.999,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.169.856,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**359.390.146,10**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**193.318.389,72**	**53,79**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**194.070.678,89**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**184.367.144,95**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**174.663.611,00**	**48,60**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2026 - 17:09:06

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.093.448,43	8.808.926,95	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	161.723,84	-3.282,02	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.931.724,59	8.812.208,97	0,00	0,00
Empréstimos	3.696.399,96	3.738.350,31	0,00	0,00
Internos	3.696.399,96	3.738.350,31	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.235.324,63	5.073.858,66	0,00	0,00
De Tributos	2.098.008,56	2.098.008,56	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.137.316,07	2.975.850,10	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.486.176,75	32.826.616,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	17.345.777,24	29.006.508,70	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.446.920,93	37.554.650,34	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.035.948,25	2.121.997,53	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	6.065.195,44	6.426.144,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.140.399,51	3.820.108,15	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-11.392.728,32	-24.017.689,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	357.130.560,41	367.820.001,10	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.259.999,00	7.259.999,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	349.870.561,41	360.560.002,10	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,60	2,44	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,26	-6,66	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	419.844.673,69	432.672.002,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	377.860.206,32	389.404.802,27	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	12.984.130,43	12.984.130,43	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	380.538.887,46	380.538.887,46	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.657.142,46	9.475.595,53	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
28/05/2026 - 17:13:50

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	357.130.560,41	367.820.001,10	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	7.259.999,00	7.259.999,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	349.870.561,41	360.560.002,10	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	76.971.523,51	79.323.200,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	69.274.371,16	71.390.880,41	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

28/05/2026 - 17:14:34

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	367.820.001,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	7.259.999,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	360.560.002,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	57.689.600,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF)	51.920.640,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.239.200,15	7,00

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2026 - 17:15:26

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.057.086,60**	**1.944.580,53**	**7.882.937,05**	**1.030.877,67**	**6.141.372,46**	**0,00**	**-8.942.681,11**	**45.156.608,42**	**0,00**	**-54.099.289,53**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.352.868,37	1.943.844,32	7.882.937,04	1.025.133,64	6.141.372,46	0,00	-12.640.419,09	44.918.000,67	0,00	-57.558.419,76
Outros Recursos não Vinculados	3.704.218,23	736,21	0,01	5.744,03	0,00	0,00	3.697.737,98	238.607,75	0,00	3.459.130,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	29.418.668,23	177.417,00	2.241.795,82	8.395.648,19	0,00	0,00	18.603.807,22	23.562.877,28	0,00	-4.959.070,06
Recursos Vinculados à Educação	3.367.146,96	47.861,35	961.301,11	3.607.646,01	0,00	0,00	-1.249.661,51	9.525.763,88	0,00	-10.775.425,39
Transferências do FUNDEB	75.309,57	0,00	870.391,24	170.649,10	0,00	0,00	-965.730,77	2.978.917,95	0,00	-3.944.648,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.291.837,39	47.861,35	90.909,87	3.436.996,91	0,00	0,00	-283.930,74	6.546.845,93	0,00	-6.830.776,67
Recursos Vinculados à Saúde	11.347.401,43	128.880,06	1.117.249,00	1.646.687,41	0,00	0,00	8.454.584,96	5.770.409,28	0,00	2.684.175,68
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	11.085.994,04	128.880,06	1.117.249,00	1.595.139,50	0,00	0,00	8.244.725,48	5.770.409,28	0,00	2.474.316,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	261.407,39	0,00	0,00	51.547,91	0,00	0,00	209.859,48	0,00	0,00	209.859,48
Recursos Vinculados à Assistência Social	684.292,29	0,00	38.362,48	29.277,47	0,00	0,00	616.652,34	719.357,68	0,00	-102.705,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.233.272,88	0,00	0,00	3.053.929,66	0,00	0,00	7.179.343,22	2.335.221,79	0,00	4.844.121,43
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.704.725,88	0,00	0,00	1.723.786,65	0,00	0,00	2.980.939,23	2.041.701,12	0,00	939.238,11
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.528.547,00	0,00	0,00	1.330.143,01	0,00	0,00	4.198.403,99	293.520,67	0,00	3.904.883,32
Demais Vinculações Legais	896.771,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896.771,86	0,00	0,00	896.771,86
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	896.771,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896.771,86	0,00	0,00	896.771,86
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	202.860,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.860,01	0,00	0,00	202.860,01
Outras Vinculações Legais	2.685.617,77	675,59	124.883,23	58.107,64	0,00	0,00	2.501.951,31	5.212.124,65	0,00	-2.710.173,34

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	1.305,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,03	0,00	0,00	1.305,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	417.248.023,17	300,67	0,00	187.109,26	0,00	0,00	417.060.613,24	14.566.367,53	0,00	402.494.245,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	407.901.966,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.901.966,25	13.981.976,08	0,00	393.919.990,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.346.056,92	300,67	0,00	187.109,26	0,00	0,00	9.158.646,99	584.391,45	0,00	8.574.255,54
TOTAL (IV) = (I + II + III)	454.723.778,00	2.122.298,20	10.124.732,87	9.613.635,12	6.141.372,46	0,00	426.721.739,35	83.285.853,23	0,00	343.435.886,12

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2026 - 17:16:54

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	367.820.001,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	360.560.002,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	359.390.146,10

DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	193.318.389,72	53,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	194.070.678,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	184.367.144,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	174.663.611,00	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-24.017.689,90	-6,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	432.672.002,52	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.323.200,46	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	57.689.600,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.239.200,15	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	83.285.853,23	343.435.886,12

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

28/05/2026 - 17:18:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, torna público que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO, com vistas ao credenciamento de pessoas jurídicas, residentes e atuantes no Município de Nova Alvorada do Sul/MS quanto de outras regiões, para a realização de Oficinas Artísticas e Culturais e Apresentações Musicais, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, em conformidade com os arts. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 328 de 03 de abril de 2023.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos na íntegra e gratuitamente na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sitio eletrônico oficial deste Município: https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br, no ícone Portal da Transparência, pelo aplicativo web: www.novaalvoradadosul.credenciamei.com.br ou ainda, solicitar via e-mail no endereço: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br.

DA INSCRIÇÃO: O interessado a partir da data da publicação do presente edital poderá requerer sua inscrição no presente credenciamento exclusivamente pelo meio eletrônico, através do protocolo digital na página https://novaalvoradadosul.flowdocs.com.br/public/home, em campo próprio denominado "Credenciamento", sendo aceito também o envio da documentação via e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, caso o protocolo digital esteja indisponível.

O edital de chamamento público para credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, admitido o cadastro de novos interessados.

Nova Alvorada do Sul – MS, 28 de maio de 2026.

KARINA PEREIRA DE PAULA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Matéria enviada por Raquel Aparecida Fontana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Câmara Municipal de Paranaíba

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS.

CONTRATADA: R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ N.º 21.268.622/0001-75.

Objeto: Reajuste contratual com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, referente ao Contrato Administrativo n.º 005/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de alinhamento, ajuste e operação do sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, bem como a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea "d", e Art. 107, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Percentual do reajuste: % 3,8125.

Valor mensal reajustado: R$2.076,25(dois mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Valor global estimado: R$ 24.915,00 (vinte e quatro mil novecentos e quinze reais).

Prazo de vigência: 30/05/2026 a 29/05/2027.

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Extrato do Termo de Colaboração n° 020/2026

Termo de Colaboração nº 20/2026

Convenentes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, CNPJ 18.942.093/0001-39 e OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR, CNPJ sob n. 03.628.963/0001-22

Objeto: Garantir a continuidade do Serviço de Fortalecimento de Vínculos de crianças de 06 a 12 anos, através do pagamento de recursos humanos, prestadores de serviços e materiais de expediente.

Fundamentação Legal: Lei Orçamentária Anual 2.630, de 19 dezembro de 2025, Lei 13.019/2014, bem como o artigo 184, da Lei n.º 14.133/2021.

Valor: **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**

Dotação Orçamentária:

02 09 03 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08 244 0115 2052 0000 Incentivar e subvencionar instituições filantrópicas.

3.3.50.00.00 TRANSFERENCIAS PRIVADAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.0000.000

Ficha 248

No valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Prazo: 29/05/2026 A 31/12/2026.

Assinam: Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72 Prefeito Municipal, Stella Gonsalves Silva: CPF sob o n. 230.481.098-54, Secretária Municipal de Assistência Social pelo Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Júlio César Costa Lemos De Freitas, CPF 475.750.691-00.

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Código de Registro TCE- MS:

4A5D1AA2F8C87906F5FC2ED9CEB0AD212BDFAC66

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **15 DE JUNHO DE 2026, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site https://bll.org.br/**,** fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO",** especificada no **OBJETO,** mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de **mantas de microfibra**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ **e** https://bll.org.br/**.**

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2026.

RINALDO LEAL GARCIA
Diretor do Departamento de Licitação

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitações
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3446/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025
PREGÃO Nº 56/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025
NOTA DE EMPENHO: 3446/2026

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0116.2023-3.3.90.30-15001002000 –

Material Farmacológico

VALOR TOTAL: R$ 587,00

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 31/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3368/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026
PREGÃO Nº 05/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
NOTA DE EMPENHO: 3368/2026

FAVORECIDO: A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-26003110001 – Gêneros de Alimentação.

VALOR TOTAL: R$ 1.268,50

DATA: 21/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2026 à 12/03/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3363/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
PREGÃO Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
NOTA DE EMPENHO: 3363/2026

FAVORECIDO: ALPHATEC REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.39-26000000000 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.

VALOR TOTAL: R$ 564,00

DATA: 20/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2026 à 22/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CINTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3362/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

PREGÃO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

NOTA DE EMPENHO: 3362/2026

FAVORECIDO: ALPHATEC REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0101.2016-3.3.90.30-15000000000 – Outros Materiais de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 378,00

DATA: 20/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2026 à 22/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3361/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024

PREGÃO Nº 63/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

NOTA DE EMPENHO: 3361/2026

FAVORECIDO: L A SONORIZACAO EVENTOS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, visando atender o calendário cultural, turísticos e esportivos, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0104.2042-3.3.90.39-15000000000 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

VALOR TOTAL: R$ 262,99

DATA: 20/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2026 à 12/02/2027

ORDENADOR DE DESPESA: DOUGLAS LEAL ROBALINHO QUEIROZ

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3352/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024

PREGÃO Nº 63/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

NOTA DE EMPENHO: 3352/2026

FAVORECIDO: RONALDO DE SOUZA MATOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de equipamento de som, iluminação e painel de led, visando atender o calendário cultural, turísticos e esportivos, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118.2145-3.3.90.39-15000000000 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00

DATA: 19/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2026 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3354/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024

PREGÃO Nº 40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

NOTA DE EMPENHO: 3354/2026

FAVORECIDO: M2G SERVICOS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para prestação de serviço de segurança desarmada, brigadista e salvamento aquático (guarda-vidas), visando atender as necessidades dos setores administrativos culturais, turísticos e esportivos das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118.2145-3.3.90.39-15000000000 – Vigilância Ostensiva/Monitorada.

VALOR TOTAL: R$ 2.336,16

DATA: 19/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2026 à 11/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3353/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025

PREGÃO Nº 74/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

NOTA DE EMPENHO: 3353/2026

FAVORECIDO: KARITEH SERVIÇOS ENGENHARIA E EVENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de: estruturas de arquibancada, banheiro ecológico, cadeiras, camarim, camarote, fechamento em chapa, galpão, gradil, palco duas águas, tablado em estrutura metálica, tendas, toalete portátil e trailer, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118.2145-3.3.90.39-15000000000 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.

VALOR TOTAL: R$ 1.950,00

DATA: 19/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2026 à 02/02/2027

ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3444/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

PREGÃO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

NOTA DE EMPENHO: 3444/2026

FAVORECIDO: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais didáticos diversos, para serem utilizados conforme necessidade das Unidades Escolares pertencente a Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0122.2033-3.3.90.30-15001001000 –

Material Didático

VALOR TOTAL: R$ 20.101,88

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 14/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3445/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

PREGÃO Nº 30/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

NOTA DE EMPENHO: 3445/2026

FAVORECIDO: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais didáticos diversos, para serem utilizados conforme necessidade das Unidades Escolares pertencente a Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102.2032-3.3.90.30-15001001000 –

Material Didático

VALOR TOTAL: R$ 11.540,48

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 14/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3449/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025

PREGÃO Nº 56/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

NOTA DE EMPENHO: 3449/2026

FAVORECIDO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0116.2023-3.3.90.30-15001002000 –

Material Farmacológico

VALOR TOTAL: R$ 3.021,52

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 31/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3447/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

PREGÃO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

NOTA DE EMPENHO: 3447/2026

FAVORECIDO: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0116.2023-3.3.90.30-15001002000 –

Material Farmacológico

VALOR TOTAL: R$ 10.531,00

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 11/03/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3450/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

PREGÃO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

NOTA DE EMPENHO: 3450/2026

FAVORECIDO: CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0116.2023-3.3.90.30-15001002000 –

Material Farmacológico

VALOR TOTAL: R$ 1.401,00

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 11/03/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3451/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025

PREGÃO Nº 56/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

NOTA DE EMPENHO: 3451/2026

FAVORECIDO: CENTERMEDI COMERCIO PROD. HOSP.LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0116.2023-3.3.90.30-15001002000 –

Material Farmacológico

VALOR TOTAL: R$ 7.394,60

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 31/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3452/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

PREGÃO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

NOTA DE EMPENHO: 3452/2026

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0116.2023-3.3.90.30-15001002000 –

Material Farmacológico

VALOR TOTAL: R$ 4.180,19

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 11/03/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3453/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

PREGÃO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

NOTA DE EMPENHO: 3453/2026

FAVORECIDO: SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0116.2023-3.3.90.30-15001002000 –

Material Farmacológico

VALOR TOTAL: R$ 5.400,00

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 11/03/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3454/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

PREGÃO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

NOTA DE EMPENHO: 3454/2026

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0116.2023-3.3.90.30-15001002000 –

Material Farmacológico

VALOR TOTAL: R$ 4.180,19

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 11/03/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3455/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

PREGÃO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

NOTA DE EMPENHO: 3455/2026

FAVORECIDO: VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0116.2023-3.3.90.30-15001002000 –

Material Farmacológico

VALOR TOTAL: R$ 3.411,90

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 11/03/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3456/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

PREGÃO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

NOTA DE EMPENHO: 3456/2026

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0116.2023-3.3.90.30-15001002000 –

Material Farmacológico

VALOR TOTAL: R$ 6.105,64

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 11/03/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3457/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

PREGÃO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

NOTA DE EMPENHO: 3457/2026

FAVORECIDO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0116.2023-3.3.90.30-15001002000 –

Material Farmacológico

VALOR TOTAL: R$ 5.040,00

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 11/03/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3458/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

PREGÃO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

NOTA DE EMPENHO: 3458/2026

FAVORECIDO: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.303.0116.2023-3.3.90.30-15001002000 –

Material Farmacológico

VALOR TOTAL: R$ 38.028,00

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 11/03/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3369/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026

PREGÃO Nº 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

NOTA DE EMPENHO: 3369/2026

FAVORECIDO: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-26003110001 – Gêneros de Alimentação.

VALOR TOTAL: R$ 2.603,00

DATA: 21/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2026 à 12/03/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3356/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026

PREGÃO Nº 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

NOTA DE EMPENHO: 3356/2026

FAVORECIDO: J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-26003110001 – Gêneros de Alimentação.

VALOR TOTAL: R$ 3.938,00

DATA: 19/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2026 à 12/03/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3355/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026

PREGÃO Nº 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

NOTA DE EMPENHO: 3355/2026

FAVORECIDO: M&A COMERCIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-26003110001 – Gêneros de Alimentação.

VALOR TOTAL: R$ 2.309,60

DATA: 19/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2026 à 12/03/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3474/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025

PREGÃO Nº 13/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

NOTA DE EMPENHO: 3474/2026

FAVORECIDO: APRÁVEL VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 5 (cinco) veículos tipo passeio, 7 (sete) lugares, zero quilômetro, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.1030-4.4.90.52-26010000000 –

Veículo de Tração Mecânica

VALOR TOTAL: R$ 57.627,36

DATA: 25/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 08/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CINTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3469/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025

PREGÃO Nº 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 3469/2026

FAVORECIDO: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-26003110001 –

Material de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R$ 2.915,00

DATA: 25/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 04/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CINTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3470/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025

PREGÃO Nº 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 3470/2026

FAVORECIDO: E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-26003110001 –

Material de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R$ 12.780,80

DATA: 25/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 04/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CINTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3463/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025

PREGÃO Nº 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 3463/2026

FAVORECIDO: WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-26003110001 –

Material de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R$ 4.083,70

DATA: 25/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 04/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CINTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3471/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025

PREGÃO Nº 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 3471/2026

FAVORECIDO: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-26003110001 –

Material de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R$ 4.684,50

DATA: 25/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 04/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CINTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3461/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025

PREGÃO Nº 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 3461/2026

FAVORECIDO: JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-26003110001 –

Material de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R$ 1.215,00

DATA: 25/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 04/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CINTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3473/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025

PREGÃO Nº 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 3473/2026

FAVORECIDO: M&A COMERCIO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-26003110001 –

Material de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R$ 484,40

DATA: 25/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 04/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CINTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3472/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025

PREGÃO Nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

NOTA DE EMPENHO: 3472/2026

FAVORECIDO: SANAVITA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de materiais para monitoramento glicêmico (lanceta retrátil, seringa para insulina e tiras de teste de glicose), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-26003110001 –

Material Hospitalar

VALOR TOTAL: R$ 8.550,00

DATA: 25/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 13/04/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CINTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3459/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025

PREGÃO Nº 13/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

NOTA DE EMPENHO: 3459/2026

FAVORECIDO: APRÁVEL VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 5 (cinco) veículos tipo passeio, 7 (sete) lugares, zero quilômetro, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.1030-4.4.90.52-15007011001 –

Veículo de Tração Mecânica

VALOR TOTAL: R$ 92.292,64

DATA: 25/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 08/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CINTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3465/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025

PREGÃO Nº 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 3465/2026

FAVORECIDO: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-26003110001 –

Material de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R$ 1.867,00

DATA: 25/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 04/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CINTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3460/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025

PREGÃO Nº 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 3460/2026

FAVORECIDO: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município

de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-26003110001 –

Material de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R$ 1.643,50

DATA: 25/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 04/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CINTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3443/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025

PREGÃO Nº 38/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

NOTA DE EMPENHO: 3443/2026

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para prestação parcelada de serviços de plotagem em diferentes tamanhos de papéis para projetos de engenharia e mapas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.122.0113.2105-3.3.90.39-17090000000 – Serviços Gráficos e Editoriais.

VALOR TOTAL: R$ 7.309,35

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 25/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3448/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025

PREGÃO Nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

NOTA DE EMPENHO: 3448/2026

FAVORECIDO: GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-16000000000 – Material de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R$ 1.649,13

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 11/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3442/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025

PREGÃO Nº 67/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

NOTA DE EMPENHO: 3442/2026

FAVORECIDO: NOVA MIX LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de eletrodomésticos e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.122.0102.2019-4.4.90.52-15001001000 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

VALOR TOTAL: R$ 740,00

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 02/03/2027

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3441/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025

PREGÃO Nº 23/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

NOTA DE EMPENHO: 3441/2026

FAVORECIDO: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de construção diversos tais como: Aço CA-50 8mm (5/16) – barra de 12m, arame recozido nº 18, areia grossa, cimento Portland CP II – 32, pedra brita nº 01 e pedrisco, com a finalidade de atender as necessidades de construção e manutenção dos sarjetões para escoamento de águas pluviais em diversos bairro da cidade, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-15.452.0113.2082-3.3.90.30-15000000000 – Máquinas Para Manutenção de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R$ 9.368,70

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 04/06/2026

ORDENADOR DE DESPESA: NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3440/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025

PREGÃO Nº 63/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

NOTA DE EMPENHO: 3440/2026

FAVORECIDO: ZATI GERENCIA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0118.2145-3.3.90.39-15000000000 – Hospedagens.

VALOR TOTAL: R$ 753,32

DATA: 22/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 03/02/2027

ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3467/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025

PREGÃO Nº 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 3467/2026

FAVORECIDO: M. R. M. P. L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-3.3.90.30-26003110001 –

Material de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R$ 446,90

DATA: 25/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 04/05/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CINTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 694, DE 21 DE MAIO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ANA LINA ANSELMO DE ABREU**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento - Administrativo do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, sendo 10 (dez) dias, de **17/03/2026 a 26/03/2026,** conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 3351/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de maio de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 197, 27 DE MAIO DE 2026.

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER ao servidor **FREDSON FREITAS DA COSTA,** ocupante do cargo Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula 332-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 05 (cinco) dias de afastamento do labor, conforme atestado médico protocolizado sob o nº 0068-2026 em 27 de maio de 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 27 de maio de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 746, DE 28 DE MAIO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ERNANDES AMARO SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III (Especialização),** das matrículas 75536 e 8374 do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo 30 (trinta) dias, de **03/08/2026 a 01/09/2026,** conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 7229/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de maio de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 739, DE 28 DE MAIO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **LUCIANA CHAVES CARVALHO**, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 30 (trinta) dias, de **22/06/2026 a 21/07/2026,** conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 7329/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de maio de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 740, DE 28 DE MAIO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível V do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo 30 (trinta) dias, de **01/09/2026 a 30/09/2026,** conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 7402/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de maio de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 196, 27 DE MAIO DE 2026.

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER a servidora **BRENDA BORGES FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 55-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do labor, conforme atestado médico protocolado sob o nº 0067/2026 de 26 de maio de 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 741, DE 28 DE MAIO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **PAULO ALVES CALIXTO NETO**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 (quinze) dias, de **08/06/2026 à 22/06/2026** e 15 (quinze) dias **03/08/2026 à 17/08/2026,** conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 5905/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de maio de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 742, DE 28 DE MAIO DE 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **DONIZETH APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, sendo 30 (trinta) dias, de **01/08/2026 a 30/08/2026,** conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 7341/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de maio de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 198, 28 DE MAIO DE 2026.

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.731, de 25 de maio de 2026; que estabelece Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), data subsequente ao feriado de "**CORPUS CHRISTI".**

Artigo 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Paranaíba-MS no dia 05 de junho de 2026, data subsequente ao feriado de **"CORPUS CHRISTI"**, no município de Paranaíba-MS.

Artigo. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 195, 27 DE MAIO DE 2026.

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER a servidora **BRENDA BORGES FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 55-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 02 (dois) dias de afastamento do labor, conforme atestado médico protocolado sob o nº 0066/2026 de 26 de maio de 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Eliana da Silva Leal

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 28 MAIO DE 2026.

Autoriza a transferências de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativas e ás entidades contratualizadas, conveniadas ou contratadas contempladas com a assistência financeira complementar da União.

A Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM), e;

Considerando a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 11.417 de 26 de maio de 2026, Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de fevereiro de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2026.

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente à assistência financeira complementar da União, destinada às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade;

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativas e às entidades contratualizadas, conveniadas ou contratadas que participam de forma complementar ao SUS no Município de Paranaíba - Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações fornecidas pelos Termos de Repasses.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumpri- mento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras,

Conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 11.417 de 26 de maio de 2026 e relatório extraído do InvestSUS estão descriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se referem à Portaria GM/MS nº 11.417 de 26 de maio de 2026.

§2º O Município de Paranaíba não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer até a folha de pagamento subsequente ao recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Resolução deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado à retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§2º A SMS e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementar para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere, serão repassados pelo FMS, devendo onerar a Funcional Programática:

02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10 306 0116 2094 0000 Manutenção das Ações do Bloco Gestão do SUS

3.3.90.39 – 1.605.0000.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 7º Os valores atualizados, conforte Portaria GM/MS nº 11.417 de 26 de maio de 2026, a serem repassados, correspondentes a parcela maio 2026, constam no Anexo Único.

CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

PISO ENFERMAGEM MAIO 2026	
ENTIDADE	R$
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	247.803,25
HOSP. PSIQUIATRICO DR ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	31.817,04
INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA	15.768,73
TOTAL	**295.389,02**

Matéria enviada por Izaias Martins Severino

MUNICIPIO DE PARANAIBA
AV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1735 , DE 29 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2630

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$703.634,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **703.634,85**

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

643 12.361.0102.2032.0000 EDUCAR PARA O FUTURO 15,27
F.R.: 1 569 0000
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
0000 Sem código de acompanhamento

02 27 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES

424 15.451.0113.2104.0000 EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA 109.100,00
F.R.: 1 500 0000
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem código de acompanhamento

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

640 20.608.0112.2111.0000 FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL 477.600,00
F.R.: 1 706 3110
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
706 Transferência Especial da União
3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

642 12.361.0102.2032.0000 EDUCAR PARA O FUTURO 359,58
F.R.: 2 569 0000
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
0000 Sem código de acompanhamento

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

639 10.304.0116.2024.0000 CUIDAR PARA VIVER MELHOR 116.560,00
F.R.: 2 501 0000
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
501 Outros Recursos não Vinculados
0000 Sem código de acompanhamento

MUNICIPIO DE PARANAIBA
AV. JUCA PINHÉ
03.343.118/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1735 , DE 29 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2630

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **477.600,00**

Fontes de Recurso		
706	3110	477.600,00

Superávit Financeiro: **116.919,58**

Fontes de Recurso		
569	0000	359,58
501	0000	116.560,00

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60	12.361.0102.1007.0000	EDUCAR PARA O FUTURO	-15,27
			F.R.: 1 5650000
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	0000	Sem código de acompanhamento	

02 27 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES

430	26.782.0113.2079.0000	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA	-109.100,00
			F.R.: 1 5000000
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	

-109.115,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 148/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão do Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **WILLIAN DE ANTUNES**, matrícula nº 31491299-2, nomeado por meio da Portaria nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAUP.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote as providências necessárias para a formalização da cessação do vínculo funcional do servidor mencionado nesta Portaria, incluindo a baixa nos registros funcionais e demais atos administrativos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

27 de maio de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREVIPAR

PORTARIA 13/2026.

PORTARIA 13/2026.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

ALDINAR RAMOS DIAS, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLAUDIA ELAINE PERES, matrícula n. 21311-2, ocupante do cargo de Professora, Nível III, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC com fulcro no art. 106 da Lei 873, de 05 de maio de 2026, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003. (Processo n. 2026.04.06170P).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2026.

Paranhos, 28 de maio de 2026.

ALDINAR RAMOS DIAS

Diretor-Presidente do PREVIPAR

Portaria 107/2023

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

PREVIPAR

PORTARIA 14/2026.

PORTARIA 14/2026.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

ALDINAR RAMOS DIAS, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RAMAO MARCONDES PUKER, matrícula n. 121001-1 ocupante do cargo de Motorista, Nível VI, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, com fulcro no art. 107 da Lei 873, de 05 de maio de 2026, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005. (Processo n. 2026.04.06169P).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2026.

Paranhos, 28 de maio de 2026.

ALDINAR RAMOS DIAS

Diretor-Presidente do PREVIPAR

Portaria 107/2023

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

PREVIPAR

PORTARIA 15/2026.

PORTARIA 15/2026.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências.

ALDINAR RAMOS DIAS, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora LINDALVA BARTHIMAM DA SILVA, matrícula n. 48324-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** com fulcro no art. 104 da Lei n. 873, de 05 de maio de 2026 c/c art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 16 de dezembro de 1998 e calculado conforme art. 110 da Lei n. 873/2026. (Processo n. 2026.02.06168P)

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 1° de junho de 2026.

Paranhos, 28 de maio de 2026.

ALDINAR RAMOS DIAS

Diretor-Presidente do PREVIPAR

Portaria 107/2023

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Procuradoria Juridica

EDITAL N. º 001/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

MURILO JORGE VAZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a abertura das inscrições para a realização do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O concurso público será organizado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS., conduzido pela Comissão do Concurso, designada através da **DECRETO Nº 085/2026**, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC).

Fica vedada a participação de pessoas que possuem parentesco em até 3º grau, linha direta e colateral, de membros da Comissão Organizadora do Concurso Público.

O Concurso visa selecionar candidatos para o exercício das vagas existente do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS.

Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste Concurso Público.

Qualquer interessado poderá apresentar pedido de impugnação ao presente Edital dentro do prazo estabelecido no **ANEXO III** deste edital, por meio do portal de inscrições, na área destinada a "Recurso contra o Edital". O pedido deverá conter a identificação do requerente e a exposição fundamentada dos motivos da impugnação, sob pena de não conhecimento. Após o término do prazo estabelecido, não serão aceitos pedidos de impugnação, ocorrendo a preclusão do direito.

Constam nos anexos deste Edital: **ANEXO I –** dos cargos, requisitos, atribuições, vagas, carga horária e vencimentos; **ANEXO II** - Conteúdo Programático; **ANEXO III -** Cronograma dos Eventos Principais do Concurso Público.

O cronograma dos principais eventos do Concurso Público, apresentado neste edital, tem caráter exclusivamente informativo e poderá ser alterado, atualizado ou complementado a critério da Administração Municipal, desde que o respectivo evento ainda não tenha sido realizado. Quaisquer modificações serão divulgadas por meio de edital específico.

Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

ser brasileiro nato ou naturalizado;

estar em gozo dos direitos políticos e civis;

estar quite com as obrigações eleitorais;

estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

ter a idade igual ou superior a dezoito anos;

comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;

não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

não ter sofrido penalidade de demissão por justa causa de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal, bem como não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado; e

não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

O candidato investido no cargo habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e das condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (https://concurso.fundacaofapec.org.br/), facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

O candidato deverá ler, conhecer e ter compreensão clara deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no cargo escolhido, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas no Edital.

A inscrição do candidato implica no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente no período entre **08 (oito) horas do dia 29 de maio de 2026 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 13 de julho de 2026** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) apenas pela internet no endereço eletrônico (https://concurso.fundacaofapec.org.br/) onde estarão

disponibilizados, para preenchimento e impressão, o formulário de inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação deste Concurso Público.

Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (https://concurso.fundacaofapec.org.br/) através do Edital de Abertura.

Para efetivar a inscrição no site da FAPEC, o candidato deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes procedimentos:

Acessar o site https://concurso.fundacaofapec.org.br/ e realizar o cadastro;

Clicar na aba "**ABERTOS"**;

Localizar o edital do **Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS.** e clicar no botão "**Inscrições Abertas"**;

Clicar no botão "**REALIZAR INSCRIÇÃO"**;

Neste momento, o candidato será direcionado para a **ÁREA DO CANDIDATO**, devendo informar seu CPF para prosseguir;

Ler e declarar ciência dos **Termos de Uso** e da **Política de Privacidade** do site;

Preencher corretamente os dados pessoais solicitados;

Cadastrar uma senha, que será utilizada para os acessos futuros ao sistema;

Salvar as informações para dar continuidade ao processo de inscrição;

Baixar e ler atentamente o **Edital de Abertura** e suas eventuais retificações;

Confirmar a leitura do edital;

Escolher o cargo para o qual deseja concorrer;

Preencher as demais informações solicitadas no formulário de inscrição, conferir os dados pessoais e as informações prestadas, e finalizar a inscrição.

Imprimir o boleto bancário.

Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos transgêneros durante o concurso.

Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

O candidato interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo no momento da inscrição. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social.

No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Antes de concluir a inscrição, eventuais erros referentes a dados pessoais, exceto com o número do CPF, poderão ser corrigidos pelo(a) candidato(a).

Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

Efetuar o pagamento do boleto bancário até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

As inscrições ficarão disponíveis para realização no período entre **08 (oito) horas do dia 29 de maio de 2026 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 13 de julho de 2026** (horário oficial de Mato Grosso do Sul); após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de participar do certame.

É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:

R$ 120,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE FUNÇÃO QUE EXIGEM NÍVEL SUPERIOR;

R$ 100,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE FUNÇÃO QUE EXIGEM NÍVEL MÉDIO.

O interessado poderá fazer no máximo 02 (duas) inscrições para o Concurso objeto deste Edital, sendo neste caso, obrigatoriamente uma inscrição para cada cargo dentro de cada grupo de aplicação da Prova Escrita (Objetiva), verificando a compatibilidade entre os dias e horários de aplicação dessas provas constantes no item 9 e os níveis de escolaridade apontados no item 9.1.1.

Caso o candidato efetue mais de uma inscrição por período de aplicação, visando apenas analisar a concorrência, deverá recolher o valor correspondente a cada inscrição realizada. Contudo, no dia da aplicação das

provas, o candidato realizará apenas uma delas, não lhe sendo assegurado o direito à devolução dos valores pagos referentes às demais inscrições.

A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que

impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

O candidato deverá acompanhar a situação da inscrição pela área do candidato.

O candidato não deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de chave PIX vinculada a contas desta Fundação. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente através do boleto bancário emitido pelo sistema de inscrição, utilizando o código de barras ou o QR Code nele contido.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, ou a via correio eletrônico.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para: terceiros, para o cargo de nível de escolaridade diverso ou para outros concursos.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS..

São vedados os pagamentos por transferências, PIX e/ou por agendamento, ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, assumindo o candidato a responsabilidade pelo pagamento e por conferência de seu cômputo dentro da data prevista no item 3.10

É de responsabilidade exclusiva do candidato, 48 horas após o pagamento, conferir, no endereço eletrônico https://concurso.fundacaofapec.org.br/, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do cômputo efetivo de sua inscrição.

Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3253-3411, e pelo e-mail concurso@fapec.org para verificar o ocorrido.

O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

A relação dos candidatos inscritos deferidos para o Concurso, constará em Edital Específico e será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (https://concurso.fundacaofapec.org.br/), facultativamente em outros órgãos da imprensa.

DA TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período entre **08 (oito) horas do dia 29 de maio de 2026 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 08 de junho de 2026** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento no art. 5º, V, do Decreto n.º 11.016 de 29 de março de 2022, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos.

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022:

indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CADÚNICO; **e**

declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

Para comprovação da condição do cadastro único, conforme estabelecido pelo Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022, será necessário apresentar cópia da declaração/cartão ou folha resumo do cadastro único.

A FAPEC consultará o Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC), órgão gestor responsável pelo CADÚNICO perante o Ministério do Desenvolvimento Social, para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

As informações contidas no CADÚNICO devem estar em consonância com as do SISTAC, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se disso.

NA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO, que se trata a Lei Municipal nº 1.417, de 12 de dezembro de 2025, será comprovada mediante entrega, cumulativamente, dos seguintes documentos: **a)** Cópia: da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente à do último contrato de trabalho, ou cópia de publicação de ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor público estatutário de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados no item 3.2.1. e 3.2.2.

O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico https://concurso.fundacaofapec.org.br/

efetuar no sistema a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS. e assinalar a solicitação de isenção para "sim";

ANEXAR no sistema de inscrição a documentação relacionada no item 3.2.1 e 3.2.2. no ato da inscrição.

Após a confirmação da inscrição, não será permitido anexar ou alterar arquivo para solicitação de isenção.

Em caso de pedido de inscrição para cargo cuja prova venha a ser aplicada na mesma data e período, será considerado válido o último pedido de inscrição realizada.

O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Concurso se não cumprir o estabelecido neste edital.

O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

O requerimento do pedido da isenção do valor da inscrição será indeferido, se o candidato: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) tiver o NIS: inválido, não cadastrado, excluído,

com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada; d) Deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos no item 3.2.1 deste Edital; e) Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital e f) Não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

O candidato será comunicado do resultado do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição por meio de Edital específico publicado no diário oficial do município e portal de concursos da FAPEC (https:// concurso.fundacaofapec.org.br) e, facultativamente em outros órgãos da imprensa.

O candidato que obtiver seu pedido do valor de isenção INDEFERIDA e tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **14 DE JULHO DE 2026,** observando horário da rede bancária.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até um dia útil após a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da inscrição a que se refere este Edital.

DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Em conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 7.853 de 1989, com o Decreto nº 3.298 de 1999, com o Decreto nº 5.296 de 2004, com o Decreto nº 9.508 de 2018, com a Lei nº 13.146 de 2015 e com a Lei nº 2.309 de 2022, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos para inscrição e participação de candidatos pessoas com deficiência no presente Concurso Público.

Ao candidato pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, declarar no ato da inscrição o tipo de deficiência de que é portador e informar se necessita de atendimento especial para realização das provas.

Aos candidatos pessoa com deficiência serão reservadas **5% (cinco por cento) das vagas**, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, e caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse **20% (vinte por cento)** das vagas, conforme estabelece o artigo 5º, §2º da Lei nº 8.112 de 1990, aplicado subsidiariamente à matéria.

Considerando o quantitativo de vagas previstas no presente Concurso Público, não haverá formação de vaga reservada exclusiva para Pessoas com Deficiência (PcD) para provimento imediato e em observância à legislação vigente relativa à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, fica assegurada a participação dos candidatos PcD em igualdade de condições com os demais candidatos. Assim, o primeiro candidato PcD classificado será convocado para provimento na 5ª (quinta) vaga que vier a ser preenchida para o respectivo cargo, observada rigorosamente a ordem de classificação e demais disposições legais aplicáveis.

Para cargos em que esteja sendo disponibilizada apenas uma vaga, não haverá reserva imediata para candidato pessoa com deficiência.

A nomeação de candidatos classificados em lista PcD somente ocorrerá se o número total de candidatos empossados no cargo for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas, observada a regra de convocação prevista neste edital.

No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PcD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas aos candidatos PcD.

O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

Todo candidato com deficiência aprovado na Prova Escrita (Objetiva) será convocado para as demais fases do concurso, quando houver.

O candidato que necessitar de atendimento especial deverá informar essa condição no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para realização da prova, nos termos do Decreto nº 9.508 de 2018.

Durante o período das inscrições, 08 (oito) horas do dia 29 de maio de 2026 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove minutos) do dia 13 de julho de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) o candidato deverá **ANEXAR** na área do candidato, para análise e parecer, os documentos a seguir:

Laudo Médico, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nele deve constar assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente, sendo feita a verificação de seu registro junto ao respectivo Órgão.

Solicitação, via sistema de inscrição:

se necessitar de Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, da confecção de prova ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.

se necessitar de tempo adicional, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, conforme art. 4, § 1º e 2º do

Decreto Federal nº 9.508/18.

Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.

Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar à comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.

O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste concurso os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer à palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.

O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do subitem 4.10, conforme o caso:

subitem 4.10, alínea 'a': não será considerado pessoa com deficiência e, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

subitem 4.10, alínea 'b', subalínea 'i': não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

subitem 4.10, alínea 'b', subalínea 'ii': não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.

No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de confirmação no estágio probatório.

As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS. designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira: classificação geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.

Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no item 4.13, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua nomeação obedecerá à classificação geral.

Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.

A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do item 4 deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.

O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

A nomeação do candidato pessoa com deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.

O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá pleitear direitos em favor de sua situação.

O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará em concorrência automática do candidato à vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá INDICAR no ato da inscrição, no campo específico para este fim na ficha de inscrição, o tipo de atendimento que necessita.

O candidato deverá no ato da inscrição ou ainda dentro do período de inscrição, enviar imagem legível do laudo médico e/ou atestado médico e/ou requerimento assinado por equipe multidisciplinar que ateste a necessidade de sua condição.

O candidato que fizer o requerimento de condição especial, e não fizer o envio da imagem do documento que comprove tal necessidade, não terá seu pedido atendido, sendo sua responsabilidade as consequências de tal ato.

O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.

O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste concurso os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer à palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.

Será disponibilizado um intérprete de libras para cada grupo de até três candidatos por sala.

Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da Prova Escrita (Objetiva), o candidato deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando uma justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe

multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto nº 9.508/18.

Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.

A candidata lactante, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova, e tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de registrar este tipo de atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe.

A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

Não será permitida a permanência de crianças menores de idade dentro no prédio de aplicação das provas, salvo o caso de filho de mãe lactante.

Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

DAS PROVAS

Este Concurso Público constará de:

PROVA ESCRITA (OBJETIVA): de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

PROVA DE REDAÇÃO: de caráter eliminatória e classificatória, para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita (objetiva);

PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva) e redação, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas.

PROVA ESCRITA (OBJETIVA) – de caráter eliminatório e classificatório.

O concurso constará de Prova Escrita (Objetiva), específicas para o cargo, nas seguintes modalidades:

Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Legislações Gerais, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO E CONTADOR.		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	05	100
Conhecimentos Específicos	50	05	250
Legislações Gerais	10	05	50

Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimento Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO)	PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE INGLÊS		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	05	100
Conhecimentos Específicos	50	05	250
Conhecimentos Pedagógicos	10	05	50

Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Legislações Gerais, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	05	100
Conhecimentos Específicos	50	05	250
Legislações Gerais	10	05	50

A duração total das provas escritas (objetivas) será de 04h (quatro) horas para todos os cargos e serão aplicadas no período matutino.

A Prova Escrita (Objetiva) será de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada de zero a trezentos

pontos todos os cargos e será composto por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta.

NOTA DE CORTE: Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento na Prova Escrita (Objetiva) inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor total da mesma ou tirarem nota zero em qualquer modalidade para todos os cargos.

PROVA DE REDAÇÃO – de caráter eliminatório e classificatório.

A duração total das provas de redação será de 03h (três) horas para todos os cargos e serão aplicadas no período vespertino.

Não serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que atingirem rendimento na Prova Escrita (Objetiva) inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da mesma ou tirarem nota zero em qualquer modalidade.

A prova de redação tem o objetivo de avaliar o domínio de conteúdo dos temas propostos, o conhecimento técnico relacionado às atribuições do cargo, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

Para efeito de correção da prova de redação, serão levados em consideração:

Exatidão da resposta em relação ao solicitado no enunciado, bem como a adequação e riqueza do conteúdo;

Organização e progressão textual;

Estrutura e desenvolvimento do texto;

Aspectos de coesão e coerência; e

Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

Para os cargos de **nível superior**, a redação deverá conter **no mínimo 40 (quarenta) linhas e no máximo 60 (sessenta) linhas**, sendo desconsiderado para efeito de correção o texto que não atender a esse limite mínimo.

Para os cargos de **nível médio**, a redação deverá conter **no mínimo 30 (trinta) linhas e no máximo 50 (cinquenta) linhas**, sendo desconsiderado para efeito de correção o texto que não atender a esse limite mínimo.

O candidato deverá preencher a Folha de redação, em letra legível, com caneta de tinta preta ou azul indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

Não haverá substituição da folha de redação por causa de erro no seu preenchimento pelo candidato, ficando expressamente proibida a utilização de corretivo.

A Prova de redação será avaliada de zero a 100 (cem) pontos.

O candidato receberá nota ZERO na Prova de redação e será ELIMINADO do Concurso Público se:

Não produzir o gênero textual solicitado no enunciado;

Fugir ao tema proposto;

Apresentar texto com conteúdo que promovam discurso de ódio, preconceito, intolerância ou discriminação de qualquer natureza, inclusive em razão de raça, cor, etnia, sexo, gênero, religião, origem, condição social, deficiência ou quaisquer outras formas de violação de direitos fundamentais;

Apresentar, na Folha Definitiva de Redação, qualquer marca, símbolo, assinatura, rubrica, desenho ou elemento que possibilite sua identificação;

Não apresentar o texto na Folha Definitiva de Redação;

Entregar a Folha Definitiva de Redação em branco;

Apresentar texto ilegível, desarticulado, sem coerência textual ou elaborado de forma que impossibilite sua avaliação;

Apresentar texto com códigos, símbolos ou linguagem diversa da Língua Portuguesa escrita;

Apresentar a Folha Definitiva de Redação preenchida apenas com números, palavras soltas, símbolos ou desenhos;

Redigir o texto a lápis ou utilizar tinta em cor diversa da azul ou preta;

Produzir texto em desacordo com a proposta apresentada no enunciado, inclusive quanto ao tema, ao gênero textual ou às instruções da prova;

Apresentar texto total ou parcialmente copiado de outro candidato, dos textos motivadores ou de qualquer outra fonte, sem elaboração autoral;

Descumprir as orientações constantes no caderno de questões, na Folha Definitiva de Redação ou neste Edital;

Não observar os limites mínimo e máximo de linhas estabelecidos para a redação, quando previstos;

Utilizar linguagem ofensiva, obscena ou incompatível com a finalidade da avaliação; ou

Utilizar meios fraudulentos, comunicação indevida ou qualquer procedimento incompatível com as normas estabelecidas neste Edital.

NOTA DE CORTE DA PROVA DE REDAÇÃO: Serão considerados INAPTOS os candidatos que tiverem rendimento na Prova Discursiva, inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor total da pontuação máxima prevista.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) E REDAÇÃO – de caráter eliminatório e classificatório.

As Provas Escritas (Objetivas), de caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas no Município de Pedro Gomes/MS, em horários e locais a serem divulgados por meio de edital específico.

Aplicação das provas ocorrerá em dois finais de semana consecutivos, conforme o nível de escolaridade dos cargos.

As provas objetivas para os cargos de Professor (todas as especialidades), Contador e Agente de Fiscalização de Obras e Posturas serão aplicadas no primeiro final de semana previsto no cronograma do concurso

As provas objetivas para os cargos de Auditor de Controle Interno e Agente de Fiscalização Tributária serão aplicadas no segundo final de semana previsto no cronograma do concurso.

Em ambos os finais de semana, no período matutino, os candidatos realizarão a Prova Escrita Objetiva e, no período vespertino, serão aplicadas as Provas de Redação, para todos os cargos.

Será permitido que o candidato leve sua própria garrafa de água individual, de material transparente.

Caso o número de candidatos para prestar as Provas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Pedro Gomes/MS, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes ou cidades próximas, a serem definidos em Edital específico.

Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) e Redação constarão no Edital Específico que será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (https://concurso.fundacaofapec.org.br/) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de posse de um documento de identificação original com foto ou digital.

Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação originais e somente a via física: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; e documentos em formato digital.

O candidato quando apresentar o documento digital no dispositivo móvel, deverá estar acessível no aplicativo oficial, de forma legível e com foto, no momento de entrar no local de prova.

Não serão aceitos, documentos digitais em capturas de tela ou imagens salvas fora do APP oficial.

São aceitos documentos com foto em formato digital: e-Título (via aplicativo oficial); CNH Digital (via aplicativo oficial); RG digital (via aplicativo oficial ou Gov.br) e Carteira de Identidade Nacional (CIN) digital (via aplicativo Gov. br).

Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 9.6.1 ou item 9.6.3. **para realização das Provas, será automaticamente eliminado do Concurso Público**.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identificação original com foto ou digital e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e redação, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

A duração total das provas escritas (Objetivas) será de 04 (quatro) horas para todos os cargos e de 03 (três) horas para a prova de redação.

O candidato ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta e/ou folha de redação, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova escrita (objetiva) e 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova de redação e poderá levar o caderno de questões.

Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas o período constante no item 9.13.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação, sendo liberados somente após a conclusão das provas por todos os presentes.

Caso permaneçam mais de três candidatos na sala ao final da aplicação, o fiscal adotará o critério de ordem alfabética para definir os três últimos, os quais deverão acompanhar o fiscal até a sala de coordenação, para fins de conferência do material.

O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta e/ou folha de redação, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado,

dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, por qualquer motivo.

Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

Durante as provas não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme/som, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;

utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;

Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;

for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou folha de redação;

ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;

descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas ou folha de redação;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

deixar de assinar o Cartão-Resposta e folha de redação; ou

não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e folha de redação.

Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, utilizando tornozeleira eletrônica, dispositivo de monitoramento judicial, aparelho decorrente de medida protetiva prevista na Lei Maria da Penha ou qualquer equipamento similar, salvo nos casos previstos em lei e mediante autorização prévia da Comissão Organizadora.

O candidato que necessitar portar arma ou utilizar qualquer dos dispositivos mencionados no item anterior deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no item 5.1 deste Edital, anexando documentação comprobatória pertinente.

O candidato que não atender ao disposto no subitem anterior poderá ser impedido de ingressar no local de provas ou eliminado do Concurso Público, caso o objeto ou equipamento comprometa a segurança, a identificação ou a regularidade da aplicação das provas.

Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.7.

A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos, através de Edital Específico que será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (https://concurso.fundacaofapec.org.br/) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

PROVA DE TÍTULOS – de caráter classificatório.

Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até **10 (dez) vezes o número de vagas** oferecidas para **TODOS OS CARGOS**, respeitados os empates na última posição.

Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório, conforme método que será divulgado através de Edital Específico que será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (https://concurso.fundacaofapec.org.br/) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

A Comissão da Fapec responsável pelas análises de Títulos reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital válida e conferível a sua autenticidade.

Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

Fica reservado à Comissão Organizadora responsável pelas análises de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.

Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITENS	TÍTULOS	PONTUACAO	
		UNITARIA	MAXIMA
01	**FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**		
	Diploma e/ou declaração/certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar ou ata de defesa de tese/dissertação, que comprove integralmente o atendimento aos requisitos de escolaridade, titulação, habilitação específica e demais exigências previstas para o cargo e/ou área de atuação constante no Edital. **(*)**	-	-
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**.	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na **área de atuação**.	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), **na área de atuação**, **EXCETO** aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de **Curso de Graduação** em qualquer área de formação desde que o curso apresentado não corresponda ao requisito de escolaridade exigido para o cargo objeto da inscrição do candidato.	2,0	2,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2021, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	3,0
04	**TEMPO DE SERVIÇO:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: cópia autenticada, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo. Em caso de certidão emitida on-line e com assinatura digital, a mesma deverá estar em condição de validação (certidão/assinatura). **Serviço prestado à Empresa Privada:** Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo (Cópia autenticada da Primeira Página, Identificação e contratos a serem validados –sempre a página anterior e a posterior); em caso de envio da CTPS Digital, encaminhar juntamente o documento oficial com foto (autenticado).	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	3,0
	TOTAL		**20,0**

(*): O envio da documentação prevista neste item possui a finalidade de possibilitar à Banca Examinadora a verificação quanto ao eventual aproveitamento do título apresentado como requisito obrigatório de ingresso no cargo e/ou área de

atuação.

Dessa forma, o não envio do diploma, declaração/certidão de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar ou ata de defesa não acarretará desclassificação do candidato nesta fase. Contudo, caso a Banca Examinadora não consiga aferir, de forma clara e inequívoca, que o título apresentado para pontuação excede ao requisito mínimo exigido para investidura no cargo, o respectivo certificado, diploma ou título não será pontuado na Prova de Títulos.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ITENS	TÍTULOS	PONTUACAO	
		UNITARIA	MAXIMA
01	**FORMACAO PROFISSIONAL:**		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas), **na área de atuação**.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de **Curso de Graduação** em qualquer área.	2,0	2,0
02	**EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:**		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na **área de atuação**, realizados a partir de 2021, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
04	**TEMPO DE SERVIÇO:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: cópia autenticada, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo. Em caso de certidão emitida on-line e com assinatura digital, a mesma deverá estar em condição de validação (certidão/assinatura). **Serviço prestado à Empresa Privada:** Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo (Cópia autenticada da Primeira Página, Identificação e contratos a serem validados –sempre a página anterior e a posterior); em caso de envio da CTPS Digital, encaminhar juntamente o documento oficial com foto (autenticado).	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	3,0
	TOTAL		**10,0**

Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A Comissão Organizadora responsável pelas análises de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no diário oficial do e no portal de concursos da FAPEC (https://concurso.fundacaofapec.org.br/) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer das seguintes publicações:

Resultado da solicitação de isenção;

Relação dos candidatos inscritos; face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação

Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado.

No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva;

Contra o resultado preliminar das provas de redação.

Contra o resultado preliminar da Prova de Títulos.

O recurso deverá ser endereçado à FAPEC e entregue conforme regras e datas estabelecidas em edital específico e que será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (https://concurso.fundacaofapec.org.br/) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DAS NOTAS FINAIS

Serão considerados aprovados nas Provas Escritas (Objetivas), os candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita (Objetiva) (NPE) igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do somatório da pontuação máxima prevista.

Serão considerados INAPTOS os candidatos que tiverem rendimento na Prova de redação, inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da pontuação máxima prevista.

A Nota Final do Concurso dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva) (NPE) somada à pontuação obtida na Prova de redação e Títulos quando for o caso.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso.

Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;

Maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;

Maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;

Tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Pedro Gomes/MS que será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (https://concurso.fundacaofapec.org.br/) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal de Pedro Gomes/MS, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

A nomeação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante do Prefeito Municipal de Pedro Gomes/MS ou por autoridade designada.

Para tomar posse, o candidato nomeado fica sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, com critérios exigidos, de caráter eliminatório e divulgados através de Edital de Convocação, de caráter eliminatório.

A posse do servidor dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, que implicará expresso conhecimento dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado, que poderão ser alterados por lei municipal.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo Edital de Convocação;

não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

não for considerado apto no exame médico e psicológico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;

não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.

O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes a todas as etapas do Concurso Público.

O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS..

O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS., poderão ser nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS..

O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS.

Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado por

qualquer crime, ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes, neste último caso, nos últimos 10 (dez) anos.

Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3253-3411 ou ainda pelo site https:// concurso.fundacaofapec.org.br

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito Municipal de Pedro Gomes/MS.

Pedro Gomes/MS, 29 de maio de 2026.

MURILO JORGE VAZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Decreto nº 085/2026 de 20 de maio de 2026.

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ORD	FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**02+CR (cadastro reserva)**	Curso Bacharelado em Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, com registro no respectivo conselho.	40h	R$ 4.859,40	I – assessorar tecnicamente a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), colaborando com o planejamento e a execução das políticas públicas municipais; II – comprovar a legalidade dos atos administrativos e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; IV – examinar a escrituração contábil dos órgãos e entidades municipais, bem como a documentação que lhe serve de suporte; V – analisar todas as fases da execução da despesa pública, incluindo os processos licitatórios e contratos administrativos, avaliando os sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; VI – acompanhar e fiscalizar a execução da receita pública, incluindo operações de crédito, emissão de títulos e depósitos de cauções e fianças; VII – monitorar e controlar a execução de créditos adicionais, os restos a pagar e despesas de exercícios anteriores; VIII – orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização e a correta aplicação dos recursos oriundos de convênios, bem como examinar os processos de despesa e as respectivas prestações de contas; IX – supervisionar as providências adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para recondução das despesas com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 19, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);X – realizar o controle dos limites e condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não, conforme a legislação vigente; XI – acompanhar e fiscalizar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, garantindo o cumprimento das restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000; XII – controlar e avaliar o cumprimento das metas fiscais previstas para os resultados primário e nominal, conforme estabelecido na LRF; XIII – monitorar o cumprimento dos percentuais constitucionais mínimos de investimento nas áreas de educação e saúde, conforme estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e nº 29/2000; XIV – orientar, acompanhar e fiscalizar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título, no âmbito da Administração Pública municipal; XV – fiscalizar o cumprimento das normas previstas na Lei Complementar nº 101/2000, zelando pela observância dos princípios constitucionais da Administração Pública e demais dispositivos legais aplicáveis; XVI – expedir orientações técnicas, pareceres e recomendações fundamentadas em normas legais, princípios administrativos e boas práticas de governança, bem como responder às consultas dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

	CONTADOR	**01+CR (cadastro reserva)**	Graduação em nível superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo conselho de classe.	20h	R$ 2.794,16	Elaborar e assinar balanços, balancetes, demonstrativos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais do Município. Escriturar, acompanhar e analisar os atos e fatos administrativos, observando as normas da contabilidade pública. Orientar e controlar a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Municipal. Preparar prestações de contas, relatórios de gestão fiscal e demonstrativos exigidos pelos Tribunais de Contas e órgãos de controle interno e externo. Conferir empenhos, liquidações, pagamentos e receitas, verificando sua conformidade com a legislação vigente. Controlar a aplicação de recursos provenientes de convênios, transferências e programas especiais. Emitir pareceres técnicos em processos administrativos que envolvam questões contábeis e financeiras. Orientar setores administrativos quanto às normas contábeis e financeiras aplicáveis ao serviço público. Gerenciar e manter atualizados os registros contábeis do Município. Acompanhar alterações na legislação contábil, tributária e financeira, propondo adequações necessárias. Cooperar com auditorias internas e externas, fornecendo informações e documentos solicitados. Zelar pela observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência na gestão contábil municipal. Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
	PROFESSOR DE ARTES	**02+CR (cadastro reserva)**	Formação em nível superior de Licenciatura em Arte	20h	R$ 2.898,82	Planejar, organizar e desenvolver atividades pedagógicas voltadas às diferentes linguagens artísticas, tais como artes visuais, música, teatro e dança, respeitando o currículo escolar, as diretrizes pedagógicas e a legislação vigente. Cabe-lhe promover experiências estéticas e criativas que estimulem a sensibilidade, a percepção, a expressão e a imaginação dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento integral, a valorização cultural e o exercício da cidadania. Deve-se orientar práticas que favoreçam a apreciação, a produção e a análise crítica de obras de arte, incentivando o respeito à diversidade cultural e artística, bem como à identidade individual e coletiva. Compete-lhe ainda organizar apresentações, exposições, oficinas e eventos culturais no âmbito escolar e comunitário, zelando pelos materiais, equipamentos e espaços destinados às atividades artísticas. O professor deve trabalhar de forma integrada com outros docentes e com a equipe pedagógica, participando de reuniões, conselhos e projetos interdisciplinares, além de elaborar registros, relatórios e avaliações sobre o desenvolvimento dos estudantes e sobre as atividades realizadas. Também é sua atribuição participar de cursos e formações continuadas promovidas pela prefeitura, visando atualização e aprimoramento profissional, bem como cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da instituição escolar e da rede municipal de ensino. Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**02+CR (cadastro reserva)**	Formação em nível superior de licenciatura – Educação Física	20h	R$ 2.898,82	Planejar, organizar e executar atividades pedagógicas de caráter esportivo, recreativo, rítmico e motor, respeitando o currículo escolar, as diretrizes pedagógicas e a legislação vigente. Cabe-lhe desenvolver aulas que promovam o movimento humano em suas diferentes manifestações, incentivando hábitos saudáveis e contribuindo para o bem-estar, a socialização, a cooperação e o respeito mútuo entre os estudantes. Deve identificar, avaliar e acompanhar o desempenho físico e motor dos alunos, adaptando atividades quando necessário, além de estimular a prática regular de exercícios físicos como forma de prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. Também é de sua atribuição organizar e coordenar eventos esportivos, jogos escolares, festivais e demais atividades coletivas, zelando pelo uso adequado e conservação dos materiais e espaços destinados às práticas corporais. O professor deve atuar de maneira integrada com os demais profissionais da educação e com a comunidade escolar, participando de reuniões, conselhos e projetos interdisciplinares, bem como elaborar registros, relatórios e avaliações referentes às atividades realizadas. Além disso, deve manter-se em constante aprimoramento, participando de cursos e formações continuadas oferecidas pela prefeitura, cumprindo e fazendo cumprir as normas e regulamentos estabelecidos pela instituição escolar e pela rede municipal de ensino. Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	**06+CR (cadastro reserva)**	Formação de magistério/Curso Normal de Nível Médio ou licenciatura plena de nível superior	20h	R$ 2.565,32	Planejar e executar o trabalho docente. Orientar o processo de aprendizagem e avaliação dos alunos, registrando as observações pertinentes. Organizar as operações relacionadas ao ensino e aprendizagem. Diagnosticar a realidade do aluno, identificar suas necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico. Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de integração da instituição com as famílias e a comunidade. Buscar continuamente o aperfeiçoamento profissional para realizar um trabalho que vise à educação de qualidade. Participar de eventos e atividades extracurriculares relacionadas à educação. Integrar instituições complementares à comunidade escolar. Participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica. Cumprir os dias letivos e as horas aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem. Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
	PROFESSOR DE INGLÊS	**01+CR (cadastro reserva)**	Formação em nível superior de Licenciatura - Letras/Inglês	20h	R$ 2.898,82	Planejar, organizar e desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao ensino da língua estrangeira moderna, em conformidade com o currículo escolar, as diretrizes pedagógicas e a legislação vigente. Cabe-lhe ministrar aulas que promovam a compreensão, a comunicação oral e escrita, a leitura, a interpretação e a produção de textos na língua inglesa, de acordo com a faixa etária e o nível de conhecimento dos alunos. Deve estimular o interesse pela aprendizagem de uma segunda língua, favorecendo a integração cultural, o respeito à diversidade e a ampliação das possibilidades de acesso ao conhecimento e ao mundo do trabalho. Compete-lhe elaborar e aplicar atividades que valorizem o aspecto comunicativo e cultural do idioma, bem como utilizar diferentes metodologias, recursos didáticos e tecnológicos para tornar o processo de ensino e aprendizagem mais dinâmico e significativo. Também é sua atribuição organizar projetos, eventos e atividades extracurriculares que promovam a prática da língua inglesa, zelando pelos materiais, equipamentos e espaços utilizados. O professor deve atuar em parceria com a equipe pedagógica e com os demais docentes, participando de reuniões, conselhos e projetos interdisciplinares, além de elaborar registros, relatórios e avaliações referentes ao desenvolvimento dos estudantes. Cabe-lhe ainda participar de cursos, capacitações e formações continuadas promovidas pela prefeitura, visando atualização e aprimoramento profissional, bem como cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da instituição escolar e da rede municipal de ensino. Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ORD	FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	**01+CR**	Nível Médio Completo.	40h	R$ 2.186,79	Fiscalizar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais. Fiscalizar o licenciamento das casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e as atividades comerciais exercidas em seu interior. Fiscalizar a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos. Fiscalizar o licenciamento de jardineiras nos passeios dos logradouros públicos. Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e as escalas de plantão das farmácias e drogarias. Apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas. Fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público. Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	**02+CR (cadastro reserva)**	Nível Médio Completo	40h	R$ 2.186,36	Efetuar o lançamento de crédito tributário no âmbito deste Município. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do município, orientando o contribuinte quanto aplicação dessa legislação; Controlar, auditorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; Orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; Exercer outras atribuições correlatas.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Interpretação e Compreensão de Textos; 2. Coesão e Coerência textual; 3. Ortografia Oficial: Sistema ortográfico vigente (Acordo Ortográfico); 4. Acentuação Gráfica; 5. Fonética e Fonologia; 6. Estrutura e Formação de Palavras; 7. Classes de Palavras (Morfologia); 8. Sintaxe da Oração e do Período; 9. Concordância Nominal e Verbal; 10. Regência Verbal e Nominal; 11. Crase; 12. Colocação Pronominal; 13. Pontuação; 14. Semântica; 15. Figuras de Linguagem; 16. Variedades Linguísticas

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO

1. Leitura e Interpretação de Textos; 2. Ortografia; 3. Divisão Silábica; 4. Fonética Básica; 5. Pontuação; 6. Classes de Palavras (Noções Básicas); 7. Flexão das Palavras; 8. Flexão Verbal; 9. Vocabulário e Semântica; 10. Produção e Estrutura de Texto; 11. Linguagem e Comunicação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70 a 75); Das Finanças Públicas (arts. 163 a 169). **2.** Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos; Receita Pública; Despesa Pública; Créditos Adicionais (arts. 40 a 46); Execução Orçamentária (arts. 47 a 70); Fundos Especiais (arts. 71 a 74); Controle da Execução Orçamentária (arts. 75 a 82); Contabilidade Pública (arts. 83 a 106). **3**. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Disposições Preliminares (arts. 1º a 11); Planejamento das Contratações (arts. 17 a 21); Agentes Públicos (arts. 7º a 10); Modalidades de Licitação (arts. 28 a 32); Critérios de Julgamento (arts. 33 a 39); Contratação Direta (arts. 72 a 75); Contratos Administrativos (arts. 89 a 154); Fiscalização e Gestão Contratual; Infrações e Sanções Administrativas (arts. 155 a 163). **4**. Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), com alterações da Lei nº 14.230/2021: Disposições Gerais (arts. 1º a 8º); Atos de Improbidade Administrativa que importam enriquecimento ilícito (art. 9º); que causam prejuízo ao erário (art. 10); que atentam contra os princípios da Administração Pública (art. 11); Sanções (art. 12); Processo e Responsabilização**. 5.** Auditoria Governamental e Controle Interno: Conceitos, objetivos e finalidades da auditoria governamental; Auditoria de conformidade, operacional e financeira; Planejamento da auditoria; Evidências, achados e papéis de trabalho; Relatórios de auditoria; Monitoramento das recomendações; Controle interno na Administração Pública; Gestão de riscos; Governança pública; Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP); Manual de Auditoria Operacional e demais normativos do Tribunal de Contas da União aplicáveis à auditoria governamental**. 6.** Governança, Integridade e Compliance no Setor Público: Governança pública; Gestão de riscos; Programa de Integridade; Compliance público; Transparência e controle social; Prestação de contas; Tomada de Contas Especial; Fiscalização de convênios, parcerias e transferências voluntárias; Controle preventivo, concomitante e posterior dos atos administrativos. **7**. Lei Complementar nº 093/2025 – Dispõe sobre a reorganização do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

LEGISLAÇÕES GERAIS: 1. Legislação Municipal: 1.1 Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes/MS (Princípios fundamentais da organização municipal, Competências do Município, Organização dos Poderes, Poder Legislativo (Câmara Municipal), Poder Executivo (Prefeitura), Processo legislativo municipal, Controle e fiscalização, Administração pública municipal e Servidores públicos municipais. 1.2 Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Pedro Gomes/MS (Lei Complementar nº 858/2005 e alterações posteriores): Estrutura de cargos e carreiras, Formas de provimento dos cargos públicos, Desenvolvimento funcional, Direitos, vantagens e deveres dos servidores, Remuneração e gratificações, Regime disciplinar, Avaliação de desempenho e Disposições gerais sobre gestão de pessoal. 1.3 Plano Diretor do Município de Pedro Gomes/MS (Lei Complementar nº 045/2016 e alterações posteriores), Política urbana municipal; função social da propriedade; ordenamento territorial; instrumentos de planejamento urbano; uso e ocupação do solo; desenvolvimento sustentável; gestão democrática da cidade; proteção ambiental e desenvolvimento urbano. **2. Legislação Federal:** 2.1 Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018 – atualizada), Fundamentos e 2.2 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000 – atualizada) e 2.3 Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011 – atualizada)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CONTADOR

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da Fiscalização Contábil, Financeira e

Orçamentária (arts. 70 a 75); Das Finanças Públicas (arts. 163 a 169). **2.** Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos; Receita Pública; Despesa Pública; Créditos Adicionais (arts. 40 a 46); Execução Orçamentária (arts. 47 a 70); Fundos Especiais (arts. 71 a 74); Controle da Execução Orçamentária (arts. 75 a 82); Contabilidade Pública (arts. 83 a 106); Balanços Públicos (arts. 101 a 106); Prestação e Tomada de Contas. **3.** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (vigente): Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). **4.** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP): Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; NBC TSP 01 – Receita de Transação sem Contraprestação; NBC TSP 02 – Receita de Transação com Contraprestação; NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; NBC TSP 04 – Estoques; NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado; NBC TSP 08 – Ativo Intangível; NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis; NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa; NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis**. 5**. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Estrutura das contas; Natureza da informação; Plano de Contas Estendido; Lançamentos contábeis típicos da Administração Pública; Consolidação das contas públicas. **6.** Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP): Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Notas Explicativas. **7.** Receita Pública (conceito, classificação, estágios e contabilização); Despesa Pública (conceito, classificação, empenho, liquidação e pagamento); Restos a Pagar; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Ativa; Créditos Adicionais; Suprimento de Fundos; Adiantamentos; Encerramento do Exercício Financeiro; Prestação de Contas Anual. **8.** Lei Complementar nº 093/2025 – Dispõe sobre a reorganização do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

LEGISLAÇÕES GERAIS: 1. Legislação Municipal: 1.1 Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes/MS (Princípios fundamentais da organização municipal, Competências do Município, Organização dos Poderes, Poder Legislativo (Câmara Municipal), Poder Executivo (Prefeitura), Processo legislativo municipal, Controle e fiscalização, Administração pública municipal e Servidores públicos municipais. 1.2 Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Pedro Gomes/MS (Lei Complementar nº 858/2005 e alterações posteriores): Estrutura de cargos e carreiras, Formas de provimento dos cargos públicos, Desenvolvimento funcional, Direitos, vantagens e deveres dos servidores, Remuneração e gratificações, Regime disciplinar, Avaliação de desempenho e Disposições gerais sobre gestão de pessoal. 1.3 Plano Diretor do Município de Pedro Gomes/MS (Lei Complementar nº 045/2016 e alterações posteriores), Política urbana municipal; função social da propriedade; ordenamento territorial; instrumentos de planejamento urbano; uso e ocupação do solo; desenvolvimento sustentável; gestão democrática da cidade; proteção ambiental e desenvolvimento urbano. **2. Legislação Federal:** 2.1 Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018 – atualizada), Fundamentos e 2.2 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000 – atualizada) e 2.3 Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011 – atualizada).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTE

1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Componente Curricular Arte: Competências específicas de Arte; unidades temáticas; objetos de conhecimento; habilidades previstas para os Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental. **2.** Arte e Educação: Fundamentos do ensino de Arte; Arte como conhecimento, linguagem e expressão; contextualização, apreciação e produção artística; arte e formação cidadã; arte e cultura. **3.** Linguagens Artísticas: Artes Visuais, Música, Dança e Teatro; características, elementos constitutivos e processos criativos das diferentes linguagens artísticas. **4.** Artes Visuais: Elementos visuais (ponto, linha, forma, cor, textura, espaço, volume e composição); desenho; pintura; gravura; escultura; fotografia; arte digital; leitura e interpretação de imagens. **5.** Música: Elementos da linguagem musical (ritmo, melodia, harmonia, timbre, intensidade e duração); apreciação musical; manifestações musicais brasileiras; música na educação básica. **6.** Teatro: Jogos teatrais; improvisação; expressão corporal; interpretação; encenação; dramaturgia; elementos da linguagem teatral; teatro na escola. **7**. Dança: Corpo e movimento; expressão corporal; improvisação; composição coreográfica; danças populares brasileiras; dança na educação escolar**. 8.** História da Arte Geral: Arte Pré-Histórica; Arte Antiga; Arte Medieval; Renascimento; Barroco; Neoclassicismo; Romantismo; Realismo; Impressionismo; Vanguardas Artísticas; Arte Moderna e Contemporânea**. 9.** História da Arte Brasileira: Arte Colonial; Barroco Brasileiro; Academicismo; Modernismo; Semana de Arte Moderna de 1922; Arte Contemporânea Brasileira. **10.** Patrimônio Cultural: Patrimônio material e imaterial; preservação do patrimônio histórico e artístico; cultura popular; manifestações culturais brasileiras e regionais**. 11**. Cultura Brasileira e Sul-Mato-Grossense: Diversidade cultural; folclore; artesanato; manifestações artísticas e culturais de Mato Grosso do Sul; identidade cultural regional. **12.** Produção, Fruição e Reflexão Artística: Processos criativos; leitura de obras de arte; apreciação estética; crítica de arte; mediação cultural. **13.** Avaliação em Arte: Critérios e instrumentos de avaliação; acompanhamento da aprendizagem artística; portfólio; projetos e produções artísticas como instrumentos avaliativos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1. Fundamentos da Educação: Concepções de educação, escola e sociedade; Função social da escola; Educação, cidadania e formação humana; Relação entre educação, cultura e desenvolvimento social; Compromisso social e ético do educador; Ética profissional na educação. **2.** Teorias da Aprendizagem e Tendências Pedagógicas: Tendências pedagógicas liberais e progressistas; Pedagogia tradicional, renovada, tecnicista, libertadora, crítico-social dos conteúdos e histórico-crítica; Contribuições de Jean Piaget, Lev Vygotsky, Henri Wallon e Paulo Freire para a educação; Desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança e do adolescente; Processos de ensino e aprendizagem. **3.** Currículo e Planejamento Educacional: Concepções de currículo; Currículo formal, real e oculto; Planejamento educacional; Projeto Político-Pedagógico (PPP); Plano de ensino e plano de aula; Organização curricular na Educação Básica; Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade; Contextualização do ensino; Seleção, organização e desenvolvimento de conteúdo. **4.** Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Competências Gerais da Educação Básica; Educação Integral; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento; Competências e habilidades; Organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Implementação da BNCC nos sistemas de ensino. **5.** Metodologias e Práticas Pedagógicas: Metodologias ativas de aprendizagem; Aprendizagem baseada em projetos; Aprendizagem baseada em problemas; Sala de aula invertida; Ensino híbrido; Uso pedagógico das tecnologias digitais; Práticas inovadoras na educação básica**. 6.** Avaliação da Aprendizagem: Concepções e funções da avaliação. Avaliação

diagnóstica, formativa e somativa; Instrumentos e critérios de avaliação.

Avaliação mediadora; Avaliação da aprendizagem na perspectiva inclusiva; Recuperação da aprendizagem. **7.** Educação Inclusiva e Diversidade: Educação inclusiva e educação especial na perspectiva inclusiva; Política Nacional de Educação Especial; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Adaptações curriculares; Acessibilidade; Educação para as relações étnico-raciais; Diversidade cultural, social e de gênero no contexto escolar; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **8.** Alfabetização, Letramento e Ensino Fundamental: Alfabetização e letramento; A criança de seis anos no Ensino Fundamental de nove anos; Linguagem oral e escrita; Desenvolvimento da leitura e da escrita; Organização pedagógica do Ensino Fundamental de 9 anos**. 9**. Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico: Gestão democrática do ensino público; Participação da comunidade escolar; Conselho Escolar; Coordenação pedagógica; Organização do trabalho docente; Gestão do plano de ensino; Acompanhamento e desenvolvimento do processo educativo**. 10**. Legislação Educacional: 10.1 Constituição Federal de 1988 (Arts. 205 a 214; 10.2 Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) (Arts. 1º ao 34 e Arts. 58 ao 67.). 10.3 Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) (Arts. 1º a 24. e Arts. 53 a 69) - Parte Especial: Título I – Da Política de Atendimento; Título II – Das Medidas de Proteção; Título III – Da Prática de Ato Infracional; Título V – Do Conselho Tutelar (arts. 131 a 140). 10.4 Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE): Diretrizes, Metas; Estratégias; Monitoramento e avaliação do plano. 10.5 Resolução CNE/CEB nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 10.6 Resolução CNE/CEB nº 4/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 10.7 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Texto introdutório; Competências Gerais e Estrutura e organização da Educação Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O <u>CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</u>

1. Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Componente Curricular Educação Física): Competências específicas da área de Linguagens aplicadas à Educação Física; Competências específicas da Educação Física; Unidades temáticas: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura; Objetos de conhecimento e habilidades para os Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental; Educação Física na perspectiva da formação integral do estudante. **2.** Fundamentos da Educação Física Escolar: Histórico da Educação Física no Brasil; Tendências pedagógicas da Educação Física escolar; Abordagens pedagógicas da Educação Física: Desenvolvimentista, Construtivista, Crítico-Superadora, Crítico-Emancipatória, Sistêmica, Psicomotora e Cultural; Educação Física como componente curricular da Educação Básica; Cultura corporal de movimento; Planejamento e organização do ensino da Educação Física. **3.** Desenvolvimento Humano e Aprendizagem Motora: Crescimento e desenvolvimento motor; Desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social da criança e do adolescente; Aprendizagem motora; Capacidades motoras: coordenação, equilíbrio, agilidade, velocidade, força, resistência e flexibilidade; Esquema corporal, lateralidade, orientação espacial e temporal; Psicomotricidade aplicada à Educação Física escolar. **4.** Jogos e Brincadeiras: Jogos cooperativos e competitivos; Jogos populares, tradicionais e recreativos; Jogos pré-desportivos.

Brincadeiras regionais e culturais; Utilização pedagógica dos jogos no ambiente escolar. **5.** Esportes: Conceitos, fundamentos, regras básicas e aspectos pedagógicos dos esportes individuais e coletivos; Esportes coletivos: Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol e Handebol; Esportes individuais: Atletismo, Ginástica, Natação e modalidades adaptadas ao contexto escolar; Iniciação esportiva; Organização de festivais, torneios e competições escolares; Inclusão e participação nas práticas esportivas**. 6**. Ginástica: Ginástica geral; Ginástica de condicionamento físico; Ginástica laboral; Ginástica artística e rítmica (aspectos introdutórios); Exercícios de alongamento e flexibilidade; Planejamento e aplicação da ginástica no ambiente escolar**. 7.** Dança: Dança como manifestação cultural e corporal; Danças populares brasileiras; Danças folclóricas e regionais; Expressão corporal e criatividade; Dança na Educação Física escolar. **8.** Lutas: Conceitos e características das lutas; Lutas brasileiras e internacionais; Jogos de oposição; Aspectos educativos e culturais das lutas; Segurança e adaptação das atividades para o ambiente escolar. **9.** Práticas Corporais de Aventura: Conceitos e características. Práticas corporais urbanas e na natureza. Segurança nas atividades. Aplicação pedagógica no contexto escolar. **10.** Atividade Física, Exercício Físico e Saúde: Conceitos de atividade física, exercício físico, aptidão física e qualidade de vida; Benefícios da atividade física para a saúde; Promoção da saúde no ambiente escolar; Sedentarismo e doenças relacionadas; Hábitos saudáveis; Educação para a saúde. **11.** Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Educação Física: Sistema locomotor: ossos, articulações e músculos; Sistemas cardiovascular e respiratório; Adaptações fisiológicas ao exercício físico; Capacidades físicas e treinamento; Noções de biomecânica do movimento humano. **12.** Avaliação em Educação Física Escolar: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa.; Instrumentos e critérios de avaliação; Avaliação do desenvolvimento motor; Avaliação da participação, desempenho e aprendizagem dos estudantes. **13.** Educação Física Inclusiva: Educação Física adaptada; Inclusão de estudantes com deficiência nas aulas de Educação Física; Adaptações curriculares e metodológicas; Práticas corporais inclusivas; Acessibilidade e participação. **14.** Legislação Aplicada à Educação Física: Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB): Arts. 1º a 7º; 21 a 28; 32; 35-A; 58 a 60; Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA): Arts. 53 a 59; Lei Federal nº 9.696/1998 (Regulamentação da Profissão de Educação Física); Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Educação Física); Resolução CNE/CEB nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. **15.** Cultura Corporal e Sociedade: Corpo, movimento e cultura; Esporte, lazer e cidadania; Diversidade cultural nas práticas corporais; Inclusão social por meio do esporte e da atividade física; Manifestações corporais da cultura brasileira e sul-mato-grossense.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1. Fundamentos da Educação: Concepções de educação, escola e sociedade; Função social da escola; Educação, cidadania e formação humana; Relação entre educação, cultura e desenvolvimento social; Compromisso social e ético do educador; Ética profissional na educação. **2.** Teorias da Aprendizagem e Tendências Pedagógicas: Tendências pedagógicas liberais e progressistas; Pedagogia tradicional, renovada, tecnicista, libertadora, crítico-social dos conteúdos e histórico-crítica; Contribuições de Jean Piaget, Lev Vygotsky, Henri Wallon e Paulo Freire para a educação; Desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança e do adolescente; Processos de ensino e aprendizagem. **3.** Currículo e Planejamento Educacional: Concepções de currículo; Currículo formal, real e oculto; Planejamento educacional; Projeto Político-Pedagógico (PPP); Plano de ensino e plano de aula; Organização curricular na Educação Básica; Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade; Contextualização do ensino; Seleção, organização e desenvolvimento de conteúdo. **4.** Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Competências Gerais da Educação Básica; Educação Integral; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento; Competências e habilidades;

Organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Implementação da BNCC nos sistemas de ensino. **5.** Metodologias e Práticas Pedagógicas: Metodologias ativas de aprendizagem; Aprendizagem baseada em projetos; Aprendizagem baseada em problemas; Sala de aula invertida; Ensino híbrido; Uso pedagógico das tecnologias digitais; Práticas inovadoras na educação básica**. 6.** Avaliação da Aprendizagem: Concepções e funções da avaliação. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; Instrumentos e critérios de avaliação.

Avaliação mediadora; Avaliação da aprendizagem na perspectiva inclusiva; Recuperação da aprendizagem. **7.** Educação Inclusiva e Diversidade: Educação inclusiva e educação especial na perspectiva inclusiva; Política Nacional de Educação Especial; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Adaptações curriculares; Acessibilidade; Educação para as relações étnico-raciais; Diversidade cultural, social e de gênero no contexto escolar; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **8.** Alfabetização, Letramento e Ensino Fundamental: Alfabetização e letramento; A criança de seis anos no Ensino Fundamental de nove anos; Linguagem oral e escrita; Desenvolvimento da leitura e da escrita; Organização pedagógica do Ensino Fundamental de 9 anos**. 9**. Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico: Gestão democrática do ensino público; Participação da comunidade escolar; Conselho Escolar; Coordenação pedagógica; Organização do trabalho docente; Gestão do plano de ensino; Acompanhamento e desenvolvimento do processo educativo**. 10**. Legislação Educacional: 10.1 Constituição Federal de 1988 (Arts. 205 a 214; 10.2 Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) (Arts. 1º ao 34 e Arts. 58 ao 67.). 10.3 Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) (Arts. 1º a 24. e Arts. 53 a 69) - Parte Especial: Título I – Da Política de Atendimento; Título II – Das Medidas de Proteção; Título III – Da Prática de Ato Infracional; Título V – Do Conselho Tutelar (arts. 131 a 140). 10.4 Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE): Diretrizes, Metas; Estratégias; Monitoramento e avaliação do plano. 10.5 Resolução CNE/CEB nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 10.6 Resolução CNE/CEB nº 4/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 10.7 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Texto introdutório; Competências Gerais e Estrutura e organização da Educação Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O <u>CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</u>

1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Gerais da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento; Competências e habilidades dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Áreas do conhecimento e componentes curriculares; Temas Contemporâneos Transversais. **2.** Fundamentos da Educação: Educação, sociedade e cultura; Função social da escola; Concepções de ensino e aprendizagem; Desenvolvimento humano e educação; Educação e cidadania. **3**. Teorias da Aprendizagem: Jean Piaget; Lev Vygotsky; Henri Wallon; David Ausubel; Paulo Freire; Contribuições das teorias da aprendizagem para a prática pedagógica. **4.** Desenvolvimento Infantil: Desenvolvimento cognitivo; Desenvolvimento afetivo e emocional; Desenvolvimento social; Desenvolvimento psicomotor; Desenvolvimento da linguagem; Características da infância e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. **5.** Alfabetização e Letramento: Processos de alfabetização; Consciência fonológica; Sistema de escrita alfabética; Oralidade; Leitura e interpretação de textos; Produção textual; Letramento e práticas sociais da leitura e da escrita; Alfabetização na perspectiva da BNCC**. 6**. Ensino de Língua Portuguesa: Leitura e compreensão textual. Produção textual; Gêneros textuais; Oralidade; Análise linguística; Práticas de linguagem previstas na BNCC; **7.** Ensino de Matemática: Números e operações; Álgebra; Geometria; Grandezas e medidas; Probabilidade e estatística; Resolução de problemas; Alfabetização matemática; Competências matemáticas previstas na BNCC. **8.** Ensino de Ciências da Natureza: Seres vivos e meio ambiente; Corpo humano e saúde; Matéria e energia; Terra e Universo; Educação ambiental; Ensino investigativo de Ciências. **9.** Ensino de História: Identidade e pertencimento; Tempo histórico; Memória e patrimônio cultural; História local e nacional; Diversidade cultural. **10.** Ensino de Geografia: Espaço geográfico; Paisagem; Lugar; Território; Natureza e sociedade; Cartografia básica; Organização do espaço brasileiro. **11**. Planejamento Educacional: Planejamento escolar; Projeto Político-Pedagógico (PPP); Plano de ensino; Plano de aula; Organização curricular; Sequências didáticas; Projetos pedagógicos. **12.** Avaliação da Aprendizagem: Avaliação diagnóstica; Avaliação formativa; Avaliação somativa; Instrumentos de avaliação; Critérios de avaliação; Recuperação da aprendizagem; Avaliação na perspectiva inclusiva. **13**. Metodologias e Práticas Pedagógicas: Metodologias ativas; Aprendizagem baseada em projetos; Aprendizagem baseada em problemas; Ensino híbrido; Sala de aula invertida; Ludicidade na educação; Jogos e brincadeiras como recursos pedagógicos; Tecnologias digitais na educação**. 14.** Educação Inclusiva: Educação Especial na perspectiva inclusiva; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Adaptações curriculares, Acessibilidade; Transtorno do Espectro Autista (TEA); Deficiência intelectual; Deficiência física; Deficiência visual; Deficiência auditiva; Altas habilidades/ superdotação**. 15.** Diversidade e Educação: Educação para as relações étnico-raciais; Educação em direitos humanos; Educação ambiental; Diversidade cultural; Inclusão e equidade; Combate às discriminações no ambiente escolar.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1. Fundamentos da Educação: Concepções de educação, escola e sociedade; Função social da escola; Educação, cidadania e formação humana; Relação entre educação, cultura e desenvolvimento social; Compromisso social e ético do educador; Ética profissional na educação. **2.** Teorias da Aprendizagem e Tendências Pedagógicas: Tendências pedagógicas liberais e progressistas; Pedagogia tradicional, renovada, tecnicista, libertadora, crítico-social dos conteúdos e histórico-crítica; Contribuições de Jean Piaget, Lev Vygotsky, Henri Wallon e Paulo Freire para a educação; Desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança e do adolescente; Processos de ensino e aprendizagem. **3.** Currículo e Planejamento Educacional: Concepções de currículo; Currículo formal, real e oculto; Planejamento educacional; Projeto Político-Pedagógico (PPP); Plano de ensino e plano de aula; Organização curricular na Educação Básica; Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade; Contextualização do ensino; Seleção, organização e desenvolvimento de conteúdo. **4.** Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Competências Gerais da Educação Básica; Educação Integral; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento; Competências e habilidades; Organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Implementação da BNCC nos sistemas de ensino. **5.** Metodologias e Práticas Pedagógicas: Metodologias ativas de aprendizagem; Aprendizagem baseada em projetos; Aprendizagem baseada em problemas; Sala de aula invertida; Ensino híbrido; Uso pedagógico das tecnologias digitais; Práticas inovadoras na educação básica**. 6.** Avaliação da Aprendizagem: Concepções e funções da avaliação. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; Instrumentos e critérios de avaliação.

Avaliação mediadora; Avaliação da aprendizagem na perspectiva inclusiva; Recuperação da aprendizagem. **7.** Educação Inclusiva e Diversidade: Educação inclusiva e educação especial na perspectiva inclusiva; Política Nacional de Educação

Especial; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Adaptações curriculares; Acessibilidade; Educação para as relações étnico-raciais; Diversidade cultural, social e de gênero no contexto escolar; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **8.** Alfabetização, Letramento e Ensino Fundamental: Alfabetização e letramento; A criança de seis anos no Ensino Fundamental de nove anos; Linguagem oral e escrita; Desenvolvimento da leitura e da escrita; Organização pedagógica do Ensino Fundamental de 9 anos**. 9**. Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico: Gestão democrática do ensino público; Participação da comunidade escolar; Conselho Escolar; Coordenação pedagógica; Organização do trabalho docente; Gestão do plano de ensino; Acompanhamento e desenvolvimento do processo educativo**. 10**. Legislação Educacional: 10.1 Constituição Federal de 1988 (Arts. 205 a 214; 10.2 Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) (Arts. 1º ao 34 e Arts. 58 ao 67.). 10.3 Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) (Arts. 1º a 24. e Arts. 53 a 69) - Parte Especial: Título I – Da Política de Atendimento; Título II – Das Medidas de Proteção; Título III – Da Prática de Ato Infracional; Título V – Do Conselho Tutelar (arts. 131 a 140). 10.4 Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE): Diretrizes, Metas; Estratégias; Monitoramento e avaliação do plano. 10.5 Resolução CNE/CEB nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 10.6 Resolução CNE/CEB nº 4/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 10.7 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Texto introdutório; Competências Gerais e Estrutura e organização da Educação Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS

1. Língua Inglesa: Compreensão e interpretação de textos em língua inglesa; Vocabulário e expressões idiomáticas; Leitura e interpretação de diferentes gêneros textuais; Uso social da língua inglesa; Funções comunicativas da língua. **2.** Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa. **3**. Ensino da Língua Inglesa: Metodologias do ensino de língua estrangeira; Abordagem comunicativa; Desenvolvimento das habilidades linguísticas: reading, writing, listening e speaking; Estratégias de leitura e interpretação textual; Planejamento de aulas de língua inglesa; Recursos didáticos no ensino de inglês; Tecnologias aplicadas ao ensino de língua inglesa; Avaliação da aprendizagem em língua inglesa. **4.** Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Competências Gerais da Educação Básica; Competências específicas da área de Linguagens; Competências específicas de Língua Inglesa; Objetos de conhecimento e habilidades de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental**. 5.** Cultura e Sociedade: Aspectos culturais dos países de língua inglesa; Diversidade cultural; Inglês como língua global; Multiculturalismo e ensino de línguas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1. Fundamentos da Educação: Concepções de educação, escola e sociedade; Função social da escola; Educação, cidadania e formação humana; Relação entre educação, cultura e desenvolvimento social; Compromisso social e ético do educador; Ética profissional na educação. **2.** Teorias da Aprendizagem e Tendências Pedagógicas: Tendências pedagógicas liberais e progressistas; Pedagogia tradicional, renovada, tecnicista, libertadora, crítico-social dos conteúdos e histórico-crítica; Contribuições de Jean Piaget, Lev Vygotsky, Henri Wallon e Paulo Freire para a educação; Desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança e do adolescente; Processos de ensino e aprendizagem. **3.** Currículo e Planejamento Educacional: Concepções de currículo; Currículo formal, real e oculto; Planejamento educacional; Projeto Político-Pedagógico (PPP); Plano de ensino e plano de aula; Organização curricular na Educação Básica; Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade; Contextualização do ensino; Seleção, organização e desenvolvimento de conteúdo. **4.** Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Competências Gerais da Educação Básica; Educação Integral; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento; Competências e habilidades; Organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Implementação da BNCC nos sistemas de ensino. **5.** Metodologias e Práticas Pedagógicas: Metodologias ativas de aprendizagem; Aprendizagem baseada em projetos; Aprendizagem baseada em problemas; Sala de aula invertida; Ensino híbrido; Uso pedagógico das tecnologias digitais; Práticas inovadoras na educação básica**. 6.** Avaliação da Aprendizagem: Concepções e funções da avaliação. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa; Instrumentos e critérios de avaliação.

Avaliação mediadora; Avaliação da aprendizagem na perspectiva inclusiva; Recuperação da aprendizagem. **7.** Educação Inclusiva e Diversidade: Educação inclusiva e educação especial na perspectiva inclusiva; Política Nacional de Educação Especial; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Adaptações curriculares; Acessibilidade; Educação para as relações étnico-raciais; Diversidade cultural, social e de gênero no contexto escolar; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **8.** Alfabetização, Letramento e Ensino Fundamental: Alfabetização e letramento; A criança de seis anos no Ensino Fundamental de nove anos; Linguagem oral e escrita; Desenvolvimento da leitura e da escrita; Organização pedagógica do Ensino Fundamental de 9 anos**. 9**. Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico: Gestão democrática do ensino público; Participação da comunidade escolar; Conselho Escolar; Coordenação pedagógica; Organização do trabalho docente; Gestão do plano de ensino; Acompanhamento e desenvolvimento do processo educativo**. 10**. Legislação Educacional: 10.1 Constituição Federal de 1988 (Arts. 205 a 214; 10.2 Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) (Arts. 1º ao 34 e Arts. 58 ao 67.). 10.3 Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) (Arts. 1º a 24. e Arts. 53 a 69) - Parte Especial: Título I – Da Política de Atendimento; Título II – Das Medidas de Proteção; Título III – Da Prática de Ato Infracional; Título V – Do Conselho Tutelar (arts. 131 a 140). 10.4 Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE): Diretrizes, Metas; Estratégias; Monitoramento e avaliação do plano. 10.5 Resolução CNE/CEB nº 7/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 10.6 Resolução CNE/CEB nº 4/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 10.7 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Texto introdutório; Competências Gerais e Estrutura e organização da Educação Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade etc.); Poder de polícia: conceito, limites e uso na fiscalização; Processo administrativo: autuações, notificações, recursos e prazos; Responsabilidade civil e penal do agente público. Fiscalização e Procedimentos: Técnicas de autuação e fiscalização de imóveis e obras; Emissão e elaboração de autos de infração; Procedimentos de plantão e rondas; Registro e documentação de ocorrências. Noções de Obras e Posturas Urbanas: Tipologias de construções (residenciais,

comerciais, públicas); Licenciamento e habite-se; Posturas urbanas (publicidade, poluição sonora, uso do espaço público); Coleta e descarte de resíduos, limpeza urbana. Noções de Edificações e Segurança: Estrutura do imóvel: estabilidade, vigilância de segurança; Segurança do trabalho na construção: EPIs, proteção coletiva; Noções de norma técnica (por exemplo, acessibilidade – ABNT NBR 9050). Meio Ambiente e Sustentabilidade: Impactos ambientais em obras (árvores, drenagem, alagamento); Gestão de resíduos sólidos (tipos, descarte e reciclagem); Áreas de preservação, tombamento e uso sustentável do solo. Legislação Municipal e Urbanística: Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001 e suas alterações); Código de Obras do Município (Lei 176/86 e suas alterações) e Lei de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 300/89)

LEGISLAÇÕES GERAIS: 1. Legislação Municipal: 1.1 Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes/MS (Princípios fundamentais da organização municipal, Competências do Município, Organização dos Poderes, Poder Legislativo (Câmara Municipal), Poder Executivo (Prefeitura), Processo legislativo municipal, Controle e fiscalização, Administração pública municipal e Servidores públicos municipais. 1.2 Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Pedro Gomes/MS (Lei Complementar nº 858/2005 e alterações posteriores): Estrutura de cargos e carreiras, Formas de provimento dos cargos públicos, Desenvolvimento funcional, Direitos, vantagens e deveres dos servidores, Remuneração e gratificações, Regime disciplinar, Avaliação de desempenho e Disposições gerais sobre gestão de pessoal. 1.3 Plano Diretor do Município de Pedro Gomes/MS (Lei Complementar nº 045/2016 e alterações posteriores), Política urbana municipal; função social da propriedade; ordenamento territorial; instrumentos de planejamento urbano; uso e ocupação do solo; desenvolvimento sustentável; gestão democrática da cidade; proteção ambiental e desenvolvimento urbano. **2. Legislação Federal:** 2.1 Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018 – atualizada), Fundamentos e 2.2 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000 – atualizada) e 2.3 Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011 – atualizada).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

1. Constituição Federal de 1988: Administração Pública: arts. 37 a 41; Sistema Tributário Nacional: arts. 145 a 156; Competência tributária dos Municípios; Limitações constitucionais ao poder de tributar**. 2.** Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/1966: Tributos; Legislação Tributária; Obrigação Tributária; Administração Tributária. **3.** Lei Complementar Federal nº 116/2003: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. **4.** Lei Complementar nº 904/2006 – Código Tributário Municipal e alterações posteriores. **5.** Redação Oficial Aplicada à Fiscalização. **6.** Noções básicas de informática: Correio eletrônico, editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; interação entre aplicativos. Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados; Procedimento para a realização de cópia de segurança. Sistema operacional Microsoft Windows. Internet.

LEGISLAÇÕES GERAIS: 1. Legislação Municipal: 1.1 Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes/MS (Princípios fundamentais da organização municipal, Competências do Município, Organização dos Poderes, Poder Legislativo (Câmara Municipal), Poder Executivo (Prefeitura), Processo legislativo municipal, Controle e fiscalização, Administração pública municipal e Servidores públicos municipais. 1.2 Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Pedro Gomes/MS (Lei Complementar nº 858/2005 e alterações posteriores): Estrutura de cargos e carreiras, Formas de provimento dos cargos públicos, Desenvolvimento funcional, Direitos, vantagens e deveres dos servidores, Remuneração e gratificações, Regime disciplinar, Avaliação de desempenho e Disposições gerais sobre gestão de pessoal. 1.3 Plano Diretor do Município de Pedro Gomes/MS (Lei Complementar nº 045/2016 e alterações posteriores), Política urbana municipal; função social da propriedade; ordenamento territorial; instrumentos de planejamento urbano; uso e ocupação do solo; desenvolvimento sustentável; gestão democrática da cidade; proteção ambiental e desenvolvimento urbano. **2. Legislação Federal:** 2.1 Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018 – atualizada), Fundamentos e 2.2 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000 – atualizada) e 2.3 Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011 – atualizada).

ANEXO III - CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO.

Eventual alteração das datas previstas será previamente comunicada aos candidatos por meio de edital.

DATA	EVENTO
29/05/2026	Publicação do Edital
29 a 05/06/2026	Impugnação ao Edital
29/05 a 13/07/26	Período de Inscrição Geral
29/05 a 08/06/26	Período de Inscrição Hipossuficientes
18/06/2026	Publicação do resultado das inscrições Hipossuficientes
18 e 19/06/2026	Recurso do resultado das inscrições Hipossuficientes
29/06/2026	Publicação do resultado dos recursos das inscrições Hipossuficientes
14/07/2026	Prazo para pagamento da inscrição
20/07/2026	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
20 e 21/07/2026	Período para recurso das inscrições
23/07/2026	Publicação do resultado dos recursos e homologação dos inscritos Publicação da convocação para Prova Escrita
02/08/2026	**Previsão da Realização das Provas Escritas (Objetivas) e Redação (Item 9.1.1 "a")**
04/08/2026	Publicação do Gabarito Preliminar
04 e 05/08/2026	Período de recurso do Gabarito Preliminar
09/08/2026	**Previsão da Realização das Provas Escritas (Objetivas) e Redação (Item 9.1.1 "b")**
11/08/2026	Publicação do Gabarito Preliminar
11 e 12/08/2026	Período de recurso do Gabarito Preliminar
24/08/2026	Publicação do resultado dos recursos contra o Gabarito Publicação do Gabarito Definitivo das provas escritas (objetivas) Publicação do Resultado Preliminar das Provas escritas (objetivas) Publicação dos habilitados para correção das provas de redação Convocação para entrega das Provas de Títulos
20/08/2026	Publicação do resultado preliminar das provas de redação
24 e 25/08/2026	Período de recurso do resultado preliminar das provas de redação

01/09/2026	Publicação Resultado final das provas de redação
	Convocação para entrega das Provas de Títulos
01 a 03/09/2026	Realização do envio das Provas de Títulos (online)
22/09/2026	Resultado das Provas de Títulos
22 e 23/09/2026	Prazo para recurso contra o resultado das Provas de títulos
02/10/2026	Publicação do resultado contra o recurso das Provas de Títulos
	Publicação do resultado Final
A definir	Homologação do Concurso

Matéria enviada por Etenir Felipe Lopes Honorato

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2026

Processo Administrativo nº 044/2026
Processo Licitatório nº 042/2026
Dispensa nº 021/2026

Partes: Município de Pedro Gomes/MS, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, e a empresa **MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.767.338/0001-50.

Objeto: Aquisição de sacos de ráfia destinados ao acondicionamento de resíduos recicláveis, totalizando 5.000 (cinco mil) unidades.

Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedro Gomes/MS, 28 de maio de 2026.

Assinam: REINALDO ROMULO DE OLIVEIRA e ALLAN MARCHESE

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PORTARIA N.º 019/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Designar Servidor Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul , em atendimento a Resolução 002/2026.

Reges Nunes de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de Servidor Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) para atender Art. 02 Inciso IV da Resolução 002/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, como **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)** para atender Art. 02 Inciso IV da Resolução 002/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Ver. REGES NUNES DE PAULA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa

Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de

Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação

Em vigor, na data supra.

ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

PORTARIA N.º 020/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Designar Servidor Encarregado pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul , em atendimento a Resolução 001/2026.

Reges Nunes de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de Servidor Encarregado pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS, para atender a Resolução 001/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **EDSON GONÇALVES RAMOS,** ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** Símbolo ADM- 2 NIVEL 1 ,com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, como **Responsavel pela OUVIDORIA** da Câmara Municipal em atendimento a Resolução 001/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Ver. REGES NUNES DE PAULA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.

ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 205/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **Everaldo Galiano Barbosa**, matrícula 618-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, na função Gari, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 29 de maio de 2025 a 28 de maio de 2026, para gozo no período de **1º a 30 de junho 2026.**

Art.2º O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de maio de 2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 28 de maio de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALEF MIGUEL DOS SANTOS

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 206/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **Gilberto Blandino da Silva** matrícula 607-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Especializados II, readaptado para exercer a função de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024, para gozo no período de **03 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026.**

Art.2º O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de maio de 2026.

Art.3º Fica considerado, para fins de apuração do direito, que o servidor teve 10 (dez) dias de férias já concedidos anteriormente, conforme Portaria nº 184/2026 de 11 de maio de 2026.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 28 de maio de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALEF MIGUEL DOS SANTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 0005/2026

O Prefeito Municipal, Sr. Murilo Jorge Vaz Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.133/2021 a vista da ata de sessão assinada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos da documentação encartada resolve:

Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo nº 0048/2026

Processo Licitatório nº 0047/2026

Dispensa Eletrônica nº 005/2026

Objeto da Licitação: Aquisição de oxigênio medicinal para atender a Demanda da Unidade Municipal de Saúde. Empresa vencedora:

MC GASES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.444.918/0001-19, valor estimado para 12 meses R$57.600,00.

Pedro Gomes – MS, 28 de maio de 2026. Murilo Jorge Vaz Silva. Prefeito Municipal de Pedro Gomes – MS.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

DECRETO Nº 90 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1520

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

200.000,00

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

157	**10.302.0104.1024.0000**	**OPERACIONALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATE**	**112.000,00**
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1002
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
163	**10.302.0104.2077.0000**	**OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**88.000,00**
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 1002
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

112	12.365.0117.2203.0000	COMPROMISSO COM A PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	-200.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-200.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 28 de maio de 2026

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Departamento de Licitaçoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Selviria

PORTARIA N.º 117-2026 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 044.25 DE 20 DE MAIO DE 2025 - 1ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL

PORTARIA N.º 117-2026 DLC, FISCAL DO CONTRATO 044/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026, 01ª SUBSTITUIÇÃO FISCAL

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 042/2025, dispensa n.º 019/2025.

Art.1º Fica SUBSTITUIDO a Sra. Natalia Stéfani dos Santos Orlandi, portadora do CPF n° 039.081.761-90, como fiscal do contrato de nº 044/2025, cujo o objeto é a "Aquisição de Fórmulas para Lactantes e Suplementos Alimentares para pacientes recém-nascidos, pacientes em estado de desnutrição, para aqueles que necessitam de alimentação através de sonda enteral e ainda para pacientes alérgicos à proteína do leite, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS", designado através da portaria n° 179/2025 DLC de 02 de setembro de 2025, pelo servidor a Sra Geovana Pereira Neves Ikegami, portadora do CPF n° 820.121.051-49.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20 de maio de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 28 de maio de 2026.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

planejamento

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 20-2026.

O Prefeito Municipal de Selvíria, no uso de suas atribuições legais, vem retificar o EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 20-2026, pulicada no diário oficial N º 4101 datado do dia 27 de maio de 2026, cuja alteração está a seguir elencada:

ONDE SE LEU:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O primeiro termo aditivo será celebrado de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores. O valor total da presente contratação, será de **R$ 43.990,60**. O pagamento será realizado conforme relatório da empresa informando a quantidade de km rodados durante o período.

Juntamente;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2026

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros PJ
Fonte: 1.500.1001
Ficha 288 Reserva 557
Valor da Reserva R$ 43.990,60

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O primeiro termo aditivo será celebrado de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores. O valor total da presente contratação, será de **R$ 43.990,80**. O pagamento será realizado conforme relatório da empresa informando a quantidade de km rodados durante o período.

Juntamente;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2026

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0014.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros PJ

Fonte: 1.500.1001

Ficha 288 Reserva 557

Valor da Reserva R$ 43.990,80

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria/MS, 28 de maio de 2026.

Jaime Soares Ferreira
PREFEITO

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 105 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1371

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$845.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **845.000,00**

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

507	10.122.0005.2061.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
508	10.122.0005.2061.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	65.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

548	10.301.0005.2063.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
550	10.301.0005.2063.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
551	10.301.0005.2063.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	30.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
587	10.302.0005.2065.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 105 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1371

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

626	10.304.0005.2067.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	20.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

173	15.452.0013.2054.0000	CIDADE EM OBRAS	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **30.000,00**

Fontes de Recurso	
500 0000	30.000,00

Anulação:

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

439	08.244.0015.2038.0000	FORTALECIMENTO DAS POLITICAS ASSISTENCIAIS	-10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

608	10.302.0005.2065.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
612	10.302.0005.2081.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	-775.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-815.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
15.410.665/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 105 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1371

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 28 de maio de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.714.268,48	112.714.268,48	19.437.556,17	17,24	38.532.027,09	34,19	74.182.241,39
RECEITAS CORRENTES	112.503.704,58	112.503.704,58	19.437.556,17	17,28	37.938.027,09	33,72	74.565.677,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.008.880,44	16.008.880,44	3.264.565,95	20,39	6.380.855,26	39,86	9.628.025,18
Impostos	15.575.562,04	15.575.562,04	3.214.033,09	20,64	6.180.113,00	39,68	9.395.449,04
Taxas	431.922,43	431.922,43	50.318,03	11,65	200.219,99	46,36	231.702,44
Contribuição de Melhoria	1.395,97	1.395,97	214,83	15,39	522,27	37,41	873,70
CONTRIBUIÇÕES	112.000,00	112.000,00	52.746,90	47,10	59.514,16	53,14	52.485,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	112.000,00	112.000,00	52.746,90	47,10	59.514,16	53,14	52.485,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.568.524,02	1.568.524,02	504.308,63	32,15	964.685,95	61,50	603.838,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.568.524,02	1.568.524,02	504.308,63	32,15	964.685,95	61,50	603.838,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.561.986,32	94.561.986,32	15.603.148,94	16,50	30.109.300,00	31,84	64.452.686,32
Transferências da União e de suas Entidades	23.519.584,72	23.519.584,72	3.155.637,87	13,42	7.556.355,69	32,13	15.963.229,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.394.101,60	61.394.101,60	10.907.736,77	17,77	19.383.402,85	31,57	42.010.698,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.615.300,00	9.615.300,00	1.539.774,30	16,01	3.169.541,46	32,96	6.445.758,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.313,80	252.313,80	12.785,75	5,07	423.671,72	167,91	-171.357,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	490,49	0,00	579,38	0,00	-579,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	215.215,08	215.215,08	10.187,02	4,73	415.592,82	193,11	-200.377,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	37.098,72	37.098,72	2.108,24	5,68	7.499,52	20,22	29.599,20
RECEITAS DE CAPITAL	210.563,90	210.563,90	0,00	0,00	594.000,00	282,10	-383.436,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	210.563,90	210.563,90	0,00	0,00	594.000,00	282,10	-383.436,10
Transferências da União e de suas Entidades	210.563,90	210.563,90	0,00	0,00	594.000,00	282,10	-383.436,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.714.268,48	112.714.268,48	19.437.556,17	17,24	38.532.027,09	34,19	74.182.241,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	112.714.268,48	112.714.268,48	19.437.556,17	17,24	38.532.027,09	34,19	74.182.241,39
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	112.714.268,48	112.714.268,48	19.437.556,17	17,24	38.532.027,09	34,19	74.182.241,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.429.067,90			1.429.067,90		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		1.429.067,90			1.429.067,90		

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/ 0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.714.268,48	116.024.640,31	24.028.867,75	56.442.029,53	59.582.610,78	20.505.398,51	36.163.348,46	79.861.291,85	30.244.614,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	104.202.275,32	107.225.196,20	21.605.235,53	52.731.259,96	54.493.936,24	19.533.306,37	34.329.755,34	72.895.440,86	28.422.119,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.117.949,46	49.357.029,55	9.531.077,72	18.518.075,17	30.838.954,38	9.526.960,57	18.462.199,23	30.894.830,32	13.111.677,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.104.100,00	1.546.219,00	772.533,27	1.533.183,14	13.035,86	772.533,27	1.533.183,14	13.035,86	1.533.183,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.980.225,86	56.321.947,65	11.301.624,54	32.680.001,65	23.641.946,00	9.233.812,53	14.334.372,97	41.987.574,68	13.777.258,72	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.980.225,86	56.321.947,65	11.301.624,54	32.680.001,65	23.641.946,00	9.233.812,53	14.334.372,97	41.987.574,68	13.777.258,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.386.993,16	8.674.444,11	2.423.632,22	3.710.769,57	4.963.674,54	972.092,14	1.833.593,12	6.840.850,99	1.822.495,12	0,00
INVESTIMENTOS	3.066.093,16	4.112.044,11	1.594.139,87	2.055.307,40	2.056.736,71	142.599,79	178.130,95	3.933.913,16	167.032,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.320.900,00	4.562.400,00	829.492,35	1.655.462,17	2.906.937,83	829.492,35	1.655.462,17	2.906.937,83	1.655.462,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.714.268,48	116.024.640,31	24.028.867,75	56.442.029,53	59.582.610,78	20.505.398,51	36.163.348,46	79.861.291,85	30.244.614,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	112.714.268,48	116.024.640,31	24.028.867,75	56.442.029,53	59.582.610,78	20.505.398,51	36.163.348,46	79.861.291,85	30.244.614,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.368.678,63		8.287.412,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	112.714.268,48	116.024.640,31	24.028.867,75	56.442.029,53		20.505.398,51	38.532.027,09		38.532.027,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/ 0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.714.268,48	116.024.640,31	24.028.867,75	56.442.029,53	100,00	59.582.610,78	20.505.398,51	36.163.348,46	100,00	79.861.291,85	0,00
LEGISLATIVA	6.753.980,00	6.749.980,00	1.390.512,60	3.009.119,11	5,33	3.740.860,89	1.201.555,15	2.221.495,48	6,14	4.528.484,52	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.753.980,00	6.749.980,00	1.390.512,60	3.009.119,11	5,33	3.740.860,89	1.201.555,15	2.221.495,48	6,14	4.528.484,52	0,00
JUDICIÁRIA	25.400,00	15.400,00	2.229,78	3.659,79	0,01	11.740,21	2.229,78	3.659,79	0,01	11.740,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.400,00	15.400,00	2.229,78	3.659,79	0,01	11.740,21	2.229,78	3.659,79	0,01	11.740,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO	27.003.071,77	25.631.296,45	5.216.449,82	12.976.514,55	22,99	12.654.781,90	5.379.621,29	9.564.351,24	26,45	16.066.945,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.967.140,94	1.919.012,62	597.647,48	1.822.535,99	3,23	96.476,63	411.448,74	701.164,97	1,94	1.217.847,65	0,00
CONTROLE INTERNO	129.130,83	135.287,83	3.135,79	87.135,79	0,15	48.152,04	27.135,79	39.135,79	0,11	96.152,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.906.800,00	23.576.996,00	4.615.666,55	11.066.842,77	19,61	12.510.153,23	4.941.036,76	8.824.050,48	24,40	14.752.945,52	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.840.950,71	8.008.065,84	1.743.755,30	3.799.796,03	6,73	4.208.269,81	1.113.373,83	1.853.051,08	5,12	6.155.014,76	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	170.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	249.935,00	611.035,00	462.160,04	471.753,10	0,84	139.281,90	18.993,73	22.679,59	0,06	588.355,41	0,00
Assistência Comunitária	3.147.365,71	3.066.473,84	590.273,40	1.822.038,82	3,23	1.244.435,02	397.380,30	551.858,25	1,53	2.514.615,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.273.650,00	4.245.557,00	691.321,86	1.506.004,11	2,67	2.739.552,89	696.999,80	1.278.513,24	3,54	2.967.043,76	0,00
SAÚDE	22.282.966,00	23.549.576,90	5.080.740,41	10.544.529,96	18,68	13.005.046,94	3.466.918,80	5.996.315,24	16,58	17.553.261,66	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.054.501,00	7.565.048,40	1.503.424,10	3.679.726,67	6,52	3.885.321,73	1.365.290,93	2.488.156,18	6,88	5.076.892,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.852.255,00	10.280.368,50	2.198.203,08	3.477.254,06	6,16	6.803.114,44	750.974,29	1.052.693,28	2,91	9.227.675,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	500.700,00	695.450,00	199.401,52	236.250,06	0,42	459.199,94	30.772,99	39.051,43	0,11	656.398,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	420.220,00	490.220,00	96.116,23	254.708,50	0,45	235.511,50	106.060,71	214.252,98	0,59	275.967,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.550.140,00	1.433.140,00	193.494,71	392.691,40	0,70	1.040.448,60	198.053,71	392.691,40	1,09	1.040.448,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.905.150,00	3.085.350,00	890.100,77	2.503.899,27	4,44	581.450,73	1.015.766,17	1.809.469,97	5,00	1.275.880,03	0,00
TRABALHO	32.100,00	50.600,00	16.716,30	42.040,20	0,07	8.559,80	16.716,30	42.040,20	0,12	8.559,80	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	32.100,00	50.600,00	16.716,30	42.040,20	0,07	8.559,80	16.716,30	42.040,20	0,12	8.559,80	0,00
EDUCAÇÃO	32.108.000,00	32.756.923,85	4.850.581,27	14.465.003,76	25,63	18.291.920,09	5.432.836,27	9.539.900,04	26,38	23.217.023,81	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	14.567.300,00	15.746.650,13	1.717.641,46	6.060.175,99	10,74	9.686.474,14	2.341.679,23	3.586.843,10	9,92	12.159.807,03	0,00
ENSINO SUPERIOR	5.361.300,00	4.698.405,00	594.175,71	2.678.445,88	4,75	2.019.959,12	737.044,39	1.809.379,34	5,00	2.889.025,66	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.698.000,00	7.188.292,72	1.109.484,54	2.504.653,05	4,44	4.683.639,67	1.178.864,04	2.219.427,00	6,14	4.968.865,72	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.300,00	257.576,00	0,00	257.274,26	0,46	301,74	60.399,48	110.548,57	0,31	147.027,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.819.800,00	2.769.800,00	541.670,78	1.462.131,92	2,59	1.307.668,08	587.635,16	1.116.503,89	3,09	1.653.296,11	0,00
Demais Subfunções	2.461.000,00	2.095.900,00	887.608,78	1.502.322,66	2,66	593.577,34	527.213,97	697.198,14	1,93	1.398.701,86	0,00
CULTURA	780.600,00	1.936.040,00	843.464,06	1.662.834,27	2,95	273.205,73	967.707,37	1.420.056,65	3,93	515.983,35	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	780.600,00	1.936.040,00	843.464,06	1.662.834,27	2,95	273.205,73	967.707,37	1.420.056,65	3,93	515.983,35	0,00
URBANISMO	3.592.600,00	6.719.521,95	1.975.773,86	3.233.866,33	5,73	3.485.655,62	560.681,85	871.148,31	2,41	5.848.373,64	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	694.300,00	1.401.550,95	605.128,95	605.128,95	1,07	796.422,00	0,00	0,00	0,00	1.401.550,95	0,00
Serviços Urbanos	2.898.300,00	5.317.971,00	1.370.644,91	2.628.737,38	4,66	2.689.233,62	560.681,85	871.148,31	2,41	4.446.822,69	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	41.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	18.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
SANEAMENTO	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	635.500,00	620.800,00	200.751,59	334.098,12	0,59	286.701,88	55.678,27	117.602,00	0,33	503.198,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	635.500,00	620.800,00	200.751,59	334.098,12	0,59	286.701,88	55.678,27	117.602,00	0,33	503.198,00	0,00
AGRICULTURA	131.500,00	117.600,00	28.114,70	104.321,18	0,18	13.278,82	41.448,16	62.929,04	0,17	54.670,96	0,00
EXTENSÃO RURAL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.900,00	117.000,00	28.114,70	104.321,18	0,18	12.678,82	41.448,16	62.929,04	0,17	54.070,96	0,00
INDÚSTRIA	82.700,00	116.300,00	41.030,10	98.839,35	0,18	17.460,65	30.580,08	56.578,62	0,16	59.721,38	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.300,00	115.900,00	41.030,10	98.839,35	0,18	17.060,65	30.580,08	56.578,62	0,16	59.321,38	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	1.433,43	1.645,35	0,00	1.354,65	1.433,43	1.645,35	0,00	1.354,65	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TURISMO	2.500,00	2.500,00	1.433,43	1.645,35	0,00	854,65	1.433,43	1.645,35	0,00	854,65	0,00
TRANSPORTE	1.216.900,00	1.802.910,00	727.011,70	1.707.358,71	3,02	95.551,29	187.347,19	445.076,50	1,23	1.357.833,50	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.216.900,00	1.802.910,00	727.011,70	1.707.358,71	3,02	95.551,29	187.347,19	445.076,50	1,23	1.357.833,50	0,00
DESPORTO E LAZER	316.600,00	436.200,00	122.779,22	336.342,93	0,60	99.857,07	141.395,55	200.493,77	0,55	235.706,23	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	316.600,00	436.200,00	122.779,22	336.342,93	0,60	99.857,07	141.395,55	200.493,77	0,55	235.706,23	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	9.731.600,00	7.348.625,32	1.787.523,61	4.122.059,89	7,30	3.226.565,43	1.905.875,19	3.767.005,15	10,42	3.581.620,17	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.425.000,00	6.108.619,00	1.602.025,62	3.188.645,31	5,65	2.919.973,69	1.602.025,62	3.188.645,31	8,82	2.919.973,69	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.306.600,00	1.240.006,32	185.497,99	933.414,58	1,65	306.591,74	303.849,57	578.359,84	1,60	661.646,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Demais Subfunções	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	112.714.268,48	116.024.640,31	24.028.867,75	56.442.029,53	100,00	59.582.610,78	20.505.398,51	36.163.348,46	100,00	79.861.291,85	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/ 0-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.033.999,00	6.180.113,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.144.431,12	120.170,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.339.900,00	1.394.844,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.648.229,59	3.873.643,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.901.438,29	791.453,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	86.219.451,23	27.844.495,08
2.1- Cota-Parte FPM	20.673.490,87	6.585.632,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.973.490,87	6.585.632,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	19.763.665,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	650.001,88	264.210,41
2.4- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	493.851,62
2.5- Cota-Parte IPVA	1.395.958,48	737.135,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	101.253.450,23	34.024.608,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	17.943.890,35	5.568.898,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.409.472,31	2.937.253,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.988.300,00	3.469.703,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.822.300,00	3.208.644,16
6.1.1- Principal	9.615.300,00	3.169.541,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	207.000,00	39.102,70
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	166.000,00	261.059,69
6.4.1- Principal	166.000,00	261.059,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-8.328.590,35	-2.399.357,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	557.766,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	557.766,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.027.470,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.511.248,49	3.519.985,94	3.519.985,94	2.300.645,89	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.267.919,12	3.442.656,57	3.442.656,57	2.300.645,89	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.632.738,07	1.693.580,84	1.693.580,84	1.143.755,84	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.635.181,05	1.749.075,73	1.749.075,73	1.156.890,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	243.329,37	77.329,37	77.329,37	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	243.329,37	77.329,37	77.329,37	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.822.359,01	3.135.806,67	2.474.233,47	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.822.359,01	3.135.806,67	2.474.233,47	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.962.219,09	2.962.219,09	2.300.645,89	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.246.050,91	2.962.219,09	2.962.219,09	92,32
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	346.970,39	333.897,18	333.897,18	0,00	9,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	557.766,85	0,00	-557.766,85	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.841.434,00	5.692.071,58	3.208.493,96	2.528.236,11	0,00
20.1- Educação Infantil	2.169.604,65	579.334,40	399.281,97	289.173,71	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.654.753,35	3.394.371,00	1.582.159,53	1.318.183,66	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	257.576,00	257.274,26	110.548,57	110.548,57	0,00
20.5- Administração Geral	2.759.500,00	1.461.091,92	1.116.503,89	810.330,17	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.387.500,85	10.072.197,44	6.902.067,48	5.002.469,58	0,00
21.1- Educação Infantil	9.316.292,72	3.391.754,15	3.109.680,80	2.161.869,38	0,00
21.1.1- Creche	574.722,80	114.712,27	90.210,09	65.709,79	0,00
21.1.2- Pré-Escola	8.741.569,92	3.277.041,88	3.019.470,71	2.096.159,59	0,00
21.2- Ensino Fundamental	15.071.208,13	6.680.443,29	3.792.386,68	2.840.600,20	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.208.493,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.568.898,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	14.061,76
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.763.330,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.506.152,02	8.763.330,94	25,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.078.656,75	55.932,33	1.652.507,17	14.061,76	412.087,82
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.078.620,03	55.932,33	1.652.507,17	14.061,76	412.051,10
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36,72	0,00	0,00	0,00	36,72
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	942.700,00	325.511,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	892.200,00	324.426,26
31.1.1- Salário-Educação	729.000,00	274.399,68
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	161.000,00	49.829,61
31.1.4- PNATE	100,00	27,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.100,00	169,20
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.500,00	1.085,41
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.369.423,00	4.392.806,32	2.637.832,56	2.604.224,79	0,00
32.1- Educação Infantil	80.200,00	56.586,85	53.434,15	53.434,15	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.484.318,00	154.410,93	77.820,93	73.024,93	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	4.698.405,00	2.678.445,88	1.809.379,34	1.809.379,34	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.106.200,00	1.503.362,66	697.198,14	668.386,37	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.722.105,49	13.604.863,84	9.366.312,46	7.433.106,79	0,00
33.1- Despesas Correntes	32.109.905,85	14.454.549,64	9.529.445,92	7.596.240,25	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.598.162,09	5.430.644,66	5.430.644,66	3.646.131,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	21.611,00	21.110,62	21.110,62	21.110,62	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.490.132,76	9.002.794,36	4.077.690,64	3.928.997,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	342.900,00	10.454,12	10.454,12	10.454,12	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	342.900,00	10.454,12	10.454,12	10.454,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	557.803,57	347.379,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.469.703,85	274.399,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.474.233,47	194.460,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.553.273,95	427.318,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.019.807,85	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.046.869,17	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	526.212,63	427.318,31

JAIME SOARES FERREIRA	MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA	MARIA REGINA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA CRC/MS 8707/ 0-9

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.033.999,00	15.033.999,00	6.180.113,00	41,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.144.431,12	1.144.431,12	120.170,89	10,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.339.900,00	4.339.900,00	1.394.844,29	32,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.648.229,59	7.648.229,59	3.873.643,97	50,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.901.438,29	1.901.438,29	791.453,85	41,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	84.519.451,23	84.519.451,23	27.844.495,08	32,94
Cota-Parte FPM	18.973.490,87	18.973.490,87	6.585.632,39	34,71
Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	493.851,62	14,11
Cota-Parte IPVA	1.395.958,48	1.395.958,48	737.135,09	52,80
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	19.763.665,57	32,94
Cota-Parte IPI-Exportação	650.001,88	650.001,88	264.210,41	40,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	99.553.450,23	99.553.450,23	34.024.608,08	34,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.684.675,00	2.769.775,00	1.803.384,43	65,11	1.307.888,30	47,22	994.145,29	35,89	0,00
Despesas Correntes	1.683.525,00	2.758.625,00	1.795.554,13	65,09	1.300.058,00	47,13	986.314,99	35,75	0,00
Despesas de Capital	1.150,00	11.150,00	7.830,30	70,23	7.830,30	70,23	7.830,30	70,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.871.730,00	9.317.823,00	3.276.607,98	35,16	987.689,53	10,60	876.529,41	9,41	0,00
Despesas Correntes	9.561.380,00	9.007.473,00	3.214.026,58	35,68	944.086,53	10,48	832.926,41	9,25	0,00
Despesas de Capital	310.350,00	310.350,00	62.581,40	20,16	43.603,00	14,05	43.603,00	14,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	350.200,00	563.950,00	173.022,80	30,68	9.096,09	1,61	4.198,64	0,74	0,00
Despesas Correntes	350.100,00	563.850,00	173.022,80	30,69	9.096,09	1,61	4.198,64	0,74	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	390.420,00	390.420,00	176.128,65	45,11	135.673,13	34,75	99.078,04	25,38	0,00
Despesas Correntes	390.420,00	390.420,00	176.128,65	45,11	135.673,13	34,75	99.078,04	25,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.364.490,00	1.364.490,00	388.132,40	28,45	388.132,40	28,45	268.083,30	19,65	0,00
Despesas Correntes	2.364.340,00	1.364.340,00	388.132,40	28,45	388.132,40	28,45	268.083,30	19,65	0,00
Despesas de Capital	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.878.450,00	3.062.650,00	2.503.899,27	81,76	1.809.469,97	59,08	1.333.676,98	43,55	0,00
Despesas Correntes	2.870.850,00	3.053.550,00	2.500.391,17	81,88	1.805.961,87	59,14	1.331.066,88	43,59	0,00
Despesas de Capital	7.600,00	9.100,00	3.508,10	38,55	3.508,10	38,55	2.610,10	28,68	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.539.965,00	17.469.108,00	8.321.175,53	47,63	4.637.949,42	26,55	3.575.711,66	20,47	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.321.175,53	4.637.949,42	3.575.711,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.321.175,53	4.637.949,42	3.575.711,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.103.691,21	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	5.103.691,21	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-465.741,79	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-465.741,79	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,46	13,63	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-465.741,79
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-465.741,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.475.201,00	4.475.201,00	1.361.065,07	30,41
Proveniente da União	3.363.167,71	3.363.167,71	1.152.683,95	34,27
Proveniente dos Estados	1.112.033,29	1.112.033,29	208.381,12	18,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	1.551,09	155,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.476.201,00	4.476.201,00	1.362.616,16	30,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.369.826,00	4.795.273,40	1.876.342,24	39,13	1.180.267,88	24,61	881.426,85	18,38	0,00
Despesas Correntes	2.830.626,00	4.175.009,40	1.475.331,69	35,34	1.127.326,43	27,00	828.485,40	19,84	0,00
Despesas de Capital	539.200,00	620.264,00	401.010,55	64,65	52.941,45	8,54	52.941,45	8,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	980.525,00	962.545,50	200.646,08	20,85	65.003,75	6,75	50.045,37	5,20	0,00
Despesas Correntes	826.525,00	948.545,50	200.646,08	21,15	65.003,75	6,85	50.045,37	5,28	0,00
Despesas de Capital	154.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.500,00	131.500,00	63.227,26	48,08	29.955,34	22,78	29.955,34	22,78	0,00
Despesas Correntes	150.400,00	131.400,00	63.227,26	48,12	29.955,34	22,80	29.955,34	22,80	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.800,00	99.800,00	78.579,85	78,74	78.579,85	78,74	64.639,25	64,77	0,00
Despesas Correntes	29.800,00	99.800,00	78.579,85	78,74	78.579,85	78,74	64.639,25	64,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	185.650,00	68.650,00	4.559,00	6,64	4.559,00	6,64	4.559,00	6,64	0,00
Despesas Correntes	185.650,00	68.650,00	4.559,00	6,64	4.559,00	6,64	4.559,00	6,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	26.700,00	22.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.700,00	22.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.743.001,00	6.080.468,90	2.223.354,43	36,57	1.358.365,82	22,34	1.030.625,81	16,95	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.054.501,00	7.565.048,40	3.679.726,67	48,64	2.488.156,18	32,89	1.875.572,14	24,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.852.255,00	10.280.368,50	3.477.254,06	33,82	1.052.693,28	10,24	926.574,78	9,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	500.700,00	695.450,00	236.250,06	33,97	39.051,43	5,62	34.153,98	4,91	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	420.220,00	490.220,00	254.708,50	51,96	214.252,98	43,71	163.717,29	33,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.550.140,00	1.433.140,00	392.691,40	27,40	392.691,40	27,40	272.642,30	19,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.905.150,00	3.085.350,00	2.503.899,27	81,15	1.809.469,97	58,65	1.333.676,98	43,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.282.966,00	23.549.576,90	10.544.529,96	44,78	5.996.315,24	25,46	4.606.337,47	19,56	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/ 0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2025
SRP Nº 0017/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa PONTO CHIC CONVENIÊNCIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.725.261/0001-62.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0017/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha P13 e P45, destinados ao atendimento das Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Sete Quedas/MS.

VALORES REEQUILIBRADOS:

Item 01 – Gás de Cozinha P13 – 13kg:
Valor inicialmente registrado: R$ 108,90
Valor reequilibrado: R$ 123,00

Item 02 – Gás de Cozinha P45 – 45kg:
Valor inicialmente registrado: R$ 507,90
Valor reequilibrado: R$ 515,00

VALOR DO REEQUILÍBRIO: O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro perfaz o montante de R$ 1.525,60 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), aplicado sobre o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2026.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
740

NOTA DE EMPENHO Nº **740**	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 28/05/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000064/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30 CÓDIGO: 11363

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0013/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00881/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000064/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 153,15**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE
10.302.0022.2098.0000	ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.683.000,00	1.661.165,67	153,15	2.021.681,18

VALOR A SER PAGO R$ **153,15**

cento e cinquenta e três reais e quinze centavos * * *

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO
741

NOTA DE EMPENHO Nº **741**	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 28/05/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000064/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: M. G. B. COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 36.239.109/0001-23 CÓDIGO: 10841

ENDEREÇO: R MANACA CIDADE: NAVIRAI

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0013/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00880/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000064/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 4.798,49**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE
10.302.0022.2098.0000	ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.683.000,00	1.661.318,82	4.798,49	2.016.882,69

VALOR A SER PAGO R$ **4.798,49**

quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos * * *

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 11.404.044/0001-01

NOTA DE EMPENHO

742

NOTA DE EMPENHO Nº **742**	FICHA: 91	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 28/05/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000064/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA CPF/CNPJ: 03.896.743/0001-80 CÓDIGO: 10675

ENDEREÇO: AV PEDRO MANVAILER CIDADE: AMAMBAI

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0013/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00882/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000064/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E RECREATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 915,01**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE
10.302.0022.2098.0000	ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.683.000,00	1.666.117,31	915,01	2.015.967,68

VALOR A SER PAGO R$ **915,01**

novecentos e quinze reais e um centavo * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

1061

NOTA DE EMPENHO Nº **1061**	FICHA: 291	FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000	DATA: 28/05/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000067/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: AUTO PECAS REAL LTDA CPF/CNPJ: 18.616.082/0001-69 CÓDIGO: 10212

ENDEREÇO: AV FRANCISCO SEREJO NETO CIDADE: TACURU

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA REF. ATA 0023/2025, Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 2.152,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 15 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
15.452.0017.2089.0000	GERIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTES

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
450.000,00	367.607,52	2.152,00	80.240,48

VALOR A SER PAGO R$ **2.152,00**

dois mil, cento e cinquenta e dois reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO

1062

NOTA DE EMPENHO Nº **1062**	FICHA: 291	FONTE DE RECURSO: 2.500.0000.000	DATA: 28/05/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000067/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA CPF/CNPJ: 55.428.321/0001-83 CÓDIGO: 11884

ENDEREÇO: AV TAMANDARE CIDADE: CAMPO GRANDE

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA REF. ATA 0023/2025. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000067/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 7.796,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 15 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
15.452.0017.2089.0000	GERIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTES

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
450.000,00	369.759,52	7.796,00	72.444,48

VALOR A SER PAGO R$ **7.796,00**

sete mil, setecentos e noventa e seis reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO,629

CNPJ: 14791725000150

NOTA DE EMPENHO
337

NOTA DE EMPENHO Nº	FICHA:	FONTE DE RECURSO:	DATA:	CONTRATO NÚMERO:
337	274	2.661.0000.000	28/05/2026	

LICITAÇÃO:		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
PREGÃO PRESENCIAL	000016/26		

NOME: FABIO MARTINS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05.970.696/0001-00 CÓDIGO: 9931

ENDEREÇO: 7 DE SETEMBRO CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 006/2026. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00626/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000016/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - 1.1. Registro de preços para contratação de empresa funerária especializada na prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e a execução de translado, visando ao atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, pelo período estimado de 12 (doze) meses.
AQUISIÇÃO DE URNA MORTUÁRIA PARA ATENDER O SENHOR C.J.I.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 1.050,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.244.0019.2104.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
51.313,03	32.548,00	1.050,00	17.715,03

VALOR A SER PAGO R$ **1.050,00**

um mil e cinquenta reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO,629

CNPJ: 14791725000150

NOTA DE EMPENHO
338

NOTA DE EMPENHO Nº **338**	FICHA: 274	FONTE DE RECURSO: 2.661.0000.000	DATA: 28/05/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000016/26	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: FABIO MARTINS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 05.970.696/0001-00 CÓDIGO: 9931

ENDEREÇO: 7 DE SETEMBRO CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 006/2026. VPedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00627/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000016/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - 1.1. Registro de preços para contratação de empresa funerária especializada na prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e a execução de translado, visando ao atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, pelo período estimado de 12 (doze) meses.
AQUISIÇÃO DE URNA MORTUÁRIA PARA ATENDER O RN A.R.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 1.050,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.244.0019.2104.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
51.313,03	33.598,00	1.050,00	16.665,03

VALOR A SER PAGO R$ **1.050,00**

um mil e cinquenta reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

NOTA DE EMPENHO
1066

NOTA DE EMPENHO Nº **1066**	FICHA: 41	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 28/05/2026	CONTRATO NÚMERO:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 000038/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15 CÓDIGO: 9857

ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II CIDADE: SETE QUEDAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA DE GESTÃO REF. ATA 007/2025. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

OR - Ordinário **VALOR TOTAL DA SOMA R$: 3.300,40**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
04.123.0014.2063.0000	PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.430.000,00	753.226,12	3.300,40	2.673.473,48

VALOR A SER PAGO R$ **3.300,40**

três mil e trezentos reais e quarenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Departamento de Compras - Credenciamento de Combustíveis

AVISO DE RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – CREDENCIAMENTO Nº 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Senhora Edilene Rodrigues Cruz, torna público o **resultado da cotação de preços** realizada no âmbito do **Credenciamento nº 011/2026**, cujo objeto é o **fornecimento de combustíveis**, no formato **mercado fluido**.

A cotação foi **gerida e executada por meio do aplicativo** "**CREDENCIA MEI"**, plataforma oficial utilizada por este Município para gestão das cotações entre empresas credenciadas.

A ata se encontra disponível no link: https://sidrolandia.credenciamei.com.br/credenciamentos/11-2026-fornecimento-de-combustivel-novo

Após análise das propostas apresentadas, foi **declarada vencedora** pela apresentação dos menores preços para os itens para o período de **01/06/2026 a 15/06/2026**, conforme critérios estabelecidos no credenciamento, a credenciada conforme abaixo:

B&N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 13.133.504/0001-21

Item	Especificação	Preço
1	**Combustível Óleo diesel S-10**	**R$ 7,48**
2	**ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Emissões Automotivas).**	**R$ 4,35**
3	**Combustível gasolina comum**	**R$ 6,77**
4	**Combustível Óleo diesel comum (S-500)**	**R$ 6,90**

Ficam os demais credenciados cientes de que poderão participar de novas cotações subsequentes, nos termos do edital de credenciamento.

Sidrolândia – MS, 28 de Maio de 2026.

JOCEMAR DA SILVA CORREA

Gestor do Credenciamento Nº 011/2026

Matéria enviada por Jocemar da Silva Correa

Departamento de Licitação

Portaria nº 595/2026, de 28 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a designação da Comissão Técnica para avaliação de amostra, catálogo ou prospecto técnico e dá outras providências".

Vanessa Rosa Prado, Secretária Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no § 3º, do artigo 17 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica Avaliadora do certame cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários assistenciais e demais materiais permanentes, destinados à estruturação, modernização, ampliação e pleno funcionamento das unidades e serviços de saúde de média complexidade da Rede Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, incluindo unidades assistenciais, especializadas e de apoio diagnóstico e terapêutico, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Técnica Avaliadora os seguintes servidores:

Robson Scharf – Matrícula nº 27015;

Michael Souza de Oliveira – Matrícula nº 24063;

Wanessa Dorian – Matrícula nº 1566.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica Avaliadora:

I – Examinar as marcas, amostras, catálogos e prospectos técnicos apresentados, com o objetivo de confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à qualidade, durabilidade e funcionalidade, de modo a assegurar que os produtos, quando utilizados pela Municipalidade, não provoquem ou sofram danos, preservando, assim, o erário público;

II – Emitir relatório técnico circunstanciado ao Pregoeiro e à equipe de apoio, contendo parecer conclusivo acerca das aprovações ou reprovações dos itens avaliados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 28 de maio de 2026.

Vanessa Rosa Prado

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Secretaria Municipal de Educação - Inspeção Escolar

EDITAL SEME Nº 039/2026 – 34ª Chamada - Convocação do Professores Temporários

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL 001/2025, PRORROGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 27 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

1. Através deste edital, ficam **convocados** os candidatos aprovados para assumir os Componentes Curriculares abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Targino de Souza Barbosa nº 270, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 29 de maio, para a atribuição/distribuição das aulas à partir das 13:30h.

2. O ato dessa convocação não assegura a lotação do candidato.

3. A atribuição/distribuição das aulas, acontecerá conforme previsto na Instrução Normativa/SEME nº 003, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASSUL – em 02 de fevereiro de 2026.

4. Publica-se abaixo a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2026:

CARGO:3053 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
N.Insc	**Nome**	**Nota**	**Class.**
1151260	CAROLINA DA MOTA CARRA	148	1
1151905	INGRIDY MAYARA MARTINS DA SILVA	133	2
1151435	MARLENE BRAZ FERREIRA	103	3
1151127	RONALDO ROBERTO FERREIRA	95	4
1151996	MARIA LUCIA DOS SANTOS DA COSTA	60	5

5. A convocação de professores classificados na área urbana para atuação em Unidades Escolares do campo ocorre em caráter excepcional e temporário, motivada pela inexistência de candidatos classificados específicos para a área do campo ainda disponíveis no cadastro vigente e falta de inscritos para análise curricular no Componente Curricular específico.

6. A medida prevista no artigo anterior visa assegurar a continuidade do atendimento educacional nas Unidades Escolares do campo, em observância ao princípio da supremacia do interesse público e da garantia do direito à educação.

7. Persistindo a necessidade de pessoal e inexistindo candidatos habilitados para a área do campo, a Administração poderá realizar novas convocações observando a ordem de classificação do processo seletivo vigente.

8. Será considerado **desistente** o candidato que **não entregar todos os** documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2026, **impreterivelmente** até 48h após a lotação (dias úteis).

Sidrolândia, 28 de maio de 2026**.**

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto 003/2025

Matéria enviada por Isabeli Borges Lerino

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

EDITAL 005/2026 CMDCA

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SIDROLÂNDIA-MS (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 176, de 28 de março de 2023, assim,

CONSIDERANDO o Edital nº: 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual deu abertura ao Processo de Escolha dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Sidrolândia/MS, para quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO o Edital nº: 014/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata do Resultado Final do Processo de Escolha dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, para quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 05, de 9 de janeiro de 2024.“Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Sidrolândia, Gestão 2024/2028”;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com 5 (cinco) Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do Cargo de Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar de Sidrolândia/MS da Senhora **Angelina Micaloski Fernandes** a partir do dia 05 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a efetivação da Conselheira Tutelar Suplente Rosa Maria Moras Silva Gamarra, anteriormente convocada em caráter temporário, para assumir definitivamente a função de Conselheira Tutelar Titular;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Suplente **Rosilene Conceição dos Santos** para assumir o cargo Conselheira Tutelar temporária, no Conselho Tutelar de Sidrolândia a partir de 08/06/2026. A candidata deverá se apresentar na sede dos Conselhos, (Secretaria Municipal de Assistência Social), localizada na Rua Paraná, 1885, Bairro Jandaia, até o dia 02 de junho de 2026, das 7h às 11h 13h às 17h, para a entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

☐ Atestado de Saúde Ocupacional - Aso Admissional;

☐ 01 foto 3x4 atual;

☐ Abrir conta salário no BRADESCO (Após passar pela perícia médica deve ser solicitada uma declaração no RH para a abertura da conta. Caso já possua conta corrente, a mesma pode ser usada);

☐ Carteira de Trabalho;

☐ Cartão do PIS/PASEP OU declaração que não possui PIS/PASEP (formulário próprio);

☐ Cédula de identidade (RG);

☐ Certidão de Nascimento dos dependentes;

☐ Certidão Negativa de débitos municipais, (retirar na Tributação situada a Rua Santa Catarina, 705, Bairro, Centro, Sidrolândia, documento gratuito);

☐ Certidão de Nascimento ou Casamento;

☐ Certidão negativa cível (https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);

☐ Certidão negativa criminal (https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);

☐ Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

☐ Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);

☐ Consulta de qualificação cadastral do E-SOCIAL;

(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);

☐ CPF;

☐ CPF de dependentes;

☐ Declaração de bens e valores (formulário a preencher);

Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado ou contratado (formulário a preencher);

☐ Quitação com as obrigações militares, quando couber (homem);

☐ Quitação com as responsabilidades eleitorais (http://www.tre-ms.jus.br);

☐ Título de Eleitor;

Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, a candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Sidrolândia até o dia 08 de junho de 2026;

Art. 3º - A suplente será convocada para assumir o cargo temporario de Conselheira Tutelar a partir de 08/06/2025, no entanto, em caso de desistência, passará ser a última suplente eleita para suprir vaga definitiva de Conselheira Tutelar, em caso de vacância;

Art. 4º - Caso a Suplente não aceite a vaga para cumprir o mandato estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA DECLARAÇÃO de desistência até o dia 02 de junho de 2026;

Art. 5º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sidrolândia;

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 28 de maio de 2026.

Joelma Ramos Machado

Vice – Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Rosane de Souza Areco de Andrade

Departamento de Licitação

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo n° 2547/2026

Inexigibilidade n° 33/2026

Credenciamento n° 14/2026

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Secretária Municipal de Administração,** por intermédio do Agente de contratação, nomeado pela portaria n° 565/2026, comunica a todos os interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista ao **Credenciamento** para Aquisição de Artefatos de Concreto Pré Moldado a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação do Município de Sidrolândia/MS, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I) a este Instrumento.

Os proponentes interessados em participar do credenciamento deverão preencher o formulário de credenciamento através do link https://sidrolandia.ms.gov.br/cadastro-de-credenciamento sendo aceito também o envio da documentação via e-mail: credenciamento@sidrolandia.ms.gov.br caso o link do formulário esteja indisponível. É necessário anexar o **Requerimento de Credenciamento** e os **Documentos de Habilitação**, indicando de forma precisa em quais itens/serviços pretende se credenciar, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Modelo de Requerimento de Credenciamento, a partir da data de publicação do presente edital

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nas seguintes páginas:

Página Oficial da Prefeitura: https://sidrolandia.ms.gov.br;

Pelo Aplicativo Web: https://sidrolandia.credenciamei.com.br e

Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.pncp.gov.br

Sidrolândia - MS, 28 de maio de 2026.

Ademilson Teixeira de Matos

Agente de Contratação da Fase Externa

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº719/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ROSALINA LARREA MIRANDA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº719/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ROSALINA LARREA MIRANDA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº565/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº565/2026/SEME** firmado em 02/03/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº610/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ANDREZA SOUZA MAYER RIBEIRO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº610/2026/SEME** firmado em 17/03/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ANDREZA SOUZA MAYER RIBEIRO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº036/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): KARINE VITORIA DE SOUSA ROSA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº036/2026/SEME** firmado em 11/02/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e KARINE VITORIA DE SOUSA ROSA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº054/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário

Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): CEIA PINHEIRO MARTINS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº054/2026/SEME** firmado em 12/02/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CEIA PINHEIRO MARTINS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº577/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): LIANE NEVES CAMPOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº577/2026/SEME** firmado em 09/03/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e LIANE NEVES CAMPOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº044/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): DORA MARGARIDA DE SOUZA BAREM

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº044/2026/SEME** firmado em 19/02/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e DORA MARGARIDA DE SOUZA BAREM.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº798/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ADRIELE MAIDANA SCARDIN

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº798/2025/SEME** firmado em 12/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ADRIELE MAIDANA SCARDIN.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº028/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): GESSICA RENATA DE OLIVEIRA ROCHA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº028/2025/SEME** firmado em 12/02/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e GESSICA RENATA DE OLIVEIRA ROCHA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº718/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): LIODOXIA CABREIRA SANTOS ARCE

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº718/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e LIODOXIA CABREIRA SANTOS ARCE.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº605/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): NELIDA SOARES LANDOLFI

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº605/2025/SEME** firmado em 11/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e NELIDA SOARES LANDOLFI.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº227/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): JADIELEM VILALBA DIAS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº227/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JADIELEM VILALBA DIAS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº544/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): CASSIANE ANDREIA MASSOLA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº544/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CASSIANE ANDREIA MASSOLA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1183/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): DOMINGA PIRES CRISTALDO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1183/2025/SEME** firmado em 01/09/2025 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e DOMINGA PIRES CRISTALDO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº544/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ESLAINE DO AMARAL SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº544/2026/SEME** firmado em 04/03/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ESLAINE DO AMARAL SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº607/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): EVANDRO AQUINO DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº607/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Vigilante.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e EVANDRO AQUINO DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº773/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): CLAUDEIR SUTIL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº773/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CLAUDEIR SUTIL.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº888/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): KEVILYN VITORIA ANASTACIO DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº888/2025/SEME** firmado em 07/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e KEVILYN VITORIA ANASTACIO DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1108/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): MARIA JOANA MARCELINO VICENTE SUBTIL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1108/2025/SEME** firmado em 07/08/2025 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARIA JOANA MARCELINO VICENTE SUBTIL.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº005/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): NEUZELI TEIXEIRA SEVERO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº005/2025/SEME** firmado em 16/01/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e NEUZELI TEIXEIRA SEVERO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2026

Processo Administrativo n.º 1635/2026

Dispensa Eletrônica n.º 09/2026

Contratante: Município de Sidrolândia/MS – CNPJ 03.501.574/0001-31, Representado Secretário Municipal de Governo e Desburocratização, o Senhor **Enelvo Iradi Felini Junior**.

Contratada: MAPA SOCIAL PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.497.220/0001-64

Objeto:

O objeto do presente instrumento é para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública a ser realizada no município de Sidrolândia - MS, com o objetivo de avaliar a satisfação e percepção dos cidadãos sobre a gestão pública em diversas áreas como Saúde, Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

EMPRESA: MAPA SOCIAL PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 55.497.220/0001-64					
Item	Descrição do Serviço	Qtd	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública a ser realizada no município de Sidrolândia - MS, com o objetivo de avaliar a satisfação e percepção dos cidadãos sobre a gestão pública em diversas áreas como Saúde, Educação, Assistência Social, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente. Com total de 1.200 entrevistados.	2	SR	R$ 17.500,00	R$ 35.000,00
				TOTAL GERAL R$	**35.000,00**

Recursos Orçamentários:

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO

04.122.5000.2400 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE 1.500

Vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Assinam: ENELVO IRADI FELINI JUNIOR E MAPA SOCIAL PESQUISAS E CONSULTORIA LTDA

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1199/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): SUZIVANIA HONORIO DE OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1199/2025/SEME** firmado em 15/09/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e SUZIVANIA HONORIO DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº596/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): AMANDA LOPES DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº596/2025/SEME** firmado em 05/03/2025 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e AMANDA LOPES DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº554/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): MARIA DILMA ALVES SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº554/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARIA DILMA ALVES SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº532/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): MARIA EDUARDA DE AGUIAR DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº532/2026/SEME** firmado em 11/03/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARIA EDUARDA DE AGUIAR DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº066/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ANALICE BEATRIZ DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº066/2026/SEME** firmado em 19/02/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ANALICE BEATRIZ DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº547/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): KETLYN RAYSSA DE SOUZA PORTELA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº547/2026/SEME** firmado em 02/03/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e KETLYN RAYSSA DE SOUZA PORTELA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº051/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): JANIELE MARIA LEOCADIO DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº051/2026/SEME** firmado em 19/02/2026 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JANIELE MARIA LEOCADIO DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº023/2025/SAD

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Administração Interina Srª. EDILENE RODRIGUES CRUZ.

CONTRATADO(A): TIAGO ROJAS LOPES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº023/2025/SAD** firmado em 19/02/2025 para exercer a função de Vigilante.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: EDILENE RODRIGUES CRUZ e TIAGO ROJAS LOPES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº027/2025/SAD

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Administração Interina Srª. EDILENE RODRIGUES CRUZ.

CONTRATADO(A): ROZINALDO ALVES PRETE

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº027/2025/SAD** firmado em 07/03/2025 para exercer a função de Vigilante.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: EDILENE RODRIGUES CRUZ e ROZINALDO ALVES PRETE.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1136/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): FERNANDA CAROLINA GONCALVES DE ARAUJO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1136/2025/SEME** firmado em 04/08/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e FERNANDA CAROLINA GONCALVES DE ARAUJO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº021/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): LINDALVA TEREZA DE CARVALHO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº021/2026/SEME** firmado em 12/02/2026 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e LINDALVA TEREZA DE CARVALHO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1234/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): RODRIGO MARTINS RUIZ

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1234/2025/SEME** firmado em 06/10/2025 para exercer a função de Zelador.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e RODRIGO MARTINS RUIZ.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº639/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): JESSICA CUNHA DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº639/2026/SEME** firmado em 06/04/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JESSICA CUNHA DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº539/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): JANAINA VITORIA DUARTE

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº539/2026/SEME** firmado em 02/03/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JANAINA VITORIA DUARTE.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº020/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): RAQUEL CONCEICAO DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº020/2026/SEME** firmado em 12/02/2026 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e RAQUEL CONCEICAO DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº035/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ERLLA HENRIQUE DE LIMA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº035/2026/SEME** firmado em 19/02/2026 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ERLLA HENRIQUE DE LIMA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº012/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): NATHALLY ARRUDA DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº012/2026/SEME** firmado em 11/02/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e NATHALLY ARRUDA DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº538/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): EDUARDA GABRIEL REGINALDO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº538/2026/SEME** firmado em 09/03/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e EDUARDA GABRIEL REGINALDO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº549/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): RAIANE ESTEFANI FIGUEREDO SOLER

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº549/2026/SEME** firmado em 04/03/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e RAIANE ESTEFANI FIGUEREDO SOLER.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº006/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): MIGUEL RIVAS CAVALHEIRO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº006/2026/SEME** firmado em 02/02/2026 para exercer a função de Segurança Patrimonial.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MIGUEL RIVAS CAVALHEIRO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº566/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário

Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ELIZANDRA EDUARDA SIQUEIRA CORREA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº566/2026/SEME** firmado em 04/03/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ELIZANDRA EDUARDA SIQUEIRA CORREA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº022/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): DIANA CASSIA EVANGELISTA DOS REIS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº022/2026/SEME** firmado em 09/02/2026 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e DIANA CASSIA EVANGELISTA DOS REIS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº560/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ISABELLA EDWIRGES DE SOUZA ARAUJO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº560/2026/SEME** firmado em 12/03/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ISABELLA EDWIRGES DE SOUZA ARAUJO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº585/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): JESSIANY OLIVEIRA BATISTA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº585/2026/SEME** firmado em 12/03/2026 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JESSIANY OLIVEIRA BATISTA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº562/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): LETICIA PIRES SCHOTTEN

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº562/2026/SEME** firmado em 12/03/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e LETICIA PIRES SCHOTTEN.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº592/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ARIANE MARGARETE DE SOUZA RIBEIRO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº592/2026/SEME** firmado em 04/03/2026 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ARIANE MARGARETE DE SOUZA RIBEIRO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº008/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): SHIRLEY ALMEIDA SIQUEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº008/2026/SEME** firmado em 02/02/2026 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e SHIRLEY ALMEIDA SIQUEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº014/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): JOANA KATRINE RODRIGUES ARRUDA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº014/2026/SEME** firmado em 10/02/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JOANA KATRINE RODRIGUES ARRUDA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº067/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ELOISA DOS SANTOS DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº067/2026/SEME** firmado em 19/02/2026 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ELOISA DOS SANTOS DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº531/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): GLAUCE DE SOUZA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº531/2026/SEME** firmado em 09/03/2026 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e GLAUCE DE SOUZA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº043/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): JULIO CESAR BISPO DE OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº043/2025/SEME** firmado em 10/02/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JULIO CESAR BISPO DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1235/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): EDVALDO JOSE DE ARAUJO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1235/2025/SEME** firmado em 06/10/2025 para exercer a função de Zelador.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e EDVALDO JOSE DE ARAUJO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº593/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): EVELYN RODRIGUES GOMES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº593/2025/SEME** firmado em 05/03/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e EVELYN RODRIGUES GOMES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº684/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): NATALICE GOMES MAIA MIRANDA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº684/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e NATALICE GOMES MAIA MIRANDA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº716/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): MARCIANA GOMES DE BRITO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº716/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARCIANA GOMES DE BRITO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº785/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ROSELI ELIAS DE ARAUJO SANCHES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº785/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ROSELI ELIAS DE ARAUJO SANCHES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº564/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): JOSE ANTONIO DE SOUZA ALVES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº564/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Vigilante.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JOSE ANTONIO DE SOUZA ALVES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº876/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ALESSANDRA CABRAL DE NOVAES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº876/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ALESSANDRA CABRAL DE NOVAES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº879/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): BRUNA DE SOUZA BRAGA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº879/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e BRUNA DE SOUZA BRAGA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº880/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): JANAINA RIBAS BENITEZ

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº880/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de

Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JANAINA RIBAS BENITEZ.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº552/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): JESSICA PATRICIA ALVES DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº552/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JESSICA PATRICIA ALVES DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº825/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): MARIANA DE ALMEIDA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº825/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARIANA DE ALMEIDA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº863/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): DENAIR ROBERTO REGINALDO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº863/2025/SEME** firmado em 13/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e DENAIR ROBERTO REGINALDO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº820/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): JUCILENE FLORES DA CONCEICAO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº820/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JUCILENE FLORES DA CONCEICAO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº695/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ALINE DE SOUZA RIBEIRO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº695/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ALINE DE SOUZA RIBEIRO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº565/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): JOAO LUCAS TIAGO DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº565/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Vigilante.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JOAO LUCAS TIAGO DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1219/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): LEIDIANE DIAS DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1219/2025/SEME** firmado em 01/10/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e LEIDIANE DIAS DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1107/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): VANILDA DA CUNHA ARECO PENTEADO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1107/2025/SEME** firmado em 06/08/2025 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e VANILDA DA CUNHA ARECO PENTEADO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº960/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ROBERTA LUANA FRAGOSO DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº960/2025/SEME** firmado em 01/04/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ROBERTA LUANA FRAGOSO DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº508/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): CELINA GOMES DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº508/2025/SEME** firmado em 07/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CELINA GOMES DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº988/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): IGLIS NOVAES DE SOUZA MOSER

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº988/2025/SEME** firmado em 14/04/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e IGLIS NOVAES DE SOUZA MOSER.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº511/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ROSENA FATIMA DA COSTA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº511/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ROSENA FATIMA DA COSTA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1185/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): HELAINE FIGUEIREDO MARTINS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1185/2025/SEME** firmado em 12/09/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e HELAINE FIGUEIREDO MARTINS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1222/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ALICE BARBOSA MARTINEZ

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1222/2025/SEME** firmado em 01/10/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ALICE BARBOSA MARTINEZ.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº729/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): DEOLICE LIMA DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº729/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e DEOLICE LIMA DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº035/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): DILMARA RIQUERME MARTINE

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº035/2025/SEME** firmado em 14/02/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e DILMARA RIQUERME MARTINE.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº732/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): EVANGELA ESPINDOLA DA LUZ DE JESUS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº732/2025/SEME** firmado em 10/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e EVANGELA ESPINDOLA DA LUZ DE JESUS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº969/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): LIENNIQUER SINDY AJALA ROMERO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº969/2025/SEME** firmado em 08/04/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e LIENNIQUER SINDY AJALA ROMERO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1256/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): MARIA VANESSA DA SILVA SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1256/2025/SEME** firmado em 12/11/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARIA VANESSA DA SILVA SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº709/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ROSINETE ACOSTA DO AMARAL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº709/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ROSINETE ACOSTA DO AMARAL.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1233/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): THEODORO FARIAS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1233/2025/SEME** firmado em 06/10/2025 para exercer a função de Zelador.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e THEODORO FARIAS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1073/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): IRENE QUEIROZ MARIANO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1073/2025/SEME** firmado em 10/06/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e IRENE QUEIROZ MARIANO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº602/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): EZILENE MOLINE DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº602/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e EZILENE MOLINE DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº664/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): REGIANE ALCANTARA GABRIEL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº664/2025/SEME** firmado em 10/03/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e REGIANE ALCANTARA GABRIEL.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº742/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): TALITA NASCIMENTO DE LIMA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº742/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e TALITA NASCIMENTO DE LIMA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº715/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): TATIANA LOPES DO NASCIMENTO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº715/2025/SEME** firmado em 12/03/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e TATIANA LOPES DO NASCIMENTO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº652/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): WESLEY AQUINO DA SILVA BARBOSA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº652/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Merendeiro.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e WESLEY AQUINO DA SILVA BARBOSA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº824/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): GABRIELA SOTO VILLASSANTI

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº824/2025/SEME** firmado em 10/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e GABRIELA SOTO VILLASSANTI.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº679/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): DENILSA MUNIZ FRANCO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº679/2025/SEME** firmado em 10/03/2025 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e DENILSA MUNIZ FRANCO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº864/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): LUCIANA RODRIGUES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº864/2025/SEME** firmado em 10/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e LUCIANA RODRIGUES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº986/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ROSANGELA DE FATIMA DA SILVA MENDES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº986/2025/SEME** firmado em 01/04/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ROSANGELA DE FATIMA DA SILVA MENDES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº846/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): TAVILA DA MATA LESCANO DO NASCIMENTO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº846/2025/SEME** firmado em 10/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e TAVILA DA MATA LESCANO DO NASCIMENTO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº809/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): VALERIA BIRGHEUER DALL CASTELL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº809/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e VALERIA BIRGHEUER DALL CASTELL.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº648/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário

Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): SOLANGE GOMES DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº648/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e SOLANGE GOMES DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1213/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): MARA MENDES DA CRUZ

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1213/2025/SEME** firmado em 15/09/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARA MENDES DA CRUZ.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1161/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): MARIZA QUEIROZ DE MORAES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1161/2025/SEME** firmado em 02/09/2025 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARIZA QUEIROZ DE MORAES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1201/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): BEATRIZ DELFINO MAMEDES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1201/2025/SEME** firmado em 03/09/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e BEATRIZ DELFINO MAMEDES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº740/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): AMANDA JAQUELINE PAIVA DE OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº740/2025/SEME** firmado em 10/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e AMANDA JAQUELINE PAIVA DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº792/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ANA MARIA TIMOTEO ALVES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº792/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ANA MARIA TIMOTEO ALVES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº795/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ELAINE FERNANDES REZENDE

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº795/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ELAINE FERNANDES REZENDE.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº764/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO PINHEIRO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº764/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARIA DO CARMO PINHEIRO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº859/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ELZA PARRA DE SANABRIA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº859/2025/SEME** firmado em 07/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e ELZA PARRA DE SANABRIA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº075/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): GISLENE RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº075/2025/SEME** firmado em 03/02/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e GISLENE RODRIGUES DOS SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº858/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): JANAINA SOIANE CASSEMIRO RAMOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº858/2025/SEME** firmado em 07/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e JANAINA SOIANE CASSEMIRO RAMOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº887/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): LUANA BRAGA DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº887/2025/SEME** firmado em 07/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e LUANA BRAGA DE SOUZA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº699/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): VANIA CAMARGO BARBOSA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº699/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e VANIA CAMARGO BARBOSA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº562/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): RICARDO DE OLIVEIRA CORREIA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº562/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Vigilante.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e RICARDO DE OLIVEIRA CORREIA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº829/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): MARCIA RODRIGUES MARTINS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº829/2025/SEME** firmado em 11/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MARCIA RODRIGUES MARTINS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº802/2025/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): MIRIANA ROSA DE CASTRO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº802/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 29 de maio de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e MIRIANA ROSA DE CASTRO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 037/2026

"**Instaura Sindicância, nomeia comissão e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 007/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia), em especial os artigos 219 e seguintes, que dispõem sobre a apuração de irregularidades;

CONSIDERANDO o Relatório de Apontamentos elaborado pelo Agente de Contratação, referente à Concorrência Eletrônica nº 12/2025, Processo Administrativo nº 3981/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 323/2026, exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual recomenda a adoção de medidas administrativas, inclusive a instauração de procedimento sancionador;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do expediente subscrito pelo Agente de Contratação, que solicita a abertura de procedimento de investigação e penalização, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, diante dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 3981/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada **SINDICÂNCIA**, de natureza investigativa, destinada a esclarecer os fatos relacionados à Concorrência Eletrônica nº 12/2025, Processo Administrativo nº 3981/2025, especialmente quanto a:
I – eventuais irregularidades no cumprimento das regras editalícias, inclusive no tocante ao intervalo mínimo entre lances;
II – a habilitação das empresas participantes, em especial quanto ao atendimento de diligências, controle da disputa de lances e análise de documentos;
III – eventual ocorrência de conluio entre licitantes, fraude ao caráter competitivo da licitação e documentos inidôneos.

Art. 2º A Sindicância ora instaurada terá por finalidade:
I – colher informações, documentos e depoimentos necessários à elucidação dos fatos narrados no Relatório de Apontamentos do Agente de Contratação e no Parecer Jurídico nº 323/2026;
II – verificar eventual conluio entre licitantes, fraude ao caráter competitivo da licitação.

Art. 3º Fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores estáveis, todos vinculados ao Poder Executivo Municipal:

I – **IVANIR ROSANE DISCHKALN ARECO**, matrícula nº 1413, que exercerá a função de Presidente; e
II – **ROSIANE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 11024, membro.

Art. 4º Compete à Comissão de Sindicância, dentre outras atribuições compatíveis com a natureza do procedimento:
I – examinar minuciosamente os autos da Concorrência Eletrônica nº 12/2025 e do Processo Administrativo nº 3981/2025, incluindo o Relatório de Apontamentos, o Parecer Jurídico nº 323/2026 e demais documentos correlatos;
II – requisitar, quando necessário, informações e documentos às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, bem como ouvir servidores e demais pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;
III – lavrar termos de declarações, relatórios parciais e demais peças que se fizerem necessárias à adequada instrução da sindicância;
IV – ao final, elaborar Relatório conclusivo, de caráter expositivo, descrevendo de forma clara e ordenada todos os elementos fáticos apurados, indicando, se for o caso, a existência de indícios de infração disciplinar e os dispositivos legais e estatutários possivelmente violados, sugerindo:
a) o arquivamento dos autos, se inexistentes irregularidades; ou
b) a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, caso verificada a presença de elementos suficientes para tal.

Art. 5º A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada, de forma fundamentada, uma única vez, na forma do art. 225 da Lei Complementar nº 007/2002, caso a complexidade da matéria ou o volume de diligências assim o exija.

Art. 6º Durante a tramitação da Sindicância, os órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de

Sidrolândia deverão prestar todo o apoio necessário à Comissão, assegurando o acesso a processos, documentos, sistemas e demais informações imprescindíveis à apuração, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 25 de Maio de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Andréia Cristina Zotti Martinelli

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 592/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Readaptação temporária de servidora mencionada e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação temporária**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da servidora **SEBASTIANA ALZIRA NOGUEIRA PEREIRA**, efetiva no cargo de Professora de Educação Básica-PEB2, matrícula 2716-1, lotada junto a SEME, readaptar dentro das atividades de sua descrição de cargo, com restrição para carregamento de peso, permanecer em pé por longos períodos e fletir joelhos, no período de 05/05/2026 a 05/05/2027.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Controladoria Geral

PORTARIA - 032/2026

"**Instaura Sindicância, nomeia comissão e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as determinações contidas no Despacho CGM de 7 de abril de 2026, que reconheceu a ausência de Processo Administrativo Disciplinar formalmente instaurado para apuração dos fatos relatados no Relatório Final de Transição de Mandato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 51/2025, que determinou a apuração de responsabilidades da gestão anterior;

CONSIDERANDO as inconsistências identificadas em Auditoria do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no Relatório Final de Transição de Mandato (2021-2024),

RESOLVE:

Art. 1ºInstaurar SINDICÂNCIA destinada à apuração preliminar dos fatos narrados no Relatório Final de Transição de Mandato e elementos correlatos;

Art. 2ºDesignar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão, responsável pela condução dos trabalhos:

I – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 7089(Presidente);

II – DELAINE PEREIRA DE BARROS BARBOSA, matrícula nº 5270(Membro);

Art. 3º A comissão apresentará relatório conclusivo em **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta Portaria, podendo solicitar prorrogação de prazo.

Art. 4ºDetermina-se a juntada de:

Cópia do Relatório Final de Transição de Mandato;

Cópia do Decreto Municipal nº 51/2025;

Cópia do Despacho CGM de 7 de abril de 2026.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 25 de maio de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Andréia Cristina Zotti Martinelli

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 591/2026 DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Readaptação temporária de servidora mencionada e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação temporária**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da servidora **LUCIMAR CRISTINA CEIGO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 236-1, lotada junto a SEME, readaptar dentro das atividades de sua descrição de cargo com restrição para carregamento de peso, movimentos repetidos com membros superiores bilaterais e abaixar, no período de 14/05/2026 à 14/05/2027.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e seis dias de maio de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº. 03/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 554/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa ao cargo em comissão de Diretor de Contabilidade Geral**.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Designar **BRUNO FERREIRA DA ROCHA**, portador do CPF nº ***.***.***-84, ocupante de contratação temporária decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade Geral, símbolo CCDS 04, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

ARTIGO 2º - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 84% (oitenta e quatro por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- O nomeado exercerá atribuições de direção, nos termos da legislação municipal vigente e da estrutura organizacional da Administração Municipal.

ARTIGO 4º- A presente nomeação possui natureza exclusivamente comissionada, de livre nomeação e exoneração, não gerando estabilidade, efetivação ou qualquer direito à permanência no serviço público.

ARTIGO 5º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aos onze dias do mês de maio de 2026.

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Câmara Municipal - Recursos Humanos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 088/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PORTARIA 088/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueiredo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor **GEDILSON SILVA GABRIEL,** matrícula 174/5**,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026.

Art. 2º - Determinar que o gozo dos 15 (quinze) dias restantes serão usufruídos no período de 01/06/2026 a 15/06/2026.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias da servidora no mês de maio de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 13 de abril de 2026.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Credenciamentos
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO 1º ADENDO AO EDITAL

CREDENCIAMENTO N.º 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 866/2026
Onde se lê:

Item	Código	Descrição	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	100.001.102	ALISADORA DE CONCRETO (SEMANAL)	Sv	**72**	R$ 920,66	R$ 64.446,20

Leia-se:

Item	Código	Descrição	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	100.001.102	ALISADORA DE CONCRETO (SEMANAL)	Sv	**70**	R$ 920,66	R$ 64.446,20

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido documento.

Sidrolândia/MS, 28 de maio de 2026

Matéria enviada por Carolina Rebeschini Arruda

Departamento de Licitação
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

DFD n.º 05/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços LIC Nº 02/2024, Pregão Eletrônico Nº 03/2025, Processo Administrativo n° 04/2024.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços LIC Nº 02/2024, Pregão Eletrônico Nº 03/2025, Processo Administrativo n° 04/2024, a adesão a ata realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí - CIMASP, inscrita no CNPJ 21.512.443/0001-31, a contratação que tem como objeto Aquisição de brinquedo infantil do tipo gangorra, destinado a atender às necessidades de recreação, convivência e apoio às atividades pedagógicas dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS, pertencentes à rede municipal de ensino.

Recebidos os autos do Processo em epígrafe, devidamente instruído com os estudos preliminares, termo de referência e demais documentos, favoráveis à adesão,

AUTORIZO a ADESÃO A **Adesão a Ata de Registro de Preços LIC Nº 02/2024, Pregão Eletrônico Nº 03/2025 Processo Administrativo n° 04/2024,** a adesão a ata realizada Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí - CIMASP, inscrita no CNPJ 21.512.443/0001-31, a contratação que tem como objeto Aquisição de brinquedo infantil do tipo gangorra, destinado a atender às necessidades de recreação, convivência e apoio às atividades pedagógicas dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS, pertencentes à rede municipal de ensino, cujo os fornecedores são:

ITEM	Fornecedor: vale Comércio de Produtos para Educação LTDA, CNPJ: 14.733.870/0001-84	UNID	QTD	Valor un	Valor total
1	GANGORRA DOG - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado Medidas aproximadas do brinquedo: C 0,8 x L 0,3 x A 0,4 mts	UND	60	263,87	15.832,20
2	GANGORRA BIG MOTO - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado Medidas aproximadas do brinquedo: C 1,1 x L 0,2 x A 04,9 mts	UND	60	263,87	15.832,20
3	GANGORRA GALINHA DUPLA - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado Medidas aproximadas do brinquedo: C 0,8 x L 0,2 x A 0,4 mts	UND	60	382,16	22.9293,60
4	GANGORRA CAVALINHO – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado Medidas aproximadas do brinquedo: C 0,9 x L 0,2 x A 0,4 mts	UND	60	263,87	15.832,20

DETERMINO, considerando o fundamento legal do conforme dicção do art. O artigo 86, § 2º e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 48, do Decreto Municipal n.º 108/2023, a divulgação desta autorização na Imprensa Oficial e no Portal da Transparência do Município, para que produza os efeitos legais.

Sidrolândia, 28 de maio de 2026.

Vili Marcos Tognon
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 03/2025

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Departamento de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DFD n.º 25/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025 Processo Licitatório n° 06/2025.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025 Processo Licitatório n° 06/2025, a adesão a ata realizada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, inscrita no CNPJ 08.753.3850001-70, a contratação que tem como objeto Aquisição de playground infantil multifuncional, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia/ MS, com foco no atendimento das atividades e brincadeiras interativas desenvolvidas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), que acolhem crianças de 1 a 5 anos.

Recebidos os autos do Processo em epígrafe, devidamente instruído com os estudos preliminares, termo de referência e demais documentos, favoráveis à adesão,

AUTORIZO a ADESÃO A **Ata de Registro de Preços n° 10/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025 Processo Licitatório n° 06/2025,** a adesão a ata realizada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, inscrita no CNPJ 08.753.3850001-70, a contratação que tem como objeto Aquisição de playground infantil multifuncional, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia/ MS, com foco no atendimento das atividades e brincadeiras interativas desenvolvidas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), que acolhem crianças de 1 a 5 anos, cujo o fornecedor e:

Item	Fornecedor: Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA, CNPJ 79.788.766/0027-71	Und	Quant	Valor UN
1	Parque IV - Parque Modular 3 – Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 cerca janela em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).	UN	12	48.459,00
Valor total		R$ 581.508,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e oito reais).		

DETERMINO, considerando o fundamento legal do conforme dicção do art. O artigo 86, § 2º e seguintes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 48, do Decreto Municipal n.º 108/2023, a divulgação desta autorização na Imprensa Oficial e no Portal da Transparência do Município, para que produza os efeitos legais.

Sidrolândia/MS, 28 de maio de 2026.

Vili Marcos Tognon

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 03/2025

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026

À Empresa: OCTO FÁRMACO LTDA.

CNPJ/MF nº: 29.404.097/0001-80

Endereço: Avenida Padre Gregório Westrupp, nº 80 – Jardim do Bosque, CEP: 13.613-119 – Leme/SP

A/C: Sra. Regiane Gonçalves Lensi (Representante Legal) / Departamento Comercial

Ref.: Descumprimento de obrigação contratual – Ata de Registro de Preços nº 036/2025 (Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo nº 035/2025) – **Ordem de Empenho nº 111** Prezados Senhores,

O **MUNICÍPIO DE SONORA – MS**, por intermédio da **Gerência do Fundo Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas pactuadas na **Ata de Registro de Preços nº 036/2025**, vem por meio deste instrumento **NOTIFICAR** formalmente esta empresa em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

DOS FATOS

No âmbito da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, esta municipalidade emitiu e enviou eletronicamente no dia **13 de fevereiro de 2026** a **Ordem de Empenho nº 111**, destinada ao fornecimento de medicamentos para a rede de assistência da Farmácia Municipal de Saúde.

Ocorre que, decorridos mais de 60 (sessenta) dias da emissão e envio do pedido, a empresa não efetuou a entrega dos medicamentos solicitados. Diante da inércia, a Administração Pública buscou contato direto, oportunidade em que, no dia 1º de abril de 2026, formalizou cobrança via e-mail estipulando o prazo regulamentar de 5 (cinco) dias úteis para o envio dos produtos ou apresentação de justificativa plausível.

Em que pese a empresa ter interagido no dia 6 de abril de 2026 solicitando o reenvio do espelho do empenho para "verificar o motivo do atraso" — o que foi prontamente atendido —, até a presente data nenhuma justificativa formal foi protocolada e nenhum dos medicamentos pendentes foi entregue, restando frustrado o atendimento à saúde da população local.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

A conduta omissiva desta fornecedora configura flagrante descumprimento das obrigações assumidas no certame e viola frontalmente os seguintes dispositivos da Ata de Registro de Preços nº 036/2025:

Cláusula Primeira, Item 1.4: Fixa a obrigatoriedade de entrega na integralidade dos medicamentos requisitados pela Administração. No item 5.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, fixa um prazo de entrega em 15 dias uteis, após a emissão da requisição/pedido. O atraso atual já supera o limite tolerável.

Cláusula Sétima, Alínea "a": Estabelece que o detentor do registro vincula-se integralmente ao cumprimento das obrigações da ARP, sujeitando-se a sanções administrativas em caso de inadimplemento.

Cláusula Décima Primeira, Alíneas "c" e "e": Obriga a fornecedora a observar rigorosamente as especificações técnicas, condições e prazos fixados, devendo corrigir imediatamente quaisquer falhas e irregularidades apontadas.

A ausência de entrega injustificada e a falta de retorno formal ensejam, nos termos da **Cláusula Décima Sétima (Item 17.1)**, o imediato **cancelamento do registro do fornecedor** nesta ARP, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas no Item 14 do mesmo instrumento e no edital regulador.

3. DA DELIBERAÇÃO E DO PRAZO

Diante do exposto, fica a empresa **OCTO FÁRMACO LTDA.** intimada a:

Proceder à entrega imediata e integral dos medicamentos constantes na Ordem de Empenho nº 111 no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação; **OU**

Apresentar Defesa Prévia / Justificativa Formal por escrito, acompanhada de provas idôneas sobre a ocorrência de eventual fato superveniente, impeditivo ou de força maior que impossibilitou o cumprimento da obrigação, no mesmo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de revelia.

Informa-se que o não atendimento à presente notificação ou a rejeição da justificativa apresentada acarretará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para a aplicação das penalidades cabíveis, aplicadas de forma isolada ou cumulativa, que poderão incluir:

Aplicação de multa moratória e/ou compensatória sobre o valor do empenho;

Cancelamento do registro de preços da empresa na ARP nº 036/2025 (Cláusula 17.1);

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Certos de sua atenção e responsabilidade para com o serviço público de saúde, aguardamos manifestação tempestiva.

Sonora - MS, 28 de maio de 2026.

Eliane Maria de Souza Silva Costa
Gestora de Contratos

Ivana Maria Paião
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Josiane da Silva Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO FORMAL 003/2026

À Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA **A/C:** Sr. Maicon Uilians Backes (Sócio-Administrador) **Endereço:** Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento da Rua Trinidad, Zona Rural, S/N, Ouro Verde do Oeste – PR, CEP: 85.933-000 **CNPJ/MF nº:** 25.279.552/0001-01

Ref.: Descumprimento de obrigações da **Ata de Registro de Preços nº 019/2025** (Pregão Eletrônico nº 015/2025 / Processo nº 035/2025) e do **Empenho nº 122**.

O **MUNICÍPIO DE SONORA – MS**, por intermédio da sua **Gerência do Fundo Municipal de Saúde**, localizada na Av. Pedro Pedrossian, nº 971, Centro, Sonora/MS, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** formalmente esta empresa em razão dos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

1. Dos Fatos

No âmbito da Ata de Registro de Preços nº 019/2025, foi encaminhado a esta empresa, no dia **13 de fevereiro de 2026**, o **Empenho nº 122** para o fornecimento de medicamentos à Farmácia Municipal.

Ocorre que, conforme relatório emitido pelo setor de Assistência Farmacêutica em 30 de abril de 2026, o empenho supracitado permanece em aberto devido à **não entrega integral** do item **Polivitamínico (Suplemento Mineral, Solução Oral – Natubras)** , gerando desabastecimento crítico no estoque público.

Ademais, foram encaminhadas diversas notificações via correio eletrônico solicitando justificativas e documentações sobre o atraso, sem que houvesse qualquer manifestação ou resposta por parte desta Compromitente Fornecedora até a presente data.

2. Dos Fundamentos Contratuais e Legais

A conduta omissiva da empresa viola frontalmente os termos fixados na licitação e na legislação de regência (Lei Federal nº 14.133/2021):

Cláusula 1.4: Estabelece textualmente que "A CONTRATADA deverá entregar na INTEGRALIDADE os medicamentos requisitados pela CONTRATANTE". Em caso de entrega parcial, é dever da Administração determinar a complementação ou rescindir o pacto com as devidas penalidades.

Cláusula 11 (Obrigações do Fornecedor): Obriga a contratada a cumprir rigorosamente os prazos e especificações, bem como a "providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE". No item 5.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, fixa um prazo de entrega em 15 dias uteis, após a emissão da requisição/pedido. O atraso atual já supera o limite tolerável.

Cláusula 17.1: Prevê expressamente o **cancelamento do registro do fornecedor** caso este venha a "descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado".

3. Das Sanções Cabíveis

O descumprimento das condições fixadas na Ata sujeita a empresa às sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Quarta do instrumento e no Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, que incluem:

Advertência;

Multa administrativa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade;

Cancelamento imediato do Registro de Preços.

4. Do Requerimento e Prazo

Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** a empresa Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda para que, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta:

Apresente **defesa prévia por escrito** ou justificativa idônea documentada que fundamente o atraso na entrega;

Promova a **imediata entrega e regularização do saldo remanescente do item Polivitamínico** referente ao Empenho nº 122.

O não atendimento à presente notificação ou a recusa injustificada em cumprir a obrigação ensejará a abertura de processo administrativo sancionatório, com a consequente aplicação das penalidades descritas em Ata e na legislação, sem prejuízo da rescisão contratual unilateral por culpa exclusiva da contratada.

Sonora - MS, 28 de maio de 2026.

Eliane Maria de Souza Silva Costa

Gestora de Contratos

Ivana Maria Paião

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Josiane da Silva Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2026

C.I. de Origem: Comunicação Interna nº 34/2026 – Farmácia Municipal **Origem:** Gerência / Fundo Municipal de Saúde de Sonora - MS **Destinatário:** Ouromed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

À OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. A/C: Sr. João Paulo Lenhardt (Responsável Legal)

Endereço: Rua Peru, nº 454, Bairro Centro, CEP: 85.933-000 – Ouro Verde do Oeste/PR E-mail: ouromeddistribuidora@gmail.com

Assunto: Notificação por Descumprimento de Prazo de Entrega e Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 094/2025 (Pregão Eletrônico nº 055/2025, Processo 120/2025).

Prezado Senhor,

O **MUNICÍPIO DE SONORA - MS**, por intermédio da Gerência do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas legais e contratuais, **NOTIFICA** formalmente esta empresa em razão dos fatos e fundamentos expostos a seguir:

1. Dos Fatos

No âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 094/2025**, foram emitidos e enviados a essa distribuidora, no dia **13 de fevereiro de 2026**, os **Empenhos nº 172 e 177**, requisitando o fornecimento do item nº 11 do registro: **Cloridrato de Prometazina 20 mg/g tubo 30g** (Marca: Promergan).

Decorrido amplamente o prazo legal de entrega, a Farmácia Municipal registrou que o item permanece em aberto e em falta no estoque público. Notificada por correio eletrônico em 14 de abril de 2026, esta empresa respondeu informalmente no dia subsequente alegando falta de previsão do produto e questionando a viabilidade de um cancelamento.

Em 16 de abril de 2026, a Administração reiterou formalmente que **não há interesse no cancelamento do item** e solicitou a documentação comprobatória idônea que justificasse a ausência do medicamento no mercado. Até a presente data, nenhum documento comprobatório foi apresentado e o item continua sem ser entregue.

2. Dos Fundamentos Contratuais e Legais

A conduta dessa empresa configura flagrante descumprimento das obrigações firmadas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, especificamente:

Prazo de Entrega Violado: A Cláusula 11.1 estipula expressamente que os itens devem ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias úteis** após a emissão da requisição/pedido. O atraso atual já supera o limite tolerável.

Ausência de Comunicação Prévia e Justificada: Conforme a Cláusula 11.1.1, caso a entrega não fosse possível, a empresa deveria comunicar as razões com **pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência** da data limite, o que não ocorreu.

Obrigação de Integralidade: A Cláusula 1.4 impõe que a contratada deve entregar na **integralidade** os itens requisitados.

Documentação de Justificativa: A recusa em apresentar documentos que comprovem o motivo da falta desatende à Cláusula 12.1.3, que exige "prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo" para afastar a inadimplência.

Vedação ao Cancelamento Unilateral: O e-mail enviado por essa empresa propondo o cancelamento não possui efeito jurídico. Nos termos da Cláusula 17.2, a rescisão ou alteração exige processo administrativo formalizado, assegurando o interesse público.

3. Das Sanções Cabíveis

O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeita a empresa às sanções previstas na Cláusula 15 da ARP e na Lei Federal nº 14.133/2021, que incluem:

Advertência;

Multa moratória pelo atraso ou por inexecução parcial;

Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços por culpa do fornecedor (Cláusula 17.2, "e");

Abertura de processo de apuração de responsabilidade para impedimento de licitar e contratar (Cláusula 17.2, "n").

4. Das Determinações e do Prazo

Diante do exposto, a Administração Pública do Município de Sonora **DETERMINA**:

Prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação, para que a empresa realize a **entrega integral** do medicamento Cloridrato de Prometazina 20 mg/g referente aos Empenhos nº 172 e 177 no endereço da Farmácia Municipal, **OU** apresente **defesa prévia acompanhada de prova documental idônea** (ex: carta do fabricante, comprovante de escassez de matéria-prima no mercado nacional) que justifique o motivo de força maior para o atraso.

O não atendimento desta notificação ou a não apresentação de justificativa aceitável ensejará a imediata aplicação das penalidades pecuniárias e administrativas cabíveis, sem prejuízo da rescisão unilateral do registro e convocação do cadastro reserva.

Sonora - MS, 28 de maio de 2026.

Eliane Maria de Souza Silva Costa
Gestora de Contratos

Ivana Maria Paião
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Josiane da Silva Gonçalves

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Notas Explicativas Contas de Gestão 2025 - COINTA

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2025 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O**

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI - COINTA - MS, referente ao exercício financeiro de 2025. Órgão Público do Poder Executivo Municipal.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2025.

DAS PEÇAS CONTÁBEIS:

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário está composto pelas receitas e despesas orçamentarias, conforme modelo do Anexo 12, da Lei Federal nº 4.320/64:

Especificação	Exercício Atual R$
Receitas Orçamentárias	4.693.927,89
Despesas Orçamentárias	4.836.816,15
Demais Vinculações Legais - Receita	4.233.927,89
Demais Vinculações Legais - Despesa	4.823.569,35

DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Entradas:

Especificação	Valor R$
Receitas Orçamentárias (I)	4.693.927,89
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	162.956,15
Saldo do Exercício Anterior (V)	1.035.600,69
TOTAL (VI)	5.892.484,73

Saídas:

Especificação	Valor R$
Despesa Orçamentária (VII)	4.836.816,15
Pagamentos Extraorçamentários (X)	7.847,55
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.047.821,03
TOTAL (XII)	5.892.484,73

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Título	Exercício Atual R$
Ingressos - Atividades Operacionais	4.726.597,54
Desembolsos - Atividades Operacionais	4.714.377,20
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	12.220,34
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA (I + II + III)	12.220,34
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.035.600,69
Caixa e Equivalente de caixa final	1.047.821,03

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Especificação	Total R$
Saldo Inicial do Exercício Atual	5.244.549,39
Resultado do Exercício	-83.423,31
Saldo Final do Exercício Atual	5.161.126,08

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Resultado Patrimonial do Período 2025: -R$ 83.423,31

CONCLUSÃO:

Pelo demonstrado não há nenhum fato contábil que mereça um detalhamento mais aprofundado no referido consórcio, sendo as presentes notas publicadas juntamente com os anexos contábeis.

Coxim – MS, 31 de dezembro de 2025.

Edivan Pereira da Costa

TC/CRC 4.248/O-6

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Parecer do Controle Interno - Contas de Gestão de 2025 - COINTA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2025
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA-MS

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a análise e certificação da prestação de contas anual do exercício de 2025, em conformidade com a Resolução TCE-MS nº 273/2025 e alterações posteriores. O objetivo é avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, assegurando legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

2. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Receitas previstas (COINTA-MS): R$ 8.645.000,00

Receitas executadas: R$ 4.893.927,89

Despesas fixadas: R$ 8.875.000,00

Despesas executadas: R$ 4.836.816,15

Superávit orçamentário: R$ 57.111,74

No **COINTA - Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari de Sonora**, verificou-se déficit orçamentário de **R$ 142.888,26**, Apesar do déficit patrimonial, houve **superávit financeiro de R$ 1.179,91**, com índice de liquidez imediata de **1,12**, garantindo capacidade de quitação das obrigações de curto prazo.

3. FLUXO DE CAIXA

Ingressos operacionais: R$ 4.726.597,54

Desembolsos operacionais: R$ 4.714.377,20

Fluxo líquido operacional: R$ 12.220,34

Caixa final: R$ 1.047.821,03 (contra R$ 1.035.600,69 em 2024)

Não houve operações de crédito ou investimentos em 2025.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo total: R$ 6.174.529,69

Passivo total: R$ 1.013.403,61

Patrimônio líquido: R$ 5.161.126,08 (redução frente a R$ 5.244.549,39 em 2024)

Resultado do exercício: déficit de R$ 83.423,31

5. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações diminutivas: R$ 4.777.351,20

Pessoal e encargos: R$ 2.675.991,16

Uso de bens e serviços: R$ 2.087.282,02

Variações aumentativas: R$ 4.693.927,89

Transferências recebidas: R$ 4.527.824,58

Remuneração de disponibilidades: R$ 66.503,31

Variações monetárias: R$ 99.600,00

Resultado patrimonial: -R$ 83.423,31

6. MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Saldo inicial: R$ 5.244.549,39

Resultado do exercício: -R$ 83.423,31

Saldo final: R$ 5.161.126,08

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – COINTA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI

Receita arrecadada: R$ 4.893.927,89 (56,60% da previsão de R$ 8.645.000,00)

Despesa executada: R$ 4.836.816,15 (78,73% da previsão)

Transferências voluntárias: a frustração de receita se deu em virtude da não efetivação de convênios previstos no exercício.

Do Passivo Financeiro: R$ 1.077.526,40, sendo R$ 982.298,06 em restos a pagar e R$ 95.228,34 em consignações, , frente a R$ 11.047.821,03 em caixa e equivalentes de caixa, indicando que tem capacidade de pagamento dos restos a pagar.

8. CONCLUSÃO

As contas de 2025 apresentam **regularidade formal**,, destacamos que O COINTA-MS encerrou o exercício com superávit orçamentário de R$ 57 mil, mas déficit patrimonial de R$ 83 mil.

O COINTA - Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari de Sonora/MS depende fortemente de aportes municipais dos entes consorciados e necessita ampliar receitas próprias e diversificação de fontes.

9. RECOMENDAÇÕES

Aprimorar sistemas informatizados e integração com o e-Sfinge/TCE-MS.

Capacitar servidores em gestão de convênios e fundos públicos.

Ampliar transparência com divulgação de editais e relatórios no Portal da Transparência.

Monitorar restos a pagar e obrigações futuras para evitar comprometimento excessivo.

Diversificar receitas com patrocínios, emendas parlamentares e Leis de Incentivo à Cultura.

Leila de Almeida Silva Kohl

Controladora Interna

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 6786 DE 25 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n. º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
CLEONICE DA SILVA SOUZA	2364/2	2025/2026	20/05/2026	03/06/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 20/05/2026.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 6787 DE 25 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n. º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
HELOISA DE SOUZA VIANA	3447/2	2024/2025	25/05/2026	08/06/2026
MARILENE BATISTA DE SOUZA	1666/3	2025/2026	25/05/2026	08/06/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 20/05/2026.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 6788 DE 25 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder gratificação de 100% (cem por cento) ao servidor ALEX BARBOSA DOMINGOS, matrícula 2700/2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art.2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

Art. 3º- Fica revogado o decreto nº5932 de 25 de fevereiro de 2025.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 6789 DE 25 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder representação de 39% (trinta e nove por cento) à servidora TAINARA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 4710/1, ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO III, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art.2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

Art. 3º- Fica revogado o decreto nº6614, de 11 de fevereiro de 2026, apenas na tocante representação.

.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 6791 DE 25 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, JOSÉ LIDIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 470/3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA-N/III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser averbado 2.388 dias, correspondendo a 6 (seis) anos, 6 (seis) meses e 16(dezesseis) dias de serviços prestados à atividade privada, de acordo com certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, consoante ao Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º -. Este decreto entra em vigor nesta data.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 6792 DE 25 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço da servidora Pública Municipal, ANGELITA MATEUS, matrícula 1219/5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-N/III, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser averbado 3855 dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 6 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados à atividade privada, de acordo com certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, e 1.049 dias, correspondente a 2 (dois) anos e 10(meses) e 19 (dezesseis) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela IMPC - Instituto Municipal de Previdência de Coxim – MS, para fins de aposentadoria, consoante ao Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - . Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de Nº 5082 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 6785 DE 25 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n. º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
FRANCISCO JAILSON DA SILVA AQUINO	3004/1	2024/2025	18/05/2026	16/06/2026
SAIRES VERCIA FERREIRA F. PEREIRA	2104/1	2024/2025	18/05/2026	16/06/2026
SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA	1491/2	2025/2026	18/05/2026	16/06/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 18/05/2026.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 6784 DE 25 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Progressão aos servidores constantes no anexo I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontram, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
2345/1	ALINE DUARTE DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B/09	B/10
3124/1	CESAR GALBIATTI DE OLIVEIRA	MEDICO	A/03	A/04
2157/3	EDILSON ESMUDA VELOSO	MOTORISTA I	A/03	A/04
1856/1	EVA GONÇALVES DAS CHAGAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	C/15	C/16
2135/1	JACKELINE MICHELE PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	B/12	B/13
1364/1	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	C/18	C/19
1352/1	JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	A/18	A/19
2832/2	JUSCILENE GARCIA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/04	A/05
2435/6	LAUDELICE ALVES DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/03	A/03
1609/1	LUCIMAR APARECIDA SILVA MATTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/17	A/18
1943/1	MAURO SABINO MELO DE LIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	B/14	B/15
2137/1	NIRCÉLIA DE OLIVEIRA PAZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	C/12	C/13
3232/1	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	MOTORISTA I	A/03	A/04

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. ° 6790 DE 25 DE MAIO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, JOSÉ LIDIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 470/1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA-N/III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser averbado 2.119 dias, correspondendo a 5 (cinco) anos, 9 (nove) meses e 21(vinte e um) dias de serviços prestados à atividade privada, de acordo com certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, consoante ao Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º -. Este decreto entra em vigor nesta data.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 03/2026

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026 PARA CUIDADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que não houve interposição de recursos em relação ao Edital nº 02/2026, referente à Lista Preliminar de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026.

Sonora/MS, 28 de maio de 2026.

Everton Roberto Lopes
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho

Membros da Comissão:
Kárita Rondora Aquino Contini
Telma Aparecida da Silva
Gracielly Regina de Souza Leite
Jaqueline dos Santos Alves

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO N° 109/2025

CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2025

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 106/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA e a Sra. **MARIA DA GUIA ALMEIDA DE JESUS.**
OBJETO: O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO CONSENSUAL** AO CONTRATO N° 109/2025**,** celebrado entre as partes nominadas.
FUNDAMENTO LEGAL: do inciso II do Art. 138 da Lei Federal nº 14.333/2021, com as alterações que lhe foram supervenientes.
DATA: Sonora – MS, 20 de maio de 2026.
ASSINAM: Maria Clarice Ewerling – Prefeita Municipal e **Maria da Guia Almeida Jesus** Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por Tuanny Ramos da Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO N° 110/2025
CELEBRADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2025

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 106/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA e a EMPRESA **61.796.307 FLAVIA DA SILVA TENORIO.**

OBJETO: O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO CONSENSUAL** AO CONTRATO N° 110/2025**,** celebrado entre as partes nominadas.

FUNDAMENTO LEGAL: do inciso II do Art. 138 da Lei Federal nº 14.333/2021, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DATA: Sonora – MS, 20 de maio de 2026.

ASSINAM: Maria Clarice Ewerling – Prefeita Municipal e **Flavia Da Silva Tenorio -** Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por Tuanny Ramos da Silva

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA/DF
PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 21000.021755/2023-12
PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 90010/2024
Processo nº 046/2026 – Município de Sonora - MS

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.**

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2024, para a aquisição de Rolo compactador, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, por meio da Proposta nº 047710/2025, para atender às demandas da Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – MS;

VALOR TOTAL: R$ 586.840,40 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DATA: 28/05/2026.

ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal e **TIAN DONG** – representante legal da empresa.

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PÁG: 001

CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

BALANÇO GERAL DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

RECEITAS				DESPESA			
TÍTULOS	**PREVISÃO R$**	**EXECUÇÃO R$**	**DIFERENÇAS R$**	**TÍTULOS**	**FIXAÇÃO R$**	**EXECUÇÃO R$**	**DIFERENÇAS R$**
RECEITAS CORRENTES	**8.645.000,00**	**4.693.927,89**	**3.951.072,11**	**CRÉDITOS ORCAMENTO SUPLEMENTARES**	**8.875.000,00**	**4.836.816,15**	**4.038.183,85**
RECEITA TRIBUTÁRIA				DESPESAS CORRENTES	5.259.950,00	4.836.816,15	423.133,85
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.994.800,00	2.634.629,05	360.170,95
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	66.503,31	-11.503,31	JUROS/ENCARGOS DA DÍVIDA			
RECEITA AGROPECUÁRIA				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.265.150,00	2.202.187,10	62.962,90
RECEITA INDUSTRIAL				DESPESAS DE CAPITAL	3.615.050,00		3.615.050,00
RECEITA DE SERVIÇOS				INVESTIMENTOS	3.615.050,00		3.615.050,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.590.000,00	4.625.417,75	3.964.582,25	INVERSÕES FINANCEIRAS			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.006,83	-2.006,83	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
RECEITAS DE CAPITAL				**CRÉDITOS ESPECIAIS**			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				DESPESAS CORRENTES			
ALIENAÇÃO DE BENS				DESPESA DE CAPITAL			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
RECEITAS INTRAGOVERNAMENTAIS				**CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS**			
RECEITAS DE DEDUÇÕES							
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**			
SUPERAVIT FINANCEIRO		**200.000,00**		**SUPERAVIT FINANCEIRO**			
SOMA:	**8.645.000,00**	**4.893.927,89**	**3.951.072,11**	**SOMA:**	**8.875.000,00**	**4.836.816,15**	**4.038.183,85**
				SUPERAVIT:		**57.111,74**	
TOTAL:		**4.893.927,89**		**TOTAL:**		**4.893.927,89**	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PÁG: 002

CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

BALANÇO GERAL DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Local de publicação:
Fonte: Sistema Megaadm, Unidade Responsável CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS, Data da emissão 28/05/2026 08:37

Manoel Eugênio Nery
489.358.081-72
PRESIDENTE

Edivan Pereira da Costa
TC/CRC 4.248/O-6
CONTADOR

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

BALANÇO FINANCEIRO - PCASP

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÕES	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÕES**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receitas Orçamentárias (I)	**4.693.927,89**	**5.046.443,83**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**4.836.816,15**	**5.151.906,51**
Recursos Não Vinculados			Recursos Não Vinculados		
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		
Recursos Vinculados à Educação			Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde			Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Assistência Social			Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)			Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	460.000,00		Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	13.246,80	
Demais Vinculações Legais	4.233.927,89	5.046.443,83	Demais Vinculações Legais	4.823.569,35	5.151.906,51
Outros Recursos Vinculados			Outros Recursos Vinculados		
Recursos Vinculados ao RPPS			Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)			Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)			Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS-Taxa de Administração			Recursos Vinculados ao RPPS-Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Recebidas (II)			**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**		
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária			Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		
Repasse Duodécimo Outros Poderes			Repasse Duodécimo Outros Poderes		
Outras Transferências Financeiras			Outras Transferências Financeiras		
Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Exec.			Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Exec.		
Transferências Financ. Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			Transferências Financ.Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Financ. Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			Transferências Financ.Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas p/Sistema de Proteção Social dos Militares			Transferências Concedidas p/Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			**Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)**		
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras			Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Desbloqueios de Valores em Caixa			Bloqueios de Valores em Caixa		
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**162.956,15**	**1.669.887,79**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**7.847,55**	**1.682.935,93**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	59.668,27	203,32	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	203,32	30.399,17
Inscrição de Restos a Pagar Processados	70.618,23	8.843,21	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.829,14	22.953,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	32.669,65	1.649.341,26	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.795,53	1.614.583,23
Outros Recebimentos Extraorçamentários		11.500,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	19,56	15.000,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**1.035.600,69**	**1.154.111,51**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**1.047.821,03**	**1.035.600,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.035.600,69	1.154.111,51	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	1.047.821,03	1.035.600,69
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Saldo			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Saldo		
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**5.892.484,73**	**7.870.443,13**	**TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**5.892.484,73**	**7.870.443,13**

COXIM,28 de maio de 2026

NOTA EXPLICATIVA

MANOEL EUGÊNIO NERY
CPF: CPF: 489.358.081-72
PRESIDENTE

Edivan Pereira da Costa
TC/CRC 4.248/O-6
CONTADOR

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**1.051.340,59**	**1.039.100,69**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.013.403,61**	**917.740,40**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.047.821,03	1.035.600,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	11.365,31	201,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	906.809,96	852.184,27
CLIENTES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	95.228,34	65.354,22
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.519,56	3.500,00			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
ESTOQUES	0,00	0,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**5.123.189,10**	**5.123.189,10**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	842.863,20	842.863,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	842.863,20	842.863,20	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.013.403,61**	**917.740,40**
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**5.161.126,08**	**5.244.549,39**
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
IMOBILIZADO	4.280.325,90	4.280.325,90	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
BENS MOVEIS	4.949.338,23	4.949.338,23	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	5.161.126,08	5.244.549,39
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-669.012,33	-669.012,33	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-83.423,31	253.142,41
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.244.549,39	4.991.406,98
INTANGÍVEL	0,00	0,00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00	(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00			
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.161.126,08	5.244.549,39
TOTAL GERAL	6.174.529,69	6.162.289,79	**TOTAL GERAL**	6.174.529,69	6.162.289,79

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2025

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	1.051.340,59	1.039.100,69	**PASSIVO FINANCEIRO**	1.077.526,40	921.156,14
ATIVO PERMANENTE	5.123.189,10	5.123.189,10	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
DEFICIT FINANCEIRO	26.185,81		**SUPERAVIT FINANCEIRO**		117.944,55
DEFICIT PERMANENTE			**SUPERAVIT PERMANENTE**	5.123.189,10	5.123.189,10
SALDO PATRIMONIAL			**SALDO PATRIMONIAL**	5.097.003,29	5.241.133,65

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2025

QUADRO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**820,00**	**0,00**
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	820,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	820,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2025

QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00			
RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00			
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00			
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	446.753,20	0,00			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00			
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - AUDIOVISUAL	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS AO SETOR CULTURAL - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	0,00			
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO	0,00	0,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS	0,00	0,00			
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00			
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	0,00	0,00			
RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00			
RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00			
RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00			
OUTRAS VINCULAÇÕES	-472.939,01	116.702,45			
TOTAL	-26.185,81	116.702,45			

COXIM, 31 de dezembro de 2025

NOTA EXPLICATIVA

Manoel Eugênio Nery
CPF: 489.358.081-72
PRESIDENTE

Edivan Pereira da Costa
TC/CRC 4.248/O-□
CONTADOR

PÁG: 0001

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES QUANTITATIVAS

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANT.
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**4.777.351,20**	**4.786.499,26**
PESSOAL E ENCARGOS	**2.675.991,16**	**1.754.422,04**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.010.033,72	1.549.629,18
ENCARGOS PATRONAIS	624.595,33	199.892,86
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	41.362,11	4.900,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**2.087.282,02**	**3.031.445,19**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	764.544,58	1.241.678,19
SERVIÇOS	1.322.737,44	1.789.767,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**632,03**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	632,03
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**14.078,02**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	14.078,02	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES QUANTITATIVAS

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANT.
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**4.693.927,89**	**5.046.443,83**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**166.103,31**	**58.962,12**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	99.600,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	66.503,31	58.962,12
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**4.527.824,58**	**4.987.481,71**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.518.817,75	4.987.481,71
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	9.006,83	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES QUANTITATIVAS

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANT.
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-83.423,31**	**259.944,57**

VARIAÇÕES QUALITATIVAS

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANT.
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**388.800,94**

NOTA EXPLICATIVA

Manoel Eugênio Nery
489.358.081-72
PRESIDENTE

Edivan Pereira da Costa
TC/CRC 4.248/O-6
CONTADOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17

BALANÇO GERAL DO EXECÍCIO DE 2025

CÓD.	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÃO		BAIXA		SALDO
			INSCRIÇÃO	ENCAMPAÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
	RESTOS A PAGAR	857.044,02	130.286,50	0,00	5.032,46	0,00	982.298,06
	TOTAL DE RESTOS A PAGAR	**857.044,02**	**130.286,50**	**0,00**	**5.032,46**	**0,00**	**982.298,06**
	SERVIÇO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DE SERVIÇO DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
00001	24-IRRF	0,00	12.793,44	0,00	704,82	0,00	12.088,62
00002	25-INSS	0,00	11.986,52	0,00	929,08	0,00	11.057,44
00004	ISSQN Retido de Terceiros	0,00	858,61	0,00	787,61	0,00	71,00
00014	COINTA - IRRF RETIDO	0,00	4.246,73	0,00	0,00	0,00	4.246,73
00016	COINTA INSS RETIDO	65.354,22	2.784,35	0,00	158,66	0,00	67.979,91
	TOTAL DE DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	**65.354,22**	**32.669,65**	**0,00**	**2.580,17**	**0,00**	**95.443,70**
	OUTROS DÉBITOS DE TESOURARIA						
	TOTAL DE OUTROS DÉBITOS DE TESOURARIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	DIVERSOS						
00024	COINTA - ISSQN RETIDO;	0,00	0,00	0,00	215,36	0,00	-215,36
	TOTAL DE DIVERSOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**215,36**	**0,00**	**-215,36**
	TOTAL GERAL	**922.398,24**	**162.956,15**	**0,00**	**7.827,99**	**0,00**	**1.077.526,40**

COXIM, 28/05/2026

Manoel Eugênio Nery

CPF: 489.358.081-72

PRESIDENTE

Edivan Pereira da Costa

TC/CRC 4.248/O-6

CONTADOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2025

Exercício: 2025

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**4.726.597,54**	**6.707.285,09**
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	66.503,31	58.962,12
Outras Receitas Derivadas e Originárias	34.676,48	1.660.841,26
Transferências recebidas	4.625.417,75	4.987.481,71
Desembolsos	**4.714.377,20**	**6.436.994,97**
Pessoal e demais despesas	4.711.562,11	4.807.411,74
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas		
Outros desembolsos operacionais	2.815,09	1.629.583,23
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**12.220,34**	**270.290,12**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		**388.800,94**
Aquisição de ativo não circulante		388.800,94
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-388.800,94**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**12.220,34**	**-118.510,82**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	1.035.600,69	1.154.111,51
Caixa e Equivalente de caixa final	1.047.821,03	1.035.600,69

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2025

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	4.618.417,75	4.987.481,71
da União		
de Estados e Distrito Federal	4.618.417,75	4.987.481,71
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas	7.000,00	
Total das Transferências Recebidas	**4.625.417,75**	**4.987.481,71**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2025

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	2.953.914,21	2.346.885,87
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	223.322,24	316.932,06
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	1.534.325,66	2.532.394,75
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**4.711.562,11**	**5.196.212,68**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2025

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

NOTA EXPLICATIVA

.....		
Manoel Eugênio Nery		Edivan Pereira da Costa
CPF: 489.358.081-72		TC/CRC 4.248/O-6
PRESIDENTE		CONTADOR

Prefeitura Municipal de Sonora

AV. MARCELO MIRANDA SOAR

24651234/0001-67 Exercício: 2026

Decreto Nº 1909/2026, de 28 de MAIO de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1230/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Sonora – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 65 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2159 SAÚDE PREVENTIVA E BEM-ESTAR	
369 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	700.000,00
10.301.0007.2159 SAÚDE PREVENTIVA E BEM-ESTAR	
370 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	300.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas	
600.3120	1.000.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora/MS, 28 de MAIO de 2026.

Maria Clarice Eweling
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Procuradoria Juridica

adjudicação e homologação DE 011-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9509/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 011/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA NOVA, 0 KM, ESTILO OFF-ROAD, COM CILINDRADA DE 149 CM³, INJEÇÃO ELETRÔNICA E PARTIDA ELÉTRICA, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO 2026", INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL N° 3.816/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

Considerando que a publicação no PNCP ocorreu dia 19/05/2026 e a sessão de julgamento no dia 19/05/2026, respeitando os 3 dias úteis, portanto.

Considerando a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pelo agente de contratação na ata da sessão de julgamento para a melhor proposta e inabilitação de proposta que não atendia aos requisitos do edital e termo de referência;

Considerando a apresentação de manifestação da interessada, o qual merece ser rejeitada, nos termos da manifestação técnica da secretaria demandante, o qual utilizo como razão de decidir para não acolhimento;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto, e HOMOLOGA o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 011/2025 (Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), em favor da empresa **JR & AR COMERCIO DE MOTOS E VEICULOS LTDA**, CNPJ 27.795.854/0001-68, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço nos item 01, no valor global de **R$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Prazo da contratação: entrega imediata.

Publique-se, para fins do disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 6º, XIII do Decreto Municipal nº 3.132/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul.

Remeto à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral para demais providências.

São Gabriel do Oeste /MS, 28 de maio de 2026.

Leocir Paulo Montagna

Prefeito Municipal

(assina digitalmente)

Prefeitura

RESOLUÇÃO SAF Nº 005/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Ficam designado o servidor **Cleo Eduardo Pasquali Junior** para atuar como Fiscal de Contrato do processo Administrativo nº 9509/2026, Dispensa Eletrônica nº 011/2026, cujo objeto refere-se aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, 0 km, estilo off-road, com cilindrada de 149 cm³, injeção eletrônica e partida elétrica, destinada à composição da premiação da campanha "iptu premiado 2026", instituída pelo decreto municipal n° 3.816/2026 de 23 de abril de 2026, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel Do Oeste – MS, com as seguintes obrigações:

I – anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º – O Departamento de Licitações deverá disponibilizar o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º – O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a

fiscalização.

§3º – O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º – O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º – A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de maio de 2026.

Daniel da Silva Paganotti

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

ERRATA À PORTARIA N. 027/2026 de 27 de março de 2026.

A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA para correção de erro material constante na Portaria n. 027/2026, de 27 de março de 2026.

Onde se lê no Anexo da Portaria:

DATA	EVENTO
04 de junho	Feriado nacional – Corpus Christi

Leia-se:

DATA	EVENTO
04 de junho	**Ponto facultativo** – Corpus Christi

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria n. 027/2026.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de maio de 2026.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

Republicação por incorreção do Decreto nº 3.853/2026, publicado na edição nº 4099

Decreto n° 3.853/2026 PMSGO-GAB 22 de maio de 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

Considerando o Feriado Religioso do dia 04 de junho do corrente ano de 2026, dedicado à Corpus Christi, nos termos do inciso VI do Artigo 172 da Lei Complementar Municipal nº 185, de 21 de dezembro de 2017 e Lei Estadual nº 9.093/1995.

Decreta:

Art. 1º. Fica o dia 05 de junho de 2026, declarado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos, cabendo às Secretarias Municipais, Fundação e Autarquia, providenciar as escalas de serviço para o seu atendimento.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2.026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

DECRETO N° 3.847/2026 PMSGO/GAB 18 DE MAIO DE 2.026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e art. 224, parágrafo único da Lei

Complementar n.º 28/2007,

Decreta:

Art. 1º Designar os servidores Clarice Maria Scariot, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo – matrícula nº 1390; Dilson Cesar Klomfass Piati, ocupante do cargo de Odontólogo ESF – 8 hs – matricula 4946 e Gislaine Borges da Silva dos Reis ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias – matrícula nº 6309, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar irregularidades cometidas por servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de maio de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

REPUBLICAÇÃO

Edital n. 021/2025 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –II/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde- ESF VIII, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado II,** regido pelo Edital nº 06/2025, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste–MS, munido de todos os documentos originais especificados no Edital nº 01/2025, até a data de 29/05/2026:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
225	Daiane Chaves Silva	Agente Comunitário de Saúde – ESF VIII	7,0000	1

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de maio de 2026.

KATIA LIRA ADONO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" n° 004/2026

Procuradoria Jurídica

Republicação por incorreção - Termo aditivo 002/2026 - DISBRAL

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16652/2025

CONTRATO Nº 237/2025;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

CONTRATADA: DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se nas normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo do contrato n° 237/2025, celebrado com a empresa **Disbral - Distribuidora Brasileira De Asfalto LTDA**, tem por objeto:

I – A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 237/2025 por mais **02 (dois) meses**;
II – O **Reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato com alteração do valor unitário da tonelada da emulsão asfáltica RL-1C **de R$ 4.504,15** (quatro mil quinhentos e quatro reais e quinze centavos) **para R$ 4.925,20** (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

III – O **acréscimo de quantitativo do objeto** no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento), correspondente a **155 toneladas** do produto emulsão asfáltica RL-1C.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **02 (dois) meses.**

VALOR: Em razão do reequilíbrio/realinhamento do valor da tonelada do objeto do contrato n° 237/2025 para R$ 4.925,20 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), o valor total do contrato passa do montante originário de R$ 2.546.340,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta reais) para R$ 2.604.044,90 (dois milhões, seiscentos e quatro mil e quarenta e quatro reais e noventa centavos) após o reequilíbrio e para **3.367.450,91 (três milhões trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos**) após acréscimo de quantitativos no valor de R$ 763.406.00 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e seis reais).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteras por este termo aditivo.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Sidnei Humberto Pedroso Oliveira

Data da assinatura: 25 de maio de 2026.

Matéria enviada por Sandy Muniz Sertão de Souza

Procuradoria Jurídica

Republicação para acréscimo de informações - Ata 011/2026 - INSTITUTO INTEGRARE LTDA e OHANA SOLUÇOES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6865/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e as empresas INSTITUTO INTEGRARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.889.600/0001-06, e OHANA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.224.927/0001-95.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em saúde multiprofissional, abrangendo atendimentos terapêuticos e clínicos destinados a crianças, adolescentes e adultos com necessidades relacionadas ao neurodesenvolvimento, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 2.977/2023 e nº 2.979/2023, e demais disposições constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

VALOR:O valor registrado desta Ata de Registro de Preços estão descritos a seguir:

1.1 -INSTITUTO INTEGRARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.889.600/0001-06:

TOTAL DO VENCEDOR: **R$ 1.099.999,90 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

1.2 - OHANA SOLUÇOES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº58.224.927/0001-95

TOTAL DO VENCEDOR: **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

ASSINANTES: Leocir Paulo Montagna/Kátia Lira Adono/Jocimara Anjos de Almeida Amaral/ Samara Melo Azevedo

Matéria enviada por Sandy Muniz Sertão de Souza

Procuradoria Jurídica

Republicação para acréscimo de informações - Ata 012/2026 - LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5187/2026

PARTES:

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS,

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS – FUNSAÚDE**,

DETENTOR DA ATA: LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.333.605/0001-43.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira de São Gabriel do Oeste/MS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O preço registrado na proposta desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 471.800,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.979/2023, Decreto Municipal nº 2.977/2023 e demais disposições aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

ASSINANTES:

Leocir Paulo Montagna – Prefeito Municipal.
Kátia Lira Adono – Secretária Municipal de Saúde.
Luciane Zacarias Martins – Presidente da FUNSAÚDE.
Joaquim Costa Rosa – Representante da empresa LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA.

Matéria enviada por Sandy Muniz Sertão de Souza

Procuradoria Jurídica

Republicação para acréscimo de informações - Ata 010/2026 - HADA & YANAZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PARTES: Município de São Gabriel do Oeste/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa HADA & YANAZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.455.508/0001-30.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de exames de Eletroneuromiografia (ENMG), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

DETENTORA DA ATA: HADA & YANAZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O preço registrado na proposta desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.979/2023, Decreto Municipal nº 2.977/2023 e demais disposições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna/Kátia Lira Adono/Larissa Luri Yanaze

Matéria enviada por Sandy Muniz Sertão de Souza

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 113/25 - BERNARDI LTDA EPP

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3621/2025

CONTRATO: 113/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BERNARDI LTDA EPP

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 113/2025, referente a **aquisição de materiais de gêneros alimentícios e descartáveis para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS e Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 meses**, **bem como a realização dos respectivos reajustes contratuais.**

Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 113/2025 pelo prazo de **12 (doze) meses,** a contar de seu respectivo vencimento.

Do valor: Fica reajustado o valor do contrato 113/2025, sobre o valor contratual inicial de **R$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais)** para **R$ 30.993,60 (trinta mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, em razão da aplicação do índice IPCA.

Das demais Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 113/2025**, que permanecem em vigor e inalteradas e não alteradas por meio de aditivos.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna /Edivaldo Siqueira de Abreu / Analice Pertusatti Bernardi

Data da Assinatura: 27 de maio de 2026

Matéria enviada por Sandy Muniz Sertão de Souza

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 114/25 - MARCIANO BORTOLI LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3621/2025

CONTRATO: 114/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MARCIANO BORTOLI LTDA

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 114/2025, referente a **aquisição de materiais de gêneros alimentícios e descartáveis para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS e Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 meses**, **bem como a realização dos respectivos reajustes contratuais.**

Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 114/2025 pelo prazo de **12 (doze) meses,** a contar de seu respectivo vencimento.

Do valor: Fica reajustado o valor originalmente fixado em R$ 26.057,00 passando ao montante corrigido de **R$ 26.955,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), em razão** da aplicação do índice IPCA.

Das demais Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 114/2025**, que permanecem em vigor e inalteradas e não alteradas por meio de aditivos.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna /Edivaldo Siqueira de Abreu / Marciano Bortoli

Data da Assinatura: 27 de maio de 2026

Matéria enviada por Sandy Muniz Sertão de Souza

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 115/26 - PRIGOL & MORAZ LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3621/2025

CONTRATO: 115/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PRIGOL & MORAZ LTDA ME

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 115/2025, referente a **aquisição de materiais de gêneros alimentícios e descartáveis para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS e Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 meses**, **bem como a realização dos respectivos reajustes contratuais.**

Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 115/2025 pelo prazo de **12 (doze) meses,** a contar de seu respectivo vencimento.

Do valor: Fica prorrogado o valor ora aditivado do contrato 115/2025, sendo o valor total do presente, para prestação de serviços pelo período do aditivo, em **R$ 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).**

Das demais Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 115/2025**, que permanecem em vigor e inalteradas e não alteradas por meio de aditivos.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna /Edivaldo Siqueira de Abreu / Rafael moraz

Data da Assinatura: 27 de maio de 2026

Matéria enviada por Sandy Muniz Sertão de Souza

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 116/25 - WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3621/2025

CONTRATO: 116/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/2025, referente a **aquisição de materiais de gêneros alimentícios e descartáveis para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de São Gabriel do Oeste/MS e Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 meses**, **bem como a realização dos respectivos reajustes contratuais.**

Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 116/2025 pelo prazo de **12 (doze) meses,** a contar de seu respectivo vencimento.

Do valor: Fica reajustado especificamente o item **Café**, cujo valor unitário, anteriormente reequilibrado para R$ 31,95, passa para R$ 33,05 após aplicação do índice IPCA-E/IBGE de 3,45%. Considerando o quantitativo de 2.000 unidades, o valor total atualizado do item corresponde a **R$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais).**

Das demais Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 116/2025**, que permanecem em vigor e inalteradas e não alteradas por meio de aditivos.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna /Edivaldo Siqueira de Abreu / Wagner Bianchi

Data da Assinatura: 27 de maio de 2026

Matéria enviada por Sandy Muniz Sertão de Souza

Prefeitura - Procuradoria Jurídica

LEI N° 1.428, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Cria dispositivo na Lei n° 1.423 de 07 de maio de 2026, que "trata da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o art. 34.A na Lei nº 1.423 de 07 de maio 2026 que revogou a Lei Municipal nº 1.358, de 20 de março de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 34.-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e promover as suplementações orçamentárias necessárias no Orçamento Geral do Município, no exercício financeiro vigente, para viabilizar a execução das disposições desta Lei, ficando igualmente autorizada a compatibilização das ações correspondentes no Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de maio de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu – MS; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2026 – **OBJETO:** O objeto é a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu – MS (APAE), destinado á execução de serviços socioassistenciais de natureza continuada de Proteção Social, bem como, ao custeio de equipe técnica e aquisição de materiais necessários ao funcionamento das atividades. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro anos, mediante consenso dos partícipes. – **VALOR:** R$ 164.892,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais), O valor será dividido em 08 (oito) parcelas, no valor de R$ 20.611,50 (vinte mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), nos meses de maio á dezembro de 2026. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Funcional Programática: 2.058 – Apoio as Entidades Filantrópicas: 3.3.50.43. – Subvenções Sociais, suplementada se necessário.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento**,** Cleide Soares de Oliveira e Jorge Roque de Barros.

Taquarussu - MS, 04 de maio de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 013/2.026 de 28 de maio de 2.026.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei,**

R

E

S

O

L

V

E, CONCEDER Função Gratificada **FG–4** ao Servidor do Legislativo Municipal, **Luiz Antero Machado**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **Contador, Nível V**, lotado no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Taquarussu, portador do RG: 88494 SSP/RO e CPF: 176.327.061-00.

Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de maio de 2026, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique – se.

Taquarussu - MS, aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 28/05/2026

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 014/2.026 de 28 de maio de 2.026.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei,**

R

E

S

O

L

V

E, CONCEDER Função Gratificada FG–4 ao servidor do Legislativo Municipal, CLAUDEMIR CORREIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, Nível III Classe B, lotado no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Taquarussu/MS, portador do RG nº 001279200 SSP/MS e CPF nº 720.456.551-

72, em razão da responsabilidade pelas atribuições de controle, acompanhamento e administração do patrimônio da Câmara Municipal.

Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de maio de 2026, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique – se.

Taquarussu - MS, aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação
Em:28/05/2026
(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 015/2.026 de 28 de maio de 2.026.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei,**

R

E

S
O
L
V

E, CONCEDER Função Gratificada **FG–4** ao Servidor do Legislativo Municipal, **Givanildo da Silva Santos**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Legislativo, Nível III Classe B**, lotado no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Taquarussu, portador do RG: 000667488 SSP/MS e CPF: 481.621.321-04.
O servidor ficará responsável pelos serviços de manutenção da Câmara Municipal, acompanhamento e fiscalização das dependências do prédio público, apoio na organização estrutura e demais atividades correlatas necessárias ao bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis.
Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de maio de 2026, revogam - se as disposições em contrário.
Cumpre - se.
Registre - se.
Publique – se.
Taquarussu - MS, aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação
Em: 28/05/2026
(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA/SMS Nº 026/2026 de 01 de março de 2026.
Nomeação de Médico RT do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus

Josimar de Matos Silva, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 006/2025 de 01 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, a Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022.

CONSIDERANDO, a Inexigibilidade de Licitação 01, processo 35/2026, homologada em 25/02/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR a médica Daiane Guerini, portadora do CPF: 353.461.198-50; RG: 350385373 SSP-SP e CRM: 13240/MS, como **Responsabilidade Técnica – RT** na Unidade Mista Sagrado Coração de Jesus.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação e ou afixação;

Taquarussu - MS, 01 de Março de 2026.

Josimar de Matos Silva

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

ESTADO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor":"977","descricao":"CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU"}] - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	-	-	2.775.349,91	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**2.775.349,91**	**2.775.349,91**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: luizantero. Emissão: 28/05/2026, às 13:28:45. Protocolo: 6b08c2a9-ef29-42df-a5c6-c70f4e922f16

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Exercício de 2025
Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor":"977","descricao":"CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU"}] - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04

Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.920.000,00	2.940.000,00	2.756.285,91	2.696.285,91	2.696.285,91	183.714,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.870.000,00	1.955.000,00	1.871.163,05	1.871.163,05	1.871.163,05	83.836,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	985.000,00	885.122,86	825.122,86	825.122,86	99.877,14
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	580.000,00	560.000,00	19.064,00	19.064,00	19.064,00	540.936,00
INVESTIMENTOS	580.000,00	560.000,00	19.064,00	19.064,00	19.064,00	540.936,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**2.775.349,91**	**2.715.349,91**	**2.715.349,91**	**724.650,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**2.775.349,91**	**2.715.349,91**	**2.715.349,91**	**724.650,09**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**2.775.349,91**	**2.715.349,91**	**2.715.349,91**	**724.650,09**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ESTADO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor":"977","descricao":"CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU"}] - Versão: 29 de 14/05/2026 17:25:04

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota(s) Explicativa(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Diretoria de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73, por intermédio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIAS, CUBAS, TROCADORES E PÉS DE APOIO EM PEDRA**, sob medida, destinados aos banheiros das salas de berçário de 04 (quatro) Centros de Educação Infantil do Município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

NÚMERO PROCESSO DIGITAL: 5059/2026

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA: 03/06/2026, às 23:59 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: apresentação da proposta será realizada de forma "on-line", no sítio eletrônico https://tldigital.treslagoas.ms.gov.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente aviso completo e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2026

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026

Código TCE N° 8B07039F97160602FF68BCF10A0EB55BEE5A4054

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA MSFATOR OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: VILA ALEGRE (ETAPA 04), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R$ 4.869.672,13 (Quatro Milhões e Oitocentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Treze Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 270 (duzentos e setenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.10.01.15.451.0021.1018.0000

Centro de Custo: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1.754.0000

Ficha: 492

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.10.01.15.451.0021.1018.0000

Centro de Custo: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 2.754.0000

Ficha: 786

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

LUIZ HENRIQUE PEREZ

Representante

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduíno

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

CÓDIGO TCE N° 1EA068678120D869C1FAC83FEA1022A2330F8B87

ATO DECISÓRIO

Objeto: "**Registro de preços para contratação, sob demanda, de serviços de limpeza, asseio e conservação em áreas internas, externas, hospitalares, esquadrias e fachadas, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de solução integrada de gestão e fiscalização de serviços prestados e de insumos necessários e o emprego de equipamentos adequados, em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.**"

De acordo com o parágrafo segundo do artigo 165 da Lei 14.133/2021, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pelo Pregoeiro, bem como **Parecer Jurídico**, **RATIFICO** como **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pelas empresas **GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, mantendo a decisão proferida em sessão e **RATIFICO** como **PROCEDENTE PARCIALMENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA,** no qual solicito que seja retornada para sessão pública para dar prosseguimento aos atos.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

André Luiz Bacalá Ribeiro

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduíno

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026

Código TCE N° 1B6D0954286D6229083A8D0C235B4114BB28E980

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**Aquisição de material de consumo para Clínica da Mulher Três Lagoas para atender ao Programa de Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde N° 63000.641141/2025-00 do Ministério da Saúde, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência".**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2026

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Isabela de Carvalho Pinheiro

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

Código TCE N° 8DD7C9B65170B8FAA39D804F43A946574756B1A9

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de materiais de apoio didáticos e pedagógicos para atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, suas Secretarias e demais unidades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2026

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Isabela de Carvalho Pinheiro

Diretoria de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73, por intermédio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

OBJETO: Aquisição de fraldas Pampers Premium Care para atendimento da tutela em favor da menor B. B. D. G. (autos: 0810053-65.2022.8.12.0021).

NÚMERO PROCESSO DIGITAL: 5658/2026

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA: 03/06/2026, às 23:59 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: apresentação da proposta será realizada de forma "on-line", no sítio eletrônico https://tldigital.treslagoas.ms.gov.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente aviso completo e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAIDE

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 163/SEMED/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1023 de 01/01/2025, torna público o **CANCELAMENTO** da publicação do Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 163/SEMED/2026, celebrado com **PAULO DA SILVA LIRA**, para o cargo de Profissional de Apoio à Inclusão Escolar (Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027), veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul na data de 30/04/2026, edição 4083.

Fica a referida publicação **TORNADA SEM EFEITO** para todos os fins de direito, em razão da não efetivação do vínculo administrativo.

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2026.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº. 1786, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais para os cargos em comissão, de acordo com as datas de admissão, constantes na tabela do anexo I deste ato, com as competências e atribuições previstas nas Leis nº 2.523/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) e 2.425/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas), e suas alterações, bem como Lei nº 3.222/2016, que Reorganiza a Estrutura Administrativa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 27 de maio de 2026.

Cassiano Maia

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO 1786/2026
CARGOS COMISSIONADOS POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
NOME	**NOME CARGO ATUAL**	**NOME LOCAL TRABALHO**	**CPF.**	**DATA DE ADMISSÃO**
BRENO ISHIBASHI GENOVA	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	243.XXX.XXX-11	01/06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
NOME	**NOME CARGO ATUAL**	**NOME LOCAL TRABALHO**	**CPF.**	**DATA DE ADMISSÃO**
ALESSANDRO VICENTE TIBURTINO	COORDENADOR GESTAO POLITICAS PUBLICAS	SEGP	447.XXX.XXX-00	01/06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	**NOME CARGO ATUAL**	**NOME LOCAL TRABALHO**	**CPF.**	**DATA DE ADMISSÃO**
PAULA ZACARONI DO VALE	COORDENADOR DE POLITICAS PUBLICAS ASSISTENCIA SOCIAL	SMS	440.XXX.XXX-70	01/06/2026

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº 1785, DE 27 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO."

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **JOSE CRISTIANO DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 030.XXX.XXX-96, matrícula nº 31756, do cargo em comissão de COORDENADOR GESTAO POLITICAS PUBLICAS, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 26/05/2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 27 de maio de 2026.

Cassiano Maia
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº. 1782, 25 DE MAIO DE 2026.

SUBSTITUI MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JURFIS.

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS.

DECRETA:

Art. 1º Passa a compor a Junta de Recursos Fiscais - JURFIS, como membro titular, o servidor **Carlos Roberto Ramos Santos** em substituição a João Prado, representante da Administração Pública Municipal, nomeado pelo Decreto nº 1421, de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Passa a compor a Junta de Recursos Fiscais - JURFIS, como membro suplente, a servidora **Juliana Mazalli de Paula** em substituição a Carlos Roberto Ramos Santos, representante da Administração Pública Municipal, nomeado pelo Decreto nº 1421, de 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.421, de 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 25 de maio de 2026.

Cassiano Maia
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 259/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: PAULO DA SILVA LIRA.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO**

A INCLUSÃO ESCOLAR, com atribuições e competências previstas **Resolução nº 003/SEMEC/2024 12/03/2024**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.450,00 (Dois Mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensal** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **20** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 246/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: GISLAINE DA SILVA CARVECHI.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com atribuições e competências previstas **no Regimento Escolar**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 257/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: ESTER DA SILVA SANTANDEL.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **PSICÓLOGO**, com atribuições e competências previstas **na Resolução nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2025**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 5.569,50 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e nove e cinquenta centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 250/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: FERNANDO FEITOSA MENDONÇA SANTANA.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **TUTOR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL (ETI)**, com atribuições e competências previstas **na Resolução nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2025**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 252/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: WENZEL GABRIEL ALMEIDA SOUZA.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **TUTOR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL (ETI)**, com atribuições e competências previstas **na Resolução nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2025**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 242/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: GABRIELY VITORIA CARVECHI DUARTE HERCULANO.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com atribuições e competências previstas **no Regimento Escolar**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 258/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: THIAGO RODRIGUES NATAL.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **PSICÓLOGO**, com atribuições e competências previstas **na Resolução nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2025**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 5.569,50 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e nove e cinquenta centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 251/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: THAMIRES BIANCA DA SILVA RAMOS.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **TUTOR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL (ETI)**, com atribuições e competências previstas **na Resolução nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2025**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 243/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: JANAINA HELOÍSA DA SILVA.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com atribuições e competências previstas **no Regimento Escolar**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 237/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: LOYANE PATRICIA BARBOSA DE SENA.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com atribuições e competências previstas **no Regimento Escolar**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 249/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: JULIA CRISTINA VENTURA CÂNDIA.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **TUTOR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL (ETI)**, com atribuições e competências previstas **na Resolução nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2025**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 240/SEMED/2026

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: KEMILY APARECIDA SILVA.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com atribuições e competências previstas **no Regimento Escolar**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 247/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: SOILA MARIA DA CONCEIÇÃO TOSTA.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com atribuições e competências previstas **no Regimento Escolar**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 238/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: RAYLLA VITÓRIA MARTINS CAMPOS.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com atribuições e competências previstas **no Regimento Escolar**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 256/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: DEISIMARY MEDRADO MORENO.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **PSICÓLOGO**, com atribuições e competências previstas **na Resolução nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2025**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 5.569,50 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e nove e cinquenta centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 244/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: LARYSSA DA SILVA LIMA.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com atribuições e competências previstas **no Regimento Escolar**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 253/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: LAURA CAROLINE RODRIGUES FERREIRA.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **TUTOR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL (ETI)**, com atribuições e competências previstas **na Resolução nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2025**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 241/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: ESLANE GLENE FARIAS NASCIMENTO.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com atribuições e competências previstas **no Regimento Escolar**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 245/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: ADRIENY DA SILVA ALENCAR.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com atribuições e competências previstas **no Regimento Escolar**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 254/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: CLÁUDIA DA SILVA BONONI.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **TUTOR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL (ETI)**, com atribuições e competências previstas **na Resolução nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2025**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 255/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: ANNA KAROLINA DE CARVALHO SOUZA MARCOLINO DIAS.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **TUTOR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL (ETI)**, com atribuições e competências previstas **na Resolução nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2025**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 248/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: ANA LUIZA MARQUES MARÇAL.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com atribuições e competências previstas **no Regimento Escolar**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **OFTALMO LASER - CLÍNICA DE CIRURGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE NA ÁREA DA OFTALMOLOGIA, CONFORME INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 197/2023**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **30/05/2026** e término em **29/05/2027**.

DO REAJUSTE PELO IPCA: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA VII** do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, sofrerão reajuste pela variação do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA)** que será de **aproximadamente 4,39%.**

DO VALOR:

	Descrição do Item	Valor unitário contratado	Valor unitário reajustado	Quantidade	Valor total
21	LOTE 07 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (RETINA)	R$ 65,41	R$ 68,28	550	R$ 37.554,00
22	LOTE 07 - FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (POR SESSÃO)	R$ 163,51	R$ 170,69	96	R$ 16.386,24
23	LOTE 07 - INJEÇÃO INTRA-VITREO	R$ 1.526,11	R$ 1.593,13	300	R$ 477.939,00
24	LOTE 07 - PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R$ 272,52	R$ 284,49	22	R$ 6.258,78
25	LOTE 07 - REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	R$ 4.142,28	R$ 4.324,20	24	R$ 103.780,80
27	LOTE 07 - RETINOGRAFIA FLOURESCENTE BINOCULAR / ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA	R$ 119,91	R$ 125,18	120	R$15.021,60
29	LOTE 07 - VITRECTOMIA + FACOEMULSIFICAÇÃO (COMBINADAS)	R$ 9.592,65	R$ 10.013,93	7	R$ 70.097,51
30	LOTE 07 - VITRECTOMIA ANTERIOR	R$ 1.199,08	R$ 1.251,74	12	R$ 15.020,88
31	LOTE 07 - VITRECTOMIA POSTERIOR (TROCA DE FLUIDO GASOSA E MEMBRANECTOMIA)	R$ 7.412,50	R$ 7.738,04	12	R$ 92.856,48
32	LOTE 07 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO / ÓLEO DE SILICONE / ENDOLASER	R$ 8.448,08	R$ 8.819,10	24	R$ 211.658,40
33	LOTE 07 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R$ 7.912,85	R$ 8.260,36	24	R$ 198.248,64
36	LOTE 09 - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	R$ 71,95	R$ 75,11	30	R$ 2.253,30
38	LOTE 09 - IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	R$ 8.588,70	R$ 8.965,89	6	R$ 53.795,34
39	LOTE 09 - IRIDOTOMIA A LASER	R$ 212,20	R$ 221,52	6	R$ 1.329,12
40	LOTE 09 - TRABECULECTOMIA	R$ 5.297,76	R$ 5.530,42	12	R$ 66.365,04
	Valor total do aditivo:				**R$ 1.368.565,13**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 1.368.565,13 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Art. 55 inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Juliana Rodrigues Salim

Secretária Municipal de Saúde

Marcelo Hosoume

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE NA ÁREA DA OFTALMOLOGIA, CONFORME INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 198/2023**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **30/05/2026** e término em **29/05/2027**.

Ressalva-se a possibilidade de rescisão do presente termo aditivo antes do prazo de 12 (doze) meses, cabendo a comunicação prévia pela contratante.

DO REAJUSTE PELO IPCA: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA VII** do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, sofrerão reajuste pela variação do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA)** que será de **aproximadamente 4,39%.**

DO VALOR:

Item	Descrição do Item	Valor unitário contratado	Valor unitário reajustado	Quantidade	Valor total
53	Lote 16 – Capsulotomia a YAG Laser	R$ 222,89	R$ 232,68	300	R$ 69.804,00

54	Lote 16 – Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável	R$ 1.541,50	R$ 1.609,20	840	R$ 1.351.728,00
55	Lote 16 – Tratamento cirúrgico de pterígio	R$ 494,00	R$ 515,70	480	R$ 247.536,00

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 1.669.068,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil e sessenta e oito reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, Art. 40, inciso XI e Art. 55 inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Juliana Rodrigues Salim

Secretária Municipal de Saúde

Luiz André de Carvalho

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

CODIGO DO TCE Nº 8FCC0B7790731C491D218D628A122E1360A9ACC8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E A EMPRESA **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: Terá alteração na seguinte cláusula: CLÁUSULA II – DO VALOR.

DO ACRÉSCIMO:

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE LICITADA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DO ACRÉSCIMO	VALOR	PERCENTUAL SOBRE O ITEM
119	METILFENIDATO 36 MG (COMPRIMIDO)	2.000	R$ 10,10	500	R$ 5.050,00	25%
					TOTAL:	**R$ 5.050,00**

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O CONTRATO:

VALOR DO CONTRATO	VALOR ADITIVO	PERCENTUAL – CONTRATO
R$ 97.900,00	**R$ 5.050,00**	**5,16%**

O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais),** valor equivalente a aproximadamente **5,16%** em relação ao valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 125 da Lei 14.133/2021 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Juliana Rodrigues Salim

Secretária Municipal de Saúde

Everton Luiz Bertolini De Castro

Representante

Matéria enviada por Matheus Balieiro de Lima

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 239/SEMED/2026.

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS).

CONTRATADA: CAMILA DOS SANTOS CAMPOS PEREIRA.

DO OBJETIVO: A presente contratação tem amparo na Lei 1.360 de 26/08/1997 alterada pela Lei 1.984 de 28/06/2005 e pela Lei 2.425 de 23/02/2010 e no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com atribuições e competências previstas **no Regimento Escolar**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de **R$ 2.093,77 (Dois mil noventa e três reais vírgula setenta e sete centavos)** mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar **40** horas semanais de trabalho**.**

DA VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027 podendo ser prorrogado, por uma única vez, de igual

período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 0000 elemento de despesa 3.1.90.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 59/2026

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EL SUPPLY COM. & CONTRATOS.** - CONTRATO **243/2026**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor(o) FERNANDO NASCIMENTO, cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO III, matrícula: 104 e CPF n. 018.XXX.XXX-44, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR**, tendo como o servidor **CLÉZIO ANTONIO LARA**, cargo: Analista Técnico Administrativo, matrícula: 26 e CPF Nº 403.XXX.XXX-78, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** e pela servidora **ANDREZA DAS DORES SILVA SALES**, cargo: Agente de Serviços Especializados, matrícula: 134 e CPF Nº. 871.xxx.xxx-00, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO**, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 243/2026 – Processo 10/2026** – Firmado junto à Empresa **EL SUPPLY COM. & CONTRATOS**, cujo objeto refere-se Contratação de empresa para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha de uso comum para a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2 º- DESIGNAR o(a) servidor(a) ROBERTO APARECIDO CAMARGO, cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO III, matrícula: 421 e CPF Nº. 174.XXX.XXX-92, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, conforme Portaria nº 94/2025 de 24 de Fevereiro de 2025.

Art. 3 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 28 de MAIO de 2026.

Antonio Luiz Teixeira Empke Junior

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 58/2026

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **RILL QUIMICA LTDA EPP.** - CONTRATO **244/2026**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor(o) FERNANDO NASCIMENTO, cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO III, matrícula: 104 e CPF n. 018.XXX.XXX-44, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR**, tendo como o servidor **CLÉZIO ANTONIO LARA**, cargo: Analista Técnico Administrativo, matrícula: 26 e CPF Nº 403.XXX.XXX-78, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** e pela servidora **ANDREZA DAS DORES SILVA SALES**, cargo: Agente de Serviços Especializados, matrícula: 134 e CPF Nº. 871.xxx.xxx-00, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO**, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 244/2026 – Processo 10/2026** – Firmado junto à Empresa **RILL QUIMICA LTDA EPP**, cujo objeto refere-se Contratação de empresa para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha de uso comum para a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2 º- DESIGNAR o(a) servidor(a) ROBERTO APARECIDO CAMARGO, cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO III, matrícula: 421 e CPF Nº. 174.XXX.XXX-92, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, conforme Portaria nº 94/2025 de 24 de Fevereiro de 2025.

Art. 3 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 28 de MAIO de 2026.

Antonio Luiz Teixeira Empke Junior

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

PORTARIA Nº 013/SMG/2026

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 296/2019".

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 1.028 de 1º de janeiro de 2025,

designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 20458/2019 – Dispensa de Licitação

Contrato nº 296/2019 – Firmado junto ao MÁRCIO CRENITTE FAYAD.

Objeto: "Locação de Imóvel situado na Rua Guimarães, n° 541, Centro, no município de Três Lagoas/MS, objetivando sediar os departamentos do SESMT, Avaliação e Desempenho e CPD, estes que são parte integrantes da Secretaria Municipal de Administração. C.I 29443/2019".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor Anderson de Moraes Lopes, portador do CPF. 089.XXX.XXX-08, ocupante do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação como **Gestor,** o servidor Clayton Gonçalves, portador do CPF. 046.XXX.XXX-75, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Titular**, e o servidor Richard Masayuki Terayama, portador do CPF. 015.XXX.XXX-02, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de políticas Públicas como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na fata de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de maio de 2026.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Anderson de Moraes Lopes, _____, declaro que estou ciente da designação **Gestor**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Clayton Gonçalves, _____, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Richard Masayuki Terayama, _____, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal Suplente**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 014/SMG/2026

Código TCE Nº 6AF11AF7AA2FD4A48793CDBF2A8B623D9F7B5EB9

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 221/2026".

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 1.028 de 1º de janeiro de 2025, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 193/2025 – Pregão Eletrônico nº 078/2025

Contrato nº 221/2026 – Firmado junto a empresa COMERCIAL T&C LTDA – EPP.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de copos descartáveis para atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, suas Secretarias e demais unidades administrativas, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marília Gabriele Berlato Medeiros Ragni, portadora do CPF. 013.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de Diretora de Gestão de Contratos como **Gestor**; a servidora Mariana Alves de Souza portadora do CPF. 052.XXX.XXX-07, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como **Fiscal Titular**, a servidora Maria Eduarda S. Kanisky, portadora do CPF. 047.XXX.XXX-65, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Pol. Públicas como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2026.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marília Gabriele Berlato Medeiros Ragni, _____, declaro que estou ciente da designação **Gestor**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mariana Alves de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal Titular**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maria Eduarda S. Kanisky, _____, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal Suplente**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 015/SMG/2026

Código TCE Nº 7D4C19B64FA88AD51E6609E0A2542C69B9E7B617

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 225/2026".

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 1.028 de 1º de janeiro de 2025, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 005/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026

Contrato nº 225/2026 – Firmado junto a empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, sob demanda, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação, alteração, cancelamento e entrega de passagens aéreas/terrestres/fluviais (nacionais/internacionais), transporte terrestre de passageiros (traslado) e reserva de hospedagem, bem como emissão de seguro de assistência em viagem internacional, além de outros serviços correlatos, para atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, suas Secretarias e demais unidades administrativas".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marília Gabriele Berlato Medeiros Ragni, portadora do CPF. 013.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de Diretora de Gestão de Contratos como **Gestor**; o servidor Fabrício da Silva Lima portador do CPF. 004.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de Técnico em Atendimento Tributário como **Fiscal Titular**, a servidora Sarah Bretanha Suleiman, portadora do CPF. 387.XXX.XXX-75, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pol. Públicas como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 28 de maio de 2026.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marília Gabriele Berlato Medeiros Ragni, _____, declaro que estou ciente da designação **Gestor**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fabrício da Silva Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal Titular**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Sarah Bretanha Suleiman, _____, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal Suplente**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 046, DE 28 DE MAIO DE 2026.

"**Dispõe sobre o pedido de isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria da segurada ROSEMEIRY ANTONIA DE OLIVEIRA.**"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal nº 2.808/2014 e com fundamento na Lei n. 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

R E S O L V E:

Art. 1º DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria pagos por este Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) a(o) segurada(o) **ROSEMEIRY ANTONIA DE OLIVEIRA** (matrículas nº 36621 e nº 10131), na forma do requerimento registrado sob protocolo de n° 059/2026, com fundamento no Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o art. 6º, inciso XIV da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação conferida pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 2026.07.21972PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior
DIRETOR PRESIDENTE
TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA CONJUNTA Nº 041/SEINTRA/2026

Designa colaboradores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PREGAO ELETRONICO Nº 020/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N°055/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2026 – Firmado junto com VIA PARANA

INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Objeto: "Aquisição de materiais, para serem utilizadas na manutenção e ampliação da sinalização viária, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas/MS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Aparecido de Moraes**, portador(a) do CPF 475.xxx.xxx-87, ocupante do cargo de Diretor de Transporte e Trânsito, **como gestor de**

Contrato, o servidor **Heitor Luiz dos Santos**, portador(a) do CPF 038.xxx.xxx-05, ocupante do cargo de Diretor, **como Fiscal Titular,** o servidor **Marcos Costa,** portador do CPF. 808.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito **como Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, José Aparecido de Moraes, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Heitor Luiz dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Marcos Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Código TCE N° 99240FF5CCAAD9698C51E3C03A5D299DC856D074.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 084/SMS/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente das contratações decorrentes do CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, formalizadas por meio de notas de empenho, autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes:

JULIANA RODRIGUES SALIM, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, delegadas por meio do Decreto nº 1.203, de 16 de abril de 2025, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

Código TCE N° 8C652AA456F3C56301CDEDCBC8A3FCE994B5AA20

Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde (incluindo profissionais liberais com CNPJ) para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, na modalidade presencial, de forma complementar à cobertura assistencial ofertada pela Rede Municipal de Saúde/SUS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JAMILA DE LIMA GOMES CHIARINI**, portador do CPF Nº 349.XXX.XXX-62, ocupante do cargo de Diretora de Saúde, como **GESTOR**, o servidor **JOSÉ FRANCISCO BORGES DE ALMEIDA**, portador do CPF Nº. 025.XXX.XXX-01, ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar, como **FISCAL TITULAR** e a servidora **FLAVIANY LOPES DOS SANTOS**, portadora do CPF: 011.XXX.XXX-48, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional de Saúde, como **FISCAL SUPLENTE** para acompanhar e fiscalizar a execução do credenciamento acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do credenciamento, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do credenciamento, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2026

Juliana Rodrigues Salim

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jamila de Lima Gomes Chiarini, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Francisco Borges de Almeida,_____, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Flaviany Lopes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 085/SMS/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente das contratações decorrentes do CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, formalizadas por meio de notas de empenho, autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes:

JULIANA RODRIGUES SALIM, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, delegadas por meio do Decreto nº 1.203, de 16 de abril de 2025, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

Código TCE N°83345292DA07C5A79C9B282D41F9FA3395167B11

Objeto: Serviços especializados na área de oftalmologia, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JAMILA DE LIMA GOMES CHIARINI**, portador do CPF Nº 349.XXX.XXX-62, ocupante do cargo de Diretora de Saúde, como **GESTOR**, o servidor **JOSÉ FRANCISCO BORGES DE ALMEIDA**, portador do CPF Nº. 025.XXX.XXX-01, ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar, como **FISCAL TITULAR** e a servidora **FLAVIANY LOPES DOS SANTOS**, portadora do CPF: 011.XXX.XXX-48, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional de Saúde, como **FISCAL SUPLENTE** para acompanhar e fiscalizar a execução do credenciamento acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do credenciamento, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do credenciamento, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2026

Juliana Rodrigues Salim

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Jamila de Lima Gomes Chiarini, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Francisco Borges de Almeida, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Flaviany Lopes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 047, DE 28 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a refixação dos proventos de aposentadoria da segurada SIMONIA SOUZA LIMA DA COSTA."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 94-A, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal nº 3.756, de 22 dezembro de 2020), que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Artigo 1º - REFIXAR, ex officio, os proventos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade concedida à segurada SIMONIA SOUZA LIMA DA COSTA (matrícula 9101) mediante Portaria nº 023, de 02 de fevereiro de 2015, para o valor de R$ 3.965,96 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), ajustados segundo os parâmetros estabelecidos no artigo 94-A da Lei Municipal nº 2.808/2014 em razão do acúmulo de outro benefício previdenciário.

Parágrafo único. O valor definido no caput será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior
Diretor Presidente

Luzimara dos Santos Zanini
Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 045/SEMED/NRH/2026

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em caráter temporário, os professores classificados, conforme PORTARIA Nº 022/SEMED/2026, considerando a Lei nº 2425/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas e dá outras providências**;**

Art. 2º A remuneração do Professor de Aulas Complementares corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, Nível 1 (PS1-A), nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010 e conforme Tabela 1, Anexo II, da referida Lei e suas alterações;

Art. 3º O Professor de Aulas Complementares fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 11, conforme RESOLUÇÃO Nº004/SEMED/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme relação anexa.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas - MS, 28 de maio de 2026.

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1023 de 01 de janeiro de 2025

PROFESSOR CONVOCADO:		ELIZ ANDRÉA CANHETE DOS SANTOS			
MOTIVO:		CEDÊNCIA			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		MARINA APARECIDA QUERINO VILELA			
UNIDADE DE ENSINO:		C. E. I. PROFª CLARINDA DIAS CONCEIÇÃO			
INÍCIO DAS AULAS COMPLEMENTARES	**FIM DAS AULAS COMPLEMENTARES**	**MATRÍCULA**	**CLASSE/ NÍVEL**	**TURMA/COMPONENTE CURRICULAR**	**C.H SEM**
01/06/2026	18/12/2026	34156-1	PS1 A (EDUC)	ARTE	20H

PROFESSOR CONVOCADO:		FRANCINI GABRIELLE DA SILVA RIBEIRO			
MOTIVO:		EXONERAÇÃO A PEDIDO			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		PAMELA DOS SANTOS OLIVEIRA			
UNIDADE DE ENSINO:		E. M. EUFROSINA PINTO			
INÍCIO DAS AULAS COMPLEMENTARES	**FIM DAS AULAS COMPLEMENTARES**	**MATRÍCULA**	**CLASSE/ NÍVEL**	**TURMA/COMPONENTE CURRICULAR**	**C.H SEM**
01/06/2026	18/12/2026	34157-1	PS1 A (EDUC)	1 B	20H

PROFESSOR CONVOCADO:		KEYLLA RECALDE RODRIGUES			
MOTIVO:		PARTE DIVERSIFICADA ETI.			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		*			
UNIDADE DE ENSINO:		E. M. T. I. MARLENE NORONHA GONÇALVES			
INÍCIO DAS AULAS COMPLEMENTARES	**FIM DAS AULAS COMPLEMENTARES**	**MATRÍCULA**	**CLASSE/ NÍVEL**	**TURMA/COMPONENTE CURRICULAR**	**C.H SEM**
01/06/2026	18/12/2026	34158-1	PS1 A (EDUC)	EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA	20H

PROFESSOR CONVOCADO:		ANDERSON PEREIRA TOLOTTI			
MOTIVO:		AFASTAMENTO MÉDICO			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		TÂNIA MACHADO DA SILVA			
UNIDADE DE ENSINO:		E. M. PARQUE SÃO CARLOS			
INÍCIO DAS AULAS COMPLEMENTARES	**FIM DAS AULAS COMPLEMENTARES**	**MATRÍCULA**	**CLASSE/ NÍVEL**	**TURMA/COMPONENTE CURRICULAR**	**C.H SEM**
01/06/2026	18/12/2026	34159-1	PS1 A (EDUC)	5 B	20H

PROFESSOR CONVOCADO:		CLEUSA ALVES DE SOUZA GOMES			
MOTIVO:		AFASTAMENTO POR LICENCA MATERNIDADE			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		JHENIFER DANIELLE FERRACINI BARBOSA			
UNIDADE DE ENSINO:		E. M. PROFª ELAINE DE SÁ COSTA			
INÍCIO DAS AULAS COMPLEMENTARES	**FIM DAS AULAS COMPLEMENTARES**	**MATRÍCULA**	**CLASSE/ NÍVEL**	**TURMA/COMPONENTE CURRICULAR**	**C.H SEM**

01/06/2026	18/12/2026	34160-1	PS1 A (EDUC)	3 C	20H

PROFESSOR CONVOCADO:		ROSANGELA PEREIRA DA SILVA			
MOTIVO:		LICENÇA ESTUDO			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		GABRIELLE MANSUR ARAÚJO			
UNIDADE DE ENSINO:		E. M. OLYNTHO MANCINI			
INÍCIO DAS AULAS COMPLEMENTARES	**FIM DAS AULAS COMPLEMENTARES**	**MATRÍCULA**	**CLASSE/ NÍVEL**	**TURMA/COMPONENTE CURRICULAR**	**C.H SEM**
01/06/2026	18/12/2026	34161-1	PS1 A (EDUC)	2 C	20H

PROFESSOR CONVOCADO:		GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA			
MOTIVO:		AFASTAMENTO MÉDICO			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		FLAUDIMEIA FLORACI FELÍCIO FATINI SILVA			
UNIDADE DE ENSINO:		E. M. PARQUE SÃO CARLOS			
INÍCIO DAS AULAS COMPLEMENTARES	**FIM DAS AULAS COMPLEMENTARES**	**MATRÍCULA**	**CLASSE/ NÍVEL**	**TURMA/COMPONENTE CURRICULAR**	**C.H SEM**
01/06/2026	18/12/2026	34162-1	PS1 A (EDUC)	3 A	20H

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 040 SEINTRA 2026

Código TCE N° A8BEA9951987C58202C379147C9794EC94AC8565.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto dos contratos 209-210-211-212/2026:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 021/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026 - Contrato administrativo nº 209/2026, firmado com MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES; n° 210/2026, firmado com HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA; n°211/2026, firmado com CONSILL COMÉRCIO LTDA e n°212/2026, firmado com CAFÉ SILVA LTDA.

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para café da manhã e alimentação rural, para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, do Município de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Willian Roberto Cezar Candido, inscrito no RG sob nº 33.306.788-5 SSP/SP, cargo de Coordenador de Gestões e Políticas Pública, como Gestor e o servidor Anderson Ferreira Campos, portador do RG nº 001.576.997 SSP-MS, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Titular e o servidor Henrique Canisso Maia, portador da cédula de identidade RG nº 001.699.289 SSP/MS, cargo de Diretor, como Fiscal Suplente; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de Maio de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Willian Roberto Cezar Candido, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anderson Ferreira Campos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Henrique Canisso Maia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

DECRETO Nº 1789 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.4378

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CASSIANO MAIA, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Municipal de Três Lagoas/MS),

Decreta

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.700.000,00**

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI

90	04.122.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	5.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

191	10.301.0010.1006.0000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 601 3110
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
232	10.302.0010.1005.0000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	350.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 601 3110
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
264	10.302.0010.2035.0000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Açõe	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 1789 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.4378

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLI		
	86	04.122.0004.2013.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	-1.000.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	95	04.122.0004.2014.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	-2.000.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	98	04.122.0004.2014.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	-1.000.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	100	04.126.0004.2067.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	-1.000.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	171	10.122.0010.2023.0000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	-450.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	601 0000
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	241	10.302.0010.2028.0000	TRÊS LAGOAS SAUDÁVEL	-250.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-) -5.700.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

DECRETO Nº 1789 , DE 28 DE MAIO DE 2026 - LEI N.4378

WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR CONTADOR	CASSIANO MAIA PREFEITO MUNICIPAL	SOYLA CARLA ALVES GARCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Emitido por: TATIELE CORRÊA GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.412.543.900,00	1.432.977.133,82	226.671.169,09	15,82	432.214.073,48	30,16	1.000.763.060,34
RECEITAS CORRENTES	1.311.536.075,00	1.328.946.621,72	221.417.378,74	16,66	426.960.283,13	32,13	901.986.338,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	432.145.355,00	432.145.355,00	78.426.340,77	18,15	132.165.136,23	30,58	299.980.218,77
Impostos	424.421.968,00	424.421.968,00	77.276.272,13	18,21	129.572.082,68	30,53	294.849.885,32
Taxas	7.723.387,00	7.723.387,00	1.150.068,64	14,89	2.593.053,55	33,57	5.130.333,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	51.953.756,00	51.953.756,00	9.227.405,61	17,76	14.191.892,44	27,32	37.761.863,56
Contribuições Sociais	44.191.400,00	44.191.400,00	7.427.719,57	16,81	11.040.343,08	24,98	33.151.056,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.762.356,00	7.762.356,00	1.799.686,04	23,18	3.151.549,36	40,60	4.610.806,64
RECEITA PATRIMONIAL	29.791.301,60	29.791.668,44	3.199.564,37	10,74	12.778.764,98	42,89	17.012.903,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	29.791.301,60	29.791.668,44	3.199.564,37	10,74	12.778.764,98	42,89	17.012.903,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	411.208,00	411.208,00	14.229,01	3,46	43.267,68	10,52	367.940,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	411.208,00	411.208,00	14.229,01	3,46	43.267,68	10,52	367.940,32
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	785.910.614,40	803.270.794,28	128.478.294,48	15,99	263.264.661,12	32,77	540.006.133,16
Transferências da União e de suas Entidades	267.146.532,60	284.506.712,48	40.508.221,76	14,24	86.838.321,51	30,52	197.668.390,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	371.351.816,80	371.351.816,80	64.956.900,22	17,49	128.980.842,78	34,73	242.370.974,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	147.412.265,00	147.412.265,00	23.013.172,50	15,61	47.445.496,83	32,19	99.966.768,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.323.840,00	11.373.840,00	2.071.544,50	18,21	4.516.560,68	39,71	6.857.279,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.779.042,00	2.779.042,00	412.033,32	14,83	788.481,95	28,37	1.990.560,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	810.267,00	810.267,00	151.322,17	18,68	248.774,90	30,70	561.492,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.734.531,00	7.784.531,00	1.508.189,01	19,37	3.479.303,83	44,70	4.305.227,17
RECEITAS DE CAPITAL	101.007.825,00	104.030.512,10	5.253.790,35	5,05	5.253.790,35	5,05	98.776.721,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000.000,00	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	60.000.000,00	60.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.707.825,00	43.730.512,10	5.253.790,35	12,01	5.253.790,35	12,01	38.476.721,75
Transferências da União e de suas Entidades	33.508.098,00	33.508.098,00	150.000,00	0,45	150.000,00	0,45	33.358.098,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.199.727,00	10.222.414,10	5.103.790,35	49,93	5.103.790,35	49,93	5.118.623,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.456.100,00	75.456.100,00	12.465.158,25	16,52	18.339.677,69	24,31	57.116.422,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.488.000.000,00	1.508.433.233,82	239.136.327,34	15,85	450.553.751,17	29,87	1.057.879.482,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.488.000.000,00	1.508.433.233,82	239.136.327,34	15,85	450.553.751,17	29,87	1.057.879.482,65
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.488.000.000,00	1.508.433.233,82	239.136.327,34	15,85	450.553.751,17	29,87	1.057.879.482,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	73.267.786,81			73.267.786,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		73.267.786,81			73.267.786,81		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.343.593.900,00	1.424.933.702,63	209.809.922,08	807.828.619,27	617.105.083,36	199.393.701,65	363.533.429,55	1.061.400.273,08	357.089.743,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.164.823.803,45	1.201.054.952,94	186.693.821,52	680.952.479,05	520.102.473,89	179.808.557,32	328.785.721,90	872.269.231,04	323.606.775,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	553.915.877,00	545.567.681,91	91.990.103,08	200.024.738,88	345.542.943,03	96.271.898,21	183.140.224,97	362.427.456,94	181.573.334,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.865.070,00	565.070,00	0,00	0,00	565.070,00	0,00	0,00	565.070,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	609.042.856,45	654.922.201,03	94.703.718,44	480.927.740,17	173.994.460,86	83.536.659,11	145.645.496,93	509.276.704,10	142.033.441,18	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	609.042.856,45	654.922.201,03	94.703.718,44	480.927.740,17	173.994.460,86	83.536.659,11	145.645.496,93	509.276.704,10	142.033.441,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	178.070.096,55	223.178.749,69	23.116.100,56	126.876.140,22	96.302.609,47	19.585.144,33	34.747.707,65	188.431.042,04	33.482.968,66	0,00
INVESTIMENTOS	169.204.171,55	199.312.824,69	8.116.294,10	103.016.333,76	96.296.490,93	15.527.568,42	26.594.910,13	172.717.914,56	25.330.171,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.865.925,00	23.865.925,00	14.999.806,46	23.859.806,46	6.118,54	4.057.575,91	8.152.797,52	15.713.127,48	8.152.797,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	75.456.100,00	87.817.318,00	12.695.298,65	24.561.202,30	63.256.115,70	12.695.298,65	24.561.202,30	63.256.115,70	18.338.178,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.419.050.000,00	1.512.751.020,63	222.505.220,73	832.389.821,57	680.361.199,06	212.089.000,30	388.094.631,85	1.124.656.388,78	375.427.922,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.419.050.000,00	1.512.751.020,63	222.505.220,73	832.389.821,57	680.361.199,06	212.089.000,30	388.094.631,85	1.124.656.388,78	375.427.922,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			62.459.119,32		75.125.828,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.419.050.000,00	1.512.751.020,63	222.505.220,73	832.389.821,57		212.089.000,30	450.553.751,17		450.553.751,17	0,00
RESERVA DO RPPS	68.950.000,00	68.950.000,00			68.950.000,00			68.950.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.456.100,00	75.456.100,00	12.465.158,25	16,52	18.339.677,69	24,31	57.116.422,31
RECEITAS CORRENTES	75.456.100,00	75.456.100,00	12.465.158,25	16,52	18.339.677,69	24,31	57.116.422,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	75.456.100,00	75.456.100,00	12.465.158,25	16,52	18.339.677,69	24,31	57.116.422,31
Contribuições Sociais	75.456.100,00	75.456.100,00	12.465.158,25	16,52	18.339.677,69	24,31	57.116.422,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	75.456.100,00	87.817.318,00	12.695.298,65	24.561.202,30	63.256.115,70	12.695.298,65	24.561.202,30	63.256.115,70	18.338.178,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	75.456.100,00	87.817.318,00	12.695.298,65	24.561.202,30	63.256.115,70	12.695.298,65	24.561.202,30	63.256.115,70	18.338.178,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.456.100,00	87.817.318,00	12.695.298,65	24.561.202,30	63.256.115,70	12.695.298,65	24.561.202,30	63.256.115,70	18.338.178,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.343.593.900,00	1.424.933.702,63	209.809.922,08	807.828.619,27	97,05	617.105.083,36	199.393.701,65	363.533.429,55	93,67	1.061.400.273,08	0,00
Legislativa	44.504.000,00	44.504.000,00	1.085.661,68	27.765.241,56	3,34	16.738.758,44	5.782.643,72	10.065.716,27	2,59	34.438.283,73	0,00
Ação Legislativa	44.504.000,00	44.504.000,00	1.085.661,68	27.765.241,56	3,34	16.738.758,44	5.782.643,72	10.065.716,27	2,59	34.438.283,73	0,00
Administração	182.289.624,00	185.801.286,35	14.641.993,25	106.939.817,33	12,85	78.861.469,02	27.071.886,37	49.170.671,57	12,67	136.630.614,78	0,00
Planejamento e Orçamento	13.424.742,00	9.212.742,00	101.023,95	6.969.092,19	0,84	2.243.649,81	1.468.870,48	1.971.823,32	0,51	7.240.918,68	0,00
Controle Interno	556.000,00	320.000,00	-44,98	53.678,20	0,01	266.321,80	10.517,24	11.409,24	0,00	308.590,76	0,00
Tecnologia da Informação	16.122.013,81	18.565.167,80	0,00	9.203.354,45	1,11	9.361.813,35	1.465.536,56	2.852.837,20	0,74	15.712.330,60	0,00
Formação de Recursos Humanos	44.882.994,82	44.013.517,42	2.530.672,53	21.768.580,92	2,62	22.244.936,50	5.149.882,92	9.790.640,34	2,52	34.222.877,08	0,00
Administração Geral	107.303.873,37	113.689.859,13	12.010.341,75	68.945.111,57	8,28	44.744.747,56	18.977.079,17	34.543.961,47	8,90	79.145.897,66	0,00
Segurança Pública	20.050.000,00	21.415.201,12	12.191.111,19	21.365.201,12	2,57	50.000,00	1.464.690,68	2.929.381,36	0,75	18.485.819,76	0,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	20.000.000,00	21.365.201,12	12.191.111,19	21.365.201,12	2,57	0,00	1.464.690,68	2.929.381,36	0,75	18.435.819,76	0,00
Assistência Social	52.161.643,00	54.658.448,29	7.003.998,58	25.372.394,33	3,05	29.286.053,96	8.211.480,57	15.041.205,32	3,88	39.617.242,97	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	317.598,00	317.598,00	0,00	0,00	0,00	317.598,00	0,00	0,00	0,00	317.598,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.981.715,00	1.535.100,00	71.500,00	434.212,00	0,05	1.100.888,00	176.360,00	431.692,00	0,11	1.103.408,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	23.231.145,00	24.146.106,04	1.710.264,45	12.121.970,03	1,46	12.024.136,01	2.094.241,71	3.648.390,53	0,94	20.497.715,51	0,00
Administração Geral	26.281.185,00	28.309.644,25	5.222.234,13	12.816.212,30	1,54	15.493.431,95	5.940.878,86	10.961.122,79	2,82	17.348.521,46	0,00
Previdência Social	58.250.000,00	58.220.000,00	8.247.933,60	16.389.333,38	1,97	41.830.666,62	8.332.357,22	16.152.085,78	4,16	42.067.914,22	0,00
Previdência do Regime Estatutário	58.250.000,00	58.220.000,00	8.247.933,60	16.389.333,38	1,97	41.830.666,62	8.332.357,22	16.152.085,78	4,16	42.067.914,22	0,00
Saude	345.757.672,00	370.858.688,68	42.053.333,92	224.326.708,70	26,95	146.531.979,98	63.959.759,22	116.969.017,91	30,14	253.889.670,77	0,00
Atenção Básica	66.909.372,00	63.510.071,62	10.242.956,32	29.535.875,50	3,55	33.974.196,12	11.183.090,70	21.446.514,06	5,53	42.063.557,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	204.580.926,00	235.220.787,08	19.909.780,57	148.518.768,92	17,84	86.702.018,16	38.059.742,12	69.297.697,01	17,86	165.923.090,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.264.639,00	6.847.175,36	424.544,89	3.877.547,34	0,47	2.969.628,02	1.956.155,47	2.491.776,28	0,64	4.355.399,08	0,00
Vigilância Sanitária	176.000,00	176.000,00	0,00	111.600,92	0,01	64.399,08	18.231,53	18.231,53	0,00	157.768,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	14.968.463,00	16.862.423,55	1.878.223,45	7.760.186,74	0,93	9.102.236,81	2.703.516,21	4.726.949,49	1,22	12.135.474,06	0,00
Alimentação e Nutrição	2.416.000,00	2.194.416,97	0,00	878.357,00	0,11	1.316.059,97	157.758,00	203.679,00	0,05	1.990.737,97	0,00
Administração Geral	46.442.272,00	46.047.814,10	9.597.828,69	33.644.372,28	4,04	12.403.441,82	9.881.265,19	18.784.170,54	4,84	27.263.643,56	0,00
Trabalho	515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	332.015.000,00	342.314.193,47	80.247.943,33	177.932.765,66	21,38	164.381.427,81	45.616.572,59	80.409.692,50	20,72	261.904.500,97	0,00
Ensino Fundamental	221.556.986,00	225.181.076,20	51.195.985,15	118.121.072,07	14,19	107.060.004,13	29.930.047,09	52.184.115,73	13,45	172.996.960,47	0,00
Educação Infantil	108.665.694,00	115.504.372,27	29.051.958,18	58.749.374,69	7,06	56.754.997,58	15.686.525,50	28.225.576,77	7,27	87.278.795,50	0,00
Educação Especial	1.792.320,00	1.628.745,00	0,00	1.062.318,90	0,13	566.426,10	0,00	0,00	0,00	1.628.745,00	0,00
Cultura	12.605.000,00	12.589.700,00	2.930.939,27	6.499.222,72	0,78	6.090.477,28	1.125.694,65	4.686.075,66	1,21	7.903.624,34	0,00
Difusão Cultural	12.605.000,00	12.589.700,00	2.930.939,27	6.499.222,72	0,78	6.090.477,28	1.125.694,65	4.686.075,66	1,21	7.903.624,34	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Direitos da Cidadania	2.043.088,00	2.465.239,86	-960.755,40	1.254.484,46	0,15	1.210.755,40	251.924,43	385.134,40	0,10	2.080.105,46	0,00
Custódiaa e Reintegração Social	1.793.088,00	2.215.239,86	-960.755,40	1.254.484,46	0,15	960.755,40	251.924,43	385.134,40	0,10	1.830.105,46	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Urbanismo	183.390.464,00	208.548.271,07	20.764.015,69	116.652.014,57	14,01	91.896.256,50	24.631.290,03	42.401.819,58	10,93	166.146.451,49	0,00
Infra-estrutura Urbana	179.892.714,00	204.462.506,84	20.678.631,74	116.260.130,62	13,97	88.202.376,22	24.593.410,03	42.345.029,58	10,91	162.117.477,26	0,00
Serviços Urbanos	3.497.750,00	4.085.764,23	85.383,95	391.883,95	0,05	3.693.880,28	37.880,00	56.790,00	0,01	4.028.974,23	0,00
Habitação	3.300.000,00	4.266.607,17	44.723,38	739.585,37	0,09	3.527.021,80	309.771,86	525.901,28	0,14	3.740.705,89	0,00
Habitação Urbana	3.300.000,00	4.266.607,17	44.723,38	739.585,37	0,09	3.527.021,80	309.771,86	525.901,28	0,14	3.740.705,89	0,00
Saneamento	37.893.701,00	31.109.451,00	131.250,00	18.883.343,27	2,27	12.226.107,73	2.744.715,44	4.225.578,22	1,09	26.883.872,78	0,00
Saneamento Básico Urbano	37.893.701,00	31.109.451,00	131.250,00	18.883.343,27	2,27	12.226.107,73	2.744.715,44	4.225.578,22	1,09	26.883.872,78	0,00
Gestão Ambiental	600.000,00	800.000,00	1.038,00	216.006,62	0,03	583.993,38	16.375,74	16.513,74	0,00	783.486,26	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	600.000,00	800.000,00	1.038,00	216.006,62	0,03	583.993,38	16.375,74	16.513,74	0,00	783.486,26	0,00
Ciência e Tecnologia	545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.410.229,00	1.178.367,00	0,00	9.237,00	0,00	1.169.130,00	0,00	2.724,00	0,00	1.175.643,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.410.229,00	1.178.367,00	0,00	9.237,00	0,00	1.169.130,00	0,00	2.724,00	0,00	1.175.643,00	0,00
Indústria	2.300.000,00	8.100.482,06	0,00	8.100.294,76	0,97	187,30	256.028,92	1.678.655,47	0,43	6.421.826,59	0,00
Promoção Industrial	2.300.000,00	8.100.482,06	0,00	8.100.294,76	0,97	187,30	256.028,92	1.678.655,47	0,43	6.421.826,59	0,00
Comércio e Serviços	3.369.040,00	1.989.040,96	225.875,00	820.465,08	0,10	1.168.575,88	297.013,16	385.509,08	0,10	1.603.531,88	0,00
Promoção Comercial	864.040,00	285.040,96	0,00	284.040,96	0,03	1.000,00	47.340,16	94.680,32	0,02	190.360,64	0,00
Turismo	2.505.000,00	1.704.000,00	225.875,00	536.424,12	0,06	1.167.575,88	249.673,00	290.828,76	0,07	1.413.171,24	0,00
Energia	14.397.500,00	13.479.024,00	5.427.252,28	9.508.776,28	1,14	3.970.247,72	544.203,20	1.122.419,10	0,29	12.356.604,90	0,00
Energia Elétrica	14.397.500,00	13.479.024,00	5.427.252,28	9.508.776,28	1,14	3.970.247,72	544.203,20	1.122.419,10	0,29	12.356.604,90	0,00
Transporte	9.376.000,00	9.484.762,60	747,74	6.693.034,96	0,80	2.791.727,64	1.383.528,05	2.885.485,22	0,74	6.599.277,38	0,00
Transporte Aéreo	3.076.000,00	3.484.762,60	747,74	693.034,96	0,08	2.791.727,64	92.157,85	205.116,05	0,05	3.279.646,55	0,00
Transporte Rodoviário	6.300.000,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,72	0,00	1.291.370,20	2.680.369,17	0,69	3.319.630,83	0,00
Desporte e Lazer	13.880.000,00	16.510.000,00	773.054,11	3.313.885,64	0,40	13.196.114,36	1.109.939,43	2.013.053,37	0,52	14.496.946,63	0,00
Desporto de Rendimento	2.470.000,00	2.470.000,00	-123.325,81	1.485.683,78	0,18	984.316,22	213.167,51	271.644,51	0,07	2.198.355,49	0,00
Desporto Comunitário	11.410.000,00	14.040.000,00	896.379,92	1.828.201,86	0,22	12.211.798,14	896.771,92	1.741.408,86	0,45	12.298.591,14	0,00
Encargos Especiais	22.240.939,00	35.940.939,00	14.999.806,46	35.046.806,46	4,21	894.132,54	6.283.826,37	12.466.789,72	3,21	23.474.149,28	0,00
Serviços da Dívida Interna	10.730.995,00	24.430.995,00	14.999.806,46	23.859.806,46	2,87	571.188,54	4.057.575,91	8.152.797,52	2,10	16.278.197,48	0,00
Outros Encargos Especiais	11.509.944,00	11.509.944,00	0,00	11.187.000,00	1,34	322.944,00	2.226.250,46	4.313.992,20	1,11	7.195.951,80	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Demais Subfunções	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	75.456.100,00	87.817.318,00	12.695.298,65	24.561.202,30	2,95	63.256.115,70	12.695.298,65	24.561.202,30	6,33	63.256.115,70	0,00
Legislativa	3.620.000,00	3.620.000,00	298.795,66	593.333,89	0,07	3.026.666,11	298.795,66	593.333,89	0,15	3.026.666,11	0,00
Ação Legislativa	3.620.000,00	3.620.000,00	298.795,66	593.333,89	0,07	3.026.666,11	298.795,66	593.333,89	0,15	3.026.666,11	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Administração	4.385.415,00	6.073.668,32	831.539,81	1.629.447,25	0,20	4.444.221,07	831.539,81	1.629.447,25	0,42	4.444.221,07	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.952.800,00	1.952.800,00	187.476,36	351.543,64	0,04	1.601.256,36	187.476,36	351.543,64	0,09	1.601.256,36	0,00
Administração Geral	2.432.615,00	4.120.868,32	644.063,45	1.277.903,61	0,15	2.842.964,71	644.063,45	1.277.903,61	0,33	2.842.964,71	0,00
Assistência Social	9.103.357,00	9.103.357,00	436.321,34	871.875,04	0,10	8.231.481,96	436.321,34	871.875,04	0,22	8.231.481,96	0,00
Administração Geral	9.103.357,00	9.103.357,00	436.321,34	871.875,04	0,10	8.231.481,96	436.321,34	871.875,04	0,22	8.231.481,96	0,00
Previdência Social	0,00	30.000,00	6.426,88	6.426,88	0,00	23.573,12	6.426,88	6.426,88	0,00	23.573,12	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	30.000,00	6.426,88	6.426,88	0,00	23.573,12	6.426,88	6.426,88	0,00	23.573,12	0,00
Saude	56.032.328,00	56.032.328,00	4.763.825,74	9.365.282,83	1,13	46.667.045,17	4.763.825,74	9.365.282,83	2,41	46.667.045,17	0,00
Atenção Básica	17.395.191,00	17.395.191,00	1.584.329,11	3.128.307,90	0,38	14.266.883,10	1.584.329,11	3.128.307,90	0,81	14.266.883,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.190.127,00	34.190.127,00	2.321.209,29	4.537.331,49	0,55	29.652.795,51	2.321.209,29	4.537.331,49	1,17	29.652.795,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.154.504,00	3.154.504,00	381.072,47	757.050,11	0,09	2.397.453,89	381.072,47	757.050,11	0,20	2.397.453,89	0,00
Administração Geral	1.292.506,00	1.292.506,00	477.214,87	942.593,33	0,11	349.912,67	477.214,87	942.593,33	0,24	349.912,67	0,00
Educação	1.805.000,00	12.431.964,68	6.207.674,12	11.804.098,88	1,42	627.865,80	6.207.674,12	11.804.098,88	3,04	627.865,80	0,00
Ensino Fundamental	1.000.000,00	7.134.314,76	3.546.811,59	6.737.722,74	0,81	396.592,02	3.546.811,59	6.737.722,74	1,74	396.592,02	0,00
Educação Infantil	805.000,00	5.297.649,92	2.660.862,53	5.066.376,14	0,61	231.273,78	2.660.862,53	5.066.376,14	1,31	231.273,78	0,00
Cultura	0,00	16.000,00	2.793,29	2.793,29	0,00	13.206,71	2.793,29	2.793,29	0,00	13.206,71	0,00
Difusão Cultural	0,00	16.000,00	2.793,29	2.793,29	0,00	13.206,71	2.793,29	2.793,29	0,00	13.206,71	0,00
Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transporte Aéreo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Desporte e Lazer	500.000,00	500.000,00	147.921,81	287.944,24	0,03	212.055,76	147.921,81	287.944,24	0,07	212.055,76	0,00
Desporto Comunitário	500.000,00	500.000,00	147.921,81	287.944,24	0,03	212.055,76	147.921,81	287.944,24	0,07	212.055,76	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.419.050.000,00	1.512.751.020,63	222.505.220,73	832.389.821,57	100,00	680.361.199,06	212.089.000,30	388.094.631,85	100,00	1.124.656.388,78	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	97.052.067,72	99.123.738,79	103.275.261,11	100.963.277,72	101.644.858,34	107.604.706,25	99.062.241,96	145.202.816,58	98.940.645,01	126.977.987,79	136.215.771,93	102.918.727,76	1.318.982.100,96	1.433.192.297,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.476.866,76	25.561.420,84	25.112.770,58	27.269.645,91	26.912.704,57	30.866.209,96	29.969.714,75	41.713.438,80	24.400.705,11	29.338.090,35	53.145.167,78	25.281.172,99	368.047.908,40	432.145.355,00
IPTU	3.774.730,39	3.370.054,84	3.839.389,57	3.328.044,58	3.482.051,98	8.570.494,41	8.465.675,23	4.638.318,74	3.908.260,32	6.387.156,16	29.974.026,90	3.690.684,27	83.428.887,39	77.808.352,00
ISS	10.843.234,12	12.841.183,75	11.601.000,97	11.941.591,83	12.801.528,63	13.303.646,94	12.762.142,88	15.957.672,59	13.109.488,60	12.500.204,78	14.871.897,01	12.869.272,14	155.402.864,24	184.778.840,00
ITBI	7.085.417,06	2.091.553,63	1.702.579,47	5.293.696,33	3.258.936,45	1.523.562,45	1.528.496,61	2.493.211,88	1.924.105,34	3.587.219,04	1.365.674,11	1.687.464,93	33.541.917,30	51.703.002,00
IRRF	6.166.007,50	6.771.518,17	7.366.851,14	6.099.670,11	6.363.201,65	6.703.294,00	6.451.549,38	14.124.629,92	4.372.800,62	6.014.704,86	6.138.559,49	6.395.598,28	82.968.385,12	105.347.416,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.477,69	487.110,45	602.949,43	606.643,06	1.006.985,86	765.212,16	761.850,65	4.499.605,67	1.086.050,23	848.805,51	795.010,27	638.153,37	12.705.854,35	12.507.745,00
Contribuições	3.555.596,52	3.835.331,98	3.812.212,38	4.574.131,74	4.651.644,09	4.213.799,97	4.605.130,55	11.071.809,03	1.082.268,94	3.882.217,89	4.527.738,06	4.699.667,55	54.511.548,70	51.953.756,00
Receita Patrimonial	2.560.635,71	2.325.424,79	2.255.037,49	6.494.420,79	3.644.605,23	3.249.079,44	2.564.630,76	7.297.969,87	1.430.662,39	8.148.538,22	1.691.168,84	1.508.395,53	43.170.569,06	29.791.668,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.560.635,71	2.325.424,79	2.255.037,49	6.494.420,79	3.644.605,23	3.249.079,44	2.564.630,76	7.297.969,87	1.430.662,39	8.148.538,22	1.691.168,84	1.508.395,53	43.170.569,06	29.791.668,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.923,17	14.346,58	14.142,76	25.409,11	23.305,96	32.588,77	12.373,99	15.495,08	17.145,83	11.892,84	8.591,13	5.637,88	190.853,10	411.208,00
Transferências Correntes	59.218.316,86	65.736.859,37	71.268.359,49	61.012.015,37	64.692.247,37	67.857.790,28	61.089.865,06	83.066.973,01	70.388.821,92	84.773.273,13	75.637.589,98	70.557.825,45	835.299.937,29	907.516.469,88
Cota-Parte do FPM	10.263.949,09	10.542.485,92	11.080.811,87	8.538.379,24	10.835.538,60	7.267.015,13	9.878.342,39	15.907.812,15	13.266.064,47	16.679.417,28	10.100.396,70	11.892.235,95	136.252.448,79	131.047.542,00
Cota-Parte do ICMS	22.546.465,86	25.584.976,38	22.768.970,64	25.876.648,17	26.118.707,59	24.148.584,13	23.042.392,27	29.820.261,72	25.810.308,43	22.656.418,15	31.868.460,67	27.650.897,85	307.893.091,86	345.664.189,00
Cota-Parte do IPVA	2.289.399,49	2.217.376,20	1.330.073,59	1.353.020,35	1.214.157,75	1.146.620,69	888.098,00	580.864,06	4.060.347,09	17.847.247,49	3.208.147,48	3.100.086,04	39.235.438,23	41.833.084,00
Cota-Parte do ITR	39.277,11	64.272,76	272.946,06	81.748,99	1.430.106,46	6.921.407,53	1.258.761,41	853.593,74	603.991,45	189.597,35	29.100,33	7.166,87	11.751.970,06	9.790.301,00
Transferências da LC 61/1989	269.774,76	307.117,09	263.499,61	291.065,33	308.668,71	296.015,31	292.570,21	354.391,16	373.403,34	391.847,95	387.891,69	341.222,19	3.877.467,35	4.482.723,00
Transferencias do FUNDEB	11.049.701,68	12.118.434,64	9.716.291,35	11.350.547,74	11.145.130,94	12.638.893,17	11.600.068,62	15.624.733,06	13.785.695,20	10.857.435,27	11.954.159,46	11.059.013,04	142.900.104,17	148.423.071,14
Outras Transferências Correntes	12.759.748,87	14.902.196,38	25.835.766,37	13.520.605,55	13.639.937,32	15.439.254,32	14.129.632,16	19.925.317,12	12.489.011,94	16.151.309,64	18.089.433,65	16.507.203,51	193.389.416,83	226.275.559,74
Outras Receitas Correntes	3.230.728,70	1.650.355,23	812.738,41	1.587.654,80	1.720.351,12	1.385.237,83	820.526,85	2.037.130,79	1.621.040,82	823.975,36	1.205.516,14	866.028,36	17.761.284,41	11.373.840,00
DEDUÇÕES (II)	11.115.554,61	11.605.227,87	10.305.644,56	15.047.983,51	12.688.226,02	13.003.903,96	12.432.232,01	24.941.002,43	10.504.172,58	22.269.903,95	13.461.330,86	12.759.128,74	170.134.311,10	155.968.375,60
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	3.114.043,66	3.486.834,20	3.580.838,10	3.438.114,18	3.538.193,67	3.550.437,28	3.773.481,35	10.191.223,08	151.813,14	3.460.810,37	3.669.671,14	3.748.684,75	45.704.144,92	44.191.400,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	826.504,36	337.497,05	512.031,19	180.407,58	289.283,75	290.990,14	474.548,49	621.435,43	1.374.620,10	305.340,62	589.462,57	333.923,22	6.136.044,50	2.650.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	93.233,40	37.651,01	-8.654,48	4.201.289,41	1.667.644,50	1.206.548,05	1.112.169,38	5.576.541,86	154.916,48	6.950.847,41	83.397,88	78.199,09	21.153.783,99	4.881.300,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	7.081.773,19	7.743.245,61	6.221.429,75	7.228.172,34	7.193.104,10	7.955.928,49	7.072.032,79	8.551.802,06	8.822.822,86	11.552.905,55	9.118.799,27	8.598.321,68	97.140.337,69	104.245.675,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	85.936.513,11	87.518.510,92	92.969.616,55	85.915.294,21	88.956.632,32	94.600.802,29	86.630.009,95	120.261.814,15	88.436.472,43	104.708.083,84	122.754.441,07	90.159.599,02	1.148.847.789,86	1.277.223.921,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	3.060.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	5.010.000,00	3.127.748,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	85.936.513,11	87.518.510,92	89.909.616,55	85.915.294,21	88.956.632,32	94.150.802,29	86.630.009,95	120.261.814,15	88.436.472,43	103.208.083,84	122.754.441,07	90.159.599,02	1.143.837.789,86	1.274.096.173,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903.108,00	3.127.748,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	844.008,00	847.044,00	825.792,00	831.864,00	831.864,00	825.792,00	819.720,00	1.648.548,00	881.824,00	881.824,00	878.582,00	875.340,00	10.992.202,00	12.300.267,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	85.092.505,11	86.671.466,92	89.083.824,55	85.083.430,21	88.124.768,32	93.325.010,29	85.810.289,95	114.710.158,15	87.554.648,43	102.326.259,84	121.875.859,07	89.284.259,02	1.128.942.479,86	1.258.668.158,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	123.770.000,00	38.503.016,86
Receita de Contribuições dos Segurados	44.133.100,00	10.993.185,16
Ativo	42.511.300,00	10.356.503,69
Inativo	1.590.000,00	627.293,73
Pensionista	31.800,00	9.387,74
Receita de Contribuições Patronais	72.477.500,00	17.639.124,33
Ativo	72.477.500,00	17.639.124,33
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.488.200,00	7.267.360,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.488.200,00	7.267.360,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.671.200,00	2.603.346,51
Compensação Financeira entre os Regimes	2.650.000,00	2.603.346,51
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.200,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	123.770.000,00	38.503.016,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	54.000.000,00	15.776.023,87	15.776.023,87	15.776.023,87	0,00
Aposentadorias	50.000.000,00	14.734.023,31	14.734.023,31	14.734.023,31	0,00
Pensões por Morte	4.000.000,00	1.042.000,56	1.042.000,56	1.042.000,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.240.000,00	39.010,89	39.010,89	28.945,37	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.240.000,00	39.010,89	39.010,89	28.945,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	55.240.000,00	15.815.034,76	15.815.034,76	15.804.969,24	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	68.530.000,00	22.687.982,10	22.687.982,10	22.698.047,62	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	68.950.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	9.761.179,15
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.952.240,95
Investimentos e Aplicações	532.539.480,10
Outros Bens e Direitos	435.619.501,66

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	3.430.000,00	738.347,60
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	3.430.000,00	738.347,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.330.000,00	580.725,50	343.477,90	334.110,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.250.000,00	241.187,58	241.187,58	234.362,70	0,00
Demais Despesas Correntes	2.080.000,00	339.537,92	102.290,32	99.747,50	0,00
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	3.430.000,00	580.725,50	343.477,90	334.110,20	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	157.622,10	394.869,70	404.237,40	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.218,69
Investimentos e Aplicações	6.023.229,32
Outros Bens e Direitos	14.744,23

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a abr/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.277.202.721,72	406.058.596,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	432.145.355,00	132.165.136,23
IPTU	77.808.352,00	43.960.127,65
ISS	184.778.840,00	53.350.862,53
ITBI	51.703.002,00	8.564.463,42
IRRF	105.347.416,00	22.921.663,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.507.745,00	3.368.019,38
Contribuições	7.762.356,00	3.160.913,04
Receita Patrimonial	24.910.368,44	5.511.404,12
Aplicações Financeiras (II)	24.910.368,44	5.511.404,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	803.270.794,28	263.264.661,12
Cota Parte do FPM	107.155.925,80	41.550.491,79
Cota Parte do ICMS	276.531.351,20	86.388.868,18
Cota Parte do IPVA	33.466.467,20	22.572.662,47
Cota Parte do ITR	7.832.240,80	663.884,84
Transferências da LC 61/1989	3.586.178,40	1.195.492,13
Transferencias do FUNDEB	148.423.071,14	47.656.302,97
Outras Transferências Correntes	226.275.559,74	63.236.958,74
Demais Receitas Correntes	9.113.848,00	1.956.481,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.113.848,00	1.956.481,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.252.292.353,28	400.547.192,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	122.318.700,00	31.974.003,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.881.300,00	7.267.360,86
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	104.030.512,10	5.253.790,35
Operações de Crédito (VIII)	60.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	43.730.512,10	5.253.790,35
Convênios	43.586.863,10	5.103.790,35
Outras Transferências de Capital	143.649,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	44.030.512,10	5.253.790,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.418.641.565,38	437.774.986,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.296.322.865,38	405.800.982,59

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.230.722.270,94	689.117.921,09	337.188.411,54	325.805.874,23	0,00	15.179.660,84	15.149.403,21
Pessoal e Encargos Sociais	577.714.999,91	208.568.729,73	191.684.215,82	183.901.125,92	0,00	877.871,60	877.871,60
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	565.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	652.442.201,03	480.549.191,36	145.504.195,72	141.904.748,31	0,00	14.301.789,24	14.271.531,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	652.442.201,03	480.549.191,36	145.504.195,72	141.904.748,31	0,00	14.301.789,24	14.271.531,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.230.157.200,94	689.117.921,09	337.188.411,54	325.805.874,23	0,00	15.179.660,84	15.149.403,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	58.150.000,00	16.395.760,26	16.158.512,66	16.139.079,44	15.887,31	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	223.078.749,69	126.876.140,22	34.747.707,65	33.482.968,66	0,00	1.604.691,36	1.416.991,36
Investimentos	199.212.824,69	103.016.333,76	26.594.910,13	25.330.171,14	0,00	1.604.691,36	1.416.991,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	23.865.925,00	23.859.806,46	8.152.797,52	8.152.797,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	199.212.824,69	103.016.333,76	26.594.910,13	25.330.171,14	0,00	1.604.691,36	1.416.991,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.488.320.025,63	808.530.015,11	379.941.834,33	367.275.124,81	15.887,31	16.784.352,20	16.566.394,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.430.070.025,63	792.134.254,85	363.783.321,67	351.136.045,37	0,00	16.784.352,20	16.566.394,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							53.917.579,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							38.098.542,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-167.541.134,40

JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.511.404,12
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	43.609.946,77

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.243.135,14

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a abr/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	122.542.435,77	114.183.959,25
DEDUÇÕES (XL)	121.763.927,55	157.739.718,50
Disponibilidade de Caixa	121.714.471,20	157.690.262,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	121.828.935,93	167.533.427,72
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	217.957,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	114.464,73	9.625.207,94
Demais Haveres Financeiros	49.456,35	49.456,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	778.508,22	-43.555.759,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		44.334.267,47

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a abr/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	217.957,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	44.552.225,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	39.040.820,98

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.267.786,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	73.267.786,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	68.950.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	15.887,31	15.887,31	0,00	0,00	1.421,33	22.023.969,69	16.784.352,20	16.566.394,57	2.793.046,07	2.665.950,38	2.665.950,38
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	582.430,52	506.715,31	506.715,31	500,00	75.715,21	75.715,21
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	582.430,52	506.715,31	506.715,31	500,00	75.715,21	75.715,21
02	PODER EXECUTIVO	0,00	15.887,31	15.887,31	0,00	0,00	921,33	21.441.539,17	16.277.636,89	16.059.679,26	2.792.546,07	2.590.235,17	2.590.235,17
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.205,78	21.205,78	21.205,78	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.574.861,87	1.207.599,43	1.195.810,67	55.113,22	323.937,98	323.937,98
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.175,86	932.207,15	932.207,15	86.968,71	5.000,00	5.000,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773.478,03	753.393,88	753.393,88	456,00	19.628,15	19.628,15
0206	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.604,11	129.491,56	125.179,56	37.837,34	92.587,21	92.587,21
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.868.682,26	7.438.366,09	7.236.509,22	416.144,72	1.216.028,32	1.216.028,32
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.340,07	560.161,93	560.161,93	5.729,84	59.448,30	59.448,30
0209	SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067.191,60	1.070.140,14	1.070.140,14	749.520,21	247.531,25	247.531,25
0210	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA ,TRANSPORTE E TRANSITC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.207,91	672.717,24	672.717,24	293.871,13	513.619,54	513.619,54
0211	SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.222,51	290.232,19	290.232,19	0,00	19.990,32	19.990,32
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921,33	4.440.569,17	3.202.121,50	3.202.121,50	1.146.904,90	92.464,10	92.464,10
0213	INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS	0,00	15.887,31	15.887,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	15.887,31	15.887,31	0,00	0,00	1.421,33	22.023.969,69	16.784.352,20	16.566.394,57	2.793.046,07	2.665.950,38	2.665.950,38

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	419.637.610,00	128.797.116,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	77.808.352,00	43.960.127,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.703.002,00	8.564.463,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	184.778.840,00	53.350.862,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	105.347.416,00	22.921.663,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	533.039.607,00	190.464.248,77
2.1- Cota-Parte FPM	131.047.542,00	51.938.114,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	119.458.081,00	51.938.114,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	11.589.461,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	345.664.189,00	107.986.085,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.482.723,00	1.494.365,17
2.4- Cota-Parte ITR	9.790.301,00	829.856,00
2.5- Cota-Parte IPVA	41.833.084,00	28.215.828,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	221.768,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	952.677.217,00	319.261.365,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	104.245.675,60	38.092.849,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	133.879.275,05	41.722.491,65

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	148.930.806,14	47.911.149,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	147.920.000,00	47.700.343,42
6.1.1- Principal	147.412.265,00	47.445.496,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	507.735,00	254.846,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	210.806,14	210.806,14
6.2.1- Principal	210.806,14	210.806,14
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	800.000,00	0,00
6.4.1- Principal	800.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	43.166.589,40	9.352.647,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.352.350,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.352.350,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	49.263.500,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	150.291.567,45	49.118.019,23	49.118.019,23	49.118.019,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	149.263.939,65	48.898.802,26	48.898.802,26	48.898.802,26	0,00
10.1.1- Educação Infantil	59.020.000,00	23.088.123,93	23.088.123,93	23.088.123,93	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	90.243.939,65	25.810.678,33	25.810.678,33	25.810.678,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.027.627,80	219.216,97	219.216,97	219.216,97	0,00
10.2.1- Educação Infantil	227.627,80	219.216,97	219.216,97	219.216,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	47.765.668,75	47.765.668,75	47.765.668,75	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.554.862,61	47.554.862,61	47.554.862,61	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	210.806,14	210.806,14	210.806,14	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.554.862,61	47.554.862,61	47.554.862,61	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.537.804,69	47.554.862,61	47.554.862,61	99,26
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.791.114,96	145.480,81	145.480,81	0,00	0,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.352.350,48	1.352.350,48	1.352.350,48	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	120.706.970,76	69.629.062,65	35.598.842,48	31.147.686,33	0,00
20.1- Educação Infantil	35.247.059,01	18.671.226,30	8.387.271,85	7.093.851,68	0,00
20.2- Ensino Fundamental	85.459.911,75	50.957.836,35	27.211.570,63	24.053.834,65	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	270.998.538,21	118.747.081,88	84.716.861,71	80.265.705,56	0,00
21.1- Educação Infantil	94.494.686,81	41.978.567,20	31.694.612,75	30.401.192,58	0,00
21.1.1- Creche	79.987.397,00	33.862.113,93	23.979.919,92	23.029.133,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	14.507.289,81	8.116.453,27	7.714.692,83	7.372.059,58	0,00
21.2- Ensino Fundamental	176.503.851,40	76.768.514,68	53.022.248,96	49.864.512,98	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	35.598.842,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	38.092.849,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	331.024,62
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	73.360.667,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	79.815.341,41	73.360.667,22	22,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	953.149,34	594.664,84	594.664,84	331.024,62	27.459,88
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	952.228,01	594.664,84	594.664,84	331.024,62	26.538,55
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	921,33	0,00	0,00	0,00	921,33
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	37.426.884,74	5.421.494,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	31.708.046,74	5.415.250,50
31.1.1- Salário-Educação	13.330.820,00	4.057.323,02
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	2.879.229,00	1.152.292,09
31.1.4- PNATE	45.342,53	45.608,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	15.452.655,21	160.026,51
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.696.090,00	6.244,34
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	22.748,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	83.747.619,94	70.989.782,66	7.496.929,67	7.096.435,51	0,00
32.1- Educação Infantil	26.307.335,38	21.837.183,63	1.597.340,16	1.196.846,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	55.811.539,56	48.090.280,13	5.899.589,51	5.899.589,51	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	1.628.745,00	1.062.318,90	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	354.746.158,15	189.736.864,54	92.213.791,38	87.362.141,07	0,00
33.1- Despesas Correntes	327.501.205,02	168.380.633,97	91.502.214,32	86.660.864,04	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	223.800.303,45	76.852.281,86	76.852.281,86	73.388.900,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.604.908,94	2.564.908,94	854.969,66	854.969,66	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	101.095.992,63	88.963.443,17	13.794.962,80	12.416.993,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	27.244.953,13	21.356.230,57	711.577,06	701.277,03	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	27.244.953,13	21.356.230,57	711.577,06	701.277,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.353.271,81	4.333.400,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	47.911.149,56	4.057.323,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	49.118.019,23	3.481.803,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	146.402,14	4.908.919,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-775.572,07	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	921.974,21	4.908.919,82

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	419.637.610,00	419.637.610,00	128.797.116,85	30,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.808.352,00	77.808.352,00	43.960.127,65	56,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.703.002,00	51.703.002,00	8.564.463,42	16,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	184.778.840,00	184.778.840,00	53.350.862,53	28,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	105.347.416,00	105.347.416,00	22.921.663,25	21,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	521.228.378,00	521.228.378,00	190.464.248,77	36,54
Cota-Parte FPM	119.458.081,00	119.458.081,00	51.938.114,40	43,48
Cota-Parte ITR	9.790.301,00	9.790.301,00	829.856,00	8,48
Cota-Parte IPVA	41.833.084,00	41.833.084,00	28.215.828,10	67,45
Cota-Parte ICMS	345.664.189,00	345.664.189,00	107.986.085,10	31,24
Cota-Parte IPI-Exportação	4.482.723,00	4.482.723,00	1.494.365,17	33,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	940.865.988,00	940.865.988,00	319.261.365,62	33,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	50.295.733,00	39.630.683,00	14.316.301,13	36,12	14.051.303,15	35,46	13.229.426,82	33,38	0,00
Despesas Correntes	49.960.176,00	39.394.674,23	14.207.735,59	36,07	13.973.167,61	35,47	13.151.291,28	33,38	0,00
Despesas de Capital	335.557,00	236.008,77	108.565,54	46,00	78.135,54	33,11	78.135,54	33,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	132.280.023,00	147.668.318,12	71.888.232,99	48,68	43.634.853,08	29,55	42.087.017,20	28,50	0,00
Despesas Correntes	132.126.284,00	147.209.110,22	71.598.808,02	48,64	43.466.199,07	29,53	41.969.701,23	28,51	0,00
Despesas de Capital	153.739,00	459.207,90	289.424,97	63,03	168.654,01	36,73	117.315,97	25,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.731.000,00	4.460.612,92	2.659.750,25	59,63	1.658.170,98	37,17	1.338.949,92	30,02	0,00
Despesas Correntes	8.730.000,00	4.459.612,92	2.659.750,25	59,64	1.658.170,98	37,18	1.338.949,92	30,02	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.080.759,00	12.077.549,00	3.744.265,67	31,00	3.420.794,37	28,32	3.224.468,00	26,70	0,00
Despesas Correntes	12.070.659,00	12.070.659,00	3.737.933,67	30,97	3.420.794,37	28,34	3.224.468,00	26,71	0,00
Despesas de Capital	10.100,00	6.890,00	6.332,00	91,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	2.416.000,00	2.194.416,97	878.357,00	40,03	203.679,00	9,28	203.679,00	9,28	0,00
Despesas Correntes	2.416.000,00	2.194.416,97	878.357,00	40,03	203.679,00	9,28	203.679,00	9,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	38.917.119,00	39.610.310,38	32.762.988,76	82,71	19.702.641,37	49,74	18.820.937,80	47,52	0,00
Despesas Correntes	38.906.119,00	39.599.310,38	32.762.988,76	82,74	19.702.641,37	49,76	18.820.937,80	47,53	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	244.726.634,00	245.647.890,39	126.249.895,80	51,39	82.671.441,95	33,65	78.904.478,74	32,12	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	126.249.895,80	82.671.441,95	78.904.478,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	126.249.895,80	82.671.441,95	78.904.478,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	47.889.204,84	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	47.889.204,84	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	34.782.237,11	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,54	25,89	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	156.782.695,00	160.382.695,00	50.129.167,62	31,26
Proveniente da União	102.714.917,00	106.314.917,00	32.222.131,11	30,31
Proveniente dos Estados	54.067.778,00	54.067.778,00	17.907.036,51	33,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.501,00	62.501,00	5.966,32	9,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	156.845.196,00	160.445.196,00	50.135.133,94	31,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	34.008.830,00	41.274.579,62	18.347.882,27	44,45	10.523.518,81	25,50	10.328.353,25	25,02	0,00
Despesas Correntes	33.624.546,00	36.327.222,03	13.859.608,16	38,15	9.694.608,01	26,69	9.499.442,45	26,15	0,00
Despesas de Capital	384.284,00	4.947.357,59	4.488.274,11	90,72	828.910,80	16,75	828.910,80	16,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	106.491.030,00	121.742.595,96	81.167.867,42	66,67	30.200.175,42	24,81	30.123.735,62	24,74	0,00
Despesas Correntes	105.943.428,00	118.053.362,09	78.802.701,46	66,75	29.976.060,90	25,39	29.899.621,10	25,33	0,00
Despesas de Capital	547.602,00	3.689.233,87	2.365.165,96	64,11	224.114,52	6,07	224.114,52	6,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.533.639,00	2.386.562,44	1.217.797,09	51,03	833.605,30	34,93	798.895,30	33,47	0,00
Despesas Correntes	1.533.639,00	2.386.562,44	1.217.797,09	51,03	833.605,30	34,93	798.895,30	33,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	170.000,00	170.000,00	111.600,92	65,65	18.231,53	10,72	18.231,53	10,72	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	111.600,92	65,65	18.231,53	10,72	18.231,53	10,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.042.208,00	7.939.378,55	4.772.971,18	60,12	2.063.205,23	25,99	2.035.548,51	25,64	0,00
Despesas Correntes	6.039.208,00	7.936.378,55	4.772.283,18	60,13	2.063.205,23	26,00	2.035.548,51	25,65	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	688,00	22,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.817.659,00	7.730.009,72	1.823.976,85	23,60	24.122,50	0,31	24.122,50	0,31	0,00
Despesas Correntes	8.817.659,00	7.730.009,72	1.823.976,85	23,60	24.122,50	0,31	24.122,50	0,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	157.063.366,00	181.243.126,29	107.442.095,73	59,28	43.662.858,79	24,09	43.328.886,71	23,91	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	84.304.563,00	80.905.262,62	32.664.183,40	40,37	24.574.821,96	30,37	23.557.780,07	29,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	238.771.053,00	269.410.914,08	153.056.100,41	56,81	73.835.028,50	27,41	72.210.752,82	26,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.264.639,00	6.847.175,36	3.877.547,34	56,63	2.491.776,28	36,39	2.137.845,22	31,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	176.000,00	176.000,00	111.600,92	63,41	18.231,53	10,36	18.231,53	10,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	18.122.967,00	20.016.927,55	8.517.236,85	42,55	5.483.999,60	27,40	5.260.016,51	26,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.416.000,00	2.194.416,97	878.357,00	40,03	203.679,00	9,28	203.679,00	9,28	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	47.734.778,00	47.340.320,10	34.586.965,61	73,06	19.726.763,87	41,67	18.845.060,30	39,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	401.790.000,00	426.891.016,68	233.691.991,53	54,74	126.334.300,74	29,59	122.233.365,45	28,63	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.488.000.000,00
Previsão Atualizada	1.508.433.233,82
Receitas Realizadas	450.553.751,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	73.267.786,81

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.419.050.000,00
Créditos Adicionais	93.701.020,63
Dotação Atualizada	1.512.751.020,63
Despesas Empenhadas	832.389.821,57
Despesas Liquidadas	388.094.631,85
Despesas Pagas	375.427.922,33
Superávit Orçamentário	62.459.119,32

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	832.389.821,57
Despesas Liquidadas	388.094.631,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.148.847.789,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.143.837.789,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.128.942.479,86

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	38.503.016,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.815.034,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.815.034,76
Despesas Previdenciárias Pagas	15.804.969,24
Resultado Previdenciário	22.687.982,10
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-167.541.134,40	38.098.542,65	-22,74
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.243.135,14	44.334.267,47	537,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.887,31	0,00	15.887,31	0,00
Poder Executivo	15.887,31	0,00	15.887,31	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	22.025.391,02	2.793.046,07	16.566.394,57	2.665.950,38
Poder Executivo	21.442.460,50	2.792.546,07	16.059.679,26	2.590.235,17
Poder Legislativo	582.930,52	500,00	506.715,31	75.715,21
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.041.278,33	2.793.046,07	16.582.281,88	2.665.950,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	73.360.667,22	25,00	22,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	47.554.862,61	70,00	99,26
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	60.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	119.430.788,76	101.849.411,26

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	32.040,81	432.348,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.460.843,00	464.509,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	82.671.441,95	15,00	25,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	49.994.810,36	50.586.323,91	52.758.335,31	50.060.590,70	50.893.271,80	66.927.893,70	53.654.085,34	86.603.996,10	47.406.942,04	47.413.691,52	52.181.970,56	52.978.593,70	661.460.505,04	895.570,30
Pessoal Ativo	45.959.847,41	46.541.520,16	48.686.181,95	45.983.027,78	46.802.638,64	62.720.753,04	45.882.184,24	82.404.439,13	43.379.822,43	43.397.798,69	47.779.666,53	48.857.621,82	608.395.501,82	895.570,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.762.054,63	39.373.665,37	41.493.720,36	38.789.739,10	39.628.230,62	55.530.906,51	38.497.679,41	68.560.486,03	36.394.845,82	36.233.134,10	40.058.982,60	41.185.234,00	514.508.678,55	895.570,30
Obrigações Patronais	7.197.792,78	7.167.854,79	7.192.461,59	7.193.288,68	7.174.408,02	7.189.846,53	7.384.504,83	13.843.953,10	6.984.976,61	7.164.664,59	7.720.683,93	7.672.387,82	93.886.823,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.034.962,95	4.044.803,75	4.072.153,36	4.077.562,92	4.090.633,16	4.207.140,66	7.771.901,10	4.199.556,97	4.027.119,61	4.015.892,83	4.402.304,03	4.120.971,88	53.065.003,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.659.870,05	3.675.663,96	3.707.687,63	3.698.035,24	3.707.329,18	3.749.896,75	7.157.194,07	3.752.541,78	3.648.236,95	3.634.470,61	4.017.035,38	3.738.555,69	48.146.517,29	0,00
Pensões	375.092,90	369.139,79	364.465,73	379.527,68	383.303,98	457.243,91	614.707,03	447.015,19	378.882,66	381.422,22	385.268,65	382.416,19	4.918.485,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	5.306.220,68	5.093.750,19	5.119.076,48	4.927.542,71	5.166.596,65	4.955.531,78	8.895.418,88	5.649.782,71	4.926.896,48	4.610.698,17	5.924.387,79	6.165.221,33	66.741.123,85	7.590,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	146.713,89	225.535,69	256.894,43	61.831,58	266.497,11	28.515,18	159.533,61	97.399,06	201.748,98	100.700,64	161.707,41	1.352.334,60	3.059.412,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	466.575,22	154.843,93	168.580,99	146.045,77	167.363,94	182.630,91	102.198,31	194.387,40	16.402,29	19.204,89	228.781,29	0,00	1.847.014,94	7.590,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.810.499,07	3.836.440,85	3.863.790,46	3.869.200,02	3.882.270,26	3.899.222,50	7.554.477,73	3.878.852,97	3.824.394,78	3.813.168,00	4.198.287,40	3.917.816,45	50.348.420,49	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	844.008,00	847.044,00	810.612,00	831.864,00	831.864,00	825.792,00	819.720,00	1.442.099,27	867.815,90	661.368,00	1.319.494,00	875.340,00	10.977.021,17	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	38.424,50	29.885,72	19.198,60	18.601,34	18.601,34	19.371,19	259.489,23	37.044,01	16.534,53	16.256,64	16.117,69	19.730,28	509.255,07	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	44.688.589,68	45.492.573,72	47.639.258,83	45.133.047,99	45.726.675,15	61.972.361,92	44.758.666,46	80.954.213,39	42.480.045,56	42.802.993,35	46.257.582,77	46.813.372,37	594.719.381,19	887.980,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.148.847.789,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.010.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.903.108,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	10.992.202,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.128.942.479,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	595.607.361,49	52,76
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	609.628.939,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	579.147.492,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	548.666.045,21	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	122.542.435,77	113.718.736,79	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	120.342.435,77	111.518.736,79	0,00	0,00
Empréstimos	103.671.453,18	96.773.626,29	0,00	0,00
Internos	103.671.453,18	96.773.626,29	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	6.700,00	0,00	0,00
Internos	0,00	6.700,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.670.982,59	14.738.410,50	0,00	0,00
De Tributos	7.194.188,84	5.989.188,84	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.476.793,75	8.749.221,66	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	121.763.927,55	157.739.718,50	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	121.714.471,20	157.690.262,15	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	121.828.935,93	167.533.427,72	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	217.957,63	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	114.464,73	9.625.207,94	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	49.456,35	49.456,35	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	778.508,22	-44.020.981,71	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.108.908.143,32	1.148.847.789,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.510.000,00	5.010.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.105.398.143,32	1.143.837.789,86	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	11,09	9,94	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,07	-3,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	1.326.477.771,98	1.372.605.347,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.193.829.994,79	1.235.344.813,05	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	984.773.001,16	984.773.001,16	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	22.025.391,02	2.447.992,75	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.108.908.143,32	1.148.847.789,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.510.000,00	5.010.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.105.398.143,32	1.143.837.789,86	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	243.187.591,53	251.644.313,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	218.868.832,38	226.479.882,39	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.148.847.789,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	5.010.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.143.837.789,86	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	183.014.046,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	164.712.641,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	80.068.645,29	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	60.745.868,23	16.100,76	11.231.191,06	1.014.177,39	2.200.000,00	0,00	46.284.399,02	274.582.430,85	0,00	-228.298.031,83
Recursos Não Vinculados de Impostos	55.022.347,63	16.100,76	11.219.063,60	567.072,46	0,00	0,00	43.220.110,81	260.330.450,77	0,00	-217.110.339,96
Outros Recursos não Vinculados	5.723.520,60	0,00	12.127,46	447.104,93	2.200.000,00	0,00	3.064.288,21	14.251.980,08	0,00	-11.187.691,87
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	100.295.061,02	201.856,87	1.131.670,36	1.358.100,15	10.003.490,03	0,00	87.599.943,61	151.775.985,98	0,00	-64.176.042,37
Recursos Vinculados à Educação	9.297.519,75	0,00	400.494,16	65.925,55	0,00	0,00	8.831.100,04	24.493.741,19	0,00	-15.662.641,15
Transferências do FUNDEB	146.402,14	0,00	0,00	921,33	0,00	0,00	145.480,81	0,00	0,00	145.480,81
Outros Recursos Vinculados à Educação	9.151.117,61	0,00	400.494,16	65.004,22	0,00	0,00	8.685.619,23	24.493.741,19	0,00	-15.808.121,96
Recursos Vinculados à Saúde	36.546.582,23	201.856,87	333.972,08	978.128,79	0,00	0,00	35.032.624,49	63.779.236,94	0,00	-28.746.612,45
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	35.343.764,92	14.156,87	333.972,08	576.533,79	0,00	0,00	34.419.102,18	63.779.236,94	0,00	-29.360.134,76
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.202.817,31	187.700,00	0,00	401.595,00	0,00	0,00	613.522,31	0,00	0,00	613.522,31
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.471.542,62	0,00	29.673,78	0,00	0,00	0,00	2.441.868,84	1.093.286,45	0,00	1.348.582,39
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	19.157.940,26	0,00	293.050,94	314.045,81	0,00	0,00	18.550.843,51	27.402.444,79	0,00	-8.851.601,28
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	13.720.823,36	0,00	293.050,94	0,00	0,00	0,00	13.427.772,42	13.171.798,01	0,00	255.974,41
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.437.116,90	0,00	0,00	314.045,81	0,00	0,00	5.123.071,09	14.230.646,78	0,00	-9.107.575,69
Demais Vinculações Legais	22.674.205,28	0,00	74.479,40	0,00	0,00	0,00	22.599.725,88	34.965.171,19	0,00	-12.365.445,31
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	12.566.821,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.566.821,50	27.122.984,97	0,00	-14.556.163,47
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	43.433,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.433,22	0,00	0,00	43.433,22
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	5.109.862,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.109.862,82	230.307,67	0,00	4.879.555,15
Outras Vinculações Legais	4.954.087,74	0,00	74.479,40	0,00	0,00	0,00	4.879.608,34	7.611.878,55	0,00	-2.732.270,21
Recursos Extraorçamentários	10.003.490,03	0,00	0,00	0,00	10.003.490,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	143.780,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.780,85	42.105,42	0,00	101.675,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	3.471.151,60	0,00	19.433,22	0,00	0,00	0,00	3.451.718,38	237.247,60	0,00	3.214.470,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	3.435.857,30	0,00	10.065,52	0,00	0,00	0,00	3.425.791,78	0,00	0,00	3.425.791,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	35.294,30	0,00	9.367,70	0,00	0,00	0,00	25.926,60	237.247,60	0,00	-211.321,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	164.512.080,85	217.957,63	12.382.294,64	2.372.277,54	12.203.490,03	0,00	137.336.061,01	426.595.664,43	0,00	-289.259.603,42

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	1.148.847.789,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.143.837.789,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.128.942.479,86

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	595.607.361,49	52,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	609.628.939,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	579.147.492,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	548.666.045,21	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-44.020.981,71	-3,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.372.605.347,83	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	251.644.313,77	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	183.014.046,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	80.068.645,29	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23274], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS